

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

José Antonio Moraes do Nascimento

DERRUBANDO FLORESTAS, PLANTANDO POVOADOS:

A intervenção do poder público no processo de apropriação
da terra no norte do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. René Ernaini Gertz
Orientador

Porto Alegre, Março de 2007

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

DERRUBANDO FLORESTAS, PLANTANDO POVOADOS:

A intervenção do poder público no processo de apropriação
da terra no norte do Rio Grande do Sul

José Antonio Moraes do Nascimento

Tese apresentada ao Programa de Pós -
Graduação em História, como requisito parcial e
último para obtenção do grau de Doutor em
História, na área de concentração em História das
Sociedades Brasileira e Ibero-Americanas, sob a
orientação do Professor Doutor René Ernaini
Gertz.

Instituição Depositária:
Biblioteca Central Irmão José Otão
Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, RS – Brasil
2007

Sumário

Lista de Tabelas-----	IV
Resumo-----	V
Introdução -----	01
1 – A política de terras do governo imperial-----	07
1.1 – A declaração no Registro Paroquial de Terras -----	16
1.2 – A apropriação das áreas florestais -----	48
1.3 – A atuação do poder público-----	76
2 – Um projeto político de ocupação do norte do Estado-----	101
2.1 – O estabelecimento de ordem na ocupação-----	111
2.2 – A instituição de um aparato legal para controlar o acesso à terra -----	137
2.3 – A comercialização estatal de terras -----	154
2.4 – A atuação da companhia de colonização de Hermann Meyer -----	187
3 – A atuação da Diretoria de Terras e Colonização para manter o controle da terra -----	237
3.1 – A intensificação do controle da terra -----	245
3.2 – O direcionamento da movimentação final da fronteira -----	289
3.3 – A consolidação do controle da terra com o Regulamento de 1922 -----	333
Considerações Finais-----	368
Fontes Consultadas-----	376
Referências Bibliográficas -----	387

Lista de Tabelas

TABELA 1: Distribuição da terra por distrito – Cruz Alta-----	13
TABELA 2: Forma de aquisição, uso e local das áreas-----	14
TABELA 3: Tamanho das áreas em hectares (ha)-----	16
TABELA 4: Genealogia de Vidal José do Pillar-----	20
TABELA 5: Genealogia de Manoel José da Encarnação-----	26
TABELA 6: Genealogia de Athanagildo Pinto Martins -----	34
TABELA 7: Legitimação de terras em m ² -----	128

Resumo

A ampliação do povoamento e da apropriação do norte do Rio Grande do Sul esteve ligada diretamente às ações de intervenção e atuação do poder público. Agindo no território dos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões, do final do século XIX, influenciou no processo que acabou *derrubando as florestas e plantando povoados*. As regiões florestais foram tomadas e surgiram vários aglomerados populacionais sem, no entanto, conseguir evitar os inúmeros conflitos entre os diferentes grupos sociais e étnicos que disputavam a terra.

Essa situação se deu porque o Estado condicionou a intervenção aos seus interesses, ou seja, migrações espontâneas, seguindo com projetos imperiais de colonização e redirecionados pelos republicanos riograndenses. Com a mudança do regime para República houve rupturas entre as ações governamentais, propiciando uma intervenção tardia do poder público, deixando livre a atuação das companhias particulares, que compraram e/ou se apropriaram de áreas e revenderam-nas aos imigrantes. Tais procedimentos foram executados tendo em vista garantir uma ocupação rendosa para os cofres públicos ou para as elites locais, com a comercialização das terras. Entretanto, no final do período estudado, na década de 1920, quando já havia sido estabelecida a base da estrutura agrária, com apossamento de quase todas as áreas florestais, desarticulação do sistema coletivo de coleta da erva-mate e expropriação das terras indígenas, o Estado procurou garantir o controle sobre a terra, com políticas estaduais bem definidas, entre elas, nova legislação agrária.

Palavras-chave: Terra – Povoamento – Cruz Alta – Caboclos – Migrantes.

Introdução

A intervenção e atuação do poder público no processo de ocupação, apropriação e povoamento do norte do Rio Grande do Sul, mais especificamente, na região que envolve, no final dos oitocentos, os então municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões acabou *derrubando florestas e plantando povoados*. Ou seja, trouxe a ampliação da apropriação das regiões florestais e o surgimento de vários aglomerados populacionais que, de um município e alguns pequenos núcleos no início do período de investigação, isto é, meados do século XIX, passou para quase uma dezena de novos municípios, além de vários outros núcleos, em 1928, data-limite final para esta pesquisa.

Foi proposto, como tese central, investigar os motivos, bem como os procedimentos, que levaram a uma intervenção e ação do poder público nesse processo iniciado com a migração espontânea do centro do país para o sul, seguido da colonização desenvolvida pelo governo imperial e acentuada pelos republicanos positivistas gaúchos. Aparentemente não houve uma continuação dos projetos imperiais pelos republicanos, levando a uma intervenção tardia destes últimos, justamente depois das companhias particulares já terem comprado e/ou se apropriado de muitas áreas tidas como públicas, mas, na maioria, originalmente, ocupadas por indígenas e caboclos, e revendidas aos imigrantes. Uma das questões a serem respondidas ao longo do trabalho é o motivo da interferência estatal somente após essas ocupações e apropriações, já no século XX.

Também se pretende analisar o projeto governamental de colonização, identificando os segmentos sociais e políticos interessados na colonização efetiva da região e, em seguida, estudar as experiências particulares de colonização. O aumento populacional com os migrantes e, depois com os imigrantes e seus descendentes, o conflito com caboclos e indígenas, a derrubada das matas, novos produtos agrícolas, a estrada de ferro são elementos que estão interligados e serão considerados para compreender o motivo e a forma da intervenção tardia do Estado no processo de ocupação e interiorização do Rio Grande do Sul. Ação desenvolvida basicamente via atuação da Diretoria de Terras e Colonização que, na região norte do estado, somente foi estabelecida em 1908, e, em Palmeira das Missões, a partir de 1917. Dessa forma, a questão central a ser investigada é o motivo desta intervenção tardia do Estado, uma vez que o governo Imperial vinha desenvolvendo programas e projetando ações colonizatórias, pelo menos, desde o início do século XIX, os quais foram interrompidos e/ou ignorados provocando o seu fim ou sua não execução. Essa atitude do poder público nesse campo apontou para três possibilidades de justificativa dessa ação. Um primeiro elemento foi garantir uma ocupação rendosa para o Estado ou para as elites locais, com a comercialização das terras. Um segundo aspecto que ficou

evidente foi que a intervenção ocorreu somente para evitar conflitos iminentes, ou seja, agiu-se para regularizar as áreas quando havia a necessidade de impedir a expansão dos conflitos entre imigrantes e seus descendentes com caboclos e indígenas e, finalmente, para garantir o controle do Estado sobre a terra, com políticas estaduais bem definidas, entre elas, a redução das áreas dos indígenas e dos caboclos, liberando as áreas para novos povoadores.

Esses acontecimentos ligados à questão da ocupação e da apropriação da terra serão analisados a partir de um dos campos recentes de investigação dos historiadores, ou seja, a história agrária enquanto integrante da história social. A presente pesquisa foi realizada no âmbito deste território dos historiadores, partindo da idéia de que o objeto da história é o homem em sociedade, que se relaciona com diferentes grupos sociais e com o Estado. A história social, ao abordar acontecimentos, estruturas, comportamentos e *“relações entre os diversos grupos sociais”*¹, cria possibilidades para descobrir as articulações entre o econômico, o político e o mental, estabelecendo os laços para entender a totalidade de uma sociedade, com sua estrutura econômica e social particular. Para o entendimento e a compreensão da história, faz-se necessário voltar para o passado buscando registros e informações com o objetivo de poder construir uma explicação das sociedades humanas nas suas mais variadas complexidades.

Nesse sentido, *“apesar de inúmeras imprecisões, é possível, a partir das declarações paroquiais, fazer um esboço do cadastro de terras de meados do século, destacando a forma de apropriação do solo, a relação jurídica, o valor, nomes dos proprietários e nível de alfabetização, limites e dimensões”*.² Por isso, essas foram um dos documentos utilizados para compreender parte da política imperial de terras no Rio Grande do Sul. Além disso, para compreender a estrutura agrária faz-se necessário estabelecer o sistema de propriedade e apropriação, e classificar as unidades segundo o tamanho³, pois *“as formas de acesso ao solo e outros meios de produção (animais, instrumental agrícola, etc.) constituem a pedra angular da explicação histórica dos sistemas agrários, já que são as bases das relações de produção na agricultura, da estrutura de classe existentes nas zonas rurais”*.⁴ Ainda, ao estudar a economia agrícola se deve considerar o ambiente (modificado ou não pelo homem), a força produtiva, a propriedade e o uso da terra, a relação de produção no setor agrícola, os investimentos na

¹ CASTRO, Hebe. História social. In: CARDOSO, Ciro & VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da história**. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 48.

² LINHARES, Maria Yedda Leite & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **História da agricultura brasileira: combates e controvérsias**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 94.

³ CARDOSO, Ciro Flamarion. **Agricultura, escravidão e capitalismo**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1982, p. 36.

⁴ Idem, p. 39.

agricultura, em transportes e comunicações e, finalmente, a estrutura de comercialização.⁵ No período ainda sob a hegemonia do escravismo, mas também no não-escravista, “a lógica de funcionamento dos segmentos voltados para o abastecimento fora articulada de maneira a responder às necessidades de reprodução do escravismo colonial”⁶, mas também gerou “outras formas não-capitalistas de produção, estas ligadas ao abastecimento interno”⁷, o que foi o caso de varias regiões do país, inclusive o Rio Grande do Sul.

Realizou-se uma análise buscando apresentar as relações sociais e econômicas, indo além de uma simples descrição que é somente parte da tarefa do historiador, explicando e relacionando os fatos apresentados. Essa atenção à história da região deve-se ao fato de que situações localizadas revelaram complexidades próprias, ou seja, ampliação da fronteira, contatos e conflitos com as populações indígenas, migração de colonos descendentes de imigrantes alemães e italianos, que modificaram a paisagem e a organização social. Ou seja, entender a singularidade na relação com a totalidade ao “realizar a pesquisa num quadro de uma pequena região e numa duração grosseiramente secular, efetuada com a ajuda dos arquivos”.⁸ Em síntese, conhecer os passos “da fronteira agrícola que acompanhou ...a ação dos homens na transformação da paisagem, os processos de adaptação e de transformação do meio físico e as formas de organização social daí resultantes”⁹, bem como a ação do poder público que influenciou e determinou relações econômicas e sociais.

O privilégio dado à perspectiva mais ampla da história regional, concebida enquanto econômica e social deu-se em função da possibilidade de apresentar situações localizadas que revelassem complexidades próprias, sem, no entanto, perder de vista sua relação com o contexto estadual e nacional. Desse modo, a região é uma construção histórica, considerando os processos de constituição e de transformação. Nessa ótica, o município de Cruz Alta foi palco de ocupação luso-brasileira e, mais tarde, de imigrantes alemães e italianos. A Província gaúcha (depois Estado) esteve, majoritariamente, ocupada por grandes fazendas de criação e “industrialização” de gado, e a agricultura colonial imigrante. Os lavradores nacionais, também chamados de caboclos, ocupavam as terras florestais e eram homens livres, com pequenas posses, que não haviam se tornado grandes estancieiros e viviam, além da agricultura de subsistência, da coleta de erva-mate, nos ervais públicos. Nesse contexto, são uma categoria não somente étnica, mas

⁵ Ibidem, p. 42.

⁶ FRAGOSO, João Luis Ribeiro. **Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 146-147.

⁷ Idem, p. 266.

⁸ SILVA, Francisco Carlos Teixeira da & LINHARES, Maria Yedda L. Região e Historia agrária. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, Vol. 8, nº 15, 1995, p. 21.

⁹ LINHARES, Maria Yedda. História agrária. In: CARDOSO & VAINFAS, **op. cit.**, 1997, p. 173.

muito mais sócio-econômica. São os trabalhadores pobres que viviam, em geral, a partir de um trabalho coletivo nos ervais e, nos períodos de entre-safra desse produto, praticavam uma agricultura de subsistência. Entretanto, não é possível ver os caboclos isolados da economia e da sociedade como um todo, pois fizeram parte da mesma e articulavam-se nas suas relações sociais. Os lavradores nacionais dividiam o espaço agrário com os criadores de gado, grandes proprietários de terra e, a partir do final do século XIX, com os imigrantes e seus descendentes.

A documentação utilizada nesse particular foi, na sua maioria, produzida pelos órgãos oficiais, ou seja, os Registros Paroquiais de Terras, os quais ajudaram a identificar alguns dos primeiros posseiros da região e o processo de ocupação, bem como levantar a lista daqueles que registraram suas terras e o tamanho destas. Já os inventários possibilitaram compor o quadro social de algumas famílias, políticos, militares e comerciantes de terras, e os autos de Legitimações de Posse possibilitam, entre outros, saber a extensão da posse. O trabalhador nacional *“não produziu fontes em abundância para podermos precisar a sua intensidade, mas é possível mostrar, através de alguns indícios, a sua grande incidência naquelas áreas”*.¹⁰ Entretanto, é inegável *“a existência dessa população que, no campo, não era nem senhor e nem escravo”*¹¹, no dizer de Maria Izaura Pereira Queiroz.

Por isso, ao longo deste texto não foi por acaso que se utilizou os termos ocupação, apropriação, povoamento e colonização, e quase sempre associados, pois não são palavras sinônimas e sua ação representou processos diferenciados. Na região em apreço foram ampliados o povoamento e a ocupação, uma vez que já era povoada e ocupada, seja por caboclos seja por indígenas e, em conseqüência, foi apropriada, isto é, tornada propriedade, muitas vezes, inclusive, sendo retirada de antigos posseiros. Já a colonização representou a criação de núcleos coloniais, públicos ou particulares.

Portanto, a identidade do Planalto Riograndense, também chamado de Alto Uruguai, por ser quase toda a região margeada pelo rio Uruguai e o termo utilizado no início das políticas públicas para ampliar o povoamento da mesma, foi sendo formada ao longo da história da ocupação humana naquele espaço geográfico, contudo, os últimos grupos sociais deram uma configuração específica que o caracterizou de forma própria. O início desse novo processo ocorreu a partir da continuidade da expansão da fronteira portuguesa e da efetiva tomada de posse, com a busca do gado sulino levando-o para o centro do país, no princípio do século XIX.

¹⁰ CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Estranhos em seu próprio chão:** o processo de apropriações e expropriações de terras na província de São Pedro do Rio Grande do Sul (o Vale do Taquari no período de 1840-1889). São Leopoldo: UNISINOS, 2004 (Dissertação de Mestrado), p. 16.

¹¹ QUEIROZ, Maria Izaura Pereira. **O campesinato brasileiro:** ensaios sobre civilização e grupos rústicos no Brasil. Petrópolis/São Paulo: Vozes/Edusp, 1973, p. 10.

Seguiu-se pelo contato com os caboclos, indígenas e, finalmente, pela chegada do imigrante. Foi um espaço construído socialmente e transformado pela convivência no conjunto das relações sociais, envolvendo concepções, crenças e transmissão de novos valores, agindo de forma lenta, modificados “*mediante o efeito vagaroso das tendências socioeconômicas de longo prazo*”.¹²

Nesse sentido, optou-se em estruturar a tese em três capítulos, além da introdução e das considerações finais. No primeiro, pretende-se apresentar a política de terras do Governo Imperial, demonstrando, desde 1850, como foi essa ação na região em estudo, centrando-se a análise em quatro famílias que representaram a síntese desse processo. Para tanto, serão utilizados o Registro Paroquial de Terras, iniciado em 1856 e os inventários dos bens dessas pessoas. Pretende-se ainda analisar as relações sociais e econômicas (origem das novos povoadores, compra e venda de terras, parentesco, casamento, vizinhança, apropriação de terras), e as políticas (ocupação do poder e conflitos para conquistá-lo ou mantê-lo), enfim, o processo inicial de ocupação e apropriação de terra, o qual envolverá inter-relação entre os aspectos sociais, econômicos e políticos. O poder público imperial fez uma intervenção no processo de apropriação da terra no que compreendeu Cruz Alta e Palmeira depois de 1875, condicionada aos seus interesses. Inicialmente foi elaborada e aprovada Lei de Terras, em 1850 e, na seqüência, foram colocadas em prática suas determinações, o que ocorreu de forma lenta e precária, permitindo que a ação de apropriação irregular continuasse. Neste capítulo pretende-se apresentar esses aspectos e suas conseqüências no apossamento da terra, com suas diversas variáveis, envolvendo ainda o comércio de terras, os conflitos com as respectivas câmaras municipais e entre as elites locais.

No segundo capítulo, analisou-se o projeto político de ocupação do norte do estado, desenvolvido pelo governo republicano riograndense. Inicialmente os novos governantes procuraram demonstrar sua orientação, estabelecendo ordem na ocupação, argumentando que o faziam em nome da preservação do bem público. Para melhorar esse trabalho instituíram um aparato legal para controlar o acesso à terra, com a legislação de 1899/1900. A partir dela, o Estado pode comercializar terras com maior liberdade, utilizando-se do dispositivo de que aquelas tidas como devolutas lhes pertenciam. A venda de tais áreas permitiu o aumento da população vinda de outras regiões, contudo, ampliou os conflitos com os posseiros, caboclos e indígenas, já ocupantes dos referidos terrenos. O objetivo governamental foi ordenar a ocupação da região, lucrar com o comércio da terra e tornar os habitantes locais conhecedores das técnicas modernas de produção e de convivência. Como último sub-item deste capítulo, ainda apresentou-

¹² LAVALLE, Adrián Gurza. **A vida pública e identidade nacional**. Rio de Janeiro: Globo, 2004, p. 93.

se uma outra faceta do comércio de terras, que foi a atuação das companhias particulares de colonização, especificamente, aqui, a de Hermann Meyer.

O terceiro capítulo apresenta a atuação da Diretoria de Terras e Colonização para manter o controle da terra, quando, a partir de 1908, ocorreu uma ação mais efetiva do governo republicano riograndense nessa direção, com a nomeação de Carlos Torres Gonçalves para comandar o referido órgão. A atuação da Diretoria, na perspectiva da intervenção tardia, foi no sentido de manter o controle da terra, reduzindo as áreas dos indígenas e dos caboclos, liberando-as para novos povoadores, isentando o governo da responsabilidade de colonizar. Além disso, regularizaria e normatizaria a ocupação do território. Em 1917, instalou-se a Comissão de Terras e Colonização em Palmeira das Missões, com o objetivo de regulamentar a apropriação da terra, desmembrando-se da Comissão do Alto Uruguai, a qual havia sido criada em 1891. Para analisar estes aspectos, serão utilizados principalmente os relatórios apresentados ao presidente do estado pelos respectivos secretários de obras públicas. Também pedidos de compra de terra, reclamações contra eventuais invasores e solicitações de documentação da terra já regularizada, dirigidos ao governo do estado, além de correspondências dos ou para os representantes do governo estadual em Palmeira e Cruz Alta. Ao longo do trabalho, haverá um constante diálogo com aquilo que a historiografia já produziu, ou seja, uma série de estudos importantes que fizeram referência ao aqui proposto, mesmo que de forma marginal ou até equivocada.

Assim, pretende-se demonstrar que o poder público imperial fez uma intervenção lenta e precária, permitindo que a ação de apropriação e comércio irregular de terras continuasse, o que provocou conflitos entre as elites locais, que também repercutiram nas respectivas câmaras municipais, e com pequenos posseiros e indígenas. Ainda, os elementos que apontaram para a ocupação rendosa da terra, para o Estado republicano riograndense e para as elites locais, apresentando as mudanças ocorridas após a proclamação da República. Na seqüência, se procura averiguar se a intervenção ocorreu somente para evitar conflitos iminentes, ou seja, uma ação para regularizar as áreas no sentido de impedir a expansão dos conflitos entre imigrantes e seus descendentes com caboclos e indígenas. Finalmente, tenta-se de apresentar a ação do governo positivista para garantir o controle do Estado sobre a terra, a partir da tese de que essas políticas estaduais foram com o intuito de reduzir as áreas dos indígenas e dos caboclos, liberando as áreas para novos povoadores. Enfim, objetiva-se demonstrar uma intervenção tardia, do ponto de vista do pesquisador, mas no momento *exato* do ponto de vista do Estado republicano e positivista, no processo de ocupação, apropriação, povoamento e colonização do Rio Grande do Sul, especificamente no norte.

1 – A política de terras do governo imperial

O poder público imperial fez uma intervenção, no processo de apropriação da terra no que compreendeu Cruz Alta e Palmeira depois de 1875, condicionada aos seus interesses, tornando-se, assim, necessário analisar as ações e determinações tanto do Estado, quanto dos próprios agentes da nova ocupação. Um primeiro passo administrativo foi a elaboração e aprovação da Lei de Terras¹³, em 1850, com o respectivo Regulamento¹⁴, os quais estabeleceram entre outros, a criação de Colônias Militares, o Registro Paroquial de Terras, a medição, demarcação e legitimação das áreas. Um segundo passo, foi a colocação em prática das determinações da nova legislação, o que ocorreu de forma lenta e precária, permitindo que a ação de apropriação irregular continuasse. Neste capítulo serão apresentados esses aspectos e suas conseqüências no apossamento da terra, com suas diversas variáveis, envolvendo ainda o comércio de terras, os conflitos com as respectivas câmaras municipais e entre as elites locais.

Durante o período imperial poucas foram as iniciativas no sentido de colonização e apropriação do norte do Rio Grande do Sul, ou seja, no então Alto Uruguai. No entanto, pode-se dizer que foi nesse momento que se instalou a base para a estrutura fundiária que viria a caracterizar o estado. A maioria dos projetos de ampliação do povoamento foi de particulares que vieram com objetivos comerciais, de captura ou compra de gado, e/ou militares para reconhecer o território e garantir os seus limites. Ao chegar, tomaram conhecimento das terras devolutas existentes no sul do país, aparentemente livres. Em termos governamentais, uma experiência efetivamente planejada com o fim colonizatório foi a criação, em 1859, da “*Comissão para as Colônias no Alto Uruguai*”. Foi um grupo de militares que percorreu a região fazendo um relatório minucioso sobre o meio geográfico, planos de estradas e de colônias, com atuação de 1860 a 1862, sem resultado imediato.

Mesmo após a conquista definitiva do Rio Grande do Sul para o Brasil, em 1801, quase não houve interesse, por parte do poder público, pelo norte do estado. Cruz Alta continuava sendo um centro de passagem e criação de gado muar e vacum e de produção de erva-mate. Numa preocupação inicial de efetiva ocupação, “*na década de 1860, o governo projetou a construção de uma estrada ao longo do Rio Uruguai e a instalação de colônias militares*”.¹⁵ A estrada não chegou a ser construída, mas destacou-se a necessidade de povoar a região, mesmo

¹³ Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. In: IOTTI, Luiza Horn (org.). **Imigração e Colonização: legislação de 1747 a 1915**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Caxias do Sul: Educs, 2001, p. 112-116.

¹⁴ Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854, que manda executar a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. In: Idem, p. 119-133.

¹⁵ ZARTH, Paulo Afonso. **Do Arcaico ao moderno: O Rio Grande do Sul agrário do século XIX**. Ijuí: Ed. UNIJUI, 2002, p. 186.

porque supostamente havia paraguaios pelas matas do Alto Uruguai, conforme referiu o chefe da comissão para instalação de colônias. Segundo ele, existiam *“boatos que corriam em São Borja, da existência de uma picada de trinta palmos de largura que havia sido encontrado nos sertões do Uruguai a chegar ao Campo Novo, e que atribuía-se ser feita por Paraguaio”*.¹⁶ Mas, continuou o referido chefe que, *“havendo indagado ... diversos moradores do rincão da Guarita, do Campo Novo, do rincão do Inhacorá e rincão de Santa Rosa e Santo Cristo, que ocupam-se no fabrico de erva-mate, nas margens deste sertão, nenhum deles me mencionou a existência de tal estrada, se bem que esses ervateiros não costumam fazer grandes entradas ao interior do dito sertão”*.¹⁷ Desse modo, não confirmou, mas também não descartou a investida “estrangeira”.

Alguns meses depois, em um longo ofício, o mesmo funcionário, relatou a urgente necessidade de criar colônias militares no Alto Uruguai¹⁸, para garantir de fato a posse do território, mesmo porque a região era *“quase um deserto”*. Nesse mesmo contexto, a câmara de vereadores de Cruz Alta enviou uma mensagem ao Presidente da Província relatando o isolamento daquela municipalidade que, por não estar mais densamente povoada, exigia maior controle e segurança, pois o Império encontrava-se em plena guerra contra o Paraguai (1864-1870) e a população cruzaltense preocupava-se com um possível ataque à cidade. Assim, *“a Câmara desta Vila, não podendo ser indiferente ao temor de que se acha a maior parte da população do município, pelo estado atual de guerra ... resolveu em sessão de 6 do corrente mês, por um meio preventivo, e reclamado pelos seus munícipes, vir expor a Vossa Excelência as probabilidades de perigo que corre este município... Além disso, apareceu e acha-se no Campo Novo (distrito desta Vila) um indivíduo recém chegado do Paraguai ... a título de exploração de minas”*.¹⁹ Cruz Alta, que nesse período foi convertida num acampamento militar e seus líderes políticos e militares recrutavam arbitrariamente os camponeses para a Guerra²⁰, preocupava-se com um possível ataque daquele país.

De uma maneira geral, a apropriação e ocupação inicial do estado ocorreu a partir da captura de gado, basicamente por paulistas que, inicialmente, vieram buscá-lo e, posteriormente, permaneceram no Rio Grande do Sul, tornando-se criadores e também chefes militares com a

¹⁶ Ofício de José Maria Pereira de Campos, chefe da Comissão para as colônias do Alto Uruguai, à Presidência da Província. 18 de setembro de 1860. **AHRGS**. Imigração e Colonização Códice 285.

¹⁷ Ofício de José Maria Pereira de Campos, chefe da Comissão para as colônias do Alto Uruguai, à Presidência da Província. 18 de setembro de 1860. **AHRGS**. Imigração e Colonização Códice 285.

¹⁸ Ofício de José Maria Pereira de Campos, chefe da Comissão para as colônias do Alto Uruguai, à Presidência da Província. 05 de dezembro de 1860. **AHRGS**. Imigração e Colonização Códice 285.

¹⁹ Mensagem da Câmara de Vereadores de Cruz Alta ao Presidente da Província João Marcelino de Souza Gonsaga. 08 de fevereiro de 1865. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1865. Maço 62. Caixa 29.

²⁰ ROCHA, Prudêncio. **A História de Cruz Alta**. Cruz Alta: Gráfica Mercúrio, 1980, p. 101.

função de garantir a fronteira. As áreas cobertas de matas, principalmente ervais, num primeiro momento não interessaram a esses criadores, sendo ocupadas por pequenos posseiros, os trabalhadores nacionais, também chamados de caboclos, que as utilizaram para coletar a erva-mate, pois eram públicas. A maioria deles eram *“homens pobres, procedente da fronteira sul e de outros pontos, atraídos pela notícia da extraordinária abundância e superioridade da erva mate, os quais procuraram arrancar-se como agregados ... ou dentro dos matos baldios, ou mesmo comprando frações de campos, para criações em pequena escala”*.²¹ Porém, num segundo momento, a partir de meados do século XIX os grandes proprietários espalharam-se e incorporaram a maior parte dos ervais e novas terras, forçando os trabalhadores nacionais, por serem posseiros e não terem a propriedade e nem condições econômicas de solicitá-las, a irem para outro lugar, justamente num momento em que se anunciava mudanças jurídicas em relação à terra e às formas de produção.

Processo com características semelhantes, mas ao inverso na relação entre posseiros de pequenas e grandes áreas, havia ocorrido em Pernambuco onde, a partir do início,

“e durante todo o século XVIII, esses grupos de agricultores pobres iniciaram um crescimento prolongado e acidentado que os transformaria em embriões de formas produtivas e estruturas de organização social que significavam o surgimento de espaços socioeconômicos e socioculturais de resistência ao predomínio da plantação escravista, espaços que cresciam ao longo do século à medida que mais e mais homens e mulheres pobres e livres viravam camponeses, adotavam formas camponesas de produção de subsistência e de coesão social”.²²

Mantinham distância do mundo escravista e da economia colonial, mas não estavam completamente isolado, estabelecendo relações comerciais com a grande lavouras açucareira e escravista, via produção de subsistência. Mesmo porque, existiam duas parcelas de agricultores pobres livres, ou seja, aqueles localizados nas regiões ao norte da zona açucareira e os outros, localizados no interior da mesma, ambas dedicadas à produção de subsistência.²³ Na primeira metade do século XVIII os agricultores pobres livres foram beneficiados com a crise da lavoura açucareira (concorrência das Antilhas) que colocou grandes extensões de terras à sua disposição, e também com a migração de parte da população para as minas, permitindo rápida expansão do

²¹ SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Erus, 1909, p. 326.

²² PALACIOS, Guillermo. **Campesinato e escravidão no Brasil: agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1770-1817)**. Brasília: Editora UnB, 2004, p. 26.

²³ Idem, p. 29-30.

tabaco, pela agricultura familiar.²⁴ Dessa forma, “a questão da ocupação das matas virgens do extenso litoral nordestino por ondas sucessivas de agricultores ... pobres e livres e a consciência cada vez mais clara do governo português ... sobre a urgência de encontrar fórmulas para frear esse processo foram dois dos elementos centrais da problemática colonial no nordeste oriental durante os últimos anos do século XVIII”.²⁵

Em consequência, houve

*“um rápido processo político institucional de apropriação por parte da Coroa de áreas muito extensas de florestas tropicais. O argumento era que se tratava de reservas estratégicas do Estado lusitano, necessárias para manter sua indústria de construção naval, isto é, a capacidade bélica imprescindível para sustentar sua aliança com a potência hegemônica e defender a rede de rotas comerciais da estrutura imperial. Para operar essa apropriação, milhares de agricultores pobres e livres foram desalojados sem explicações das terras que exploravam, o que avivou muito o ritmo da desintegração da sociedade camponesa do nordeste oriental”.*²⁶

Essa prática, a partir da segunda década de 1800, gerou um processo de ampliação da fronteira com o objetivo de utilizar as novas terras para a agricultura e, em “muitos casos teve grupos de agricultores pobres e livres expropriados como pontas de lanças, desenvolvendo-se em geral com o prejuízo das terras remanescentes dos índios, que assim perdiam para os agricultores pobres (mas não só para eles) o que eles tinham perdido para as plantações”.²⁷ Esta apropriação estatal, no caso Riograndense, ocorreu de forma mais efetiva somente a partir do governo republicano, portanto, mais ou menos cem anos após o caso pernambucano, o qual sintetizou grande parte do nordestino. Já as terras indígenas tiveram sua ocupação desde o início do século XIX, mas intensificada no final deste e no princípio do seguinte. Esses dois aspectos serão detalhados na sequência e passarão por toda a problemática aqui analisada, visto que também foi um dos elementos fundamentais da apropriação das terras no Rio Grande do Sul, ou seja, o benefício e o lucro por parte do poder público.

Em outras regiões também ocorreram processos bastante semelhantes e, em toda a América Latina,

“a grande propriedade, cujos donos se tornaram de fato detentores do poder, desenvolveu-se assim, lado a lado com as comunidades camponesas, sendo sua expansão territorial legalmente limitada pelos direitos tanto da Coroa quanto dos índios - limites legais que não foram inteiramente abolidos no período da independência,

²⁴ Ibidem, p. 42-23; 112-119.

²⁵ Ibidem, p. 309.

²⁶ Ibidem, p. 311.

²⁷ Ibidem, p. 324.

*embora se tenham tornado praticamente inoperantes. Em conseqüência, sua expansão teve lugar em grande medida por apropriações juridicamente não confirmadas, sobretudo no final do século XIX e no século XX, quando grandes extensões de terra, antes sem muito valor econômico, tornaram-se ao mesmo tempo potencialmente rentáveis aos mercados. A grande hacienda típica da América Latina baseia-se, pois, não num título de propriedade legal ..., mas simplesmente no fato de que o poder do grande proprietário de terras era maior do que o poder do Estado, quando não coincidem ambos numa só pessoa”.*²⁸

Por isso, nessa mesma perspectiva, ao referir-se à Europa, Eric Hobsbawm ainda afirmou que os camponeses, até o século XVIII, tinham pouca influência na política, sendo “úteis” somente em épocas de Revoluções ou conflitos e disputas políticas. Assertiva esta que pode ser considerada também para o contexto do Brasil. Em geral, os trabalhadores livres e pobres, do campo, *“parecem fazer parte da história econômica e social, mas raramente da história política, uma vez que os governantes raras vezes precisam incomodar-se por mais de um momento com o que acontece”*²⁹ nas regiões habitadas por eles.

Assim, ocorreu no sul, como em outras regiões do Brasil, *“um duplo movimento de expansão da fronteira agrícola sob a vigência do trabalho escravo. Um primeiro ligado à agricultura de subsistência e ao caráter precário do uso e posse da terras e, um outro de expansão...”*³⁰, no caso estudado por Hebe Castro, da agricultura comercial especulativa, ou seja, o café, mas para o Rio Grande do Sul, a criação do gado. Em quase todos os municípios da província, seguiu-se esse processo em que, *“esgotada a fronteira agrária aberta nos campos naturais, os luso-brasileiros foram ... apropriando-se de terras florestais”*³¹, como apontou a pesquisadora Arlene Foletto, para o caso de Itaqui e neste trabalho pretende-se mostrar da região de Cruz Alta e Palmeira.

Em Cruz Alta, esse processo também iniciou-se pela ocupação dos campos nativos, formando estâncias pastoris, os quais foram apossados e, posteriormente, receberam a concessão das autoridades militares locais, sendo que Antonio Moreira da Silva foi o primeiro a receber tal benefício, antes de 1810. João José de Barros conseguiu a concessão em 1810 e as primeiras 30 solicitações ainda eram compostas por Antonio Fernandes Paes, Antonio Germano Teixeira, Antonio Moreira Paes, Antonio Machado Soares, Antonio de Souza Fagundes, Bernardino José

²⁸ HOBBSAWM, Eric. **Pessoas extraordinárias: resistência, rebelião e Jazz**. 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 245-246.

²⁹ Idem, p. 233.

³⁰ CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo**. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 14.

³¹ FOLETTO, Arlene Guimarães. **Dos campos junto ao Uruguai aos matos de Cima da Serra: a paisagem agrária na Paróquia de São Patrício de Itaqui (1850-1889)**. Porto Alegre: UFRGS, 2003 (Dissertação de Mestrado), p. 167.

Lopes, Domingos Alves dos Santos, Felisberto José Fagundes, Firmino da Silva Moreira, Fortunato Carneiro Lobo, Francisco Antonio Carpes, Gabriel Rodrigues de Carvalho, Joaquim de Almeida Pires, Joaquim José de Jesus, Joaquim Júlio da Costa Prado, Joaquim Thomaz da Silva Prado, José Alexandre da Silva, José de Moura e Silva, José Gonçalves de Almeida Laguna, José Joaquim de Carvalho, José Thomaz da Silva, Manoel Bento de Almeida, Manoel Gomes de Moraes, Manoel Gonçalves da Terra, Manoel José da Encarnação, Manoel Teixeira Buenavida, Tristão Ferreira de Barros e Vidal José de Pillar.³² Apresentou, assim, um baixo contingente populacional que foi ocupando e expandindo a fronteira, atraído pelos campos nativos e áreas devolutas, passíveis de apropriação.

Algumas áreas foram compradas, pois muitas vezes *“era mais fácil às pessoas que vinham se estabelecer nesse lugar comprarem a um Cabildo o campo que precisavam, por baixo preço”*.³³ Além das áreas de campo, nesta municipalidade principalmente ao nordeste, norte e oeste existiam grandes extensões de áreas devolutas cobertas por florestas, *“uma grande mata que borda o Uruguai desde o Mato Português até a Foz do Juhy Grande com grande número de léguas de comprimento e largura...”*³⁴, ocupada por esses *“homens pobres”* em busca da erva-mate para coletá-la. Deram início à expansão, caracterizando-se numa frente, na qual esses *“dedicaram-se principalmente à própria subsistência e secundariamente à troca do produto que pode ser obtido com os fatores que excedem as suas necessidades”*.³⁵ Na seqüência, ocorreu o processo de apropriação dessa área, por grandes posseiros, ou na denominação de José de Souza Martins, a frente pioneira, expandindo a fronteira econômica, em que a terra passou a ter um valor, como mercadoria, ocasionando valorização e concentração. A primeira etapa, denominada frente de expansão, *“não está separada da economia nacional... Embora o mercado seja reduzido e a propriedade da terra precária, não deixa de existir uma motivação ... para o processo de ocupação”*³⁶, ou seja, neste caso específico, a extração da erva-mate.

Uma das fontes utilizadas para a verificação das formas e processos de ocupação e apropriação da terra, em Cruz Alta, foi o Livro Paroquial de Registro de Terras instituído pelo artigo 13º da Lei de Terras, de 1850, e pelo Regulamento de 1854, particularmente nas determinações dos artigos 91 até o 107, os quais estabeleceram que se deveria fazer o registro das terras existentes em todo o país. Esses documentos, *“em termos práticos, não havendo*

³² Primeiras concessões e sesmarias. **APCA**.

³³ Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta ao Presidente da Província. 16 de janeiro de 1850. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1850. Maço 60. Caixa 28.

³⁴ Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta ao Presidente da Província. 16 de janeiro de 1850. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1850. Maço 60. Caixa 28.

³⁵ MARTINS, José de Souza. **Capitalismo e tradicionalismo**. São Paulo: Pioneira. 1975, p. 45.

³⁶ ZARTH, Paulo Afonso. **História Agrária do Planalto Gaúcho 1850 - 1920**. Ijuí: Ed. UNIJUI, 1997, p. 34.

duplicidade de declarações, ... valerem, juntamente com as escrituras registradas nos cartórios locais, como verdadeiros títulos de propriedades".³⁷ Em Cruz Alta, os registros totalizando 890, no entanto, contabilizando 1.111 áreas, pois aconteceu, em alguns casos, que em única declaração o proprietário ou posseiro declarou mais de uma área³⁸. Em síntese, os registros foram apresentados nas seguintes localidades:

TABELA 1
Distribuição da terra por distrito – Cruz Alta

Localidade	Nº de registros	Porcentagem
Botucaraí	293	26,37%
Cruz Alta (1º distrito)	388	34,92%
Missões (Santo Ângelo e São Miguel)	128	11,52%
Palmeira (5º Distrito)	269	24,20%
Outros (não identificado o local ou não mencionado)	33	2,99%
Total: 890 declarações	1111	100%

Fonte: Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. APERS.

Para este trabalho interessam os dados do Primeiro e do Quinto distrito, os quais compõem o espaço geográfico de interesse desta pesquisa, sendo denominados, a partir de agora, respectivamente Cruz Alta e Palmeira. Ainda foram analisadas algumas áreas que ficaram próximas à divisa entre esses dois, mesmo porque nem sempre os declarantes ou as autoridades tinham certeza se os limites da área em questão pertenciam a este ou àquele distrito. Em outros casos, uma mesma pessoa registrou áreas que possuía em mais de um distrito. Alguns registros de Botucaraí foram considerados e estão identificados, por pertencer a uma família importante e negociante de terras. Analisando esses dois lugares quanto à forma de aquisição da terra e à utilização, tem-se o seguinte:

TABELA 2
Forma de aquisição, uso e local das áreas

³⁷ CASTRO, *op. cit.*, 1987, p. 9.

³⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. APERS.

Aquisição	Posse				Compra				Outros ³⁹				Total
	C ⁴⁰	L ⁴¹	M ⁴²	O ⁴³	C	L	M	O	C	L	M	O	
Cruz Alta	10	113	11	3	124	20	6	12	59	9	14	7	388
Palmeira	29	103	10	7	64	20	4	4	22	4	1	1	269
Total	39	216	21	10	188	40	10	16	81	13	15	8	657

Fonte: Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. APERS.

Assim sendo, percebeu-se que nas duas localidades houve um privilegiamento na posse de áreas para a lavoura em detrimento de campo, enquanto na compra preferiu-se áreas de campo à de lavoura. Como o campo era mais valorizado, justifica-se investir mais nele para comprá-lo, além do que, como se verá mais adiante, em alguns exemplos, muitas posses foram feitas ao lado de um campo comprado. Na comparação entre os dois distritos, verificou-se que, enquanto em Cruz Alta teve-se um total de 134 posses contra 162 compras, em Palmeira houve 149 posses contra 92 compras, ou seja, desse total, o primeiro teve 45% de posse e 55% de compra e o segundo 62% de posse e 38% de compra.

Uma conclusão possível desses dados é que Palmeira teve uma ocupação mais tardia em relação a Cruz Alta e a maior parte de seu território foi considerada como devoluta, portanto, de “serventia coletiva”, o que levou parte da população a apropriar-se dessa área e mandar registrá-la em seu nome. Contudo, a grande maioria das posses, como se verá adiante, foi de grandes extensões. Mais uma observação, agora referente ao item “outros” (herança, doação e sem informação), na forma de aquisição, no qual constatou-se também, nas duas localidades, uma quantidade muito maior de campo do que lavoura. O número considerável de compra registrado de campo pode demonstrar que “antigos proprietários de sesmarias, sem condições de trabalhá-las, provavelmente puderam vendê-las quando a região adquiriu algum significado econômico para aqueles que possuíam ‘cabedais e escravos’”⁴⁴, como aconteceu no Rio de Janeiro.

Mesmo que os dados oficiais da época sejam precários e incompletos, constatou-se que o número de declarantes foi muito inferior ao número de habitantes do município todo, portanto, uma primeira conclusão parcial é que inúmeros proprietários ou posseiros não declararam suas terras. A Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul informou que em 1860 a Província era formada por 28 municípios, sendo que Cruz Alta era subdividida em Vila de Cruz Alta, Campo Novo, Santo Ângelo, São Martinho e Palmeira, pois Passo Fundo já se havia emancipado, composto pela Vila de Passo Fundo, Nonoai e Soledade. Quando iniciou a

³⁹ Refere-se as áreas sem informação, herança e doação.

⁴⁰ Campo

⁴¹ Lavoura

⁴² Mato

⁴³ Outros (sem informação, chácara).

⁴⁴ CASTRO, *op. cit.*, 1987, p. 122.

República, Cruz Alta estava composta da Vila e Tupanciretã, uma vez que Palmeira se havia emancipado em 1874/5, formando o novo município juntamente com Campo Novo, assim como Santo Ângelo e São Martinho também já emancipados.⁴⁵

No quadro da população nacional livre, em 1846, a Vila de Cruz Alta apareceu com 1.704, enquanto Palmeira com 1.111 e o município todo de Cruz Alta totalizou 7.492 pessoas. Os dados de 1859 apresentaram uma população livre em Cruz Alta de 22.073 pessoas, sendo 11.052 de indivíduos até 20 anos e 8.169 entre 20 e 40 anos e ainda Passo Fundo com 6.389 pessoas.⁴⁶ Analisando os dados de Cruz Alta, excluindo Botucaraí que foi incorporado a Passo Fundo quando este se emancipou, compunham um total aproximado de 4.000 casais, número bem superior ao de registro de terras, que atingiu pouco mais de 1.000. Conseqüentemente, esses dados são parciais e *“os Registros Paroquiais não são um retrato da estrutura fundiária de cada região, nem tão pouco seus dados são meros reflexos de uma realidade estática. É preciso, portanto, considerá-los no contexto de sua produção no que se refere às discussões que deram origem à lei, ao seu regulamento e, pois, ao próprio registro, quando em termos das ações efetivas relacionadas à decisão de registrar ou não a sua terra”*.⁴⁷ Ainda assim, permitem algumas considerações válidas para a historiografia, conforme seguem nas próximas páginas, e o Registro Paroquial *“pode ser considerado o primeiro censo geral sobre a propriedade rural do país...”*⁴⁸ mesmo que, na maioria dos casos, não apresentasse o tamanho da área. Esse documento também servirá para identificar os habitantes, posseiros ou proprietários, que se estabeleceram em Cruz Alta, tanto nas áreas de campo quanto, e principalmente, nas áreas florestais.

Para as declarações com a extensão da terra, percebeu-se que em Cruz Alta, assim como em quase toda a Província, as grandes propriedades eram hegemônicas, com exceção da Colônia de São Leopoldo, conforme dados apresentados por Paulo Zarth e retirados do Registro Paroquial de Terras dos respectivos municípios, tendo presente que cerca de 20% dos registros não apresentavam o tamanho da área, os quais estão excluídos dos dados que seguem:

TABELA 3
Tamanho das áreas em hectares (ha)

Município	% da área registrada						
	até 50	51-100	101-500	501-1000	1001-5000	5001-10.000	Acima de 10.000

⁴⁵ FUNDAÇÃO de Economia e Estatística. **De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul**. Censos do RS: 1803-1950. Porto Alegre, 1981, p. 69-109.

⁴⁶ Idem, p. 69-133.

⁴⁷ MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998, p. 167.

⁴⁸ ZARTH, **op. cit.**, 2002, p. 63.

Bagé	0,09	0,13	1,21	0,64	24,50	28,23	45,20
Cruz Alta	0,02	0,05	1,13	5,47	28,10	9,93	55,30
São Leopoldo	5,86	9,86	15,94	23,84	16,50	28,00	0

Fonte: Registro Paroquial de Terras dos respectivos municípios. APERS⁴⁹.

Como se viu, as propriedades de Bagé com acima de 10.000 hectares e, num total de 19 registros, representam 45% da área do referido município, sendo que as com mais de 1.000 somam 97,9% da área e, as de Cruz Alta, acima de 10.000 ha compõem 55,30%, em 36 registros. Destoando destes dois, São Leopoldo, em função da presença de colonos imigrantes, apresentou 44,5% da área com estabelecimentos acima de 1.000 ha, mas nenhum com mais de 10.000 e, mais da metade, 55,5%, com menos de 1.000 ha.

Desse modo, para a análise do caso específico de Cruz Alta, na seqüência, esse capítulo será subdividido em três itens para, inicialmente estudar alguns casos particulares do Registro Paroquial de Terra, demonstrando suas características, do qual destacar-se-á quatro famílias que compuseram o grupo dos primeiros povoadores vindos de fora e que tiveram atuação de destaque na referida região. Depois será apresentado o processo de apropriação das terras florestais, as quais foram apossadas com o argumento de que eram devolutas. Além disso, a erva-mate foi um dos principais produtos que também permitiu essa ação, a qual atraía pessoas de todas as regiões, visto que o acesso aos ervais era livre. Ainda assim, o poder público não desenvolveu ação mais consistente para efetivar e organizar esse processo, atendendo apenas algumas questões mais pontuais no sentido de garantir a apropriação, o que será apresentado no último item.

1.1 – A declaração no Registro Paroquial de Terras

Para o estudo de Cruz Alta, objeto desta pesquisa, foram destacados, do Registro Paroquial de Terras, vários casos particulares justamente para demonstrar suas características, no entanto, quatro famílias que compuseram o grupo dos primeiros povoadores vindos de fora de Cruz Alta, foram analisadas com maior profundidade, porque seus descendentes venderam terras para a futura colônia de imigrantes alemães fundada na divisa entre Palmeira e Cruz Alta. Além disso, demonstraram uma atuação destacada na política local e, de certa forma, sintetizaram o processo de ocupação e apropriação da terra na referida região. As famílias em questão foram de Vidal José do Pillar, Manoel José da Encarnação, Joaquim Thomaz da Silva Prado e Athanagildo Pinto Martins. Essa documentação, em conjunto com os inventários post-mortem e os autos de legitimação, permitiram *“uma visão impressionante da estrutura fundiária dos grupos sociais,*

⁴⁹ In: Idem, p. 64-67.

das formas de organização do trabalho, da mobilidade social e, enfim, da família, da herança e das fortunas".⁵⁰

No Livro Paroquial de Registro de Terras constatou-se, entre os primeiros povoadores do território cruzaltense, analisando as 890 declarações de áreas apossadas em vários períodos, por ocupação primária, por concessão do comandante geral das Missões, ou ainda por compra, os nomes Vidal José do Pillar, Athanagildo Pinto Martins, Joaquim Thomaz da Silva Prado, Tristão Ferreira de Barros, Antonio Machado Soares, José Joaquim de Carvalho, Joaquim José de Jesus, Joaquim de Almeida Pires, Manoel Gomes de Moraes, Francisco Antonio Carpes, Prudêncio Domingues Vieira, Manoel Bento de Almeida, entre outros.⁵¹ A maioria daqueles que registraram terras eram paulistas que vieram estabelecer-se em novas terras, a partir do comércio do gado e coincide com os primeiros 30 sesmeiros apresentados acima.

Mesmo não sendo o primeiro dos novos povoadores a fazer posses, o Tenente-coronel Vidal José Pillar, *"um abastado fazendeiro à margem direita do Jaguari, município hoje de São Francisco de Assis"*, mudou-se para Cruz Alta e adquiriu *"14 léguas quadradas de campos e matos, à margem direita do Jacuí"*⁵², dando origem a sede do novo povoado, sendo, portanto, considerado o fundador da cidade. Dessa área apossada em 1821, da qual recebeu concessão em 1823, vendeu sete sesmarias de campo, em 1845, para Salvador Martins França⁵³, dum total de mais de 20 sesmarias.

Quando criada a nova municipalidade de Cruz Alta, em 1834, no dia 4 de agosto do referido ano, foi instalada a Câmara Municipal e eleito o primeiro presidente, o Coronel Vidal José do Pillar, portanto, primeiro administrador do município. Vidal José do Pillar era paulista de São José dos Pinhais, mas com ascendência portuguesa próxima, nascido no dia 26 de agosto de 1780 e falecido em 4 de outubro de 1846, em Cruz Alta. Era filho de Luiz José de Oliveira e Anna Maria da Trindade Barros, e neto de Henrique Ferreira de Barros, migrante do Porto, Portugal. Casou-se, em 1810, com Gertrudes Magna de Almeida e o casal teve doze filhos, sendo eles, o Coronel Vidal Baptista de Oliveira Pillar, Maria de Oliveira Pillar Melo casada com o Coronel Antonio de Melo e Albuquerque, Joana Baptista de Almeida, à época solteira e com 24 anos, Manoel Sátiro do Pillar, Emilia Vidalina casada com Fernando Martins França, Vicente Ferreira de Almeida Pillar, Olivério José do Pillar, João Baptista Vidal de Almeida Pillar,

⁵⁰ SILVA & LINHARES, *op. cit.*, 1995, p. 17.

⁵¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. **APERS**.

⁵² SILVEIRA, *op. cit.*, p. 274.

⁵³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 100. **APERS**.

Policarpo José do Pillar, Crispim José do Pillar, Gertrudes de Almeida Pillar, Laurentina Joaquina do Pillar, falecida, ficando os bens para os filhos Saturmina, Izabel e Antonio.

A filha Gertrudes Magna do Pillar, nascida em 1835 e falecida em 1885, casou-se com João Lucas Annes, filho de José Manoel Lucas de Oliveira Annes e Anna Pereira da Silva, em 2 de junho de 1851. O casal Maria de Oliveira Pillar Melo e Antonio de Melo e Albuquerque teve os filhos Capitão Ricardo Antonio de Melo e Albuquerque, o qual contava com 32 anos em 1868, Maria Marciana de Melo Pillar casada com seu tio, o Coronel João Baptista Vidal de Almeida Pillar, Amélia de Melo casada com João Nobre de Almeida, Alfredo Salles de Melo e Albuquerque, Adélia de Melo e Albuquerque, e Adriana Pillar de Melo e Albuquerque, que tinha 17 anos em 1868.⁵⁴ Maria Marciana de Melo Pillar e o Coronel João Baptista Vidal de Almeida Pillar tiveram três filhos, sendo eles Laurentina Saturnina Vidal de Almeida Pillar, João Baptista Vidal de Almeida Pillar e Ricardo Serrano Vidal de Almeida Pillar.⁵⁵

Essa família manteve relações de parentesco com os Verrissimo, que chegaram em Cruz Alta pelo português Manoel Verissimo da Fonseca, o qual casou-se com Quitéria Conceição, em Minas Gerais, e depois de 1810 migrou para este novo município. Manoel Verissimo da Fonseca, além de algumas áreas de terras que possuiu, atuou principalmente no comércio, conforme apontou, por exemplo, nas listas de produtos desde gêneros alimentícios, passando por tecidos, até materiais para transporte e montaria, nas contas para serem pagas nos inventários de João José de Barros⁵⁶ e João Chrisostomo de Moraes.⁵⁷ Após falecimento de Manoel Verissimo da Fonseca, seus filhos Joaquim Verissimo da Fonseca, Domingos Verissimo da Fonseca, Antonio Verissimo da Fonseca e genros Caetano Pereira de Melo, Francisco Antonio Abreu, José Lopes da Silva e Antonio Joaquim da Paz fizeram uma partilha amigável.⁵⁸ Domingos Verissimo da Fonseca casou-se com Mariana Annes da Fonseca e teve, entre outros, o filho Franklin⁵⁹, que se uniu em matrimônio com a filha do coronel Antonio de Mello e Albuquerque, Adriana Melo e Albuquerque, os quais tiveram os filhos Sebastião Verissimo, Maria Augusta, casada com

⁵⁴ Inventário do coronel Antonio de Mello e Albuquerque, sendo inventariante sua esposa Maria de Oliveira Pillar Mello. Autuado em 25/06/1868. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.113 M.5 E.61 A.1868.**

⁵⁵ Inventário do coronel João Baptista Vidal de Almeida Pillar, sendo inventariante sua esposa Maria Marciana de Melo Pillar. Autuado em 29/08/1878. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.232 M.9 E.61 A.1878.**

⁵⁶ Inventário de João José de Barros, sendo inventariante José Thomaz da Silva. Autuado em 01/07/1845. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.2 M.1 E.61 A.1845.**

⁵⁷ Inventário de João Chrisostomo de Moraes, sendo inventariante sua esposa Engracia Marcolina de Moraes. Autuado em 26/04/1869. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.120 M.5 E.61 A.1869.**

⁵⁸ Inventário de Manoel Veríssimo da Fonseca, sendo inventariante seu filho Joaquim Veríssimo da Fonseca. Autuado em 26/03/1870. Inventários. Cartório do Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.60 M.2 E.62 A.1870.**

⁵⁹ Inventário de Domingos Veríssimo da Fonseca. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.160 M.6 E.61 A.1872.**

Catarino Azambuja, Antonio, Fabrício e Nestor de Melo e Albuquerque Verissimo da Fonseca.⁶⁰ Sebastião Verissimo casou-se com Abegahy, filha do estancieiro e Coronel da Guarda Nacional Aníbal Lopes da Silva e teve, entre outros, o filho Erico Verissimo.

Vidal José do Pillar faleceu em 1846 e seus bens foram inventariados e partilhados em 1847 e, na avaliação, totalizaram 77:374\$150, sendo que a viúva ficou com a *meação*, ou seja, 38:687\$075⁶¹ e os herdeiros dividiram a outra metade. A filha, Maria de Oliveira Pillar Melo recebeu, de sua parte na herança, uma chácara nas imediações da Vila, conforme declarou seu marido, o Coronel Antonio de Melo e Albuquerque.⁶² Também coube ao casal campo e matos contíguos à área de matos comprada de José Esteves da Siqueira.⁶³ Antes disso, em 1844, Antonio de Mello e Albuquerque fez uma posse no 1º distrito.⁶⁴ O filho de Vidal José do Pillar, João Baptista Vidal de Almeida Pillar, comprou, em 1839, no 1º distrito, uma área de mato do Capitão Ricardo Antonio de Mello e Albuquerque, confrontando com campos de Athanagildo Pinto Martins e arroio Lagoão.⁶⁵ Além disso, no mesmo local, obteve um campo por herança do pai e compra dos herdeiros Olivério José do Pillar e Policarpo Vidal de Almeida Pillar⁶⁶ e comprou uma chácara de Crispim Vidal de Almeida Pillar.⁶⁷ A tabela, a seguir, apresenta a genealogia de Vidal José do Pillar, demonstrando, de forma mais resumida, as relações familiares de parte de seus descendente:

TABELA 4
Genealogia de Vidal José do Pillar

Vidal José do Pillar e	Vidal Baptista de Oliveira Pillar		
	Maria de Oliveira Pillar Melo Antonio de Melo e Albuquerque	Ricardo Antonio de Melo e Albuquerque	

⁶⁰ Inventário de Franklin Veríssimo da Fonseca, sendo inventariante seu filho Sebastião Veríssimo. Autuado em 13/03/1919. Inventários. Cartório do Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.425 M.9 E.62 A.1919.**

⁶¹ Inventário do tenente-coronel Vidal José do Pillar, sendo inventariante sua esposa Gertrudes Magna de Almeida. Autuado em 8/03/1847. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.27 M.1 E.134 A.1847.**

⁶² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 46. **APERS.**

⁶³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 47. **APERS.**

⁶⁴ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 455. **APERS.**

⁶⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 452. **APERS.**

⁶⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 453. **APERS.**

⁶⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 454. **APERS.**

Gertrudes Magna de Almeida		Maria Marciana de Melo Pillar e João Baptista Vidal de Almeida Pillar	Laurentina Saturnina Vidal de Almeida Pillar		
			João Baptista Vidal de Almeida Pillar		
			Ricardo Serrano Vidal de Almeida Pillar		
		Amélia de Melo e João Nobre de Almeida			
		Alfredo Salles de Melo e Albuquerque			
		Adélia de Melo e Albuquerque			
		Adriana Pillar de Melo e Albuquerque e Franklin Veríssimo da Fonseca	Sebastião Veríssimo e Abegahy	Érico Veríssimo	
			Maria Augusta e Dr. Catarino Azambuja		
			Antonio		
			Fabricio		
			Nestor de Melo e Albuquerque Veríssimo da Fonseca		
		Joana Baptista de Almeida			
		Manoel Sátiro do Pillar			
		Emilia Vidalina e Fernando Martins França			
		Vicente Ferreira de Almeida Pillar			
		Olivério José do Pillar			
		João Baptista Vidal de Almeida Pillar e Maria Marciana de Melo Pillar			
		Policarpo José do Pillar			
		Crispim José do Pillar			
		Gertrudes de Almeida Pillar e João Lucas Annes	Gervásio		
			Juvência		
			Gezerino Lucas Annes e Maria Prestes	João Waldelírio	
				Horizontina Miguelina	
	Píndaro				
	Serenita Catarina				
	Jerônimo				
	Gasparino				
	Laurentina Joaquina do Pillar	Saturmina			
		Izabel			
		Antonio			

Fonte: Registro Paroquial de Terras e Inventários Post-mortem. **APERS.**

Além de Vidal José do Pillar e seus familiares, Francisco Antonio Carpes declarou ser possuidor de um campo, comprado⁶⁸ e, confrontando com este, de terras lavradas, apossadas em 1848⁶⁹, Domingos Veríssimo da Fonseca, registrou um campo, o qual comprou de Bernardino

⁶⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 33. **APERS.**

⁶⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 507. **APERS.**

José Lopes e de Antonio Gomes Pinheiro Machado, medindo 3 x 1,5 légua, confrontando com o arroio Urupu e o Coronel Antonio de Mello e Albuquerque.⁷⁰ Outro a se estabelecer na região foi Tristão Ferreira Barros, conforme declarou sua esposa, Alexandrina Maria da Conceição ao registrar um campo apossado em 1825⁷¹ pelo seu falecido marido, o qual teve seu inventário autuado em 1846.⁷² Entre eles estava também Antonio Machado Soares, que fez uma posse de campo de 1,5 légua quadrada, em 1836⁷³, uma de mato⁷⁴, mais tarde outra posse de campo⁷⁵ e uma compra de um campo de Antonio Francisco de Sousa.⁷⁶ Ainda José Joaquim de Carvalho, que deixou para seu filho Caetano José de Carvalho um campo de 1 légua quadrada, no 1º distrito⁷⁷, Joaquim José de Jesus, que comprou de Policarpo José de Oliveira, no 1º distrito, um campo de uma légua de comprimento por meia de largura e apossou-se de uma área em 1840⁷⁸, João Chrisostomo de Moraes que comprou no Erval de Nossa Senhora, um campo de ¼ x ½ légua⁷⁹ e, o Antonio Gomes Pinheiro Machado comprador de uma área de terras lavradas, de Joaquim Júlio da Costa Prado, em 1851, no 1º distrito, confrontando com o Coronel Antonio de Melo e Albuquerque.⁸⁰

Essa lista exaustiva de nomes e áreas de terras é importante para perceber as relações e vizinhanças que se estabeleceram entre as chamadas famílias tradicionais do município, aspecto que será analisado mais adiante. Os descendentes ou os próprios povoadores, como foi o caso do paulista Manoel Gomes de Moraes, apareceram ao longo da história de Cruz Alta nos cargos políticos locais, ou ainda, são grandes proprietários e negociantes de terras. Manoel Gomes de Moraes era genro de um dos primeiros povoadores paulistas que se instalaram em Cruz Alta, o fazendeiro Manoel José da Encarnação, o qual mandou legitimar extensas áreas de terras nos atuais municípios de Panambi, Santa Bárbara, Palmeira e Cruz Alta.

Manoel José da Encarnação, casado com **Theodora Maria de Jesus**, deixou vários campos de herança para seus herdeiros, após seu falecimento, em 1847⁸¹, geralmente

⁷⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 615. **APERS**.

⁷¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 569. **APERS**.

⁷² Inventário de Tristão Ferreira de Barros. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.8 M.1 E.134 A.1846**.

⁷³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 391. **APERS**.

⁷⁴ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 608. **APERS**.

⁷⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 609. **APERS**.

⁷⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 610. **APERS**.

⁷⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 347. **APERS**.

⁷⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 414. **APERS**.

⁷⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 289. **APERS**.

⁸⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 679. **APERS**.

⁸¹ Inventário de Manoel José da Encarnação, sendo inventariante sua esposa Theodora Maria de Jesus. Autuado em 21/01/1847. Inventários. Cartório do Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.21 M.1 E.134 A.1847**.

confrontando entre si. Theodora Maria de Jesus registrou duas posses no 1º distrito, sendo uma de campo efetivada em 1823, confrontando com Joaquim Thomaz da Silva Prado⁸² e outra de terras agricultáveis realizada em 1844⁸³, mas também vendeu algumas áreas de campo.⁸⁴

A filha **Maria Francisca Salomé** recebeu de herança, uma área de terra⁸⁵ e já havia recebido de doação do pai uma área de campo, contígua à anterior.⁸⁶ **Januária Maria de Jesus**, além da herança do pai **Manoel José da Encarnação**⁸⁷, apossou-se, em 1853, de uma área agricultável, confrontando com seu cunhado Francisco de Paula Nunes⁸⁸, casado com sua irmã Theodora Maria do Rozário⁸⁹ e, a irmã **Senhorinha Maria de Jesus**⁹⁰ recebeu a herança e ainda comprou em 1854 uma área agricultada de **Marcolina Maria de Jesus**, na divisa com Victor Antonio Moreira e seu irmão Romualdo dos Santos Martins.⁹¹ **Romualdo**, por sua vez, além do campo herdado de seu pai **Encarnação**, em 1847⁹², fez uma posse de terras agricultadas, em 1851.⁹³ A filha **Ana Maria Martins**⁹⁴ e a neta Florinda Maria de Oliveira receberam áreas de campo das terras de seu pai e avô, respectivamente, **Manoel José da Encarnação**, em 1847.⁹⁵ A terra herdada pelas filhas **Florinda Maria de Jesus**⁹⁶ e **Felisarda Maria Luiza**⁹⁷ faziam confrontação com Joaquim Thomaz da Silva Prado. **Florinda Maria de Jesus** ainda comprou no rincão dos Valos, um campo de João Ferreira de Barros, confrontando com o Capitão Fidelis Militão de Moura.⁹⁸

Manoel Gomes de Moraes, casado com Maria Magdalena, filha de **Manoel José da Encarnação**, veio juntamente com o sogro, estabelecer-se entre Cruz Alta e Palmeira. Comprou um campo, em 1831, de Antonio José da Silveira Chaves, na divisa com Santa Bárbara⁹⁹ e, limitando com o campo acima, obteve outro, parte por herança e parte arrematado em leilão, no

⁸² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 398. **APERS.**

⁸³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 397. **APERS.**

⁸⁴ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 138, 313 e 315. **APERS.**

⁸⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 395. **APERS.**

⁸⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 396. **APERS.**

⁸⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 399. **APERS.**

⁸⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 400. **APERS.**

⁸⁹ Inventário de Manoel José da Encarnação, sendo inventariante sua esposa Theodora Maria de Jesus. Autuado em 21/01/1847. Inventários. Cartório do Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.21 M.1 E.134 A.1847.**

⁹⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 401. **APERS.**

⁹¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 402. **APERS.**

⁹² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 404. **APERS.**

⁹³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 403. **APERS.**

⁹⁴ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 407. **APERS.**

⁹⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 405. **APERS.**

⁹⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 406. **APERS.**

⁹⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 408. **APERS.**

⁹⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 460. **APERS.**

⁹⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 38. **APERS.**

mesmo ano de 1831, confrontando com Victor Antonio Moreira. Além disso, apossou-se de uma área de terras lavradas, medindo $\frac{1}{4} \times \frac{1}{2}$ légua em terrenos devolutos, no ano de 1834, ao lado de campos de sua sogra Theodora Maria de Jesus.¹⁰⁰ **José da Silveira Loureiro**, casado com Theodora de Moraes Silveira, filha de Manoel Gomes de Moraes, também registrou uma posse de terras lavradas ocupada em 1849, medindo $\frac{1}{4} \times \frac{1}{2}$ légua e limitando-se com seu sogro e com Theodora Maria de Jesus, avó de sua esposa.¹⁰¹

No Auto de Medição de uma área de terras, de Maria Magdalena de Moraes Gomes¹⁰², há uma cópia do inventário do seu marido, Manoel Gomes de Moraes, autuado em 27 de junho de 1872, o qual apresentou uma partilha amigável dos bens desse e a parte que caberia a cada um, inclusive à viúva.¹⁰³ Para mandar medir, Maria Magdalena necessitava comprovar que, de fato, a área lhe pertencia, por isso o inventário do marido para tal atestado. No inventário de Manoel Gomes de Moraes, são herdeiros, além da viúva, os filhos e noras e, as filhas e genros, respectivamente Lourenço Lemes de Moraes Gomes, Procópio Gomes de Moraes e sua esposa Maria Silveira de Moraes, Theodora de Moraes Silveira e seu marido José da Silveira Loureiro e, Ana de Moraes Lima e seu marido José Joaquim dos Santos Lima. Os bens inventariados de Manoel Gomes de Moraes totalizaram, após avaliação, o equivalente a 144:000\$000, o qual foi dividido, uma metade para a viúva e a outra em partes iguais de dezoito contos de réis (18:000\$000) para os quatro filhos ou seus herdeiros. Esse valor era das 494 mulas de invernadas (quase nove conto de réis), mais 367 outras mulas, 1.000 rezes de criar com o valor de 10:000\$000, bois mansos, 415 éguas, 35 cavalos, 37 potros, 8 escravos entre 18 e 50 anos, um campo avaliado em 30:000\$000, casas na cidade, entre outros.¹⁰⁴

No inventário de Theodora de Moraes Silveira, falecida em 1888¹⁰⁵, também foi possível perceber as estruturas familiares e suas relações. De um total de 19 filhos do casal, Maria da Silveira Moraes casou com Procópio Gomes de Moraes, irmão de sua mãe, portanto, sobrinha e tio, e Rozanilda Silveira Melo, casou com João de Deus de Oliveira Melo, o qual mais tarde, em

¹⁰⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 39. **APERS**.

¹⁰¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 50. **APERS**.

¹⁰² Autos de medição de uma área de terra de Maria Magdalena de Moraes Gomes, solicitada por seu filho e procurador Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Medições. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.512 M.11 E.62 A.1897**.

¹⁰³ Inventário de Manoel Gomes de Moraes. Autuado em 27/06/1872. In: Auto de medição de uma área de terra de Maria Magdalena de Moraes Gomes, solicitada por seu filho e procurador Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Medições. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.512 M.11 E.62 A.1897**.

¹⁰⁴ Inventário de Manoel Gomes de Moraes, sendo inventariante sua esposa Maria Magdalena de Moraes Gomes, representada por seu filho Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Autuado em 27/06/1872. Inventários. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.61 M.2 E.62 A.1872**.

¹⁰⁵ Inventário de Theodora de Moraes Silveira, sendo inventariante seu marido José da Silveira Loureiro. Autuado em 1/02/1888. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.351 M.13 E.61 A.1888**.

1897, foi o primeiro intendente municipal eleito em Cruz Alta. O filho mais velho do casal Theodora de Moraes Silveira e José da Silveira Loureiro, Manoel João da Silveira Moraes, casou-se com Eufrásia Dumoncel Silveira¹⁰⁶, dando projeção a uma tradicional família de políticos, em Santa Bárbara, os Dumoncel.

Theodora Maria de Jesus, mãe de Maria Magdalena de Moraes Gomes, faleceu em 1875 e seu inventário foi autuado em 9 de dezembro de 1875, sendo inventariante seu neto Lourenço Lemes de Moraes Gomes, como procurador de sua mãe Maria Magdalena.¹⁰⁷ Procópio Gomes de Moraes, que faleceu em 17 de janeiro de 1893, teve seu inventário autuado em dezembro de 1894.¹⁰⁸ Já sua mãe Maria Magdalena de Moraes Gomes, faleceu em 16 de agosto de 1897 e teve seu inventário autuado em 18 de setembro do mesmo ano.¹⁰⁹

Lourenço Lemes de Moraes Gomes e sua esposa solicitam medição e subdivisão, ao Juiz distrital, **Major João Bessa da Silveira Bello**¹¹⁰, de uma área da qual são “*co-proprietários no campo de criação denominado Campo de Dentro e matos denominados Capão Grande, imóveis estes contíguos e situados ambos no lugar denominado Lagoa, 4º Distrito deste município*”.¹¹¹ A terra referida fazia parte da partilha de sua mãe e sogra Maria Magdalena de Moraes Gomes e, teve os autos, contendo a medição e subdivisão, concluídos em 11 de outubro de 1898. Lourenço Lemes de Moraes Gomes faleceu em 21 de outubro de 1909, com 78 anos, doze anos depois da mãe. Foi inventariante sua esposa Juliana Corrêa de Moraes Gomes, filha de Serafim Corrêa de Barros, e Carolina Rodrigues de Barros.¹¹² Lourenço Lemes de Moraes Gomes atuou por um longo tempo na política cruzaltense, pois já em 1865 era vereador e foi um dos assinantes da mensagem enviada ao Presidente da Província em 8 de fevereiro de 1856, reclamando providências quanto à possibilidade da guerra (do Paraguai) atingir o município.¹¹³ Ocupou

¹⁰⁶ Inventário de Manoel João da Silveira Moraes, sendo inventariante sua esposa Eufrásia Dumoncel Silveira. Autuado em 1/04/1895. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.421 M.16 E.61 A.1895.**

¹⁰⁷ Inventário de Theodora Maria de Jesus, sendo inventariante seu neto Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Autuado em 9/12/1875. Inventários. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.66 M.2 E.62 A.1875.**

¹⁰⁸ Inventário de Procópio Gomes de Moraes, sendo inventariante sua esposa Maria Silva de Moraes. Autuado em 9/12/1894. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.403 M.15 E.61 A.1894.**

¹⁰⁹ Inventário de Maria Magdalena de Moraes Gomes, sendo inventariante seu filho Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Autuado em 18/09/1897. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.441 M.17 E.61 A.1897.**

¹¹⁰ No cabeçalho está escrito que o juiz é sobrinho do requerente, irmão e tio de outros interessados. In: Autos de medição de uma área de terra de Lourenço Lemes de Moraes Gomes. 23/03/1898. Medições. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.515 M.12 E.62 A.1898.**

¹¹¹ Requerimento de medição. In: Autos de medição de uma área de terra de Lourenço Lemes de Moraes Gomes. 23/03/1898. Medições. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.515 M.12 E.62 A.1898.**

¹¹² Inventário de Lourenço Lemes de Moraes Gomes, sendo inventariante sua esposa Juliana Correa de Moraes Gomes. Autuado em 20/11/1909. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.1212 M.33 E.61 A.1909.**

¹¹³ Mensagem da Câmara de Vereadores de Cruz Alta ao Presidente da Província João Marcelino de Souza Gonsaga. 08 de fevereiro de 1865. **AHRGS.** Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1865. Maço 62. Caixa 29.

outras vezes o cargo de vereador e finalizou sua atuação pública em 1890, quando foi escolhido o primeiro presidente da junta governativa da intendência de Cruz Alta. Além disso, representou a família nas questões legais, ou seja, nos inventários, autos de medição, requerimentos, etc. Na seqüência, será apresentada uma tabela com os descendentes de Manoel José da Encarnação, a fim de se visualizar melhor a descendência dessa família:

TABELA 5
Genealogia de Manoel José da Encarnação

Manoel José da Encarnação e Theodora Maria de Jesus	Maria Magdalena de Moraes Gomes e Manoel Gomes de Moraes	Lourenço Lemes de Moraes Gomes e Juliana Correa de Moraes Gomes	Juliana e Rodolpho Melo Filho
			Lourenço
			Francisco
			Ondiana
			Aristides
			Horizontina
			Nelsinda
		Procópio Gomes de Moraes e Maria Silveira de Moraes.	Almerinda Gomes
			Josina Gomes
			Atur da Silveira Gomes
			Procópio Gomes de Moraes
			Alice Gomes

	Procópio faleceu em 1893 e autuado inventario em 1894	Áurea Gomes
		Aliene Gomes
	Teodora de Moraes Silveira e José da Silveira Loureiro	Nestor Gomes
		Theodora Gomes
		Maria Silveira de Moraes e Procópio Gomes de Moraes
		Rozanilda Silveira Melo e João de Deus de Oliveira Melo
		Manoel João da Silveira Moraes e Eufrásia Dumoncel Silveira
		Reinaldo da Silveira Loureiro
		Sezefredo de Moraes Silveira
		Alfredo de Moraes Silveira
		Ambrósia da Silveira Barros e Salatiel Soares de Barros
		Etelvina da Silveira Carpes e Egydio de Oliveira Carpes
		José Loureiro de Moraes Silveira
		Bernardino de Moraes Silveira
		Procópio de Moraes Silveira
		Theodoro de Moraes Silveira
		Virgínia de Moraes Silveira
		Ana de Moraes Silveira
	Alvaro de Moraes Silveira	
	Armandio de Moraes Silveira	
Erminio de Moraes Silveira		
Leopoldo de Moraes Silveira		
Ana de Moraes Lima e José Joaquim dos Santos Lima		
Maria Francisca Salomé		
Januária Maria de Jesus		
Theodora Maria do Rozário e Francisco de Paula Nunes		
Senhorinha Maria de Jesus		
Marcolina Maria de Jesus		
Romualdo dos Santos Martins		
Ana Maria Martins	Florinda Oliveira	
Florinda Maria de Jesus		
Felisarda Maria de Jesus		

Fonte: Registro Paroquial de Terras e Inventários Post-mortem. **APERS.**

As terras de Encarnação e, depois, de seus herdeiros, limitavam-se principalmente com as terras de Athanagildo Pinto Martins, Joaquim Thomaz da Silva Prado, Fidelis Militão de Moura e/ou seus herdeiros. Isso possibilitou relações comerciais e de parentescos entre eles, mas também, conflitos em função de discordância nas divisas das terras, como se viu e se verá ao longo deste capítulo. Além disso, ambos compunham parte da elite política de Cruz Alta, e os três últimos integraram a primeira legislatura da Câmara de vereadores, em 1834, juntamente com outros membros.¹¹⁴

Segundo Hemetério da Silveira, dentre os migrados, o tenente-coronel Joaquim Thomaz da Silva Prado, membro de uma “*ilustre família paulista*” que se estabeleceu em Cruz Alta, apossou-se de grandes áreas de terras, possivelmente por ser um dos primeiros novos povoadores

¹¹⁴ ROCHA, *op. cit.*, p. 29.

a estabelecer-se em Cruz Alta, seja no 1º, seja no 5º distrito, e “*levaria suas divisas além do corticeira, se não lhe sai ao embargo o velho Manoel José da Encarnação*”.¹¹⁵ No Registro Paroquial apresentou 6 áreas e seus filhos maiores, posteriormente, mais 9 áreas, declarando duas como sendo suas e as demais em nome de filhos e, a não ser uma pequena área, toda a terra da família foi apossada em terrenos devolutos. Os Silva Prado tiveram a preocupação de prestar suas obrigações com a Lei logo no início, pois o Livro de Registro foi aberto em 21 de março de 1855 e, em maio e junho eles fizeram seus registros, com exceção de uma área que foi regularizada no ano seguinte.¹¹⁶

As primeiras posses foram de 1819, com concessão do Comandante da Fronteira, obtida em 1825 e totalizaram 39.200 hectares. Uma área foi o campo de criar denominado de São Joaquim da Boa Vista (Cruz Alta), medindo 3 léguas quadradas e doado aos filhos Rafael, Theodorico, Francisco. Seus limites são identificados basicamente pela geografia local, ou seja, com a estrada que ligava a Vilinha da Palmeira com Cruz Alta, o arroio Dois Irmãos, o arroio Porongos, herdeiros de Encarnação, lajeado Fiúza e com o arroio denominado Palmeira.¹¹⁷

A outra área foi o campo denominado São Joaquim da Palma, igualmente medindo 3 léguas quadradas, limitando com a estrada que ligava a Vilinha da Palmeira a Cruz Alta, arroio Palmeira, arroio Alegre, terras do capitão Antonio Novais Coutinho, Henrique Vieira Gonçalves, herdeiros de Alexandre de Sousa e José Joaquim de Sousa. Pelo sul divide-se com terrenos do Engenho chamado São Joaquim do Bom Retiro, e matos de Eleutério e Carolina Silva Prado. Outra área menor, medindo $\frac{1}{2} \times 1$ légua, apossada também em 1819, obteve concessão em 1830 e, nos fundos da Fazenda São Joaquim de Boa Vista, comprou de Florêncio Corrêa Pupo uma área de $\frac{1}{2} \times 1$ légua, doando-a aos filhos Gabriel, Martinho, Elisa e Benigna. **Joaquim Thomaz da Silva Prado** ainda declarou que sua filha, Ana da Silva Ortiz, tinha uma posse efetivada em 1844, nos fundos da Fazenda São Joaquim da Boa Vista, medindo $\frac{1}{4} \times \frac{1}{2}$ légua e, que outra filha, Marcolina Maria das Neves, apossou-se de uma área de $1 \times \frac{1}{2}$ légua, em 1830. O filho Eleutério da Silva Prado registrou uma área de terras lavradas, apossada em 1830 e a filha Belarmina da Silva Prado uma posse de 1844, com concessão obtida em 1847.

Esses dados, fazendo-se o cruzamento com outros documentos, permitem algumas considerações relevantes. Eleutério, conforme o Inventário da Partilha dos bens do pai¹¹⁸, tinha, em 1856, 25 anos, sendo, portanto, impossível que ele tenha apossado a área em 1830, pois ainda

¹¹⁵ SILVEIRA, *op. cit.*, p. 325.

¹¹⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 9-24 e Livro 2. Nº 870. **APERS**.

¹¹⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 9. **APERS**.

¹¹⁸ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M. 3 E. 61 A. 1856**.

não tinha nascido. Rafael, Teodorico e Francisco tinham 31, 29 e 26 anos, respectivamente, e Belarmina tinha 19 anos, do que se concluiu que dificilmente esta teria apossado com 7 anos e Rafael com 4 anos. Maria das Dores, Micena, Bertolina tinham entre 16 e 10 anos em 1856, tornando duvidosa a informação de que teriam feito posses em 1844.

Rafael da Silva Prado declarou que fizera uma posse em 1830, nos fundos da Fazenda São Joaquim da Boa Vista. As irmãs Maria das Dores, Micena e Bertolina da Silva Prado declararam terem feito, individualmente, uma posse em 1844, com concessão em 1847, de $\frac{1}{4} \times \frac{1}{2}$ légua cada uma.¹¹⁹ Há uma posse de terras lavradas, medindo $\frac{1}{2} \times 1$ légua, segundo o registro 870, de 25 de julho de 1857, realizada por **Francisco da Silva Prado**, concedida por despacho do Capitão Francisco Marques Pereira, em 1830 e ratificada em 1844 pelo Marquês de Caxias. A referida área dividia-se com a Fazenda São Joaquim da Boa Vista, o arroio Palmeira e seus irmãos, o Capitão Gabriel Martinho, Eliria e Benigna da Silva Prado. Esse registro foi realizado depois do falecimento de seu pai, ocorrido em fevereiro de 1856. Contudo, como Francisco tinha 27 anos, é bem provável que a posse não foi realizada por ele e sim pelo pai, assim como de seus irmãos acima apresentadas.

O tenente-coronel **Joaquim Thomaz da Silva Prado** faleceu em 3 de fevereiro de 1856 e seu inventário foi autuado em 28 de abril de 1856. Seus bens foram divididos entre sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado e seus filhos e filhas Marculina da Silva Pacheco, Rafael da Silva Prado, Theodorico da Silva Prado, Francisco da Silva Prado, Euleuterio da Silva Prado, Carolina da Silva Prado Terra, Balbina Augusta da Silva Prado, Ana da Silva Ortiz, Belarmina da Silva Prado, Micena da Silva Prado, Bertolina da Silva Prado, Joaquina da Silva Prado, Maria das Dores da Silva Prado, Gabriel Martinho da Silva Prado, Elisa da Silva Prado e Benigna da Silva Prado.¹²⁰

Entre os bens constam móveis, objetos de prata, louças, 455 rezes de criar, 251 éguas de cria de potro, avaliadas em 1:255\$000, 20 cavalos, bois mansos, potros, novilhos, 18 escravos entre 6 meses e 50 anos (1 de 50 anos, 8 entre 26 e 30 anos e 9 crianças) e fazendas com campos de criar, terra de agricultura e matos.¹²¹ *“Uma fazenda de campos de criar denominada São Joaquim do Alegre cujas divisas são os arroios Bonito e Alegre, a Serra, o valo na estrada de*

¹¹⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 9-24 e Livro 2. N° 870. **APERS.**

¹²⁰ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M.3 E. 61 A.1856.**

¹²¹ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M.3 E. 61 A.1856.**

*carretão da Vilinha*¹²² e, terras de Antonio Novaes Coutinho, a qual foi dividida em campos do Engenho, onde encontrava-se o estabelecimento do engenho, campos da Taipa de Pedra e campos denominados do Alegre, avaliados em dezesseis contos e quinhentos mil réis.¹²³

A fazenda denominada São Joaquim de Palma, contígua a anterior, foi avaliada em 16:000\$000 e os campos de criar, denominados São Joaquim da Boa Vista, divididos em **Campos da Estância, Invernada da Palmeira, Invernada do Capão Alto, Rodeio Velho e Campos do Pinheirinho**, limitando com campos da viúva e herdeiros de Manoel José de Encarnação, foram avaliados em dezesseis contos e quinhentos mil réis. Os campos do Capão Grande, avaliados em 4 contos, estavam em litígio com Tristão José de Oliveira. Há também os campos da Estrada, divididos em **Porteira e Campo da Palmeira**, limitando com o Barão de Antonina, avaliado em 2:500\$000.¹²⁴

Ainda possuía uma casa de morada, engenho, tafona com seus pertences, terras lavradas com mandioca, canaviais, plantações e capoeira. Em suma, foram avaliados os móveis em 147\$000, a prataria em 426\$960, os semoventes (animais) em 9:487\$000, os escravos em 12:450\$000 e a terra em 61:750\$000, totalizando 84:260\$960. Porém, descontando as dívidas de 18:572\$000 e o campo em litígio, de 4:000\$000, sobrou 61:688\$960 para a partilha, que ocorreu em 4 de março de 1857, na fazenda São Joaquim do Bom Retiro, em Cruz Alta, distrito de Palmeira, morada da viúva.¹²⁵

Ao proceder a divisão, a viúva ficou com a metade, ou seja, 30:844\$480, e a outra parte, mais 3:460\$200 que foi concedido como dotes para as filhas casadas, dividida entre os filhos. Assim, ficou 34:304\$680 para partilhar em 16 parte iguais, cabendo 2:144\$042 para cada um dos herdeiros, fora a viúva. A fazenda São Joaquim da Palma e os campos da Estrada de Carreta foram entregues no pagamento das dívidas. Cada herdeiro recebeu o seu valor em bens, sendo que Marculina da Silva Pacheco não recebeu nada, pois já havia recebido dote quando se casou, e Francisco da Silva Prado recebeu um escravo e 117 reses que lhe couberam. Os outros receberam parte em terras e parte em bens, sendo que os **campos da Estância** foram divididos entre Rafael, Carolina e Balbina, a **invernada da Palmeira** ficou para Theodorico, a **invernada do Capão Alto** com Joaquina e Maria das Dores, a área do **Rodeio Velho** para Belarmina,

¹²² Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M.3 E. 61 A.1856.**

¹²³ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M.3 E. 61 A.1856.**

¹²⁴ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M.3 E. 61 A.1856.**

¹²⁵ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M.3 E. 61 A.1856.**

Micena e Bertolina, os **campos do Pinheirinho** para Eleutério, os **campos do Alegre** divididos entre Gabriel, Elisa e Benigna. Ainda, Ana da Silva Ortiz recebeu campos, no valor de 1: 713\$242. Os Autos de Partilha foram concluídos em 14 de março de 1857¹²⁶ e demonstraram que, mesmo dividindo os bens, cada herdeiro recebeu o equivalente a mais de 1.000 hectares de terra, ficando a viúva com aproximadamente 20.000 hectares, além de outras benfeitorias.

Outro exemplo foi o Major *Athanagildo Pinto Martins* que ocupou áreas em Cruz Alta e Palmeira, e suas terras limitavam com terrenos de Manoel José da Encarnação, conforme já apresentado acima, ainda com propriedades de seu irmão Rodrigo Félix Martins, em Passo Fundo, atualmente Carazinho, e também com seu outro irmão, Francisco de Paula Pinto. *Athanagildo Pinto Martins* casou-se, no Paraná, com **Ana Joaquina do Amaral**, viúva de João Bonifácio Antunes e teve quatro filhas, **Felicidade Maria do Amaral**, **Marinha Esbela do Amaral**, **Carlota Maria do Amaral** e **Ana Maria do Amaral**, que deixaram descendência por toda a região. **Maria Eulália do Amaral**, **Joaquim Fortunato do Amaral** e **José Egito do Amaral** eram filhos do primeiro casamento de Ana Joaquina do Amaral e, igualmente, estabeleceram-se em Cruz Alta. Athanagildo Pinto Martins faleceu em 1851 e, no inventário, autuado em 1851, constaram fazendas em Cruz Alta, Palmeira e Santa Bárbara¹²⁷, as quais foram divididas entre suas filhas.

Marinha Esbela do Amaral registrou, na localidade de Santa Bárbara, uma área de campo herdada de seu pai Major Athanagildo Pinto Martins, o qual a havia comprado em 28 de novembro de 1837 do Alferes Antonio Pereira Borges, confrontando com seu sobrinho Joaquim Antonio Ribeiro.¹²⁸ Também registrou outro campo, parte da fazenda São Jerônimo, localizado no distrito da Palmeira, igualmente herdado do pai, Major Athanagildo Pinto Martins, o qual havia se apossado em 1828 e obtido por concessão do Comandante Geral das Missões em 1837. Era ocupado com uma invernada grande e limita-se com a Estrada Geral com seu cunhado Victor Antonio Moreira e rio Guarita.¹²⁹ Marinha faleceu em 27 de março de 1882, solteira e sem filhos.¹³⁰

¹²⁶ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M.3 E. 61 A.1856.**

¹²⁷ Inventário de Athanagildo Pinto Martins, sendo inventariante sua esposa Ana Joaquina do Amaral. Autuado em 15/07/1851. Inventários. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.9 M.1 E.62 A.1851.**

¹²⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 48. **APERS.**

¹²⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 49. **APERS.**

¹³⁰ Inventário de Marinha Esbela do Amaral, sendo inventariante seu sobrinho Francisco Polidoro Pinto. Autuado em 30/04/1882. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.276 M.10 E.61 A.1882.**

A outra filha, Carlota Joaquina do Amaral, casou-se, em 1830, com Francisco Leandro de Quadros¹³¹, sendo que o casal teve o filho Honorato Amâncio de Quadros, que casou com Luiza Emilia Martins, filha de José Fidelis Martins e neta de Rodrigo Félix Martins. Carlota faleceu em 1834 e, na seqüência, o viúvo Francisco Leandro de Quadros casou-se com Felicidade Maria do Amaral, irmã da primeira, tendo mais um filho, o Capitão Fabrício Luiz de Quadros, vereador de Palmeira em 1881.¹³²

A mais nova das filhas do casal Athanagildo Pinto Martins e Ana Joaquina do Amaral, Ana Maria do Amaral, casou com Victor Antonio Moreira. Os filhos do casal foram **Belizário Moreira do Amaral**, que casou com Dalila Dias Domingues, Coronel **Laurindo Moreira do Amaral** (presidente da câmara de Palmeira em 1879), **Ana Antonia** casada com Manoel Antunes da Rocha Coutinho, **Maria Madalena Martins**, que casou com o Coronel Francisco Antonio Martins e teve o filho Francisco Antonio Martins, este último casou com Angélica Dias Domingues, e **Julia Moreira do Amaral**. Ana Maria do Amaral faleceu em Cruz Alta, em 7 de março de 1872, e seu inventário foi autuado em 6 de maio do mesmo ano.¹³³

Victor Antonio Moreira registrou várias áreas, entre elas, um campo no distrito da Vila, comprado de Manoel José da Encarnação, em 1833, confrontando com terras de Manoel Gomes de Moraes. Outra área de mato, no Capão do Lagoão, foi arrematada em hasta pública da herança do mesmo Manoel José da Encarnação, em 1843, e um campo comprado 1851. Percebe-se aí relação de vizinhança e comercial entre os familiares de Encarnação e Athanagildo. Victor Antonio também apossou-se de terras lavradas na Serra Geral, em 1844, e comprou uma parte de mato. Além disso, sua esposa **Ana Maria do Amaral** recebeu um campo, que era parte Fazenda Santa Bárbara, no Lagoão, como herança de sua mãe Ana Joaquina do Amaral.¹³⁴ Ainda, apossou-se de uma área de campo, no distrito da Palmeira, em 1831. Comprou, também em Palmeira uma área, em 1844, e herdou de seu sogro um campo, parte da Fazenda São Jerônimo, em 1851, o qual limitava-se, entre outros, com Antonio de Souza Bueno.¹³⁵

A parte da herança de Ana Joaquina do Amaral que coube ao seu filho e nora, os já falecidos **Joaquim Fortunato do Amaral** e Gertrudes Maria de Andrade¹³⁶, foi repassada diretamente para os filhos do casal, Joaquim Antonio Ribeiro, Benjamim Constante do Amaral e

¹³¹ Irmão de Luiza Maria de Quadros, primeira esposa de Rodrigo Félix Martins.

¹³² DOMINGUES, Moacyr. Antigas famílias cruzaltense. **Diário Serrano**. Cruz Alta. 23/12/1972.

¹³³ Inventário de Ana Maria do Amaral. Autuado em 6/5/1872. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.81 M.6 E.61 A.1872.**

¹³⁴ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 118. **APERS.**

¹³⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 119. **APERS.**

¹³⁶ Inventário de Ana Joaquina do Amaral, sendo inventariante sua filha Marinha Esbela do Amaral. Autuado em 1/03/1855. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.60 M.3 E.61 A.1855.**

Rosália Fortunato do Amaral. Quanto aos outros dois, Dário Fortunato do Amaral e Fabrício Martins de Quadros, não houve registro de terras, portanto, não se sabe se receberam parte dos bens ou não. Joaquim Antonio Ribeiro declarou sua área no Registro Paroquial, afirmando ser possuidor de uma área de campo, integrante da fazenda Santa Bárbara, sendo parte herdada da avó Ana Joaquina do Amaral e parte comprada. Joaquim Antonio Ribeiro era casado com Bárbara, filha de **Maria Eulália do Amaral** e Francisco de Paula Pinto, portanto, sua prima.¹³⁷

Benjamim Constante do Amaral também declarou ser possuidor de um campo, em Palmeira, confrontando com seu irmão Joaquim Antonio Ribeiro, recebido da herança dos pais¹³⁸ David Antonio de Sousa igualmente registrou um campo, em Palmeira, que a esposa Rosália Fortunato do Amaral recebeu de uma parte da herança lhe coube dos seus pais.¹³⁹ **José Egipto do Amaral**, enteado de Athanagildo Pinto Martins, conforme registrou sua esposa Escolástica Maria do Amaral, por este já ter falecido em junho de 1856, obteve concessão de uma posse de campo de 2,5 X 1 légua, em 1826, e outra posse de cultura obtida em 1848.¹⁴⁰ Ainda registrou uma área que seu marido havia trocado com Athanagildo Pinto Martins, dividindo-se com campos de Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes e Victor Antonio Moreira.¹⁴¹

Maria Eulália do Amaral, também enteada de Athanagildo, casou-se com Francisco de Paula Pinto, irmão do anterior e, por ocasião da autuação do inventário de sua mãe Ana Joaquina do Amaral, em 1855, juntamente com seu marido, já era falecida.¹⁴² Deixaram várias áreas de terra como herança¹⁴³ para seus filhos Athanagildo Pinto Martins, Antonio Martins Pinto, Ana Perpétua de Jesus, Sebastião Pinto Martins, Francisco Pinto Martins, e Manoel Polidoro Pinto¹⁴⁴, como atestam os registros que estes fizeram. Não constam os nomes das filhas Maria Benedita do Amaral, Bárbara e Maria Rufina. No Livro do Registro Paroquial de Terras de Cruz Alta há a declaração de uma área de campo, de Ana Perpétua de Jesus, herdada dos pais.¹⁴⁵ O capitão Athanagildo Pinto Martins, por sua vez, comprou de Antonio de Sousa Bueno, em Palmeira, um

¹³⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 51. **APERS.**

¹³⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 205. **APERS.**

¹³⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 211. **APERS.**

¹⁴⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 176. **APERS.**

¹⁴¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 178. **APERS.**

¹⁴² Inventário de Ana Joaquina do Amaral, sendo inventariante sua filha Marinha Esbela do Amaral. Autuado em 1/03/1855. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.60 M.3 E.61 A.1855.**

¹⁴³ Inventário de Francisco de Paula Pinto, sendo inventariante sua esposa Maria Eulália do Amaral. Autuado em 21/02/1846. Inventários. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.2 M.1 E.134 A.1846.**

¹⁴⁴ Manoel Polidoro Pinto era filho de Francisco de Paula Pinto e Bibiana Maria Conceição. In: Inventário de Manoel Polidoro Pinto, sendo inventariante Pedro Nolasco Pereira. Autuado em 16/02/1882. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.277 M.10 E.61 A.1882.**

¹⁴⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 306. **APERS.**

campo, com mangueira e morada, confrontando com o vendedor, com seu primo Fabrício Luiz de Quadros, com Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes e com Antonio Novais Coutinho.¹⁴⁶

Outro filho do casal **Francisco de Paula Pinto e Maria Eulália do Amaral**, o Capitão Antonio Matias Pinto, também obteve, por herança, um campo e, além desse, apossou-se, em 1852, de terras de cultura, em Botucaraí.¹⁴⁷ Ainda, Sebastião Pinto Martins, também recebeu uma área de campo da herança dos pais **Francisco de Paula Pinto e Maria Eulália do Amaral**.¹⁴⁸ Por sua vez, o herdeiro Francisco Pinto Martins vendeu o seu campo, para Antonio de Sousa Fagundes¹⁴⁹, o qual ainda comprou do Reverendo Padre Antonio Pompeo Paes de Campos, que também registrou grandes extensões¹⁵⁰, um campo confrontando com o Capitão Fidelis Militão de Moura.¹⁵¹ Francisco Leandro Martins, filho de **Rodrigo Félix Martins e Luiza Maria de Quadros**, casado com sua prima, Maria Benedita do Amaral, filha do irmão de seu pai, **Francisco Paula Pinto e Maria Eulália do Amaral**, vendeu uma área de terras lavradas, no Botucaraí.¹⁵² Manoel Polidoro Pinto também herdou um campo e comprou outro do Capitão Athanagildo Pinto Martins, ambos dividindo com seu outro irmão Antonio Matias, além de fazer uma posse de cultura, em 1856, no outro lado do rio Jacuí, já em Botucaraí.¹⁵³

O inventário de Maria Eulália do Amaral, que faleceu em 20 de fevereiro de 1852, foi autuado em 6 de julho de 1852, sendo inventariante seu filho Antonio Martins Pinto.¹⁵⁴ Ana Joaquina do Amaral faleceu em 1855, e em seu inventário há a lista de seus filhos e netos¹⁵⁵, bem como os bens deixados de herança, os quais já apareceram nas declarações acima. Em Palmeira, entre seus líderes políticos, do final do século XIX, estava Athanagildo Pinto Martins, filho de Francisco Paula Pinto e Maria Eulália do Amaral, portanto, descendente de Ana Joaquina do Amaral, esposa do primeiro Athanagildo e sobrinho deste, por parte de pai.¹⁵⁶

O irmão de Athanagildo Pinto Martins e Francisco Paula Pinto, Rodrigo Félix Martins casou com Luiza Maria de Quadros, em 1803, na cidade de Castro e tropeireava gado do sul para Sorocaba. Em 1817 sua esposa faleceu e, no ano seguinte, casou-se com Reginalda Bueno de

¹⁴⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 204. **APERS**.

¹⁴⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 308. **APERS**.

¹⁴⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 309. **APERS**.

¹⁴⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 310. **APERS**.

¹⁵⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 70. **APERS**.

¹⁵¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 311. **APERS**.

¹⁵² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 312. **APERS**.

¹⁵³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 307. **APERS**.

¹⁵⁴ Inventário de Maria Eulália do Amaral, sendo inventariante seu filho Antonio Martins Pinto. Autuado em 6/07/1852. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.52 M.2 E.61 A.1852**.

¹⁵⁵ Inventário de Anna Joaquina do Amaral, sendo inventariante sua filha Marinha Esbelha do Amaral. Autuado em 1/03/1855. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.60 M.3 E.61 A.1955**.

¹⁵⁶ DOMINGUES, Moacyr. Antigas famílias cruzaltense. **Diário Serrano**. Cruz Alta. 13/01/1973.

Morais, irmã de sua primeira esposa, transferindo-se para a Cruz Alta, hoje Carazinho, em 1824.¹⁵⁷ Athanagildo Pinto Martins iniciou a participação política da família em Cruz Alta, continuando sua trajetória começada, juntamente com seus irmãos, em Castro, e vários descendentes o sucederam na política local, assim como também foram comerciantes de terras, seja em Cruz Alta ou Palmeira, seja em Passo Fundo, como já se viu alguns exemplos acima. Na seqüência, segue genealogia dos descendentes diretos de Athanagildo Pinto Martins e Ana Joaquina do Amaral em forma de tabela, para facilitar a compreensão dessa família.

TABELA 6
Genealogia de Athanagildo Pinto Martins

Athanagildo Pinto Martins e Ana Joaquina do Amaral	Felicidade Maria do Amaral e Francisco Leandro de Quadros	Fabício Luiz de Quadros e Ilíbia Maria de Quadros
	Marinha Esbela do Amaral	
	Carlota Maria do Amaral e Francisco Leandro de Quadros	Honorato Amâncio de Quadros e Luiza Emilia Martins
	Ana Maria do Amaral e Victor Antonio Moreira	Belizário Moreira do Amaral e Dalila Dias Domingues Laurindo Moreira do Amaral Ana Antonia e Manoel Antunes da Rocha Coutinho Maria Madalena Martins e Francisco Antonio Martins Julia Moreira do Amaral e Serafim Ferreira de Oliveira e Silva Athanagildo Pinto Martins e Maria Raimunda Novaes
Ana Joaquina do Amaral – 1º casamento	Maria Eulália do Amaral e Francisco de Paula Pinto	Antonio Martins Pinto
		Ana Perpetua de Jesus
		Sebastião Pinto Martins
		Francisco Pinto Martins
		Manoel Polidoro Pinto e Alexandrina de Azevedo
		Maria Benedita do Amaral e Francisco Leandro Martins
		Maria Rufina
		Bárbara Maria do Amaral e Joaquim Antonio Ribeiro
		Joaquim Antonio Ribeiro e Bárbara Maria do Amaral
		Benjamim Constante do Amaral
	Joaquim Fortunato do Amaral e Gertrudes Maria de Andrade	Rosália Fortunato do Amaral e David Antonio de Sousa
		Dário Fortunato do Amaral
		Fabício Martins de Quadros
José Egito do Amaral e Escolástica Maria do Amaral		

Fonte: Registro Paroquial de Terras e Inventários Post-mortem. **APERS**

Entre os novos povoadores de Palmeira, o paulista também da cidade de Castro, Capitão **Antonio Novaes Coutinho**, pai de Maria Raimunda Novaes¹⁵⁸, casada com **Athanagildo Pinto Martins** (sobrinho), fez uma posse de campo na Guarita, em 1825, obtendo concessão, do Comandante da Fronteira, num total de mais de 6 léguas quadradas. Essa área dividia-se com o Francisco Lemes de Oliveira, rio Turvo, fazenda dos herdeiros de Joaquim Thomaz da Silva Prado, estrada que vai a Palmeira, Antonio de Souza Bueno e Athanagildo Pinto Martins. Ainda comprou, em Palmeira, um potreiro, de **Luiz Pereira da Cruz**.¹⁵⁹ O mesmo Novaes Coutinho

¹⁵⁷ RODERJAN, Roselys Vellozo. **Raízes e Pioneiros do Planalto Médio**. Passo Fundo: Ed. UPF, 1991, p. 127-128.

¹⁵⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 142. **APERS**.

¹⁵⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 620. **APERS**.

incentivou a construção da capela, concluída em 1857, no mesmo lugar onde havia uma “*sala de celebração*”, de pau a pique, que já não comportava mais seus fiéis, em função do crescimento da população da Palmeira.¹⁶⁰ Isso corrobora a idéia de que o avanço do povoamento implicou um constante movimento de expansão das freguesias, conseqüentemente das igrejas, como apontaram Silva e Linhares em relação ao Rio de Janeiro, mas ponderando que suas considerações eram válidas para a maioria das regiões do país.¹⁶¹

Outro a declarar suas terras foi **Fidelis Militão de Moura**, registrando uma posse de campo e cultivados no rincão dos Valos, na parte pertencente a Palmeira, medindo duas léguas de comprimento por meia de largura e limitando-se com campos do padre Antonio Pompeo Paes de Campos, a qual foi concedida pelo Comandante das Missões.¹⁶² **Fidelis Militão de Moura** era casado com Theresa Maria de Jesus, sendo que ambos, conforme indicou o inventário desta, eram os pais, nesta seqüência, de Maria Jacinta de Moura, casada com Boaventura Penides do Amaral, Lucidoro de Moura Reis, casado com Gertrudes Maria da Conceição, Militão Ferreira de Moura, casado com Perpétua Felicidade de Melo Moura, Clarinda Felicidade de Moura, casada com Manuel Bento de Almeida, Florinda Maria de Moura, Herculana Maria de Moura, casada com José Vicente de Moura e Silva, Senhorinha Maria de Moura, casada com Tristão Muniz Goncalves, Galdino Izidoro de Moura, casado com Maria Izidora de Moura¹⁶³, Joaquim Ferreira de Moura, Maximianima Ângela de Moura, casada com Luis Minho Flores, Serafim de Moura Reis, Alexandrina, casada com Vicente Ferreira Brizola. Quando a mãe faleceu, em 1869, Maria Jacinta, a filha mais velha, tinha 48 anos e, Alexandrina, a mais nova, não constou a idade, mas Serafim, o segundo mais novo, tinha 33 anos.¹⁶⁴

Na partilha dos bens do casal **Fidelis Militão de Moura** e Theresa Maria de Jesus, ao viúvo coube a metade, ou seja, o equivalente a 8:465\$416 (oito contos quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis réis) e para cada um dos herdeiros 705\$416. Para Maximianima Ângela coube “*uma parte de campo sito no ... rincão dos Valos*”¹⁶⁵, contudo, seu marido Luis Minho Flores, recorreu ao juiz solicitando que fosse incluído na herança da esposa

¹⁶⁰ SOARES, Mozart Pereira. **Santo Antonio da Palmeira**. 2. ed. Porto Alegre: AGE editora, 2004, p. 117.

¹⁶¹ SILVA & LINHARES, **op. cit.**, 1995, p. 22.

¹⁶² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 162. **APERS**.

¹⁶³ Inventário de Maria Izidora de Moura, sendo inventariante seu marido Galdino Izidoro de Moura. Autuado em 15/06/1869. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.123 M.5 E.61 A.1869**.

¹⁶⁴ Inventário de Theresa Maria de Jesus, sendo inventariante seu marido Fidelis Militão de Moura. Autuado em 10/06/1869. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.127 M.5 E.61 A.1869**.

¹⁶⁵ Inventário de Theresa Maria de Jesus, sendo inventariante seu marido Fidelis Militão de Moura. Autuado em 10/06/1869. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.127 M.5 E.61 A.1869**.

“a escrava de nome Bibiana”¹⁶⁶, disputando com seu sogro a posse desta. Pela lista dos bens distribuídos para cada um, percebeu-se que a referida escrava ficou com Fidelis Militão. Outro fato a ser destacado da família Moura é que, conforme seu inventário, o capitão Militão Ferreira de Moura, faleceu em combate, no Paraguai, em 11 de janeiro de 1869¹⁶⁷ e foi inventariado por sua esposa Perpétua Felicidade de Mello e Moura, a qual era filha do Coronel Antonio de Mello e Albuquerque e Ana Joaquina Braseiro. No entanto, no inventário do coronel, falecido em 17 de março de 1868 e com autuação em 25 de junho de 1868, ela não constou como herdeira e a inventariante foi a esposa Maria de Oliveira Pillar Mello¹⁶⁸, portanto, uma filha fora do casamento.

Outro comerciante de terras em Palmeira foi o Major **Feliciano Rodrigues da Silva** que registrou várias áreas em Palmeira, sendo um campo comprado do Barão de Antonina, em 1836, medindo de 3 a 4 léguas, mais ou menos, segundo declarou o próprio Feliciano. Ainda uma área de cultivados, comprada em 1854, de José da Silveira Gomes, na costa do **rio da Várzea**, ao lado do campo acima. Contíguo a essa área comprou terras lavradas, outra área, em 1849, com cultivados, casa e monjolo e, além disso, fez uma posse, em 1833, de uma área de cultura.¹⁶⁹ Outro a declarar várias áreas em Palmeira foi **Antonio de Sousa Bueno**, com posse de campo, concedida pelo Comandante da Fronteira, em 1830, dividindo-se, “*pelo norte com campos do Capitão Athanagildo Pinto Martins, ao sul com ditos que foram do falecido Felício de Sousa, a leste com a estrada geral dos ervais e a oeste com o Capitão Novaes*”.¹⁷⁰ Comprou outro campo, por arrematação em hasta pública, em 1852, de 1 légua quadrada. Fez ainda, duas posses em 1845, sendo uma de campo e a outra de cultura, casa, manjolo e mangueiras, com ½ légua quadrada.¹⁷¹

Ainda, **José Joaquim de Oliveira Sobrinho** comprou, em Palmeira, na Guarita, um campo ao lado de campos do seu tio, o Tenente-Coronel José Joaquim de Oliveira e apossou-se, em 1845, de uma área de cultura, contígua a essa.¹⁷² Ainda, fez uma posse de campo, em 1832,

¹⁶⁶ Requerimento ao Juiz. In: Inventário de Theresa Maria de Jesus, sendo inventariante seu marido Fidelis Militão de Moura. Autuado em 10/06/1869. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.127 M.5 E.61 A.1869.**

¹⁶⁷ Inventário de Militão Ferreira de Moura, sendo inventariante sua esposa Perpétua Felicidade de Mello e Moura. Autuado em 14/06/1869. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.125 M.5 E.61 A.1869.**

¹⁶⁸ Inventário de Antonio de Mello e Albuquerque, sendo inventariante sua esposa Maria de Oliveira Pillar Mello. Autuado em 25/06/1868. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.113 M.5 E.61 A.1868.**

¹⁶⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 192. **APERS.**

¹⁷⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 196. **APERS.**

¹⁷¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 196. **APERS.**

¹⁷² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 206. **APERS.**

também limitando com terras do Tenente-Coronel José Joaquim de Oliveira.¹⁷³ O referido **José Joaquim de Oliveira** registrou a compra de um campo, em Palmeira, na localidade de Guarita e também a compra de uma área de cultivados.¹⁷⁴ As terras de **Antonio de Sousa Bueno**, **José Joaquim de Oliveira Sobrinho**, seu tio, o Tenente-Coronel José Joaquim de Oliveira ficavam em Campo Novo e Guarita. Também declarou várias áreas **José Antonio da Cruz**, todas em Palmeira, entre Campo Novo e Guarita. Fez uma posse de campo em 1843 e, contíguo a esse, uma posse, no mesmo ano, de terras lavradas. Comprou um campo, em 1852, outro em 1855 e, ao lado desse, comprou uma área de cultura, no mesmo ano.¹⁷⁵ **Luiz Pereira da Cruz** igualmente declarou que havia comprado um campo em Palmeira, em 1842, confrontando com o Capitão Antonio Novaes Coutinho e Antonio de Sousa Bueno.¹⁷⁶ Da mesma forma, **Francisco Machado Frazão** fez duas posses na serra geral da Palmeira, uma em 1848 e a outra em 1849, ambas com cultura e medindo $\frac{1}{2}$ légua quadrada cada uma.¹⁷⁷

Na localidade de Campo Novo várias áreas foram registradas, além das já apontadas acima. Uma foi de **Vicente José dos Santos**, que comprou um campo de **José Antonio da Cruz**, em 1856.¹⁷⁸ O mesmo **José Antonio da Cruz** vendeu uma área para **Joaquim Mariano Baptista**¹⁷⁹ e outra para **Francisco Baptista dos Santos**, em 1856.¹⁸⁰ Ainda, do registro 219 até o 249 foram encontradas 6 compras e o restante posses, de $\frac{1}{2}$ légua, ou $\frac{1}{2} \times \frac{1}{4}$, em geral¹⁸¹, portanto, a maioria apossadas em terrenos devolutos. O Capitão **Francisco Corrêa Taborda** registrou um campo comprado no Inhacorá, em 1844 e outro comprado do Barão de Antonina, em 1826, de $1,5 \times 2$ légua.¹⁸² Outros proprietários, em Palmeira, foram **João Vicente Torres** que comprou do **Major Feliciano Rodrigues da Silva** um campo, em 1854, medindo 2×4 légua, na costa do rio Buricá¹⁸³ e **Alexandre Luiz da Silva**, comprador de um campo do **Barão de Antonina**, na costa do rio da Várzea e dividindo-se com José Antonio de Quadros, Joaquim Thomaz da Silva Prado e Major Feliciano Rodrigues da Silva.¹⁸⁴ Ainda, **Francisco Lemes de Oliveira** fez uma posse de campo, na Guarita, em Palmeira, no ano de 1834.¹⁸⁵

¹⁷³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 212. APERS.

¹⁷⁴ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 670. APERS.

¹⁷⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 218. APERS.

¹⁷⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 621. APERS.

¹⁷⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 210. APERS.

¹⁷⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 219. APERS.

¹⁷⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 220. APERS.

¹⁸⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 224. APERS.

¹⁸¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 219-249. APERS.

¹⁸² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 253. APERS.

¹⁸³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 255. APERS.

¹⁸⁴ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 506. APERS.

¹⁸⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 194. APERS.

Ao analisar os vários registros paroquiais de terras, percebeu-se que, muitas vezes, ao lado de uma área comprada havia uma posse, ou vice-versa, como é o caso de **Ignácio Luiz de Oliveira**, que comprou um campo de criar, na Estância do Palmas, em 1848¹⁸⁶ e apossou-se de terras lavradas, em 1850. Ou **José Custódio do Prado**, que se apossou de uma área e, ao lado, comprou outra, ambas campo e no Lagoão, distrito da Vila.¹⁸⁷ Outro a registrar terras foi **Tristão José de Oliveira**, que fez uma posse de campo em 1837, de 3 léguas quadradas, dividindo-se ao norte com o arroio Palmeira e campos dos herdeiros de Joaquim Thomaz. No mesmo ano fez uma posse de terras lavradas, nos fundos da posse anterior, e comprou uma posse de campo.¹⁸⁸ Além desses, **Januário José de Ávila**¹⁸⁹, **Joaquim Ribeiro da Fonseca Lemes**¹⁹⁰ e **Antonio Ribeiro Portella**¹⁹¹ foram alguns exemplares dessa prática, contudo, houve outros que se valiam do benefício de ter uma área contígua aos terrenos considerados devolutos e apossavam-se dos mesmos. Alguns declarantes compraram terras no 1º distrito e apossaram outras em Botucaraí, pois este último ficava do outro lado do rio Jacuí, o qual era limite com terrenos devolutos. **Sivestre José de Pontes** comprou de Felipe José Fogaça e **Manoel Gomes de Moraes**, no rincão dos Porongos (1º distrito), 1,5 x 1 légua de campos¹⁹² e apossou-se, em 1847, de duas áreas de matos em Botucaraí, limitando, pelo rio, com a primeira e medindo cada uma ½ x 1 légua.¹⁹³

Também foram declaradas algumas áreas em disputa, como o caso de **Ana da Silva**, que declarou ter feito uma posse de campo em Palmeira, no ano de 1832, ao lado de terras de Joaquim Thomaz da Silva Prado. No entanto, este campo “*versa sobre direito em litígio com o falecido Joaquim Thomaz da Silva Prado*”.¹⁹⁴ Também foi declarado um campo, já referido, entre Joaquim Thomaz e Tristão José de Oliveira.¹⁹⁵ **José Soares de Abreu** registrou uma posse de cultivados, realizada em 1852, mas a área, desde 1853, encontrava-se em litígio com José Antonio da Cruz.¹⁹⁶ Outro problema com **José Antonio da Cruz** foi encontrado no registro de **José da Silva Motta**, o qual declarou que fez uma posse de uma área de cultura, em Campo

¹⁸⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 74. **APERS**.

¹⁸⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 110. **APERS**.

¹⁸⁸ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 113. **APERS**.

¹⁸⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 145. **APERS**.

¹⁹⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 163. **APERS**.

¹⁹¹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 184. **APERS**.

¹⁹² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 75. **APERS**.

¹⁹³ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 76 e 77. **APERS**.

¹⁹⁴ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 193. **APERS**.

¹⁹⁵ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N. 67 M.3 E. 61 A.1856**.

¹⁹⁶ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 228. **APERS**.

Novo, no ano de 1847 e esta encontrava-se em litígio com o referido José Antonio.¹⁹⁷ Também, algumas vezes, o momento da partilha, quando a redefinição territorial se impunha, revelava disputas acirradas nas fronteiras entre grandes e/ou pequenos posseiros. E “*a legitimidade da ocupação de agregados ... passava a ser questionada por um ou mais herdeiros, diante da necessidade de se redefinir o limite territorial de cada parte envolvida, restabelecendo o equilíbrio ou consolidando a desavença entre a poderosa família e seus dependentes*”¹⁹⁸ ou entre vizinhos.

Um caso, mesmo fora do espaço geográfico objeto deste trabalho, chamou a atenção pelo tamanho da posse. Foi o guarda-mór **Francisco de Paula e Silva** (Barão do Ibicuihy – 1796-1879) que, em Santo Ângelo, apossou-se de uma área de campo de 5 X 1 légua, em 1833¹⁹⁹ e, além disso, comprou 2,5 x 1 légua de campo.²⁰⁰ **Francisco de Paula e Silva** era o pai de Firmino de Paula Silva, conhecido chefe político e militar de Cruz Alta, do início da República. Outro caso foi o da Fazenda Sarandy, em Passo Fundo, a qual chegou a perfazer uma área 71.160 hectares, segundo Rückert.²⁰¹ Essas terras foram obtidas, parte por posse e parte por compra de posse primária, em 1831, pelo sargento-mór de milícias, o paulista João da Silva Machado, depois Barão de Antonina, que também fez posses em Palmeira. Na década de 1870, seu genro Luiz Pereira de Campos Vergueiro, filho do senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, requereu a medição e demarcação de terrenos contíguos. Na década seguinte, João de Vergueiro, filho de Luiz, aumentou ainda mais a área, anexando três posses contíguas, junto ao rio da Várzea.²⁰²

A região que veio a formar o município de Palmeira também começou a ser ocupada pelo norte, por iniciativa do novo governo de São Paulo, que enviou exploradores para estabelecer um caminho mais curto com as Missões e também núcleos populacionais, visto que o trajeto anterior partia das Missões, passando por Cruz Alta, Passo Fundo, Vacaria, Lages até chegar em Sorocaba. Nesse sentido, o governador de São Paulo, Dom Francisco Mascarenhas, mandou, em fins do ano de 1816, “*chamar à sua presença o Capitão de milícias Antônio da Rocha Loires, nomeou-o comandante de uma força de sessenta exploradores, indo como subalterno o alferes*

¹⁹⁷ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 270. **APERS**.

¹⁹⁸ MOTTA, Márcia Maria Menendes. A grilagem como legado. In: MOTTA, Márcia Maria Menendes & PIÑEIRO, Théo Lobarinhas (org.). **Heranças. Voluntarismo e universo rural**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001, vol 1, p. 85.

¹⁹⁹ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 496. **APERS**.

²⁰⁰ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. n° 512. **APERS**.

²⁰¹ RÜCKERT, Aldomar A. **A trajetória da terra: ocupação e colonização do centro-norte do Rio Grande do Sul: 1827-1931**. Passo Fundo: Ed. UPF, 1997, p. 67.

²⁰² Idem, p. 67-72.

*Athanagildo Pinto Martins*²⁰³, o qual estabeleceu-se mais tarde em Cruz Alta, deixando uma vasta descendência. Eram “*homens armados, sob comando militar que, ao longo de caminhos estratégicos, a partir do Planalto paulistano, buscavam estabelecer núcleos populacionais, com base numa pequena fortaleza, geralmente localizada em pontos que pudessem dominar, pela visão, extensos horizontes*”.²⁰⁴ Nessa viagem, parte do grupo de Athanagildo não voltou a São Paulo, descobrindo-se mais tarde que havia sido atacado pelos índios, pois “*decorridos vinte e oito anos, quando o distrito de Nonoai começou a ser regularmente povoado, quando penetraram os filhos do velho Capitão Rocha Loires, encontraram bugres, que foram testemunhas (talvez compartes) dessa matança, que contaram-na com todos os pormenores, assegurando que os corpos ficaram insepultos*”.²⁰⁵

Como consequência, “*a abertura dessa estrada deu condições para que muitos tropeiros conduzissem suas tropas para Sorocaba, seguindo esse caminho*”.²⁰⁶ Além disso, enquanto conduziam o gado, pernoitavam em pontos estratégicos que, progressivamente, tornaram-se novos povoados e pontos de comércio, ocupados por tropeiros que viam aí a possibilidade de bons negócios. Muitos deles tornaram-se grandes proprietários, ao apossarem-se de terras públicas, consideradas desocupadas, mas de fato habitada pelos indígenas Kaingáng, como foi o caso dos Rocha Loires. O tropeiro, “*muito embora preso a esse mundo, ... foi um dos tipos humanos para o qual mais se abriram as possibilidades de integração a um outro lado da sociedade. Especialmente o comércio de burros constituiu um importante canal de ascensão sócio-econômica*”²⁰⁷, os quais se apossaram de terras consideradas, em geral, devolutas e se tornaram grandes proprietários e criadores de gado.

Durante o período escravista, a *plantation*, no caso do Brasil, segundo João Luis Ribeiro Fragoso, não foi uma unidade auto-suficiente, existindo áreas, em várias regiões, destinadas ao abastecimento interno²⁰⁸ como foi o caso do Rio Grande do Sul em que tropeiros e militares receberam terras da Coroa, cumprindo a função de ser uma atividade econômica diretamente relacionada à economia nacional, mas com uma dinâmica própria. Nesse sentido, “*a estrutura fundiária gaúcha foi marcada pela grande concentração de terras e de gado, na forma de estâncias. Essa estrutura, com a sua respectiva hierarquia e econômico-social, só conseguiria se*

²⁰³ SILVEIRA, *op. cit.*, p. 338.

²⁰⁴ SOARES, *op. cit.*, p. 96-97.

²⁰⁵ SILVEIRA, *op. cit.*, p. 339.

²⁰⁶ MARCON, Telmo. **Memória, história e cultura**. Chapecó: Argos, 2003, p. 59.

²⁰⁷ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4 ed. São Paulo: Editora da Unesp, 1997, p. 72.

²⁰⁸ FRAGOSO, *op. cit.*, p. 119.

*reproduzir caso mantivesse um fluxo contínuo de vendas de gado para o mercado”.*²⁰⁹ Contudo, *“tais estruturas visariam, em primeiro lugar, à sua própria produção. E é isso que, em certa medida, explica sua estabilidade no tempo... Poder-se-ia mesmo dizer que, para essas formas de produção, o que importa é a presença de um mercado – que não precisa, em tese, ser o escravismo colonial ligada à exportação. Nesse sentido, é importante sublinhar a existência de um mercado urbano e das trocas entre as diversas regiões voltadas para o abastecimento”.*²¹⁰

Essas formas de produção, assentadas em relações não-capitalistas, mesmo ligadas ao mercado, somente se realizavam plenamente quando parte de sua produção se convertia em mercadorias. Exemplo de relações que não passavam integralmente pelo mercado foi *“o trabalho familiar dos camponeses ou do peão de estância gaúcha. Tanto numa como noutra, não se pode dizer que a força de trabalho se constituísse em uma mercadoria plena, particularmente para trabalho camponês. Esse traço estrutural evidentemente reduzia os custos monetários de tais empresas; assim, era possível fornecer mercadorias abaixo os preços ao mercado colonial”.*²¹¹

A partir dessa perspectiva, das conseqüências da integração ao mercado principal do país, os filhos do capitão Antonio da Rocha Loires, o **Brigadeiro Francisco Rocha Loires** e **João Cypriano Rocha Loires**, atravessaram o rio Uruguai e estabeleceram-se na região de Nonoai, tornando-se grandes proprietários.²¹² O primeiro *“mandou registrar uma extensão regular de campo, que era então ocupada pelo índios, que mais tarde transferiu a seu irmão ..., que para aqui veio estabelecer-se encontrando já muitos moradores”.*²¹³ O irmão era o já referido João Cypriano Rocha Loires, que em um documento de 1848 apareceu citado como Diretor Interino do Aldeamento de Nonoai.²¹⁴ No entanto, segundo Hemetério Silveira, *“em pouco mais de dois anos, teve de incorrer na má vontade do Comendador José Joaquim de Oliveira, diretor do diminuto aldeamento da Guarita e do genro deste, o Juiz de Direito José Gaspar Santos Lima, cujo irmão, Clementino dos Santos Pacheco, apossara-se, de grande extensão de terra do patrimônio dos índios, ou pelo menos consideradas tais”.*²¹⁵ Além disso, o Comendador Oliveira, responsável pelo aldeamento Guarita, *“contraíra muitas dívidas... Vendeu a fazenda da*

²⁰⁹ Idem, p. 146.

²¹⁰ Idem.

²¹¹ Idem.

²¹² SOARES, **op. cit.**, p. 104.

²¹³ CASTRO, Evaristo Affonso de. **Notícias descritiva da Região Missioneira**. Cruz Alta: Tipografia do Comercial, 1887, p. 152.

²¹⁴ Ofício do Diretor Geral dos Índios, José Joaquim de Andrade Neves, ao Presidente da Província. 8/07/1848. **AHRGS**. Diretoria Geral dos Índios. 1848. Maço 3. Lata 300;

²¹⁵ SILVEIRA, **op. cit.**, p. 341.

*Guarita ao Major Novaes Coutinho*²¹⁶, e mudou-se para Nonoai, onde fez reviver antigas acusações contra o Major João Cypriano Loires”.²¹⁷ O Major Loires foi substituído por Oliveira na direção do aldeamento, mas continuou com suas posses de terra. Contudo, o Diretor Geral dos Índios, afirmou que

*“já tenho representado sobre isto à Presidência, porque este cidadão vai se apossando das terras do Aldeamento, já fazendo grandes roças, e mangueiras, do que tem resultado os índios viverem desgostosos a este respeito e me tem representado contra o procedimento do dito Loires, o qual para não ser citado e expulso, me consta está na Província de S. Paulo ... e manda ameaçar os índios para eles se desgostarem e mudarem-se, e ele por esta forma apossar-se das terras e campos por serem muitos bons. Pela Presidência já foi ordenado a expulsão do mesmo para fora do Aldeamento, porém, o subdelegado Joaquim da Silva Portela, sendo um dos interessados na usurpação das terras não tem cumprido com as ordens, a que convém se execute para quitação dos índios”*²¹⁸.

Muitas terras apossadas com o argumento de que eram devolutas ou que os índios não as estavam mais ocupando, já em 1852 foi contestado por parte das autoridades responsáveis pelas áreas indígenas. Num geral, pode-se afirmar que, com objetivo de proteger os colonizadores, o governo interveio por volta de 1840, começando a demarcar terras para aldeamentos indígenas, fundando o aldeamento da Guarita em 1848, com a finalidade específica de proteger os estancieiros da região de Cruz Alta. Fundou ainda outros dois aldeamentos, o de Campo do Meio e o de Nonoai, sendo que a demarcação deste segundo, mesmo tendo sido criado em 1848, foi realizada em 1856, pelo engenheiro Francisco Save, e abrangia aproximadamente 10 léguas quadradas, na margem esquerda do Rio Uruguai até o Lajeado Papudo (Sarandi), entre o Rio Passo Fundo e o Rio da Várzea. Contudo, em função do crescente número de luso-brasileiros, os Kaingang sofreram processos sistemáticos de expropriação de sua terra.²¹⁹

O Relatório da presidência da Província, de 1852, apresentou os procedimentos adotados pelo poder público, em relação aos indígenas, a fim de possibilitar a apropriação da região. *“O sistema da força e o da persuasão, empregados separadamente para tirar das matas os nossos*

²¹⁶ No auto de verificação de uma posse do Brigadeiro Athanagildo Pinto Martins, concluído em 12 de março de 1888, constou que a mesma foi herdada do Major **Antonio Novaes Coutinho**, à época já falecido. Auto de verificação de uma posse de Athanagildo Pinto Martins. Concluído em 12/3/1888. **AHMFV**.

²¹⁷ SILVEIRA, **op. cit.**, p. 342.

²¹⁸ Ofício do Diretor Geral dos Índios, José Joaquim de Andrade Neves, ao Presidente da Província. 15/04/1852. **AHRGS**. Diretoria Geral dos Índios. 1852. Maço 3. Lata 300.

²¹⁹ Idéias desenvolvidas na dissertação de mestrado. NASCIMENTO, José Antonio Moraes do. **“Muita terra para pouco índio”**: Ocupação e apropriação dos territórios Kaingang da Serrinha. Porto Alegre: PUCRS, 2001 (Dissertação de Mestrado); Ofício do Diretor Geral dos Índios, José Joaquim de Andrade Neves, ao Presidente da Província. 15/04/1852. **AHRGS**. Diretoria Geral dos Índios. 1852. Maço 3. Lata 300.

*indígenas, tem sido ambos improficuos. Até aqui nos temos limitado ... a atrair os índios por meio de algumas roupas, e ferramentas distribuídas nas aldeias de Nonohay e Guarita, e a conservá-los ali... Abater os índios, perseguí-los, e matá-los, quando eles têm feito alguma agressão”.*²²⁰ No entanto, não houve o resultado esperado, por isso,

*“talvez que estes dois sistemas combinados possam dar melhores resultados... Se algumas partidas de homens armados percorrerem por alguns meses as matas, abrindo trilhos, e desalojando os índios, sem todavia fazer-lhes, senão o mal necessário para a defesa, e conduzirem para as aldeias forem... muito bem tratados, e se lhes distribuírem roupas ferramentas e alimentos, dando-se-lhes além disto a conveniente educação por meio de padres... é provável Srs. que, afugentados das vizinhanças dos nossos povoados, urgidos pela falta da caça, da pesca e da fruta, de que se alimentavam, e, ainda mais, receosos de encontrar nossas partidas; e, por outro lado atraídos pelos bens de que gozam seus irmãos nas aldeias, e de que eles também poderão gozar; nestas circunstâncias digo, é provável que os índios se decidam ou a deixarem a vida errante, e a virem habitar nossas aldeias, ou a internarem-se nas matas para além do Uruguai, e Paraná, deixando-nos livres das suas incursões.”*²²¹

Finalizou o relatório com a decisão de que *“convencido, senão da eficácia deste sistema, ao menos da conveniência de o ensaiar, mandei organizar nos lugares mais próximos da serra algumas companhias de homens apropriados”.*²²² Isso ocorreu porque, conforme criticou Beschoren, os índios *“consideravam toda a região, matos e campos, como suas propriedades incontestáveis”.*²²³ Portanto, mesmo que a fronteira tenha sido pensada e construída ideologicamente como o local, por excelência, da terra ilimitada, na prática a terra não estava *“inteiramente aberta a todos sem limite algum”.*²²⁴ Para facilitar a penetração nas matas do Alto Uruguai, na segunda metade de 1840 foi aberta uma estrada ligando São Paulo às Missões, passando por Nonoai, num projeto de ocupação e colonização. Ao longo da estrada foram

²²⁰ Relatório do vice-presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, na abertura da Assembléia Legislativa Provincial. 19/10/1852. Porto Alegre: Typographia do Mercantil, 1852, p. 15. **Solar dos Câmaras.**

²²¹ Relatório do vice-presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, na abertura da Assembléia Legislativa Provincial. 19/10/1852. Porto Alegre: Typographia do Mercantil, 1852, p. 15. **Solar dos Câmaras.**

²²² Relatório do vice-presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, na abertura da Assembléia Legislativa Provincial. 19/10/1852. Porto Alegre: Typographia do Mercantil, 1852, p. 15. **Solar dos Câmaras.**

²²³ BESCHOREN, Maximiliano. **Impressões de viagem na província do Rio Grande do Sul (1875-1887)**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1989. p. 42.

²²⁴ VELHO, Otávio Guilherme. **Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento**. 2 ed. São Paulo: Difel, 1979, p. 101.

fixando-se moradores que garantiam a subsistência aos tropeiros e, a atitude governamental, de aldear os índios, foi ao encontro desta situação. Assim também,

*“quando da abertura do Caminho Novo para Minas, no final do século XVII, cresceu a circulação de mercadorias e homens entre a região de Minas Gerais e Rio de Janeiro. As terras localizadas ao longo do percurso começaram, então, a ser objeto de disputa. Pedidos de sesmarias e/ou desbravamentos tornaram-se recorrentes. Homens e mulheres provenientes de Minas ou do Rio de Janeiro desciam ou subiam o Caminho Novo em busca de uma parcela de terras, ainda em matas virgens, ocupadas por varias nações indígenas”.*²²⁵

Essa situação da região de Paraíba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, apresentado por Márcia Motta demonstrou semelhanças com a aqui estudada. Portanto, percebeu-se que a existência de terras alegadas como livres conjugada com as relações comerciais do sul com São Paulo, a baixa densidade demográfica da região e a necessidade de ocupar uma área conquistada, explicaram a ocupação de Cruz Alta. Já para Palmeira pode-se considerar, como principal, o primeiro elemento, ou seja, terras livres e passíveis de apropriação, porque esses povoadores buscaram assegurar concessões do máximo possível de terras públicas. O aumento populacional, ao longo do século XIX, ocorreu em função da continua migração, mas também pela reprodução interna, o que resultou em famílias numerosas, como visto em páginas anteriores. Entretanto, com vários filhos, a divisão dos bens foi maior, fragmentando terra, o que foi compensado com novas apropriações.

A herança dos pais, no caso estudado, foi partilhada, o que, em termos da história da humanidade, nem sempre ocorreu, como mostrou Eric Wolf²²⁶, com vários exemplos, dentre os quais, o feudalismo na Europa em que, via de regra, o primogênito recebia a terra. Segundo Wolf *“é provável que a pronta disponibilidade da terra tal como uma região fronteira favoreça a herança por partilha, posto que cada sucessor potencial tem terra suficiente a seu dispor”*.²²⁷ Além disso, *“a herança por partilha pode ser também influenciada pelos interesses dos detentores do poder...”*²²⁸, o que, no caso de Cruz Alta, é bem possível que tenha ocorrido, visto que eram os primeiros a receber os seus emolumentos. Contudo,

“a morte de um fazendeiro inaugurava, muitas vezes, uma querela por suas terras. Neste sentido, a partilha inaugurava ou consolidava desavenças entre herdeiros, trazendo para a luz do dia ódios e rancores entre familiares. A decisão sobre o destino do

²²⁵ MOTTA. **Nas fronteiras do poder...**, op. cit., 1998, p. 34.

²²⁶ WOLF, Eric. R. **Sociedades Camponesas**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1970.

²²⁷ Idem, p. 104.

²²⁸ Ibidem, p. 105.

*melhor quinhão de terras ou de uma fonte d'água, fazia com que as partes envolvidas buscassem defender aquilo que julgavam lhes pertencer ... Em regra, as grandes famílias buscassem se preservar unidas, pois a disputa pelas terras abria a possibilidade de contestações de limites por parte de outras pessoas, além de pequenos posseiros”.*²²⁹

A herança, ou pelo menos a de grande valor, geralmente era fruto de uniões de famílias abastadas ou com prestígio. Assim,

*“o casamento, longe de ser deixado à discrição das partes diretamente interessadas, decidia-se conforme ponderações impessoais e de acordo com os interesses da família enquanto o grupo. O processo de seleção dos cônjuges deixa bem claro o quanto as uniões estiveram fundadas em considerações racionais de interesses. Completa-se e esse quadro ao se indicar que, mediante alianças intrafamiliares, estabelecia se uma intrincada, ampla e solidária rede de parentesco, integrando se assim grandes grupos que constituíram um poderoso sistema de dominação sócioeconômica”.*²³⁰

O historiador espanhol Josep Fontana, por sua vez, ao comentar o matrimônio e família camponesa, na Europa do século XVIII, afirmou que *“a comunidade rural tinha suas próprias regras... Nela dominava uma atitude ante o sexo muito mais livre que a do mundo urbano e pouco preocupada com as regras eclesiásticas”.*²³¹ No meio rural brasileiro, *“a parentela tem a ajuda mútua por dever; a reciprocidade é elemento fundamental destas relações. O casamento cria relações de aliança que possuem idêntico valor, o que acarreta também obrigações recíprocas”.*²³² Essa reciprocidade e relações de aliança possivelmente expliquem a grande quantidade de casamentos entre parentes, nas famílias estudadas com maiores detalhes. Esse mesmo raciocínio foi seguido por Ellen Woortmann²³³, ainda que fazendo uma análise antropológica, não sendo aqui este o objetivo, mas com considerações válidas no referente ao casamento. Conforme a referida autora,

“se as práticas matrimoniais reforçam os laços de solidariedade do grupo como um todo, cimentando a parentela, elas igualmente expressam um cálculo social referente a algo que é, em si mesmo, externo ao parentesco, mas sem o qual não se entende o sentido do parentesco; a uma concretude da qual depende materialmente a reprodução de cada família, isto é, a terra... O parentesco não é uma coisa em si mesma; os conceitos de descendência, afinidade,

²²⁹ MOTTA. **Nas fronteiras do poder...**, op. cit., 1998, p. 66-67.

²³⁰ FRANCO, op. cit., p. 44.

²³¹ FONTANA, Josep. **Introdução ao estudo da história geral**. Bauru: Edusc, 2000, p. 63.

²³² QUEIROZ, op. cit., p. 53.

²³³ WOORTMANN, Ellen Fensterseifer. **Herdeiros, parentes e compadres: colonos do sul e sitiantes do nordeste**. São Paulo/Brasília: Hucitec/EdUnb, 1995.

*filiação, casamento preferencial, etc expressam relações com a terra enquanto base material de existência do grupo, isto é, o parentesco é uma linguagem que fala do uso e da posse da terra”.*²³⁴

Nesse sentido, “*era a partir da condição de possuidores de terras que muitos indivíduos conquistaram o poder e o prestígio às suas famílias, pois a mesma também oferecia condições para se conquistar bons casamentos para os filhos e boas ligações na sociedade imperial, seja através da política do casamento ou das redes de relações pessoais*”.²³⁵ Com isso, concluiu-se, concordando com Cristiano Christillino, que “*o estudo das redes de relações familiares é indissociável daqueles das especulações e das grilagens de terras*”.²³⁶ Assim, a constante ocupação de matos devolutos serviu para expandir as posses e estabelecer relações sociais entre os integrantes dessa camada da sociedade. Os posseiros e, depois proprietários, de grandes extensões de terras também compuseram a elite política destes dois municípios, a qual em muitos momentos entrou em conflito, colocando-se em lados opostos, justamente por disputas de terras.

A maioria dos ocupantes tanto de Cruz Alta quanto de Palmeira era militares ou tornaram-se militares após sua vinda para o sul, partindo de São Paulo (ou Paraná de hoje), como exemplificam os casos do Capitão Manoel Pereira Soares, do Major Athanagildo Pinto Martins²³⁷ e de outros que surgirão na seqüência. Entre os migrados para Palmeira, à época Cruz Alta, encontrou-se o Tenente-coronel Joaquim Thomaz da Silva Prado, o qual ocupou toda a área entre o arroio Divisa e Palmeira, o Major Antonio de Novaes Coutinho, o Tenente-coronel Joaquim José de Oliveira, Francisco Lemes de Oliveira, João de Souza Bueno, Major Feliciano Rodrigues da Silva que se estabeleceu no rincão de Fortaleza, Máximo Vieira Gonçalves, que se instalou na Ramada e depois no Guarita, Antonio Ribeiro Martins, que se fixou na Ramada, Victor Antonio Moreira, que fundou uma estância no rincão do Herval Seco, casou-se com a filha de Athanagildo Pinto Martins, Ana Maria do Amaral. Além desses, “*seguiram-se ainda outros, de sorte que, em 1832 já essa mansão deserta tinha alguma vida e atividade industrial. Começara a chamar-se a Vilinha da Palmeira ... Logo também montaram-se diversos carijos, engenhos e monjolos para a preparação da erva-mate*”.²³⁸

As informações apresentadas por Hemetério José Velloso da Silveira foram resultados de pesquisas realizadas desde 1855, quando foi residir na região das antigas missões jesuíticas, em São Borja e depois Cruz Alta, e compuseram a obra *As missões orientais e seus antigos*

²³⁴ Idem, p. 258.

²³⁵ CHRISTILLINO, *op. cit.*, p. 176.

²³⁶ Idem, p. 228.

²³⁷ SILVEIRA, *op. cit.*, p. 263-264.

²³⁸ Idem, p. 326.

domínios, iniciada em 1885, concluída e publicada em 1909. A partir de 1861, por doze anos, foi vereador em Cruz Alta, sendo que no primeiro e terceiro mandato, respectivamente, 1861 a 1865 e 1869 a 1873, foi escolhido como presidente daquela câmara municipal.²³⁹ Por isso, esse livro foi considerado uma fonte importante de informação, visto que seu autor participou de vários acontecimentos por ele narrados. Contudo, se terá o devido cuidado de não considerar o texto como “*a verdade histórica isenta de ódios ou afeições*” pretendido por Hemetério da Silveira²⁴⁰, mas, pelo contrario, entender-se-á como uma visão e, portanto, necessitando-se estabelecer relações e comparações com outra documentação.

Além dos grandes proprietários/posseiros, chefes políticos e militares, Soares afirmou que na freguesia da Palmeira, desde ano de 1824, já existia grande número de habitantes, os quais deixaram Cruz Alta em função da “*abundância de erva-mate, a cujo fabrico se dedicavam reunidos em comitivas e armados para se defenderem dos indígenas, trabalhando de mão comum, dentro dos matos que circulam este lugar onde hoje é a sede da Paróquia*”²⁴¹ de Palmeira. No entanto, como para a fabricação de erva-mate não se exigia muito capital, visto que as árvores apresentavam-se silvestres, não necessitando o trabalho de cuidado, atraía, de preferência, a população pobre para os locais onde existem tais plantações. Hebe Castro também apontou que no Rio de Janeiro a população livre cresceu principalmente onde o acesso à terra foi relativamente facilitado.²⁴² E, esses “*homens livres pobres*”, pobres, mas não despossuídos como os escravos, ou “*homens sem senhor*”, na denominação de Christopher Hill²⁴³, ao descrever o surgimento de uma camada de pessoas que não tinham mais vínculos com a sociedade feudal, na Inglaterra, tanto lá quanto aqui, dedicaram-se “*ao suprimento de suas necessidades de subsistência*”.²⁴⁴

Um erval que chamou a atenção desde o início da ocupação dessa região consistiu numa “*cordilheira que borda o Uruguai, um campo coberto de capim verde. Não faltou quem desejasse lá entrar, porém o receio de encontro com selvagens, a incerteza do que lá pudesse haver de proveitoso, detiveram os curiosos*”.²⁴⁵ O local da tão densa floresta era coberto de erva-mate e, passou a ser chamada de Campo Novo, espalhando-se pelas redondezas sua fama, atraindo também “*da fronteira, para onde era vendida essa erva, uma emigração, que de ano*

²³⁹ ROCHA, *op. cit.*, p. 168-169.

²⁴⁰ SILVEIRA, *op. cit.*, p. XIV.

²⁴¹ Livro Tombo da Paróquia de Santo Antonio da Palmeira. 1860. In: SOARES, *op. cit.*, p. 112.

²⁴² CASTRO, *op. cit.*, 1987, p. 30.

²⁴³ HILL, Christopher. **O mundo de ponta-cabeça: idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

²⁴⁴ CASTRO, *op. cit.*, 1987, p. 82.

²⁴⁵ SILVEIRA, *op. cit.*, p. 327.

em ano quase duplicava".²⁴⁶ Contudo, conforme a documentação analisada, João Vicente de Souza Bueno foi apontado como o ervateiro descobridor desses ervais, no ano de 1834, o qual tentando, juntamente com seus filhos e peões fazer erva no lugar em questão, foi atacado pelos índios, ficando alguns mortos no campo.²⁴⁷ Processo semelhante ao analisado por Otávio Velho, um século depois, ocorrido no norte/nordeste brasileiro, onde muitos habitantes dirigiram-se para a região de Marabá, "*atraídos pela grande extensão de terras livres e pela existência de ocupações alternativas e complementares na coleta de castanha e na busca de diamantes nos rios*"²⁴⁸, alternando esse extrativismo com a agricultura. Esse processo fez com que o número da população local fosse suplantado pelos "estrangeiro", nos anos de 1950. Tendo em vista essa lógica, na seqüência, será apresentado o processo de apropriação das áreas florestais em Cruz Alta e Palmeira.

1.2 – A apropriação das áreas florestais

Além das iniciativas particulares de pessoas que ocuparam inúmeras áreas de campo, por posse ou compra, durante o século XIX, a erva-mate foi um dos principais produtos que também permitiu ampliar a fronteira do estado. Deslocaram-se pessoas de todas as regiões para as matas dos ervais, já que o acesso aos mesmos era livre e facilitado pelas autoridades. Um comunicado da câmara de Cruz Alta informou, em 1852, que "*todos os ervais encravados nas serras... têm [sido] considerados públicos, desde sua instalação em 1835, por meio de suas posturas, fazendo a principal parte de suas rendas*".²⁴⁹ Muitos se aventuraram a entrar na mata para a coleta da erva e, conseqüentemente, fizeram roçados de subsistência, permanecendo nelas como posseiros, condição que os tornou frágeis diante de grandes posseiros e Companhias de Colonização, os quais apresentavam documentos de propriedade da terra e obrigavam-nos a sair das áreas.

Mesmo com todo esse movimento espontâneo de ocupação do Alto Uruguai, o poder público não empreendeu ação mais consistente no sentido de efetivar e organizar esse processo, mas limitou-se a criar os aldeamentos com o intuito de permitir a apropriação da terra. Além disso, nomeou a Comissão para a criação da Colônia Militar, em 1859. Ainda no ano de 1857, o governo provincial solicitou da câmara de Cruz Alta que apresentasse os terrenos devolutos

²⁴⁶ Idem, p. 328.

²⁴⁷ Abaixo assinado dos moradores, negociantes e fabricantes de erva-mate de Campo Novo. 12/09/1856. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1858. AHRGS. Maço 61. Caixa 28.

²⁴⁸ VELHO, *op. cit.*, p. 200.

²⁴⁹ Correspondência da Câmara Municipal da Vila da Cruz Alta. 10/08/1852. AHRGS. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1852. Maço 60. Caixa 28.

existentes naquela municipalidade para que fossem demarcados e postos a venda. A câmara, em 9 de janeiro de 1858, respondeu que:

“Em quatro divisões se pode considerar os terrenos devolutos (mato, campos não há), que atualmente aqui existem: 1º toda a mata que borda os rios Juysinho, Conceição e Jui Grande... À exceção de algumas posses cultivadas nela existentes, na sua maioria é devoluta essa mata. Na picada da Conceição, que a cruza, deve começar o estabelecimento de colônias, não só porque a seis léguas lhe ficará o mercado desta vila para o consumo de seus produtos, e muito próximo dos ervais, que maior número de consumidores lhe proporcionarão, como porque sendo as colônias concedidas com testas a estrada aos colonos se poderá impor-se a obrigação de conservá-la; 2º toda a mata que borda o Jui Grande até o Uruguai, e a margem esquerda deste até o rio da Várzea... Também algumas posses de particulares aqui existem, porém na proporção, menos de um vigésimo de toda a extensão da mata; 3º toda a mata existente na forqueta - ou ângulo da confluência do Lagoão e Jacui-Grande. A colônia que ali se estabelecer terá por mercado esta vila. Alguns particulares ali já têm seus cultivados”.²⁵⁰

Além dessas descrições, o relatório insiste nas vantagens de implantar núcleos de colonização, afirmando que *“reiteradas vezes esta câmara já tem ponderado a imensa vantagem da fundação de colônias a beira do Uruguai, já porque se franqueará ao comércio muitos ervais ... e finalmente, porque chamará a corrente da população para o território”*.²⁵¹ Este documento, que fez um relatório detalhado das áreas de campo e mato de Cruz Alta, representa um marco na política do governo provincial no que diz respeito às preocupações em ampliar a ocupação e o povoamento da margem esquerda do rio Uruguai, o que foi novamente, em 1862, reforçado com outra correspondência desta mesma câmara²⁵², na qual os vereadores, presididos por Hemetério José Velloso da Silveira, afirmaram que, *“com a abertura da estrada que comunica esta província e a do Paraná a àqueles sertões, terá o governo a dupla vantagem de melhor desenvolver o comércio, especialmente a indústria da erva-mate em que tanto ali abundam, e guarnecer a fronteira com o estabelecimento de colônias”*.²⁵³

²⁵⁰ Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta enviada ao Presidente da Província. 9/01/1858. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1858. **AHRGS**. Maço 61. Caixa 28.

²⁵¹ Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta enviada ao Presidente da Província. 9/01/1858. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1858. **AHRGS**. Maço 61. Caixa 28.

²⁵² Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta enviada ao Presidente da Província. 26/05/1862. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1862. **AHRGS**. Maço 62. Caixa 29.

²⁵³ Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta enviada ao Presidente da Província. 26/05/1862. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1862. **AHRGS**. Maço 62. Caixa 29.

Mesmo assim, as iniciativas particulares de colonização e comércio de terras continuaram, como no caso de **Francisco Antonio Alves**, morador da vila de Cruz Alta, que pediu a

“concessão gratuita de terras devolutas situadas dentro da soma de dez léguas e contíguas aos limites do Império com a Confederação Argentina, contendo duas léguas e meia de largura, entre os rios Turvo e Guarita e sete léguas mais ou menos de comprimento desde a margem esquerda do rio Uruguai e campos do rincão do Guarita, com o fim expresso não só de montar acolá um estabelecimento de cultura de cana-de-açúcar, algodão, tabaco e legumes e serraria de madeira... como também de colonizá-la”.²⁵⁴

Não se tem a resposta a tal pedido, mas percebeu-se o crescente interesse privado pela comercialização da terra e, de uma maneira geral, pode-se considerar que a partir da década de 1860 as áreas florestais e ervais públicos começaram a ser apropriados, com maior intensidade, principalmente por grandes posseiros. Além disso, alguns comandantes dos Corpos Provisórios que lutaram na Guerra do Paraguai (1864-1870) também foram beneficiados com a doação de terras devolutas. O Delegado da Repartição Especial das Terras Públicas, respondendo ao pedido da presidência da Província, de *“onde supõe haver terras devolutas, que podem ser distribuídas aos voluntários da pátria...”*, afirmou que há tais terras na margem esquerda do Uruguai, próximo ao rio Ijuí Grande.²⁵⁵ A apropriação das terras florestais está relacionada, entre outros motivos, à Lei de Terras de 1850, a qual permitiu que *“cada terra em posse de cultura ou em campos de criação compreenderá, além do terreno aproveitado ou do necessário para pastagens dos animais que tiver o posseiro, outro tanto mais de terreno devoluto que houver contíguo, contando que em nenhum a extensão total de posse exceda a de uma sesmaria, para cultura ou criação, igual as últimas concedidas na mesma comarca ou nas mais vizinhas”*.²⁵⁶

Com a Lei de 1850, a terra devoluta poderia ser vendida pelo governo provincial, mas não mais simplesmente ocupada, o que na prática nem sempre foi assim, como, entre outros, ficou demonstrado pela solicitação acima de Francisco Antonio Alves. Essa lei fez parte das reformas influenciadas pelas idéias liberais, que chegaram até a América Latina por *“uma primeira geração de latino-americanos pós-independência. Grande parte havia estudado na*

²⁵⁴ Ofício do Delegado da Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício N° 542. 9/11/1869. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Terras Públicas – TP 07.

²⁵⁵ Ofício do Delegado da Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício N° 64. 28/09/1866. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Terras Públicas – TP 07.

²⁵⁶ Lei n° 601 de 18 de setembro de 1850. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 113.

Europa e estavam familiarizados com as idéias liberais então imperantes”.²⁵⁷ A Lei de Terras, que foi aprovada no contexto da proibição internacional do comércio de negros, num crescente movimento de liberação dos escravos (espontânea ou forçada pelas fugas, onde as matas poderiam ser um local apropriado para residir) e da vinda de imigrantes livres para o Brasil, proibiu a aquisição de terras, a não ser pela compra, impedindo a posse por parte dessa população, pois, na argumentação de José de Souza Martins, “*num regime de terras livres o trabalho tinha que ser cativo, num regime de trabalho livre a terra tinha que ser cativa*”.²⁵⁸

Análise confirmada pelo discurso do Ministro Conservador Joaquim José Rodrigues Torres, quando se discutiu a Lei de Terras, o qual deixou claro que se queria “*impedir que os trabalhadores que chegam de outras partes do mundo possam vir ao Brasil e em lugar de trabalhar para o proprietário, pelo menos certo tempo ... ocupem terras da Coroa imediatamente*”.²⁵⁹ Assim o projeto do Partido Conservador, que contemplou os interesses e a pressão dos liberais, foi aprovado legitimando-se as posses e sesmarias de antes de 1850, como desejavam os posseiros fluminenses, paulistas e mineiros, que exigiram um programa liberal com “*uma lei de terras e uma firme política imigracionista... Suas terras não tinham origem nas antigas sesmarias, mas na tomada pura e simples de terras devolutas. Fazia-se necessário regularizar uma situação que já beirava a violência e, simultaneamente, fechar a porta pela qual estes mesmos homens passaram*”.²⁶⁰ Os grandes proprietários, sem sombra de dúvida, foram a maioria posseiros que se tornaram proprietários a partir da Lei de Terras. Por sua vez, os trabalhadores nacionais pobres, também chamados de caboclos, não tiveram condições de legalizar suas posses ou foram coagidos a deixar a terra.

Entretanto, Márcia Motta, ao realizar essa discussão, afirmou que

“é verdade que a maior parte dos posseiros era, de fato, grandes fazendeiros – muitos deles com prestígio e poder em sua localidade. Mas também é verdade que havia um sem-número de pequenos posseiros que poderiam se beneficiar com o nova lei. Assim, em certo sentido, ela abria uma brecha no processo de concentração fundiária em curso, permitindo uma possibilidade de democratizar o acesso à terra, ao salvaguardar os interesses dos lavradores que haviam ocupado pequenas parcelas de terras, antes da aprovação da lei”.²⁶¹

²⁵⁷ LINHARES, Maria Yedda Leite & SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999, p. 61.

²⁵⁸ MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1981, p. 32. Idéia também presente em GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

²⁵⁹ In: LINHARES & SILVA, **op. cit.**, 1981, p. 34.

²⁶⁰ Idem, p. 32.

²⁶¹ MOTTA. **Nas fronteiras do poder...**, **op. cit.**, 1998, p. 142.

Além disso, apontou ainda que a lei determinou um valor a ser pago para a legitimação das terras. No entanto, em uma Circular, de 10 de abril de 1858, a Coroa apontou para a possibilidade de atender aos pobres que não poderiam “*arcar com as despesas exigidas para a legitimação de suas posses, principalmente as de ‘muita pequena extensão e de valor que não chega a importância das ditas despesas’ e resolveu ‘que o juiz comissário que tiver de proceder à medição para as legitimações das referidas posses, quando reconhecer que estas não excedem a área de 250.000 quadradas, e que os respectivos posseiros não têm meios para satisfazer as despesas’*”²⁶², se o presidente da província concordasse com o juiz, se faria a medição e legitimação por conta do governo. Para justificar seu entendimento, a referida autora citou o caso de Antonio Pascoal, um pequeno posseiro que argumentou, com a Lei de Terras, para reivindicar sua posse. Concluiu, afirmando que, “*se é obviamente impossível traduzir as reais intenções de Antonio Pascoal ao referir-se a Lei de Terras de 1850, não é difícil imaginar que ele sabia que ela postulava como uma de suas atribuições, a legitimação das terras devolutas ocupadas por posse. Assim, ao se referir à Lei de Terras, Antonio Pascoal procurava utilizá-la como argumento jurídico a seu favor*”.²⁶³

Nesse sentido, a conclusão de Márcia Motta, de Luis Augusto Farinatti e de Cristiano Christillino, de que “*não foram apenas os grandes fazendeiros que se utilizaram da Lei, os pequenos posseiros também se valeram da mesma em seus litígios...*”²⁶⁴, é pertinente em termos teórico, entretanto, discutível para o contexto geral nacional. Quando a lei de 1850 foi elaborada, não foi para um ou outro grupo específico, mas para ambos e, a questão fundamental a ser considerada foi quem obteve os maiores benefícios, no caso, no país todo. Em algumas regiões, como demonstrou Márcia Motta²⁶⁵ e Luis Augusto Farinatti²⁶⁶, nos seus respectivos estudos, foram os trabalhadores nacionais, o que normalmente não aconteceu, permanecendo válida a afirmação de José de Souza Martins.²⁶⁷ Como Cristiano Christillino mesmo afirmou, a Lei fez parte de um arsenal jurídico que poderia ser utilizado tanto pelo grande quanto pelos pequenos posseiros²⁶⁸, contudo, não significou que tenha sido colocada em prática.

Uma discussão realizada por Marc Bloch, se referindo à França, é elucidativa para se compreender essa diversidade do meio rural, também do Brasil. Segundo ele, “*a sociedade*

²⁶² In: Idem, p. 142-143.

²⁶³ Ibidem, p. 193.

²⁶⁴ CHRISTILLINO, *op. cit.*, p. 67.

²⁶⁵ MOTTA. *Nas fronteiras do poder...*, *op. cit.*, 1998.

²⁶⁶ FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Sobre as cinzas da mata virgem: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria 1845-1880)*. Porto Alegre: PUCRS, 1999 (Dissertação de Mestrado).

²⁶⁷ MARTINS, *op. cit.*, 1981. p. 32.

²⁶⁸ CHRISTILLINO, *op. cit.*

camponesa comporta classes sociais muito distintas... Tipos diferentes, respondendo a condições de vida diferentes, coexistindo freqüentemente".²⁶⁹ Por isso, os cercamentos na França do século XVIII eram, praticamente "*impossíveis para os pequenos camponeses ..., mas não impossíveis para os senhores. É preciso não esquecer que o domínio dos senhores era menos fracionado e que alguns entre eles tinham feito esforço, há muito tempo, para concentrá-lo... De outro lado, eles tinham recursos que faltavam aos modestos proprietários*".²⁷⁰ Contudo, a mentalidade comunitária era antiga a França rural e,

"certamente, florestas submetidas aos direitos de cortar lenha, charnecas ou matagais, onde o camponês ia buscar, com as folhas ou talos para as camas dos animais, a relva e matos que lhes serviam de ceva, pântanos turfosos, reserva de terra arável entregues durante alguns anos à exploração individual para retornar em seguida à massa, terrenos de pastagem sobretudo, as 'comunais', a despeito dos grandes arroteamentos da Idade Média e das múltiplas usurpações cometidas por todo o tempo, mas principalmente desde o século XVI, pelos senhores e os ricos, ocupavam ainda, em 1700, vastos espaços; seu papel na vida agrícola mede-se pelas queixas das aldeias, que se tinham deixado fortemente despojar seus bens".²⁷¹

As tentativas de romper as antigas atividades e áreas de servidões coletivas, foram, no século XVIII, um fato europeu, mas em nenhum lugar tiveram a mesma intensidade e o mesmo sucesso que na Grã-Bretanha.²⁷² Em geral, a terra era propriedade particular, utilizada para plantações de cereal e, depois da colheita, tinham uma *função social*, tornava-se de servidão coletiva para colocar os animais. Porém, com os editos do cercamento, principalmente o de 1771, o principal deles, "*o proprietário podia cercar seu campo mesmo para deixá-lo em lavoura. Isso era contrario a todo o direito anterior*".²⁷³

Nessa perspectiva, Márcia Motta, ao referir-se a um conflito entre um pequeno posseiro e um grande proprietário que tentava incorporar a posse entre suas terras, na região de Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro, afirmou que "*é preciso ainda ter em mente que a disputa por um quinhão de terra representava um embate entre interpretações sobre o direito a ocupá-la e de assegurar sua posse*".²⁷⁴ Assim, "*o direito à posse natural, enquanto parte do arsenal jurídico, era*

²⁶⁹ BLOCH, Marc. **A terra e seus homens: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII**. Bauru:Edusc, 2001, p. 195.

²⁷⁰ Idem, p. 267.

²⁷¹ Ibidem, p. 271.

²⁷² Ibidem, p. 326.

²⁷³ Ibidem, p. 346.

²⁷⁴ MOTTA, Márcia Maria Menendes. Jogos da memória: conflitos de terra e amnésia social. In: **Tempo**. Rio de Janeiro: Sete Letras. Nº 6, 1998, p. 184.

simplesmente ignorado em nome de uma sociedade senhorial".²⁷⁵ Quando os conflitos ocorriam entre sujeitos sociais desiguais,

“os fazendeiros mostram todas as facetas de seu poder, atuando como uma das partes ou como testemunhas do próprio conflito. Nos embates entre fazendeiros e pequenos posseiros ... a questão da existência de matas virgens ou da realização de atos possessórios torna-se efetivamente importante e serve de ponto de partida para uma discussão sobre o direito à terra ... O direito à terra – o direito destas categorias sociais de ocupar terras devolutas – foi sendo dificultado e impedido pela ação de fazendeiros que forjavam, nos processos, a inexistência de matas virgens, incorporando-as às suas grandes glebas de terras”.²⁷⁶

Em Cruz Alta e Palmeira, *“os ervateiros pobres, poderiam, em tese, reivindicar a propriedade efetiva de suas posses, porém o processo de legitimação das posses era difícil para esses lavradores”*²⁷⁷, pois implicava recursos financeiros, além de um longo processo jurídico para a obtenção do título das terras. *“A primeira etapa era a realização do registro paroquial de terras, em seguida era requerida a legitimação da área, a qual consistia num longo processo que envolvia a comprovação de ocupação por posse ou título de concessão e a medição da área e, em muitos casos, a resolução de ações de embargo promovidas pelos confrontantes, além de vários outros trâmites burocráticos. Terminado o processo era então concedido o título de propriedade”*.²⁷⁸ Além disso, como os ervateiros tinham a garantia de trabalho nos ervais coletivos que estavam localizados em terras públicas não se preocuparam em fazer posses e legitimá-las, mesmo porque não era permitido.

Entretanto, em 1856, os moradores, coletores e vendedores de erva-mate elaboraram um manifesto e enviaram à câmara de Cruz Alta²⁷⁹, a qual interferiu e conseguiu impedir a apropriação que pretendia o grande posseiro José Antonio da Cruz. Contudo, dois anos depois foi novamente denunciado, porque *“usando de criminosa ambição tentou vedar a servidão dos Campos aos demais habitantes, ele, seus familiares, e mais outros, invadindo o Campo Novo com ... animais de criar, fechando rincão para invernadas, trancando passos e caminhos, e praticando outros mais atos vedatórios do usufruto que o público tinha desse campo”*.²⁸⁰ Nesse

²⁷⁵ Idem, p. 189.

²⁷⁶ MOTTA. **Nas fronteiras do poder...**, op. cit., 1998, p. 74.

²⁷⁷ ZARTH, op. cit., 2002, p. 91.

²⁷⁸ CHRISTILLINO, op. cit., p. 59.

²⁷⁹ Abaixo assinado dos moradores, negociantes e fabricantes de erva-mate de Campo Novo. 12/09/1856. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1858. **AHRGS**. Maço 61. Caixa 28

²⁸⁰ Relatório da Câmara Municipal da Vila da Cruz Alta, dirigido à Assembléia Legislativa Provincial. 3/03/1858. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1858. **AHRGS**. Maço 61. Caixa 28.

sentido, “o passado tem nos revelado que os senhores e possuidores de terra sempre operam com uma determinada interpretação da lei para assegurar sua própria invasão”.²⁸¹

Também em 1862 um grupo de coletores de erva-mate reclamou à Câmara de Cruz Alta contra apropriação “do erval do Faxinal representando contra o juiz comissário desse município, o capitão Francisco José Alves Monteiro por ter procedido irregularmente na medição dos campos de Monte Alvão, incluindo nessa medição esse erval sem respeito às pessoas nela estabelecidas ... não sendo a primeira irregularidade cometida por esse juiz”.²⁸² Como se viu, a apropriação dos matos devolutos era proibida aos ervateiros pobres, mas os grandes posseiros e os juizes comissários, utilizando artimanhas da lei, ocupavam-nos. Para justificar sua ação na medição acima referida, em novembro de 1862 o Juiz Comissário denunciou, ao presidente da Província, “que continua o antigo hábito de invasão de terras nacionais sem que haja algum procedimento da parte das autoridades encarregadas ... de conservar as terras públicas, resultando, de semelhante abuso, aparecerem dúvidas no ato de serem medidas quaisquer posses sujeitas a legitimação ou revalidação visto como esses indivíduos querem ser garantidos e é de onde partem mil dúvidas uma vez que não são atendidas”.²⁸³

No ano de 1865, o mesmo juiz Comissário, Francisco José Alves Monteiro, em ofício ao Presidente da Província, comunicou que na última medição feita por ele foram incluídos “alguns terrenos de matos que continham manchas de erva-mate, e nem era possível ser de outra maneira porque os terrenos sujeitos à legitimação ou revalidação, quase que se acham circundados à erva”. Continuou argumentando que, para preencher os requisitos estipulados na Lei e no Regulamento, o qual mandou dar outra área equivalente ao terreno aproveitado, “é mister que essa porção que se tem de dar seja contígua aos mesmos terrenos, e nem mesmo pode ser de outra forma, porque então os terrenos medidos ficaram sem a menor garantia a seus proprietários, visto que serão invadidos por todos que quiserem, e seus terrenos desrespeitados dos direitos de proprietários”. Na seqüência, afirmou que “a câmara municipal desta vila, querendo chamar-se à posse de todos os ervais que existem nos matos ou serras deste mesmo município, considerando como servidão pública de seus munícipes, nomeou uma comissão para examinar se nas medições se tem compreendido alguns ervais, e consta-me que vão levar ao conhecimento de V. Exc^a o dito ... a fim de não mais se medir os terrenos que dentro deles

²⁸¹ MOTTA. A grilagem como legado..., **op. cit.**, 2001, vol 1, p. 81.

²⁸² Ofício da Câmara Municipal da Vila da Cruz Alta. 11/08/1862. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1862. Maço 62. Caixa 29.

²⁸³ Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco José Alves Monteiro, ao Presidente da Província. 24/11/1862. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1862. Maço 43 Caixa 23.

contenha erva-mate”. Concluiu, demonstrando preocupação com a existência de “...muitos terrenos de matos e campos que estão sujeitos a medição e que dentro deles tenham mais ou menos alguma erva-mate...”²⁸⁴, pois se fossem reservados esses terrenos à câmara municipal, não se poderia cumprir com a determinação da lei, já justificando futuras apropriações de terras públicas.

Nesse mesmo contexto, outro exemplo foi a irregularidade cometida pelo juiz *ad hoc*, de Passo Fundo, Benedito Marques da Silva Acauã, que, em 1876, mandou medir as terras públicas de Campo Novo. A câmara municipal de Palmeira, em correspondências²⁸⁵, solicitou informações e providencias do governo provincial no sentido de impedir a medição, alegando que as terras eram de *servidão coletiva*, públicas e sob a administração da referida municipalidade. Também, os moradores do local em questão, em um memorial reclamaram à Câmara de Palmeira, a qual remeteu o documento ao Presidente da Província e afirmava que

“em princípio do corrente mês o juiz comissário deu começo à medição dos terrenos naquele distrito em cuja medição dividiu o Campo Novo, ocupado por mais de três mil almas há anos. Cujos campos foram questionados por outros cidadãos, que se chamavam à posse há mais de vinte anos, cujo campo, por uma sentença ficou sendo propriedade municipal onde os habitantes tinham suas residências nos capões e imensas árvores de erva-mate, de onde se fabrica milhares de arrobas da dita erva, para exportação e mesmo de onde se fornecem de madeiras para o mister de suas habitações e hoje que o dito juiz Comissário não tendo em consideração os graves prejuízos que causa aos habitantes do sobredito distrito em dividir a meia dúzia de interessados fazendo assim um prejuízo considerável a Ilma. Câmara sobre as rendas do município, visto que os ervais do comum ficam pertencendo a propriedade particular”.²⁸⁶

As terras utilizadas como *servidão coletiva*, principalmente os ervais eram consideradas públicas, e, em função deste costume, não poderiam ser apossadas e legitimadas, como pretendiam e conseguiram alguns grandes posseiros, conforme apontado acima, em relação à José Antonio da Cruz. Como visto, a prática e a mentalidade comunitária era antiga, não somente no Brasil, mas também na Europa e, tanto num lugar quanto noutra foi sendo contestada e minimizada por grandes posseiros interessados em ampliar suas terras. Em *Costumes em Comum*, Thompson defendeu “a tese de que a consciência e os usos costumeiros eram

²⁸⁴ Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco José Alves Monteiro, ao Presidente da Província. 10/05/1865. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1865. Maço 43 Caixa 23.

²⁸⁵ Correspondência enviada ao Presidente da Província. 26/06/1876 e 04/07/1876. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1876. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

²⁸⁶ Memorial remetido ao Presidente da Câmara de Palmeira. 06/07/1876. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1876. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

*particularmente fortes no século XVIII*²⁸⁷, e “*na interface da lei com a prática agrária, encontramos o costume. O próprio costume é a interface, pois podemos considerá-lo como práxis e igualmente como lei*”.²⁸⁸ Visão que serve também para o Brasil rural, pelo menos até o início dos anos 1920.

Como se viu, a assertiva elaborada para o Vale do Taquari de que “*o ‘homem’ chegou a estas terras bem antes da confecção dos seus respectivos títulos*”²⁸⁹ também é válida para esta região em estudo. Com a finalidade de obter maiores informações, em ofício de 10 de agosto de 1876, o Presidente da Província solicitou esclarecimentos ao Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã²⁹⁰, o qual respondeu justificando que em

“um quarto da área já medida e demarcada... tudo no lugar denominado Campo Novo, existem diversos possuidores de terras, umas tomadas por ocupação primária em época legal, outras adquiridas por compra dos respectivos posseiros. Em consequência, ali chegando na qualidade de juiz Comissário ad hoc, encarregado de legitimar as posses legais, a requerimento de muitos daqueles posseiros, procedi a legitimação de suas posses, havendo-me no trabalho de conformidade com a lei”.²⁹¹

O juiz continuou seu relato afirmando que, naquela ocasião, a Câmara de Palmeira não fez nenhuma reclamação a ele, o que o levou a “espantar-se” com o ofício que recebeu com as aludidas queixas. Na seqüência de sua justificativa, assegurou que a Câmara pretendia que aquela área fosse de servidão pública, contrariando os interesses dos concessionários e posseiros. Declarou ainda, em sua argumentação, que, “*examinando-se a base dos respectivos direitos, vê-se que os concessionários e posseiros têm em seu favor o ato do governo constituindo a concessão, e a ocupação antiga ou anterior à Lei; enquanto que a Câmara apenas tem o uso e costumes, mas contrários a lei*”.²⁹² E, em forma de desafio, sugeriu que a câmara “*prove ... que as terras em questão lhe foram concedidas a título de servidão pública, isto pelo poder competente*”.²⁹³ Para defender-se do memorial que os moradores do Campo Novo enviaram à câmara de Palmeira, afirmou que “*a população ignorante e dependente, não conhecia... quais*

²⁸⁷ THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 13.

²⁸⁸ Idem, p. 86.

²⁸⁹ CHRISTILLINO, **op. cit.**, p. 14.

²⁹⁰ Ofício do Presidente da Província ao Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã. 10/08/1876. In.: Ofício do Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã ao Presidente da Província. 20/10/1876. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1876. Maço 97. Caixa 43.

²⁹¹ Ofício do Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã ao Presidente da Província. 20/10/1876. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1876. Maço 97. Caixa 43.

²⁹² Ofício do Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã ao Presidente da Província. 20/10/1876. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1876. Maço 97. Caixa 43.

²⁹³ Ofício do Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã ao Presidente da Província. 20/10/1876. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1876. Maço 97. Caixa 43.

eram os seus direitos”²⁹⁴, por isso o atacavam. Portanto, “o poder municipal era mais um interessado na disputa pela terra”²⁹⁵, tanto o de Palmeira, quanto o de Cruz Alta, como visto anteriormente, no período em que formavam um único município.

Como conseqüência dos acontecimentos de 1876, alguns habitantes do Campo Novo, que não puderam por sua condição de pobreza comprar e/ou mandar medir outros terrenos que ocuparam, conforme previu a Lei de 1850, “passaram a povoar terras no estado vizinho em número de, talvez duzentas almas”.²⁹⁶ Nesse mesmo sentido, Marcia Motta afirmou, referindo-se ao Rio de Janeiro, que

“os homens livres e pobres procuravam assegurar o seu acesso à terra, pois sabiam que migrar para outras regiões era um risco ainda maior, não somente em relação ao desconhecido, mas sobretudo porque a imigração implicava custos. Em primeiro lugar, custos econômicos, ou seja, a necessidade de dispor de um pequeno, mas necessário capital para saírem do local em que se encontravam, sobreviver, em suma, até encontrarem um novo lugar para desbravar e posteriormente plantar. Também existiam custos sociais, ou seja, a perda das relações sociais que tinham ou desejavam ter com a comunidade na qual procuravam se estabelecer. Migrar significava romper elos já consolidados ou em vias de se consolidar”.²⁹⁷

Assim, para os fazendeiros a ocupação das terras devolutas e a incorporação das mesmas aos seus domínios compunha a visão de que ser senhor de terra implicava em poder expandi-la sem se submeter a nenhuma determinação de terceiros. Já os pequenos posseiros baseavam-se numa tradição que justificava

“a legitimidade da primeira ocupação como forma de aquisição de uma parcela de terra. Ambos, muitas vezes, navegam no mesmo pressuposto: alegam serem os primeiros a ocupar o quinhão em disputa. No entanto, se para o fazendeiro tal pressuposto está inserido numa concepção patrimonial acerca da terra, para os pequenos posseiros ele está relacionado à possibilidade de exercer uma liberdade efetiva, na reprodução de sua unidade familiar, sem a dependência de um senhor de terras”.²⁹⁸

A documentação apontou que os pequenos posseiros tinham, legalmente, direito ao acesso à terra, pois era

²⁹⁴ Ofício do Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã ao Presidente da Província. 20/10/1876. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1876. Maço 97. Caixa 43.

²⁹⁵ ZARTH, **op. cit.**, 1997, p. 67.

²⁹⁶ Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira ao Presidente da Província. 26/07/1877. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1877. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

²⁹⁷ MOTTA, Márcia Maria Menendes. Movimentos rurais nos Oitocentos: uma história em (re)construção. In. **Estudos: sociedade e agricultura**. Rio de Janeiro, N° 16, 2001, p. 121.

²⁹⁸ Idem, p. 122.

*“considerado legítimo que a terra apossada fosse efetivamente aquela onde haviam sido feitos atos possessórios. Assim, os limites entre fazendas e sítios deveriam se dar nas fronteiras das culturas efetivas, práticas agrícolas demonstrativas de ocupação. Neste mesmo sentido, as áreas com matas virgens, terras ainda devolutas, poderiam pertencer àquele que ali fizera em primeiro lugar atos possessórios. Em pequenas parcelas de terras, homens com poucos recursos plantavam pequenas roças de alimentos e construíam a suas choupanas. Mas este mesmo território era cobiçado por fazendeiros ... que buscavam expandir os seus domínios e, muitas vezes, negavam, pela prática da expulsão, as parcelas de terras, antes pertencentes aos pequenos posseiros”.*²⁹⁹

Para tentar solucionar a questão, envolvendo o Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã, os vereadores de Palmeira solicitaram, ao Presidente da Província “*esclarecimentos a V. Ex.^a para saber de que forma deve considerar estes terrenos. Sendo incluído nestas medições terrenos de cultura e campo, cujo campo estava considerado como servidão pública*”.³⁰⁰ Como os juizes tinham autoridade legal para mandar medir campos devolutos, baseados na lei de concessão e ocupação antiga, permaneceu a decisão do juiz.

Entretanto, a questão das terras públicas e coletivas voltou ao cenário em maio de 1878, quando o novo juiz, nomeado em 1877, Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes, em correspondência ao presidente da província, comunicou

*“que os vereadores da Câmara municipal desta vila tenham propalado boatos, que os terrenos situados entre os rios denominados Turvo e da Várzea pertencem à servidão comum, ou como patrimônio da ... câmara, obstando, portanto, que os proprietários existentes naquele lugar tratassem de legitimar suas posses. Extensões aquelas entre os dois referido rios, Turvo e da Várzea, aproximadamente a vinte léguas mais ou menos, e em direção ao rio Uruguai, dez léguas, mais ou menos,... assim pois, na qualidade de Juiz Comissário deste termo, o que acima expus, ao esclarecido conhecimento de V. E. que delibere o que for de direito e justiça. Outrossim cumpre-me mais indicar a V. E. que o lugar apropriado para patrimônio desta... câmara municipal e servidão comum é no lugar denominado Pary e Salto Grande, estando os dois rios Turvo e Guarita, onde existem grandes ervais nacionais”.*³⁰¹

O mesmo juiz Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes acusou a Câmara da Palmeira ao presidente da província por esta ter concedido posses em terrenos de ervais e, dessa forma, a

²⁹⁹ MOTTA. *Nas fronteiras do poder...*, op. cit. , 1998, p. 110.

³⁰⁰ Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira ao Presidente da Província. 26/07/1877. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1877. AHRGS. Maço 97. Caixa 43.

³⁰¹ Correspondência do Juiz Comissário Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes, ao Presidente da Província. 3/05/1878. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1878. AHRGS. Maço 97. Caixa 43.

população passou a entender que seria desnecessária a legitimação das terras possuídas por posse³⁰², o que retirava o poder do Juiz Comissário. Novamente esboçou-se conflito envolvendo alguns vereadores e o representante do governo central, o qual estava ligado à parte da elite palmeirense contrária a esses vereadores.

Em 24 de maio de 1879, os habitantes do distrito de Campo Novo, Santo Antonio da Palmeira, elaboraram um abaixo-assinado e o enviaram ao Imperador e ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal. No texto encaminhado ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal manifestaram *“as tragédias praticada pelo célebre Juiz Comissário Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes dentro do perímetro dos três rios, Turvo, Uruguai e Várzea”*.³⁰³ Segundo os manifestantes, a partir de 1861, pelo aviso de 20 de maio de 1861, o Imperador

“concedeu as terras devolutas existentes (no dito ano de 1861) aos fabricantes de erva-mate, em comum, segue-se por direito que dentro do citado perímetro não pode o Juiz Comissário proceder medição alguma e preencher posses com terras devolutas, visto que desde o ano de 1861 deixaram de existir (dentro do citado perímetro) terras devolutas por estas já se acharem coincidadas por S. M. I. Porém hoje, que há 18 anos que se acham as terras devolutas do perímetro citado, no domínio comum dos fabricantes de erva-mate, é que o dito juiz comissário mediu e está medindo as terras existentes como posse legitima e preenchendo-as com os matos virgens, compreendendo os ervais ... dos anos de 1863 até esta data... Verifique-se a posse que o celebre dito Juiz Comissário mediu para si!? nos matos altos, que nem audiência houve, posse essa feita em 1863 para cá... A medição em simples roçado de Américo Alves de Mouraes foi feita por um registro de uma posse feita em beira de campo ..., no entanto, que a medição de três léguas mais ou menos é no centro da serra geral ... da qual superfície medida nunca houve registro e nem morada habitual ... acobertado em registro de terras”.³⁰⁴

No documento remetido ao Imperador, afirmaram que o Juiz nomeado em 1877, *“revestido do poder para medir e demarcar as terrenos de posse, nem um respeito tem da lei de 1861, já medindo posses tão criminosamente ... estendendo suas medições em terras concedidas em comum, e que se acham ... abrangendo os terrenos que então ficaram pertencendo em*

³⁰² Correspondência do Juiz Comissário Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes, ao Presidente da Província. 2/04/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³⁰³ Abaixo-assinado enviado ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 24/05/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³⁰⁴ Abaixo-assinado enviado ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 24/05/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

comum ao povo existente dentro do perímetro dos três rios, Turvo, Uruguai e Várzea".³⁰⁵ Além disso, o juiz ainda mandou seu agrimensor, Maximiano Beschoren, medir uma área apossada no ano de 1863 por José Joaquim Cordeiro, a qual foi vendida ao juiz comissário Tibúrcio Fortes, sem a assistência do juiz comissário *ad hoc*. Possivelmente como uma forma de defender-se das acusações, Maximiliano Beschoren escreveu que *"a população se estabelecia ao acaso, sem perguntar se a terra havia sido dada ou não. Toda terra parecia pertencer ao povo. Ficavam onde mais lhes agradava e faziam, por conta própria, os limites de sua 'propriedade'"*.³⁰⁶ Essas atitudes, ainda segundo Beschoren, provocaram muitos conflitos entre os posseiros, além de que o governo ficava sem saber quais eram as terras realmente desocupadas.

Houve outros casos de medições irregulares, como as pertencentes ao tenente-coronel Laurindo Moreira do Amaral, mas *"são todas simples roçados sem habitação atual"*, portanto, contra a disposição da Lei de 1850 que proíbe outra forma de aquisição de terra devoluta que não a compra. Por isso, *"segue-se que não pode o Juiz Comissário medir posses feitas depois da citada Lei ... e com estas medições tem imensos cultores de erva-mate ficando sem seus ervais"*.³⁰⁷ O manifesto foi assinado por 75 ervateiros³⁰⁸, dentre os quais o tenente-coronel **Miguel Antunes Pereira**, o qual, ainda quando era Major, organizou um corpo de voluntários e enviou-os para a guerra do Paraguai, em 1866, sendo que ele mesmo não pode ir porque ficou doente. Em 1869, já era tenente-coronel e foi eleito vereador em 1881 e reeleito em 1883, para um mandato até 1886, mas em março de 1884 renunciou, alegando problemas pessoais.³⁰⁹ Outro foi **Manoel Antunes da Rocha Coutinho**, o qual era casado com Ana Antonia, irmã do Tenente-coronel Laurindo Moreira do Amaral e foi eleito juiz de Paz, em 1881, ficando até 1883, para o 1º distrito. Ainda **Ricardo José da Silva**, vereador de 1883 a 1886, fazendo parte do grupo de Evaristo Teixeira do Amaral, mas sem muita atuação, **Galvão de Souza Bueno** também vereador, de 1878 a 1881, e dois genros de Fidelis Militão de Moura, Vicente Moura e Silva e Luis Minho Flores.

Márcia Motta, referindo-se à região de Paraíba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, apresentou um discurso, de 1836, em que o vereador e rico proprietário de terras, Antonio Barroso Pereira, mais tarde Barão de Entre Rios, denunciou outro fazendeiro, Joaquim José dos

³⁰⁵ Abaixo-assinado enviado ao Imperador. 24/05/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. AHRGS. Maço 97. Caixa 43.

³⁰⁶ BESCHOREN, *op. cit.*, 1989, p. 83.

³⁰⁷ Abaixo-assinado enviado ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 24/05/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. AHRGS. Maço 97. Caixa 43.

³⁰⁸ Abaixo-assinado enviado ao Imperador. 24/05/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. AHRGS. Maço 97. Caixa 43.

³⁰⁹ ROCHA, *op. cit.*, p. 77; 82.

Santos Silva, como “monopolista ambicioso”. No pronunciamento na câmara municipal de vereadores, aos seus pares, afirmou que *“a humanidade geme o suor do pobre, que cultiva a terra com suas próprias mãos para criar seus ternos filhos, e isso [lhe] é extorquido indevidamente para saciar a cobiça de ambiciosos parasitas que desfrutam na paz do ócio o suor e sangue de tantos miseráveis, talvez por mais de um século. E, meus senhores, seremos surdos aos gemidos da humanidade?”*.³¹⁰ Evidenciou-se, nesse caso, um grande fazendeiro contra outro, em nome de pequenos posseiros, utilizando-se dos interesses destes para atacar o adversário, semelhante ao descrito para Palmeira.

Em julho de 1879, a câmara municipal de Santo Antonio da Palmeira reuniu-se para responder ao Presidente da Província sobre a representação que o juiz comissário enviou ao governo provincial. Os vereadores alegaram que eram falsas as informações apresentadas pelo juiz, de que a administração municipal tinha concedido posse de terras para algumas pessoas. *“O que se tem dado unicamente é que alguns cultores de erva-mate que estão apoiados nas prerrogativas do Aviso...”*³¹¹ (de 20/05/1861) e no Código de posturas, o qual afirmava que toda a pessoa que conservar limpo ervais nas matas devolutas, tem a *“especial preferência no fabrico da erva-mate ... e, tendo requerido alvará de licença para limparem e cultivarem ervais de erva-mate nas matas virgens devolutas, para gozarem da preferência na colheita da erva...”*³¹², a câmara assim o procedeu.

Os vereadores atribuíram a representação *“à cega ambição do Juiz Comissário, que deseja incluir essas terras em medições de posse de terras agricultáveis”*.³¹³ O documento de resposta foi assinado pelo presidente da casa, Serafim de Moura Reis e pelos vereadores Januário José de Ávila, Antonio Galvão Pereira, João Bueno de Souza, Silvestre da Silva Gulart.³¹⁴ Como na lista dos vereadores titulares, eleitos em 1878, estavam Serafim de Moura Reis (presidente), Manuel Salazar, José Joaquim de Almeida Lisboa, Galvão de Souza Bueno e Joaquim Vicente de Souza³¹⁵, portanto, além do presidente, os outros são todos suplentes, parece que o documento

³¹⁰ MOTTA. **Nas fronteiras do poder...**, op. cit., 1998, p. 31.

³¹¹ Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira, respondendo o pedido de esclarecimento da Presidência da Província. 4/07/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³¹² Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira, respondendo o pedido de esclarecimento da Presidência da Província. 4/07/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³¹³ Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira, respondendo o pedido de esclarecimento da Presidência da Província. 4/07/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³¹⁴ Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira, respondendo o pedido de esclarecimento da Presidência da Província. 4/07/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³¹⁵ SOARES, op. cit., p. 164.

foi uma manobra política, mesmo porque o presidente da casa era cunhado de Vicente Moura e Silva e de Luis Minho Flores.

Como os problemas referentes às terras concedidas aos ervateiros continuaram, a Câmara de Palmeira pediu para a presidência da Província esclarecer “*se as matas virgens e devolutas que se acham dentro do perímetro do rios Uruguai, Turvo e Várzea, são ainda consideradas como terras do estado; se as terras que se acham ocupadas e cultivadas pelo povo cultor das ervais, estes as podem medir como posse, ou ao contrario estas concessionárias só tem usufruto dessas terras na colheita de erva-mate*”.³¹⁶ Solicitou ainda que o governo Provincial esclarecesse se as autoridades policias podiam proibir a derrubada de árvores, seja para cultivar erva, seja para fazer lavoura e, se os alvarás concedidos pela câmara, tem valor.³¹⁷

A resposta veio dois meses depois³¹⁸, informando que de fato as matas virgens e devolutas que se encontravam no perímetro entre os rios Uruguai, Turvo e Várzea ainda pertenciam ao Estado. No entanto, a presidência sugeriu que se distinguisse as posses estabelecidas antes de 1854, das que foram apossadas depois, visto que essas últimas estavam irregulares. Esclareceu ainda, que “*os ervateiros só podem usufruir as mata, mas não estabelecerem-se neles enquanto não lhes forem distribuídas as respectivos lotes*”. Assim como, que os alvarás concedidos pela câmara municipal, em função de determinação do seu Código de Posturas, “*dão direitos aos ervateiros a ter preferência na colheita, na área que deve estar indicada nos mesmos alvarás*”. Contudo, estes indivíduos não são possuidores legítimos da área concedida enquanto não lhe for regularmente medida, demarcada e distribuída, mas não têm direito à posse legítima pelo fato de colher a erva-mate na respectiva área. Porém, “*pode o juiz comissário, tendo de preencher com terras contíguas as posses que legitimar, entrar na área licenciada, porque a lei não distingue para o preenchimento das posses, os ervais dos outros matos... Que, semelhantemente aos posseiros legítimos que estão dentro do perímetro dos ervais, têm direito a outro tanto mais de terras contíguas à posse...*”³¹⁹, conforme determinou a lei de 1850.

³¹⁶ Esclarecimento solicitado pela Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira ao Presidente da Província. 28/10/1880. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1880. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³¹⁷ Esclarecimento solicitado pela Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira ao Presidente da Província. 28/10/1880. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1880. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³¹⁸ Resposta ao esclarecimento solicitado pela Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira ao Presidente da Província. 21/12/1880. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1880. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

³¹⁹ Resposta ao esclarecimento solicitado pela Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira ao Presidente da Província. 21/12/1880. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1880. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

Portanto, a “*falta de clareza sobre a definição de terras devolutas, à qual se somava à incapacidade de fiscalização do Estado sobre as suas terras...*”³²⁰, levaram a uma ocupação indevida, por parte de grandes posseiros. Além do que, a câmara municipal encontrava-se dividida, em função de interesses sobre as matas públicas, divisão que seguirá por vários anos. Em termos teóricos, ao longo da história do Brasil houve preocupação do poder público na demarcação e medição das terras. As sesmarias já exigiam cultura efetiva das terras e, em 1795 também há um Alvará da Coroa determinando essa regulamentação de ocupação da terra. Entretanto, “*as medições e demarcações feriam os interesses dos grandes fazendeiros, fazendo com que eles insistissem em descumprir as Ordens Reais. A Coroa procurava controlar o acesso à terra, não somente legislando acerca da sua ocupação, mas esforçando-se em fiscalizar o cumprimento de suas exigências*”.³²¹ No entanto, os fazendeiros agiam com uma lógica própria, de senhores e possuidores de terras, que

“implicava a capacidade de exercer o domínio sobre as suas terras e sobre os homens que ali cultivavam (escravos, moradores e arrendatários). Implicava ser reconhecido pelos seus vizinhos como um confrontante. E relacionava-se também à possibilidade de expandir suas terras para além das fronteiras originais, ocupando terras devolutas ou apossando-se de áreas antes ocupadas por outrem. O que importava, pois, para os fazendeiros não era a medição e demarcação tal como a desejavam os legisladores. Medir e demarcar, seguindo as exigências da legislação sobre as sesmarias, significava, para os sesmeiros, submeter-se à imposição de um limite a sua expansão territorial”.³²²

Alguns juízes comissários, além de sua função judiciária, também eram proprietários de grandes extensões de terras, geralmente usadas para comercializá-las. Quando acontecia do próprio juiz ser o vendedor de terras, normalmente era nomeado um juiz de outra comarca para proceder a medição, como foi o caso de um comunicado feito ao Juiz comissário da Cruz Alta de que havia sido nomeado o Tenente Coronel Camilo Jose Fagundes para atuar como Juiz comissário *ad hoc* na medição de terras do 3º Distrito de Cruz Alta, porque o titular não podia

³²⁰ SILVA, Lígia Osório. **Terras devolutas e latifúndio**: efeitos da Lei de Terras de 1850. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1996, p. 167.

³²¹ MOTTA. **Nas fronteiras do poder...**, *op. cit.*, 1998, p. 37-38.

³²² *Idem*, p. 38.

por ser o vendedor das terras³²³, assim como outro caso em fevereiro de 1888 quando foi nomeado outro juiz *ad hoc* pelo mesmo motivo.³²⁴

Quando surgiram manifestações contra as demarcações e legitimações foram imediatamente condenadas pelos juizes, como fez o juiz, proprietário e comerciante de terras³²⁵ **Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes**³²⁶, ao acusar “*o criminoso procedimento de Luiz Minho Flores, com suas consecutivas proclamações em diversos pontos do município onde possa ser ouvido...*”.³²⁷ Segundo Siqueira Fortes, o ervateiro Luiz Minho Flores, “*contra as leis que nos regem, aconselha aos posseiros e sesmeiros que estão sujeitos a legitimações, que não procedam a medida alguma ..., pois que a lei nº 601 de 18 de setembro de 1850 ... já não prevalecia, podendo qualquer dentre o povo ... apropriar de matos ou terras devolutas, pois que havia sido considerada pela Princesa Imperial em favor do povo ou pobreza deste município, sendo então desnecessária respeitar os termos*”³²⁸ de medição e legitimação. Na seqüência dos acontecimentos, o ervateiro “*foi assassinado em 1881 por um proprietário de terras, que se defendeu argumentando que a vítima invadira a sua propriedade para retirar erva-mate*”.³²⁹

O mesmo **Luiz Minho Flores**, em 8 de abril de 1863, havia recorrido ao juizado de Cruz Alta contra **Theodora Maria da Silva**, a qual, segundo alegou, “*ainda no tempo da revolução nesta Província, há vinte e dois anos mais ou menos vendeu o campo de que hoje se pretende apossar...*”, localizado “*nos subúrbios da Palmeira*”, na região dos Porongos.³³⁰ Luiz Minho Flores argumentou que a referida área foi comercializada com Ana Maria de Jesus e esta, depois de estabelecer-se com cultura efetiva em parte do campo, revendeu a outra parte para terceiros, que a revenderam para ele. Theodora Maria da Silva, por seu procurador, afirmou que não vendeu a terra, pois não assinou escritura de compra e venda, argumento que convenceu o juiz a

³²³ Província do Rio Grande do Sul. 4º Secção. Ofício nº 1.754. Do Presidente da Província Joaquim José de Mendonça, ao Juiz Comissário da Cruz Alta. Porto Alegre. 30/12/1887. **AHMF**.

³²⁴ Província do Rio Grande do Sul. 4º Secção. Do Presidente da Província Joaquim José de Mendonça, ao Juiz Comissário da Cruz Alta. Porto Alegre. 23/02/1888. **AHMF**.

³²⁵ Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. Nº 177. **APERS**.

³²⁶ Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes oficial da Imperial ordem da Rosa, condecorado com a medalha da Campanha do Paraguai, Coronel Honorário do Exército por sua Majestade Imperial, Juiz Comissário de medições deste município por nomeação do Exmo. Senhor Presidente da Província. In.: Auto de Medição da posse do requerente Miguel Rodrigues Vieira e sua mulher Margarida Correia de Oliveira. Município da Palmeira. nº 1.022. 1878. **AHMF**.

³²⁷ Correspondência do juiz comissário **Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes** ao Presidente da Província. 5/03/1880. **AHRGS**. Correspondência da câmara Municipal de Palmeira. 1880. Maço 97. Caixa 43.

³²⁸ Correspondência do juiz comissário **Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes** ao Presidente da Província. 5/03/1880. **AHRGS**. Correspondência da câmara Municipal de Palmeira. 1880. Maço 97. Caixa 43.

³²⁹ ZARTH, *op. cit.*, 1997, p. 68.

³³⁰ Processo-Crime de autoria de Luiz Minho Flores, sendo réu Theodora Maria da Silva. 8/04/1863. Processo-Crime. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.609 M.17 E.62 A.1863**.

proferir sentença favorável a Theodora Maria da Silva, em 19 de dezembro de 1864. Em 3 de fevereiro do ano seguinte Luiz Minho Flores apelou novamente, sem sucesso.³³¹

Outro episódio, agora envolvendo a família Minho Flores, ocorreu em 1882. Numa área ocupada, supostamente de forma irregular, o juiz determinou aos oficiais de justiça que esses fossem “à dita Fazenda nos lugares que estão sendo ocupados por Maximiana de Moura Flores, Serafim de Boaventura Ferras e sua mulher dona Thereza, sucessores habilitados do réu falecido Luiz Minho Flores, e os prepostos destes arranchados nas terras do requerente, a saber: Manoel Machado Soares...”³³² e mais 35 pessoas listadas pelos respectivos nomes e os intimassem a desocupar o local, o que já havia sido solicitado, mas sem sucesso. Na execução do mandado de despejo³³³, determinado pela Justiça, Manoel Machado Soares, e outros, resistiram, sendo por isso aberto um inquérito policial. Nos autos, da resistência feita pelos intrusos da Fazenda Boa Vista ao mandado de despejo ordenado pelo terceiro suplente de juiz municipal, capitão João da Cruz e Câmara, constou que o subdelegado de polícia em exercício, Tenente **Lucidoro de Moura Reis**, acompanhado dos oficiais de justiça Estevão Ribeiro do Nascimento e Pedro Bueno do Nascimento, do coronel Laurindo Moreira do Amaral, do Major José Rodrigues de Lima, que era procurador dos proprietários, de outras testemunhas e dos guardas nacionais foram até a dita fazenda, de propriedade de Anna Belmonte Borges.

Contudo, um grupo de pessoas, comandadas por Manoel Machado Soares, opôs-se “com armas, a que se efetuasse a diligencia de despejo arrolada contra eles, declarando que não reconheciam autoridade alguma com poderes para os fazer despejar de suas ... moradas”.³³⁴ Diante dessa resistência, desistiram de executar a ordem de despejo. Nessa perspectiva, os pequenos posseiros

“ao se transformarem em réus de um processos, ao verem suas casa e seus cultivados serem queimados por força de um auto de embargo, eles podiam perceber concretamente que o mero apossamento não lhes garantia o domínio e sua manutenção na área ocupada. Tinham ao menos duas alternativas: aceitavam a condição de agregados do fazendeiro, assegurando o uso de parcelas da terra, mas reconhecendo o fazendeiro como senhor e

³³¹ Processo-Crime de autoria de Luiz Minho Flores, sendo réu Theodora Maria da Silva. 8/04/1863. Processo-Crime. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.609 M.17 E.62 A.1863.**

³³² Mandado de despejo. 20/08/1886. In.: Inquérito Policial. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Diversos. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

³³³ Autuação. Subdelegacia de Polícia do 2º distrito do termo de Santo Antonio da Palmeira. 23/09/1886. In: Inquérito Policial. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Diversos. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

³³⁴ Autuação. Subdelegacia de Polícia do 2º distrito do termo de Santo Antonio da Palmeira. 23/09/1886. In: Inquérito Policial. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Diversos. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

*possuidor da área ocupada; ou insistiam em ser reconhecidos como posseiros que, diante do questionamento do seu direito à terra, passaram a lutar pela afirmação de sua condição de legítimos ocupantes. Esta última decisão significava não estar disposto a sair de lá tranqüilamente. No entanto, apesar de o processo de embargo permitir – no século XIX – a queima de toda a colheita do posseiro e a destruição de suas benfeitorias, não era raro que os pequenos posseiros insistissem em continuar cultivando as terras em litígio, argumentando que elas eram suas por serem os primeiros ocupantes. Assim, mesmo perdedores na maior parte dos processos, eles insistiam em se fazer ouvir, reiterando uma determinada visão de direito à terra, ainda pouco conhecida por nós”.*³³⁵

Os moradores, em processo de despejo, elaboraram, e entregaram ao subdelegado, um documento de protesto contra os fatos acima descrito, afirmando que

“protestam contra a violência que se pratica, intimando-se com a força de mandado ilegal para despejar suas propriedades, porquanto nenhum dos abaixo assinados foram ou são prepostos ou agregados de Luiz Minho Flores, contra quem caem unicamente a ação de despejo. Conhecendo que o juiz que assinou esse mandado, comete uma violência, fazendo executar uma sentença contra terceiros, que não foram ouvidos nem mencionados na ação competente, protestam contra o referido juiz venal e corrupto, que é o principal responsável pelas conseqüências de semelhante violência e contra os executores desse mandado ilegal e declaram que visto estarem fora da lei, operam violência contra violência pois, todo o cidadão tem o direito a defender suas vidas e propriedades. Guarita 28 de agosto de mil oitocentos e oitenta e seis”. (Seguem as assinaturas, iniciando com Manoel Machado Soares).³³⁶

Os oficiais de justiça relataram, em 24 de setembro de 1886, que foram “à morada em que existiu Luiz Minho Flores, sua mulher, filha e genro, ali não encontraram nenhum deles, nem coisa alguma que a eles pertencesse, porquanto já há muito tempo tinham abandonado a dita morada”.³³⁷ No entanto, na conclusão do Inquérito, em 25 de setembro de 1886, o subdelegado afirmou que “se acha confirmado o fato delituoso cometido por Machado”.³³⁸ O juiz, no despacho final, antes de mandá-lo ao promotor, assinalou que “verificando-se pelo

³³⁵ MOTTA. Movimentos rurais nos Oitocentos..., *op. cit.*, 2001, p. 119.

³³⁶ Protesto. In: Inquérito Policial. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Diversos. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

³³⁷ Relatório dos oficiais de justiça. 24/09/1886. In: Inquérito Policial. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Diversos. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

³³⁸ Inquérito Policial. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Diversos. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

reconhecimento da letra do protesto de folhas, ser ela a do Major Evaristo Teixeira do Amaral, o que o torna cúmplice dos réus e, sendo o ajudante do promotor deste termo, filho do mesmo, o averbo de suspeito".³³⁹ Em seguida remeteu o inquérito ao promotor público da comarca, Josino dos Santos Lima. Assim, *"sempre dependentes de uma camada superior – fosse esta composta de fazendeiros, de criadores de gado, de comerciantes, de chefes políticos, de cidadãos endinheirados – os camponeses esposavam-lhes as disputas e partilhavam-lhes as lutas. Integravam-se assim na sociedade global brasileira, porém sempre em posição de inferioridade, como camada desfavorecida do ponto de vista de prestígio e de poder"*.³⁴⁰

Ao referir-se sobre o grande número de homens livres e não proprietários, na Inglaterra do século XVIII, Thompson afirmou que *"muitos conseguiam tirar ... subsistência das terras comunais"*³⁴¹, pois tinham autorização para tal. Contudo, quando algum pretense proprietário ou autoridade tentava impedir isso havia grande resistência. A multidão organizava-se de forma disciplinada, com *"objetivos claros, sabia negociar com as autoridades e, acima de tudo, empregava sua força com rapidez. As autoridades sentiam-se muitas vezes confrontadas, literalmente, com uma multidão anônima"*.³⁴² Na Inglaterra,

"no século XVIII, as florestas, as áreas de caça, os grandes parques e algumas áreas de pesca eram arenas notáveis de reivindicações (e apropriações) conflitantes de direitos comuns. Depois de um revitalização nos primeiras décadas do século, os tribunais florestais voltaram a cair em desuso, de modo que diminuiu a vigilância direta da 'Coroa'. Mas continuava a existir a hierarquia dos donatários, administradores, guardas, funcionários florestais, guardas subalternos, tão gananciosos como sempre, e a maioria deles comprometida com os abusos que a sua posição ou as oportunidades do cargo favoreciam. Os poderosos invadiam os caminhos, cercavam novos terrenos de caça, derrubavam acres de árvores ou conseguiam pequenos presentes, como o conde de Westmorland, a quem foram concedidos 400 acres da floresta de Whittlewood pelo preço de um farthing por acre em 1718. No meio da hierarquia, os funcionários florestais e os guardas subalternos, que durante muito tempo tinham suplementado seus salários irrisórios com gratificações, faziam incursões para caçar cervos, vendiam gravetos e tojo, estabeleciam acordos particulares com estalajadeiros, açougueiros e curtidores. No início do século, Charles Withers, inspetor-geral dos bosques e florestas, escreveu o diário de uma viagem por várias florestas. Em Wychwood 'essa

³³⁹ Despacho do juiz. 30/09/1886. In: Inquérito Policial. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Diversos. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14.** Caixa 7.

³⁴⁰ QUEIROZ, **op. cit.**, p. 28.

³⁴¹ THOMPSON, **op. cit.**, 1998, p. 44.

³⁴² Idem, p. 67-68.

*floresta está clamorosamente maltratada. As árvores cortadas, os brotos tenros comidos: nada crescendo nos matos rasteiros para cultivo de corte periódico; a madeira cortada pelos guardas, sem ordens expressas, vendida para vizinhança: especialmente para Burford Town. O senhorio Nash, em Bull, comprou este ano dez cargas; em suma, o escandaloso!’ A situação não era muito diferente em New Forest. Mas Withers também descobriu que os trabalhadores das aldeias e áreas próximas à floresta exerciam uma pressão contínua que ampliavam suas reivindicações”.*³⁴³

Withers ainda afirmou que *“é bastante visível por toda parte que a população rural se acha uma espécie de direito à floresta, e à madeira nas florestas”*.³⁴⁴ Thompson concluiu que *“as formas comunais expressava uma noção alternativa de posses, por meio de direitos e usos triviais e particulares que eram transmitidos pelo costume como propriedades dos pobres. O direito comum, que em termos vagos era vizinho da residência, era direito local. Por isso, era igualmente um poder para excluir estranhos. Ao tirar as terras comunais dos pobres, os cercamentos os transformaram em estranhos em sua própria terra”*.³⁴⁵

Luis Minho Flores, como deixou transparecer o documento de acusação do Juiz Comissário, foi o caso exemplar de um líder entre os ervateiros. Seu assassinato pode significar também que ele, mesmo sendo liderança, era um ervateiro com menores posses, por isso, ainda sendo genro de Fidelis Militão de Moura, cunhado de Lucidoro e Serafim de Moura Reis, não haveria uma reação contra seu assassino. Pelo menos, no inventário de Serafim Ferras de Boaventura³⁴⁶, marido de Theresa Minho Flores, filha única de Luis Minho Flores, autuado em 11 de janeiro de 1902, constou que o mesmo faleceu não deixando filhos e seus bens eram compostos por *“uma parte de campo e matos... situados no 5º distrito deste município, havido por compra pela quantia de 350\$000... 1 cavalo regular, 1 égua mansa, 1 égua xucra e 1 carreta usada”*³⁴⁷, sendo divididos entre a viúva e seus irmãos, verificou-se que eram de pouco valor. Possivelmente, se teve maiores bens, quando foi morto em 1882, por ser posse, perdeu grande parte destes. O certo é que Luis Minho Flores, em todos os documentos encontrados, apareceu envolvido em pendengas por posse/propriedade, desde uma escrava, com seu sogro, até posse dos matos devolutos.

³⁴³ Ibidem, p. 90-91.

³⁴⁴ In: Ibidem, p. 91.

³⁴⁵ THOMPSON, **op. cit.**, 1998, p. 149.

³⁴⁶ Inventário de Serafim Ferras de Boaventura, sendo inventariante Theresa Minho Flores. Autuado em 11/01/1902. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.1142 M.29 E.61 A.1902.**

³⁴⁷ Inventário de Serafim Ferras de Boaventura, sendo inventariante Theresa Minho Flores. Autuado em 11/01/1902. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.1142 M.29 E.61 A.1902.**

Portanto, se faz necessário compreender que ser senhor era ter o poder e “*o jogo de força entre fazendeiros transformava-se assim num jogo pelo poder, pela capacidade de decidir quem era o senhor de um território em disputa ... [Era] uma luta para decidir quais seriam os fazendeiros que viriam a dominar politicamente a região, esforçando-se por submeter os pequenos posseiros e arrendatários aos ditames de seu poder*”³⁴⁸, o que, às vezes, provocava o assassinato de adversários, pois “*os anseios e ambições de cada um esbarrava nos do outro*”.³⁴⁹ Muitos pequenos posseiros, como o caso acima, foram defendidos, representados e se aliaram a um grande posseiro/proprietário ou se colocaram sob sua liderança e/ou proteção. Dessa forma, esses pequenos posseiros podiam servir como freio à ocupação empreendida por outros fazendeiros. Ou seja, “*o universo rural não se reduzia, por conseguinte, à certeza do poder incontestável dos grandes fazendeiros*”.³⁵⁰ Os pequenos posseiros geralmente

“não estavam negando o direito à terra dos fazendeiros ... Queriam apenas ser reconhecidos como seus confrontantes. Exatamente por isso acabavam por limitar o poder dos grandes fazendeiros. Tratá-los como meros invasores, como possuidores arbitrários, agindo de má fé, era uma forma de negação de seu direito e de seu trabalho, de submetê-los aos ditames do poder dos senhores de terras. A ação dos pequenos posseiros era entendida como violenta e ilegal, pois feria os pressupostos que permitiam aos fazendeiros se considerarem legítimos ocupantes das terras em litígio”.³⁵¹

Além disso,

“nos documentos antigos, também é bastante comum referências como ‘até o fundo a quem pertencer’, ‘até as terras da nação’, ‘confronta com terras devolutas’, termos que desafiam os cartógrafos na plotagem de fazendas cujas origens remontam há séculos passados. Assim, a imprecisão das fronteiras não somente acabou por se tornar fonte de graves conflitos entre confrontantes e/ou entre fazendeiros e pequenos posseiros, como impediu uma definição dos marcos territoriais”.³⁵²

O delegado de polícia do município de Palmeira denunciou o Comandante Superior da Guarda Nacional, o Coronel Laurindo Moreira do Amaral, ao Chefe de Polícia da Província. Segundo o delegado, o Coronel Laurindo comandou uma escolta a dois oficiais de justiça, no 2º distrito de Palmeira (Guarita), para “*fazer executar um mandado ilegal do juiz municipal...*”, baseado em interesses particulares do comandante e, ainda requisitou auxílio do subdelegado do

³⁴⁸ MOTTA. *Nas fronteiras do poder...*, op. cit., 1998, p. 40.

³⁴⁹ Idem, p. 43.

³⁵⁰ Ibidem, p. 105.

³⁵¹ Ibidem, p. 110-111.

³⁵² MOTTA. *A grilagem como legado...*, op. cit., 2001, vol 1, p. 82-83.

referido distrito. Refere-se à ação de despejo que se tentou realizar contra as mais de 30 famílias acima apresentada. Enfim, “*são desmoralizadores ... os papéis que esse comandante superior constantemente pratica neste termo, sendo de grande necessidade que V. Ex.^a tome alguma providencia a respeito*”³⁵³, concluiu. O grupo ligado ao Coronel Laurindo Moreira do Amaral decidiu “*tirar satisfação*” com o delegado, conforme demonstrou um inquérito policial aberto em função de desacato à autoridade policial, particularmente, para averiguar agressão ao delegado de polícia.

Nos fatos apurados, conforme declaração das testemunhas, o Major José Rodrigues de Lima, Marcos Antonio Uchoa e o Coronel Laurindo Moreira do Amaral foram até a casa do delegado, que ficava em frente à delegacia, com o pretexto de exigir explicações pela prisão de um cidadão *Joaquim de tal*. Depois de discussões, o Coronel Laurindo agrediu verbalmente o delegado por tê-lo denunciado ao Presidente da Província e o Major José Rodrigues de Lima tentou atirar no delegado, mas foi impedido por interferência de um guarda e do Major Evaristo Teixeira do Amaral, que ajudou o delegado a escapar do tiro. O Major José Rodrigues correu para a rua, formando um aglomerado de pessoas, proporcionando-lhe um meio para fugir e não ser preso pelo subdelegado Dário Jobim de Moura Reis, que, ao ouvir o disparo, correu da delegacia e o encontrou na rua, dando-lhe voz de prisão. Na confusão, Tibúrcio Álvares da Siqueira Fortes tentou atirar no Major Evaristo Teixeira do Amaral, mas também foi impedido pelos populares.³⁵⁴ O próprio delegado Joaquim Vicente da Silva enviou ofício ao chefe de polícia da Província, denunciando o ocorrido³⁵⁵, para o qual o Presidente da Província determinou que o inquérito fosse remetido ao promotor público para proceder legalmente contra o Major José Rodrigues de Lima e os outros cidadãos envolvidos.³⁵⁶ O que foi demonstrado por Maria Franco, a qual afirmou que “*também integrada a esse sistema de dominação, está a transferência da inimizade pessoal para o plano das organizações do governo, usadas como armas contra os adversários*”.³⁵⁷

³⁵³ Ofício do Delegado de Polícia enviado ao Chefe de Polícia da Província. 20/10/1886. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Correspondência Expedida. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

³⁵⁴ Inquérito Policial. 17/12/1886. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia. Correspondência Expedida. 1881. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

³⁵⁵ Ofício do Delegado de Polícia, Joaquim Vicente da Silva, enviado ao Chefe de Polícia da Província. 6/12/1886. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Correspondência Expedida. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

³⁵⁶ Ofício ao Chefe de Polícia da Província. 28/12/1886. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Correspondência Expedida. Ofício Nº 1091. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7.**

³⁵⁷ FRANCO, **op. cit.**, 1997, p. 138.

O envolvimento de Evaristo Teixeira do Amaral em divergências com Laurindo Moreira do Amaral e seus aliados tornou-se mais agudo quando, juntamente com Miguel Antunes Pereira, foi cassado seu mandato de vereador, em 1881, pela câmara municipal, presidida por Athanagildo Pinto Martins³⁵⁸, primo do coronel Laurindo. No início de 1885 recrudesciu o conflito entre os dois blocos estando, de um lado os primos Fabrício Luiz de Quadros e Laurindo Moreira do Amaral, além de Francisco Jacob Muller, e, de outro Evaristo Teixeira do Amaral e Inácio Eleutério dos Santos³⁵⁹, sendo que os dois Amaral não tinham parentesco entre si. Evaristo conseguiu estabilizar-se a partir de 1886, estabelecendo um predomínio político, minimizando os interesses e a força do grupo ligado ao coronel Laurindo. Nessa direção, Regina Bruno, no seu estudo, referindo-se à questão da terra a partir dos anos 1980, utilizou o termo *senhores da terra, senhores da guerra*, o qual pode ser transposto para este período em análise, sem problemas. Ela referiu-se a “*uma visão secular da propriedade fundiária baseada na noção de direito natural e de domínio, e com uso desmedido da violência*”.³⁶⁰ Em geral, esteve muito próxima a “*equação terra e poder*” assim, pode-se afirmar que os “*senhores da terra*” são “*senhores da guerra*”.³⁶¹

Ao analisar a sociedade da época, nas relações familiares e na política, percebeu-se que Luiz Minho Flores buscou garantir seus interesses como ervateiro, se não abastado, pelo menos não pobre, envolvendo-se nas disputas pelas áreas florestais. No mandado de despejo, contra a família Minho Flores e outros, verificou-se que quem determinou a ordem foi o terceiro suplente de juiz municipal, provavelmente os interessados na ação aproveitaram-se da ausência do titular e dos dois primeiros suplentes para agir. O mesmo juiz, no despacho final, assinalou que a letra do protesto era do vereador Major Evaristo Teixeira do Amaral, portanto, cúmplice dos réus, mas como o filho do Major era ajudante do promotor, ao qual remeteu o processo, colocou em dúvida o seu andamento. Assim, as artimanhas presentes na Lei, apresentadas pelo poder público, criaram uma situação caótica nas terras florestais de Palmeira, nas quais vários posseiros, neste caso, integrantes da elite local, entraram em conflito entre si. Um grupo tinha o respaldo e, possivelmente seus próprios interesses, pois era também posseiro/proprietário de terras, do Juiz Comissário Tibúrcio Fortes. O outro, o apoio de parte da câmara, pelo menos do grupo ligado ao seu presidente que, em função desta questão, tornou-se majoritário ao convocar suplentes, aproveitando-se da ausência dos titulares, possivelmente afastados da Vila e sem saber que

³⁵⁸ SOARES, *op. cit.*, p. 158.

³⁵⁹ *Idem*, p. 160.

³⁶⁰ BRUNO, Regina. **Senhores da terra, senhores da guerra** (a nova face política das elites agroindustriais no Brasil). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997, p. XII.

³⁶¹ *Idem*, p. XV.

poderiam ser convocados para a elaboração de um documento. Na falta do titular, os suplentes assumiram. Alguns destes ervateiros do segundo grupo eram vereadores ou tornaram-se mais tarde, os quais disputavam a posse e/ou propriedade da terra, ou ainda a primazia na coleta de erva-mate. Além disso, como se viu, existia medo em torno do mato, pois era de difícil acessibilidade, cheio de obstáculos e apresentava redes de relações entre seus habitantes, os quais resistiam contra o apossamento das áreas coletivas, semelhante ao caso inglês, estudado por Edward P. Thompson³⁶², no qual o banditismo rural foi apresentado como uma forma de resistência camponesa frente à ocupação das terras comunais.

As questões referentes aos movimentos de resistência à expropriação e aos conflitos em torno da posse e uso da terra, em Cruz Alta e Palmeira, particularmente de áreas coletivas, remetem a uma comparação com o que apresentou Christopher Hill ao analisar as idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640, que estabeleceu o direito à propriedade, abolindo os títulos feudais e conferiu poder político aos proprietários. Tratou de episódios que considerou secundários na Revolução Inglesa, ou seja, uma *revolta no interior da Revolução*, realizada, entre outros, pelos defensores das terras coletivas, que pretendiam adotar novas soluções políticas e econômicas. Foram “*as tentativas de vários grupos, formados em meio à gente simples do povo, para imporem suas próprias soluções aos problemas de seu tempo, em oposição aos propósitos dos seus melhores, que os haviam chamado a ingressar na ação política*”.³⁶³ Foi comandada, principalmente, pelos “*homens sem governo – vítimas dos cercamento de terras*”.³⁶⁴ Renato Janine Ribeiro, em nota ao livro de Thompson, explicou que o

“cercamento das terras é procedimento adotado desde o século XV ..., tendo seu auge nos XVII e XVIII. Consistia na divisão em propriedades privadas de terras anteriormente comunais, às quais todos os habitantes de uma aldeia possuíam, portanto, direitos comunais e não excludentes – de pastagens, por exemplo, e até de plantio. Na divisão e cercamento das terras seguia-se geralmente a proporção de terras que cada beneficiário já possuía como propriedade privada – de modo que os mais ricos ganhavam mais, e os mais pobres não só nada recebiam, como ainda perdiam todo e qualquer direito aos comunais ... A divisão das terras comunais deu-se muitas vezes em conjunto com a redução da agricultura dos pobres e a expansão dos rebanhos pertencentes aos mais ricos”.³⁶⁵

Na sociedade feudal “*não havia terra, nem homens, sem senhor*”. Já no século XVI havia os homens sem senhor e “*constituíam anomalias, um elemento potencial de dissolução da*

³⁶² THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e caçadores**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

³⁶³ HILL, **op. cit.**, p. 30.

³⁶⁴ *Idem*, p. 37.

³⁶⁵ *Ibidem*.

sociedade".³⁶⁶ Esses "homens sem senhores", eram formados por "os camponeses pobres e os ocupantes ilegais dos terrenos comunais, áreas incultas e florestas ... Esses homens, que viviam ansiosos numa condição semilegal e insegura, muitas vezes não tinham senhores a quem devessem obediência, ou de quem pudessem esperar proteção. Às vezes estavam no mesmo lugar há tanto tempo que podiam fazer valer um precário direito, segundo os costumes, a conservarem a terra por eles invadidas".³⁶⁷

Os opositores das terras comunais afirmaram que estas eram "‘sementeiros de mendigos, como podemos ver nas florestas e pântanos’, comentou-se em 1607 na Câmara dos Lordes e a existência de terrenos comunais de pastagens ... somente perpetua a indolência e a mendicância dos camponeses pobres".³⁶⁸ Contudo, Christopher Hill salientou que "a política do governo real, desmatando, cercando, ou ainda drenando os pântanos, tal como foi aplicada antes de 1640, implicava a destruição de todo um estilo de vida, em brutal desconsideração pelos direitos da plebe; esta e sua prole assim se viam expulsas de áreas tradicionalmente reservadas à sua recreação".³⁶⁹

As causas para o florescimento das idéias radicais na Inglaterra pós 1640 resultaram do isolamento social e liberdade que permitiram o seu desenvolvimento. Gerrard Winstanley era um líder e pensador de um dos grupos radicais e, em 1650 apresentou um Programa agrário para a Inglaterra, elaborado em 1648-1649, quando esteve preso. Uma das discussões que Winstanley levantou, segundo Hill, foi de que

“o costume em função do qual os senhores dos solares alegavam deter direito de propriedade sobre os terrenos comunais, e assim conseguiam impedir que estes fossem cultivados em proveito dos pobres, deveria ter sido revogado por ocasião da derrubada do poder régio. O cultivo dos comunais poderia proporcionar os investimentos de capital em benfeitorias que se faziam necessários sem, com isso, sacrificar os interesses dos mais pobres. Havia terra suficiente para manter uma população dez vezes superior à então existente”.³⁷⁰

Geroges Duby afirmou que, no século XIII, os ‘grandes domínios’, ou a ‘reserva senhorial’, na França “já não eram diretamente explorados por seus donos, mas arrendados”.³⁷¹ Essa prática veio, pelo menos, desde o século VII, pois no que compreende a França de hoje,

³⁶⁶ Ibidem, p. 56.

³⁶⁷ Ibidem, p. 60.

³⁶⁸ Ibidem, p. 66.

³⁶⁹ Ibidem, p. 68-69.

³⁷⁰ Ibidem, p. 136.

³⁷¹ DUBY, Georges. **Senhores e Camponeses**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 3.

mesmos os homens sendo, em geral, livres essa liberdade era limitada por uma “*vasta gama de serviços*” que envolvia o cultivo de “*terras pertencentes a outrem*”.³⁷²

Assim, tendo o devido cuidado na análise comparativa, de substituir a agricultura comercial do café pela pecuária, percebeu-se, como constatou Hebe Castro para uma região cafeeira, que

*“numa região recém-desbravada, a fronteira agrícola encontra-se igualmente aberta para simples sitiantes ou ricos fazendeiro. A par da prévia existência de pequenas roças de mantimentos ao longo dos rios e das estradas, na medida em que se amplia a fronteira econômica, com abertura de estradas e linhas de comunicação antes inexistentes, amplia-se também o movimento demográfico direcionado a essas áreas, antes bastante dificultado pela própria precariedade das comunicações. É a velocidade da implantação efetiva da agricultura comercial e escravista que irá determinar da sua permanência como sitiante independente ou agregado, ou de sua posterior expulsão quase sempre com o recurso da violência”.*³⁷³

Ainda, nos conflitos ocorridos entre os proprietários de grandes extensões de terras deve-se ressaltar o caso do **Major João Cypriano da Rocha Loires**, porque esteve envolvido na apropriação de terras indígenas. Em 1871, o Major Loires foi autorizado a ampliar suas terras, legitimando “*a posse a que se julga com direito, nos campos de Nonohay*”, contudo, afirmou o Presidente da Província no seu despacho, “*previno a Vosmecê de que a divisa ou limite dos campos que lhe pertence é o arroio Lobo e não a cerca como por engano declaraste ao juiz de direito José Gaspar dos Santos Lima no atestado que professou ao mesmo*”.³⁷⁴ No entanto, no ano de 1876, segundo Hemetério José Velloso da Silveira, “*foi-lhe tirada, por uma caprichosa sentença do presidente da província, a estância, que havia mais de trinta anos Rocha Loires fundara, em terras baldias de Nonoai, tendo em seu favor a sentença do juiz comissário de Passo Fundo, julgando-a uma posse legitimada nos termos da lei de 18 de setembro de 1850 e regulamentos respectivos*”.³⁷⁵ Além disso, ainda afirmou que “*o governo foi muito ingrato com esse cidadão, esquecendo, seus relevantes serviços e arrancando-lhe uma propriedade adquirida por posse legítima*”³⁷⁶, o que, segundo a documentação analisada, não foi confirmado pois, como já visto, em 1852 o Diretor Geral dos Índios, afirmou que “*pela*

³⁷² DUBY, Georges. **Guerreiros e Camponeses**: os primórdios do crescimento econômico europeu (Séc. VII-XII). 2 ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 46

³⁷³ CASTRO, **op. cit.**, 1987, p. 19-20.

³⁷⁴ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. João Simões Lopes Presidente da Província. 23 de junho de 1871. AHMFW.

³⁷⁵ SILVEIRA, **op. cit.**, p. 342.

³⁷⁶ Idem, p. 336.

*Presidência já foi ordenado a expulsão do mesmo para fora do Aldeamento*³⁷⁷, porque o referido cidadão **João Cypriano da Rocha Loires** apossou-se de terras dos índios, concluiu o Diretor.

1.3 – A atuação do poder público

Muitos desses conflitos, acima apresentados, tiveram origem na ambigüidade da própria lei e na indefinição de sua aplicação, justamente porque se tinha o objetivo de atender ao interesse dos vários grupos que disputavam a posse ou a propriedade da terra. Em termos de política provincial, a Lei de Terras, mas particularmente o Regulamento de 1854, no seu artigo 33, facultou o direito do Presidente da Província de prorrogar o prazo para realizar as medições das posses. Este foi um mecanismo amplamente utilizado em Cruz Alta como apontou Francisco Nunes de Miranda, nomeado em 18 de janeiro de 1859, Juiz Comissário interino, encarregado da medição das terras públicas daquele município.³⁷⁸ No documento de 4 de agosto de 1859, Francisco Nunes de Miranda, comunicou ao presidente da Província que a determinação *“para se proceder neste município a medição das posses sujeitas à legitimação e das concessões do governo sujeitas a medição...”*, estavam sendo cumpridas. Acrescentou que deve *“ser este o município da Província onde maior número existe de posses no caso de serem legitimadas, por ter uma extensa superfície ... e em grande parte confronta com terras devolutas. Julgo por isso que o mais conveniente seria seguir-se o disposto nos artigos 56 e 57 do Regulamento de 30 de janeiro de 1854”*³⁷⁹, ou seja, que, terminado o prazo marcado para medições e estas ainda não encerradas, o Juiz Comissário comunicaria ao presidente da Província e este concederia novo prazo para concluí-las.

No ano seguinte, também em agosto, a presidência da Província solicitou informação sobre quanto tempo ainda seria necessário para o juiz comissário terminar medições restantes em Cruz Alta.³⁸⁰ Este respondeu que necessitava de *“um prazo não menor de vinte meses suficiente para todas essas legitimações ou revalidações, uma vez que os interessados requeiram com brevidade as respectivas medições. Porquanto, além de algumas concessões que estão sujeitas a revalidações, a maior parte dos terrenos existentes neste município são havidos por posse e este*

³⁷⁷ Ofício do Diretor Geral dos Índios, José Joaquim de Andrade Neves, ao Presidente da Província. 15/04/1852. **AHRGS**. Diretoria Geral dos Índios. 1852. Maço 3. Lata 300.

³⁷⁸ Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco Nunes de Miranda, ao Presidente da Província. 15/06/1859. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1859. Maço 43 Caixa 23.

³⁷⁹ Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco Nunes de Miranda, ao Presidente da Província. 4/08/1859. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1859. Maço 43 Caixa 23.

³⁸⁰ In: Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco José Alves Monteiro, ao Presidente da Província. 24/09/1860. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1860. Maço 43 Caixa 23.

em grande número, que estão ainda nas condições de serem legitimadas".³⁸¹ Em setembro de 1861, o Juiz Comissário de Cruz Alta solicitou ao Presidente da Província prorrogação, por mais um ano, do prazo para concluir as medições³⁸², o mesmo aconteceu em outubro de 1862³⁸³ e, nos anos seguintes, de 1863, 1864, 1865, 1867, 1868 e 1869.³⁸⁴ Esses constantes atrasos fizeram com que, em 12 de fevereiro de 1867, o Delegado da Repartição Especial das Terras Públicas enviasse um ofício ao Presidente da Província reclamando quanto ao excessivo retardamento dos autos de medições.³⁸⁵

Reclamação sem muito efeito, pois a prorrogação continuou e, em portaria do dia 16 de dezembro de 1871, o governo provincial prorrogou *"até o fim de junho do ano próximo futuro, o prazo anteriormente marcado para se prosseguir nas medições, que ainda restam a fazer-se nesse município, não sendo prorrogado por um ano"*³⁸⁶, como solicitou o juiz comissário de Cruz Alta, por entender que o prazo de seis meses é *"suficiente para essas medições, se houver a conveniente atividade e por ter-se já concedido a esse município repetidas prorrogações"*.³⁸⁷ Além disso, conforme a documentação analisada, a prorrogação foi concedida sem interrupção, sempre que esgotou a data anterior, para medições que ainda faltavam no município de Cruz Alta, pelo menos até o início da República³⁸⁸, com o seguinte texto:

"O Presidente da Província, usando da faculdade que lhe confere o artigo 33º do Regulamento nº 1318 de 30 de janeiro de 1854, resolve prorrogar até o dia [nova data] o prazo anteriormente marcado para se prosseguir nas medições que ainda restam fazer-se no município de Cruz Alta, das terras adquiridas por posses sujeitas à legitimação ou por sesmarias ou outras concessões tanto do Governo Geral como do Provincial que estejam por medir e sujeitas à revalidação; devendo esta resolução ser publicada por

³⁸¹ Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco José Alves Monteiro, ao Presidente da Província. 24/09/1860. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1860. Maço 43 Caixa 23.

³⁸² Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco José Alves Monteiro, ao Presidente da Província. 4/09/1861. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1861. Maço 43 Caixa 23.

³⁸³ Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco José Alves Monteiro, ao Presidente da Província. 4/10/1862. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1862. Maço 43 Caixa 23.

³⁸⁴ Ofícios do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco José Alves Monteiro, ao Presidente da Província. 21/03/1863, 16/09/1863, 21/03/1864, 28/09/1864, 1/04/1865, 20/06/1867, 23/12/1867, 13/07/1868, 23/12/1868, 19/06/1869 e 29/12/1869. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1863, 1864, 1865, 1867, 1868 e 1869. Maço 43 Caixa 23.

³⁸⁵ Ofício do Delegado da Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício Nº 19. 12/02/1867. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Terras Públicas – TP 07.

³⁸⁶ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Portaria, ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta, prorrogando prazo para medição de posses. Palácio do Governo em Porto Alegre. 23 de junho de 1871. **AHMF**.

³⁸⁷ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Portaria, ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta, prorrogando prazo para medição de posses. Palácio do Governo em Porto Alegre. 23 de junho de 1871. **AHMF**.

³⁸⁸ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. Ofício ao Juiz Comissário de medição de Cruz Alta. Ofício nº1657, de 18 de dezembro de 1890. **AHMF**.

*editais em todo os distritos do mesmo município, pelos jornais, a fim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados”.*³⁸⁹

As autoridades tiveram o cuidado de não estender o período de medição, por mais de um ano, na autorização, mesmo que tivessem que renovar posteriormente, o que de fato aconteceu. O texto do ofício deixou bem evidenciado também que o prazo era para “*medições que ainda restam*” e não para novas áreas, o que nem sempre foi respeitado, como se verá na seqüência. Outro aspecto que chamou a atenção foi quanto ao caráter público que deveriam ter os editais dos ofícios e portarias de prorrogação, devendo ser fixados em todos os distritos e publicados nos jornais. Contudo, numa população de maioria analfabeta, que vivia entranhada nos matos coletando erva-mate ou nos campos cuidando do rebanho dos seus patrões, ou ainda, cuidando de seus pequenos roçados com plantações de alimentos e que raramente se deslocava para a sede do distrito que distava, em muitos casos, mais de 100 quilômetros, presume-se que desconheciam tais orientações. Além disso, muitas vezes o detentor da informação era o já grande posseiro, que dificilmente iria compartilhar a informação com concorrentes em potencial, pela terra que pretendia legalizar. Ainda era *bem relacionado*, o que lhe permitia obter informações quanto aos procedimentos a serem tomados, enquanto os pequenos posseiros e mesmo agregados dependiam das informações dos que tinham condições de se dirigir aos centros regionais, características semelhantes ao coronelismo, apresentados por Victor Nunes Leal, para o início da República, mas certamente muito mais acentuado no último quartel do século XIX.³⁹⁰

Em 1873, **João Manuel de Oliveira Melo**, descendente do Coronel Antonio de Melo e Albuquerque e sua esposa Maria de Oliveira Pillar Melo, integrantes da primeira geração de novos povoadores de Cruz Alta do início do século XIX, era o Juiz Comissário deste município, como o apresentou o ofício enviado da Repartição Especial das Terras Públicas para este, datado de 11 de abril de 1872.³⁹¹ No dia 9 de dezembro de 1872, o Presidente da Província, João Pedro Carvalho de Moraes, em comunicado ao referido Juiz Comissário, prorrogou até 31 de dezembro de 1873 a medição³⁹² e, nos anos seguintes, seguiram constantemente novas e ininterruptas

³⁸⁹ Esse texto consta nos ofícios, mudando somente as datas em que termina o prazo para a medição e da assinatura da nova autorização.

³⁹⁰ LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. 2ª ed. São Paulo: Alfa - Ômega, 1975.

³⁹¹ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Portaria ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta, prorrogando prazo para medição de posses. Palácio do Governo em Porto Alegre. Ofício nº 328. 11 de abril de 1872. **AHMFW**.

³⁹² Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Portaria ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta, prorrogando prazo para medição de posses. Palácio do Governo em Porto Alegre. Presidente João Pedro Carvalho de Moraes. Ofício nº 1.242. 09 de dezembro de 1872. **AHMFW**.

prorrogações.³⁹³ Ainda, em julho de 1874, o Presidente da Província, João Pedro Carvalho de Moraes, pediu maiores informações ao juiz comissário de Cruz Alta, **João Manuel de Oliveira Melo**, para ver se autorizava prorrogação de prazo para medição, solicitada pelo mesmo juiz.³⁹⁴ Num geral, as prorrogações aconteceram em função de solicitação do juiz comissário de Cruz Alta, como apresentou o Presidente da Província, ao afirmar que *“conforme Vosmecê solicitou por ofício de 13 do corrente mês, remeto-lhe a inclusa portaria desta data pela qual resolvi prorrogar até 30 de Junho do corrente ano os prazos anteriormente marcados para se prosseguir nas medições que ainda estão por fazer nesse município”*.³⁹⁵ Este documento de março de 1880, no qual o Presidente explicou a portaria de prorrogação, é somente um exemplo de uma prática constante, mesmo porque nem sempre isso acontecia, pois às vezes o governo provincial, através da Repartição Especial das Terras Públicas, preocupava-se em solicitar ao juiz comissário informações sobre o andamento das medições e sobre as posses e concessões por medir, nos municípios de sua jurisdição³⁹⁶, para, em seguida, assinar a prorrogação.³⁹⁷ Em outros, simplesmente bastou o juiz solicitar para, em seguida, ser prorrogado, como o caso acima.

Muitos posseiros fizeram pedidos para que a medição de suas posses fosse realizada pelo Estado, visto que era muito oneroso fazer tal tarefa. Tais solicitações foram respondidas pelo Presidente, o qual afirmou *“que o meu parecer é para que seja aquela pretensão indeferida”* e, na continuação do documento, explicou que tal serviço *“é unicamente aplicável a casos muito*

³⁹³ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Portaria, ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta, prorrogando prazo para medição de posses. Palácio do Governo em Porto Alegre: Ofício n° 1.454. 24/12/1873. Prorroga até 30/06/1874; Ofício n° 1.954. 16/12/1874. Prorroga até 30/06/1875; Ofício n° 838. 02/06/1875. Prorroga até 31/12/1875. Ofícios n°s 1.371 e 1.372. 27/12/1875. Prorroga até 30/06/1876; Ofício n° 963. 13/12/1877. Prorroga até 30/06/1878; Ofícios n°s 2.251 e 2.252. 30/12/1878. Prorroga até 30/06/1879; Ofícios n°s 2.473 e 2.474. 28/08/1879. Prorroga até 31/12/1879; Ofícios n°s 359 e 360. 30/03/1880. Prorroga até 30/07/1880; Ofícios n°s 1.074 e 1.075. 05/04/1881. Prorroga até 30/07/1881; Ofício n° 1.487. 25/06/1881. Prorroga até 31/12/1881; Circular n° 1.203. 11/05/1882. Prorroga até 31/07/1882. **AHMF**.

³⁹⁴ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Solicitação de informação para ver se prorroga o prazo para medição de posses. Palácio do Governo em Porto Alegre. Presidente João Pedro Carvalho de Moraes. 01 de julho de 1874. **AHMF**.

³⁹⁵ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Portaria ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta, prorrogando prazo para medição de posses. Palácio do Governo em Porto Alegre. Presidente da Província Carlos Thompson Flores. Ofício n° 360. 30 de março de 1880. **AHMF**.

³⁹⁶ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Circular ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. Circular n° 119. 16 de Fevereiro de 1872. **AHMF**.

³⁹⁷ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Portaria ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta, prorrogando prazo para medição de posses. Palácio do Governo em Porto Alegre. Ofício n° 328. 11 de abril de 1872. **AHMF**.

particulares, excepcionais e de manifesta pobreza dos posseiros".³⁹⁸ Em 1878, **Rufino Rodrigues da Silva** e sua esposa **Ângela Nogueira do Amaral** enviaram ofício ao juiz comissário de Cruz Alta solicitando solução para seu pedido anterior feito ao Presidente da Província para medir sua posse por conta dos cofres públicos, o qual ainda não havia respondido.³⁹⁹ Essa petição, juntamente com pedido dos requerentes "**João Ribeiro da Silva e sua mulher, Vicente Ribeiro da Silva e sua mulher, Antonio Carlos Machado e sua mulher, ...Joaquim Ribeiro da Silva e Candido Xavier da Silveira...**"⁴⁰⁰, foi enviado pelo juiz ao Presidente da Província Américo de Moura Marcondes e Andrada. A resposta do Presidente veio somente em 24 de janeiro de 1879, negando o pedido dos requerentes⁴⁰¹, afirmando que o governo já havia dado instruções em ofício de 4 de fevereiro de 1876, ou seja, somente atender pedido desse tipo em caso "*de manifesta pobreza dos posseiros*".⁴⁰²

Para orientar o serviço de legitimação, a Repartição Especial das Terras Públicas, enviou uma circular em outubro de 1878 ao juiz de Cruz Alta, com as normas de como devem ser organizados os pedidos de posses a serem legitimadas ou de sesmarias, nos quais deve aparecer "*qualidade do solo, lavoura a que se presta, valor aproximado do terreno por metro quadrado, distância dos mercados, das estações de estradas de ferro, estradas que atravessam e pontes que elas ligam*".⁴⁰³ Novamente, em 1884, o Presidente da Província Jose Julio de Albuquerque Barros enviou ao juiz comissário de medições do município da Cruz Alta uma circular com orientações sobre a legitimação das posses. Segundo o documento, "*os posseiros, sesmeiros e outros concessionários de terras publicas, que dentro do último prazo improrrogável fixado por esta presidência, deixarem de requerer a legitimação ou revalidação, perderão por isso o direito que tinham a ser preenchidos das terras concedidas por seus títulos ou pelo favor do art. 5º da*

³⁹⁸ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. Jose Antonio Azevedo Castro Presidente da Província. 04 de fevereiro de 1876. **AHMFw**.

³⁹⁹ Ofício de Rufino Rodrigues da Silva e sua esposa Ângela Nogueira do Amaral ao Juiz Comissário de Cruz Alta. 4º Distrito do termo de Cruz Alta 14 de setembro de 1878. **AHMFw**.

⁴⁰⁰ Ofício do Juiz Comissário do Termo da Cruz Alta Gabriel Gomes Castro, ao Presidente da Província Américo de Moura Marcondes e Andrada com seis petições. 14 de Outubro de 1878. **AHMFw**.

⁴⁰¹ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. Américo de Moura Marcondes e Andrada Presidente da Província. 24 de janeiro de 1879. **AHMFw**.

⁴⁰² Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. Jose Antonio Azevedo Castro Presidente da Província. 04 de fevereiro de 1876. **AHMFw**.

⁴⁰³ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Circular ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. Circular nº 1.923. 22 de outubro de 1878. **AHMFw**.

*lei n° 601 de 18 de setembro de 1850, mas conservam o de ser mantidos na posse do terreno que ocupavam com efetiva cultura”.*⁴⁰⁴

O Decreto 1.318, de 30 de janeiro de 1854, conhecido como Regulamento de 1854 determinou que se deveria fazer a medição e revalidação de sesmarias, ou legitimação de posses realizadas antes de 1850. A Repartição Geral de Terras Públicas foi responsabilizada para tal, mas somente após 1860 teve condições de realizar o trabalho com mais eficiência, ainda assim de forma lenta, como visto nas páginas anteriores. O Regulamento, mesmo conferindo um grande poder à esfera local, ou seja, ao Juiz Comissário, subordinado à Repartição Especial de Terras Públicas, de cada Província, garantiu a decisão final ao Governo Central. Quando houvesse conflito de terras entre posseiros, o Juiz Comissário era o primeiro a julgar a questão, assim como era o avaliador dos bens, em caso de necessidade. Além disso, ele também podia *“ser conivente com a incorporação de ... pequenas posses por outros requerentes, com base no seu poder pessoal e político”.*⁴⁰⁵ O Juiz Comissário, o Fiscal, o Diretor e o Inspetor da Repartição eram uma burocracia Estatal com grandes poderes⁴⁰⁶, sendo que os dois primeiros mantinham o contato direto com os posseiros e suas terras. O Delegado da Repartição apresentava a decisão final que, geralmente, era a posição da Presidência, cabendo, em caso de discordância, reclamação ao Ministério da Agricultura. O presidente da província era quem nomeava os juizes, fiscais, delegados e diretores, reforçando seu poder e, *“em suas ações sobre os processos de legitimações, estavam direcionadas no sentido de alargar e reforçar as redes de aliança em torno do Estado”.*⁴⁰⁷

A faculdade de prorrogar o prazo de medição, tantas vezes utilizada em Cruz Alta e Palmeira, confirmou ainda mais essa afirmação, pois o artigo 33 estabeleceu que *“os prazos marcados poderão ser prorrogados pelos mesmos presidentes, se assim o julgarem conveniente”.*⁴⁰⁸ Pelo artigo 87, ficou estabelecido que os juizes municipais seriam os responsáveis para conservar as terras devolutas, devendo proceder contra quem cometesse delitos.⁴⁰⁹ Assim, *“ao relegar aos juizes municipais a conservação das suas terras, o Estado estava entregando aos ‘proprietários’ locais o controle sobre...”*⁴¹⁰ terras públicas e

⁴⁰⁴ Província do Rio Grande do Sul. 4ª Diretoria. Circular n° 296. Enviada pelo Presidente da Província Jose Julio de Albuquerque Barros ao juiz comissário de medições do Município da Cruz Alta. 29/02/1884. **AHMF**.

⁴⁰⁵ CHRISTILLINO, **op. cit.**, p. 84.

⁴⁰⁶ Artigos 5, 34, 42 e 43. Decreto n° 1.318 de 30 de janeiro de 1854, que manda executar a Lei n° 601 de 18 de setembro de 1850. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 120; 124-125.

⁴⁰⁷ CHRISTILLINO, **op. cit.**, p. 89.

⁴⁰⁸ Decreto n° 1.318 de 30 de janeiro de 1854, que manda executar a Lei n° 601 de 18 de setembro de 1850. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 124.

⁴⁰⁹ Idem, p. 131.

⁴¹⁰ CHRISTILLINO, **op. cit.**, p. 101.

conseqüentemente suas comercialização. O artigo 42 do Regulamento determinou aos posseiros que não comprovassem a sua posse, e que a estivessem ocupando desde antes de 1850, receberiam uma indenização pelas benfeitorias, mas se não a aceitassem, seriam despejados. Assim, “*uma vez que o Regulamento abria brechas para as pequenas posses anteriores a Lei de Terras, irá, no entanto, transformar as ocupações dos lavradores nacionais, a partir desta, em crime*”⁴¹¹, pois quem se apossasse de terras devolutas ou derrubasse seus matos seria processado, como estabeleceu a lei.⁴¹²

O juiz de Cruz Alta denunciou, em ofício de 23 de setembro de 1873⁴¹³ ao Presidente da Província, que pessoas estavam apossando-se indevidamente de terras devolutas, ao qual foi respondido pelo governo provincial, determinando que o magistrado, baseado nos artigos 87 e 88 do Regulamento de 30 de janeiro de 1854, agisse “*contra todos aqueles que se apossarem de terras devolutas*”.⁴¹⁴ No sentido de resolver o problema, solicitou informação ao governo provincial “*acerca da necessidade de tomar-se providencias contra os invasores das terras devolutas existentes neste termo, requisito ... a relação de todos aqueles que estiverem em tal caso ... para contra eles proceder na forma da lei*”.⁴¹⁵ Todavia, pela falta de maiores informações, não foi possível averiguar as providências tomadas e nem contra quem se referia. Pelo contrário, o que se verá é que as terras devolutas foram ocupadas, apossadas e finalmente tornaram-se propriedade, com raras exceções. Outra vez, em 1884, a presidência da Província voltou a se referir a invasões de terras públicas, com a instrução de que não é “*lícito que tais posseiros e sesmeiros continuem a invadir as terras do Estado, a pretexto do direito de serem mantidos áreas cultivadas*”.⁴¹⁶

Em geral, mesmo que as autoridades dissessem que iriam ou deveriam agir *contra todos aqueles que se apossarem de terras devolutas* ou, que não é *lícito que posseiros e sesmeiros continuem a invadir as terras do Estado*, na prática estas continuaram sendo ocupadas, como demonstra esta pesquisa. Ainda, em 1873, o posseiro de grandes extensões, como visto anteriormente, Lourenço Lemes de Moraes Gomes pediu “*para intimar ao dito Franco e a*

⁴¹¹ Idem, p. 108.

⁴¹² Artigo 88 e 89. Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854, que manda executar a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 131.

⁴¹³ Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta ao Presidente da Província. Ofício de nº 6. 23 de setembro de 1873. **AHMFV.**

⁴¹⁴ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. João Pedro Carvalho de Moraes Presidente da Província. Ofício nº 1.230. 30 de outubro de 1873. **AHMFV.**

⁴¹⁵ Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Joaquim Pereira de Noronha ao Presidente da Província. 17 de novembro de 1873. **AHMFV.**

⁴¹⁶ Província do Rio Grande do Sul. 4º Diretoria. Circular nº 296. Enviada pelo Presidente da Província Jose Julio de Albuquerque Barros ao juiz comissário de medições do Município da Cruz Alta. 29/02/1884. **AHMFV.**

qualquer outro trabalhador que ali se ache, para cessarem com roçados ou plantações sob pena de tudo ser destruído a custa do suplicante e mais condenação de direito".⁴¹⁷ Ou seja, um grande posseiro que anexou uma área contígua à sua, na medição e legitimação, mas que nela havia pequenos roceiros, os quais deveriam retirar-se de suas pequenas posses para cumprir-se a lei de anexação de uma área contígua, de tamanho igual à posse original.

Mesmo com o estabelecimento de posseiros e ocupação de áreas devolutas, as iniciativas continuavam sendo de particulares, sem que medidas para o estabelecimento de núcleos maiores de povoadores e regularização das pequenas posses fossem tomadas pelo governo, como uma política pública. As reclamações quanto ao isolamento da região continuaram, nas quais também solicitaram abertura de vias de comunicação e transporte.⁴¹⁸ Como nenhuma solução foi tomada em curto prazo, no memorial dirigida à Assembléia Geral, no qual a Câmara de vereadores de Cruz Alta solicita a criação da Província das Missões, foi expresso o sentimento desta cidade em relação ao governo central. Segundo os vereadores, a região estava no *"completo abandono, não temos uma ponte, uma estrada, um qualquer benefício público, logo aquilo que arrecadamos, aquilo que produzimos, ainda que pouco, é razoável que apliquemos em benefício próprio, deixando assim de contribuir para os desperdícios da centralização, quando tudo nos falta do necessário"*.⁴¹⁹ Novamente, no ano de 1877, a câmara de Cruz Alta enviou uma mensagem ao Presidente da Província ressaltando as vantagens de se estabelecer núcleos coloniais naquele município, pois *"a sete léguas de distância, ao norte desta Vila, corre magnífico vale do Ijuí Grande... o qual a uma distância de 25 léguas, pouco mais ou menos, de seu percurso é bordado de uma floresta virgem, de largura termo médio de cinco léguas, apresentando, em vários lugares, grandes claros de ricos campestres próprios não só para lavoura de cereais, como também para a criação"*.⁴²⁰ Para ver tal idéia realizada, propõe-se inclusive ceder gratuitamente 115 colônias aos colonos que quiserem ocupá-las⁴²¹, os quais não foram aceitos pelo governo, em 1878.

⁴¹⁷ Processo-crime de autoria de Lourenço Lemes de Moraes Gomes. 9/09/1873. Processo-Crime. Cartório do Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.83 M.60 A. 1873**. In: ZARTH, **op. cit.**, 2002, p. 84.

⁴¹⁸ ROCHA, **op. cit.**, p. 87

⁴¹⁹ Memorial em que a Câmara de Cruz Alta pleiteava a constituição da Província das Missões. Foi enviado para a Assembléia Geral. 1877 e 1884. Lido e aprovado na Câmara de Cruz Alta, na sessão do dia 17 de maio de 1877. In: ROCHA, **op. cit.**, p. 91.

⁴²⁰ Informe da Câmara de Cruz Alta à Inspeção Especial de Terras e Colonização. Elaborado em 03 de maio de 1877 e entregue em 07 de junho de 1877. **ACCCA**.

⁴²¹ Telegrama enviado à Presidência da Província. 17/05/1877. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1877. Maço 64. Caixa 30.

Um esboço de ação do poder público ocorreu em 1879, quando o governo imperial fundou, sem sucesso, a primeira e única Colônia Militar do Alto Uruguai⁴²², com o objetivo de guarnecer a fronteira e começar o povoamento. Porém, diante do contexto em que foi fundada, evidenciou que seu interesse maior era mesmo garantir esse espaço ao Brasil, visto que ficava próximo da Argentina e do Paraguai. Assim, o local podia despertar interesse desses, já que há poucos anos (1864-1870) havia acontecido um conflito armado nas proximidades, a Guerra do Paraguai. Mesmo porque, conforme apresentado no início desse item, a Câmara de Cruz Alta já havia expressado preocupação em relação a um possível novo interesse castelhano pela região, em comunicado de 1862⁴²³ e de 1865.⁴²⁴ Outra Colônia Militar, a de Chapecó, na Província do Paraná (hoje Santa Catarina), foi criada em 1882, com os mesmos objetivos, ou seja, guarnecer a fronteira e principiar o povoamento. Essas experiências fizeram parte dos projetos governamentais já esboçados pela Lei de Terras de 1850 e apareceram claramente no Decreto 1.318 de 30 de janeiro de 1854, no seu artigo 82, prevendo que *“dentro da zona de dez léguas contíguas aos limites do Império com países estrangeiros, e em terras devolutas, que o governo pretender povoar, estabelecer-se-ão Colônias Militares”*.⁴²⁵

As primeiras tentativas de criação da Colônia Militar do Alto Uruguai deram-se com o Barão do Erval, à época (1857) Comandante da Fronteira de São Borja, o qual recebeu a solicitação do Presidente da Província para empenhar-se no descobrimento e exploração dos ervais. Mais tarde, recebeu do Imperador o título de Barão do Erval e, no cargo de Ministro da Guerra, criou a Colônia Militar, com a finalidade de *“proporcionar humanização à região tão promissora - a ser incentivada pela presença de uma organização militar específica de colonização”*.⁴²⁶ A colônia militar foi criada pelo decreto nº 7.221 de 15 de março de 1879 e, *“aos 25 dias do mês de dezembro de 1879 ..., acham-se presentes os membros da comissão de engenharia incumbida de fundar a colônia militar Alto Uruguai...”*⁴²⁷, na margem do rio Uruguai, no lugar denominado Salto Grande.⁴²⁸ A Colônia Militar do Alto Uruguai, mesmo

⁴²² Relatório de Lindolpho A. Rodrigues da Silva. 30 de junho de 1913. **AHRGS**. Correspondência: Imigração – Terras/Colonização/Sesmarias – Terras Públicas. SA 219 e SA 220.

⁴²³ Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta enviada ao Presidente da Província. 26/05/1862. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1862. **AHRGS**. Maço 62. Caixa 29.

⁴²⁴ Mensagem da Câmara de Vereadores de Cruz Alta ao Presidente da Província João Marcelino de Souza Gonsaga. 08 de fevereiro de 1865. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1865. Maço 62. Caixa 29.

⁴²⁵ Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854, que manda executar a Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 131.

⁴²⁶ Registro de hum officio ao Presidente da Província comunicando a descoberta dos campos das Vacas Brancas. Câmara de Cruz Alta, 22/04/1857. Livro de Registro das sessões da Câmara de Cruz Alta. of.20. **ACCCA**.

⁴²⁷ CASTRO, **op. cit.**, 1887, p. 124.

⁴²⁸ Idem, p. 123.

tendo uma existência de 33 anos (de 1879-1913), pouco contribuiu para o êxito deste empreendimento colonizatório.

Os deputados da Província também defenderam que o desenvolvimento do vale do Uruguai dependeria do desenvolvimento “*de vias de comunicação para vincular-se as localidades, facilitar-se-lhes o transporte dos produtos e auxiliar-se-lhes o desenvolvimento das indústrias*”.⁴²⁹ Além disso, segundo os parlamentares, “*o progresso de Cima da Serra depende do vale do Uruguai. Atrair a imigração, dirigir a colonização para essas ubérrimas matas é operar o engrandecimento do Império*”.⁴³⁰ Para tanto, precisa-se “*de gente, e o único meio de chamar a população é a colonização*”, enviando-os para o Alto Uruguai, o qual “*oferece todas as vantagens para a colonização, é um solo tão fértil que procria todas as plantações ... e é regado por muitos rios e centenas de arroios fortes*”.⁴³¹

Ao comentar a situação do Alto Uruguai, o vereador cruzaltense Henrique Uflacker, num artigo de 1884, no periódico *Aurora da Serra* afirmou que, pelo fato da região ser coberta de mata, ter terra própria para a agricultura, regada por rios e vertentes “*tem atraído a si uma enorme população de lavradores nacionais; mas, infelizmente, na sua maioria, é essa população constituída de gente tão indolente e imprevidente que, muitas vezes, não consegue colher em anos adversos, como o foram os destes últimos decênios, o indispensável para a sua própria subsistência e muito menos para o abastecimento dos vizinhos ou para exportação*”.⁴³² Continuou o político relatando no seu artigo que a agricultura era realizada “*pela escória das sociedades, que sendo repelida por seus vícios e crimes, vai, como último refugio, se estabelecer nos matos e terras devolutas, onde tem certeza de que ninguém o irá incomodar na posse de terras nacionais, de que criminosamente se apropria*”.⁴³³

Ficam expostas, neste texto, algumas idéias do político, as quais sintetizam a visão sobre a responsabilidade pelo atraso, atribuída ao completo abandono e à ignorância das pessoas da região, uma vez que as terras são cobertas por matas e próprias para a agricultura. Dessa forma, atraiu uma enorme população de lavradores nacionais, formada de *gente indolente e imprevidente*, que não conseguiu colher o suficiente para a subsistência e muito menos para

⁴²⁹ ATA da sessão da Assembléia em 7 de abril de 1881. **Anais da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul.** 20ª Legislatura, 1ª sessão de 1881. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, s.d, p. 56. **Solar dos Câmaras.**

⁴³⁰ ATA da sessão da Assembléia em 7 de abril de 1881. **Anais da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul.** 20ª Legislatura, 1ª sessão de 1881. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, s.d, p. 58. **Solar dos Câmaras.**

⁴³¹ ATA da sessão da Assembléia em 7 de abril de 1881. **Anais da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul.** 20ª Legislatura, 1ª sessão de 1881. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, s.d, p. 60. **Solar dos Câmaras.**

⁴³² In: **Jornal Aurora da Serra.** Cruz Alta, dezembro de 1884, nº 1, Ano 2, p. 99-100. **MCSHJC.**

⁴³³ In: **Jornal Aurora da Serra.** Cruz Alta, dezembro de 1884, nº 1, Ano 2, p. 99-100. **MCSHJC.**

exportação. A população é formada pela *escória das sociedades, criminosos fugitivos*, que se estabeleceram nos matos e terras devolutas, apropriando-se criminosamente das mesmas, concluiu Uflacker. Ainda afirmou o vereador que a população agrícola encontrava-se no completo abandono e atraso e o crescimento econômico dependeria da passagem das vias férreas pela região serrana e, principalmente, da fundação de núcleos colônias de imigrantes europeus.⁴³⁴ Mais uma vez verificou-se a presença nas matas dos lavradores nacionais, aos quais foi atribuída a responsabilidade pelo atraso, visto que eles deveriam cumprir com a função de abastecer, com alimentos, a região e não supriam nem o seu próprio sustento. Assim, não se deveria dar a propriedade da terra para esses posseiros, mas trazer imigrantes que comprariam a terra e teriam condições de produzir os gêneros alimentícios necessários.

Pensamento semelhante teve Evaristo Affonso de Castro que, assim como o vereador Hemetério José Velloso da Silveira, foi um contemporâneo de muitos acontecimentos por ele narrados, merecendo, assim, a mesma valorização e cuidados apontados para aquele. Foi também presidente, em 1884, de uma sociedade recreativa, fundada em 1882, chamada *Aurora da Serra*, a qual alegou que lutava pela abolição. Esta tinha um periódico também chamado *Aurora da Serra*, no qual escrevia, entre outros, Hemetério José Velloso da Silveira.⁴³⁵ Segundo Castro, “*a natureza dotou este abençoado solo, com todos os seus dons e, se a agricultura, fonte real da riqueza pública e particular, tem permanecido entre nós embrionária, é devido unicamente à falta de meios de fácil e rápido transporte, para os centros consumidores, cujos fretes, muitas vezes elevam extraordinariamente o valor do produto, além da grande morosidade de viagem*”.⁴³⁶ Enfatizou que em breve seriam resolvidos os problemas com a estrada de ferro, que viria de Santa Maria passando por Cruz Alta e com a colonização, com imigrantes estrangeiros.

A população de Cruz Alta, em fins do século XIX (1885), estava muito descontente com o poder central, pelo isolamento em que a cidade se encontrava. No entanto, com a República isso mudou porque, mesmo “*já estando decretada e contratada, desde o tempo da monarquia, uma estrada de ferro de Santa Maria até Passo Fundo, começou porfiadamente essa importante construção que, em menos de três anos, pôs a cidade de Cruz Alta em comunicação com a capital do Estado*”.⁴³⁷ Depois de construído prolongamento da estrada de ferro, que passou por Cruz Alta, indo a Passo Fundo, ressurgiu a idéia de estendê-la por todo o Alto Uruguai, porque “*o progresso do município da Palmeira especialmente da sua zona ervateira ou da que poderá,*

⁴³⁴ In: Jornal **Aurora da Serra**. Cruz Alta, dezembro de 1884, nº 1, Ano 2, p. 99-100. **MCSHJC**.

⁴³⁵ Jornal **Aurora da Serra**. Cruz Alta, 1883, Ano 1. **MCSHJC**.

⁴³⁶ CASTRO, **op. cit.**, 1887, p. 78.

⁴³⁷ SILVEIRA, **op. cit.**, p. 281.

aproveitando a uberdade de suas terras, tornar-se exclusivamente agrícola, depende de uma via férrea. Esta pode consistir no ramal partindo da estação de Santa Bárbara a terminar no Campo Novo, ou mais além".⁴³⁸ Mesmo porque isso era uma exigência da população da margem esquerda do Uruguai, que precisava vender seus produtos e o meio de transporte era somente o rio e este somente nos períodos de cheias. **João Cypriano da Rocha Loires**, um grande proprietário de terras em Nonoai, afirmou acreditar "*que em tempo não muito remoto, seja construída a via férrea, que reduzirá a algumas horas a penosa viagem de três e mais dias, que ainda se faz diretamente de Nonoai a qualquer das cidades de Passo Fundo, ou de Cruz Alta e vice-versa. Então, passará esse território fertilíssimo, por uma transformação prodigiosa e rápida...*"⁴³⁹, visto produzir excelentes produtos agrícolas, como cana-de-açúcar e feijão.

Portanto, os líderes políticos, que também eram estancieiros e comerciantes de terras, queriam a colonização, mas sem mexer nas suas estâncias e nos campos nativos, conforme documentação das câmaras municipais, particularmente de Bagé e Cruz Alta. Segundo esta, "*os campos poderiam continuar como estâncias de grandes extensões, mas a colonização não seria prejudicada se o imigrante ocupasse as matas desertas e devolutas*".⁴⁴⁰ Contudo, como a comercialização "*de terras através da fundação de colônias particulares de imigração era a alternativa econômica mais lucrativa aos seus possuidores*"⁴⁴¹, ocorreu um rápido processo de apossamento das áreas devolutas para posterior comercialização.

No ano de 1887, o escritor e comerciante de terras⁴⁴² Evaristo Affonso de Castro afirmou que "*a cidade de Cruz Alta, é o centro para onde convergem todas as estradas que atravessam esta parte da província*"⁴⁴³, apresentando, assim, a importância que a mesma tinha diante de outros vilarejos do norte do Estado. Ainda em 1885, era grande a exportação de gado em Cruz Alta e Palmeira⁴⁴⁴, contudo, nas picadas que conduziam para Guarita e Santo Ângelo os ervais eram abundantes e, em toda a Cruz Alta, "*a erva-mate foi e ainda é o ramo de maior exportação do município e chegou a atingir uma cifra enorme, de milhares de arrobas anualmente, mas a imperfeição no fabrico e o mau acondicionamento fez decair este produto*".⁴⁴⁵ Dessa forma, mesmo reconhecendo a importância dos ervateiros, na sua maioria pequenos posseiros que

⁴³⁸ Idem, p. 330.

⁴³⁹ In: Ibidem, p. 337.

⁴⁴⁰ ZARTH, **op. cit.**, 2002, p. 73.

⁴⁴¹ CHRISTILLINO, **op. cit.**, p. 150.

⁴⁴² Fundador da colônia particular chamada Saldanha Marinho.

⁴⁴³ CASTRO, **op. cit.**, 1887, p. 55.

⁴⁴⁴ Idem, p. 76; 110.

⁴⁴⁵ Ibidem, p. 76.

coletavam nos ervais públicos, eram responsabilizados pelo atraso da região e pela falta de alimentos.

Palmeira, segundo informações apresentadas por Maximiliano Beschoren à Evaristo Affonso de Castro, tinha, no último quarto do século XIX, aproximadamente 9.252 Km², sendo 5.372 Km² de matos.⁴⁴⁶ Ainda afirmou que *“a execução da Lei de terras, nesse município, foi completamente negligenciada, até o ano de 1876, em que foi mandado um Juiz Comissário, ad hoc, para a discriminação das propriedades particulares existentes, na zona de dez léguas”*.⁴⁴⁷ Estava referindo-se ao Juiz Benedito Marques da Silva Acua, denunciado por cometer irregularidades, segundo os moradores de Campo Novo, conforme visto anteriormente.⁴⁴⁸ Na seqüência, o Juiz Comissário nomeado para Palmeira, Thomaz Bandeira, enviou um ofício em 16 de fevereiro de 1877, ao Presidente da Província, informando que *“tendo-se finalizado o prazo por V. Ex^a. marcado para este município, para as medições das terras adquiridas por posse sujeitas a legitimações ou por sesmaria que estejam por medir, e não podendo este juízo, no dito prazo, por falta de agrimensor, feitas as medições e se achando hoje pronto com agrimensor para dar começo, requer a V. Ex^a se digne conceder novo prazo”*.⁴⁴⁹

O mesmo Maximiliano Beschoren, numa expedição exploratória de 36 dias de viagem, feita a pedido da Câmara municipal de Palmeira, ao interior deste município, constatou que *“a parte deste sertão, limitada pelo rio Guarita e pelo rio da Várzea, pertencentes ao município de Santo Antonio da Palmeira, só pelos indígenas tem sido explorada”*.⁴⁵⁰ Ou seja, todo o norte, nordeste e oeste de Palmeira. O rio da Várzea, que atravessa parte desta municipalidade e a divide com Passo Fundo, também foi explorado *“a respeito de sua navegabilidade”*.⁴⁵¹ A primeira ocupação das terras realizada pelos indígenas explica em parte porque *“os brancos não chegaram aqui fazendo casas, nem, plantando, roças; apenas melhoraram as cabanas indígenas e suas lavouras rudimentares, da mesma forma que se serviram, para o domínio da natureza agreste, de todo, o arsenal ecológico que o índio lhes proporcionou”*.⁴⁵²

⁴⁴⁶ In: *Ibidem*, p. 100.

⁴⁴⁷ In: *Ibidem*, p. 101.

⁴⁴⁸ Memorial remetido ao Presidente da Câmara de Palmeira. 06/07/1876. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1876. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43

⁴⁴⁹ Ofício do Juiz Comissário de Palmeira, Thomaz Bandeira, ao Presidente da Província Tristão de Alencar Araripe. 16/02/1877. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1877. Maço 43 Caixa 23.

⁴⁵⁰ BESCHOREN, Maximiliano. Relatório sobre a exploração de uma picada que segue do rincão da Fortaleza para o rio Uruguai. Apresentado a ilustríssima câmara municipal de Santo Antonio da Palmeira pelo agrimensor Maximiliano BESCHOREN. In: CASTRO, **op. cit.**, 1887, p. 301.

⁴⁵¹ *Idem*, p. 302.

⁴⁵² SOARES, **op. cit.**, p. 57-58.

Em 1874, pela lei provincial nº 928 de 6 de maio, Palmeira tornou-se politicamente independente de Cruz Alta⁴⁵³, na qual teve, desde 1834, 4 vereadores, dos quais seus descendentes tornaram-se os primeiros líderes políticos do novo município. Foram eleitos vereadores Athanagildo Pinto Martins, Joaquim Thomaz da Silva Prado, Fidelis Militão de Moura e Antonio Novaes Coutinho, ambos compuseram a primeira câmara municipal de 1834 a 1839. Joaquim Thomaz da Silva Prado foi reeleito, ficando até 1840, Fidelis Militão de Moura ocupou novamente a função de vereador de 1853 a 1857⁴⁵⁴ e Athanagildo Pinto Martins ainda foi juiz de órfãos e Ausentes, em 1846.⁴⁵⁵ O novo município somente foi instalado em 7 de abril de 1875 e, tomou “*posse a respectiva câmara municipal composta dos cidadãos eleitos Serafim de Moura Reis, João Cypriano da Rocha Loires, Jose Floriano Machado Fagundes, Francisco Jose dos Santos Rocha, Campolim Francisco de Lima, Miceno Pinto Martins e Manoel Simplicio de Castro*”.⁴⁵⁶ O coronel Serafim de Moura Reis foi eleito presidente da câmara e, conseqüentemente, primeiro administrador, na sessão do dia seguinte, ficando à sua frente por dois mandatos. O primeiro administrador, nascido em 1836, era filho do capitão **Fidelis Militão de Moura** e de Theresa Maria de Jesus, tendo outros onze irmãos.

Logo depois de instalada, em 20 de maio de 1875, a câmara municipal de Santo Antonio da Palmeira elaborou o código de posturas do município e enviou-o ao Presidente da Província, que o aprovou em 26 de julho do mesmo ano.⁴⁵⁷ Destaca-se o capítulo 3º, nos vários artigos referentes à conservação dos ervais, campos, matos e fabrico de erva-mate, os quais apresentam:

“Artigo 41 - São considerados como públicos todos os ervais desse município que estiverem descobertos ou possam a se descobrir em terrenos devolutos, onde se poderá colher erva-mate em comum;

Artigo 42 - Ninguém poderá colher nem fabricar erva-mate sem ter obtido licença da câmara... a qual terá vigor durante o ano que foi concedida... O contraventor incorrerá em multa de 10\$000 e pena de oito dias de cadeia.

(...)

Artigo 43 - É proibido colher erva-mate nos meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro e fevereiro...

Artigo 44 - É proibido colher a erva-mate de broto, sem ter

⁴⁵³ In: Ata da posse da Câmara Municipal da nova Vila de Santo Antonio da Palmeira. 7/04/1875. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875. **AHRGS**. Maço 97.

⁴⁵⁴ ROCHA, **op. cit.**, p. 167-168.

⁴⁵⁵ In.: Inventário de Francisco de Paula Pinto, sendo inventariante sua esposa Maria Eulália do Amaral. Autuado em 21/02/1846. Inventários. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.2 M.1 E.134 A.1846**.

⁴⁵⁶ Ata da posse da Câmara Municipal da nova Vila de Santo Antonio da Palmeira. 7/04/1875. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875. **AHRGS**. Maço 97.

⁴⁵⁷ Ato do Presidente da Província José Antonio de Azeredo de Castro aprovando o Código de Posturas de Santo Antonio da Palmeira. 26/07/1875. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875. **AHRGS**. Maço 97.

decorrido, de uma poda a outra, quatro anos...

Artigo 45 - É proibido cortar, ou por qualquer forma, destruir as árvores da erva-mate...

Artigo 46 - É proibido fazer rocas contíguas a ervais ou em matos onde tenha erva e queimá-los sem ter feito um aceiro pelo menos de sete metros bem limpos para impedir incendiar-se o erval. Entende-se por lugar contíguo ao erval distante das roças ao menos 500 metros.

Artigo 47 - É proibido colher erva-mate em erval público que pelo seu estado de ruína tenha a Câmara interdito sua colheita...

Artigo 48 - É proibido fabricar erva-mate de outra folha que não seja a legítima...

(...)

Artigo 50 - Toda pessoa que tiver e possa conservar limpo ervais nos matos devolutos tem especial preferência no fabrico da erva mate, de conformidade com o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e seus parágrafos do presente código”.⁴⁵⁸

Os meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro e fevereiro eram o período das culturas de verão, ou seja, plantio (outubro) e colheita (fevereiro) de milho e feijão, os principais produtos consumidos e comercializados na região. Dessa forma, além do extrativismo, os coletores de erva-mate eram agricultores independentes, mesmo porque a coleta do mate é uma atividade de inverno, permitindo que o lavrador tivesse disponibilidade de tempo para outras plantações. Essa atividade agrícola era executada sob a forma de mutirão, expediente tradicional em todo o Brasil rural no qual aquele que iria fazer uma derrubada de matos convidava todos seus vizinhos para, em dia determinado, apresentarem-se

“munidos de suas foices de roçar e machados, e no dia seguinte de madrugada começam o trabalho com afã, trabalhando todos em comum cada um no seu eito, durante todo o dia, cada qual empenhando-se em distinguir-se dos outros no trabalho; ao por do sol concluem com o putchirão e se dirigem ao paiol, onde os espera uma lauta ceia com bebidas alcoólicas e um caramanchão ornado de muitas moças, para o fandango, acompanhado de canto em dueto de melodias melancólicas usadas pelos sertanejos”.⁴⁵⁹

Comentando sobre São Paulo, Antonio Candido afirmou que o mutirão é um prática tradicional. Segundo ele,

“as várias atividades da lavoura e da indústria doméstica constituem oportunidades de mutirão, que soluciona o problema da mão-de-obra nos grupos de vizinhança (por vezes entre fazendeiros), suprimindo as limitações da atividade individual ou

⁴⁵⁸ Código de Posturas da Câmara Municipal da Vila de Santo Antonio da Palmeira. 20/05/1875. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875. AHRGS. Maço 97. Caixa 43.

⁴⁵⁹ CASTRO, *op. cit.*, 1887, p. 278.

*familiar. E o aspecto festivo, de que se reveste, constitui um dos pontos importantes da vida cultural do caipira ... Não há remuneração direta de espécie alguma, a não ser a obrigação moral em que fica o beneficiário de corresponder aos chamados eventuais dos que o auxiliaram”.*⁴⁶⁰

Nesse mesmo sentido, Maria Sylvia de Carvalho Franco, referindo-se ao mundo que girava em torno do café, em São Paulo, na região do Vale do Paraíba, afirmou que os homens livres e pobres faziam mutirões, o qual

*“consiste em uma forma cooperativa de trabalho... Trata-se, assim de suplementar a mão-de-obra e diminuir o tempo de trabalho necessário para a realização de determinado serviço, onerando de modo mínimo e eqüitativo cada um de seus usufrutuários. O que se procura, portanto, é um aumento da produtividade do trabalho mediante sua transformação em força coletiva. Essa prática repousa necessariamente em algum tipo de incentivo e de coordenação, prescindíveis no trabalho isolado ... Em sua forma pura, o mutirão é baseado na prestação voluntária e gratuita de serviços e entre pares. Seus membros reúnem-se de modo espontâneo e independente de uma direção expressa e de uma estrutura formal”.*⁴⁶¹

Contudo, essa agricultura era pequena e, quando ocorria algum imprevisto do tempo, causava sérios danos, como na grande seca de 1877, em Palmeira e região, da qual *“esta câmara calculou aproximadamente o número de quatro mil almas no caso de merecerem auxílio do governo para sua subsistência, pois ...não colheram mantimento algum”.*⁴⁶² Juntamente com o ofício, enviaram um estudo dos efeitos da seca, elaborado pela mesma câmara em 26 de maio de 1877, concluindo que os moradores eram merecedores de auxílio.⁴⁶³ No final da década de 1880, novamente uma seca atingiu Palmeira, conforme relato de sua câmara, deixando em estado precário a população pobre, a qual *“perdeu totalmente as colheitas”.*⁴⁶⁴ Como a administração municipal não conseguiu resolver o problema e atender a toda a população, recorreu ao governo

⁴⁶⁰ CANDIDO, Antonio. **Parceiros do rio Bonito**: estudos sobre o caipira paulista e a transformação de seus modos de vida. 10 ed. São Paulo: Duas cidades; Editora 34, 2003, p. 88.

⁴⁶¹ FRANCO, **op. cit.**, 1997, p. 31.

⁴⁶² Ofício da Câmara Municipal da Vila da Palmeira ao governo Provincial. 26/07/1877. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1877. Maço 97. Caixa 43.

⁴⁶³ Estudo sobre o efeito da seca, elaborado em 26 de maio de 1877 e enviado à presidência da Província. 26/07/1877. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1877. Maço 97. Caixa 43.

⁴⁶⁴ Ofício da Câmara Municipal da Vila da Palmeira relatando a seca de 1887 ao governo Provincial. 13/09/1888. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1888. Maço 98. Caixa 43.

da Província⁴⁶⁵, uma vez que não teve “*meios de socorrer à pobreza que está morrendo de fome neste município*”.⁴⁶⁶

Mesmo “*como uma atividade menor, do ponto-de-vista do sistema de poder dominante, apesar de sua extensão e do número de pessoas que ela ocupa, a agricultura de subsistência torna-se ... a retaguarda da atividade maior que é voltada para o comércio metropolitano. Coube-lhe ..., embora encarada como atividade menor, o papel de ocupar a terra, desbravando-a e povoando-a, de modo a cumprir as tarefas que lhe forem sendo, gradativamente, exigidas*”.⁴⁶⁷ A área por ela ocupada foi a que inicialmente não interessou à *fronteira aberta*, no caso do local em estudo, a utilização com o gado, possibilitando somente um precário e transitório uso e posse da terra por pequenos lavradores como se fossem eles ocupantes ocasionais de gleba provisórias⁴⁶⁸, ainda apontaram Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira Silva, para a maioria do interior brasileiro.

Conforme observado no código de posturas, havia uma grande preocupação com a ervamate e os ervais públicos, pelo fato de serem considerados uma das principais atividades dos seus moradores, nem sempre considerada por estes. No entanto, num relatório apresentado já em 1859 percebeu-se que alguns tiveram a preocupação de cuidar os seus ervais, como o caso, em Palmeira, do “*Sr. Francisco Machado Frazão, aproveitando uma mancha de erva que existia em terrenos de sua propriedade, soube cultivá-la e aumentá-la de modo que hoje se acha em estado muito produtivo e rendoso*”.⁴⁶⁹ Normalmente, o ervateiro principiava a sua safra de erva mate no começo do inverno, dirigindo-se para “*as matas nacionais, onde abunda essa árvore, competentemente munido, e se acampa no lugar onde deve estabelecer o cariço...*”⁴⁷⁰, seguindo o trabalho de colheita da erva. Mesmo assim, “*nos cartórios de Cruz Alta e Palmeira das Missões não são raros os processos contra os contraventores. O acesso relativamente fácil aos ervais estimulava os coletores a se arriscarem a colher o produto nos meses proibidos*”.⁴⁷¹ Entretanto, o referido Código, segundo Lurdes Ardenghi, “*embora ineficiente para controlar a qualidade da*

⁴⁶⁵ Ofício da Câmara Municipal da Vila da Palmeira ao governo Provincial. 4/10/1888. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1888. Maço 98. Caixa 43.

⁴⁶⁶ Ofício da Câmara Municipal da Vila da Palmeira ao governo Provincial. 2/11/1888. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1888. Maço 98. Caixa 43.

⁴⁶⁷ LINHARES & SILVA, **op. cit.**, 1981, p. 119.

⁴⁶⁸ Idem.

⁴⁶⁹ Relatório sobre os diferentes ervais, sua extensão, uberidade e cultura. Engenheiro Francisco Nunes de Miranda. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta 1859. Maço 61. Caixa 28.

⁴⁷⁰ CASTRO, **op. cit.**, 1887, p. 276.

⁴⁷¹ ZARTH, **op. cit.**, 1997, p. 120.

*erva-mate produzida, pelo menos foi eficiente para controlar o acesso à terra...*⁴⁷², o que ocasionou uma série de conflitos, como visto anteriormente.

Maximiliano, no estudo realizado para a câmara de Palmeira, afirmou que *“felizmente não encontramos ervais; digo felizmente porque julgo que os ervais nacionais, que o povo diz nosso, são a causa da má preparação da erva-mate, devido ao abandono em que se conservam tais ervais, tirando deles o povo o maior proveito que pode, sem cuidar de sua conservação, com a idéia de que pertence a todos, como se pode ver em todas as partes”*.⁴⁷³ Mesmo porque *“o ervateiro, que vive unicamente do fabrico de erva mate, pelo sistema primitivo ... é homem sem nenhuma instrução; na generalidade indolente, cultivando algum milho e feijão, que na maioria dos casos não basta para a sua sobrevivência”*.⁴⁷⁴ Por conseguinte, Josep Fontana, ao realizar uma análise da historiografia desde a Antiguidade até a pós-modernidade, afirmou que o *“camponês... não se trata de um grupo homogêneo, de uma classe, sendo necessário considerar suas divisões internas e estudá-lo nas inter-relações com a sociedade urbana”*.⁴⁷⁵ Além disso, segundo Soares, *“calcula-se que cerca de dois terços do primitivo município era coberto de matas, e entre elas, grande parte de mata virgem. Após a exploração da erva-mate, seguiu-se a da madeira, exportadora para a Argentina e República Oriental, através do Rio Uruguai”*⁴⁷⁶, praticamente acabando com as florestas.

Outra preocupação constante da administração palmeirense foi o isolamento e falta de estradas no município, conforme ficou evidenciado em correspondência enviada ao governo provincial, na qual os vereadores afirmaram que, dentre as necessidades da nova municipalidade, *“ressalta as vias de comunicação... Sobressai a que desta Vila conduz à Freguesia de Nossa Senhora da Luz em Nonoai, onde vai encontrar-se na estrada geral do Sul ao Norte do Império”*.⁴⁷⁷ Em outro comunicado, desta vez para a Assembléia Provincial⁴⁷⁸, novamente os vereadores de Palmeira solicitaram novas estradas e melhoramento das já existentes, destacando que uma das primeiras iniciativas da câmara, depois de instalada, *“foi a de se abrir uma estrada*

⁴⁷² ARDENGHI, Lurdes Grolli. **Caboclos, ervateiros e coronéis: luta e resistência no norte do Rio Grande do Sul**. Passo Fundo: Ed. UPF. 2003. p. 53.

⁴⁷³ BESCHOREN, Maximiliano. Relatório sobre a exploração de uma picada que segue do rincão da Fortaleza para o rio Uruguai. Apresentado a ilustríssima câmara municipal de Santo Antonio da Palmeira pelo agrimensor Maximiliano BESCHOREN. In: CASTRO, **op. cit.**, 1887, p. 323.

⁴⁷⁴ CASTRO, **op. cit.**, 1887, p. 276.

⁴⁷⁵ FONTANA, Josep. **A história dos homens**. Bauru: Edusc, 2004, p. 442.

⁴⁷⁶ SOARES, **op. cit.**, p. 43.

⁴⁷⁷ Correspondência enviada ao Presidente da Província. 21/05/1875. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

⁴⁷⁸ Relatório demonstrativo das receitas e despesa, providências e melhoramentos da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira, apresentada à Assembléia Provincial. 26/03/1877. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1877. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

para a Freguesia de Nossa Senhora da Luz (Nonoai), pleiteada em ofício a 21 de maio de 1875, sobre o trilho da Picada aberta desde 1845, o atalho da Vilinha, usado pelos primeiros tropeiros da região”.⁴⁷⁹ A planta⁴⁸⁰ da referida Picada “foi levantada por ordem do Governo provincial no ano de 1875, pelo Engenheiro José Candido Coelho de Souza, cuja exigência do senhor Maximiliano, agrimensor, é para poder confeccionar Mapa Geral do Município”.⁴⁸¹

Ao analisar os principais políticos e administradores de Palmeira, nas primeiras legislaturas, percebeu-se que teve pouca rotatividade. Além disso, era composta por estancieiros que, ao mesmo tempo, eram proprietários de grandes extensões de terras e militares da Guarda Nacional. Nesse sentido,

*“cabia o presidente da província indicar os ocupantes da mais alta patente da Guarda Nacional, instituição que agrega os interesses entre o centro e periferia. A Guarda Nacional, instituição imperial, fundada na Regência, funciona como uma espécie de força paramilitar de elite. O posto supremo, o de coronel, é atribuído aos homens de grande fortuna e, muito ainda, se são ilustrados, os oficiais provêm de famílias abastadas e os soldados de estratos sociais mais baixos. No entanto, mesmo estes últimos devem comprovar um padrão de renda mínima. Cabe aos coronéis da Guarda cuidar do aparelhamento do corpo paramilitar sob suas ordens, fazer o recrutamento e a convocá-lo, quando necessário”.*⁴⁸²

A primeira legislatura foi exercida pelo coronel Serafim de Moura Reis (presidente), João Cypriano da Rocha Loires, Jose Floriano Machado Fagundes, Francisco Jose dos Santos Rocha, Campolim Francisco de Lima, Miceno Pinto Martins e Manoel Simplicio de Castro. Para o próximo mandato, foram eleitos Serafim de Moura Reis (presidente), Manuel Salasar, José Joaquim de Almeida Lisboa, Galvão de Souza Bueno e Joaquim Vicente de Souza. A administração do município era realizada pelo presidente da câmara, neste caso o coronel Serafim de Moura Reis, o qual ainda assumiu a intendência de 1898 a 1904.

⁴⁷⁹ SOARES, *op. cit.*, p. 146.

⁴⁸⁰ Segundo BARRETO, Abeillard. **Bibliografia Sul-riograndense**. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1976, a Planta encontra-se no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Mapoteca 3,1,24 sob o título: **Planta do Município de Stº Ant. da Palmeira com o Districto de Nonohay, Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Organizada e desenhada por Maximiliano BESCHOREN, 1886. Manuscrita colorida original (com assinatura autógrafa), 0, m 621 X 0, m 655.**

⁴⁸¹ Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira, Serafim de Moura Reis, ao Presidente da Província. 25/04/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

⁴⁸² RESENDE, Maria Efigênia Lage de. O processo político na Primeira República e o liberalismo oligárquico. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). **O Brasil Republicano I: O tempo do liberalismo excludente - da Proclamação da República à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 94.

Em 1881, foi eleito como presidente da câmara e, portanto, administrador do município, o **Coronel** Athanagildo Pinto Martins, sendo os demais vereadores **Major** Evaristo Teixeira do Amaral, **Tenente-Coronel** Miguel Antunes Pereira, **Tenente-Coronel** Laurindo Moreira do Amaral, **Alferes** João Alberto Correia, **Tenente** Taurino Jacinto da Cunha, **Tenente** Ignácio Eleutério dos Santos. O **Capitão** Francisco Jacob Müller e o **Capitão** Fabrício Luiz de Quadros assumiram ainda em fevereiro de 1881, pois a câmara cassou o mandato dos vereadores Evaristo Teixeira do Amaral e Miguel Antunes Pereira. Para Juiz de Paz foram eleitos, para o primeiro distrito, Manoel Antunes da Rocha Coutinho, Narciso José Machado, Franklin Cândido de Assis e Antonio Carlos da Rocha Coutinho e, para o segundo distrito, Lourenço Alves Rodrigues, Salvador Alves Rodrigues, Manoel Policiano de Sousa e Duarte Paranhos de Oliveira.⁴⁸³ Na legislatura seguinte, 1883, a câmara foi presidida pelo **Tenente-Coronel** Laurindo Moreira do Amaral, tendo como demais vereadores **Capitão** Fabrício Luiz de Quadros, **Tenente** Ignácio Eleutério dos Santos, **Capitão** Francisco Jacob Müller, Ricardo José da Silva, **Major** Evaristo Teixeira do Amaral e **Tenente-Coronel** Miguel Antunes Pereira.⁴⁸⁴ A partir de 1886, o Major Evaristo Teixeira do Amaral assumiu o poder em Palmeira, ficando na chefia do município até 1892, quando foi morto no Cadeado, próximo a Cruz Alta.

A maioria dos processos de medição e legitimação de posses, em Palmeira, ocorreu a partir de 1878, com raras exceções anteriores a essa data. Na seqüência serão apresentados alguns exemplares de autos de medição para verificar como eram procedidos e todos os trâmites que estes envolviam. No dia 10 de julho de 1878 compareceu ao Juízo Comissário do município da Vila de Santo Antonio da Palmeira, o requerente **Miguel Rodrigues Vieira** e sua esposa **Margarida Correia de Oliveira**⁴⁸⁵, solicitando a medição de uma posse de terras de agricultura no Passo Grande, primeiro distrito desta, para obter o título de proprietário. Assim, pediu para ser realizada a verificação de cultura efetiva e moradia habitual, elementos indispensáveis para comprovar ocupação da posse, conforme exigência do artigo 37 do Regulamento de 1854. Dessa forma, solicitou para *“marcar o dia e hora em que deve começar a dita medição, mandando citar por ... editais aos confrontantes Joaquim Gonçalves de Almeida e sua mulher, e Antonio Portella e sua mulher, Mariano Soares, Leandro Jose Mendes e sua mulher, Modesto da Silva*

⁴⁸³ Relação dos vereadores e Juizes de Paz eleitos para servirem no quadriênio de 1881 a 1884, no município e, 1º e 2º distritos da Vila de Santo Antonio da Palmeira. 18/07/1881. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1881. **AHRGS** Maço 97. Caixa 43.

⁴⁸⁴ Ofício da Câmara Municipal Santo Antonio da Palmeira à Presidência da Província. 24/01/1883. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1883. Maço 98. Caixa 43. & Ofício da Câmara Municipal Santo Antonio da Palmeira à Presidência da Província. 12/05/1883. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1883. Maço 98. Caixa 43.

⁴⁸⁵ Auto de Medição da posse do requerente Miguel Rodrigues Vieira e sua mulher Margarida Correia de Oliveira. Município da Palmeira. nº 1.022. 1878. **AHMFV**.

Moreira e sua mulher".⁴⁸⁶ Para verificar a existência de cultura efetiva e moradia habitual foram nomeados, com certidão pelo juízo comissário, os cidadãos **Francisco da Luz Moreira e Valentim Domingos Lemes**. Como o juiz comissário Coronel **Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes** e o escrivão juramentado estavam em diligência no Passo Grande, na posse dos requerentes, no mesmo dia do pedido, 10 de julho de 1878, foi realizada a verificação da posse, pelos peritos.

Após percorrer a área, verificaram que os requerentes tinham, no lugar,

“cultura efetiva de milho, feijão, fabrico de erva-mate, plantação de fumo, donde colhem anualmente com que fazem as suas despesas. Que tem morada habitual, onde moram com sua família, cujas casas em número de duas, a de moradia é coberta de taboinha barrota e barraeda uma cozinha coberta de taboa e arrodada de taboas, ranchos de manjolo, depósitos de milho, feijão... Que a posse foi estabelecida em terrenos devolutos no ano de mil oitocentos e quarenta e oito pelos requerentes, que foi o primeiro ocupante. Cujas posse confronta com campos dos requerentes e foi registrada a sete de maio de mil oitocentos e cinqüenta e seis. Finalmente que dita posse tem sido sem interrupção alguma cultivada e habitada pelos requerentes”.⁴⁸⁷

Essas informações dos peritos foram ratificadas com uma declaração do dia 16 de maio de 1856, na qual consta que **Miguel Rodrigues Vieira** afirmou possuir, em Palmeira, um campo, tendo suas divisas com os posseiros **Francisco Pedrosa** e **Berttolemeo Dias da Paz** e com o arroio Passo Grande. Ainda, que possui nesta mesma serra geral da Palmeira uma outra área *“contendo mais ou menos um quarto de légua de extensão, posse esta adquirida em 1848, tendo suas divisas ao norte com **Antonio Ferreira**; ao sul com **Joaquim Gonçalves de Almeida**; a leste com a mesma serra; e a oeste com campo mesma propriedade acima declarada”*.⁴⁸⁸

Em 19 de julho de 1878, foram nomeados o agrimensor **Maximiliano Beschoren** e o cidadão **Rufino Correa Leite**, para medir a posse, acompanhando-os o juiz, os requerentes, os peritos e o confrontante **Leandro Jose Mendes**. O juiz ordenou que se medisse para os requerentes o terreno efetivamente aproveitado, e o outro tanto mais de terreno devoluto, contíguo, não excedendo o máximo da Lei, evitando-se o prejuízo de terceiros, o que acarretou

⁴⁸⁶ Autuação. Passo Grande. 10/07/1878. In: Auto de medição da posse do requerente Miguel Rodrigues Vieira e sua mulher Margarida Correia de Oliveira. Município da Palmeira. nº 1.022. 1878. AHMFW.

⁴⁸⁷ Auto de Verificação de Cultura Efetiva e Moradia Habitual. In: Auto de medição da posse do requerente Miguel Rodrigues Vieira e sua mulher Margarida Correia de Oliveira. Município da Palmeira. nº 1.022. 1878. AHMFW.

⁴⁸⁸ Declaração nº 143, de Miguel Rodrigues Vieira. Cruz Alta, 16 de maio de 1856. In: Auto de medição da posse do requerente Miguel Rodrigues Vieira e sua mulher Margarida Correia de Oliveira. Município da Palmeira. nº 1.022. 1878. AHMFW. Informação confirmada, conforme Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 143. APERS.

numa área de dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos metros quadrados (2.729.400 m²).⁴⁸⁹ Procedidos os encaminhamentos, foi expedido o título em 10 de maio de 1879.⁴⁹⁰

Outro exemplo de pedido de legitimação foi o ocorrido em 1882, por **Vicente Antonio de Oliveira**, ao juiz comissário **Coronel Tibúrcio Álvares de Siqueira Forte**. Alegou possuir um campo, “*posse de culturas e ervais, no lugar denominado Fortaleza na serra do rio Uruguai no 1º distrito, sendo ... confinante Domingos Padilha de Camargo e terras devolutas*”.⁴⁹¹ Na escritura constou que em 20 de outubro de 1879 **Vicente Antonio de Oliveira** comprou de **Rodrigo Vieira de Sousa**, o qual se havia apossado da área em 1845 no 5º distrito de Cruz Alta, na serra geral de Palmeira e registrou-a em 3 de junho de 1856.⁴⁹² Após confirmação pelo juiz comissário que havia cultura efetiva e morada anterior a fevereiro de 1854 e continuada até a legitimação, a área de 16.256.850m² teve sentença favorável, em 12 de junho de 1886.⁴⁹³

Já o auto de medição de **Domingos Antonio Ferreira** e sua esposa **Hermerinda Mendes Guimarães** foi devolvido pelo Inspetor Especial Interino de Terras e Colonização, no dia 29 de novembro de 1887, pois “*não combinam as confrontações da posse legitimada e indicadas pelo perito ... com a planta. Havendo entre as marcas seis e sete um curso d’água e um caminho que não foram declarados*”.⁴⁹⁴ Os requerentes, ao serem intimados em 5 de janeiro de 1888, por ordem do juiz, declararam que, em 1876, foram “*dos primeiros a legitimarem a sua posse*”, no entanto, sem outra opção, tiveram de pedir nova medição. Conforme declaração de **Anna**, viúva de **Ignácio Bento de Souza Bueno**, este, em 1871, vendeu uma área para **Luciano Paz de Oliveira**, passando inclusive a escritura, e “*essa posse foi vendida por Luciano para o Senhor Domingos Antonio Ferreira que a mediu, tendo o finado meu marido assistido a essa medição*”.⁴⁹⁵ Dessa forma, o dia 30 de abril de 1888 foi marcado pelo juiz comissário Paulo José de Almeida para a audiência, na casa do requerente, sendo também intimados os confrontantes **Pedro Mathias Bem**, **José Nunes de Campos** e **Anna**, viúva de **Ignácio Bento de Souza Bueno**, os quais, na audiência, declararam que nada tinham a requerer. O juiz determinou que fossem colocadas as marcas necessárias nos lugares onde as divisas desapareceram com o tempo,

⁴⁸⁹ Audiência. In: Auto de medição da posse do requerente Miguel Rodrigues Vieira e sua mulher Margarida Correia de Oliveira. Município da Palmeira. nº 1.022. 1878. **AHMF**.

⁴⁹⁰ Auto de medição da posse do requerente Miguel Rodrigues Vieira e sua mulher Margarida Correia de Oliveira. Município da Palmeira. nº 1.022. 1878. **AHMF**.

⁴⁹¹ Auto de Legitimação de Vicente Antonio de Oliveira e sua mulher. 1882. **AHMF**.

⁴⁹² Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1. nº 203. **APERS**.

⁴⁹³ Auto de Legitimação de Vicente Antonio de Oliveira e sua mulher. 1882. **AHMF**.

⁴⁹⁴ Auto de medição de Domingos Antonio Ferreira e sua mulher Hermerinda Mendes Guimarães. 1888. **AHMF**.

⁴⁹⁵ In: Auto de medição de Domingos Antonio Ferreira e sua mulher Hermerinda Mendes Guimarães. 1888. **AHMF**.

no que concordaram os presentes. Na seqüência, foi enviado novamente ao Presidente da Província para a análise e expedição do título.⁴⁹⁶

Em junho de 1888, o casal **Geremias Correa e Francisca Maria Perpétua**, residentes no 3º distrito de Palmeira, em correspondência ao Presidente da Província, comunicaram que mandaram medir uma posse de terras, mas não tiveram dinheiro para pagar o registro e foram multados. Por isso requereram a anulação da multa e solicitaram os títulos da referida área, porque não puderam “*pagar por seu estado de pobreza...*”⁴⁹⁷, reivindicando a utilização, no seu caso, do benefício concedido e previsto pela lei de fevereiro de 1876.⁴⁹⁸ Não se tem a resposta para averiguar se houve a concessão de tal benefício ou não.

Também, em 11 de janeiro de 1889, **Procópio Sisnando dos Santos** e sua esposa **Maria Bernardo dos Santos** pediram ao juiz comissário de Santo Antonio de Palmeira, para medir uma posse de terras de agricultura no lugar denominado Turvo e Turvinho. Os trabalhos de medição foram realizados após a 2ª audiência, visto que **Francisco Mariano Bueno e Joaquim Mariano Bueno** também estavam interessados na área. No entanto, como não compareceram na 1ª e nem na 2ª audiência, o juiz determinou que se fizessem os trabalhos de medição, em 1º de fevereiro de 1889.⁴⁹⁹

Portanto, havia uma preocupação inicial com o Alto Uruguai, ao ser conquistado para o Brasil, a partir do século XIX, no entanto, não ocorreu nenhuma política pública mais consistente para efetivar os domínios sobre tal região. Por isso, surgiram as iniciativas particulares, de pessoas com maiores posses, que puderam ocupar e regulamentar grandes extensões de terras, configurando as características para a região. Além disso, um grande número de pequenos posseiros também se instalou na região, principalmente ocupando-se da coleta de erva-mate. Eram pessoas que surgiram e se estabeleceram desde as reduções Jesuíticas, platinos que coletavam a erva-mate, bandeirantes, peões que vinham buscar gado e, nas suas relações comerciais e sociais, entraram em contato com a população local e permaneceram pelas matas, coletando e fazendo agricultura de subsistência. Além disso, todos esses grupos “estrangeiros” encontraram os indígenas, na sua maioria Kaingang, que povoavam o Alto Uruguai⁵⁰⁰ e acabaram estabelecendo relações sociais e comerciais entre si. Contato facilitado, também,

⁴⁹⁶ Auto de medição de Domingos Antonio Ferreira e sua mulher Hermerinda Mendes Guimarães. 1888. **AHMF**.

⁴⁹⁷ Solicitação feita ao Presidente da Província. Palmeira. 29/06/1888. **AHMF**.

⁴⁹⁸ Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. Jose Antonio Azevedo Castro Presidente da Província. 04 de fevereiro de 1876. **AHMF**.

⁴⁹⁹ Autos de medição de Procópio Sisnando dos Santos e sua mulher Maria Bernardo dos Santos. Juízo Comissário de Santo Antonio de Palmeira. 11/01/1889. **AHMF**.

⁵⁰⁰ NASCIMENTO, **op. cit.**

porque as estradas de passagem do gado atravessavam as matas ocupadas pelos índios, essas que, oficialmente eram consideradas devolutas, ou seja, públicas, portanto, passíveis de ocupação.

Assim, os limites atuais do Rio Grande do Sul foram estabelecidos a partir da reconquistada do território por estancieiros militares no início do século XIX e esse processo de ocupação e colonização ocorreu a partir da doação de grandes extensões de terra na região de fronteira entre as colônias espanholas, depois países platinos, e a colônia portuguesa. Por este motivo, foi uma ocupação militarizada, numa lógica onde garantir a fronteira significava ampliar e/ou conservar o território. Nesse sentido, o governo, como recompensa aos executores desta tarefa, distribuiu grandes extensões de terra, tornando-os, além de chefes militares, grandes estancieiros. Concomitante foi a busca de gado nos campos desta região, nos quais o número de animais aumentou em grande quantidade após a expulsão dos jesuítas missionários, pois ficaram soltos procriando livremente. Inicialmente a principal atividade restringiu-se na préia do gado passando, em seguida, à criação nas estâncias. Estabeleceram-se assim, com a doação de sesmarias e com a expansão da pecuária, os marcos originais da formação da estrutura agrária gaúcha.

A partir de meados do século XIX, as áreas cobertas pelas matas também passaram a interessar. Essas que eram ocupadas por pequenos posseiros coletores de erva-mate, e por indígenas, como na maior parte do Brasil agrário da época. A freguesia de Nossa da Lapa de Capivary, no Rio de Janeiro, estudada por Hebe Castro, até o início do século XIX, possuía uma ocupação rara e *“a inexistência de estradas e caminhos fazia das margens dos rios meios de comunicação natural onde brancos, mestiços e indígenas ... precariamente se instalavam, sem chegar a alterar com suas lavouras itinerantes o verde sombrio que se destacava na paisagem”*.⁵⁰¹ Em 1850, estabeleceu-se uma nova lei agrária, a Lei de Terras, formulando um novo regime fundiário para substituir o sistema de sesmaria, permitindo o acesso à propriedade privada da terra, desde que fosse comprada em dinheiro. Assim, o Estado, de uma forma geral, protegeu a grande propriedade, que ampliou ainda mais as suas imensas áreas, vedando o acesso à terra aos escravos-livres, trabalhadores nacionais (caboclos) e imigrantes pobres. Os proprietários de grandes áreas espalharam-se e incorporaram os ervais e novas terras, forçando os trabalhadores nacionais, por serem posseiros e não terem a propriedade e nem condições econômicas de solicitá-las, a irem para outro lugar, inclusive, segundo Paulo Zarth⁵⁰², utilizando meios fraudulentos, falsificando documentos e usurpando as terras dos caboclos. Apropriaram-se, assim, de novas áreas, revendendo-as aos colonos europeus que chegaram, o que valorizou as

⁵⁰¹ CASTRO, *op. cit.*, 1987, p. 8.

⁵⁰² ZARTH, *op. cit.*, 1997.

terras no Alto Uruguai, atual Planalto Gaúcho, e, “à medida que ocorria a valorização das terras, eles buscavam assegurar o controle da maior parte das áreas para serem utilizadas não como meio de produção, mas como reserva de valor”.⁵⁰³ Assim sendo, “o comércio de terras, graças ao apoio do Estado, através da imigração de colonos europeus, se tornou um grande negócio para empresários e para os proprietários de terra”.⁵⁰⁴

Processos semelhantes aconteceram em outras regiões do país, como o de Capivary, analisados por Hebe Castro, no qual com o avanço da lavoura cafeeira foi alterando “radicalmente a vida naqueles sertões. A mata tropical começava a ser ameaçada e a instalação de novas fazendas se combinava com o comércio de madeira-de-lei”.⁵⁰⁵ A legislação subsequente, em função da Lei de 1850, seguiu os passos do processo histórico de apropriação da terra, mas não fez parte de uma política pública de determinação de como deveria ser a ocupação de Cruz Alta e Palmeira, evidenciando que, em linhas gerais, a principal ação do Poder Público Imperial, visto que o Provincial estava dependente deste, foi para impedir a população pobre (imigrantes e escravos) do centro econômico do país, tivesse acesso à terra.

⁵⁰³ ARDENGHI, *op. cit.*, p. 64.

⁵⁰⁴ ZARTH, *op. cit.*, 2002, p. 99.

⁵⁰⁵ CASTRO, *op. cit.*, 1987, p. 8.

2 – Um projeto político de ocupação do norte do Estado

O projeto político de ampliação da ocupação do norte do Rio Grande do Sul foi concretizado, prioritariamente, a partir de um processo de comercialização das terras consideradas devolutas. A venda dessas áreas permitiu o aumento da população vinda de outras regiões, contudo, ampliou os conflitos com os posseiros, caboclos e indígenas, já ocupantes dos referidos terrenos. O objetivo governamental foi ordenar a ocupação da região, lucrar com o comércio da terra e tornar os habitantes locais conhecedores das técnicas modernas de produção e de convivência, como se verá na seqüência do texto. Dessa forma, a caracterização de tal empreendimento consistiu tanto no crescimento numérico de pessoas, quanto num sentido ideológico, isto é, os republicanos positivistas pretendiam povoar com habitantes de outras regiões, principalmente imigrantes, para tornar os índios selvagens e os caboclos mais civilizados, mais humanos. Assim, foi um processo projetado pelo governo do estado para esta região específica, que deveria não simplesmente ser povoada, mas com pessoas que ajudassem no progresso de todo o estado. Essa visão coadunava com as concepções que apresentavam propostas, a partir de um forte ideário nacionalista, e defendiam uma maior integração e a formação de um povo identificado com os interesses do país e do estado.

A partir da proclamação da República, em 1889, os republicanos começaram a implantar sua política social e econômica, não sem antes encontrar vários obstáculos, assistindo-se, neste momento, algumas modificações sociais, mas, mesmo assim, o Brasil continuou agrário e exportador. Ou, como afirmou Margarida de Souza Neves, “*sem dúvida o golpe militar do 15 de novembro de 1889 modificaria a Constituição do Estado brasileiro e suas instituições. Mas, ... a República ... instalada, terminaria por ser mais uma das transformações sem mudanças substantivas da história brasileira. Concluído o movimento ... no plano político, a sociedade voltaria ao ponto de partida sem grandes convulsões. Sob novas formas, os antigos e os novos Donos do Poder manteriam firmes as rédeas do mando*”.⁵⁰⁶ Além disso, “*os grupos dominantes que disputaram o poder, a partir de 1889, tinham diferentes concepções sobre a República a ser implantada e, conseqüentemente, diferentes expectativas sobre seu destino político*”.⁵⁰⁷ Os cafeicultores de São Paulo revezaram a presidência com os fazendeiros mineiros, com raras exceções, quando a oposição assumiu o poder, sem, com isso, romper com a estrutura agro-exportadora.

⁵⁰⁶ NEVES, Margarida de Souza. Os cenários da República. O Brasil na virada do século XIX para o século XX. In: FERREIRA & DELGADO, *op. cit.*, p. 26.

⁵⁰⁷ JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. O diálogo convergente: políticos e historiadores no início da República. In: FREITAS, Marcos Cezar (org.). **Historiografia Brasileira em Perspectiva**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2003, p. 130.

No Rio Grande do Sul, chegou ao poder um novo grupo de dirigentes com um projeto político destinado a modernizar o estado. O Partido Republicano Riograndense, apesar de alguns conflitos, no início, assumiu o poder, e o Estado passou a ser regido, segundo seus dirigentes, pelos princípios positivistas da ciência, do progresso e da racionalidade. Ou, conforme afirmou Sandra Pezavento, passou a ter uma *“feição positivista e cunho autoritário”*.⁵⁰⁸ O seu projeto político propôs e tentou executar políticas que visaram atender aos interesses dos diversos setores sociais de todo o estado. No seu programa, os republicanos propuseram-se, entre outros, incentivar o desenvolvimento da agricultura, da criação e das indústrias rurais, eliminando as despesas de caráter improdutivo, e objetivando diversificar e controlar toda a economia.⁵⁰⁹ Em vista do progresso com paz social como fim último, os republicanos promoveram uma reorganização política e administrativa do estado, para o qual não interessavam as desordens.

Os republicanos gaúchos propuseram a implantação do imposto territorial e *“pretendiam incentivar a diversificação econômica e a industrialização,... combater o sistema de imigração oficial adotada pelo império, entendendo que apenas a imigração espontânea”*⁵¹⁰ seria vantajosa. Por isso, não foram contrários à imigração dirigida pelo Estado, mas minimizaram-na e não deram muito interesse à mesma. Nessas propostas, *“tem papel importante a diversificação econômica, o desenvolvimento dos meios de transporte e uma preocupação social, implícita no programa de imigração e incorporação do proletariado à sociedade”*, concluiu Luiza Kliemann.⁵¹¹

Os fundadores do PRR, mesmo integrando a elite econômica gaúcha, não pertenciam ao seu setor tradicional, por isso, desde a criação do partido até ascenderem ao governo,

“os republicanos centraram sua atuação na conquista de novos adeptos, utilizando um ideário de cunho nitidamente positivista, numa articulação que conduziria à hegemonia do partido no estado. Ou seja, é a análise das alianças, da estratégia e do programa do Partido Republicano Riograndense que possibilita o esclarecimento de sua longa permanência no poder e, também, da fisionomia peculiar que delineou para a política estadual. Propondo novas soluções para velhos problemas, o PRR buscou estabelecer uma base social mais vasta do que aquela que

⁵⁰⁸ PESAVENTO, Sandra Jatahy. República Velha Gaúcha: “Estado autoritário e economia”. In: DACANAL, José & GONZAGA, Sergius; (orgs.). **RS: economia e política**. 2º ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993, p. 193.

⁵⁰⁹ OSÓRIO, Joaquim Luiz. **Os partidos políticos no Rio Grande do Sul: o período republicano**. Pelotas: Globo, 1930, p. 17.

⁵¹⁰ PEZAT, Paulo Ricardo. **Augusto Comte e os fetichistas: estudo sobre as relações entre a Igreja Positivista do Brasil, o Partido Republicano Rio-Grandense e a política indigenista na Republica Velha**. Porto Alegre: UFRGS, 1997 (Dissertação de Mestrado), p. 279.

⁵¹¹ KLIEMANN, Luiza H. S. **RS: terra & poder - história da questão agrária**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986, p. 48.

sustentava o grupo no poder, construindo uma nova aliança política a partir dos diferentes segmentos sociais".⁵¹²

Essa aliança buscou atender aos diferentes interesses dos grupos envolvidos, garantindo apoio à política do partido, o que explica, em parte, a crescente comercialização de terras no Alto Uruguai. Os republicanos gaúchos assumiram amplamente a perspectiva positivista de Augusto Comte, baseada na concepção de uma estrutura social hierárquica, com objetivo de preservar a ordem social e política, configurando-se numa organização rígida, na qual a parte subordina-se ao todo. Assim, elaborou-se um discurso de preservação da ordem vigente, da estrutura social e da autoridade dominante, defendendo o poder estabelecido contra qualquer investida de mudança. Além disso, acentuou-se a necessidade de uma *renovação moral*, tantas vezes mencionado na documentação do governo estadual, principalmente quando se referiam à ocupação das terras públicas e à destruição das áreas florestais, "*deslocando os problemas da sociedade da órbita do econômico e do político para o âmbito da moral, defendendo como caminho para a organização necessária da sociedade, não mudanças nas instituições, mas sim alterações nos costumes e nas opiniões*".⁵¹³

Portanto, quando os republicanos assumiram o poder político no Rio Grande do Sul, não houve mudança brusca na política econômica, conseqüentemente também no meio agrário e no processo de ocupação e povoamento do estado. Possivelmente pelo fato de ainda não estarem consolidados no governo, o que aconteceu somente a partir de 1895, após superar os conflitos internos. A política de povoamento/colonização continuou centrada nos locais tradicionais, com poucas atividades em novas regiões, mantendo o *vale* do rio Uruguai em segundo plano. O Partido Liberal, de Gaspar Silveira Martins, que era a principal força política, foi alijada do poder, assumindo o seu lugar o Partido Republicano Riograndense. O PRR somente tornou-se forte no final da década de 1880, ocupando parte do espaço do Partido Conservador.⁵¹⁴ Aliás, conforme criticou Prudêncio Rocha, "*os políticos da grei conservadora que em toda parte ... aderiram ao regime republicano, não evidentemente, por razões ideológicas, mas para aproximar-se do poder, cansados ... do ostracismo a que foram empurrados pelas urnas, que atribuíram a Gaspar Martins o incontestável domínio da Província*".⁵¹⁵ Contrariando os argumentos acima, os fatos históricos demonstraram que os integrantes do PRR tinham convicções ideológicas, sendo plausível que muitos conservadores tenham engrossado as fileiras

⁵¹² CORSETTI, Berenice. **Controle e ufanismo** - a escola pública no Rio Grande do Sul (1989/1930). Santa Maria: UFSM, 1998 (Tese de Doutorado), p. 55.

⁵¹³ Idem, p. 97.

⁵¹⁴ TRINDADE, Hégio. Aspectos políticos do sistema Partidário Republicano Rio-Grandense (1882-1937). In: DACANAL & GONZAGA, **op. cit.**, p. 130.

⁵¹⁵ ROCHA, **op. cit.**, p. 104.

republicanas pelo ostracismo, mas não no caso de Cruz Alta, onde tiveram a hegemonia do poder. Mesmo porque a República não ocorreu de improviso, pois desde 1870, com o Manifesto Republicano, seguida da fundação do jornal *A República*, estabelecimento de Clubes Republicanos por todo país, manifestações públicas de descontentes com os rumos do Estado imperial e correspondências dos representantes diplomáticos estrangeiros para seus países de origem, já apontavam para sua probabilidade.⁵¹⁶

Em Cruz Alta, os republicanos eram, na sua maioria, antigos membros do Partido Conservador, do qual a chefia “*passou sucessivamente de Pilar (Vidal José do Pilar) ao coronel Antonio de Melo e Albuquerque, João Batista Vidal de Almeida Pilar e José Gabriel da Silva Lima*”.⁵¹⁷ Este último “*foi eleito, a 7 de janeiro de 1887 Presidente da Câmara de Vereadores*”⁵¹⁸, portanto, administrador do município quando iniciou-se a República. No dia 22 de novembro de 1889, “*no Paço da Câmara Municipal, desta cidade de Cruz Alta, às cinco horas da tarde reunidos os senhores Presidente e Vereadores, abaixo assinado, autoridade e povo, também assinados, pelo senhor Presidente foi declarado que tendo sido no dia 15 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro, proclamada a República ... e depois de haver feito breves explicações, declarou que esta Câmara aderiu ... à República*”.⁵¹⁹ Na seqüência seguem as assinaturas do secretário João Bessa da Silveira Bello, do Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel da Silva Lima e dos demais participantes, entre eles, Lourenço Lemes de Moraes Gomes, João Pereira de Castro, João Crisóstomo de Azevedo, Ricardo Neto de Matos, José de Moraes Silveira, Sezefredo de Moraes Silveira, Tenente-coronel Belizário Moreira do Amaral, Serafim Antonio Silveira, João Bessa de Oliveira Bello, Major da Guarda Nacional Carlos Uflacker e José Gabriel da Silva Lima Filho. Além desses, outras pessoas, autoridades, juizes, integrantes da Guarda Nacional assinaram a ata, num total de 54 signatários.⁵²⁰ Assim como em Cruz Alta, nos demais municípios do país “*os telegramas com as notícias do que se passara no Rio de Janeiro certamente surpreenderam a muitos, mas não houve reação digna de notícias na imprensa e, imediatamente, foram formados governos provisórios*”.⁵²¹

No início de 1890, José Gabriel da Silva Lima renunciou à administração do município e o Presidente do Estado designou uma comissão para tal função, “*constituída dos cidadãos Lourenço Lemes de Moraes Gomes, Cel. Verissimo Lucas Annes e João Crisóstomo de*

⁵¹⁶ NEVES, *op. cit.*, p. 28-32.

⁵¹⁷ ROCHA, *op. cit.*, p. 100.

⁵¹⁸ *Idem*, p. 102.

⁵¹⁹ Ata Especial da Câmara Municipal de Cruz Alta, aderindo à Proclamação da República dos Estados Unidos do Brasil. In: *Ibidem*, p. 105-106.

⁵²⁰ *Ibidem*, p. 105-106.

⁵²¹ NEVES, *op. cit.*, p. 33.

Azevedo”, sendo eleito presidente da comissão o primeiro, que ficou até o final deste ano, quando tomou posse o Conselho Municipal.⁵²² Novamente apareceu com destaque o cidadão Lourenço Lemes de Moraes Gomes, a exemplo do que foi apontado sobre o mesmo no capítulo anterior. O respeito que lhe era devotado também foi perceptível quando José Gabriel da Silva Lima recebeu a notícia da Proclamação da República, dirigindo-se imediatamente “à casa do cidadão Lourenço Lemes de Moraes Gomes, para levar-lhe a grande novidade”.⁵²³ Isso, porque, contrariamente à *vertigem e aceleração do tempo* experimentada pelos homens e mulheres que viviam nas principais cidades brasileiras, na virada do século XIX para o século XX, no interior do país era o “*marasmo e um tempo que parecia transcorrer tão lentamente que sua marcha inexorável mal era percebida... Nada parecia romper uma rotina secular, firmemente alicerçada no privilégio, no arbítrio, na lógica do favor, na inviolabilidade da vontade sensorial dos coronéis e nas rígidas hierarquias assentadas sobre a propriedade*”⁵²⁴, a qual o referido Lourenço Gomes representava.

Em 22 de dezembro de 1892, assumiu “o Intendente José Gabriel, que lançou as bases definitivas do castilhismo em Cruz Alta, e em parte da região”⁵²⁵, e o Conselho Municipal, substituto da Câmara Municipal, ficou composto por Serafim Fagundes da Fonseca, Capitão João Antonio Oliveira, João de Deus Oliveira Melo, Carlos Pereira Noronha, Verissimo Lucas Annes, Lourenço Lemes de Moraes Gomes e Eugênio Verissimo da Fonseca. O intendente liderou a resistência republicana na Revolução Federalista de 1893, em Cruz Alta, tendo ao seu comando, entre outros, João Bessa de Oliveira Belo, Lourenço Lemes de Moraes Gomes, Firmino de Paula e Silva, Sezefredo de Moraes Silveira, Procópio de Moraes Gomes e João de Deus de Oliveira Melo, ou seja, descendentes daquelas famílias analisadas no capítulo anterior e membros da elite econômica e grande proprietária de terras no município.

Portanto, com a República os integrantes das famílias analisadas com maior detalhe no capítulo anterior continuaram no cenário político e econômico de Cruz Alta, enquanto em Palmeira, mesmo mantendo-se como grandes proprietários de terras, como se verá adiante, perderam espaço para o “estrangeiro” Evaristo Teixeira do Amaral e seus afins, entre os quais um dos velhos chefes políticos, Serafim de Moura Reis, também proprietário de grandes extensões de terras. Alguns exemplos são ilustrativos, no caso de Cruz Alta, como do seu primeiro intendente José Gabriel da Silva Lima, o qual era descendente de Manoel José da

⁵²² ROCHA, *op. cit.*, p. 107.

⁵²³ *Idem*, p. 104.

⁵²⁴ NEVES, *op. cit.*, p. 15.

⁵²⁵ ROCHA, *op. cit.*, p. 109.

Encarnação. Também João de Deus de Oliveira Melo, filho do Capitão José Gonçalves de Oliveira Melo e de Maria de Oliveira Melo⁵²⁶, casado com Rozanilda Silveira Melo, sendo assim genro de José da Silveira Loureiro e Teodora de Moraes Silveira, esta última, neta de Encarnação e filha de Maria Magdalena de Moraes Gomes e Manoel Gomes de Moraes. Assim, João de Deus também era parente de Procópio de Moraes Gomes, tio e cunhado ao mesmo tempo, de sua esposa, pois casou com a sobrinha, cunhado de Sezefredo de Moraes Silveira, e Lourenço de Lemes de Moraes Gomes, portanto, tio de sua esposa Rozanilda Silveira Melo. O casal João de Deus de Oliveira Melo e Rozanilda Silveira Melo teve seis filhos, sendo eles Aurélia de Melo Couto casada com Achyles Couto, Sezefredo Silveira de Melo, Tupy Silveira de Melo, Alonso Silveira de Melo, Helena Silveira de Melo e Ignez Silveira de Melo⁵²⁷, os quais mantiveram-se atuantes na vida política e no comércio de terras no município.

Na sucessão da administração, *“no ano de 1897, assumiu, como primeiro Intendente, eleito pelo voto popular, o cidadão João de Deus de Oliveira Melo”*.⁵²⁸ Entretanto, a escolha de seu sucessor foi conflituosa dentro do próprio PRR, pois este e outros chefes republicanos indicaram José Gabriel como candidato, mas Firmino de Paula, Delegado de Polícia em Cruz Alta desde o início de 1890, indicou Lúcio Annes Dias, que saiu vitorioso, o qual não quis terminar seu mandato e abandonou a intendência. Firmino, que era de Santo Ângelo, assumiu, a partir de 1900, a chefia do Partido Republicano, portanto, do município, e a Subchefia da Polícia. A partir de 1909, a administração de Cruz Alta foi encabeçada por Firmino de Paula Filho, sendo que até 1929 nenhum representante da oposição ascendeu ao legislativo municipal, muito menos ao executivo. Os liberais, entre eles, Evaristo Afonso de Castro, ocuparam o poder, a partir da República, em Cruz Alta, por um curto espaço de tempo, durante o “governicho”.⁵²⁹

O estudo de Loiva Otero Felix⁵³⁰, **Coronelismo borgista e cooptação política**, apresentou aspectos da política “coronelistas” que envolveram os municípios de Cruz Alta e Palmeira, demonstrando as ramificações da atuação do Partido Republicano Riograndense. A referida autora salientou que a substituição política do coronel José Gabriel da Silva Lima pelo *“general Firmino de Paula, general da Revolução Federalista, coronel da guarda nacional,*

⁵²⁶ Inventário de José Gonçalves de Oliveira Melo, sendo inventariante seu filho João de Deus de Oliveira Melo. Autuado em 04/11/1898. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.451 M.17 E.61 A.1898.**

⁵²⁷ Inventário de João de Deus de Oliveira Melo, sendo inventariante sua esposa Rozanilda Silveira Melo. Autuado em 8/05/1916. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.1229 M.37 E.61 A.1916.**

⁵²⁸ ROCHA, *op. cit.*, p. 110.

⁵²⁹ *Idem*, p. 108.

⁵³⁰ FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo borgista e cooptação política**. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da Universidade - UFRGS, 1996.

*primo de Júlio de Castilhos e homem da absoluta confiança de Borges de Medeiros*⁵³¹, foi um exemplo da sistemática do poder dos republicanos, pois o mesmo baseou-se em grandes líderes, políticos regionais, que mantinham, se fosse o caso, o poder à força. Eram leais ao governo estadual, e em troca receberam seus favores, o que garantia a sustentabilidade do grupo no poder, numa política denominada coronelista.⁵³²

O “coronelismo”, segundo destacou Victor Nunes Leal, ainda em 1949, constituiu-se numa *“forma peculiar de manifestação do poder privado”*⁵³³, que foi alimentado pelo poder público em função de seu “curral eleitoral”. Por isso, também se configurou num *“compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influencia social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras”*⁵³⁴, que tiveram prestígio proporcionalmente à sua força eleitoral. Atuaram no cenário do governo local, mesmo que as conseqüências dessa política se projetassem sobre todo o país, sendo-lhes, no entanto, necessário o isolamento como fator importante na formação e manutenção do fenômeno.⁵³⁵ Além disso, o fortalecimento do poder público não enfraqueceu o “coronelismo”, mas, pelo contrário, contribuiu para consolidá-lo, o que lhe garantiu permanência no poder por um tempo maior.

A origem deste ator social se deu, como visto no capítulo anterior, a partir da Guarda Nacional instituída no período imperial como uma espécie de força paramilitar de elite, na qual o posto supremo, o de coronel, foi atribuído aos homens de grande fortuna.⁵³⁶ Entretanto, o coronelismo constituiu-se num sistema político, inaugurado com a República e finalizado em 1930, onde

“o poder do coronel se impõe, a maioria das vezes, por meio de confronto com poderosos rivais. Vencida a luta, ele assume a chefia da política municipal, o que no entanto, a maior parte das vezes, não é inconteste. O mais comum é a existência, quase permanente, de um clima de tensão representada por outro potentado local à espera de uma oportunidade para desalojá-lo da liderança municipal. Ocupada a liderança no seu município, o coronel, de quem todos dependem, tem sua base de poder local estruturada a partir de alianças com ‘pequenos coronéis’, geralmente líderes nos distritos que compõem o município, com as ‘personalidades’ locais – médicos, advogados, padres, funcionários públicos, comerciantes e farmacêuticos, entre outros –, além de uma guarda pessoal... Em caso de necessidade, ele não hesita em organizar milícias privadas temporárias, mobilizadas em

⁵³¹ Idem, p. 106.

⁵³² Idem.

⁵³³ LEAL, **op. cit.**, p. 20.

⁵³⁴ Idem, p. 20.

⁵³⁵ Ibidem, p. 251.

⁵³⁶ RESENDE, **op. cit.**, p. 94.

*situações de confronto armado com coronéis rivais e mesmo contra governantes de seus estados... Os coronéis que alcançam a hegemonia nos seus estados passam a integrar as oligarquias estaduais”.*⁵³⁷

Essa prática foi consolidada em nível nacional por Manoel Ferraz de Campos Salles, quando assumiu a presidência do país em 1898, como uma estratégia política para minimizar a instabilidade e as tensões que caracterizavam o período republicano. Nesse sentido, a sua política supôs, em primeiro lugar, uma prioridade aos “*estados da federação, onde dominam e se digladiam as oligarquias regionais, onde predomina a relação pessoal e política do favor, onde se perpetuam as práticas coronelísticas. Um cenário ... onde o tempo parecia não ter passado e onde a República proclamada em 1889 não mudara grande coisa... Para ele, é dos estados que se governa a República*”.⁵³⁸ Na base dessa estrutura figurava “*o coronel, dono da vontade dos eleitores e senhor dos currais eleitorais, cujo poder pessoal substituía e representava o Estado... O coronelismo costurava assim, pela base, o sistema político da primeira República*”.⁵³⁹

Essas relações de poder também existiam em Palmeira, na qual “*quase às vésperas da República que se vai fundar o Clube Republicano, por iniciativa de Evaristo Teixeira do Amaral Filho*”.⁵⁴⁰ A partir de agosto de 1889, o pai, Evaristo Teixeira do Amaral, Presidente da Câmara Municipal desde 1886, aderiu à causa republicana, permanecendo à frente da administração do município até 1890, quando foi nomeada uma Junta Governativa, composta pelo mesmo e ainda por Fernando Westphalen e Guilherme Fetter, presidida por Evaristo, pelo fato de ser o mais velho, ficando até 1891.⁵⁴¹ Evaristo Teixeira do Amaral, que integrou a Assembléia Provincial em 1883, 1884 e 1887, também foi, em Palmeira, o último Diretor Geral dos Índios, cargo extinto com o Império. Ainda, em 1891 foi nomeado Intendente, ficando até 1892, quando assumiu, para o período 1892/1893, Afonso Honorário dos Santos, pois havia sido morto numa emboscada em Cruz Alta. Evaristo Teixeira do Amaral nasceu em 1831, no município de Sorocaba, e transferiu-se para o sul, na região de Alegrete, juntamente com seus três irmãos mais velhos, entre eles “*o afamado doutor Matias, advogado, jornalista, redator e impressor de ‘O Alegrete’, vereador mais votado em sua cidade no ano de 1857, chefe do Partido Conservador da Fronteira*”.⁵⁴² Evaristo, por sua vez, dedicou-se à compra e transporte de gado do Rio Grande do Sul para vendê-lo nas principais feiras de São Paulo.

⁵³⁷ Idem, p. 96-97.

⁵³⁸ NEVES, **op. cit.**, p. 38.

⁵³⁹ Idem, p. 39.

⁵⁴⁰ SOARES, **op. cit.**, p. 170.

⁵⁴¹ Idem, p. 171.

⁵⁴² Ibidem, p. 384.

Em 1870, Evaristo Teixeira do Amaral, depois de um tempo em Passo Fundo, em Alegrete novamente, e participação na Guerra do Paraguai, estabeleceu-se em Cruz Alta como comandante das tropas. Em 1873, transferiu-se para Palmeira e comprou a Estância do Bom Retiro, no Rincão do Erval Seco, e voltou a dedicar-se aos negócios, principalmente de erva-mate, couro e lã, vendendo-os em Corrientes, na Argentina, e também no Paraguai. A partir de 1881, ingressou na política pública, carreira que encerrou com sua morte, em 1892, mas a deixou de herança para seus descendentes. Evaristo Teixeira do Amaral Filho, por sua vez, integrou a Assembléia dos Representantes (Deputado Estadual) por cinco mandatos seguidos (1891, 1892-1896, 1897-1900, 1901-1904, 1905-1908 – interrompeu em 1906) e, como representante do Rio Grande do Sul na Câmara Federal, por seis mandatos, de 1906 a 1923, ou seja, da 6ª legislatura até 11ª legislatura.

Também, em Palmeira, *“havia o típico desentendimento (produto da política governamental de colocar uma autoridade de cada facção política) entre o intendente municipal Serafim de Moura Reis e o delegado de polícia”*.⁵⁴³ Serafim também se desentendeu com o chefe regional do PRR, Firmino de Paula, pois enquanto o primeiro indicou o coronel da Guarda Nacional, Josino Eleutério dos Santos, genro de Evaristo Teixeira do Amaral, o segundo indicou Júlio Pereira dos Santos para as prévias do partido na sucessão, em 1904⁵⁴⁴, sendo vitorioso o segundo nome. Dessa forma, confirma-se que *“o papel de articulador entre o poder estadual e o poder local no período borgista competia, primordialmente, aos sub-chefes de polícia de cada região, cuja prática coronelística ainda que não baseada no domínio de vastas extensões de terra, portanto, não oligárquico, foi evidente”*.⁵⁴⁵ Além de que, *“para Borges de Medeiros era, por princípio, desejável que existissem facções internas. As eleições, especialmente as municipais, eram uma forma de manter vivas as facções e um mecanismo para que Borges de Medeiros lograsse enfraquecer o poder local, pois era melhor dividir do que somar”*.⁵⁴⁶ Contudo, quando havia um acirramento que trouxesse ameaças à ordem, ou quando um grupo tornava-se muito poderoso, o governo estadual intervinha, como visto acima.

Além dessas relações, o governo republicano, tanto federal, quanto estadual, estabeleceu uma verdadeira teia de leis, permitindo regular as transformações que ocorriam no país. O primeiro passo referente ao meio agrário, em nível federal, foi o Decreto 451-B de 1890,

⁵⁴³ FÉLIX, *op. cit.*, p. 117.

⁵⁴⁴ *Idem*, p. 118-119.

⁵⁴⁵ ALVES, Leonice Aparecida de Fátima. **Colonização, Modernização Agrária e Grilagem**: faces de uma mesma ação pública (Rio Grande do Sul - 1889-1930). São Leopoldo: UNISINOS, 2002 (Dissertação de Mestrado), p. 67.

⁵⁴⁶ AXT, Gunter. Apontamentos sobre o sistema castilhistaborgista de relações de poder. In: AXT, Gunter et al. (orgs.). **Júlio de Castilhos e o paradoxo republicano**. Porto Alegre: Nova Prova, 2005, p. 128.

reformando o registro e transmissão de propriedade, que seria feito em cartório e perante o Juiz, denominando-o de Registro Torrens.⁵⁴⁷ Assim, bastava ao pretense proprietário apresentar uma petição, com a planta do imóvel e seu título de domínio, ao oficial do cartório, para que este, depois de publicar os editais, esperar os seis meses estipulados pela legislação e, se ninguém o reclamasse, expedisse o título de propriedade. Ainda, a Repartição Geral de Terras Públicas, do Ministério da Indústria e Obras Públicas, foi dividida em 4 seções: Terras Públicas, Imigração, Trabalhos Técnicos e Contabilidade e, as Inspetorias, nos estados, em Delegacias de Terras e Colonização, Agência de Imigração, e Comissões de Terras.⁵⁴⁸ Em nível estadual, foi criada, já em dezembro de 1889, uma Diretoria de Terras e Colonização⁵⁴⁹, fruto de preocupações apresentadas pelo superintendente dos Negócios de Terras e Colonização, ao presidente do Estado, no qual chamou

*“atenção para o fato irregular ... de estarem passando à propriedade particular as terras do Estado, por meio de legitimações feitas pelos Juizes Comissários de posses supostamente legítimas e que em face da lei não podem o ser... Penso que se deve pôr termo a esta fraude e o meio que me parece mais eficaz é que por um ato se declarem sustadas as legitimações de posses e revalidações de concessões até segunda ordem, bem como a discriminação entre terras públicas e particulares, sobre o caso em que essa discriminação é feita pelos chefes de Comissões discriminadoras investidas de atribuições de Juizes Comissários”.*⁵⁵⁰

O referido órgão, ao ser criado, ainda não dispunha de condições efetivas para sua atuação, pois a ingerência sobre tais terras somente foi possível após a aprovação da Constituição, em 1891. Na primeira Assembléia Constituinte Republicana, Júlio de Castilhos foi o chefe da bancada gaúcha e *“articulou a aprovação das seguintes disposições, dentre elas: a) A discriminação entre rendas estaduais e federais, sobretudo a questão atinente ao imposto territorial; b) A transferência para os Estados da discriminação, controle e distribuição das terras devolutas”.*⁵⁵¹ Com essas mudanças na lei, o governo gaúcho começou a planejar e colocar em prática suas propostas para o meio rural, no estado. Um princípio dessa ação ocorreu

⁵⁴⁷ Decreto nº 451-B de 31 de maio de 1890. In: **Decretos do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890, p. 1206-1220. **AHRGS**. Legislação. **Código L170**.

⁵⁴⁸ Decreto nº 603 de 26 de julho de 1890. Ministério da Indústria e Obras Públicas. Repartição Central. In: **IOTTI, op. cit.**, p. 460-468.

⁵⁴⁹ Ato nº 23, de 29 de dezembro de 1889. In.: **Atos da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1889**. Porto Alegre: Oficinas da Livraria Universal de Carlos Echenique, 1909, p. 142-143. **AHRGS**. Legislação. **Código L614A**.

⁵⁵⁰ Inspetoria Especial de Terras e Colonização. Ofício do Superintendente, 18/12/1889. Porto Alegre. **AHRGS**. **Lata 194**.

⁵⁵¹ ALVES, **op. cit.**, p. 53-54.

em março de 1890, com o Ato nº 141, do dia 21 do referido mês e ano, que organizou os serviços da administração do Estado, criando as Secretaria da Fazenda, do Interior, e a da Agricultura e Obras, a qual, conforme artigo 7º, § 2º, seria competente para tratar da questão de terras. Essa legislação sofreu modificações pelo Decreto nº 1, de 20 de agosto de 1891, pelo qual a Secretaria da Fazenda passou a responsabilizar-se pelos serviços de terras públicas⁵⁵².

Na seqüência, esse capítulo será subdividido em quatro itens que, inicialmente apresentará o estabelecimento de uma ordem na ocupação, demonstrando algumas indicações da política governamental para o Alto Uruguai, a partir de então. Posteriormente, se analisará a legislação agrária e, por consequência, a política pública do governo republicano riograndense para esse setor da economia, com a instituição de um aparato legal para controlar o acesso à terra. Segue, então, a comercialização estatal de terras e, finalmente a atuação da companhia de colonização de Hermann Meyer, também inserida e fruto do projeto político para “humanização” do norte do estado.

2.1 – O estabelecimento de uma ordem na ocupação

No princípio dos anos 1890, após as mudanças da Constituição federal e estadual, o governo republicano riograndense iniciou sua ação mais efetiva objetivando colocar em prática as propostas para o setor agrário, principalmente visando atingir a *ordem e o progresso*. Alguns indícios da política governamental em relação à ocupação da terra no Alto Uruguai começaram a aparecer quando, em 1890, a junta governativa de Palmeira enviou um relatório ao governo estadual sobre a situação naquele município, solicitando maior atenção das autoridades estaduais para a região. Inicialmente, declarou que Palmeira

“possuiu grande extensão de terras nacionais e devolutas, que ainda será uma grande fonte de receita para o Estado ou para a nação brasileira, assim como é um dos que a natureza formaram com o melhor distribuição das águas. Cinco rios atravessam o município e vão desaguar no Uruguai e todos eles são margeados por extensas matas das quais grande parte são nacionais. O Uruguai, que banha grande extensão do município, é margeado por matos de ... 10 léguas de largura, do campo ao rio, e quase que a totalidade dessas matas são nacionais”.⁵⁵³

Esse relatório, em função de sua importância no sentido de apresentar informações sobre a terra nesse município, será apresentado quase na sua totalidade, nas páginas subseqüentes.

⁵⁵² Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1890. Porto Alegre. **AHRGS**. Legislação. **Código L616**.

⁵⁵³ Relatório da intendência Municipal de Palmeira ao governo do estado do Rio Grande do Sul. 20/07/1890. **AHRGS**. Conselho, Junta e Intendência Municipal de Palmeira. 1890. **Maço 353. Caixa 190**.

Inicialmente verificou-se que, nessa descrição, havia uma grande área devoluta, a qual seria uma importante *fonte de receita para o Estado*. Assim, dois aspectos ficaram evidenciados, ou seja, primeiro, a enorme quantidade de terras públicas e que, portanto, legalmente não poderiam ser apossadas. Um segundo, demonstrou a intenção de que se poderia utilizá-la como uma fonte de receita, provavelmente comercializando a terra, contradizendo-se com o ponto anterior. Além disso, a situação fundiária no norte do Rio Grande do Sul encontrava-se conflituosa no final do século XIX e, em função disso, em Palmeira *“a população do município, porém, supõe que as terras nacionais são logradouros públicos e todos os anos invadem as terras nacionais, derrubam e queimam os matos, estragando até os ervais nacionais, que é uma fonte de receita para a pobreza. Assim constituem o que eles chamam de posse, para um ou dois anos depois venderem a outros e irem adiante na serra fazer outra posse para o mesmo fim”*.⁵⁵⁴

Na seqüência, afirmou que as matas nacionais estavam sendo invadidas e destruídas pela população local, que se apropriava das mesmas e depois as revendia, principalmente nos últimos dez anos *“e atualmente não respeitam nem a propriedade particular, invadindo as posses legitimadas, devastando os matos de diversos proprietários, que constantemente reclamam providências”*.⁵⁵⁵ Ainda, os integrantes da junta governativa reclamaram que *“a lei de terras de 1850 e seu regulamento de 1854 nunca foi executada neste município”*⁵⁵⁶, deixando-os abandonados, conseqüentemente permitindo que os seus moradores fizessem uso da terra como bem entendessem. Entre esses,

“Manoel Simplicio de Castro”⁵⁵⁷ a seis ou oito anos vendeu um campo que possuía no primeiro distrito, e com sua numerosa família foi apossar-se dos campos e matos nacionais no lugar denominado Pary, onde se acha até hoje. Pedro José de Moraes dois anos depois fez o mesmo, apossou-se de terras no Pary, que logo depois vendeu a outros, e veio novamente a três anos apossar-se de terras próximo ao aldeamento dos índios no lugar denominado Estiva. José Geraldino dos Santos e outros há dois anos se apossaram de terras à margem esquerda do rio Guarita próximo à barra do rio Fortaleza e como estes muitos outros se apossaram de terras na margem do Uruguai, e dos rios Fortaleza e Várzea. Estes fatos já foram levados ao conhecimento do governo pelo atual Presidente desta intendência, em 1884 e 1888, que

⁵⁵⁴ Relatório da intendência Municipal de Palmeira ao governo do estado do Rio Grande do Sul. 20/07/1890. **AHRGS**. Conselho, Junta e Intendência Municipal de Palmeira. 1890. **Maço 353. Caixa 190**.

⁵⁵⁵ Relatório da intendência Municipal de Palmeira ao governo do estado do Rio Grande do Sul. 20/07/1890. **AHRGS**. Conselho, Junta e Intendência Municipal de Palmeira. 1890. **Maço 353. Caixa 190**.

⁵⁵⁶ Relatório da intendência Municipal de Palmeira ao governo do estado do Rio Grande do Sul. 20/07/1890. **AHRGS**. Conselho, Junta e Intendência Municipal de Palmeira. 1890. **Maço 353. Caixa 190**.

⁵⁵⁷ Foi eleito vereador na primeira legislatura.

nenhuma providencia tomou”.⁵⁵⁸

Segundo relataram, algumas medidas no sentido de parar a destruição das matas nacionais vinham sendo tomadas pelo delegado de polícia, “*e esta intendência resolveu também levar ao conhecimento de V. Ex.^a e pedir prontas providências para cessar semelhante abuso, sendo processados de conformidade com a lei, os delinqüentes*”.⁵⁵⁹ No entanto, na continuidade do relato, contraditoriamente ao que vinha sendo dito, começaram a surgir os interesses e objetivos daquela municipalidade com o referido relatório.

“Esta medida, porém, que é necessária, vem afrontar grande parte da pobreza que ficou sem meios de fazer suas plantações, e assim esta intendência, em virtude do disposto na 2^a parte dos § 3^o do artigo 8^o da Lei n^o 3.348 de 20 de outubro de 1884, e circular do Ministério dos Negócios da Fazenda n^o 118, de 12 de dezembro de 1884, vem pedir a V. Ex.^a a necessária autorização para medir e demarcar as extintas aldeias de índios existentes neste município a fim de aforar aos particulares, observando-se a legislação indicada em dita circular bem como o disposto no art^o 8^o das instruções do Ministério dos Negócios da Fazenda de 28 de dezembro de 1889. Devemos informar a V. Ex.^a que neste município há vários aldeamentos de índios, e destes há muito extinto primeiramente o do Pary onde está aldeada toda a indiada com o cacique Fongue, depois deste o da Guarita de onde essa indiada foi para o aldeamento de Nonoai, e ultimamente existiam três aldeamento de índios, o de Inhacorá, o da Estiva e Campina que ficaram reduzidos a dois – Campina e Inhacorá, ficando extinto o da Estiva. Esta câmara pede permissão a V. Ex.^a para medir o antigo aldeamento do Pary, ou o da Estiva”.⁵⁶⁰

Não foi possível encontrar a resposta do governo estadual, mas ficaram registrados os interesses das autoridades do município, ou seja, solicitar a autorização para medir terras públicas e distribuí-las entre alguns cidadãos do município. Para efetivar tal projeto, justificaram que parte das áreas já estava ocupada, e seria a solução para *afrontar grande parte da pobreza que ficou sem meios de fazer suas plantações*. Também argumentaram com a pouca atenção dispensada pelo executivo estadual, que se esquivou de resolver o problema, permitindo aos dirigentes municipais utilizarem as terras como lhes conviesse, ou seja, permitir a ocupação das matas públicas, mesmo porque muitas lideranças políticas também eram a elite política, conforme demonstrado no documento acima. Portanto, ficou evidenciada neste documento,

⁵⁵⁸ Relatório da intendência Municipal de Palmeira ao governo do estado do Rio Grande do Sul. 20/07/1890. **AHRGS**. Conselho, Junta e Intendência Municipal de Palmeira. 1890. **Maço 353. Caixa 190**.

⁵⁵⁹ Relatório da intendência Municipal de Palmeira ao governo do estado do Rio Grande do Sul. 20/07/1890. **AHRGS**. Conselho, Junta e Intendência Municipal de Palmeira. 1890. **Maço 353. Caixa 190**.

⁵⁶⁰ Relatório da intendência Municipal de Palmeira ao governo do estado do Rio Grande do Sul. 20/07/1890. **AHRGS**. Conselho, Junta e Intendência Municipal de Palmeira. 1890. **Maço 353. Caixa 190**.

inicialmente a existência de extensas áreas de terras, principalmente matas devolutas, as quais, em tese, não poderiam ser apossadas. Mas também foi demonstrada a pouca ação do poder público estadual no sentido de apresentar soluções, seja para legalizar as ocupações que vinham ocorrendo, seja para coibi-las.

A atuação estatal que houve foi dirigida, principalmente, mais a oeste de Palmeira, pois, nas questões referentes a medições e legitimações de terras, o governo estadual iniciou algumas mudanças quando, em 1891, nomeou e enviou para o Alto Uruguai um engenheiro para o tomar conhecimento das terras do Estado no local em questão. Em ofício, o Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização, Manuel Correa da S. Netto, comunicou ao governador que nomeou “*nesta data os engenheiros Theodoro Tufvesson, Chefe da Comissão de Terras em Caxias, Rafael Augusto Brandão 1º ajudante desta delegacia para, em comissão, irem ao Alto Uruguai examinar as terras devolutas existentes naquela região ... para a pronta fundação de novos núcleos coloniais neste Estado*”.⁵⁶¹ Outra atitude do governo estadual na questão agrária foi no sentido de tentar encerrar um prática vinda desde 1850. Ainda em dezembro de 1890, em comunicado ao juiz comissário de medição do município de Cruz Alta, declarou, “*em resposta ao ofício de 30 do mês findo, que o prazo de um ano marcado em 6 de junho último é referente às medições que já foram iniciadas em prazos anteriores*”.⁵⁶² Ou seja, novas apropriações de terras públicas estavam proibidas e somente seriam legitimadas aquelas que estavam com processo em andamento.

O Ministério da Agricultura também interveio no processo de regramento do meio agrário gaúcho e, num telegrama, recomendou que o governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas, criasse somente uma colônia no Alto Uruguai, naquele momento⁵⁶³, e alguns dias depois comunicou que já estava autorizado o início das medições no Alto Uruguai.⁵⁶⁴ No Relatório das Colônias, apresentado ao governador, o Delegado da Inspeção Geral de Terras e Colonização afirmou que todas as colônias já fundadas no Estado e as em vias de fundação servem para a agricultura de vários gêneros alimentícios e, ainda, comunicou que “*projeta-se um grande núcleo no Alto Uruguai... Este novo núcleo, que possui a*

⁵⁶¹ Ofício do Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao Governador. 7/11/1890. **AHRGS**. Imigração e Colonização. **Código C129**.

⁵⁶² Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. Ofício do Governo estadual ao Juiz Comissário de medição do município de Cruz Alta. Ofício nº 1.657. 18/12/1890. **AHMFV**.

⁵⁶³ Telegrama enviado pelo Ministério da Agricultura à Secretaria da Agricultura e Obras Públicas do governo do Estado. 9/01/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização: Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁶⁴ Telegrama enviado pelo Ministério da Agricultura à Secretaria da Agricultura e Obras Públicas do governo do Estado. 19/01/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização: Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

maior quantidade das melhores terras deste estado, vai ser também servido pela estrada”⁵⁶⁵ de ferro. Além disso, assegurou que *“é possível colocar-se imigrantes em qualquer das colônias acima descritas, desde que sejam homens práticos em serviços agrícolas e não como os vagabundos e desordeiros que vieram como imigrantes do rio da Prata no principio do semestre do ano passado”*.⁵⁶⁶

Para o governo do estado, uma das formas de *“aumentar a riqueza pública”* foi o incentivo à agricultura, desapropriando terrenos marginais às ferrovias, estradas e rios para formar estabelecimentos agrícolas, pois essas áreas proporcionariam facilidade de escoamento da produção. Nesse sentido, resolveu desapropriar *“uma faixa de terra de dois quilômetros de largura para cada lado do eixo das estradas de ferro e rodagem e das margens dos rios navegáveis ou suscetíveis de navegação, mediante melhoramentos, desde que o solo se preste para a agricultura e não aproveitada para este fim”*.⁵⁶⁷ Por determinação deste Ato, o proprietário da terra poderia, ele mesmo, proceder ao parcelamento e povoamento, ou então o Estado ou delegados por este. Os ocupantes do lotes teriam até seis anos para o pagamento dos mesmos e *“obrigado[s] à morada e cultura efetiva”*.⁵⁶⁸

Em fevereiro de 1891, o Delegado da Inspeção Geral de Terras e Colonização iniciou as providências para a nova missão solicitando, junto ao governador do Estado, ordens para o envio de materiais à Comissão de Medição de terras que em breve seguiria para o Alto Uruguai.⁵⁶⁹ Theodoro Tufvesson, após ter sido designado para ir examinar as terras devolutas existentes no Alto Uruguai, foi nomeado como chefe daquela comissão, contudo, por problemas de saúde do titular da Inspeção Geral das Terras e Colonização, não seguiu para sua nova missão, assumindo interinamente o comando desta, ficando em Porto Alegre.⁵⁷⁰ Mesmo assim, em março de 1891, a Comissão foi criada, como atestou o ofício do engenheiro chefe, entretanto, em função da grande área geográfica abrangida, teve dificuldades na sua atuação. O Delegado interino da Inspeção, Theodoro Tufvesson, solicitou ao governo estadual verbas para a

⁵⁶⁵ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 3/02/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C130.**

⁵⁶⁶ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 3/02/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C130.**

⁵⁶⁷ Ato nº 109 de 14 de fevereiro de 1891. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 711-713.

⁵⁶⁸ Ato nº 109 de 14 de fevereiro de 1891. In: Idem.

⁵⁶⁹ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 4/02/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C130.**

⁵⁷⁰ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 2/03/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C130.**

instalação da dita Comissão, a qual foi liberada dois dias após o pedido.⁵⁷¹ No pedido argumentou que,

*“atendendo às despesas urgentes de primeiro estabelecimento e serviços a fazer-se com explorações, medições, construções e a condução de instrumentos para a Comissão de Terras do Alto Uruguai, cujas despesas devem ser pagas acto continuo, devido a não estar a comissão ainda estabelecida e conhecida dificuldade, esta muito acrescida com a grande distância em que vai localizar-se a mesma comissão, venho pedir a V. Ex.^a. para ordenar a tesouraria da Fazenda a entregar a esta comissão a quantia de 20:000:000 para ocorrer aquelas despesas, quantia que ficará a cargo da mesma até ulterior prestação de contas”.*⁵⁷²

No mesmo mês de março de 1891, no dia 11, Tufvesson, ao preparar-se para estabelecer-se no Alto Uruguai na nova colônia denominada Lucena⁵⁷³, a fim de assumir a chefia da Comissão, pediu ao governo do estado para adiantar pagamento do salário, porque a viagem seria *“muito dispendiosa”*.⁵⁷⁴ Além disso, no mesmo dia, solicitou sua nomeação também para Juiz Comissário de Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga.⁵⁷⁵ Depois de criada a colônia, iniciou-se a ocupação da mesma quando, ainda em março de 1891, o Delegado interino comunicou ao Chefe Interino no Alto Uruguai que seriam removidos *“colonos suecos estabelecidos em Caxias, para a colônia fundada no Alto Uruguai”*⁵⁷⁶ o mais breve possível. Como as condições de trabalho eram precárias, somente em 2 de junho de 1891 o Delegado da Inspeção comunicou a liberação de verbas para a construção de um prédio para a Diretoria do núcleo colonial.⁵⁷⁷

Enquanto o Estado demonstrou preocupação e dirigiu sua ação para a criação de uma colônia no Alto Uruguai, em Cruz Alta a população tanto deste município quanto de Palmeira continuou ocupando as terras devolutas. Em outras ocasiões havia somente a regularização de uma determinada área, valendo-se dos favores que a lei permitia. Um desses casos foi de Serafim

⁵⁷¹ Ofício do governo estadual ao Engenheiro Chefe da Comissão de Terras do Alto Uruguai Theodoro Tufvesson. 05 de março de 1891. **AHRGS. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização: Comissão de Terras e Colonização: Alto Uruguai. 1891. Caixa 26 Maço OP53.**

⁵⁷² Ofício do Engenheiro Chefe da Comissão de Terras do Alto Uruguai Theodoro Tufvesson ao governo estadual. 02 de março de 1891. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização: Comissão de Terras e Colonização: Alto Uruguai. 1891. **AHRGS. Caixa 26 Maço OP53.**

⁵⁷³ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 10/03/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C130.**

⁵⁷⁴ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 11/03/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C130.**

⁵⁷⁵ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 11/03/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C130.**

⁵⁷⁶ Ofício enviado pelo Delegado Interino da Inspeção Geral das Terras e Colonização, Theodoro Tufvesson, ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização no Alto Uruguai. 20/03/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C164.**

⁵⁷⁷ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização no Alto Uruguai. 2/06/1891. **AHRGS. Imigração e Colonização. Códice C164.**

de Moura Reis, primeiro administrador de Palmeira que, conforme ofício de julho de 1891, da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas, referente aos Autos de medição nº 1.705 de uma posse de terras de criação, no município de Santo Antonio da Palmeira, constatou que

*“a posse, situada no lugar denominado Fortaleza, foi estabelecida por ocupação primária em 1845 por Anastácio de Souza Bueno, que registrou-a em 7 de junho de 1856 e vendeu-a em 20 de dezembro de 1879 ao requerente pela quantia de 1:500\$000 reis. Observaram-se no processo as formalidades essenciais da lei ... de 1850 e regulamentos que lhe dizem respeito. A área superficial é de 4.784.100m². A medição foi requerida em 26 de julho de 1882, dentro do prazo marcado para poder obter o preenchimento de terreno devoluto pelo favor da lei, mas que não se efetuou o preenchimento por não existir[em] terras devolutas ... consequentemente poder-se-á confirmar a sentença”.*⁵⁷⁸

Portanto, o governo estadual confirmou a posse que Serafim de Moura Reis alegou ter comprada de Anastácio de Souza Bueno, a qual de fato fora declarada no Registro Paroquial de Terras⁵⁷⁹, tornando-a propriedade. Entretanto, a regularização dessa ocorreu somente em 1891, pois até então aguardava a possibilidade do cumprimento de um dos benefícios da lei de 1850 que lhe permitia obter a ampliação da posse com outra área de terreno devoluto igual à primeira. Como isso não se efetivou, por não existirem terras devolutas e, para não perder direito na posse original, pediu a regularização da mesma. Esse benefício foi possível porque o governo determinou, como visto acima, que somente se poderia medir as áreas já iniciadas, não sendo permitido novas apropriações de terras públicas.

Mesmo desprovido de recursos para a atuação, também em julho de 1891 foi realizada a medição de uma posse de terras de **José Gomes de Oliveira**, no 5º Distrito do município da Cruz Alta, na Serra do Ijuí, Rincão da Conceição. Segundo o processo, *“a posse foi estabelecida em 1846, e sua área superficial é de 6.531.472 m²”*⁵⁸⁰, mas, como não foi regularizada no período determinado pelo poder público⁵⁸¹, o responsável pela Inspeção Geral das Terras e Colonização sugeriu que o posseiro deveria pagar a multa para, posteriormente, ser-lhe repassado o título legítimo, no que o Secretário da Agricultura declarou estar *“de acordo com este parecer... Ao*

⁵⁷⁸ Ofício da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. nº 51. 2/07/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁷⁹ Registro nº 200. Livro do Registro Paroquial de Terras realizado entre 1855 e 1858. Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. **APERS**.

⁵⁸⁰ Autos nº 2.228. Medição de uma posse de terras de José Gomes de Oliveira. 29/07/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁸¹ Também não constou no Livro do Registro Paroquial de Terras realizado entre 1855 e 1858. Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. **APERS**.

*Juiz Comissário se deverá remeter cópia do parecer do dr. Delegado para baixar-se a irregularidade e ser construída a planta da medição”.*⁵⁸²

Em relação aos autos de medição da posse de terras de **Jordão de Souza Bueno**, no lugar denominado Fortaleza, serra do rio da Várzea, município de Santo Antonio da Palmeira, constou que *“a medição foi requerida dentro do prazo legal para ser favorecida com o preenchimento da lei ... a área de 4.360.700 m²... A posse foi estabelecida em 1845 por Jussino Gomes de Souza....”*, mas por *“pouco escrúpulo havido em tal processo”*, por parte do Juiz⁵⁸³, os autos não foram aprovados. Em 15 de junho de 1892, o mesmo Diretor da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas, responsável pelos autos, aprovou-os⁵⁸⁴, mesmo que esta não tenha sido declarada no Registro Paroquial de Terras⁵⁸⁵, portanto, há indícios que a área era irregular.

Em ofício de julho de 1891, referente aos Autos de medição da posse de terras nº 1.457, de **Domingos Antonio Ferreira** e sua mulher, do município de Santo Antonio da Palmeira (Alto Uruguai), o Secretário afirmou que *“acham-se supridas as irregularidades constantes dos despachos ... a que se referiu o ex-Inspetor Especial de Terras e Colonização... Procedeu-se no terreno a uma verificação e modificação da medição”*⁵⁸⁶, o mesmo acontecendo com os autos nº 1.983, de **João Calisto Tobias**.⁵⁸⁷ Todavia, em agosto de 1891, **Domingos Antonio Ferreira** recebeu uma multa, por atrasar o registro de uma posse de 7.383.400 m², mas o delegado de polícia de Santo Antonio da Palmeira concedeu-lhe um atestado de pobreza para o mesmo, o qual, segundo o Secretário da Agricultura e Obras Públicas, deve *“ser atendido, tanto mais que fez despesa com a medição de sua posse de terras, e com a verificação exigida da mesma, contribuindo com os trabalhadores necessários para esse serviço”*.⁵⁸⁸

Na órbita de ação do poder público, iniciaram-se as tratativas para a efetiva colocação em prática da ampliação do povoamento. Quando Theodoro Tufvesson era Delegado interino da Inspeção comunicou, em 20 de março de 1891, ao Chefe também Interino no Alto Uruguai que seriam enviados colonos suecos para esta colônia, como demonstrado em páginas acima. Porém,

⁵⁸² Autos nº 2.228. Medição de uma posse de terras de José Gomes de Oliveira. 29/07/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁸³ Ofício da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. nº 65. 31/07/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁸⁴ Ofício da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. 15/06/1892. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁸⁵ Livro do Registro Paroquial de Terras realizado entre 1855 e 1858. Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. **APERS**.

⁵⁸⁶ Ofício da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. nº 48. 1/07/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁸⁷ Ofício da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. nº 53. 6/07/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁸⁸ Ofício do Secretário da Agricultura e Obras Públicas. 3/08/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

em agosto de 1891, agora como responsável pela colônia Lucena, comunicou ao seu superior que ainda não poderia receber os suecos. O Delegado, por sua vez, cobrou urgentes providências “*no sentido de fazer cessar quanto antes a impossibilidade a que vos referis, pois não se pode atualmente interromper a corrente imigratória que já da Europa se encaminha para o núcleo colonial sob vossa direção. Assim, pois espero que tomareis as providências mais prontas e acertadas no sentido de se poder enviar o quanto antes os imigrantes que aqui se acham, há muito tempo esperando oportunidade para seguirem*”.⁵⁸⁹

No entanto, ainda em junho não havia sido nomeado o Juiz Comissário de Santo Ângelo e São Luiz, como atestam os Ofícios de 10 de junho de 1891 e de 10 de setembro do mesmo ano, levando o Delegado da Inspeção de Terras a reclamar junto ao governador brevidade na nomeação do Chefe da Comissão do Alto Uruguai, como Juiz Comissário dos referidos locais.⁵⁹⁰ Dessa forma, seria garantida maior ingerência do Estado sobre as terras públicas nessa região.

Algumas vezes ocorriam discordâncias entre a autoridade local e o seu superior, em Porto Alegre, onde o primeiro estabelecia uma multa, penalidade ou impedimento de negócio em relação a uma determinada posse, mas o possessor, ou seus aliados, recorria ao chefe do governo estadual e recebiam o benefício, inclusive acusando o funcionário de cometer irregularidade. Um caso foi que o Delegado de Terras responsável por Cruz Alta comunicou ao governo estadual que se deveria cobrar a multa de um legitimante por este não ter procedido a medição de uma área de sua terra no período determinado. No entanto, o Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé, que havia sido nomeado para este cargo, em 20 de agosto de 1891⁵⁹¹, contrariando-o afirmou que foi um engano do escrivão que não anotou o selo de pagamento. Portanto, “*a presente medição de uma posse de terras de Gabriel Gomes de Oliveira e sua mulher, do município da Cruz Alta, acha-se feita de acordo com a lei*”.⁵⁹²

A maioria dos imigrantes chegada ao Estado, mesmo depois de estabelecer-se no seu lote de terra, enfrentava muitas dificuldades, as quais eram minimizadas com *favores* prestados ao poder público em troca de dinheiro ou abate no preço da terra. O aviso do Delegado da Inspeção, que não foi uma exceção, comunicando ao Chefe da Comissão de Terras do Alto

⁵⁸⁹ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização no Alto Uruguai, Theodoro Tufvesson. 21/08/1891. **AHRGS**. Imigração e Colonização. **Código C164**.

⁵⁹⁰ Ofícios enviados pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 10/06/1891 e 10/09/1891. **AHRGS**. Imigração e Colonização. **Código C131**.

⁵⁹¹ Ofício de João José Pereira Parobé ao Superintendente do Interior. Ofício nº 1365. 25/08/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁹² Ofício do Secretário das Obras Públicas João José Pereira Parobé. 28/10/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

Uruguai que seguiram imigrantes para a colônia sob sua chefia, para os quais deveriam ser concedidos “*sob condição alguma, outros favores, além de colônias e trabalho de estrada*”⁵⁹³, atesta essa afirmação. Nesse sentido, também aponta o telegrama do Ministério da Agricultura de quase dois anos antes, ou seja, 13 de fevereiro de 1891, quando, num caso em que ocorreram alguns problemas com os imigrantes, os quais estavam para ser deportados, e o ministro, em comunicação com a Secretaria da Agricultura e Obras Públicas, recomendou que “*é altamente inconveniente aos interesses do Estado a repatriação de imigrantes, convém que empregueis todo o esforço da nossa parte e dos nossos auxílios para ficar[em] aí os imigrantes distribuindo em turmas pelos núcleos os que mostrareis recalcitantes. Procure estabelecer como trabalhadores nas estradas de ferro os que o preferirem, contanto que aí fiquem*”.⁵⁹⁴

No Relatório das Obras Públicas, apresentado em 1891, o Secretário Parobé comunicou ao Presidente do Estado que, “*para se prosseguir, em todo o Estado, nas medições já iniciadas de sesmarias ou outras concessões sujeitas à revalidação ou de posses por legitimar, o vosso antecessor, atendendo à falta de agrimensores em alguns municípios e usando da atribuição conferida pelo artigo 33 do Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854, prorrogou em 14 de maio, por seis meses, o prazo de um ano marcado na circular de 6 de junho de 1890.*”⁵⁹⁵ Além disso, enfatizou que “*pela Constituição Federal compete ao Estado dispor das terras devolutas, cujo produto, realizada a venda em lotes coloniais e de outro qualquer modo*”⁵⁹⁶, será em benefício do mesmo. Assim, era conveniente estabelecer o máximo possível de imigrantes, pois isso representaria um comércio maior de terras, bem como minimizaria o número de medições sujeitas a revalidação de posses.

Por conseguinte, em 12 de abril de 1892 o governo estadual estabeleceu instruções para a venda de terras devolutas existentes no Rio Grande do Sul⁵⁹⁷, visto que, a partir de 1891, conforme estabeleceu a Constituição Federal, ficaram sob o poder de cada unidade da Federação. Nas instruções, ficou determinado que inicialmente a terra seria avaliada pelo poder público, depois proceder-se-ia à medição, sendo que “*nenhuma concessão de terra será maior de 100*

⁵⁹³ Ofício enviado pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização no Alto Uruguai. 15/12/1892. **AHRGS**. Imigração e Colonização. **Código C135**.

⁵⁹⁴ Telegrama enviado ao Ministério da Agricultura à Secretaria da Agricultura e Obras Públicas do governo do Estado. 13/02/1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização: Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

⁵⁹⁵ Relatório das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 17/09/1891. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1891, p. 12. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 04**.

⁵⁹⁶ Relatório das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado do Rio Grande do Sul pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 17/09/1891. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1891, p. 12. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 04**.

⁵⁹⁷ Ato nº 158 de 12 de abril de 1892. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 714.

hectares, se forem destinados à lavoura, ou de 400 hectares, se forem a colonização ... sendo as terras divididas em lotes e estes demarcados, estabelecendo-se neles agricultores nacionais e estrangeiros".⁵⁹⁸ Essa legislação estabeleceu que a avaliação da terra pretendida deveria ser realizadas por funcionário do governo estadual mas, *"na sua falta, pela Intendência Municipal"*⁵⁹⁹, deixando ainda espaço para as administrações locais, se não legislar, pelo menos interferir nesta questão. O Ato de abril de 1892, do governo estadual, foi uma das primeiras normas mais gerais sobre as terras públicas, emitida pelo novo regime, no qual já estabeleceu regras para o comércio da terra, apresentando os indícios de como seria, a partir de então, a orientação para tal setor, o que nem sempre foi seguido, quando havia outros interesses envolvidos. Nesse mesmo sentido, em março de 1893, o Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas comunicou ao Juiz Comissário de medições do município de Cruz Alta que, em função dos requerimentos abusivos *"que posseiros ou sesmeiros de terras, por legitimar ou revalidar, têm passado a outros o seu direito"*⁶⁰⁰, o Presidente do Estado recomendou que não se permitisse o dito registro antes de legitimadas ou revalidadas as terras com edital de medição e verificação de efetiva ocupação dentro do estabelecido pela legislação em vigor.⁶⁰¹

Além das questões administrativas, no referente às terras públicas e à colonização, o governo republicano teve de resolver as questões políticas, muitas vezes ligadas às primeiras. Uma dessas questões envolveu o coronel Evaristo Teixeira do Amaral que, conforme visto acima, tornou-se um importante líder republicano em Palmeira e região, assim como sua família. O capítulo anterior apontou vários conflitos da elite política do mesmo município nos quais o referido coronel foi protagonista em várias vezes, sendo que o mais importante foi a disputa pela chefia da câmara de vereadores contra seus oponentes, entre 1883 e 1886, quando assumiu a liderança política de Palmeira. Essa condição tornou-o respeitado e temido por muitos, mas também, proporcionou-lhe inimizades, que o levaram a morte, quando foi brutalmente assassinado *"por um grupo federalista, chefiado por um delegado de polícia que fora demitido do cargo em Cruz Alta"*⁶⁰², em Cadeado, distrito de Cruz Alta, próximo a Ijuí, no ano de 1892. Conforme relatado no jornal *A Federação*, *"o matador Filandro abriu o ventre do coronel Evaristo, tirou-lhe os intestinos todo vivo ainda, e depois o degolou, separou a cabeça do tronco e, laçado por*

⁵⁹⁸ Ato nº 158 de 12 de abril de 1892. In: Idem.

⁵⁹⁹ Ato nº 158 de 12 de abril de 1892. In: Ibidem.

⁶⁰⁰ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Circular nº 203. 29/03/1893. **AHMF**.

⁶⁰¹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Circular nº 203. 29/03/1893. **AHMF**.

⁶⁰² FLORES, Elio Chaves. A consolidação da República: rebeliões de ordem e progresso. In: FERREIRA & DELGADO, **op. cit.**, p. 73.

uma perna, atiraram-no num banhadinho".⁶⁰³ A partir de então, iniciou-se uma operação de captura dos criminosos e, em 24 de fevereiro de 1893, em telegrama ao Chefe da Polícia em Porto Alegre, o intendente de Cruz Alta, José Gabriel, comunicou que alguns "*assassinos do coronel Evaristo*" encontravam-se presos na cidade.⁶⁰⁴

No ano seguinte, em plena Revolução Federalista, num telegrama urgente, de 4 de maio de 1894, novamente para o Chefe da Polícia em Porto Alegre, o intendente de Cruz Alta e então subchefe de polícia da região, José Gabriel pediu "*urgência demissão de João Baptista da Costa Mattos, delegado Palmeira, apanhado juntando gados. Peço nomeação de João Alberto Correia*"⁶⁰⁵, o qual havia sido vereador de 1881-1883. Ao que tudo indica, José Gabriel estava tentando constituir-se como principal líder republicano na região, interferindo nas questões referentes ao município vizinho. No entanto, desde 1890, como visto anteriormente, o general Firmino de Paula, delegado de polícia em Cruz Alta e primo de Júlio de Castilhos, vinha em ascensão política. Ao findar o século, findou também o poder de José Gabriel na subchefia da polícia e, em 1901, "*Firmino tornou-se subchefe de polícia e ... foi o chefão político da serra central*"⁶⁰⁶, por um longo tempo subsequente. Essas questões também iriam influenciar no processo e na forma como o governo estadual interferiu e atuou na ocupação e no povoamento da região.

No início da República, ainda no período dos conflitos da Revolução Federalista, em 1894, o Secretario de Estado dos Negócios de Obras Públicas, João José Pereira Parobé, no seu Relatório apresentado ao Presidente do Estado, Júlio Prates de Castilhos, afirmou que "*varias pretensões têm aparecido à compra de áreas de terras devolutas. O governo tem adotado a medida de hasta pública para a venda, da qual se poderão colher por essa forma melhores resultados, impedindo ao mesmo tempo especulações*".⁶⁰⁷ Mesmo com a guerra, como se percebeu, alguns indivíduos aproveitavam para fazer negócios com o Estado, o que lhes poderia ser favorável, pois se valiam de um momento em que o governo encontrava-se instável e dependendo de maior apoio, que poderia vir de alguns desses "negócios". O Estado, por sua vez, continuou na sua política de venda de áreas públicas, impedindo, segundo alegou, especulações.

⁶⁰³ Jornal **A Federação**. 26/11/1892. **MCSHJC**.

⁶⁰⁴ Telegrama enviado ao Chefe de Polícia, em Porto Alegre, pelo Intendente de Cruz Alta, José Gabriel. 24/02/1893. **AHRGS**. Correspondência dos Conselhos, Intendência e Juntas Municipais: Cruz Alta. 1892/1922. **Maço 350. Caixa 188**.

⁶⁰⁵ Telegrama enviado ao Chefe de Polícia, em Porto Alegre, pelo Intendente de Cruz Alta, José Gabriel. 4/05/1894. **AHRGS**. Correspondência dos Conselhos, Intendência e Juntas Municipais: Cruz Alta. 1892/1922. **Maço 350. Caixa 188**.

⁶⁰⁶ LOVE, Joseph L. **O Regionalismo Gaúcho**. São Paulo: Perspectiva, 1975, p. 78.

⁶⁰⁷ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1894. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1894, p. 5. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 01**.

Dessa forma, percebeu-se, já desde o princípio do governo republicano, que o problema não foi a ocupação de terras públicas, mas sim que essas deveriam ser comercializadas pelo governo, que lucraria com as mesmas, e não por particulares, que se apropriavam e depois revendiam-nas.

Também foram *”pretendidas terras devolutas na ex-colônia de Santo Ângelo. Mandei que o agrimensor ... procedesse à medição e divisão em lotes, para o estabelecimento de colonos. Parece-me ser esse o melhor meio de aproveitar terras que estejam devolutas nas colônias ou suas proximidades”*.⁶⁰⁸ Houve, conjuntamente com o comércio estatal de terras, uma preocupação, também, desde os primórdios da República, de ampliar o número de pessoas no Alto Uruguai, priorizando os imigrantes. O Secretário Parobé insistiu, com os *“juizes de Comarca, para ser evitada a inscrição no Registro Torrens, de terras reconhecidamente devolutas e de que se apossam criminosamente indivíduos habituados a usar esse meio cômodo de fazer fortuna”*.⁶⁰⁹

O serviço de Colonização ficou sob a responsabilidade do Governo Federal, através da Delegacia Especial de Terras e Colonização, a qual foi chefiada pelo engenheiro José Montauray de Aguiar Leitão⁶¹⁰, até 1895. A partir de 31 de janeiro de 1895, a Secretaria dos Negócios de Obras Públicas foi reorganizada, pois o serviço de colonização foi transferido ao estado pelo governo federal, integrando a Diretoria de Obras Públicas, que passou a ser denominada de Diretoria das Obras Públicas, Terras e Colonização.⁶¹¹ Em 10 de janeiro de 1895, pelo Decreto nº 42, os assuntos fundiários/agrírios passaram a integrar a Secretaria da Agricultura e Obras Públicas.⁶¹² Em Ato nº 15 de 31 de janeiro de 1895, o governo estadual deu nova organização à Secretaria das Obras Públicas, dividindo-a em Diretoria Central, Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, e Diretoria de Viação⁶¹³, deixando cada função específica com uma Diretoria.

Ainda na sua exposição de 1895, o Secretário afirmou que *“os negócios de terras, que foram outrora manancial de especulações, de que resultou ficarem em mãos de particulares*

⁶⁰⁸ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1894. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1894, p. 6. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 01.**

⁶⁰⁹ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1894. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1894, p. 6. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 01.**

⁶¹⁰ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1894. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1894, p. 6. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 01.**

⁶¹¹ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1895. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1895, p. 3. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 02.**

⁶¹² Decreto nº 42. Altera o Decreto de 20 de agosto de 1891. 10/01/1895. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 718-719.

⁶¹³ Ato nº 15. Dá nova organização à Secretaria das Obras Públicas. 31/01/1895. In: Idem, p. 719-720.

*grandes extensões de nosso solo, inertes na sua maior parte, continuam a ser objeto de minucioso estudo e fiscalização, para evitar-se que sofram os interesses do Estado”.*⁶¹⁴ A crítica, nesse primeiro momento, centrou-se no fato da terra ter ficado *inerte* e não por estas áreas devolutas terem sido apossadas, mas por não ter proporcionado o aumento da população nestas regiões. Ainda, *“contra a invasão de terras pelas colônias do Estado há ainda reclamações, algumas das quais, baseadas aliás em documentos e fatos que não constituem prova certa da propriedade, têm perturbado o desenvolvimento de núcleos coloniais”.*⁶¹⁵ Para resolver essa questão, enfatizou que *“cada vez mais me convenço da necessidade de verificação das posses legitimadas até 1890, cujos posseiros se têm assenhoreado de áreas superiores às dos respectivos títulos, as quais foram já concedidas por criminosa tolerância do regime passado. A área a reivindicar, valorizada como está, compensará largamente qualquer despesa que o estado venha a fazer”.*⁶¹⁶

Assim, com a verificação dessas terras, o governo pretendia evitar ou minimizar conflitos com pretensos proprietários e, efetivamente, estabelecer os limites, conforme estava registrado na documentação dos donos dos respectivos terrenos, demasiado extensos, mas como haviam sido concedidos *por criminosa tolerância do regime passado*, e conforme previa a legislação da época, nada era possível fazer quanto ao seu tamanho. O que se podia, e era o que o governo estava fazendo, como apontou o secretário, era impedir a sua expansão ainda maior, ocupando áreas do Estado. Recomendou, então, em circular de 19 de outubro, que os *“juizes comissários, a bem da regularidade do serviço de medições, não façam entrega de autos senão a agrimensores nomeados pelo governo para procederem a verificação”.*⁶¹⁷ Isso porque esses profissionais poderiam atender aos interesses de particulares e não aos do Estado.

Quanto aos pedidos de concessão, o Secretario afirmou que o governo os têm rejeitado porque,

“sob vantagens aparentes, encerram elas, muitas vezes inconvenientes, presentes ou futuras. Uma das vantagens que os pretendentes costumam alegar, como engodo para obter as

⁶¹⁴ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1895. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1895, p. 5. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 02**.

⁶¹⁵ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1895. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1895, p. 5. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 02**.

⁶¹⁶ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1895. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1895, p. 5. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 02**.

⁶¹⁷ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1895. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1895, p. 5. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 02**.

*concessões, é a de não onerarem os cofres públicos, como se quem administra não devesse ter em vista em primeiro lugar o interesse público, que nestes casos é quase sempre o sacrificado. Parece pelo contrário preferível despender com qualquer empresa que se apresente para realizar um empreendimento de reconhecida utilidade, que corresponda a uma necessidade pública, porque as despesas em tal caso redundarão em benefício da coletividade”.*⁶¹⁸

Perspicazmente, criticou as aparentes vantagens alegadas pelos adquirentes de terras públicas e, continuou, afirmando que “o não onerar os cofres públicos não deve ser a razão principal para se fazerem concessões de privilégio, e sim a necessidade do serviço e a conveniência do público”.⁶¹⁹ Com essa exposição, tentou apresentar a idéia de um governo preocupado com o bem público e o dever para com a conservação deste. Contudo, várias fontes já apresentadas até aqui e a própria ação do Estado nesse sentido demonstraram que o interesse era justamente manter o comércio da terra exclusivamente sob a responsabilidade (e lucro) do Estado.

Outrossim, na documentação, particularmente nas contas das despesas do ano de 1895, existem vários recibos com pagamento de empresa que transportou imigrantes para a colônia Ijuí⁶²⁰, essa que foi fundada em 19 de outubro de 1890 e, em 1895, já contava com cerca de oito mil colonos.⁶²¹ Ficou novamente evidente a intenção do governo de ampliar o povoamento das matas do Alto Uruguai, investindo, sempre que possível, para conduzir mais imigrantes para tal região. Com o envio de mais imigrantes, aumentaria o tamanho e a importância da colônia, tornando uma referência para os colonos. Dessa forma, a terra, em toda a região, ampliava o seu valor permitindo melhores resultados com sua comercialização, visto que o acesso à terra devoluta somente era permitido mediante compra. Por isso, é possível levantar a hipótese de que houve uma estratégia de comércio da terra, com a criação inicial de somente esta colônia pública na região, a qual chamaria a atenção para possíveis compradores de terra e/ou interessados em adquirir sua propriedade.

Esses elementos podem ser observados no documento que foi remetido ao Diretor interino da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, por Parobé, ou seja, o

⁶¹⁸ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1895. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1895 (não aparece a paginação). **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 02.**

⁶¹⁹ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1895. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1895 (não aparece a paginação). **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 02.**

⁶²⁰ Relatório das contas das despesas da Inspeção Geral de Terras e Colonização. **AHRGS. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1895. Caixa 32. Maço OP66.**

⁶²¹ Ofício do Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Ijuí ao secretário João José Pereira Parobé. Ofício nº 21. 24/09/1895. **AHRGS. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. Caixa 33. Maço OP68.**

“requerimento de Henrique Schüller em que pede ao governo do Estado, concessão de privilégio para a construção de uma estrada de ferro que partindo de Itaqui, terminará em Nonoay e concessão de terras marginais à mesma estrada, para que, ouvindo a respectiva secção, emitais parecer sobre as referidas terras devolutas”.⁶²² Imediatamente, Affonso Herbert, Diretor interino da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, respondeu ao Secretário,

“informando sobre a pretensão de Henrique Schüller ... cumpre-me dizer o seguinte: Nos municípios de S. Borja, São Nicolau, aliás São Luis, Santo Ângelo, não devem existir terras devolutas na extensão aludidas na citada petição. As existentes nas imediações do rio Ijuí, são glebas pequenas e quanto às terras do Estado situadas nas margens do Camandai, estão elas sendo colonizadas por conta do governo. É de supor que de Santo Ângelo a Nonoai o traçado da projetada estrada de ferro atravessasse terras devolutas em maior extensão do que aquela a que se refere o requerente. Finalmente, cumpre-me também lembrar que a estrada de ferro de Itararé tem, nas cláusulas de seu contrato, a concessão de ramais e terras devolutas, o que pode prejudicar direitos conferidos por Decreto à mencionada estrada, se porventura forem as terras concedidas ao requerente. Penso que a pretensão de H. Schüller não pode ser tomada em consideração, pelo menos enquanto não for conhecido o traçado dos ramais projetados”.⁶²³

Os objetivos de Henrique Schüller com a obtenção do privilégio para a construção dessa estrada de ferro e conseqüentes terras devolutas marginais, foram impedidos pelo Diretor interino da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Isso porque, como alegou, inexistia a quantidade necessária de tais terras em alguns municípios, algumas áreas já estavam sendo colonizadas por conta do governo, e porque outra estrada de ferro, a de Itararé, tinha direito, por força de contrato, à concessão de ramais e terras devolutas. Sugeriu, finalmente a prorrogação da decisão, até a definição da estrada anterior, e também ainda era um momento de instabilidade do governo, recém saído de uma luta armada pelo poder.

No período pós-revolucionário, de 1893-1895, grupos armados continuavam provocando incertezas entre os políticos situacionistas e, entre outros, num caso, em Palmeira eles *“percorriam a serra do rio da Várzea, em contínuas correrias, tolhendo a liberdade, ameaçando e amedrontando o pessoal residente nessa zona, tendo já saqueado a casa do cidadão Afonso de*

⁶²² Ofício do Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé, ao Diretor interino da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 9/06/1896. Ofício nº 596. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diretoria Central. Correspondência Expedida. 1896. **Caixa 33 Maço OP69**.

⁶²³ Ofício do Diretor interino da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, Affonso Herbert, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 19/06/1896. Ofício nº 358. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Correspondência Expedida. 1896. **Caixa 33 Maço OP69**.

*Moura e Silva*⁶²⁴, provavelmente um Republicano, visto que a referida serra era um reduto de integrantes do PRR e ficava próxima das terras de Serafim de Moura Reis. Esses fatos exigiram pedidos de providências ao Presidente do Estado, por parte de Olegário Falcão, que administrou Palmeira de 1896 a 1898 pois,

*“conforme já tenho comunicado a V. Excia., quando assumi as funções de Intendente, encontrei este município na mais completa anarquia e deplorável estado de pobreza. Com empenho tratei de sua reorganização política e administrativa, elevando-o do abatimento moral em que jazia. Penso ter conseguido esse intento. Para evitar o furto que já se estava desenvolvendo, devido à fome e a nudez de uma grande parte da população dos matos, e para animar e desenvolver o comércio, então completamente paralisado, resolvi apressar a realização de melhoramentos materiais exigidos urgentemente. Assim é que levei a efeito a construção de pontes, pontilhões, abertura de estradas entre elas duas de 14 léguas de extensão e outros melhoramentos de mesma monta. Mantido aqui pelo governo do estado um destacamento da Brigada Militar de 50 praças, não me preocupa com esse ramo de serviço, que absorve grande parte das rendas do município... Sabeis que este município, de uma extensão enorme, compõe-se de serranias incultas, e próprias para abrigo de criminosos e de pequenos povoados, entre eles o de Nonoai, que demanda uma guarnição, embora pequena, para evitar os desmandos seguidos à Revolução... Peço a V.Exa. um auxilio pecuniário”.*⁶²⁵

Como o município tinha *uma extensão* enorme e era composto por *serranias incultas*, as quais *próprias para abrigo de criminosos e de pequenos povoados*, o intendente recorreu ao governo estadual para tentar, se não resolver, pelo menos minimizar a *anarquia e deplorável estado de pobreza do município*. As conseqüências da Revolução Federalista estavam bastante presentes e o intendente, como leal perrepista, suplicava auxílio, mas, além disso, esse documento permite visualizar outras questões. Primeiramente, que o município continuava como um reduto de áreas de matos *incultos*, os quais possibilitavam outros dois problemas, ou seja, um refúgio para *criminosos*, provavelmente federalistas e pequenos povoados que poderiam ser de posseiros ilegais de terras públicas, isto é, um problema grave para o governo que exigia imediata ação, levando Falcão a pedir, então, providências das autoridades responsáveis.

Também uma preocupação constante do governo do PRR foi demonstrar o quanto o antigo regime havia permitido a expropriação das terras devolutas, seja concedendo de forma irregular, seja permitindo sua ocupação também fraudulentamente. No Relatório de 1896 há uma

⁶²⁴ SOARES, *op. cit.*, p. 179.

⁶²⁵ Ofício do Intendente de Palmeira, Olegário Falcão, ao Presidente do Estado. 16/07/1897. **AMPM**. Livro Copiador de Correspondência de 1896.

lista do tamanho das áreas de terras legitimadas, desde os últimos anos do Império, conforme se verifica na tabela seguinte:

TABELA 7
Legitimação de terras em m²

Ano	Medidas das áreas
1881	1.164.291.089
1882	1.046.683.089
1885	150.483.191
1886	889.703.221
1887	668.237.631
1888	951.766.704
1889 (até 15/11)	413.335.056
1890	191.942.289
1891	379.910.595
1893-1896	150.585.950

Fonte: Relatório dos Negócios de Obras Públicas. 1896⁶²⁶.

A partir desses dados, o Secretário Parobé enfatizou que *“foi, pois, à administração republicana que coube restringir os abusos e pôr-lhes termo, negando prorrogação de prazos para medição, submetendo os autos pendentes na secretaria a rigoroso exame e conservando-os parados até a adoção de medidas que, sem ferir direitos legítimos, garantidos pelo art. 20, n° 21 de nossa Constituição, salvaguardem o patrimônio do Estado”*.⁶²⁷ Também baseado nesses dados, Júlio de Castilhos, na Mensagem Presidencial, de 20 de setembro de 1896, à Assembléia dos Representantes, afirmou que,

“para formardes um juízo aproximado das fraudes a que estiveram expostas as terras públicas no antigo regime, basta indicar-vos que em 1881, durante os 28 anos decorridos após o regulamento de 30 de janeiro de 1854, tinha sido ainda legitimada a área de 70½ léguas quadradas, além dos 200 milhões de metros quadrados que receberam a suposta legitimação de 16 de julho de 1883 a 19 de setembro de 1895. Em contraste informo-vos que de janeiro de 1893 até o presente, isto é, desde que assumi o governo do estado, a legitimação de posses não foi além de 3,4 de léguas quadradas”.⁶²⁸

Ainda na crítica à política de terras do governo imperial, o Diretor da Diretoria de Terras e Colonização salientou que *“das posses legitimadas até 1889 algumas há cujos legitimantes são*

⁶²⁶ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1896. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1896, p. 8-9. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 03**.

⁶²⁷ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1896. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1896, p. 9. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 03**.

⁶²⁸ Mensagem enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul. 20 de setembro de 1896. Porto Alegre: Typografia de César Reinhardt. 1896, p. 23. **AHRGS**. Documentação dos Governantes. **A7.21**.

antigos moradores desta capital, que talvez nunca houvessem estado, ao menos de passagem, nos municípios em que se acham situadas tais posses".⁶²⁹ Portanto, houve uma tentativa de responsabilizar o governo imperial por todas as irregularidades nas terras públicas, o que os republicanos propunham-se em resolver. Entretanto, no referente às terras indígenas, Júlio de Castilhos nada fez, provavelmente uma concessão à elite política local, já que não interessou a ele criar e colocar em prática "*uma política de proteção aos índios apenas para manter-se fiel ao pensamento de ... Comte, pois isto acarretaria na diminuição do apoio a ele prestado por parte dos grandes proprietários de terras na região norte do estado, interessados em ampliar ainda mais as suas posses*"⁶³⁰, num momento de consolidação do poder.

Seguindo sua política, alegada de proteção ao patrimônio público, pelo Decreto nº 95, de 5 de março de 1897, o Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Júlio Prates de Castilhos, "*autoriza a criação de comissões para verificações de posses de terras legitimadas e por legitimar e para discriminação de terras pública*".⁶³¹ Nas considerações, argumentou que tal determinação objetivaria reivindicar terras do Estado, que se achavam indevidamente em poder de particulares, verificar as posses legitimadas e impedir a venda de terras devolutas não adquiridas por título legítimo. Dessa forma, "*fica a Secretaria de Obras Públicas autorizada a criar comissões para verificação de posses legitimadas e por legitimar, e bem assim para discriminação de terras públicas nos municípios em que essa medida se torne necessária*".⁶³² O Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé, nas Instruções, determinou que quando houvesse denúncia de apossamento indevido, o pretense proprietário deveria apresentar documentação de comprovação de propriedade.⁶³³ Assim, "*a questão de legitimação de posses e revalidação de sesmarias foi importante neste momento, em especial pela necessidade e urgência que o governo do Estado tinha em, identificando as terras particulares e devolutas, assentar novos colonos, minimizando, na medida do possível, os conflitos existente*"⁶³⁴, numa evidente preocupação em reverter ao poder público áreas valorizadas e também com a ocupação do interior do estado e das áreas florestais. Esse decreto de Júlio de Castilhos foi mais uma medida para colocar em prática suas idéias, visto anteriormente, na defesa, desde o início da República, de que as terras devolutas nos estados

⁶²⁹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1896. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1896, p. 14. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 03**.

⁶³⁰ PEZAT, **op. cit.**, 1997, p. 277.

⁶³¹ Decreto nº 95 de 5 de março de 1897. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 726.

⁶³² Decreto nº 95 de 5 de março de 1897. In: Idem, p. 727.

⁶³³ Instruções do Decreto nº 95 de 5 de março de 1897. In: Ibidem, p. 727-728.

⁶³⁴ ALVES, **op. cit.**, p. 192.

deveriam ficar sob a administração desses. Segundo Sérgio da Costa Franco, foi com essa finalidade que reorganizou a “*Secretaria de Obras Públicas, para ela transferindo a Diretoria de Terras e Colonização, órgão ao qual era afeta a administração das terras públicas, bem como os serviços de colonização*”.⁶³⁵

Na tentativa de garantir a ingerência sobre áreas devolutas, a *Brazil Great Southern Railway Company Limited* recorreu ao governo estadual contra uma decisão do governo federal de conceder a Henry Schüler a concessão da construção do prolongamento da estrada de ferro, entre outros, que saindo de São Borja, passando por São Luiz, Palmeira, indo até Nonoay. O governo estadual argumentou que o federal estava correto, pois mesmo a primeira tendo o direito, havia uma cláusula no contrato que permitia ao governo conceder a outro o direito, se fossem suspensos os trabalhos por mais de três meses.⁶³⁶ Pelo exposto, verificou-se que o pedido feito no ano anterior, por Henry Schüler, visto acima, foi aceito, provocando conflitos com a outra concessionária, que havia adquirido o direito de construir a estrada e usufruir das terras marginais. Essa estrada vinha sendo solicitada pelos moradores e seus representantes políticos, pelo menos desde o final do Império, mesmo porque a melhoria das vias de transporte era indispensável para o melhor escoamento da produção. Portanto, ao mesmo tempo o governo estadual elaborou lei com o objetivo de preservar, sob seu controle, terras devolutas e apressou o processo de construção de uma estrada de ferro, ao longo, mesmo distante, do rio Uruguai.

No sentido de melhorar as vias públicas, em Palmeira, Serafim de Moura Reis, logo após assumir a intendência, em 1898, para um mandato até 1904, tratou “*de melhorar os caminhos para o interior. No dia imediato à sua posse, já concedia licença a Laurindo Simplicio de Castro para abrir a picada do Pari*”⁶³⁷, sendo que, “*pelo fim do último ano do século, os sintomas da reconstrução apresentam-se mais animadores*”.⁶³⁸ Laurindo Simplicio de Castro era da mesma família de Manoel Simplicio de Castro, vereador na primeira legislatura em 1875 e um dos posseiros das terras do Pari, anteriormente área indígena. Dessa forma, seguiu os mesmos princípios do poder público estadual ao favorecer o acesso ao interior, na sua maioria área devoluta.

Como havia o interesse na manutenção e ampliação do número de colonos no estado, desde que compradores de terras, já nos primeiros meses de seu governo Borges de Medeiros,

⁶³⁵ FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 2 ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1988, p. 154.

⁶³⁶ Ofício de J. L. de Faria Santos, Diretor da Diretoria de Viação, ao Secretario de Estado dos Negócios das Obras Publicas. Ofício nº 546. 21/10/1897. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Viação. Correspondência Expedida. 1897. **AHRGS. Caixa 37. Maço OP76**.

⁶³⁷ SOARES, **op. cit.**, p. 180.

⁶³⁸ Idem.

com o Decreto nº 157 de 7 de maio de 1898, que apresentou disposições aditivas ao de nº 122 de 8 de janeiro do mesmo ano, acerca da liquidação da dívida colonial, determinou, para evitar dúvidas na imposição de multas, facilitar aos colonos que não podem de pronto efetuar o pagamento integral de seus débitos, redução ou isenção do pagamento das multas, parcelamento do pagamento das dívidas territoriais. No entanto, as posses com mais de 7 anos que não fossem regularizadas até 31 de dezembro de 1899 seriam vendidas em leilão público⁶³⁹, pois demonstrava ineficiência desse colono e, portanto, improdutivo para o Estado.

Nessa mesma visão, Parobé, no Relatório de 1898, lembrou Borges de Medeiros que no concernente *“ao serviço de terras públicas inspira sempre os atos da administração e pensamento consagrado na organização de 21 de março de 1890: aproveitar eficazmente as terras do estado a bem da prosperidade agrícola”*.⁶⁴⁰ Salientou, ainda, que as reclamações *“que se faz ouvir a propósito de qualquer ato da administração sobre terras públicas, não vem do pequeno posseiro ou do colono que comprou por preço exorbitante o lote que cultiva e de que tira os meios precisos, às vezes escassos, para sustentar sua família. É levantada pelos especuladores que chegam a formar sindicatos para a compra de posses manifestadamente fraudulentas”*.⁶⁴¹ Sendo que *“o Estado pode, de pronto, reivindicar no município de Santa Cruz ... cerca de 193.153.274 metros quadrados”*⁶⁴², assim como em Cruz Alta, Palmeira e Passo Fundo, principalmente. O Secretário destacou que houve uma verdadeira organização criminosa para usurpar terras públicas, seja falsificando posses com legitimações conseguidas por meio de influências políticas, seja *“forjando documentos para servirem como prova de estarem as terras em poder de particular por título legítimo, antes da lei de 18 de setembro de 1850”*.⁶⁴³

Na lógica de aproveitar as terras devolutas existentes no município de Cruz Alta, o Intendente **João de Deus de Oliveira Mello** encaminhou solicitação, autorizada por lei municipal, ao Presidente do Estado, para comprar *“terras devolutas, pertencentes ao Estado, situadas ... no Rincão do Cadeado ... tendo ... a área superficial de quarenta milhões de metros*

⁶³⁹ Decreto nº 157 de 7 de maio de 1898. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 730-731.

⁶⁴⁰ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1898. Porto Alegre. 1898. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 05**. (manuscrito).

⁶⁴¹ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1898. Porto Alegre. 1898. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 05**. (manuscrito).

⁶⁴² Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1898. Porto Alegre. 1898. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 05**. (manuscrito).

⁶⁴³ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1898. Porto Alegre. 1898. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 05**. (manuscrito).

quadrados, mais ou menos".⁶⁴⁴ Na seqüência expôs os motivos que tencionaram para tal pedido, justificando que *"a intendência municipal da Cruz Alta quer adquirir essas terras para nelas estabelecer uma colônia de nacionais na forma, modo e regulamento com que são concedidos as terras do Estado aos imigrantes, desenvolvendo por esse meio a agricultura do município, estimulando os nacionais por meio do trabalho tornarem-se pequenos proprietários, úteis a si e a sociedade"*.⁶⁴⁵ Finalizou o ofício solicitando que o Presidente *"se digne mandar medir e discriminar as terras referidas que são situadas no 1º distrito da Cruz Alta, trinta e seis quilômetros distante da cidade para que avaliadas, possa a intendência comprá-las para o fim designado"*.⁶⁴⁶ Pela primeira vez, se fez referencia à criação de uma colônia para nacionais, no entanto, não há a resposta do Presidente mas, como não houve nenhuma colonização efetivada pela administração municipal, concluiu-se que o pedido não foi colocado em prática, se é que foi aceito.

Pouco mais de dois meses após a solicitação acima, em 17 de dezembro de 1898, também em ofício ao Presidente do Estado, **João de Deus de Oliveira Mello, Gabriel Bastos, Josino dos Santos Lima e José Baptista**, residentes na cidade da Cruz Alta, solicitaram *"a compra do Estado, 160 milhões de metros quadrados, de mata nacional, com a obrigação de colonizá-las no menor lapso de tempo que seja possível"*.⁶⁴⁷ Para tanto, eles propuseram-se a pagar as *"terras à maneira que as forem colonizando, sendo o primeiro pagamento no fim do primeiro ano depois de medido, e os demais semestralmente na proporção das vendas que forem efetivando"*.⁶⁴⁸ Contudo, como contraposição *"farão por sua conta a medição e subdivisão da área pretendida, subordinando esse trabalho à fiscalização do governo, se isto for preciso; obrigam-se a, desde que seja efetuada a medição, iniciarem a Colonização a qual darão o maior desenvolvimento possível. As terras pretendidas pelos suplicantes são situadas na serra do Cadeado"*.⁶⁴⁹ Novamente particulares apresentaram-se para comprar terras e proceder a colonização, como já vinha ocorrendo com as Companhias Particulares, como a de Hermann Meyer, a qual será analisada no final deste capítulo.

No ano de 1899, o governo estadual continuou *"a preocupar-se da reivindicação de vastas extensões de terras que estão em mãos de particulares por meio de fraudes, acobertadas*

⁶⁴⁴ Ofício do Intendente Municipal de Cruz Alta, João de Deus de Oliveira Mello, ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. 1/10/1898. **AHMF**W.

⁶⁴⁵ Ofício do Intendente Municipal de Cruz Alta, João de Deus de Oliveira Mello, ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. 1/10/1898. **AHMF**W.

⁶⁴⁶ Ofício do Intendente Municipal de Cruz Alta, João de Deus de Oliveira Mello, ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. 1/10/1898. **AHMF**W.

⁶⁴⁷ Ofício ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. 17/12/1898. **AHMF**W.

⁶⁴⁸ Ofício ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. 17/12/1898. **AHMF**W.

⁶⁴⁹ Ofício ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. 17/12/1898. **AHMF**W.

pelos nomes de medições e legitimações". Além disso, *"coube à administração republicana pôr termo ao esbulho, ao mesmo tempo procurando reparar os males causados"*⁶⁵⁰ pelo governo imperial. Neste mesmo ano, duas Comissões de discriminação de terras e verificação de posses estavam atuando, *"uma nos municípios de Santa Cruz, Rio Pardo, Santo Amaro, Soledade e Estrela e, outra, anexa à Comissão de Terras de Ijuí, nos municípios de Cruz Alta, Santo Ângelo, Passo Fundo e Palmeira"*.⁶⁵¹ Esta última, a partir de 8 de janeiro de 1899, passou a ser chefiada pelo engenheiro Augusto Pestana⁶⁵² que, no seu primeiro relatório, afirmou que

"são incalculáveis as áreas de matos devolutos nos municípios de Passo Fundo, Palmeira e Santo Ângelo. No de Cruz Alta não há tanto mato devoluto já por não ser tão grande a extensão dos seus matos, já por haver maior número de posses legitimadas, porém mesmo assim penso haver mais de 20 léguas quadradas de matos do estado. É urgente e indispensável o aumento do pessoal técnico desta comissão... São necessárias diversas verificações de posses e há grandes extensões de matos a discriminar e demarcar. Julgo inadiável esse serviço, a fim de evitar a devastação dos matos, o estabelecimento de intrusos... Além disso, há grande número de posses cujas legitimações estão requeridas que só poderão ser despachadas depois de feitas as verificações que determinam a lei e o regulamento em vigor. Como sabeis, ultimamente tem-se desenvolvido de um modo espantoso o negócio de terras nesta ubérrima região. Tem havido muitas compras e vendas de terras, dizendo todas pretenderem colonizar as terras que adquirem. Tem-se fundado 3 ou 4 colônias particulares. As terras de cultura têm aumentado de valor de um modo espantoso. Têm-se vendido colônias de 25 hectares à razão de 2, 3 e até 4 reis por metro quadrado. Têm-se medido grandes áreas de matos e dividido em colônias que já têm sido vendidas. Esses matos em geral, têm pertencido a diversas pessoas".⁶⁵³

⁶⁵⁰ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1899, p. 11. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 07**.

⁶⁵¹ Relatório de Obras Públicas, Terras e Colonização. 11/07/1899. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1899, p. 46. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 07**.

⁶⁵² Relatório de Obras Públicas, Terras e Colonização. 11/07/1899. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1899, p. 53. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 07**.

⁶⁵³ Relatório da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 20/06/1899. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1899, p. 248. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 07**.

O chefe da comissão relatou, ainda, que dos autos de medição existentes no arquivo da Comissão de Ijuí, a não ser o de João Luiz Malheiros, por estar incompleto, todos os demais já haviam sido medidos, alguns já julgados e outros ainda não. Constavam na referida comissão os autos de Verissimo José de Jesus, Lucia Cyriaca Dornelles, João Luiz Malheiros, José da Silveira Loureiro, Manoel Francisco Fagundes, Maria do Ceo Fagundes, Vicente Francisco de Souza, João Rodrigues de Costa, Emilio Velloso de Toledo e outros, Francisco Manoel de Barros, Francisco Barbosa de Oliveira, Beraldo Lopes de Albuquerque e José Gonçalves de Oliveira Mello.⁶⁵⁴

Augusto Pestana, ao assumir o comando da Comissão de Terras e Colonização, em Ijuí, comunicou a sua nomeação para as autoridades dos municípios vinculados à referida comissão. Em função disso, além das cordialidades normais de responder ao seu ofício, também provavelmente objetivando manter boas relações com os funcionários nomeados pelo Presidente do Estado, em 16 de janeiro de 1899 **João Gabriel**, Subchefe de Polícia da Região de Cruz Alta, comunicou-lhe que estava ciente de sua nomeação para a função de chefe da comissão.⁶⁵⁵ O mesmo procedimento adotou, em 17 de janeiro de 1899, **João de Deus de Oliveira Melo**, Intendente Municipal de Cruz Alta, que anteriormente fora juiz comissário do mesmo município⁶⁵⁶ e, em 11 de fevereiro de 1899, o Intendente de Palmeira, **Serafim de Moura Reis**.⁶⁵⁷

Ainda em fevereiro, o Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé enviou ao engenheiro Augusto Pestana as instruções para a execução da cobrança da dívida colonial.⁶⁵⁸ Nelas, o governo determinou que a cobrança, de responsabilidade dos chefes das comissões de terras, “*será feita de acordo com o decreto n° 157 de 7 de maio de 1898*”.⁶⁵⁹ Também ficou determinado nas instruções que “*as quantias arrecadadas serão trimestralmente recolhidas ao Tesouro*”, e, provavelmente para estimular os chefes a

⁶⁵⁴ Relatório da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 20/06/1899. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1899. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 07**.

⁶⁵⁵ Ofício do Subchefe de Polícia da Região de Cruz Alta ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização. 16/01/1899. **AHMF**.

⁶⁵⁶ Ofício do Intendente Municipal de Cruz Alta ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização. 17/01/1899. **AHMF**.

⁶⁵⁷ Ofício do Intendente Municipal de Palmeira ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização. 11/02/1899. **AHMF**.

⁶⁵⁸ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Circular n° 293. 17/02/1899. **AHMF**.

⁶⁵⁹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ato n° 12. 17/02/1899. **AHMF**.

procederem a arrecadação, destinou 5% do valor cobrado de gratificação para eles.⁶⁶⁰ No mesmo documento, enfatizou que os colonos que pagarem toda sua dívida deveriam receber os títulos definitivos.⁶⁶¹ Em outra correspondência, o funcionário chefe da comissão, recebeu a incumbência de fazer cumprir os interesses do Estado, na região, entre os quais o de que a partir de 1º de janeiro de 1899 o prazo para pagamento dos lotes foi estabelecido em, no máximo, cinco anos.⁶⁶²

A Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas solicitou informações ao chefe da comissão de Ijuí sobre o pedido de **Francisco Pereira de Noronha** e **Antonio Alvez Ramos** “*para comprar terras devolutas que dizem existir no 5º distrito do município de Cruz Alta*”.⁶⁶³ Além dessa solicitação, novamente o Intendente de Cruz Alta, **João de Deus de Oliveira Melo**, pediu para comprar terras devolutas no Cadeado, para colonizar com agricultores nacionais.⁶⁶⁴ Em função desse crescente interesse pela compra de terras, um documento de 1899 apontou a preocupação do governo estadual com a “*especulação de terras*”, pois, no “*exemplar de nº 60 da Gazeta da Tarde, na secção ‘os municípios’ sob a rubrica Cruz Alta, vereis a noticia da formação de uma sociedade com o fim de comprar e vender terras...*”.⁶⁶⁵ O Secretário João José Pereira Parobé recomendou ao Chefe da Comissão de Terras, Augusto Pestana, que “*não deixeis passar despercebido os trabalhos da nova sociedade, impedindo pelos meios ao nosso alcance que os seus negócios afetem a patrimônio do Estado*”.⁶⁶⁶ No referido documento, há uma anotação ao lado do texto acima e diz: “*já tinha tomado providências a esse respeito em vista da noticia do jornal Cruz Alta*”.⁶⁶⁷ Há uma assinatura com as iniciais “A. P”, provavelmente Augusto Pestana, uma vez que o documento era dirigido a ele.

Mesmo depois das orientações acima, **João Verissimo da Fonseca**, residente no 1º distrito da Cidade de Cruz Alta, desejando comprar terras do governo para fundar um

⁶⁶⁰ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ato nº 12. 17/02/1899. **AHMF**W.

⁶⁶¹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ato nº 12. 17/02/1899. **AHMF**W.

⁶⁶² Circular enviada para Augusto Pestana. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Circular nº 6. 4/03/1899. **AHMF**W.

⁶⁶³ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Ofício nº 108. 6/03/1899. **AHMF**W.

⁶⁶⁴ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Ofício nº 109. 6/03/1899. **AHMF**W.

⁶⁶⁵ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício nº 497. 18/03/1899. **AHMF**W.

⁶⁶⁶ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício nº 497. 18/03/1899. **AHMF**W.

⁶⁶⁷ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício nº 497. 18/03/1899. **AHMF**W.

estabelecimento de serraria, solicitou ao Presidente do Estado que resolvesse sua pretensão, de *“uma área de terras de mato, que pertence ao Estado, a qual é situada na serra de Ijuí, tendo a extensão mais ou menos de meia légua e com as confrontações seguintes: pelo norte divide-se com terras medidas; pelo sul com campos de **Verissimo José de Jesus** (digo seus herdeiros), pelo este com a colônia Visconde do Rio Branco, pelo oeste com terras requeridas ao governo por **Francisco Noronha**”*.⁶⁶⁸ No mesmo sentido, o Secretário Parobé enviou ao Chefe da Comissão de Ijuí o requerimento de terras de **José Rodrigues Dinis** e os autos sob o nº 2.255, da medição requerida por **Maria Antonia da Conceição**, para exame e verificação no terreno.⁶⁶⁹ Além disso, em ofício, de 24 de Agosto de 1899, Parobé recomendou ao responsável pela cobrança da dívida colonial de Ijuí para que, até o final daquele ano, fossem atingidas *“as respectivas cifras de receita do orçamento do Estado, dever-se-ia ativar a cobrança em todos os núcleos”*.⁶⁷⁰ Por conseguinte, percebeu-se que, quando não se atingia a receita do Estado, a cobrança das dívidas coloniais era intensificada. Em 7 de Outubro de 1899, o engenheiro **Joaquim José Felizardo Junior**, que foi nomeado para a chefia da 2º secção da Diretoria de Obras Públicas, Terra e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, em 6 de abril daquele ano⁶⁷¹, solicitou ao chefe da Comissão de Terras de Ijuí, por ordem do Diretor, todas as informações possíveis a respeito do requerimento de **João Verissimo da Fonseca**, para decidir sobre pedido do mesmo.⁶⁷²

Os chefes da comissão tinham pouca autonomia para sua ação, pois deveriam seguir a política centralizadora do governo estadual. O ofício de número 787 da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização demonstrou essa relação, já que Joaquim José Felizardo Junior comunicou à Augusto Pestana que, por ordem do Diretor, *“podeis conceder a **Ernesto Pottof**, conforme pediu, um lote rústico na colônia..., observando as disposições do regulamento que baixou com o decreto nº 247 de 19 de agosto findo”*.⁶⁷³ De forma geral, o governo estadual, através de Augusto Pestana, conforme apontou, entre outros, o ofício de outubro de 1899,

⁶⁶⁸ Solicitação de **João Verissimo da Fonseca** ao Presidente do Estado. Cruz Alta. 14/08/1899. **AHMFW**.

⁶⁶⁹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício nº 1473. 23/08/1899. **AHMFW**.

⁶⁷⁰ Ofício do Secretário João José Pereira Parobé ao encarregado da cobrança da dívida colonial de Ijuí, o Chefe da Comissão de Terras. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício nº 1488. 24/08/1899. **AHMFW**.

⁶⁷¹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Circular nº 11. 18/04/1899. **AHMFW**.

⁶⁷² Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 2º Secção. Ofício nº 988. 7/10/1899. **AHMFW**.

⁶⁷³ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 2º Secção. Ofício nº 787. 5/09/1899. **AHMFW**.

priorizou as questões referentes à Colônia de Ijuí.⁶⁷⁴ Contudo, para ampliar o controle sobre a terra, e ter uma maior ingerência sobre esta, instituiu uma nova legislação, que se verá na seqüência.

2.2 – A instituição de um aparato legal para controlar o acesso à terra

Um novo passo da política pública agrária do governo republicano do Rio Grande do Sul ocorreu a partir de 1899, quando sentiu a necessidade de efetivamente promovê-la, pois, até este momento, o governo Republicano Riograndense não havia criado nenhuma lei mais ampla para as questões relacionadas às terras públicas e à colonização. Nesse sentido, se faz necessário uma reflexão mais consistente sobre o assunto, visto que as leis fornecem elementos sobre os interesses, procedimentos e maneira de intervenção do poder público. Núncia Santoro de Constantino salientou que *“o Direito é reflexo do social, é sua expressão formal... A lei civil é ato de uma vontade superior que a promulga e impõe”*.⁶⁷⁵ Dessa forma, as *“leis podem ser analisadas em perspectiva tridimensional, na relação fato, valor e norma. Assim, os valores se transformam à medida que ocorrem fatos sociais e, de tal modo, a formulação das normas jurídicas é processo em constante mudança”*.⁶⁷⁶ Por isso, a análise das leis, neste caso da de 1899, permite auxiliar a ampliação do conhecimento das relações sociais e suas transformações, um dos objetos centrais da pesquisa histórica. Analisar a legislação também significa, entre outros elementos, identificar os interesses dos diversos grupos sociais envolvidos, pois a lei *“sempre traduz, nas mais diversas sociedades, a necessidade de tornar explícita a organização das relações sociais”*.⁶⁷⁷

Nesse sentido, Edward Palmer Thompson, ao comentar a Lei Negra afirmou que *“a maior dentre todas as ficções legais é a de que a lei se desenvolve, de caso em caso, pela sua lógica imparcial, coerente apenas com sua integridade própria, inabalável frente a considerações de conveniência”*.⁶⁷⁸ Essa lei foi aprovada pelo Estado Britânico, em 1723, *“para a punição mais eficaz de pessoas perversas e mal-intencionadas usando armas e disfarces, e praticando agressões e violências às pessoas e propriedades dos súditos de Sua Majestade, e para o encaminhamento mais rápido dos infratores à justiça”*.⁶⁷⁹ Porém, no entendimento de

⁶⁷⁴ Ofício do Chefe da 2º Secção. Joaquim José Felizardo Junior, ao Chefe da Comissão de Terras de Ijuí. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 2º Secção. Ofício nº 949. 3/10/1899. **AHMF**.

⁶⁷⁵ CONSTANTINO, Núncia Santoro. Prefácio. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 15-16.

⁶⁷⁶ Idem, p. 16.

⁶⁷⁷ QUIRINO, Célia G. & MONTES, Maria Lucia. **Constituições**. 2 ed. São Paulo: Ática. 1992, p. 12

⁶⁷⁸ THOMPSON, **op. cit.**, 1997, p. 338.

⁶⁷⁹ Idem, p. 363.

Thompson, o referido expediente legal foi elaborado e posto em prática em função da *“reiterada humilhação pública das autoridades; ataques simultâneos à propriedade real e privada; a idéia de um movimento confederado que vinha ampliando suas exigências sociais...; os sintomas de algo próximo a uma guerra classista, com a fidalguia legalista nas áreas afetadas sofrendo ataques, num lastimável isolamento nas suas tentativas de impor a ordem”*.⁶⁸⁰

Este caso, guardadas as devidas proporções do período, distâncias e finalidades, traz duas semelhanças com o estudo em questão, que não se configura como uma *guerra classista*, mas apresenta, num primeiro aspecto a alegada ocupação *indevida* de terras e num segundo a aprovação de instrumentos capazes de impedir a destruição das florestas existentes. Na ocorrência inglesa, desde 1640 muitos *“homens livres”* foram obrigados, a fim de não serem recrutados para participarem das constantes batalhas, a abrigar-se nos bosques. Outras pessoas, *“principalmente antigos soldados cromwellianos”*⁶⁸¹ ... *podem ter ficado quando, durante a República, o Grande Parque de Windsor foi dividido... A população decerto adensou-se no nordeste da floresta, ... área de maior concentração da fidalguia*. Entretanto, ficou evidente que *a ocupação de posseiros ... ou pequenos cercados clandestinos ... prosseguiram continuamente também dentro da própria floresta*⁶⁸², mesmo que houvesse uma tentativa constante para impedir o *“assentamento não-autorizado de lavradores”*.⁶⁸³ Por isso, a lei visava assegurar a preservação dessa áreas contra *invasores* em terras, sejam particulares, sejam públicas, bem como a preservação de florestas, isto é da caça e da madeira.

No Brasil, a partir da República, *“de forma paulatina, o poder público transferiu para os estados e, sobretudo, para o setor privado a organização e os lucros”*⁶⁸⁴ da colonização. De forma que,

“o governo republicano estadual passou a encarar a região colonial como uma fonte de renda... A legitimação da posse da terra, assim como a venda pelo Estado e o imposto territorial ... deveriam garantir fundos para o orçamento estadual. A cobrança da dívida colonial e a criação de comissões para verificação da posse das terras passaram a ser os principais temas da legislação sobre imigração e colonização no período de 1890 a 1914, quando encerra a imigração oficial para o Rio Grande do Sul”.⁶⁸⁵

⁶⁸⁰ Ibidem, p. 246.

⁶⁸¹ Oliver Cromwell foi um dos comandantes, na guerra civil inglesa da década de 1640 (Revolução Inglesa), na qual liderou a vitória do Parlamento contra o rei Carlos I e, em 1649, ficou à testa da República, recém criada.

⁶⁸² THOMPSON, *op. cit.*, 1997, p. 36-37.

⁶⁸³ Idem, p. 37.

⁶⁸⁴ IOTTI, *op. cit.*, p. 27.

⁶⁸⁵ Idem, p. 33.

Dentre as atribuições estabelecidas pela Constituição do Estado, para o presidente, conforme o artigo 20 n° 1, e as disposições dos artigos 31 e 32, estava a de promulgar leis. Entretanto, no artigo 32 ficou determinado que antes de promulgar qualquer lei, o presidente publicaria o seu respectivo projeto com a maior amplitude, acompanhado de uma detalhada exposição de motivos, seguindo os seguintes passos:

*“§ 1º O projeto e a exposição serão enviados diretamente aos intendentes municipais, que lhes darão a possível publicidade nos respectivos municípios. § 2º Após o decurso de três meses, contados do dia em que o projeto for publicado na sede do governo, serão transmitidas ao presidente pelas autoridades locais todas as emendas e observações que forem formuladas por qualquer cidadão habitante do Estado. § 3º Examinando cuidadosamente essas emendas e observações, o presidente manterá inalterável o projeto, ou modificá-lo-á de acordo com as que julgar procedentes. § 4º Em ambos os casos do parágrafo antecedente, será o projeto, mediante promulgação, convertido em lei do Estado, a qual será revogada si a maioria dos conselhos municipais representar contra ela ao presidente”.*⁶⁸⁶

Assim, nessa perspectiva o Presidente do Estado, Júlio Prestes de Castilhos, entregou o projeto da lei sobre terras públicas, em 14 de janeiro de 1898, *ao juízo público*, salientando que o mesmo satisfaria as *exigências do bem público*.⁶⁸⁷ Dessa forma, no uso da atribuição conferida pela Constituição do Estado e, *“considerando necessária uma lei sobre o serviço de terras”*⁶⁸⁸, submeteu o projeto à apreciação pública. Destacou, ainda, que após terem sido transferidas ao domínio dos Estados as terras devolutas, pela Constituição Federal, era *“indispensável estabelecer os princípios gerais a que deve ficar subordinado um assunto de tão alta valia, tendo em vista os precedentes, os interesses e circunstâncias peculiares ao Rio Grande do Sul”*.⁶⁸⁹ No entanto, o governo estadual já vinha *servindo-se* dessas terras, desde 1891 e, somente depois de sete anos, elaborou uma lei mais consistente sobre as mesmas. Foi conveniente para o Estado aprovar a lei em questão, pois anexaria terras de posseiros como propriedade estatal, mesmo porque *“tem sido raras as legitimações de posses particulares, em acentuado contraste com a sua freqüência de outrora, o que é devido principalmente á invariável severidade com que*

⁶⁸⁶ Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 14 de Julho de 1891, p. 10. **AHRGS. Legislação. Código L620A.**

⁶⁸⁷ Exposição de motivos da Lei sobre terras públicas. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 10. **AHRGS. Legislação. Código L631.**

⁶⁸⁸ Exposição de motivos da Lei sobre terras públicas. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 10. **AHRGS. Legislação. Código L631.**

⁶⁸⁹ Exposição de motivos da Lei sobre terras públicas. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 11. **AHRGS. Legislação. Código L631.**

*são examinados os processos de medições submetidos á decisão presidencial. De julho de 1896 até agora foram favoravelmente julgadas apenas duas legitimações*⁶⁹⁰, já foi salientado na Mensagem Presidencial de 1897.

Júlio de Castilhos, ainda na Exposição de motivos, depois de enumerar as ações contra os *criminosos abusos* e as medidas *moralizadoras* do Estado para estancar as fraudes e usurpações, destacou que o objetivo do projeto *“ora oferecido ao exame publico”*, era *“simplificar consideravelmente a legislação que rege a matéria, pôr termo à confusão ou incertezas que porventura ainda perdurem e tornar efetiva a eqüitativa promessa do artigo 20 n° 21 da Constituição do Estado, além de coibir de vez as artificiosas tentativas de usurpações fraudulentas”*.⁶⁹¹

Salientou que neste projeto *“está atendida a necessidade cada vez mais imperiosa de ser acautelada a conservação das florestas riograndenses, de cuja devastação constante, feita com deplorável imprevidência e sem o mínimo cuidado de reparação, surgirão resultados nocivos e irremediáveis, que, aliás, já principiam a exhibir-se, se não se adotar uma providência legislativa repressora dos excessos atuais e facilmente exequível”*.⁶⁹² Afirmou ainda que tanto no Rio Grande do Sul, quanto *“em qualquer outro ponto do território da União, os governos não cuidaram nunca de atenuar as maléficas conseqüências da destruição das matas, nem cogitaram jamais de um conjunto de medidas regulamentares destinadas a harmonizar o imediato interesse da exploração delas com a conveniência permanente da respectiva conservação, mediante o replantio metodicamente efetuado”*.⁶⁹³ Pelo projeto governamental, essa lei iria impedir a crescente destruição das áreas florestais existentes no Estado, as quais concentravam-se no vale do Uruguai. Mesmo com essa preocupação governamental, já expressa em momentos anteriores, o Estado continuou permitindo a apropriação dos matos devolutos, seja legalizando posses, seja vendendo essas áreas, consideradas públicas, para particulares.

Nessa Exposição de motivos, Júlio de Castilhos, abordando outro aspecto da proposta da Lei, destacou que

⁶⁹⁰ Mensagem enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul. 20 de setembro de 1897. Porto Alegre: Typografia de César Reinhardt. 1896, p. 22. **AHRGS**. Documentação dos Governantes. **A7.21**.

⁶⁹¹ Exposição de motivos da Lei sobre terras públicas. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Officinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 12-13. **AHRGS**. Legislação. **Código L631**.

⁶⁹² Exposição de motivos da Lei sobre terras públicas. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Officinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 13. **AHRGS**. Legislação. **Código L631**.

⁶⁹³ Exposição de motivos da Lei sobre terras públicas. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Officinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 15. **AHRGS**. Legislação. **Código L631**.

*“o projeto fixa o prazo, improrrogável, dentro do qual deve ser requerida a legitimação das posses, evitando assim que se protele indefinidamente a liquidação de questões dessa natureza. Ao mesmo tempo, restringe ao terreno cultivado a área legítima, com o que ficarão abolidas as antigas e repetidas demasias dos posseiros que, limitando o trabalho da cultura a uma extensão diminuta, pretendem quase sempre, sob este pretexto, ampliar indebitamente a sua posse, que de ordinário conservam improdutiva, com prejuízo da riqueza geral, além da disfarçada usurpação do domínio do Estado”.*⁶⁹⁴

Assim, como “reflexo do social”, ou seja, de uma necessidade daquele momento histórico de mudanças das normas jurídicas, foi aprovado o Regulamento para as Colônias do Estado⁶⁹⁵, em 19 de agosto de 1899⁶⁹⁶, o qual tratou especificamente desse aspecto. Este será analisado mais adiante, quando for discutido o Regulamento para execução da Lei de Terras, pois seu texto é, com variações insignificantes, igual a este. Em setembro do mesmo ano, já no contexto da nova lei de terras, ainda por ser aprovada, Parobé enviou um ofício ao Chefe da Comissão de Terras responsável por Cruz Alta, Passo Fundo, Santo Ângelo e Palmeira, expressando a preocupação do governo para que, quando da discriminação de terras, evitar-se o prejuízo de particulares que tinham feito posses anteriores a novembro de 1889, dentro da lei. Assim,

*“para evitar que produzam efeito falsas notícias levadas aos municípios, acerca dos trabalhos encetados de discriminação das terras públicas, atribuindo ao Governo a intenção de privar da posse aos que ocupam terras com título legítimo ou com direitos incontestáveis à sua aquisição, recomendo-vos que, nos trabalhos de discriminação a que estais procedendo, respeiteis as posses anteriores a lei de 18 de Setembro de 1850, legítimas nos termos do regulamento de 30 de Janeiro de 1854 e na conformidade do disposto no artigo 8 do projeto de lei de terras de 14 de Janeiro de 1898”.*⁶⁹⁷

Recomendou ainda que deveriam *“ser respeitadas as posses posteriores a citada lei de 1850, e anteriores a data de 15 de Novembro de 1889, na forma do artigo 20 n° 21 da Constituição, a fim de que se proceda em tempo à legitimação de acordo com as disposições dos artigos 5° e 6° do citado projeto e respectivo regulamento, quando forem promulgadas”.*⁶⁹⁸

Determinou que ficassem registradas, nas plantas, as posses encontradas nas condições indicadas

⁶⁹⁴ Exposição de motivos da Lei sobre terras públicas. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 16-17. **AHRGS**. Legislação. **Código L631**.

⁶⁹⁵ Regulamento para as Colônias do Estado. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 736-747.

⁶⁹⁶ Decreto n° 247, de 19 de agosto de 1899. In: Idem, p. 736.

⁶⁹⁷ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício n° 1658. 22/09/1899. **AHMFW**.

⁶⁹⁸ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício n° 1658. 22/09/1899. **AHMFW**.

acima. Além disso, ainda recomendou que, “*por meio de editais afixados nos lugares públicos e pela imprensa, se houver nas localidades dos municípios em que funciona essa Comissão, tornais públicas as presentes ordens, a fim de que delas tenham ciência os interessados e se torne bem conhecido o intuito único da administração, que é a de impedir que se continue a desfalcar fraudulentamente o patrimônio territorial do Estado*”.⁶⁹⁹

Quase dois anos depois de ser apresentado, em 5 de outubro de 1899, o Presidente do Estado, Antônio Augusto Borges de Medeiros, após exame das emendas oferecidas ao projeto, aceitando umas e rejeitando outras, decretou e promulgou a Lei nº 28, Lei Sobre as Terras Públicas.⁷⁰⁰ Nessa lei, teve-se a preocupação de diferenciar os aspectos que tratariam de propriedades públicas e da particular, regrando tanto uma, quanto a outra. Assim, definiu já no seu artigo 1º como sendo terras devolutas

“a) as que não estiverem aplicadas a algum uso público da União, do Estado ou do município...; b) as que estiverem dadas por sesmaria e outras concessões que tenham incorrido em comisso por não haverem sido revalidadas na forma da lei nº 601 de 18 de setembro de 1850; c) as que não se acharem ocupadas por posses legitimadas nos termos da referida lei e respectivo regulamento; d) as que se acharem ocupadas por posses que, embora processadas de acordo com a mencionada lei, ainda não estiverem julgadas e não se basearem em título legal; e) as que não estiverem ocupadas por posses sujeitas à legitimação pela presente lei; f) as que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo”.⁷⁰¹

Em síntese, como visto, eram devolutas as terras “*que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo*”. No artigo 2º, constou que “*as terras devolutas cobertas de mata, que formam o domínio florestal do Estado, poderão ser alienadas somente em casos de interesse estadual e mediante a expressa estipulação das condições relativas à sua conservação e exploração*”⁷⁰², sendo que as regras que determinariam a forma da conservação e exploração dessas terras seriam estabelecidas no regulamento de 1900, dando indícios de uma intenção de preservação das matas. Ao referir-se às *legitimações de posses*, a lei deixou evidente o seu caráter benéfico com os posseiros de terras consideradas públicas, pois, no seu artigo 4º, expressou que “*as posses anteriores a 15 de novembro de 1889, só poderão ser legitimadas quando, constituídas de boa fé, tiverem cultura efetiva e morada habitual do posseiro, uma vez*

⁶⁹⁹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício nº 1658. 22/09/1899. **AHMF**.

⁷⁰⁰ Lei nº 28 de 5 de outubro de 1899. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 5. **AHRGS**. Legislação. **Código L631**.

⁷⁰¹ Idem, p. 5-6.

⁷⁰² Ibidem, p. 6.

que a legitimação seja requerida no prazo improrrogável de dois anos, a contar da regulamentação da presente lei”.⁷⁰³ Como esses três elementos, constituição de boa fé, cultura efetiva e morada habitual, eram bastante vagos, ou seja, sem uma definição mais precisa, difícil de serem medidos e comprovados, principalmente quando o funcionário do Estado era conhecido, aliado político ou parente do requerente, apresentava-se como possível de ser burlado. Como se verá, os três condicionantes para ser beneficiado foram sempre utilizados quando se pediu legitimação ou mesmo medição de uma área, o que quase sempre foi concedido ao solicitante.

Para tentar minimizar os efeitos dessa definição vaga, a lei determinou que: “Art. 5º - A área legitimável será limitada à extensão cultivada. Art. 6º - A área de cada posse a legitimar, sempre que for possível, não será inferior a vinte e cinco hectares nas terras de mata e a cinquenta nas de campo. Art. 7º - Fica extinta a instituição do juízo comissário, cujas funções, na parte em que subsistirem, serão exercidas por agentes especiais nomeados pelo Presidente do Estado”.⁷⁰⁴ Dessa forma, estava-se procurando regularizar as posses e estabelecer as normas quanto ao seu tamanho, bem como os responsáveis por tal serviço.

O governo estadual também apresentou as regras para as áreas a serem comercializadas, estipulando que seriam discriminadas e medidas de preferência as terras compreendidas nas zonas já povoadas ou contíguas a estas, sendo respeitados os limites das concessões dos confrontantes. Mesmo se houvesse oposição dos possuidores, a medição não seria impedida, e eles, depois de ultimado o respectivo processo, pediriam vistas dos autos. Entretanto, “a Presidência do Estado, por si ou por seus auxiliares e agentes, resolverá administrativamente as questões que se suscitarem, ficando salvo aos possuidores ou confinantes o direito de recorrerem à autoridade judiciária”⁷⁰⁵, as quais não impediriam as diligências para a execução desta lei.

A venda de terras do Estado seria efetuada, preferencialmente, em hasta pública⁷⁰⁶, sendo que as áreas afastadas dos núcleos coloniais poderiam ser vendidas, quando não conviesse ao Governo prover por si a sua colonização. Já aquelas situadas dentro do perímetro dos núcleos coloniais ou contíguas a estes seriam comercializadas diretamente pelo Estado. Com essas determinações, criou-se a possibilidade de compra de áreas públicas para posterior colonização,

⁷⁰³ Ibidem, p. 7.

⁷⁰⁴ Ibidem, p. 7.

⁷⁰⁵ Artigo 10º, Parágrafo Único da Lei nº 28 de 5 de outubro de 1899. In: Ibidem, p. 8.

⁷⁰⁶ Artigo 12º da Lei nº 28 de 5 de outubro de 1899. In: Ibidem, p. 8.

ou seja, ampliando o espaço das Companhias Colonizadores, que viram aí uma possibilidade para também aumentar os seus negócios.

A lei foi finalizada, destacando que *“continuum em vigor as disposições da lei nº 601 de 18 de setembro de 1850 no que explícita ou implicitamente não se opuser à Constituição do Estado e á presente lei”*⁷⁰⁷, argumento muitas vezes utilizado pelos posseiros de terras. Portanto, dessa Lei pode-se afirmar que, em síntese, o governo republicano finalizou um processo de apropriação das terras de uso comum, iniciado ainda no Império, tornando-as públicas, portanto, passíveis de serem comercializadas. É bem verdade que oficialmente impediu o apossamento, legitimando somente aquelas já apropriadas, pois não foi difícil para os grandes posseiros alegarem ocupação antiga, legitimando-a. Houve uma orientação geral da política republicana de impedir a ocupação de terras publicas, no entanto, ficaram brechas na lei, as quais foram utilizadas por possíveis fraudadores e/ou interessados em ampliar suas propriedades sem ter que usar o instrumento da compra.

No ano seguinte à aprovação da Lei de Terras, pelo Decreto nº 313, de 4 de julho de 1900,

“o Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a necessidade de consolidar as disposições concernentes ao serviço das terras públicas, legitimação de posses, medição, conservação e alienação das terras devolutas, e de prover acerca do regime colonial e florestal do Estado, resolve ... aprovar e mandar que seja executado o regulamento que com esta baixa, organizado e assinado pelo Dr. João José Pereira Parobé, Secretário dos Negócios das Obras Publicas”.⁷⁰⁸

Ficou, dessa forma, detalhada a aplicação da Lei nº 28 de 5 de outubro de 1899, uma vez que esta estabeleceu as regras gerais, e o Regulamento teve a função de detalhar a aplicabilidade da lei, prevendo os responsáveis pela execução desta em cada instância, os procedimentos com a comercialização das terras públicas, providenciar a medição, divisão, demarcação, verificação, concessão, venda e reserva das terras públicas e, legitimação de posses, bem como com a continuidade do processo imigratório e conseqüente colonização, e, ainda, os procedimentos para a preservação das reservas florestais e ervais. Além disso, estabeleceu as penalidades para os possíveis e prováveis infratores, e para aqueles que insistiram em continuar na “ilegalidade” de suas terras. Esses elementos ficaram evidenciados já nos primeiros capítulos, os quais

⁷⁰⁷ Ibidem, p. 9.

⁷⁰⁸ Decreto nº 313 de 4 de julho de 1900. Aprova o Regulamento para execução da lei nº 28 de 5 de outubro de 1899. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1900. Porto Alegre: Officina Typographica d’A Federação. 1907, p. 209-210. **AHRGS**. Legislação. **Código L633**.

apresentaram as principais questões que estavam sendo regulamentadas. Assim, estabeleceu, no seu artigo 1º, que

“o serviço de terras públicas será dirigido e fiscalizado pela Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas, à qual cumprirá:

I - Zelar o patrimônio territorial do Estado.

II - Fazer extremar o domínio público do particular.

III - Providenciar sobre a conservação, medição, divisão demarcação, verificação, concessão, venda e reserva das terras públicas; bem como sobre a legitimação de posses, nos termos do presente regulamento.

IV - Rever os processos de medição, legitimação e revalidação, feitos sob o regime da lei nº 601 de 18 de setembro de 1850 e respectivo regulamento, que estiverem ainda pendentes de decisão do Governo.

V - Promover a verificação de posses já legitimadas, quando haja fundada presunção de que as áreas respectivas excedem às constantes dos títulos expedidos ou autos processados, embora findos.

VI - Fiscalizar o cumprimento das obrigações impostas a quaisquer concessionários de terras públicas.

VII - Expedir os títulos de domínio de terras que forem assinados pelo Presidente do Estado, fazer lavrar termos de concessão e obrigação.

VIII - Dar instruções para execução de todos os trabalhos concernentes ao serviço de terras.

IX - Zelar a conservação do domínio florestal do Estado, providenciando como for de lei sobre a exploração das terras públicas cobertas de matos, e exercer a necessária vigilância quanto às florestas consideradas protetoras.

*X - Adotar as medidas convenientes e possíveis, observadas as disposições legais em vigor, sobre a conservação e exploração das matas do domínio particular”.*⁷⁰⁹

O cumprimento dessas tarefas exigia um número maior de funcionários e, como no ano anterior, o governo havia extinguido os Juízos Comissários, o Regulamento estipulou, no seu artigo 4º, que *“sempre que convier, nomeará o Governo comissões especiais de discriminação de terras e de verificação, medição e legitimação de posses, podendo cada um exercer jurisdição em uma ou mais comarcas.”*⁷¹⁰ Assim sendo, *“a designação dos comissários especiais e a nomeação dos chefes e ajudantes das comissões caberão ao Presidente do Estado, mas os auxiliares, porém, serão nomeados pelo Secretário de Estado”.*⁷¹¹ Dessa forma, o Presidente tinha poderes para colocar pessoas de sua confiança, mesmo que o Secretario ou algum Chefe

⁷⁰⁹ Idem, p. 210-211.

⁷¹⁰ Ibidem, p. 212.

⁷¹¹ Artigo 9º. Ibidem.

não quisesse, refutando-se assim a idéia de que os positivistas religiosos mantinham o poder quase absoluto na Secretaria de Obras Públicas.⁷¹²

No referente às legitimações, no artigo 11º do Regulamento foi ratificado que, “*de conformidade com o disposto no art. 1º da lei n. 28, de 5 de outubro de 1899, serão respeitadas as áreas das posses legitimadas e das sesmarias e outras concessões revalidadas nos termos da lei nº 601 de 18 de setembro de 1850 e regulamento nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854; bem como as terras que se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo*”.⁷¹³ Mas deixou claro que estavam sujeitas à legitimação “*as terras ocupadas por posses registradas e processadas de acordo com a lei de 1850 e regulamento de 1854 que ainda estiverem pendentes de julgamento final, cabendo aos interessados promover o exame dos respectivos processos e, as posses anteriores à data de 15 de novembro de 1889, constituídas de boa fé e que tenham cultura efetiva e morada habitual*”.⁷¹⁴

Todavia, esses dois artigos foram mecanismos que permitiram a ocupação de várias áreas, pois os legitimantes sempre alegaram que estavam se baseando em concessões revalidadas pela lei de 1850 e que seu título era legítimo, mesmo que tenha sido argumentado que a permissão limitava-se às terras pendentes de julgamento final e apossadas antes do início da República, de boa fé e que tenham cultura efetiva e morada habitual. Além disso, o posseiro que tivesse processos pendentes, seja de legitimação, seja de revalidação, iniciados sob a legislação de 1850/1854, bem como das posses anteriores a 15 de novembro de 1889, e que não fossem solicitado andamento por escrito, dentro do prazo de dois anos a contar da data de decretação do Regulamento, seriam considerados extintos e as terras voltariam ao domínio do Estado. Contudo, a área dessas posses “*será limitada à extensão cultivada, todavia, sempre que for possível, não será ela inferior a 25 hectares, nas terras de mato, e a 50, nas de campo*”.⁷¹⁵

Uma das grandes novidades da lei foi que “*as posses estabelecidas posteriormente à data de 15 de novembro de 1889 não serão legitimáveis, mas poderão ser adquiridas, mediante indenização do valor que se arbitrar, pelos próprios ocupantes ou seus sucessores*”.⁷¹⁶ Desse modo, o Estado teria vantagens consideráveis, uma vez que com o comércio dessas terras, muitas vezes já ocupadas por posseiros, aumentaria seus recursos financeiros. Nesse sentido, houve a preocupação estatal em definir os limites das propriedades particulares legais para, na seqüência,

⁷¹² PEZAT, *op. cit.*, 1997, p. 217; SPONCHIADO, Breno. **O positivismo e a colonização do norte do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: PUCRS, 2000 (Dissertação de Mestrado).

⁷¹³ *Ibidem*, p. 213.

⁷¹⁴ Artigo 12º, parágrafo 1º e 2º. *Ibidem*.

⁷¹⁵ Artigo 16º. *Ibidem*, p. 214.

⁷¹⁶ *Ibidem*.

discriminar aquelas que estivessem em situação irregular, facultando aos posseiros o direito de comprá-las, o que interessou muito ao poder público.

Para tanto, a fim de efetivar a legitimação e verificar a sua legalidade, inicialmente, o interessado enviaria um requerimento dirigido ao Presidente do Estado, o qual despacharia a petição, mandando proceder à medição da posse. O Secretario das Obras Públicas, depois de receber a petição, a remeteria ao chefe da comissão ou ao comissário especial, o qual, *“depois de verificar a circunstância da cultura efetiva e morada habitual, de que trata o art. 4º da lei nº 28 de 5 de outubro de 1899, e que não são simples roçados, derrubadas ou queima de matos e outros atos semelhantes os que constituem a pretendida posse, marcará o dia em que deve começar a medição, fazendo-o público com antecedência de oito dias, por meio de editais, que serão afixados nos lugares mais públicos, e fazendo citar os confrontantes por cartas de editos”*.⁷¹⁷

O Regulamento, no seu artigo 22º, apresentou, inclusive as instruções para o dia marcado para começar a medição, determinando que deveria comparecer

“no lugar o funcionário que tiver de dirigi-la e executá-la, acompanhado do pessoal necessário aos trabalhos da medição. Ouvirá a parte interessada e os confrontantes, decidindo administrativamente e sem recurso imediato os requerimentos tanto verbais como escritos que lhe forem apresentados e de tudo lavrará termo por ele e por todos os presentes assinado, do qual constem o dia e hora do começo da medição, bem como haver sido verificada a existência da cultura efetiva e morada habitual com as respectivas benfeitorias”.⁷¹⁸

Assim sendo, pretendia-se evitar fraudes, constatando se de fato o requerente habitava o local e estava utilizando a terra para a produção, e dirimir eventuais conflitos entre confrontantes. De imediato, depois de encerrada a medição e notificados os interessados, elaborava-se um termo, assinado por todos os presentes, anotando todas as ocorrências, reclamações e dúvidas, tanto do posseiro quanto dos confrontantes, e *“juntando o memorial e planta e todos os requerimentos escritos ou documentos apresentados, pelas partes, remeterá tudo à Secretaria de Estado das Obras Públicas”*.⁷¹⁹ Os que se julgassem prejudicados, mesmo depois de finalizada a medição, dentro do prazo de trinta dias, poderiam reclamar junto ao Presidente do Estado, que decidiria o resultado da medição. A Secretaria recebia todos os documentos referentes à medição, e, depois de examiná-los, enviava para a apreciação do Presidente, que proferiria a sua decisão. Se o Presidente entendesse necessário, mandava

⁷¹⁷ Artigo 21º. Ibidem, p. 215-216.

⁷¹⁸ Ibidem, p. 216.

⁷¹⁹ Artigo 23º. Ibidem.

proceder a uma nova medição. A sua decisão poderia ser questionada com recurso apresentado à Secretaria de Obras Públicas, dentro de dez dias, contados da data da publicação da decisão. Enquanto isso, era suspensa a execução da decisão, sendo remetido o recurso ao Presidente, o qual, depois de tomar conhecimento do mesmo, aceitava-o ou não, e *“desta decisão nenhum outro recurso caberá”*.⁷²⁰ E, quando *“julgada definitivamente a medição, passar-se-á em favor do posseiro, findo o prazo de dez dias, o respectivo título de posse, depois de pagos por ele o selo e mais despesas”*⁷²¹, se a decisão lhe fosse favorável. Ainda, no Capítulo IV, do artigo 41º ao 54º, há um minucioso e técnico detalhamento do serviço de medição, ou seja, das operações de campo e da organização das plantas.⁷²²

As terras devolutas, por determinação da legislação 1899/1900, deveriam ser regularmente medidas, demarcadas e, aquelas disponíveis para o comércio, ou seja, a maioria, divididas em lotes pelas comissões ou agentes especiais. Determinou ainda que *“a medição far-se-á de preferência nas zonas já povoadas ou contíguas a estas ou nos territórios colonizados, precedendo sempre anúncios pela imprensa ou por editais afixados nos lugares públicos”*.⁷²³ Se forem terras contíguas ao de domínio particular, ou a posses sujeitas à legitimação ou a sesmarias e outras concessões pendentes de decisão para sua revalidação, o funcionário responsável pela medição ouviria os que se sentissem prejudicados, decidindo administrativamente as questões. Se ainda houvesse oposição, seriam anotadas num relatório todas as reclamações e dúvidas, e, juntando-o à planta e documentos apresentados pelas partes, remeteria tudo à Secretaria de Obras Públicas.⁷²⁴ Entretanto, *“quando não houver oposição, a Secretaria de Obras Públicas, depois de examinar os trabalhos da medição e certificar-se do valor das terras e de obter outras quaisquer informações convenientes, proporá a venda dos lotes medidos e divididos a quem quiser cultivá-los mediante a observância das condições estipuladas”*⁷²⁵, sendo que o preço, nunca inferior a um real por metro quadrado, será fixado pelo Presidente do Estado. Depois de autorizada a venda, a Secretaria da Fazenda tomava as providências para arrecadar os valores dos compradores, passando-se em favor destes os títulos de domínio. Por sua vez, os lotes medidos e que não fossem requeridos por compra, seriam vendidos em hasta pública, mas, se mesmo assim deixassem de ser vendidos, por falta de licitantes, poderiam *“ser posteriormente concedidos a quem os pretender, mediante as condições*

⁷²⁰ Artigo 29º. Ibidem, p. 218.

⁷²¹ Artigo 27º. Ibidem.

⁷²² Ibidem, p. 221-226.

⁷²³ Artigo 31º. Ibidem, p. 219.

⁷²⁴ Artigo 32º. Ibidem.

⁷²⁵ Artigo 34º. Ibidem, p. 219-220.

que se estipularem".⁷²⁶ Ainda, *"as terras devolutas situadas fora das zonas colonizadas, depois de medidas, poderão ser vendidas em hasta pública, sob as condições que se entender conveniente estabelecer"*.⁷²⁷

Nesses artigos do Regulamento ficou evidenciada a postura governamental de comercializar as terras consideradas devolutas, preferencialmente contíguas a um povoado formado por colonização, as quais, depois de verificada a legalidade da respectiva área, colocava-se a mesma para a venda de lotes já medidos e divididos. Entretanto, aqueles que não fossem vendidos poderiam ser concedidos, *"mediante as condições que se estipularem"*, pelo governo, para quem estivesse disposto a fazê-los produzir. Nessas mesmas condições, poderiam ser comercializadas aquelas terras devolutas mais distantes, porém vendidas em hasta pública. Novamente ficou exposto que houve uma política governamental de incentivo à migração para as regiões das matas, neste caso, para o Alto Uruguai, mesmo porque as áreas de campo estavam, na sua maioria absoluta, já ocupadas pela pecuária. Desse modo, o comércio de terras passou a ser incentivado, e as Companhias de Colonização particulares também participaram e obtiveram bons negócios, como se verá com mais detalhes adiante, ao estudar um caso específico.

O Regulamento também estipulou que aqueles *"que se apossarem de terras do domínio público e nelas derrubarem matos ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias, e de mais, sofrerão as penas estabelecidas nas leis penais em vigor, além da satisfação do dano causado"*.⁷²⁸ Determinou que *"os promotores públicos, delegados, subdelegados de polícia, administradores de mesas de rendas e coletores são incumbidos de exercer especial vigilância a bem da conservação das terras públicas, promovendo o despejo e a conseqüente ação penal contra os invasores ou usurpadores das ditas terras"*.⁷²⁹ Portanto, deixou como responsáveis para fazer cumprir a vigilância e o eventual despejo dos infratores, os funcionários públicos locais que, em Cruz Alta e Palmeira, na maioria das vezes eram parentes ou afins políticos desses posseiros ou então adversários e, neste último caso, fizeram a lei ser cumprida, inclusive com extremo rigor. Contudo, quando ocorresse apossamento irregular havia o expediente da legalização, como visto acima, de adquirir a área *"mediante indenização do valor"*. Portanto, novamente destaca-se que o problema não era a posse, mas sim o fato de não render benefícios aos cofres públicos que, quando sanado, desfazia-se a ilegalidade do ato.

⁷²⁶ Artigo 38°. Ibidem, p. 220.

⁷²⁷ Artigo 39°. Ibidem, p. 220-221.

⁷²⁸ Artigo 55°. Ibidem, p. 226.

⁷²⁹ Artigo 56°. Ibidem.

O Regulamento foi dividido em três partes, sendo a primeira analisada até aqui, denominada Terras Públicas, a segunda de Colonização e a terceira do Regime Florestal. O item que tratou especificamente da colonização, com variações insignificantes, como já dito, foi um texto igual ao Decreto 247 de 19 de agosto de 1899, que aprovou o regulamento organizado para as colônias do Estado.⁷³⁰ Assim, foram aproveitadas, para o Regulamento, as normas já existentes e em vigor. Essas, no referente à formação de núcleos coloniais, afirmavam, no artigo 57 do Regulamento, que *“as terras públicas apropriadas ao estabelecimento de agricultores, especialmente nas zonas já colonizadas, serão medidas e divididas em lotes, por linhas ou seções, que se anexarão às colônias existentes ou formarão novos núcleos”*.⁷³¹ Além disso, ficou estabelecido que seriam projetados caminhos para ligar as linhas ou seções com as estradas gerais, vias férreas ou margens de rios, reservando-se terrenos na área central ou próximos de rios navegáveis e de vias férreas e, com abundância de água, de 300 hectares, mais ou menos, para povoação, a qual deveria ser *“dividida em duas zonas iguais e concêntricas, separadas por uma avenida de 20 metros de largura”*.⁷³² Outra área de aproximadamente 40 hectares deveria ser reservada para estabelecimento de uma estação experimental de agronomia.

O Governo propôs-se a garantir o transporte, desde a cidade do Rio Grande até o lugar de destino, para *“todo o estrangeiro, seja qual for a sua nacionalidade, vindo espontaneamente para o Estado e que queira dedicar-se à agricultura e constituir-se pequeno proprietário rural”*.⁷³³ Também, ao estrangeiro, agricultor, vindo à sua custa até a capital, apresentando *“documento comprobatório de bons precedentes, poderá ser transportado para os núcleos por conta do Estado”*.⁷³⁴ Com essa proposta, pretendia-se atrair agricultores para ampliar a produção de alimentos, sem implicar em muitos gastos para os cofres públicos. Depois de estabelecido, o imigrante receberia algumas ferramentas de trabalho, tais como enxada, pá, alvião, machado, facão, martelo e pregos, até a quantia de 30\$000, que seria incluído na sua dívida colonial. Este, no primeiro semestre de seu estabelecimento, teria trabalho em caminhos vicinais, recebendo 500 réis por metro corrente, sendo que este auxílio não excederia a *“125\$000 para cada família, ficando o colono obrigado a conservar em bom estado o caminho vicinal ou geral na frente do*

⁷³⁰ Decreto 247. Aprova o regulamento organizado para as colônias do Estado. 19/08/1899. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 736-747.

⁷³¹ Decreto nº 313 de 4 de julho de 1900. Aprova o Regulamento para execução da lei nº 28 de 5 de outubro do 1899. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1900. Porto Alegre: Officina Typographica d’A Federação. 1907, p. 227. **AHRGS**. Legislação. **Código L633**.

⁷³² Artigo 60º. Idem.

⁷³³ Artigo 67º. Ibidem, p. 229.

⁷³⁴ Artigo 70º. Ibidem.

lote e os respectivos marcos divisórios”.⁷³⁵ No entanto, em caso de doença ou falta de recursos, receberia, no primeiro ano do estabelecimento, auxílio para alimentação e compra de medicamentos. Independente disso, *“os imigrantes agricultores, no primeiro ano de seu estabelecimento, ficam isentos do pagamento de impostos”*.⁷³⁶ A dívida colonial provinha do *“valor das terras, de auxílios e de multas”*⁷³⁷, para a qual os imigrantes teriam um prazo de cinco anos para pagar.⁷³⁸ Porém, *“os nacionais e os estrangeiros já residentes pagarão metade do valor do lote no ato da concessão, ou dentro de um ano depois desta com o aumento de 10%, e a outra metade no prazo de dois anos”*.⁷³⁹ Entretanto, foi facultado, para quem o desejasse, pagar à vista sua dívida.

O regulamento estabeleceu, ainda, que *“os lotes medidos para cultura terão a área de 25 hectares, mais ou menos, e o seu preço não será inferior a um real por metro quadrado, fazendo-se o arbitramento segundo a qualidade das terras e a situação”*.⁷⁴⁰ Não seria concedido, para cada indivíduo, *“área maior da de um lote, salvo ... quando contígua ao lote houver uma sobra insuficiente para constituir novo lote ou que não possa ser aproveitada para o estabelecimento de outro agricultor”*.⁷⁴¹ Além disso, no artigo 82 determinou-se que *“na medição e demarcação de lotes atender-se-á a pequenas posses porventura estabelecidas antes de 15 de novembro de 1889”*.⁷⁴²

Também ficou prevista a punição para aqueles que insistissem em ocupar terreno, nos núcleos, *“que não lhe tenha sido legalmente concedido pois, os que intrusamente se estabelecerem serão obrigados a despejo, com perda de quaisquer benfeitorias feitas e sujeitos às demais penas aplicáveis na forma das leis em vigor e, a posse definitiva dos lotes a nenhum concessionário ou comprador será assegurada senão depois da cultura efetiva por mais de seis meses”*.⁷⁴³ Assim, aqueles que recebessem os lotes deveriam cultivá-los por si ou por pessoa de sua família e, em 90 dias após ocupação do lote rural, deveria ter derrubado o mato para fazer plantação e preparado terreno para construir sua casa. Caso isso não fosse cumprido, perderia o direito ao lote, entre outros. Se em *“seis meses depois de concedido não tiver o lote começo de cultura e casa construída, será considerado devoluto, obrigado o concessionário a restituir ao*

⁷³⁵ Artigo 74°. § único. Ibidem, p. 230.

⁷³⁶ Artigo 76°. Ibidem.

⁷³⁷ Ibidem, p. 232.

⁷³⁸ Ibidem.

⁷³⁹ Artigo 91°. Ibidem, p. 233.

⁷⁴⁰ Artigo 77°. Ibidem, p. 230-231.

⁷⁴¹ Artigo 80°. Ibidem, p. 231.

⁷⁴² Ibidem.

⁷⁴³ Artigos 95°-97°. Ibidem, p. 234.

*Estado o valor dos auxílios, se os tiver recebido*⁷⁴⁴ e, “no fim de 2 anos a contar da data da concessão de um lote, deverá o concessionário ter cercado a frente, pelo menos, construído casa para sua habitação e de sua família e estabelecido morada habitual e cultura efetiva”⁷⁴⁵.

Eram concedidos, aos colonos, os Títulos Provisórios noventa dias após sua localização nos lotes, e os definitivos, quando tivessem realizado o pagamento integral da dívida. Enquanto isso, “os lotes concedidos consideram-se hipotecados ao Estado, bem como as benfeitorias neles existentes, para garantia do pagamento do valor das terras e do débito proveniente de auxílios e de multas”⁷⁴⁶, sendo que “nenhum lote pode ser alienado ou sujeito a qualquer ônus real, sem que o concessionário ou comprador tenha recebido o competente título definitivo”⁷⁴⁷. Também, “o lote cujo concessionário, tendo-o já beneficiado e construído casa, ausentar-se por dois anos, será considerado abandonado”⁷⁴⁸. Pretendeu-se, assim, fixar o imigrante à terra e especificamente à produção de alimentos, impedindo o acúmulo de áreas e sua utilização para a especulação e o comércio.

A direção e inspeção do serviço de colonização ficou sob a responsabilidade da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, por comissões na sede dos núcleos e por encarregados nas antigas colônias ou núcleos completamente povoados, subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Essas “comissões de medição de lotes e estabelecimento de imigrantes compor-se-ão de um chefe, com as necessárias habilitações técnicas, nomeado pelo Presidente do Estado; de auxiliares de escrita e agrimensores, em número suficiente para cada comissão ou colônia, nomeados pelo Secretario de Estado”⁷⁴⁹. Os chefes de comissão e encarregados de colônias deveriam, ainda, “zelar pela conservação dos prédios do Estado, dos matos e campos da colônia, das estradas e de todas as obras feitas por conta do Estado”⁷⁵⁰, ou seja, deveriam ser o representante do Presidente do estado na colônia.

A terceira parte do Regulamento tratou do Regime Florestal, ou seja, o “conjunto de disposições atinentes à conservação, exploração e criação das matas”⁷⁵¹, tanto de mato de corte, quanto as protetoras, isto é, “aquelas que, estando situadas nas altitudes, sobre encostas escarpadas, em pontos culminantes, arestas, cumes de montanhas, declives; ou que, achando-se localizadas na região das nascentes, em desfiladeiros e barrancos, à beira de rios e arroios; ou

⁷⁴⁴ Artigo 100°. Ibidem.

⁷⁴⁵ Artigo 101°. Ibidem, p. 235.

⁷⁴⁶ Artigo 110°. Ibidem, p. 237.

⁷⁴⁷ Artigo 111°. Ibidem.

⁷⁴⁸ Artigo 115°. Ibidem, p. 238.

⁷⁴⁹ Artigo 134°. Ibidem, p. 241.

⁷⁵⁰ Artigo 155°. Ibidem, p. 244-245.

⁷⁵¹ Artigo 166°. Ibidem, p. 246.

que, suprindo, enfim, a insuficiência das matas de uma zona, servem de proteção contra as influências climatéricas, as assolações dos ventos, a queda das pedras, ... as enxurradas ou inundações”.⁷⁵² Essas florestas poderiam ser públicas ou particulares, sob as quais o Estado poderia “exercer a sua superior vigilância, a fim de prevenir as alterações do clima e conservar a fertilidade da terra, tendo em vista que a cultura agrícola do solo da floresta nem sempre compensa os prejuízos que resultam ... da decomposição dos princípios orgânicos e esgotamento do terreno, da lavagem da terra pelas águas pluviais, sobretudo nas declividades rápidas e, da multiplicação de insetos nocivos às culturas florestais”.⁷⁵³

O Regulamento definiu que “nenhuma floresta protetora deve ser convertida definitivamente em campo, prado ou pastagem, sem prévio conhecimento do Governo”⁷⁵⁴, este, que depois de analisar o pedido e, “se o roçado é manifestamente prejudicial ... advertir-se-á o proprietário sobre a inconveniência de seu ato”.⁷⁵⁵ O mesmo procedimento deveria ser adotado em relação ao corte de madeiras. O governo ainda estabeleceu prêmios para aqueles que observassem espontaneamente o regime florestal, os quais consistiram na cedência gratuita de terras públicas, medida e demarcada, não excedendo o máximo de 25 hectares. Ainda, o proprietário que transformasse “campo, prado ou pastagem em floresta de erva-mate, ipê, angico, pinheiro, grapiapunha, cabriúva ... receberá, por um hectare de mato plantado, 5 de terras de mato ou 10 das de campo, guardada esta proporção até o máximo de 100 hectares”, e “o proprietário que replantar os cortes e clareiras receberá uma área de terras devolutas, até o limite de 50 hectares”.⁷⁵⁶ De uma forma geral, o item Regime Florestal apresentou as regras para a proteção e conservação das matas. No entanto, foi contraditório com as duas primeiras partes, maiores e principais, pois estas orientaram o processo de ocupação das áreas devolutas, a sua grande maioria matas, inclusive sugerindo e direcionando sua apropriação, mediante compra do Estado.

Essa nova legislação já vinha sendo solicitada desde 1896, como constou no Relatório do referido ano, no qual o Secretário salientou que “a promulgação de uma lei e de seu respectivo regulamento sobre a matéria, será uma das salutareas reformas levadas a efeito pelo governo republicano”.⁷⁵⁷ Desse modo, as questões de terras passaram a ser regulada por uma nova

⁷⁵² Artigo 168°. Ibidem, p. 246-247.

⁷⁵³ Artigo 169°. Ibidem, p. 247.

⁷⁵⁴ Artigo 176°. Ibidem, p. 248.

⁷⁵⁵ Artigo 180°. Ibidem, p. 249.

⁷⁵⁶ Artigo 194°. Ibidem, p. 252-253.

⁷⁵⁷ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Júlio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1896. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1896, p. 9. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 03**.

legislação preocupada em moralizar a questão agrária e também o serviço administrativo responsável por tal área. Assim, o governo, com a aprovação dessa lei, pode comercializar as terras consideradas públicas ampliando o rendimento para os cofres públicos, como se verá adiante, no item que vem em seguida.

2.3 – A comercialização estatal de terras

A partir desse momento, houve um significativo aumento na solicitação de regularização de terras, no estado, bem como de compra de áreas consideradas públicas. Os Autos de Medição de Posses, baseados na Lei nº 28 de 5 de outubro de 1899 e seu Regulamento foram solicitados, principalmente, entre 1900 e 1902, sendo que as sentenças variaram de 1905 até 1929, com raras exceções. Em Palmeira houve quase 500 solicitações, em Cruz Alta próximo de 320, Passo Fundo 560, enquanto que os demais municípios ficaram muito aquém desses números, sendo que Lagoa Vermelha foi o que ficou mais próximo, com 280 pedidos.⁷⁵⁸ Assim, percebeu-se que, nos municípios em que era maior a quantidade de terras públicas, o número de solicitações de medição foi proporcional às mesmas.

Como estipulou e possibilitou o Regulamento, várias dessas regiões foram colonizadas por empresas (particulares e/ou estrangeira), as quais estruturaram rapidamente esses novos núcleos coloniais com finalidades nitidamente lucrativas. O governo, muitas vezes, vendeu terras para companhias de colonização ou diretamente para colonos, sem se preocupar com os posseiros que residiam nela. Por sua vez, *“as companhias que as compravam loteavam-nas e vendiam a terceiros sem se ocuparem com os intrusos... Fatos como esses ocorreram nas terras de Hermann Meyer e Cia que se situava na região de Cruz Alta... Na localidade, há trinta anos, viviam, com o conhecimento do governo, alguns posseiros. A empresa não fez caso disso e revendeu as terras”*.⁷⁵⁹ O administrador e sócio da referida companhia, Carlos Dhein, com o objetivo de livrar-se dos intrusos, publicou no jornal, em 25 de novembro de 1899, determinação para que os posseiros retirassem seu gado *“e os que não fizerem dentro do prazo ficarão sujeitos a verem os ditos animais serem remetidos à Intendência Municipal para serem arrematados em hasta pública, conforme a lei”*.⁷⁶⁰ Como o comunicado não foi cumprido pelos posseiros, Carlos

⁷⁵⁸ Autos de Medição e Legitimação de Posse. Baseado na Lei nº 28, de 5 de outubro de 1899 e Regulamento instituído pelo Decreto Nº 313 de 4 de julho de 1900. Município da Palmeira. **AHRGS**.

⁷⁵⁹ KLIEMANN, **op. cit.**, p. 114-115.

⁷⁶⁰ Aos interessados e residentes no 4º Distrito. **Jornal Cruz Alta**. 25/11/1899. Recorte Anexo. In: Ofício de Carlos Dhein ao Secretário das Obras Públicas. 14/02/1900. Ofício 43. **AHRGS**. Correspondência das Obras Públicas. Porto Alegre. **Lata 411**.

Dhein retirou, à força, os ocupantes, homens e animais⁷⁶¹, conforme ofício que o mesmo enviou ao governo estadual, em fevereiro de 1900. Ou seja, imediatamente após a aprovação da Lei de 1899 e do Regulamento para as colônias, do mesmo ano, Dhein agiu no sentido de desocupar a área adquirida legalmente, como alegou o administrador.

Conforme determinou essa legislação, quando os lotes das colônias públicas não eram pagos, deveriam ser devolvidos ao governo, para repassá-los para outro colono. O Secretário João José Pereira Parobé, em março de 1900, determinou que fossem revertidos alguns lotes de colonos da Colônia Ijuí para o Estado, porque estes estavam estabelecidos há mais de 7 anos e não haviam pago a sua dívida até 31 de dezembro de 1899, como determinou o decreto de 7 de maio de 1898 e o regulamento de 19 de agosto de 1899.⁷⁶² O Secretário também se preocupou em lembrar ao Chefe da Comissão para observar os prazos para recolher ao tesouro do Estado as quantias arrecadadas, trimestralmente⁷⁶³, insistindo sempre nesta questão.⁷⁶⁴

Em ofício, de 2 de julho de 1900, o Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Ijuí comunicou a João José Pereira Parobé que “*foram discriminadas as terras requeridas por Francisco Noronha sitas no 5º distrito de Cruz Alta. Essas terras têm uma área de 6.306.662 m²*”.⁷⁶⁵ Contudo, ressaltou que “*os matos estão muito estragados e quase sem madeira de lei. Sou de parecer que sejam divididas em lotes rústicos de 25 hectares e vendidas diretamente*”.⁷⁶⁶ Portanto, a solicitação realizada em março de 1899⁷⁶⁷, vista anteriormente, foi aceita pelo governo estadual.

Também em 1900, foi remetido ao chefe da comissão de Ijuí, “*a fim de que mandeis verificar com brevidade a área da posse de terras de Antonio Xavier Simões e sua mulher, situada no lugar denominado Potreiro Bonito, no 1º distrito de Palmeira, remeto-vos os ... autos de medição sob nº 1.876*”.⁷⁶⁸ Além desse, ainda foi solicitado parecer “*em relação aos autos nº*

⁷⁶¹ Ofício de Carlos Dhein ao Secretário das Obras Públicas. 14/02/1900. Ofício 43. **AHRGS**. Correspondência das Obras Públicas. Porto Alegre. **Lata 411**.

⁷⁶² Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Circular nº 529. 16/03/1900. **AHMF**.

⁷⁶³ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Circular nº 599. 29/03/1900. **AHMF**.

⁷⁶⁴ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Circular nº 1707. 25/08/1900. **AHMF**.

⁷⁶⁵ Estado do Rio Grande do Sul. Comissão de Terras e Colonização de Ijuí. Ofício nº 65. Ijuí. 2/07/1900. **AHMF**.

⁷⁶⁶ Estado do Rio Grande do Sul. Comissão de Terras e Colonização de Ijuí. Ofício nº 65. Ijuí. 2/07/1900. **AHMF**.

⁷⁶⁷ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Ofício nº 108. 6/03/1899. **AHMF**.

⁷⁶⁸ Ofício do Secretário João José Pereira Parobé ao Chefe da Comissão de Terras. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício nº 1.544. 09/08/1900. **AHMF**.

2.260 de *Verissimo José de Jesus e sua mulher, e quanto às terras de que se compõe a outra posse do mesmo indivíduo, são devolutas, por não poder ser aceita a medição, visto como os autos não tiveram entrada nesta Secretaria*”.⁷⁶⁹ Ou seja, houve várias tentativas de transformar terras públicas em particulares, no que o governo agiu rápido para impedir o seu apossamento, contrário à ação no referente à Francisco Noronha, visto este ter comprado do Estado.

Em ofício sob nº 2.295, de 30 de novembro de 1900, o Secretário João José Pereira Parobé autorizou que, *“no dia 30 de dezembro próximo devem ser abertas na Cruz Alta, com assistência do coletor das rendas do Estado, que assinará o termo de abertura, as propostas porventura apresentadas para compra das terras do Estado, livres e desembaraçadas de qualquer dívida, devendo também os concorrentes assinar o dito termo*”.⁷⁷⁰ Dessa forma, tentou agilizar o máximo possível as vendas de terras públicas, como já previu o Regulamento de 1900, atendendo aos interesses de aumentar as rendas públicas. Por isso, em função do teor do ofício de Parobé, de 30 de novembro de 1900 sobre os autos de medição nº 989 *“de uma posse de terras do Coronel Athanagildo Pinto Martins e sua mulher, situadas no município de Palmeira”*⁷⁷¹, no qual recomenda ao Chefe da Comissão de Terras que *“examineis ditos autos abrindo sindicância sobre a posse para se saber se a área é efetivamente ocupada, quem reside nas terras e mais as benfeitorias existentes”*⁷⁷², apontou para a possibilidade de irregularidade no apossamento da dita área⁷⁷³ e o combate ao apossamento sem pagamento ao Estado, gerando prejuízos aos cofres públicos, o que não poderia ocorrer. Inclusive o Secretário Parobé afirmou que todas as *“áreas, que se pretendia legitimar fraudulentamente, foram declaradas de domínio do Estado, dando-se ordens para serem algumas delas, imediatamente medidas e divididas em lotes. As decisões não tiveram oposição ou protesto tão evidenciadas e comprovadas ficaram as irregularidades e fraudes”*.⁷⁷⁴

Com a finalidade de dar prosseguimento e maior velocidade ao processo de ampliação do povoamento do Alto Uruguai, a concessão realizada para *“Henrique Schüller, por decreto de 26*

⁷⁶⁹ Ofício de João José Pereira Parobé. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 2.039. 20/10/1900. **AHMFW**.

⁷⁷⁰ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 2.295. 30/11/1900. **AHMFW**.

⁷⁷¹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 2.298. 30/11/1900. **AHMFW**.

⁷⁷² Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 2.298. 30/11/1900. **AHMFW**.

⁷⁷³ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 2.298. 30/11/1900. **AHMFW**.

⁷⁷⁴ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1900, p. 19. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

de Julho de 1897, foi transferido em 12 de maio do ano passado à sociedade Dr. Meyer & C. Esta sociedade tomou mais tarde a denominação de **‘Estrada de Ferro Noroeste Rio Grande’**, que foi aprovada por ato n° 13 de 4 do corrente mês”⁷⁷⁵ de julho de 1900. A referida empresa apresentou, em outubro de 1899, “os traços da estrada de ferro de Tupaciretã a São Luiz e do ramal de S. Luiz a Nonoai, a fim de ser determinada a zona de terras devolutas que, na conformidade da clausula 14^a do contrato de 30 de julho de 1897 e termo de aditamento de 24 de maio de 1899, tem de ser discriminada pela mesma sociedade para colonizar”.⁷⁷⁶ Conforme o mesmo relatório de 1900, “a 13 de fevereiro último, conforme consta do ofício desta secretaria de Estado n° 309 da mesma data, foram aprovados os traçados com indicação da zona de terras devolutas concedidas à sociedade, devendo ser respeitado todo o território que uma das linhas atravessa, necessário ao desenvolvimento e ligação dos núcleos Comanday e Uruguai”.⁷⁷⁷ Assim, passou-se para uma empresa colonizadora a concessão para a construção da Estrada de Ferro, a qual ganharia terras devolutas, mas, em contrapartida, provocaria uma grande valorização de toda a terra na região, além de ser um atrativo para possíveis compradores, no que o Estado apostava para ter lucro com a comercialização de suas terras.

No entanto, indícios de comércio irregular de terras foram apontados neste relatório de 1900 pois, ao referir-se a medições e discriminações de terras constou que o funcionário Ernesto Augusto de Almeida Brandão “foi encarregado de verificar o que ocorre acerca de uma grande extensão de terras ... e discriminar e medir outras existentes entre os rios Ijuí e Uruguai, onde se haviam estabelecido diversos indivíduos, que dizem ter sido iludidos em sua boa fé, comprando-as a particulares que se declaravam ser seus donos”.⁷⁷⁸ Como se vê, em alguns casos o poder público não conseguia impedir o apossamento e posterior comercialização das terras devolutas.

Em Cruz Alta, “foram discriminadas as terras devolutas, no 5° distrito, requeridas pelo cidadão **Francisco Noronha**. A área dessas terras é de 6.306.662 m²... Foi verificada a posse cuja legitimação foi requerida por **Carlos Frederico Lampert**... A 3ª turma está procedendo à verificação de posses já legitimadas e hoje pertencentes ao **Dr. Hermann Meyer**, no 4° distrito

⁷⁷⁵ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1900, p. 27. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

⁷⁷⁶ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1900, p. 27. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

⁷⁷⁷ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1900, p. 27. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

⁷⁷⁸ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1900, p. 60-61. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

de Cruz Alta”.⁷⁷⁹ Assim, era intenso o serviço de discriminação, medição e verificação de posses justamente para separar e deixar visível os limites entre terras devolutas e de particulares. Nesse sentido, o chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí constatou que Cruz Alta é o município “*mais próspero e adiantado desta região, nele é que tem havido maior negócio de terras. Posso asseverar-vos que não é pequena a área de terras do Estado, que está em mãos de particulares... Além das terras devolutas a discriminar e a reivindicar, há grande número de posses que foram medidas segundo a lei de 1850 e o regulamento de 1854 e que estão sujeitas a julgamento*”.⁷⁸⁰ Contudo, o chefe salientou que os legitimantes de grande número dessas posses não tinham nenhum direito sobre as mesmas. Mas,

“esta comissão não poderá nunca atender convenientemente a um serviço de tal natureza em 4 municípios de tão grande área e onde enormes são as áreas de terras do Estado com diminuto pessoal de que dispõe. Ainda não foi possível atacar-se esse serviço nos municípios da Palmeira e Passo Fundo devido à falta de pessoal. É necessário e indispensável o aumento do pessoal desta comissão. Incalculáveis serão os resultados que obterá o Estado com pronta discriminação de suas terras”.⁷⁸¹

Os negócios de terras foram realizados com áreas devolutas, as quais deveriam voltar ao domínio do poder público, mesmo porque havia indícios de irregularidade que necessitavam ser corrigidas, para os quais o número de funcionários era insuficiente. Com essas providências, seriam *incalculáveis os resultados* para o Estado, que obteria uma enorme quantidade de terras apropriada ilegalmente e, ainda ter a possibilidade de comercializar áreas já discriminadas e medidas.

Além das atividades regulares, em função da reclamação da intendência de Palmeira, de que o diretor da colônia Militar do Alto Uruguay havia ampliado os limites da mesma, Parobé encaminhou um ofício ao Chefe da Comissão de Terra, em Ijuí, com a recomendação de que “*mandeis proceder a uma verificação urgente informando-me oportunamente do que ocorre, a*

⁷⁷⁹ Relatório da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 26/06/1900. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1900, p. 190. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

⁷⁸⁰ Relatório da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 26/06/1900. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1900, p. 191. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

⁷⁸¹ Relatório da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 26/06/1900. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1900, p. 191. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

fim de tomar-se providências definitivas no sentido de acautelar-se o patrimônio Territorial do Estado".⁷⁸² No ofício, o Intendente **Serafim de Moura Reis** comunicou

*“que o ultimo diretor da Colônia Militar do Alto Uruguay, Sr. **Luiz de Mattos** ampliou os limites daquela colônia, mandando abrir novas linhas de demarcação da mesma, muito além dos limites já conhecidos, feitas por outros diretores, enlaçando um perímetro de 40 léguas quadradas mais ou menos, ficando dentro o 3º quarteirão daquele distrito. Posses medidas e muitos outros posseiros com direito de legitimá-las, que aqueles agricultores ali residentes foram alistados e chamados a Diretoria da Colônia para prestarem serviços que serão equiparados a colonos contra a sua vontade, o que muito tem impressionado aquelas habitantes que desejam saber para onde pertencem. Ora, como estas terras pertencem ao Estado, julgo do meu dever levar estes fatos ao conhecimento de V. Excia. Outrossim, há muitos anos que os contribuintes de impostos, residentes dentro dos limites daquela colônia, não pagam os impostos estaduais e municipais, apoiados pelos diretores”*.⁷⁸³

O intendente fez a reclamação contra o dirigente da Colônia Militar esboçando um conflito entre um órgão municipal, teoricamente defendendo os interesses do governo estadual, e um federal. Na prática, possivelmente foi uma disputa sobre a ingerência de terras tidas como públicas e do interesse de posseiros que Serafim julgava-se responsável em defendê-los. Ficou evidenciado que a preocupação central do administrador municipal não foi com as *“terras pertencentes ao Estado”*, mas com os posseiros que estavam perdendo seu direito à referida área. Além disso, numa tentativa de obter maior apoio do poder público estadual, acusou a sonegação de impostos dos residentes na colônia. Assim, se esses posseiros passassem a fazer parte daquela diminuiriam a arrecadação de impostos. A partir de então, como visto anteriormente, o secretário de Obras Públicas determinou a apuração dos fatos, no entanto, não se encontrou documentação dando retorno da investigação. Salienta-se que foi mais um aspecto do processo de ocupação de terras devolutas.

Também eram comuns as solicitações de compras de terras do Estado, como apontam os vários pedidos encontrados na documentação. Em março de 1901, há a solicitação, na qual *“Francisco Marques de Almeida, casado, com 39 anos de idade, natural deste Estado, criador, vem por meio do presente propor-se a comprar do governo do Estado a parte dos matos do Pontão do Ijuízinho, no 4º distrito de Santo Ângelo, encravado nos campos do proponente com a*

⁷⁸² Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 635. 20/04/1901. **AHMF**W.

⁷⁸³ Ofício do Intendente **Serafim de Moura Reis** ao Presidente do Estado. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da Intendência municipal da vila da Palmeira. Ofício nº 24. 1/04/1901. **AHMF**W.

área mais ou menos de 5.000.000m² à razão de um real por metro quadrado, obrigando-se a pagar a metade à vista e a outra metade no prazo de 2 anos”.⁷⁸⁴ Também o agricultor **Eugenio Rodrigues da Conceição**, casado, com 36 anos de idade, faz proposta em igual condição ao anterior e na mesma localidade, no entanto, é uma área de mais ou menos 1.500.000m², no lugar onde planta, conseqüentemente já a estava ocupando.⁷⁸⁵ Ainda, o jovem de 18 anos **Arthur Raymundo do Amaral** solicitou para compra do governo do Estado uma “*parte dos matos do Pontão do Ijuízinho, no 4º distrito de Santo Ângelo, no lugar onde mora com a área mais ou menos de 1.000.000m² a razão de um real por metro quadrado, obrigando-se a pagar a vista*”.⁷⁸⁶ Em abril deste mesmo ano, fizeram propostas de compra de terras do Estado **Francisco Gonçalves do Espírito Santo**⁷⁸⁷, uma área de 1.000.000m², **Benedicto Antonio Prudêncio**⁷⁸⁸, mais ou menos de 500.000 metros quadrados, ambos de matos, e **Damaso Gomes de Castro**, mais ou menos de 2.000.000m², ao lado do campo do proponente, na mesma localidade dos anteriores.⁷⁸⁹ Como a proposta de **Francisco Marques de Almeida**, de compra de terras, apresentada em 30 de março de 1901 não foi aceita, o mesmo propôs “*comprar do governo do Estado a área de mais ou menos de 2.500.000m², à razão de um real por metro quadrado, pagando à vista, fazendo divisas com o campo do proponente*”.⁷⁹⁰

Nem sempre as propostas realizadas para compra de terras do Estado eram aceitas, como as da Companhia de Colonização **Dr Hermann Meyer**, a qual ofereceu um valor inferior ao preço mínimo, que era de a um real por m², pelo qual o Estado venderia as terras entre os rios Palmeira e Fiúza, região de interesse do comprador⁷⁹¹ ou de **Damaso Gomes de Castro**, **Francisco Gonçalves do Espírito Santo**, **Firmino Vieira do Araújo** e **Martinho Marcos Bomfim**. Para esses, somente seriam consideradas as propostas se os interessados modificassem as condições.⁷⁹² Já para **Eugenio Rodrigues da Conceição** e **Arthur Raymundo do Amaral**, foi autorizada a venda de 2.000.000 m² de terras situadas no Pontão do Ijuízinho, ao preço de um

⁷⁸⁴ Pedido de compra de terra do Estado. **Francisco Marques de Almeida**. Colônia Ijuí, março de 1901. AHMFW.

⁷⁸⁵ Pedido de compra de terra do Estado. **Eugenio Rodrigues da Conceição**. Colônia Ijuí, março de 1901. AHMFW.

⁷⁸⁶ Pedido de compra de terra do Estado. **Arthur Raymundo do Amaral**. Colônia Ijuí, março de 1901. AHMFW.

⁷⁸⁷ Pedido de compra de terra do Estado. **Francisco Gonçalves do Espírito Santo**. Colônia Ijuí, 24 de abril de 1901. Por não saber escrever, assina a seu rogo, **Ignácio dos Santos Ribeiro**. AHMFW.

⁷⁸⁸ Pedido de compra de terra do Estado. **Benedicto Antonio Prudencio**. Colônia Ijuí, 28 de abril de 1901. AHMFW.

⁷⁸⁹ Pedido de compra de terra do Estado. **Damaso Gomes de Castro**. Colônia Ijuí, abril de 1901. AHMFW.

⁷⁹⁰ Pedido de compra de terra do Estado. **Francisco Marques de Almeida**. Colônia Ijuí, 2 de maio de 1901. AHMFW.

⁷⁹¹ Ofício do Secretário João José Pereira Parobé ao Chefe da Comissão de Terras em Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira e Santa Ângelo. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 651. 24/04/1901. AHMFW.

⁷⁹² Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 1.250. 27/07/1901. AHMFW.

real por m² pago a vista.⁷⁹³ Assim como para **Benedicto Antonio Prudêncio, Sizenando Cortes da Silva, Antonio Gomes Leal, Januário Gomes dos Santos, José Galdino de Carvalho e Francisco Marques de Almeida** no mesmo local e sob as mesmas condições⁷⁹⁴, em julho de 1901. Também foram beneficiados, por determinação do Presidente do Estado, **Severino José de Jesus, Laurindo Antunes de Moura e Serafim José de Jesus** com um lote para cada um e **Nicolau Machado dos Santos e Emilio José de Jesus** com dois lotes para cada um “*nas terras situadas no município de Cruz Alta, no lugar denominado Rincão de Jesus, sob condição de pronto pagamento do valor das terras, ao preço de um real por metro quadrado*”.⁷⁹⁵ O Secretário Parobé ainda enviou um ofício ao Chefe da Comissão com “*o requerimento dos herdeiros e compradores de parte dos herdeiros de Joaquim José de Jesus, os quais pedem andamento do processo para a legitimação de uma posse de terras situadas no município de Cruz Alta, no lugar denominado Rincão de Jesus*”.⁷⁹⁶

A partir da nova legislação de terras um caso ilustrativo diz respeito à família Moura Reis. Em março de 1902, os legitimantes **Serafim de Moura Reis Junior** e seus filhos **Serafim de Moura Reis Netto e Joséphina de Moura Reis**, solicitaram ao Presidente do Estado medição e legitimação de uma posse baseados na Lei nº 28, de 5 de outubro 1899, e Decreto nº 313, de 4 de julho de 1900⁷⁹⁷, os quais foram atendidos em agosto de 1903, como se verá adiante. Na petição, constou o pedido ao Presidente do Estado, na qual,

“diz Serafim de Moura Reis Junior brasileiro, com quarenta anos de idade, casado, com dois filhos, ocupa-se com serrarias e mais nas Minas, estabelecido na serra geral no lugar denominado Erval Seco primeiro distrito deste termo que, representando seus filhos menores Serafim de Moura Reis Netto e Joséphina de Moura Reis vem requerer por ambos a legitimação de uma posse aberta anterior ao ano de mil oitocentos e oitenta e nove, cuja área calculava mais ou menos em vinte alqueires. Foi uma parte comprada a Antonio Rodrigues da Costa no ano de mil oitocentos e noventa e oito e constituído pelo mesmo posseiro a mais de trinta anos; outra a José Rodrigues da Costa com iguais procedimentos

⁷⁹³ Ofício do Secretário João José Pereira Parobé ao Chefe da Comissão de Terras em Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira e Santa Ângelo. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 651. 24/04/1901. AHMFW.

⁷⁹⁴ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 1.250. 27/07/1901. AHMFW.

⁷⁹⁵ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 1.165. 08/07/1901. AHMFW.

⁷⁹⁶ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 1.166. 08/07/1901. AHMFW.

⁷⁹⁷ Petição para a Medição e Legitimação de posse. Legitimantes: **Serafim de Moura Reis Junior** e seus filhos **Serafim de Moura Reis Netto e Joséphina de Moura Reis**. Comarca de Santo Ângelo, município de Palmeira. Palmeira, Erval Seco. Petição nº 2.573. 25/03/1902. AHMFW.

*e mais outra a **Joaquim Ferreira da Silva** no ano de mil oitocentos e noventa e nove e constituída pelo vendedor no ano de mil oitocentos e oitenta e cinco com as respectivas escrituras de transmissão de compra e venda nas pessoas dos filhos do requerente sobre sua tutela; cuja área ao norte divide-se com terras de **Gregório Martins da Cruz**, a leste com propriedade dos requerentes e **Pedro José de Oliveira** e ao sul ainda com **Pedro José de Oliveira** e **Horacio Gomes de Medeiros** e pelo oeste com propriedades de **Marciano Pereira da Silva** contendo em cada uma das três extremidades assentamentos de casa, cozinha e cercados dos posseiros que guardavam sempre morada efetiva e habitual aonde cultivam milho e feijão em alguns claros que não tem ervaes e assim conservam os ervaes limpos entre roçados que vedam o desenvolvimento de espinheiros e mais matos prejudiciais para o seu desenvolvimento e o progresso dos gramados e pastagem sombrados pelo mesmo herval conservam também como abrigo dos referidos ervaes algumas espécies de arvores úteis como seja pinheiros, ... angicos, cambuata e todas as espécies de arvores frutíferas que aproveitavam para alimentação da criação de gado, suínos, vacuns e cavalares, assim pois de conformidade com o artigo 12 § 2º do artigo 18 do regulamento de 4 de julho de mil e novecentos”.*⁷⁹⁸

Esse expediente de solicitar medição e legitimação em nome de filhos menores foi amplamente utilizado nas regiões florestais do Rio Grande do Sul. Isso geralmente ocorria porque o pai já havia requerido grandes áreas, então, para não levantar suspeita de irregularidade, recorria-se a tal recurso. Chamou a atenção o fato de que, por mais que a área tenha sido adquirida em 1898, de posseiros que já a ocupavam há mais de trinta anos, somente em 1902 foi requerida a sua legitimação, sendo que os Moura Reis tinham conhecimento da lei em vigor, visto serem integrantes da direção política do município. Além disso, foram mencionadas, na petição, todas as exigências da lei, isto é, “*posse anterior a 1889*” contendo “*assentamento de casa*” com “*morada efetiva e habitual*”, cultivado de milho, feijão e, ainda, ervaes conservados e outras árvores. Portanto, em “*26 de agosto de 1903, nesta Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas e Diretoria Central, foi recebido com despacho da Presidência do Estado a petição ... de **Serafim de Moura Reis Junior** e seus filhos **Serafim de Moura Reis Netto** e **Joséphina de Moura Reis** residentes na Palmeira*”.⁷⁹⁹ No mesmo dia, **Borges de Medeiros** determinou para proceder-se “*na forma do capítulo 2º parte 1º do regulamento aprovado por*

⁷⁹⁸ Petição para a Mediç o e Legitimaç o de posse. Ligitimantes: **Serafim de Moura Reis Junior** e seus filhos **Serafim de Moura Reis Netto** e **Jos phina de Moura Reis**. Comarca de Santo  ngelo, Munic pio de Palmeira. Palmeira, Erval Seco. Petiç o n  2.573. 25/03/1902. AHMFW.

⁷⁹⁹ Autuaç o do pedido de Mediç o e Legitimaç o de posse. Ligitimantes: **Serafim de Moura Reis Junior** e seus filhos **Serafim de Moura Reis Netto** e **Jos phina de Moura Reis**. 26/08/1903. AHMFW.

Decreto n° 313 de 4 de julho de 1900".⁸⁰⁰ O Secretário **João José Pereira Parobé** enviou de volta, em 28 de agosto de 1903, o auto, com a referida petição, para Augusto Pestana, para que este observasse os artigos 21, 22 e 23 do regulamento de 4/7/1900, ao proceder a medição da referida posse⁸⁰¹, solicitada por Serafim de Moura Reis Junior.

O Intendente Serafim de Moura Reis, pai de **Serafim de Moura Reis Junior**, em 30 de junho 1902, também solicitou legitimação de uma área de agricultura e ervais que, segundo ele, havia comprado de Benedito Ribeiro em 1883, no Potreiro Bonito. A área já havia sido medida pelo juiz Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes, no entanto, os autos "*desapareceram no período revolucionário*". Por isso, para não perder seus direitos, requereu nova medição.⁸⁰² O mesmo procedimento adotou Polycarpo Prestes, morador do 4º distrito, lugar denominado Pary, casado com Eulália Castro, filha de Manoel Simplicio de Castro e Antonia Prestes de Castro, ambos falecidos, "*os quais possuíam uma posse de terras de agricultura e ervais no lugar denominado Pary, ocupado pelos ditos sogros no mês de agosto de 1877*".⁸⁰³ Essa área ficava entre os rios Turvo e Várzea e era cercada por terras nacionais em todos os lados. Esta última solicitação não havia sido aceita, até o período final definido para a análise neste trabalho (1928).

No Relatório de 1902, Parobé afirmou que serviço de discriminação seguia sendo feito

*"pelos diferentes comissões existentes, cujos trabalhos têm dado eficaz resultado, não só fazendo reverter ao patrimônio do Estado grandes áreas que se achavam no domínio privado ilegalmente, como assegurando a posse de outras, cujo domínio era desconhecido por falta de discriminação ... Os resultados obtidos ... têm correspondido à sua expectativa, já por ter conseguido a reversão ao domínio público de grande área de terras, já por ter estabelecido a ordem e moralidade neste ramo de serviço, fazendo respeitar o patrimônio do Estado que durante tantos anos esteve indefeso e à mercê da cobiça dos especuladores".*⁸⁰⁴

⁸⁰⁰ Autuação do pedido de Medição e Legitimação de posse. Ligitimantes: **Serafim de Moura Reis Junior** e seus filhos **Serafim de Moura Reis Netto** e **Joséphina de Moura Reis**. 26/08/1903. AHMFW.

⁸⁰¹ Comunicado do Secretário João José Pereira Parobé ao Chefe da Comissão de Terras. 28/08/1903. In: Petição para a medição e legitimação de posse. Ligitimantes: **Serafim de Moura Reis Junior** e seus filhos **Serafim de Moura Reis Netto** e **Joséphina de Moura Reis**. Comarca de Santo Ângelo, município de Palmeira. Palmeira, Erval Seco. Petição n° 2.573. 25/03/1902. AHMFW.

⁸⁰² Autos de Medição e Legitimação de Posse de Serafim de Moura Reis. Baseado na Lei n° 28, de 5 de outubro de 1899 e Regulamento, instituído pelo Decreto n° 313, de 4 de julho de 1900. Auto n° 2.214. 30/06/1902. Município da Palmeira. AHRGS.

⁸⁰³ Autos de Medição e Legitimação de Posse de Polycarpo Prestes. Baseado na Lei n° 28, de 5 de outubro de 1899 e Regulamento, instituído pelo Decreto n° 313, de 4 de julho de 1900. Auto n° 1.959. 31/03/1903. Município da Palmeira. AHRGS.

⁸⁰⁴ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1902, p. 6. AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 10A.

Dessa forma, o governo estadual estava minimizando o apossamento, mas não a ocupação das áreas devolutas, pois interessava-lhe esta ampliação do povoamento, no entanto, com a venda de terras. Nesta direção, a Comissão, com sede em Ijuí, sob a chefia de Augusto Pestana, afirmou que *“tem havido muita procura de terras nas zonas em que a comissão tem trabalhado. A área já requerida na Serra do Cadeado, 7º distrito do município de Cruz Alta é de 28.245.000 metros quadrados ... no rincão do Jesus, 5º distrito de Cruz Alta, 5.500.000 metros quadrados; e no Faxinal, 4º distrito da Palmeira, 1.500.000 metros quadrados”*.⁸⁰⁵ Relatou ainda, que *“foi vendida ao dr. Hermann Meyer a área de 26.629.513 metros quadrados, discriminada entre os rios Fiúza e Palmeira, junto à colônia ‘Neu-Württemberg’ pertencente ao mesmo dr. Meyer”*.⁸⁰⁶

No serviço de discriminação de terras foram, no período relatado, *“verificadas as posses de José Gabriel da Silva Lima, Joaquim José de Jesus e Balduino Fogaça de Almeida, no ... município de Cruz Alta”*.⁸⁰⁷ Além disso, *“apesar do cuidado que a Diretoria emprega para acautelar os interesses do Estado, continua a exploração dos vendedores de terras, que desviam os colonos enviados pelo governo para os núcleos coloniais. Grande número de imigrantes não chegam a ponto de seu destino, indo, levados pelo engodo de promessas mentirosas, ocupar terras de particulares, depois de ter o estado feito regular despesas com o seu transporte”*.⁸⁰⁸ Entre os trabalhos realizados também foram passados, pela Diretoria, títulos de posse pela lei de 1850, tanto em Cruz Alta, quanto em Palmeira. Em síntese,

“até hoje foram remetidos pela Diretoria Central a esta comissão 481 requerimentos pedindo legitimação de posses pela lei de ... 5 de outubro de 1899 e pelo regulamento de 4 de julho de 1900. Essas posses cujas legitimações estão requeridas ficam nos

⁸⁰⁵ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1901-1902. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1902. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 10A**.

⁸⁰⁶ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1901-1902. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1902. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 10A**.

⁸⁰⁷ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1901-1902. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1902, p. 37. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 10A**.

⁸⁰⁸ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1901-1902. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1902, p. 41. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 10A**.

municípios de Cruz Alta 116, de Santo Ângelo 97, de Palmeira 196, e de Passo Fundo 72. Ainda não foi possível dar-se começo a esse serviço devido aos trabalhos mais urgentes que têm aparecido e não haver pessoal para atender todo o serviço. É de lamentar que insignificante, relativamente à quantidade que há, seja o número de posseiros que tem requerido a legitimação de suas posses, estando tão próxima a terminação do prazo marcado no regulamento de 4 de julho de 1900, para esse fim. Nesse sentido tem sido constantes os editais e avisos por parte de todo o pessoal desta comissão que tudo tem facilitado a esse respeito... Mas nem assim tem a grande maioria tratado de acautelare seus interesses requerendo em tempo o que a lei lhe garante”⁸⁰⁹.

O chefe da Comissão de Ijuí chamou a atenção para o fato de ser pequeno o número dos requerentes de legitimação diante da grande quantidade de posseiros irregulares. Isso pode demonstrar que muitos posseiros esperavam um momento mais “adequado” aos seus interesses para prestar suas obrigações, ou que não acreditavam no efetivo cumprimento do que estipulou a lei ou, ainda, que os posseiros não tinham condições econômicas para bancar as despesas com tal procedimento. Como o número deles era bastante alto, é bem provável que tenha sido um dos principais fatores a desencadear essa baixa procura pela legalização da terra.

Num caso de legitimação, em uma minuta, o Diretor de Obras Públicas, Terras e Colonização remeteu para o Secretário de Estado, João José Pereira Parobé, o seu entendimento sobre uma petição de Francisco Floriano Machado e outros, compradores de partes de herdeiros do já falecido Joaquim José de Jesus, solicitado em julho do ano anterior. O Diretor relatou que os mesmos “pedem o andamento do processo para legitimação de uma posse de terras no 5º distrito de Cruz Alta... Dos autos que têm, o nº 200 consta que a medição da posse requerida por aquele finado, em novembro de 1861, foi realizada em dezembro do mesmo ano, depois de verificadas as circunstâncias de cultura e morada habitual desde 1834, e aprovada por sentença do Juiz Comissário...”.⁸¹⁰ Afirmou ainda que, segundo informações do Chefe da Comissão discriminadora de terras em Ijuí,

“a posse é antiquíssima e constituída em grande parte por um erval muito cuidado, de onde saem todas os anos muitos arrobas da afamada erva “Jesus”, bem conhecida no Estado, que por falecimento de Joaquim José de Jesus continuasse a posse ocupada

⁸⁰⁹ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 1902. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1902, p. 104. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 10A.**

⁸¹⁰ Minuta do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 16/12/1902. **AHRGS. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diretoria Central. Minutas. 1902. Caixa 44 Maço OP 94.**

*por herdeiros que nunca a abandonaram, achando-se quase toda a área, em capoeiras, campos e erval, inteiramente subdividia entre os sucessores de Joaquim José de Jesus... De acordo com esse parecer, penso, porém, que devem então provar os requerentes que são os únicos sucessores de Joaquim José de Jesus”.*⁸¹¹

Com uma anotação no cabeçalho da folha, de 3/01/1903, Parobé, concordando, determinou que, *“de acordo com o parecer do Diretor ... penso que os requerentes devem provar que são legítimos herdeiros de Joaquim José de Jesus, a fim de que se possa passar o título em nome dos mesmos”.*⁸¹² Assim, encaminhou-se a solução para um caso que se arrastava há alguns anos, permitindo a legitimação da área em questão.

Uma das propostas dos Republicanos Riograndenses foi a criação do imposto territorial, o qual foi instituído com o Decreto nº 565, de 24 de dezembro de 1902, e *“estabeleceu-se que este incidiria sobre a extensão das terras, e não sobre a sua produção”*⁸¹³, provocando a reclamação dos grandes proprietários de terras. Com isso, o governo pretendia diminuir o número de áreas ociosas e utilizadas para a *“especulação imobiliária”*, fazendo com que essas terras fossem utilizadas para a colonização. O objetivo de aumentar o número de pessoas no meio rural, produtoras de alimentos, parecia possível a partir dessa lei, mesmo porque, como houve resistência dos estancieiros, ela serviu para minimizar as grandes propriedades e posses nas regiões florestais. Assim, a política econômica dos positivistas castilhistas pretendia promover um *“desenvolvimento integrado e harmônico de todos os setores produtivos gaúcho, fomentando-se o desenvolvimento de novas regiões produtivas”*.⁸¹⁴ Essa idéia fazia parte das *“Teses Financeiras e Econômicas”* do Programa do PRR que, entre outros, propunha a criação de um imposto territorial.⁸¹⁵ Como era uma medida a ser implementada, por mais que fizesse parte do Programa do Partido Republicano Riograndense e da Constituição estadual de 1891, somente foi implantada em 1902, por Borges de Medeiros, para imprimir um novo ritmo à administração pública, viabilizando aumento na arrecadação estadual, a fim de se implantar a industrialização, concluiu Leonice Alves⁸¹⁶.

⁸¹¹ Minuta do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 16/12/1902. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diretoria Central. Minutas. 1902. **Caixa 44 Maço OP 94**.

⁸¹² In: Minuta do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 16/12/1902. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diretoria Central. Minutas. 1902. **Caixa 44 Maço OP 94**.

⁸¹³ ALVES, **op. cit.**, p. 246.

⁸¹⁴ *Idem*, p. 240.

⁸¹⁵ OSÓRIO, **op. cit.**, p. 17.

⁸¹⁶ ALVES, **op. cit.**, p. 240.

Como a efetiva implementação do imposto territorial foi uma das medidas governamentais de maior insatisfação entre os grandes proprietários, que tentaram inviabilizá-la, esta não surtir todo o efeito esperado. As áreas não foram fracionadas, e através do Decreto nº 601, de 5 de março de 1903, receberam desconto de 20% no valor de impostos para quem produzisse erva-mate, vinho, cerveja, tijolos e investisse em moinho de grão, refinaria de banha, etc. Ainda em 1907, pela lei nº 59, de 22 de novembro, quem plantasse trigo, numa quantidade estipulada pelo governo, teria isenção de imposto. Contudo, representou vitória para o governo no sentido, já apontado, de não permitir o aumento de grandes propriedades nas regiões florestais, o que talvez fosse seu principal objetivo. Além disso, demonstrou uma certa proteção governamental para aqueles que se dispuseram a diversificar a produção, inclusive dinamizando a triticultura. Dentro dessa mesma política de governo, os ervais públicos, pela legislação de 1899/1900, poderiam ser arrendados para particulares, para que esses, mediante pagamento de parte da produção ao governo, as explorassem. Nesse sentido, em janeiro de 1903 foi celebrado um contrato com **Antonio Ribas Pinheiro Machado**, de arrendamento dos *ervais*, de domínio do Estado, situados no município de Passo Fundo.⁸¹⁷

Novamente, em 1903, o Secretário Parobé iniciou a apresentação do Relatório anual afirmando que, *“com o intuito de impedir a devastação dos matos foram dirigidas circulares a diversas intendências recomendando a proibição do corte de madeira nas florestas marginais dos rios navegáveis dentro da faixa considerada de servidão pública”*.⁸¹⁸ No entanto, em 27 de março de 1903 foi aprovado, pelo Decreto nº 607, o Regulamento para a exploração e conservação dos ervais de domínio do Estado, no qual ficou determinado que *“os ervais que existirem em terras devolutas não serão alienadas, reservando-se-os exclusivamente para a extração ou fabrico de erva-mate... A Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas fará discriminar ... as terras ... organizando um cadastro que contenha ... a indicação da área e situação dos ervais... A exploração dos ervais não será feita diretamente pelo Estado, mas sim por particulares, mediante arrendamento em concorrência pública”*.⁸¹⁹ Foi determinado também que *“o corte dos ervais só será permitido de 1º de abril a 31 de agosto ... sob pena de multa... É*

⁸¹⁷ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 112. 19/01/1903. **AHMF**.

⁸¹⁸ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1903. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1903, p. 9. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 11**.

⁸¹⁹ Relatório da Diretoria Central. 1903. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1903. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1903, p. 23. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 11**.

*expressamente proibido derrubar a árvore de erva-mate. O infrator incorrerá em multa... É proibido colher erva de árvores, cujo prazo da última poda seja inferior a três anos... É expressamente proibido fazer roças na área dos ervais, sob pena de ... multa... É igualmente proibida a construção de habitações permanentes nos ervais, sob pena de demolição imediata e ... multa”.*⁸²⁰ O Relatório de 1904 estipulou que o prazo para o corte dos ervais foi estendido de 1º de janeiro a 30 de setembro.⁸²¹

Em relação à imigração, o Secretário Parobé salientou que no ano de 1902 entraram apenas 847 imigrantes, e *“esse decréscimo da corrente imigratória, notada de anos para cá, se tem a desvantagem de retardar o povoamento, traz a compensação de só receber o Estado pessoal que para aqui vem espontaneamente e com ânimo de fixar-se, o que não se daria outrora, com a imigração oficial... A corrente imigratória espontânea ... me parece a mais conveniente”.*⁸²² Em contrapartida, a fim de ampliar e estabelecer os imigrantes, foram passados os títulos definitivos *“ao Dr. Hermann Meyer e sua mulher, sucessores dos herdeiros de João Luiz Malheiros”*⁸²³, da posse com 7.070.469 m² no município de Cruz Alta e, finalmente, à D. Balbina do Prado Franco, viúva de Francisco Modesto Franco, de uma outra, cuja área é de 6.108.850 m², sita no município da Palmeira”.⁸²⁴ Ainda, apesar de embargado inicialmente, foi permitida a inscrição no Registro Torrens de uma área para Hermann Meyer, em 1904.⁸²⁵

O requerimento de posses prosseguiu, e *“até esta data foram remetidos pela Diretoria Central, devidamente autuados, 1.698 requerimentos de legitimação de posses, sendo do*

⁸²⁰ Relatório da Diretoria Central. 1903. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1903. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1903, p. 24. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 11.**

⁸²¹ Relatório da Diretoria Central. 1904. Ao Exm. Sr. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 24/08/1904. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1904, p. 23. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 11.**

⁸²² Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1903. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1903, p. 9. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 11.**

⁸²³ Casado com Laurinda Maria de Moraes, neta de Manoel José da Encarnação.

⁸²⁴ Relatório da Diretoria Central. 1903. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1903. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1903, p. 21. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 11.**

⁸²⁵ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 1904. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 24/08/1904. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1904, p. 115. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 11.**

município de Cruz Alta 299, de Santo Ângelo 402, da Palmeira 507 e de Passo Fundo 490".⁸²⁶

Em alguns casos de ocupação de lote, o Presidente determinou que os mesmos deveriam, ou ser devolvidos ao Estado ou, como o lote ocupado por **Júlio Noronha**, ser pago o preço de um real por metro quadrado⁸²⁷, por haver irregularidade.

Essas questões referentes ao Rio Grande do Sul também eram reflexos do que ocorria nos demais estados da federação, as quais influenciaram no direcionamento da ação estadual para o meio rural riograndense. Assim, em termos nacionais, o contexto da crise do café, na virada para o século XX, gerou uma *“crescente insatisfação das elites agrárias nacionais não cafeeiras, o ruralismo ganhou visibilidade e passou a institucionalizar-se, para operacionalizar políticas públicas favoráveis a seus componentes, com a fundação de inúmeras associações nas mais diversas especialidades da produção agrária. Estas associações acabaram sendo espaços capazes de organizar e defender as demandas dos segmentos agrários não hegemônicos”*.⁸²⁸

Entre estas, uma das principais, e talvez a mais eficiente associação agrária dos grandes proprietários do país, foi a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA), fundada, a 16 de janeiro de 1897, com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor primário no Brasil. Sob o lema *“conservar, ampliando e aumentando”*, percebeu-se a intenção da SNA de manutenção da estrutura econômica do país.

A SNA representou um espaço de organização para os grandes proprietários não integrantes da cafeicultura, pois entre seus presidentes, de 1897 a 1930, a maioria era proprietários de terras, e todos oriundos do norte, nordeste, sul e Rio de Janeiro. Mesmo assim, *“as articulações da SNA muito influenciaram a legislação brasileira da época, merecendo destaque a referente a sindicatos e cooperativas agrícolas”*.⁸²⁹ Também teve um papel destacado na criação do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, com a função de instrumentalizar e direcionar ações deste ministério para os segmentos sociais por eles representados.

Para superar a crise do setor agrário brasileiro,

“a SNA estabeleceu três possibilidades capazes de reverter o diagnóstico de atraso e de arcaísmo, quais sejam:

⁸²⁶ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 1903. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1903. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1903, p. 112. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 11**.

⁸²⁷ Ofício de João José Pereira Parobé ao Chefe da Comissão de Terras. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 744. 11/05/1903. **AHMF**.

⁸²⁸ ALVES, **op. cit.**, p. 113-114.

⁸²⁹ Idem, p. 117.

*povoamento/colonização; educação, modernização/racionalidade produtiva; e crédito e organização cooperativa. Acerca da primeira possibilidade de modificação da sociedade para superação do atraso, qual seja o povoamento/colonização, devemos mencionar que esta resulta da crença do vazio demográfico do território brasileiro, com uma vasta área de terra a ser ocupada, tanto por estrangeiros quanto por nacionais, desde que estes últimos se ajustassem à rotina do trabalho. A proposta para fixação do pequeno lavrador em nenhum momento pressupunha que o parcelamento do solo comprometesse o latifúndio”.*⁸³⁰

Neste contexto, inseriu-se o incentivo e a defesa do ensino agrícola, com papel destacado para o engenheiro agrônomo. A partir dessa concepção, foi fundada a Estação Agronômica de Porto Alegre, pelo Decreto nº 178, de 2 de setembro de 1898, a qual destinava-se a difundir conhecimentos técnicos.⁸³¹ Criaram-se também escolas agrícolas e, quando possível, juntando duas preocupações da SNA, ou seja, educação e colonização, como o caso, em 1903, do posto agronômico da colônia Guaporé, instituído pelo Decreto nº 623, datado de 19 de maio de 1903⁸³², bem como o da Colônia Ijuí, criado pelo Decreto nº 652, de 11 de agosto de 1903.⁸³³ Para a fundação do Posto de Guaporé, foi justificada por ter “*em vista a manifesta conveniência de animar o aperfeiçoamento da Indústria agrícola no Rio Grande do Sul, e considerando que o meio mais eficaz para atingir esse objetivo consiste na vulgarização dos processos aperfeiçoados de cultura por meio de estabelecimento agronômicos, convenientemente localizados nas colônias administradas pelo Estado*”.⁸³⁴

No entanto, no referente ao povoamento/colonização partiu-se do pressuposto do vazio demográfico e utilizado, no caso do Rio Grande do Sul, quando interessou ao Estado. O Diretor das Obras Públicas, em ofício ao Secretário dos Negócios das Obras Públicas, comunicou que Frederico Brusius Neto e Guilherme Galaes Neto solicitam concessão ao governo para explorar terras devolutas entre os rios Ijuí Grande, Uruguai e Comandai. Os mesmos argumentaram que pretendiam comprá-las para depois colonizá-la.⁸³⁵ O Diretor das Obras Públicas negou o pedido, e ainda “*classificou de extravagante a pretensão dos suplicantes de quererem para si o direito*

⁸³⁰ Ibidem, p. 118-119.

⁸³¹ Decreto nº 178. In: Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1898. Porto Alegre, p. 336. **AHRGS**. Legislação. **Código L630**.

⁸³² Decreto nº 623. In: Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1903-1904. Porto Alegre: Oficinas Typographicas do “O Independente”. 1909, p. 192. **AHRGS**. Legislação. **Código L637**.

⁸³³ Decreto nº 625. In: Idem, p. 194.

⁸³⁴ Decreto nº 623. In: Ibidem, p. 192.

⁸³⁵ Ofício do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 24/08/1903. nº 623. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diversos. 1903. **Caixa 46 Maço OP 99**.

*exclusivo da compra de terras de uma determinada região do estado, a preço baixo e com a única obrigação de construírem as estradas e as pontes que acharem necessárias... Em ser atendido semelhante pedido, que exclusivamente visa o interesse de seus signatários*⁸³⁶, o Estado seria prejudicado. Decisão que contou com o apoio tanto de Borges de Medeiros, quanto de Parobé, conforme anotação no documento.⁸³⁷

Ocorreram muitos “*conflitos entre as comissões verificadoras e os colonos, estes últimos temerosos da perda de uma área que supunham ter sido legitimada honestamente pelos vendedores, e obrigados pela legislação a refazer o pagamento para a efetiva aquisição de seu lote colonial*”.⁸³⁸ Cedendo à pressão dos colonos e aproveitando para fortalecer sua base social, Borges de Medeiros editou o Decreto nº 596 de 10 de fevereiro de 1903, isentando os colonos, nacionais ou estrangeiros, proprietários de terras provenientes de posses legitimadas, do pagamento de qualquer indenização ao Estado, quando anuladas as sentenças de legitimação.⁸³⁹ Caso isso não acontecesse, “*o Estado grilava as terras tanto para implementar projetos de colonização, quanto para indenizar litígios em diferentes regiões*”.⁸⁴⁰ No entanto, o grande número de litígios em Santa Cruz pode ser explicado pela crescente valorização da terra, assim como no Alto Uruguai.

Para fazer valer seu direito de proprietário, os posseiros **Amandio Dornelles e Rufino Rodrigues da Silva** solicitaram um Cálculo Analítico, ou seja, uma medição e verificação de posse efetiva de um área de terras na divisa com a Colônia Neu-Würtemberg e o lado esquerdo do rio Palmeira, no 4º distrito de Cruz Alta. O Auxiliar de 2º classe **Henrique Leandro Noslhfluor** procedeu à medição, iniciando em 29 de janeiro de 1904 e concluindo-a em 6 de fevereiro de 1904. O referido funcionário constatou que “*a posse é ocupada por dois posseiros, moradores efetivos e tem suas roças de fumo e milho, mas pelo sistema antigo (ferro e fogo)... Não há estradas nestas posses, somente picadas sujas*”.⁸⁴¹ Foi em 6 de fevereiro de 1904 assinado o Termo de conclusão de medição e da divisão das posses requeridas pelos posseiros **Amandio Antonio Dornelles e Rufino Rodrigues da Silva**, estando ambos satisfeitos com as

⁸³⁶ Parecer do Diretor das Obras Públicas. 21/09/1903. In: Ofício do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 24/08/1903. nº 623. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diversos. 1903. **Caixa 46 Maço OP99**.

⁸³⁷ In: Ofício do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 24/08/1903. Nº 623. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diversos. 1903. **Caixa 46 Maço OP 99**.

⁸³⁸ ALVES, *op. cit.*, p. 263.

⁸³⁹ Decreto nº 596. 10/02/1903. In: IOTTI, *op. cit.*, p. 787-788.

⁸⁴⁰ ALVES, *op. Cit.*, p. 264-265.

⁸⁴¹ Cálculo Analítico da medição de um rincão encravado nas terras da colônia Neu-Würtemberg e o rio Palmeira. 4º Distrito de Cruz Alta. Concluído em 6 de fevereiro de 1904. **AHMFW**.

medições.⁸⁴² Ainda **João Ribeiro da Silva** também solicitou um Cálculo Analítico das notas da medição de uma área na costa sul e esquerda do rio Fiúza. A medição iniciou em 9 de março de 1904 e foi concluída em 13 do dito mês e ano pelo auxiliar **Henrique Leandro Noslhfluor**, na qual constatou que a área tem 726.000 m² e era composta de mato virgem de madeira baixa.⁸⁴³ Também **Manoel Antonio de Jesus** pediu um Cálculo Analítico das notas da medição de uma posse que limitava com terras da colônia Neu-Wüntemberg e lado direito do rio Fiúza. A medição dessa posse principiou dia 15 de março de 1904 e foi encerrada no dia 17 do dito mês e ano pelo mesmo **Henrique Leandro Noslhfluor**.⁸⁴⁴

O maior número de posseiros, e, conseqüentemente, de pedidos de legitimação de áreas e do estabelecimento de colonos em Palmeira, ocorreu principalmente na sua parte oeste e sul, ficando o leste e o norte, ou seja, em direção a Passo Fundo e divisa com o atual estado de Santa Catarina, para um segundo plano. O município de Palmeira, segundo seu Intendente Júlio Pereira dos Santos, era banhado, entre outros, pelo rio da Várzea, o qual percorre *“uma zona de vegetação luxuriante, onde são abundantes as madeiras de lei, para toda a sorte de construções e terras fertilíssima. A sua margem direita está a Colônia Xingu, em terras particulares, fundada há poucos anos pelo Dr. Mayer, natural e residente na Alemanha. Esta colônia, infelizmente, pouco tem prosperado, devido à distância e morosidade para o transporte de seus produtos, o que, presentemente, é feito em tropas de muares”*.⁸⁴⁵ Assim, para tentar superar esse obstáculo, no seu governo, entre 1904 e 1911, foi construída a estrada que *“partindo da esquina dos Fortes, se dirigia para a colônia Xingu, à margem esquerda do rio da Várzea”*.⁸⁴⁶

Outra possibilidade, no sentido de impulsionar a ampliação do povoamento, foi que

“por despacho de 31 de julho de 1903 foi declarada caduca a concessão feita a Henrique Schüler pelo decreto n° 104 de 26 do mesmo mês de 1897 e insubsistentes os contratos de 30 de julho de 1897 e 24 de maio de 1899, todos relativos ao privilégio transferido pelo concessionário à ‘Sociedade Dr. Meyer & Companhia’, para exploração de uma via-férrea que partindo de Tupaciretã fosse a S. Luiz, mandando deste ponto um ramal para Itaqui, outro para Nonoay e de outra linha deste último ponto a Caxias ... e para a colonização dos terrenos devolutos existentes ao longo das linhas, numa zona de dez quilômetros para cada lado do

⁸⁴² Termo de conclusão de medição. Costa do rio Palmeira, 6 de fevereiro de 1904. **AHMF**.

⁸⁴³ Cálculo Analítico da medição de um área localizada no lado esquerdo do rio Fiúza. 4° Distrito de Cruz Alta. Concluído em 13 de março de 1904. **AHMF**.

⁸⁴⁴ Cálculo Analítico da medição de um rincão engravado nas terras da Colônia Neu-Wurtemberg e o rio Fiúza. 4° Distrito de Cruz Alta. Concluído em 17 de março de 1904. **AHMF**.

⁸⁴⁵ Apontamento sobre a hidrografia do município de Palmeira. Oferecido ao Dr. Hemetério J. Vellozo do Silveira, pelo Intendente Municipal Júlio Pereira dos Santos. In: SILVEIRA, Hemetério José Velloso. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Erus, 1909, p. 331-332.

⁸⁴⁶ SOARES, **op. cit.**, p. 189.

*eixo das mesmas, concedidos ao preço de 2\$020 o hectare, com exclusão dos ocupados por posses legítimas e dos necessários ao desenvolvimento dos núcleos coloniais aí situados”.*⁸⁴⁷

Com isso, ao cancelar a concessão para ambos, o governo pretendia, ele próprio, executar tal obra e dirigir esse processo. No entanto, o serviço de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas continuou centrado próximo a Cruz Alta, onde foram verificadas “*as posses legitimadas por José Thomé da Cruz, Joaquim José de Jesus, Gabriel Gomes de Oliveira e José Gomes de Oliveira ... no 5º distrito de Cruz Alta... O auxiliar de 2º classe Henrique Leandro Noslhfluor mediu a área de 7.736.527 m², sendo 7.010.527 m², entre os rios Fiúza e Palmeira, constituindo 16 posses encravadas nas terras vendidas ao Dr. Hermann Meyer*”.⁸⁴⁸

Outrossim, contraditoriamente à ação de ampliar a ocupação do solo, a declaração do chefe da Comissão de discriminação de Terras e Verificação de Posses em Passo Fundo e Soledade foi ilustrativa quanto à destruição das matas públicas. Segundo ele,

*“a riqueza florestal do Estado neste município é imensa. Penso sem medo de errar, que o Estado possui aqui mais de 250 léguas quadradas de esplendidas matas, no meio das quais encontram-se ricos ervais. Quando aqui cheguei encontrei completamente abandonado esse rico patrimônio do Estado, sendo grande a devastação que particulares faziam nas matas devolutas, com o completo menosprezo pela lei e regulamento de terras em vigor. Os moradores das matas entendiam que não podiam efetuar suas plantações a não ser na mata virgem, e para isso faziam todos os anos, grandes derrubadas de matas devolutas, chegando o abuso ao ponto de não serem respeitadas ricos ervais que caíam ao corte do machado destruidor. Imediatamente aqui chegando proibi a devastação das matas do Estado e a extração clandestina de erva mate dos seus ervais”.*⁸⁴⁹

No entanto, como afirmou Leonice Alves, há uma “*contraditoriedade da ação pública, que ao mesmo tempo em que edita legislações protetivas dos recursos florestais, facilitava, quiçá forçava, a penetração de populações oriundas de outras regiões do Estado, para a região*

⁸⁴⁷ Relatório da Diretoria Central. 1904. Ao Exm. Sr. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 24/08/1904. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1904, p. 20. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 11**.

⁸⁴⁸ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 1904. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 24/08/1904. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1904, p. 114. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 11**.

⁸⁴⁹ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Passo Fundo e Soledade. 1904. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 24/08/1904. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1904. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 11**.

norte, área com maior cobertura vegetal que obviamente seria destruída, com a criação dos núcleos coloniais privados e públicos”.⁸⁵⁰ A compreensão desta contradição se dá a partir da análise pelo viés do objetivo que o poder público tinha para com essas áreas, ou seja, o comércio da terra. Dessa forma, a contrariedade torna-se aparente, visto que o Estado agiu no sentido de minimizar a posse de terrenos devolutos, mas não a sua propriedade, pela compra. Isso, também em tese, porque quando houve necessidade e interesse o governo possibilitou a posse, principalmente nos períodos de beligerância, como visto anteriormente e, mesmo que tenha afirmado, não retomou grandes posses, ocupadas de forma irregular.

O Diretor das Obras Públicas, em ofício nº 1.829, de 13 de setembro de 1904, determinou que a realização dos trabalhos de discriminação e legitimação em Palmeira deveriam ser iniciados o mais rápido possível. Através de ofício enviado em 15 de setembro de 1904 para o Chefe da Comissão de Terras de Ijuí, com o objetivo “*de serem em breve executado os trabalhos de discriminação de terras e legitimação de posses na parte limítrofe com a colônia Nova-Würtemberg, ordenou ... que para tal fim e logo que seja possível designeis um dos auxiliares da comissão a vosso cargo*”⁸⁵¹ para essas atividades em Palmeira. Na seqüência, em 27 de setembro do mesmo ano, o governo estadual, através de Faria Santos, Diretor da Diretoria de Viação, autorizou Augusto Pestana a “*mandar proceder a construção da ponte sobre o Caxambu, na estrada da Cruz Alta para Palmeira, devendo ser aproveitado o projeto ha tempo organizado*”⁸⁵², ficando a respectiva execução a cargo da comissão de Ijuí. Ainda, em ofício ao Secretário Parobé, foi comunicado que no dia 4 de janeiro de 1905 tomou posse como encarregado do serviço de discriminação de terras e legitimação de posses no município de Palmeira, o Engenheiro Adalberto Pitta Pinheiro⁸⁵³, mas, em maio do mesmo ano, já apareceu com ex-encarregado.⁸⁵⁴ Como ficou evidenciado, houve empenho em executar os trabalhos necessários para ampliar a regularização das áreas possíveis de serem comercializadas, bem como facilitar o acesso às mesmas.

⁸⁵⁰ ALVES, *op. cit.*, p. 232.

⁸⁵¹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 2º Secção. Ofício nº 889. 15/09/1904. **AHMF**.

⁸⁵² Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Viação. Ofício nº 607. 27/09/1904. **AHMF**.

⁸⁵³ Ofício do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 16/01/1905. nº 49. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1905. **Caixa 47 Maço OP 101**.

⁸⁵⁴ Ofício do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 2/05/1905. nº 313. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1905. **Caixa 47 Maço OP 101**.

O Diretor das Obras Públicas, Terras e Colonização também encaminhou ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé, em janeiro de 1905, uma proposta de Affonso Evaristo de Castro e seu sócio, José Annes da Silva, proprietários da extinta firma Castro Silva & C, para ampliar a Colônia Saldanha Marinho, também pertencente aos dois.⁸⁵⁵ Esta, “em 13 de abril foi aceita ... para a compra de 20.266.113 m² de terras da aludida colônia pelo preço oferecido de doze contos de réis”.⁸⁵⁶

No mês de março de 1905, foram “*extintas as comissões discriminadoras de terras que funcionavam no Estado, sendo em consequência dispensado o pessoal que as compunha*”.⁸⁵⁷

Contudo, continuou “*em exercício até 31 de maio, para ultimar trabalhos que a administração julgava não deverem ficar abandonado, a comissão dirigida pelo engenheiro Augusto Pestana, no Ijuí*”.⁸⁵⁸

No lugar das comissões discriminadoras, foram criadas Comissões Especiais, sendo que para Palmeira foi nomeado como chefe o engenheiro Adalberto Pitta Pinheiro, ficando Augusto Pestana com Cruz Alta e Santo Ângelo.⁸⁵⁹ O mesmo Adalberto Pitta Pinheiro havia sido nomeado, em janeiro, como encarregado do serviço de discriminação de terras e legitimação de posses⁸⁶⁰, no mesmo município. A administração pública do estado julgou que as terras devolutas já estavam, na sua quase totalidade, discriminadas, portanto, necessitavam-se Comissões especiais para resolver questões pontuais em algumas regiões específicas.

⁸⁵⁵ Ofício do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 12/01/1905. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1905. **Caixa 47 Maço OP 101**.

⁸⁵⁶ Relatório da Diretoria Central. 1905. Ao Exm. Sr. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 12/08/1905. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1905, p. 18. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁵⁷ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1905. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 12/08/1905. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1905, p. 41. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁵⁸ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1905. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 12/08/1905. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1905, p. 41. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁵⁹ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1905. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 12/08/1905. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1905, p. 43. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁶⁰ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1905. Ao Exm. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 12/08/1905. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1905, p. 44. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

Nesse sentido, o engenheiro José Barbosa Gonçalves, Secretário dos Negócios das Obras Públicas, no seu Relatório de 1906, ao Presidente do Estado destacou que as terras públicas, transferidas ao Estado depois da primeira constituição republicana, têm merecido cuidado especial e, *“com o intuito de impedir a continuação de graves abusos ocorridos até então, ... foram ... criadas, em diversas zonas, turmas especiais para discriminação de terras e verificação de posses, as quais executaram os trabalhos que lhes foram confiados... Em consequência dessa salutar medida posta em prática, está hoje completamente extinta a fraudulenta espoliação do patrimônio público territorial, que foi por muito tempo alvo preferido de explorações criminosas...”*.⁸⁶¹ Ou seja, praticamente resolvido o problema do apossamento irregular de terras consideradas públicas.

Na seqüência, o secretário enfatizou que *“um dos ramos mais importantes dos serviços afetos à administração é, sem dúvida alguma, o concernente ao povoamento do nosso feracíssimo território, que, devido a benéficas circunstâncias naturais do clima ameno e uberdade do solo, presta-se admiravelmente à dignidade e lucrativa exploração da indústria agrícola”*.⁸⁶² No entanto, salientou que, para atingir tal objetivo sem maiores problemas, necessitava-se *“que a corrente colonizadora seja introduzida com moderação, depois de estarem demarcadas as terras, extremes de qualquer litígio sobre direitos de propriedade, divididos os lotes rurais e preparados os caminhos indispensáveis para darem saída aos produtos”*.⁸⁶³ Isso porque, *“ninguém poderá duvidar da alta conveniência decorrente da ocupação do solo fértil, por agricultores que saibam aproveitar a riqueza da terra... Mas, para que se possa exigir essa condição, é mister facilitar a troca dos produtos com a construção de boas estradas, permitindo transportes rápidos e econômicos”*.⁸⁶⁴

Dessa forma, na visão governamental, depois de discriminar as terras, era salutar manter a ampliação do povoamento nas regiões florestais, com agricultores, dedicados à produção de alimentos, mas também se deveria investir em infra-estrutura adequada para a comercialização dos produtos. Com o objetivo de aumentar a colonização e ampliar o povoamento da região das

⁸⁶¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, pelo Secretário de Estado Engenheiro José Barbosa Gonçalves. 15/09/1906. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1906, p. 9. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁶² Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, pelo Secretário de Estado Engenheiro José Barbosa Gonçalves. 15/09/1906. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1906, p. 10. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁶³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, pelo Secretário de Estado Engenheiro José Barbosa Gonçalves. 15/09/1906. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1906, p. 10. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁶⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, pelo Secretário de Estado Engenheiro José Barbosa Gonçalves. 15/09/1906. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1906, p. 10. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

matas, “em 27 de setembro foram cedidos ao município de Passo Fundo, no lugar ‘Capoerê’, dois milhões de metros quadrados de terras para ser aí criada uma povoação”.⁸⁶⁵ Ainda, no ano de 1906, vários contratos de arrendamento de ervais foram assinados entre o governo do estado e particulares⁸⁶⁶, nessa região.

Para melhorar o atendimento às demandas, houve, em 1907, uma reorganização dos “serviços que correm pela Secretaria, de conformidade com o regulamento aprovado por Decreto nº 1.018, de 5 de janeiro último”⁸⁶⁷, dividindo-a em quatro diretorias, a Central, a das Obras Públicas, a de Terras e Colonização e a da Viação. No entanto, o Secretário das Obras Públicas salientou que

“os trabalhos que se prendem às terras públicas tem merecido especial atenção e continua a ser tratada com a possível brevidade, a fim de serem resolvidas de vez as reclamações ainda pendentes de solução definitiva. O estudo dos documentos e mapas apresentados por alguns interessados tem sofrido alguma demora ... principalmente, pela falta de ligação e discordâncias entre vários títulos e plantas de medições organizadas por processos técnicos inadmissíveis, ou quiçá tenham sido simplesmente bordadas no gabinete, sem o necessário exame topográfico do terreno. Além dessa grave irregularidade, ... há diversos títulos múltiplos sobre a mesma propriedade”.⁸⁶⁸

Assim, depreende-se da exposição do Secretário, que continuavam existindo muitas fraudes na ocupação de terras, e as terras públicas permaneciam sendo apossadas, o que por si já era um crime, conforme previa a legislação em vigor naquele momento. No entanto, mesmo que o poder público insistisse que estivesse combatendo qualquer ato fora da legalidade, o próprio Estado concedeu áreas consideradas públicas para a colonização, pois “foi celebrado contrato com João Morganti para a colonização das terras devolutas que forem encontradas em oito municípios da fértil zona compreendida entre os rios Jacuy e Camaquã e na região de

⁸⁶⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, pelo Secretário de Estado Engenheiro José Barbosa Gonçalves. 15/09/1906. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1906, p. 24. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 12.**

⁸⁶⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, pelo Secretário de Estado Engenheiro José Barbosa Gonçalves. 15/09/1906. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d’A Federação. 1906, p. 26-27. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 12.**

⁸⁶⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 2. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 12.**

⁸⁶⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 4. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 12.**

exuberantes matas ao nordeste do Estado”.⁸⁶⁹ Percebeu-se que o Estado facilitou, para alguns, a concentração na comercialização das terras tidas com públicas, visto que João Morganti obteve o privilégio de colonizar terras em oito municípios, nos quais existiam grandes áreas devolutas. Além disso, processo semelhante adotou em relação aos ervais, pois “*em 14 de setembro celebrou-se contrato com a firma Otero, Gomes & cia, desta capital, para exploração dos ervais do Estado existentes nos municípios de Venâncio Aires, Santa Cruz, Lajeado, Soledade, Palmeira e Guaporé*”.⁸⁷⁰ Dessa forma, concluiu-se da respectiva documentação que o problema não se encontrava no fato de “invadir-se” terras devolutas, mas sim desses “especuladores” fazerem-no à margem do Estado, ou seja, sem que este fizesse a concessão e, portanto, vendesse e lucrasse com tal ato. De fato, não havia preocupação efetiva em proteger as matas, mas sim em evitar prejuízos em não comercializá-la, nem tampouco a preocupação com a cobertura vegetal, de florestas, do estado.

Em 17 de maio de 1907, foi aprovado o Decreto nº 1.190, o qual criou uma comissão demarcadora de terras públicas no município de Passo Fundo, por reconhecimento da “*conveniência de demarcar a área de terras devolutas doada a colonos nacionais e estrangeiros, a título de compensação nos termos do Decreto nº 596, de 10 de fevereiro de 1903, e do edital desta Secretaria de 17 de janeiro de 1905*”.⁸⁷¹ O Decreto nº 596, de 10 de fevereiro de 1903, havia determinado a isenção dos “*colonos nacionais ou estrangeiros, proprietários de posses legitimadas, do pagamento de qualquer indenização ao Estado, quando anuladas as sentenças de legitimação*”⁸⁷², por terem adquirido as terras de boa-fé de falsos proprietários, que venderam terras públicas. Novamente as áreas florestais foram utilizadas para reparar problemas causados pelo governo, em outras regiões. Além disso, provavelmente esses colonos foram retirados de áreas mais valorizadas, as quais foram reincorporadas ao patrimônio do Estado, para uma futura comercialização. Contraditoriamente, o governo alegou que, com o objetivo de proteger as reservas florestais do Estado, pelo Decreto nº 994, de 14 de novembro de 1906 foi

⁸⁶⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 7. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁷⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 22. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁷¹ Decreto nº 1.190. Cria uma comissão demarcadora de terras públicas no município de Passo Fundo. 17/05/1907. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 822.

⁸⁷² Decreto nº 596. 10/02/1903. In: Idem, p. 787-788.

instituída a polícia florestal, sendo nomeados, “*Abílio Pereira dos Santos, inspetor, para Júlio de Castilhos e Cruz Alta. Mathias Teixeira, também inspetor, para o município da Palmeira*”.⁸⁷³

A documentação, particularmente os Relatórios apresentados ao Presidente do Estado, pelo Secretário das Obras Públicas, permitiu análises do ponto de vista e da ação governamental, para as questões relacionadas às terras públicas. Nesse sentido, foi importante o Relatório da Diretoria de Terras e Colonização de 1907, o qual sintetizou a ação dos dezoito anos do governo republicano riograndense, destacando-se que “*o governo do Estado tem-se empenhado em liquidar todas as questões existentes sobre terras. Infelizmente a herança que a monarquia nos legou a este respeito foi cheia de dificuldades que perduram até os nossos dias*”.⁸⁷⁴ Assim, atribuindo os problemas de terras no Estado como conseqüências das políticas monarquistas, permitiu omitir-se de minimizar essas questões. Na seqüência do Relatório, constatou que

“não depende só do governo removê-las... De modo que, por um lado, justos interesses feridos por uma tal situação, mas sem que a menor culpa disso possa recair sobre o Governo republicano e, por outro lado e sobretudo, interesses ilegítimos de conhecidos negociadores de terras também ferido na ação moralizadora que o governo viu obrigado a exercer, deram lugar a que dentro e fora deste Estado se levantasse injusta campanha difamatória contra o governo do Rio Grande do Sul”.⁸⁷⁵

Para esclarecer e demonstrar que a responsabilidade pelas irregularidades não era do governo do PRR, a Diretoria de Terras e Colonização organizou um histórico da terra no Estado, denominado *Breve notícia sobre a chamada questão de terras no Estado do Rio Grande do Sul*.⁸⁷⁶ Nele, destacou, em relação à situação anterior à República, que “*até o advento das novas instituições no Brasil, e no que diz respeito ao serviço de terras públicas, a situação no Estado*

⁸⁷³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 21-22. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁷⁴ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 66. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁷⁵ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 66-67. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁷⁶ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 67-73. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

do Rio Grande do Sul foi caracterizada pela mais desbragado esbulho das terras que constituíam o patrimônio florestal”.⁸⁷⁷ Para comprovar tal assertiva recorreu aos dados numéricos relativos aos últimos anos do regime monárquico, afirmando que somente no ano de 1881

*“foram ainda legitimadas posses perfazendo a área de 1.164.291.089 metros quadrados (um bilhão, cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil e oitenta e nove metros quadrados!). No ano seguinte, 1882, era legitimada área quase igual – 1.046.683.089 metros quadrados! Nos dois anos imediatos a este, até 19 de setembro de 1885, as fraudes reduziram-se muito... Ainda assim foram legitimadas cerca de 200 milhões de metros quadrados. Mas já em 20 de setembro de 1885 a 15 de novembro de 1889 (data da proclamação da República), quer dizer, nos quatro últimos anos e dois meses incompletos de regime monárquico, foram legitimados 3.073.525.803 metros quadrados, mais de 750 milhões de metros quadrados anualmente!”*⁸⁷⁸

A exposição sobre o período final da Monarquia foi concluída, afirmando-se terem ficado evidentes as fraudes a que estiveram expostas as terras públicas. Situação que foi gradativamente melhorando na seqüência dos acontecimentos, pois *“nos três primeiros anos que se seguiram à proclamação da República, até fins de 1902, a legitimação de terras no Estado sofreu uma redução sensível”*.⁸⁷⁹ Tal diminuição se deu, argumentaram os administradores republicanos, porque se opôs crescentes *embaraços aos dilapidadores das terras públicas*, negou-se-lhes prorrogações de prazos para as medições e submeteu-se os autos pendentes a rigoroso exame, buscando *salvaguardassem o patrimônio do Estado*. Assim, argumentou o governo que foi possível, de janeiro de 1902 até janeiro de 1907, legitimar o total de 150.585.950 m², baixando a média anual para 30 milhões de metros quadrados. *“Semelhante melhora resultou ... do zelo e da honestidade com que passaram a ser tratados esses assuntos, porquanto,*

⁸⁷⁷ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 67. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁷⁸ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 67. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

⁸⁷⁹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 68. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

continuava a vigorar em tudo quanto a eles concernia, a lei de 1850 e seu respectivo regulamento de 1854".⁸⁸⁰ Contudo,

“passada a fase das lutas civis, foi promulgado o decreto nº 95, de 5 de março de 1897, autorizando a criação de comissões para verificação de posses de terras legitimadas e por legitimar, bem como para a discriminação das terras pertencentes ao Estado. Nesse mesmo mês de março iniciava os seus trabalhos a primeira comissão, no município de Santa Cruz. Dentro de pouco mais de um ano essa comissão havia apurado para ser reivindicada pelo Estado a área de 193.153.274 metros quadrados. O governo podia ter feito essa reivindicação. Mas ... resolveu o Governo ceder aos atuais ocupantes essas terras ... mediante razoável indenização".⁸⁸¹

Alegou que procedeu dessa forma para não agravar a situação dos pequenos agricultores que compraram essas terras de boa fé, tanto de particulares, quanto de associações, as quais haviam se apropriado dessas irregularmente. Além disso, promulgou, em 5 de outubro de 1899, a lei de nº 28, relativa as terras públicas do Estado, por sua vez regulamentada pelo decreto nº 313, de 4 de julho de 1900. E, o histórico foi finalizado afirmando-se que *“atualmente ... não há mais questão de terras*”⁸⁸², dando a impressão de que a partir desse momento esses problemas já estariam totalmente resolvidos. A solução dos mesmos teve início, segundo as autoridades governamentais, quando foram instaladas as comissões de discriminação de terras devolutas de 1897, pois, até então, o governo tinha executado medidas paliativas, para resolver questões imediatas, e, com essas comissões, iniciou a efetiva moralização das terras públicas. Em 1906, na Mensagem daquele ano, Borges de Medeiros enfatizou que com as *“comissões técnicas incumbidas de discriminar terras devolutas, bem como verificar as posses fraudulentas legitimadas ... extremou-se então o domínio público do privado, extinguindo-se o germe de*

⁸⁸⁰ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 68. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 12.**

⁸⁸¹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 68. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 12.**

⁸⁸² Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1907. Ao Exm. Sr. José Barbosa Gonçalves, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 72. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 12.**

*disputas e usurpações que jazem sempre latentes no Estado...*⁸⁸³ No ano seguinte, também na Mensagem, o Presidente reavivou que no concernente *“às terras do patrimônio público, conhecida é a serie de providências que, a partir de 1897, foram postas em execução”*.⁸⁸⁴

Para o governo do PRR, até o final do ano de 1907, as questões referentes às discriminações de terras públicas e particulares estavam concluídas, bem como o apossamento irregular de áreas consideradas devolutas. A partir de então, o governo continuaria a incentivar o aumento do povoamento, mas agora com a comercialização da terra, seguindo a legislação em vigor, principalmente a Lei de Terras de 1899 e o seu respectivo Regulamento de 1900. Contudo, com a explosão demográfica nas antigas colônias de imigrantes aumentou a falta de terras agricultáveis, obrigando os colonos e posseiros a saírem de suas regiões em busca de novas terras, ocupando-as. Conseqüentemente, *“a partir de 1907, o aumento da corrente imigratória gerou, além da invasão de terras particulares, ... a intrusão nos ‘próprios nacionais’ e nas áreas indígenas... que mostra as contradições no interior do próprio Estado”*⁸⁸⁵, pois, ainda em 1908, *“para atender às indenizações nas questões resolvidas, tem a comissão demarcadora de terras de Passo Fundo separado varias áreas devolutas”*.⁸⁸⁶

No entanto, pela Secretaria das Obras Públicas *“como medida de aplicação imediata, foi tomada a de separar como reserva de 25% a 50% de terras devolutas de mata, convenientemente repartidas, onde quer que se achem, e que, sob nenhum pretexto, podem ser alienadas enquanto não se estabelecer no Estado o replantio, e não estiver este sistematizado”*.⁸⁸⁷ Carlos Torres Gonçalves afirmou sobre esta questão da regularização de terras para indenização, na sua primeira intervenção, ainda como Diretor Interino da Diretoria de Terras e Colonização, que *“torna-se necessário regularizar o povoamento dessas terras, não consentindo no estabelecimento nelas senão mediante concessão de lotes previamente*

⁸⁸³ Mensagem enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul. 20 de setembro de 1906. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1906, p. 16-17. **AHRGS**. Documentação dos Governantes. **A7.21**.

⁸⁸⁴ Mensagem enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul. 20 de setembro de 1907. Porto Alegre: Oficinas Typographicas d'A Federação. 1907, p. 20. **AHRGS**. Documentação dos Governantes. **A7.21**.

⁸⁸⁵ KLIEMANN, **op. cit.**, p. 122.

⁸⁸⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Candido José Godoy. 28/08/1908. Porto Alegre: Typographia da Livraria do Globo. 1908, p. 7. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 19**.

⁸⁸⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Candido José Godoy. 28/08/1908. Porto Alegre: Typographia da Livraria do Globo. 1908, p. 14. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 19**.

demarcados".⁸⁸⁸ Ou seja, assumiu uma postura favorável à ocupação das áreas devolutas para resolver problemas criados pelo Estado, em outras regiões.

Portanto, a intervenção "tardia", no ponto de vista da análise ou "no momento exato", na visão governamental, permitiu a "humanização" do norte do Rio Grande do Sul, iniciando o processo de comercialização das terras tidas como públicas, bem como minimizando os conflitos entre os vários sujeitos daquela região. Assim, somente após a apropriação de parte das terras é que o Estado interferiu e, de forma condicionada aos seus interesses, tais como garantir uma ocupação rendosa, com a comercialização da terra ou não onerosa para si. Dessa maneira, confirmou-se, pela documentação analisada, a hipótese levantada para esse atraso da ação estatal, ou seja, ocupação rendosa e intervenção para evitar conflitos. Ainda, foi conveniente ao Estado a ocupação permanente de algumas áreas pouco habitadas, constituindo "*núcleos voltados por um lado à ocupação do território e, por outro, à produção de gêneros para o mercado interno, o mercado urbano que estava se estabelecendo*".⁸⁸⁹ Por conseguinte, pode-se afirmar que, entre outros fatores, o aumento populacional neste espaço geográfico intensificou-se principalmente em função da pressão demográfica das primeiras colônias de imigrantes, provocando uma "corrida para o mato", e da vinda de novos contingentes da Europa, fundando-se novos povoados. Contudo, uma parte das melhores terras já estava nas mãos de latifundiários e empresas colonizadoras, que viram aí a possibilidades de grandes negócios com a comercialização da terra.

Os imigrantes, como se sabe, ao chegarem no estado, foram direcionados para as regiões próximas aos centros urbanos, evitando enviá-los para as da pecuária e de grandes extensões de terras. A partir do final do século XIX, foram para áreas florestais, gerando conflitos com os já ocupantes de algumas dessas áreas, na maioria, somente posseiros. Estes, também conhecidos como caboclos, passaram então a ser chamados de intrusos pelos novos povoadores.⁸⁹⁰ Como visto ao longo deste texto, em geral os republicanos preocuparam-se somente em aumentar o número de pequenas propriedades nas áreas de colonização e nas terras públicas, com imigrantes ou seus descendentes, prioritariamente aqueles vindos espontaneamente, deixando de lado os nacionais, geralmente só posseiros, o que permitiu sua expulsão e apropriação das áreas, mesmo que existisse uma política de "proteção aos nacionais", a qual, na prática, não os protegeu. No

⁸⁸⁸ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1908. Ao Exm. Sr. Candido José Godoy, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Candido José Godoy. 28/08/1908. Porto Alegre: Typographia da Livraria do Globo. 1908, p. 89. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 19**.

⁸⁸⁹ CORSETTI, **op. cit.**, p. 34.

⁸⁹⁰ WEHRMANN, **op. cit.**, 1992.

entendimento de Paulo Zarth, “o posseiro era um camponês que ocupava pequenas áreas e era vítima constante de expulsão à medida que avançava a fronteira agrícola. O posseiro não possuía documentos da terra que ocupava e, por isso, sofria uma série de dificuldades de toda ordem”.⁸⁹¹

Os indígenas, também posseiros, tiveram tratamento semelhante aos dos caboclos, e ainda foram considerados como peças de museus a serem exibidas, conforme visto nesta correspondência de Serafim de Moura Reis Júnior, filho de Serafim de Moura Reis e vice-Intendente, na gestão do pai. Segundo Reis Júnior, “remetemos para abrilhantarmos a Exposição Estadual uma turma de índios coroados (Kaingang) do Toldo de Guarita, sortidos em sexo e idades e com boa variedade de caracteres... Eles estão dispostos a executarem as danças conforme seus usos... Essa tribo é a única que adota o Partido Republicano, já por suas tradições desde o tempo em que o finado Coronel Evaristo foi seu Diretor”.⁸⁹² Portanto, foram escolhidos por sua opção partidária, de subserviência ao governo estadual. Também, em ofício, ainda de março de 1901, Parobé solicitou *minuciosa investigação* ao Chefe da Comissão, sobre “o estado dos índios domiciliados no município de Palmeira, entre as cabeceiras do Rio Uruguay-Mirim ou Passo Fundo e o passo Goyo-en, onde consta que existem 4 toldos: o da Serrinha, o de Nonohay, o do Botouro e o da Várzea; o primeiro distante 16 léguas de Passo Fundo e 8 de Nonohay, e os três últimos situados entre a dita povoação de Nonohay e o rio da Várzea, recomendo-vos procederem as minuciosas investigações a respeito...”.⁸⁹³

Eventualmente, no geral em função de denúncias públicas, ou quando interessava, o governo despedia atenção aos indígenas como visto nos dois casos. Paulo Pezat, em sua dissertação, estudou a influência do positivismo comteano na política exercida pelo PRR, no governo estadual, durante a Republica Velha, em relação aos povos indígenas. Destacou a existência de dois grupos, os positivistas políticos, o PRR, e os positivistas religiosos, o núcleo da Igreja Positivista do Brasil. Os políticos, em sua maioria, eram “oriundos de famílias de estancieiros da região centro-oeste do Rio Grande do Sul e realizaram estudos de Direito em São Paulo ou em Recife; os positivistas religiosos gaúchos ... provinham de famílias de pequenos comerciantes de Porto Alegre e da região sul do estado, tendo formação profissional em Engenharia...”.⁸⁹⁴, realizada no Rio de Janeiro. Houve uma aliança entre os políticos e os

⁸⁹¹ ZARTH, *op. cit.*, 2002, p. 169.

⁸⁹² Carta do Vice-Intendente de Palmeira, Serafim de Moura Reis Júnior, ao Presidente do Estado. 10/12/1900. **AMPM**. Livro Copiador de Correspondência de 1900.

⁸⁹³ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. Ofício de nº 386. 15/03/1901. **AHMF**.

⁸⁹⁴ PEZAT, *op. cit.*, 1997, p. 136.

religiosos, com a colaboração desses últimos, na administração central, principalmente na Secretaria de Obras Públicas. Assim, *“a Secretaria de Obras Públicas converteu-se em um reduto de positivistas religiosos dentro da administração pública estadual ... permanecendo nos cargos ao longo de décadas, enquanto que a Secretaria de Obras Públicas tinha seu titular substituído a cada três ou quatro anos”*.⁸⁹⁵

Essa ação mais concreta e a relação entre os dois grupos serão discutidas no próximo capítulo, que apresentará a influência e a ação do Estado, a partir de 1908, quando ela de fato ficou mais evidente, no Alto Uruguai. Ainda assim, cabe um questionamento à afirmação de Pezat, mesmo porque, por mais que neste período o Rio Grande do Sul tenha sido *“o único estado da federação que se orientou politicamente segundo a linha de pensamento de uma ideologia determinada”*⁸⁹⁶, que inspirou a organização administrativa e as diretrizes políticas, *“o positivismo ... atuou como um reforço ao justificar uma forma de autoritarismo vigente no Rio Grande do Sul, desde a sua formação, balizada pela guerra constante e pelas formas despóticas de mando”*.⁸⁹⁷ Foi, portanto, um conjunto de idéias adaptado às condições históricas locais, atendendo ao interesse do grupo dirigente do Estado.

Outro aspecto da política republicana em que ficou evidenciado o seu caráter mercadológico da terra foi que *“o governo procurou reaver terras em regiões valorizadas... Nessa linha de ação, foram privilegiados os colonos entrados no estado espontaneamente, as companhias estrangeira e aqueles particulares que, com seus capitais, pudessem contribuir para o desenvolvimento do estado. Por outro lado, inúmeras vezes, saíram prejudicados os pequenos proprietários nacionais e estrangeiros”*.⁸⁹⁸ Além disso, a maioria das *“comissões de verificações e legitimações de posses ... localizavam-se todas nas regiões de mata, ou seja, nas regiões onde o Estado, notadamente, possuía terras devolutas”*.⁸⁹⁹ Centrava-se, dessa maneira, a ação governamental onde ainda fosse possível o Estado ter o domínio sobre as terras, para posterior comercialização. Também houve uma priorização de ações governamentais para o colono imigrante, visto que, segundo Kliemann, entre 1890 e 1908, o governo expediu 22 atos e 12 decretos sobre a cobrança das dívidas coloniais, demonstrando, por parte do governo, grande importância pelo assunto.⁹⁰⁰

⁸⁹⁵ Idem, p. 217.

⁸⁹⁶ PESAVENTO, **op. cit.**, p. 194.

⁸⁹⁷ Idem, p. 194-195.

⁸⁹⁸ KLIEMANN, **op. cit.**, p. 55-56.

⁸⁹⁹ ALVES, **op. cit.**, p. 206.

⁹⁰⁰ KLIEMANN, **op. cit.**, p. 61.

Em inúmeras vezes ocorreram ‘perdões’, descontos ou prorrogação do pagamento evidenciando-se assim, a importância dos colonos para o governo, ou na cooptação destes. Pode-se citar, entre outros, o Ato nº 108, de 25 de fevereiro de 1890, que prorrogou até 30 de junho do corrente ano o prazo marcado aos colonos para o pagamento de sua dívida colonial. O Ato nº 539, de 12 de novembro de 1890, declarou que o colono que tiver crédito maior do que a dívida excedendo do valor do lote terá, a diferença, abatida do dito valor. O Ato nº 110, de 14 de fevereiro de 1891, prorrogou por seis meses o prazo concedido aos colonos estabelecidos pela antiga província, para pagarem sem juros os respectivos débitos. O Decreto nº 122, de 8 de janeiro de 1898, prorrogou até 31 de março o prazo para o pagamento, sem multa, da dívida colonial. O Decreto nº 596, de 10 de fevereiro de 1903, isentou os colonos nacionais ou estrangeiros, proprietários de terras provenientes de posses legitimadas, do pagamento de qualquer indenização ao Estado, quando anuladas as sentenças de legitimação.⁹⁰¹ Com isso, pretendeu-se beneficiar os colonos para que estes, ao receber um prazo maior, perdão ou desconto da dívida, continuassem produzindo alimentos, valorizando as terras da região onde residia, atraindo novos compradores de terra.

A preservação das matas foi levantada como uma preocupação constante do governo. Aliás, o Alto Uruguai, segundo Beschoren, na sua viagem ao interior de Santo Antônio da Palmeira, no final do século XIX, apresentava “*esplêndidas matas ... distante três léguas dos próximos moradores, à beira do campo. A extensa área é quase sem caminhos e atalhos. Quando muito encontram-se antigos caminhos, pouco usados, trilhados pelos índios, para chegarem aos lugares de caça e pesca. Os índios observam rigorosamente uma marcha dentro da floresta, um atrás do outro, motivo que estes atalhos são bem estreitos, mas como atalhos silvestres são bem marcados*”.⁹⁰² Essas florestas estavam sendo destruídas, e, por mais que o Estado tenha demonstrado preocupação em preservá-las, inclusive criando um Código Florestal, na prática ajudou na sua extinção, ao incentivar o povoamento da referida região.

Isso foi semelhante ao que ocorreu com a Lei Negra, na Inglaterra, apresentada por Edward Palmer Thompson, a qual pretendia preservar áreas de florestas contra *peessoas perversas e mal-intencionadas* que praticavam *agressões e violências às pessoas e propriedades*, comentado em páginas anteriores. Thompson salientou que o Reverendo Will Waterson, pároco de Winkfield (uma região de florestas), a partir de 1717, apresentou “*claramente suas dúvidas quanto as pretensões e mesmo aos títulos de propriedades de vários fidalgos e nobres da*

⁹⁰¹ In: IOTTI, **op. cit.**, p. 699-701.

⁹⁰² BESCHOREN, **op. cit.**, 1989, p. 103.

floresta”.⁹⁰³ Além disso, “quanto às florestas, a Lei Negra não lhes trouxe uma segurança imediata para a madeira e os cervos... As coisas nas florestas continuaram semelhantes ao que eram antes da aprovação da Lei”.⁹⁰⁴ E, “no final do século (XVIII) um viajante encontrou o parque (em Farnham) abandonado, ‘atravessado por trilhas não-autorizadas’ as árvores laceradas ... e um campo de críquete com barraquinhas instaladas para a venda de bebidas”.⁹⁰⁵ Dessa forma, a aprovação de uma lei não foi garantia de preservação das áreas florestais tanto num quanto noutro caso, mas serviu para justificar algumas medidas, quando interessava ao poder público.

A relação direta entre ocupação da terra, preservação/destruição das matas e conflitos políticos daí derivados, são conseqüência, entre outros, de que “no Rio Grande do Sul, a questão da terra era atribuição do presidente do estado, que deveria ‘organizar e dirigir o serviço relativo às terras do Estado’”⁹⁰⁶, diferentemente dos outros estados em que era o legislativo que legislava sobre tal assunto. Isso colocou o executivo estadual na “necessidade” de ceder para não perder o apoio político de setores importantes da sociedade. Mesmo porque “a estrutura agrária no estado influiu de forma decisiva na estrutura de poder, visto que as questões relacionadas com a terra passavam a exigir do governo positivista uma interferência constante, tornando-se, freqüentemente, fator de rupturas e tensões na política rio-grandense”.⁹⁰⁷

Portanto, o Partido Republicano Riograndense e, conseqüentemente o governo estadual, preocupou-se com a ocupação e ampliação do povoamento, através da comercialização de terras públicas. Na seqüência será apresentada a atuação da companhia de colonização de Hermann Meyer, que teve sua ação nessa região, particularmente em Cruz Alta e Palmeira, no qual pretende-se evidenciar a relação colonos/Companhias de Colonização/Estado. As companhias particulares também cumpriram, nessa perspectiva governamental, duas funções, ou seja, ampliar o povoamento em si e, ajudar na valorização das terras, o que permitiu ao governo vendê-las por um valor mais elevado.

2.4 - A atuação da companhia de colonização de Hermann Meyer

O presente item tem como objetivo apresentar os primeiros projetos de Hermann Meyer no disputado comércio de terras no Rio Grande do Sul. Após fundar uma empresa de colonização, lançou-se na busca de terras que pudessem ser compradas ou apossadas tanto de

⁹⁰³ THOMPSON, *op. cit.*, 1997, p. 56.

⁹⁰⁴ *Idem*, p. 303.

⁹⁰⁵ *Ibidem*, p. 313.

⁹⁰⁶ SILVA, *op. cit.*, 1996, p. 250.

⁹⁰⁷ ARDENGHI, *op. cit.*, p. 109.

particulares, quanto públicas, num período em que os governos também começaram a demonstrar, intencionalmente, uma pequena disposição para investir na colonização do norte do estado.

A preocupação com a apropriação e conseqüente ampliação do povoamento da região ao lado esquerdo do rio Uruguai foi antiga, basicamente desde a incorporação deste território ao Brasil. No entanto, como se verá ao longo deste item, este aspecto somente será concretizado no final do século XIX, quando, entre outros, a pressão demográfica das primeiras colônias de imigrantes impulsionou os colonos para as áreas das matas do Planalto e Alto Uruguai, concomitante a uma preocupação das autoridades de Cruz Alta em ampliar sua presença, para diversificar a produção de alimentos. A floresta foi transformada em lavoura, a ferrovia impulsionou a agricultura, pois representou frete mais barato, permitindo acesso ao comércio. Assim, ao longo do final do século XIX e início do XX várias colônias de imigrantes, oficiais e particulares, foram fundadas na região, além de migrações espontâneas.

O fenômeno migratório do final do século XIX e início do século XX esteve ligado às transformações econômicas, políticas e sociais, fruto da expansão do capitalismo, que modificou as relações e a força de trabalho mundial, provocando a emigração, não só de alemães e italianos, mas também de russos, poloneses etc., espalhando-se por vários países. A Europa encontrava-se, neste momento, com problemas derivados dos movimentos revolucionários, do crescimento populacional acentuado, das políticas econômicas e dos conflitos entre as nações agindo como elemento propulsor de expulsão de seus habitantes. O Brasil, que se encontrava em processo de modernização, substituindo gradualmente, por imposição externa, a mão-de-obra escrava pela livre, modificando a política de terras, com a Lei de 1850, acolheu essa população.

Assim, os alemães vieram na primeira metade e os italianos no último quartel do século XIX, ocupando as regiões projetadas pelo Império, com o objetivo de implantar, no Rio Grande do Sul, pequenas propriedades agrícolas para ser uma alternativa e complementariedade à pecuária, e povoar o território. Os alemães chegaram primeiro, em 1824, e estabeleceram-se inicialmente no vale do rio dos Sinos e Caí, e os italianos chegaram em 1875, e fixaram-se em locais mais afastados e isolados, na encosta da Serra, ambos sendo responsáveis pela renovação e fortalecimento da agricultura.

Ao longo do século XIX e, depois no XX, alemães e italianos migram para o Alto Uruguai e Planalto, entre outros fatores, pelo aumento populacional, e conseqüente pressão demográfica nas primeiras colônias, provocando uma “corrida para o mato”, fundando-se novos povoados. Contudo, uma parte das melhores terras já estava nas mãos de grandes proprietários e empresas colonizadoras, que viram aí a possibilidades de grandes negócios com a

comercialização da terra. Mesmo assim, os imigrantes, quando chegaram ao Rio Grande do Sul, não ocuparam as grandes extensões de terras, mas sim as terras florestais, na sua maioria consideradas públicas. Aumentou o número de colônias formadas por colonos estrangeiros, vindos da Europa ou dos primeiros núcleos mais próximas aos centros comerciais, onde os colonos venderam suas áreas e compraram terras férteis, em maior quantidade e em melhores condições, modificando a estrutura fundiária gaúcha e valorizando ainda mais a terra no interior do estado. Os proprietários de grandes extensões, por sua vez, incentivaram a migração, pois isso valorizava suas terras, principalmente aquelas próximas aos centros regionais ou que proporcionavam acesso a eles. Esse processo migratório interno teve, inclusive, maior *“importância do que o próprio movimento migratório”*.⁹⁰⁸ Mesmo porque, na visão de Valdir Gregory, a *“instalação de novos núcleos coloniais, ... se destinava a ocupar vazios demográficos...”*⁹⁰⁹, os quais, no final do século XIX, *“se resumiam à zona norte do Estado, abrangendo o vale do Rio Uruguai”*⁹¹⁰, onde encontravam-se as terras devolutas. Esses núcleos foram formados por colonos pequenos proprietários que derrubaram as florestas dando origem a novos povoados.

A colonização do norte do Rio Grande do Sul com imigrantes serviria, inicialmente, para resolver o problema de isolamento da região, permitindo inclusive a melhoria da infra-estrutura, como a conservação de estradas, assentando colonos ao longo da estrada *“com o único fim de conservá-las”*⁹¹¹, conforme sugeriu a Câmara Municipal de Cruz Alta, em 1866. A proposta não foi levada adiante, naquele momento, mas nos anos seguintes foi uma prática constantemente utilizada. Como a região era composta de *“terras de matos, em área praticamente inexplorada”*⁹¹², a câmara de Cruz Alta, na sua pretensão de que fosse colonizado o Alto Uruguai, ofereceu ao ministério da agricultura, gratuitamente, 115 lotes para instalação de colonos imigrantes⁹¹³, o que foi recusado, porque, segundo o referido ministério, não havia condições de comercialização dos produtos.

Inclusive em Cruz Alta⁹¹⁴ e Palmeira, segundo os defensores da colonização, havia grandes extensões de terras devolutas esparsas nos referidos lugares, as quais prestavam-se

⁹⁰⁸ ROCHE, Jean. **A colonização Alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1969, p. 319.

⁹⁰⁹ GREGORY, Valdir. **Capitalismo, latifúndio, migrações**: a colonização do período republicano no Rio Grande do Sul - zona norte e região do Grande Santa Rosa. Porto Alegre: PUCRS, 1988. (Dissertação de mestrado), p. 9.

⁹¹⁰ Idem, p. 42.

⁹¹¹ Correspondência da Câmara Municipal de Cruz alta. 21/12/1866. **AHRGS**.

⁹¹² ROCHA, **op. cit.**, p. 84.

⁹¹³ Informe à Inspeção Especial de Terras e Colonização. Palácio do Governo em Porto Alegre. 07/06/1877. Enviado pela Câmara de vereadores de Cruz Alta, em 03 de maio de 1877, pelos vereadores José Caetano Mota, Manoel Marques da Silva Xavier, Carlos Pereira de Noronha, João Barbosa Cordeiro e Carlos Uflacker. **AHRGS e ACCA**.

⁹¹⁴ CASTRO, **op. cit.**, 1887, p. 72.

“perfeitamente para o estabelecimento de núcleos coloniais”.⁹¹⁵ Não obstante, a “colonização estrangeira seguia um movimento a partir dos centros econômicos mais sólidos e dinâmicos próximos do litoral (Porto Alegre) e privilegiava as terras ao longo dos cursos dos rios que davam acesso a Porto Alegre...”⁹¹⁶, desconsiderando os argumentos apresentados, postergando o aumento populacional dos ditos municípios.

Em 1887, o político e escritor de Cruz Alta, Evaristo Affonso de Castro, demonstrou esperanças e expectativa de que fosse efetivada colonização, especificamente alemã, na região, “profetizando” que “a colonização será uma realidade, em maior ou menor lapso de tempo”.⁹¹⁷

Expressando a opinião e o desejo da sociedade cruzaltense, afirmou que

*“temos fundadas esperanças de que a colonização do Uruguai se realizará num futuro próximo; porque a Sociedade de Geografia Comercial de Berlim tem tomado interesse em que a idéia se traduza num fato. O incansável propugnador de nossos interesses e progresso, o Sr. Carlos von Koseritz, não se descuida um só momento de ativar os meios de que podem trazer-nos os melhoramentos materiais e intelectuais, e em Berlim, onde atualmente se acha, ... procura conseguir os meios para que a colonização alemã se estenda pelas margens do Uruguai e muito tem já conseguido para este fim”.*⁹¹⁸

Os governos imperial/federal e provincial/estadual mesmo com preocupações desde o início do século XIX em povoar as matas do Alto Uruguai e Planalto, continuaram desenvolvendo a colonização próxima aos centros regionais, devido à inviabilidade econômica de se criar colônias, nas quais o transporte e a comercialização dos produtos seriam difíceis. Foi o caso da *Companhia Hamburg-Südamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft* e a *Associação Colonizadora Hamburgueza*, por seu representante Arnold von Zanthie, que solicitaram terras no Alto Uruguai para colonizá-las, sem ônus para o estado, mas em 30 de junho de 1896 receberam uma comunicação afirmando “que o governo fará a solicitada concessão de terras, não no Alto Uruguai, mas sim à margem do rio Pelotas”.⁹¹⁹ A justificativa para a negação do pedido original foi a dificuldade de acesso ao comércio dos produtos.

O crescimento agrícola dessa região esteve ligado à solução deste problema, o qual, de certa forma, começou a ser resolvido com a construção da ferrovia que ligou São Paulo a Rio Grande, passando pelo Planalto. A estrada de ferro veio de Santa Maria, chegando a Cruz Alta

⁹¹⁵ Idem, p. 111. O próprio Evaristo fundará uma colônia, na virada do século XIX para o XX.

⁹¹⁶ ZARTH, *op. cit.*, 1997, p. 78.

⁹¹⁷ CASTRO, *op. cit.*, 1887, p. 79.

⁹¹⁸ Idem, p. 299.

⁹¹⁹ Relatório dos Negócios de Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Presidente do Estado Dr. Julio Prates de Castilhos pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1896. Porto Alegre: Oficinas Typographicas D'A Federação. 1986, p. 12. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 03**.

em 1894 e a Passo Fundo em 1898, diminuindo o desvio de grande parte da produção pelo rio Uruguai a países Platinos. Ainda assim, havia uma inquietação do governo em relação aos meios de transporte, e Vera Barroso salientou que *“os deputados visualizavam, inclusive, que o progresso e desenvolvimento de cima da serra dependia do vale do Uruguai. Daí, a defesa acirrada pelos deputados para o estabelecimento de colônias e um ramal de estrada de ferro”*.⁹²⁰ Além disso, havia constantes reclamações das câmaras municipais de Cruz Alta e Palmeira das Missões quanto ao isolamento da região, as quais solicitavam abertura de vias de comunicação e transporte, pois se encontravam num *“completo abandono”*.⁹²¹

O governo alemão nem sempre “viu com bons olhos” a migração para a América do Sul e, somente *“após a queda de Bismarck, o Ministério de Relações Exteriores da Alemanha manifestou um maior interesse pelos descendentes dos imigrantes alemães. Os representantes do Reino alemão receberam instruções para visitar as colônias alemãs e para participar mais ativamente da vida pública. Entretanto, tais medidas tinham em mente interesses de ordem econômica”*.⁹²² Somou-se a esse aspecto *“a queda do império brasileiro, a criação da república federativa e a quase simultânea política aduaneira protecionista dos EUA despertaram o interesse do Ministério das Relações Exteriores num redirecionamento da emigração alemã dos EUA para o Brasil, onde esperava poder criar, desse modo, um mercado maior para produtos industrializados da Alemanha”*.⁹²³ Dessa forma, em meados dos anos 90 do século XIX iniciou-se um novo período de emigração para o Brasil, surgindo ou reavivando companhias colonizadoras que, ao lado de seus empreendimentos econômicos, também atuavam na área cultural.⁹²⁴

Nesse sentido, surgiram várias iniciativas de ocupação da terra no Rio Grande do Sul motivadas pelos mais variados interesses. Dentre essas, destacaram-se as Companhias de Colonização particulares, que buscavam espaço para, concomitantemente, realizar negócios e acomodar seus compatriotas. Hermann Meyer também resolveu investir nesta empreitada,

⁹²⁰ BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul: a fronteira como trajetória. In: WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS/Prefeitura Municipal, 1992, p. 47.

⁹²¹ Memorial em que a Câmara de Cruz Alta pleiteava a constituição da Província das Missões. Foi enviado para a Assembléia Geral. 1877 e 1884. Lido e aprovado na Câmara de Cruz Alta, na sessão do dia 17 de maio de 1877. Livro de registro das sessões da Câmara Municipal de Cruz Alta e Livro de Registro de ofícios da Câmara de Cruz Alta. **ACCCA**.

⁹²² DREHER, Martin Norberto. **Igreja e Germanidade**. 2 ed. rev. e amp. São Leopoldo: Sinodal, 2003, p. 43.

⁹²³ PRIEN, Hans Jürgen. **Formação da Igreja Evangélica no Brasil**: das comunidades teuto-evangélicas de imigrantes até a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. São Leopoldo/Petrópolis: Sinodal/Vozes. 2001, p. 43.

⁹²⁴ Idem, p. 45.

adquirindo, na virada do século XIX para o XX, terras nos municípios de Cruz Alta e Palmeira, e, posteriormente, do lado direito do rio Uruguai, em Santa Catarina.

Hermann August Heinrich Meyer, à época sócio do Instituto Bibliográfico da cidade de Leipzig e estudioso de biologia, veio ao Brasil aparentemente com esse intuito, no entanto, depois de conhecer o sul e saber dos projetos e interesses imigratórios, e dos lucros que esta atividade garantia, decidiu-se por investir nesse “negócio”. Meyer nasceu em 11 de janeiro de 1871 na Alemanha, especificamente em Hildburghausen, e viveu até 17 de março de 1932, quando veio a falecer em Leipzig. Por ser um incentivador da imigração alemã, elaborou

*“alguns relatos de viagem e obras de propaganda sobre o Brasil e o Rio Grande do Sul, destacando-se **Tagebuch meiner Brasilienreise 1896, Meine Reise nach Brasilien e Die Deutsche Auswanderung nach Südamerika, besonders nach Südbrasilien. Em Meine Reise nach den deutschen Kolonien in Rio Grande do Sul 1898-1899***⁹²⁵, resultante de sua segunda viagem ao Estado, o autor dedicou especial atenção à região noroeste, onde havia obtido concessões de terras para a implantação de colônias”.⁹²⁶

Ao vir para o Brasil com o intuito de conhecer sua fauna e flora, por recomendação do alemão Karl von den Steinen, antecessor a ele, em expedições, Meyer contratou os irmãos Dhein para acompanhá-lo na viagem. Os mesmos residiam, nesse momento, em Santa Maria, hoje Itaara. Nessa viagem, de 1896, ouvindo os relatos e as informações de Carlos Dhein sobre a colonização alemã no Rio Grande do Sul, Hermann Meyer resolveu investir nesse negócio, de imediato nomeando o próprio Carlos Dhein como seu representante com o objetivo de localizar e comprar terras adequadas para colonização.

Hermann Meyer continuou residindo na Alemanha, porém, para administrar suas atividades colonizatórias, nomeou alguns procuradores e administradores pra atuar em seu nome. Inicialmente valeu-se dos serviços de Carlos Dhein, depois Dr. Horst Hoffmann, Alfred Bormüller e, finalmente, Hermann Faulhaber. O primeiro, conforme já apresentado, era conhecido de Meyer desde suas incursões pelas florestas do centro-oeste e norte brasileiro e quem fez as primeiras aquisições de terras para a Empresa Colonizadora Dr. Hermann Meyer, numa área à margem direita do rio da Várzea, em Palmeira. O segundo, Horst Hoffmann, administrou a colônia de Neu-Württemberg entre dezembro de 1900 e dezembro de 1903. Na seqüência, em dezembro de 1903, assumiu Alfred Bormüller, no lugar de Horst Hoffmann,

⁹²⁵ MEYER, Hermann. **Meine Reise nach den deutschen Kolonien in Rio Grande do Sul 1898-1899**. Leipzig: Carl Meyers Graphisches Institut, 1899.

⁹²⁶ MARCHIORI, José Newton Cardoso & FILHO, Valter Antonio Noal. **Santa Maria: Relatos e Impressões de Viagem**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 1997, p. 73.

ficando até dezembro de 1907, quando Hermann Faulhaber, um pastor evangélico-luterano, assumiu como Diretor da colônia, ficando à sua frente até 8 de julho de 1926, data em que cometeu suicídio, em função de problemas financeiros da empresa.

Quando Carlos Dhein, em nome de Meyer, demonstrou interesse na compra de terras, os grandes proprietários concorreram na oferta das mesmas, inclusive “*oferecendo suas terras a preços cada vez mais baixo*”.⁹²⁷ Assim, a primeira aquisição de Hermann Meyer foi realizada em 1897, ao comprar uma área de 1,8 mil hectares, em Palmeira das Missões, fundando a colônia Xingu, situada na costa direita do rio da Várzea. Desenvolveu posteriormente a colonização de Boi Preto, Neu-Württemberg e Erval Seco, mantendo a sede da empresa em Cruz Alta. As terras da colônia Xingu foram a primeira compra de Meyer, através de seu sócio e procurador Carlos Dhein, o qual, antes da compra, realizou incursões pelo Planalto e na costa do rio Uruguai, nos municípios de Palmeira, Passo Fundo e Cruz Alta. Meyer mandou a primeira procuração e remessa de dinheiro em 29 de julho de 1897, para Dhein iniciar os negócios. Este fez a primeira aquisição, comprando terras da viúva Maria Rita do Espírito Santo, com a escritura sendo efetuada em 12 de novembro de 1897.⁹²⁸ Essa área fora legitimada em 1883, legitimação concedida pelo juiz comissário de Passo Fundo.⁹²⁹ Após realizar a compra, escreveu para Meyer sintetizando sua empreitada:

“fui ao município de Palmeira. Fui seguindo a estrada que vai para o Paraná, nas margens do rio da Várzea, ali onde foi planejada para passar a estrada de ferro. O local fica distante 4 léguas da vila de Palmeira e 5 léguas do Foz do Rio da Várzea no Rio Uruguai. Ali comprei uma posse de uma senhora por 15.500 mil réis... A escritura dessas terras foi feita em seu nome. A área é de 18.182.812 m². Conforme os preços das terras praticados por aí, a área comprada parece cara. Mas é que não podia esperar mais. Minha casa já esta sendo assediada de interessados compradores. Se eu começar a vender os lotes coloniais, já haverá retorno do dinheiro. Prometi vender as primeiras colônias por 700 mil réis. E quando tiver vendido de 10 a 15 colônias, pretendo aumentar o preço para 1.000 mil réis, subindo depois gradativamente. Junto ao passo do rio da Várzea existe uma casa de moradia, feita de madeira e barro... Para atravessar o rio existe

⁹²⁷ FAUSEL, Erich. De Elsenau e Panambi: desenvolvimento da colônia Neu-Württemberg, fundada pelo Dr. Hermann Mayer In: **Cinqüentenário de Panambi: 1899-1949**. Ijuí: s/e, 1949, p. 6.

⁹²⁸ ESCRITURA de transmissão de posse das terras do Dr. Hermann Meyer, representado pelo seu procurador Carlos Dhein, efetivada em 12 de novembro de 1897, na vila de Santo Antonio da Palmeira, Comarca de Santo Ângelo. **AHMP**.

⁹²⁹ TÍTULO de Legitimação de Posse de Rita Maria do Espírito Santo, concedida pelo juiz comissário de Passo Fundo, em 18 de junho de 1883. **AHMP**.

*uma balsa. Pretendo mandar dividir as terras em lotes de 48 hectares. Vai dar umas 40 colônias”.*⁹³⁰

O local encontrado por Dhein ficava longe dos centros urbanos, mas, aparentemente, havia a possibilidade de acesso à estrada de ferro que passaria perto. Por isso, inicialmente apresentava-se como um bom negócio, visto que essa primeira área renderia *umas 40 colônias*, as quais, sendo vendidas, pelos cálculos apresentados, renderiam em torno de 20.000 mil reis, já descontando o preço pago pela terra. Contudo, conforme um estudo realizado para comemorar os 100 anos da colônia, constatou-se *“que poucos são os descendentes dos primeiros colonizadores..., pois a maioria deles migrou para outras regiões do Estado. A maioria dos atuais moradores do Xingu são descendentes de migrantes que vieram para esta colônia durante a década de 20 e 30”.*⁹³¹ Carlos Dhein, na seqüência de seu relato a Hermann Meyer, assegurou-lhe que pretendia aumentar mais a colônia, destacando que *“em volta dessa área ainda existem terras particulares e para alguns já fiz proposta de compra. Mas aquela gente ainda não quer vender à primeira vista. Mas eu agora tenho tempo. Posso pressioná-los, tomar chimarrão com eles e fazer propostas”.*⁹³²

Proseguiu a redação da carta demonstrando entusiasmo com o futuro da colônia, visto que as famílias de alemães já começavam a dirigir-se para a área. Segundo Dhein,

*“duas famílias já se mudaram para lá. Duas outras famílias chegarão amanhã ou depois de amanhã e que também pretendem ir para lá. E assim o negócio prosseguirá. Por enquanto nem vou divulgar tanto, até que eu disponha de algumas centenas de colônias. Aguardo ainda várias famílias avisadas para chegar até a próxima semana e pretendo retornar para as novas terras com o fim de mandar medi-las e ainda comprar outras áreas... Investi meu dinheiro todo em animais: mulas, cavalos e outras coisas necessárias para tocar os nossos negócios. Pretendo reaver esse dinheiro e comprar terras. Provavelmente deverei permanecer por aqui ainda por algum tempo, até que tudo esteja funcionando bem. Aqui em Cruz Alta é o ponto onde a maioria dos colonos faz sua parada com o fim de se informar a respeito de terras para comprar. Por isso, deverei ficar residindo aqui pelo mínimo ainda um ano. Deverei sempre manter uma porção de mulas para transportar os colonos para as novas terras. Quando a nossa colonização se tornar conhecida nas colônias alemãs, ai já não será mais tão necessário acompanhar os colonos”.*⁹³³

⁹³⁰ CARTA de Carlos Dhein, enviada para Hermann Meyer. 17/11/1897. AHMP.

⁹³¹ FENNER, Darci et. al. (orgs.). **Xingu**: 100 anos - 1897-1997. Constantina: Artes Gráficas. 1997, p. 67.

⁹³² CARTA de Carlos Dhein, enviada para Hermann Meyer. 17/11/1897. AHMP.

⁹³³ CARTA de Carlos Dhein, enviada para Hermann Meyer. 17/11/1897. AHMP.

Portanto, os negócios de terra, como apresentou o relato acima, tinham como objetivo maior o lucro. Pretendia “*vender, no máximo em dois anos, algumas centenas de colônias com um lucro de 200 a 300%, dado o grande interesse despertado nas colônias antigas, onde muitos o assediavam para obter informações mais detalhadas a respeito das possibilidades que se ofereciam*”.⁹³⁴ No entanto, como a estrada de ferro que passaria próximo à área, que denominou de Xingu, não havia começado (o que também não aconteceu depois), foi em busca de outras terras para negociar, entre elas a região que mais tarde formou o município de Panambi, a colônia Neu-Württemberg. As terras foram compradas tanto de proprietários particulares que se apropriavam e depois as revendiam por preços muito mais lucrativos, quanto do Estado.

Carlos Dhein passou a procurar terras mais próximas a Cruz Alta, onde teria acesso mais fácil para o deslocamento das pessoas, bem como de comércio para os produtos dos colonos. Assim, no ano de 1898, o Dr. Hermann Meyer, através de seu procurador comprou a *posse Magdalena*, uma área de 1.075 hectares, composta de terras dos sucessores de Maria Magdalena de Moraes e de seu filho Procópio Gomes de Moraes, ambos já falecidos. A escritura pública dessa compra foi efetuada no tabelionato de Cruz Alta, no dia 31 de agosto de 1898, data considerada como fundação da nova colônia. Alguns meses após a compra, em torno dos dias 20 a 22 de novembro de 1898, Hermann Meyer, durante sua segunda viagem ao Rio grande do Sul, passou pela sua nova aquisição.

Antes, porém, de chegar às novas terras, enquanto viajava, fez anotações que resultaram num relato de sua viagem⁹³⁵, informando que, entre os motivos e objetivos da vinda, em síntese, estava o de estudar “*o desenvolvimento do germanismo no sul do Brasil ..., conhecer o contexto da vida nas regiões de colonização, ... coletar informações com autoridades, cléricos e colonos, ... levantar dados estatísticos e imagens*”.⁹³⁶ Ou, na afirmação do próprio Meyer, “*em palavras e imagens mostrar ao povo alemão seus concidadãos em seu próprio lar e no seu trabalho; despertar interesse e amor ao Rio Grande do Sul; intensificar as relações que estão*

⁹³⁴ FAUSEL, *op. cit.*, p. 5.

⁹³⁵ MEYER, Hermann. **Meine Reise nach den deutschen Kolonien in Rio Grande do Sul, 1898-1899**. Leipzig: Carl Meyers Graphisches Institut, 1899. Traduzido (partes) e analisado In: CUNHA, Jorge Luiz da. & GÄRTNER, Angelika. As culturas alemã e brasileira no relato da viagem de Hermann Meyer, nos anos de 1898 e 1899, pelas colônias alemãs no Rio Grande do Sul. **Redes**. Universidade de Santa Cruz. Vol. 6, n. 3 (set/dez. 2001). Santa Cruz do Sul: Editora da UNISC, 2001. Publicado também em CUNHA, Jorge Luiz da. & GÄRTNER, Angelika. Darstellung der deutschen und brasilianischen Kultur im Reisebericht von Hermann Meyer aus den Jahren 1898 und 1899 über die deutschen Kolonien in Rio Grande do Sul. In: ARENDT, Isabel Cristina & WITT, Marcos Antonio. **Anais do Seminário Nacional de Pesquisadores da História das Comunidades Teuto-Brasileiras**, 6. São Leopoldo: Oikos, 2004.

⁹³⁶ CUNHA, & GÄRTNER, *op. cit.*, 2001. p. 56.

estabelecidas e desenvolver novas; de forma a assentar a pedra fundamental de uma ... Alemanha no Brasil".⁹³⁷ Ainda, segundo Cunha & Gärtner, Hermann Meyer salientou

“que é necessário mostrar um quadro preciso e positivo da vida dos alemães emigrados no Rio Grande do Sul, o que é de se atribuir às virtudes alemãs como a diligência, a paciência, a eficiência, eficiência nos negócios e a capacidade de organização. Além disso, é importante demonstrar que, ao lado de artesãos e camponeses, há a necessidade, para as colônias alemãs do Rio Grande do Sul, de acadêmicos formados como médicos, professores, teólogos e juristas. Uma carência que se explica, de um lado, pelas próprias virtudes dos alemães, e, por outro lado, pelo déficit dos brasileiros nestas áreas”.⁹³⁸

Assim, essas considerações apontam alguns aspectos que não devem ser negligenciados na análise desse processo e apresentam indícios de que Hermann Meyer tinha clareza do que pretendia com sua atuação neste seu empreendimento. Ou seja, conhecer o germanismo no sul do Brasil e o contexto da vida dos imigrantes alemães, a fim de despertar maior interesse pelo Rio Grande do Sul e intensificar relações para *assentar a pedra fundamental de uma Alemanha no Brasil*. Ou, como claramente defendiam os pangermânicos, ajudar na emancipação do Rio Grande do Sul para anexá-lo ao Reich alemão.⁹³⁹ Para isso, havia a necessidade de trazer pessoas capacitadas que ajudassem na formação e manutenção dessa concepção, tais como médicos, professores, teólogos e juristas, no que, mais tarde empenhou esforços para suprir suas colônias com referidos profissionais.

Neste mesmo sentido, ao analisar a colônia de Neu-Württemberg, José Tadeu Leal Peixoto afirmou que a fundação desta integrava o chamado Pangermanismo, pois na Alemanha, recém unificada, em 1871, havia irrompido um movimento que *“teve grande influência nos imigrantes alemães em todo o sul do país e, por conseqüência, em Panambi. Trata-se do movimento pela manutenção da germanidade desencadeado por organizações na Alemanha que ficou conhecido como Pangermanismo”*.⁹⁴⁰ De uma maneira geral, conforme Marionilde Brepohl de Magalhães, esse movimento foi promovido e estimulado por grupos políticos, com apoio de empresários, ambos da Alemanha. Por trás da idéia de manter viva a etnicidade, estavam os interesses em ampliar os mercados consumidores, e os alemães, que emigraram para a América, tornariam isso possível. O governo tinha uma posição inicial contrária, mas os comerciantes e os industriais alemães, interessados na conquista de novos mercados, sonharam e

⁹³⁷ MEYER. In.: Idem.

⁹³⁸ CUNHA, & GÄRTNER, *op. cit.*, 2001. p. 56.

⁹³⁹ PRIEN, *op. cit.*, p. 43.

⁹⁴⁰ PEIXOTO, José Tadeu Leal. **Panambi**: História da formação social de uma comunidade de imigrantes no Noroeste Gaúcho. Londrina: UEL, 2003. (Dissertação de Mestrado), p. 67.

agiram para concretização da expansão territorial. Sob a “*proteção*” da Liga Pangermânica investiram na América Latina e idealizaram a criação de uma República teuto-brasileira.⁹⁴¹

A partir do final do século XIX, os principais países da Europa intensificaram a luta pelo domínio dos mercados e da política em várias regiões da África, Ásia e América, e a Alemanha, após sua unificação em 1871, também entrou nesta disputada concorrência. A chamada *Grande Depressão (1873-1896)*, conseqüência da superprodução e retração do mercado consumidor, na Europa, levou os empresários alemães a buscar novos mercados e fontes de matéria-prima. Dessa forma, principalmente após a queda de Bismarck, em 1890, as “*noções de uma nação que não obedece aos limites territoriais começaram a ser difundidas fundamentando-se no entendimento que a raça e a língua bastariam para identificar essa nação, não importando o espaço geográfico que seus membros estivessem ocupando*”.⁹⁴² Porém, “*é difícil determinar quando a ideologia do germanismo assumiu proporções significativas*”⁹⁴³ em Panambi, mesmo entendendo que “*a questão da identidade étnica, em qualquer grupo teuto-brasileiro... está vinculada à idéia da germanidade, ou germanismo (Deutschtum), que se apresenta com todas as características de uma ideologia étnica – divulgada nas colônias alemãs do sul do Brasil pela imprensa de língua alemã... A divulgação foi particularmente intensa no período de maior atividade da... Liga Pan Germânica*”.⁹⁴⁴ Em síntese, a germanidade “*abarca uma ideologia étnica teuto-brasileira definida a partir de critérios apropriados do nacionalismo alemão – portanto, é um ideologia nacionalista transformada ou modificada em ideologia étnica*”.⁹⁴⁵

A Liga Pangermânica foi uma “*entidade nacionalista radical, fundada na Alemanha em 1891*”⁹⁴⁶, e “*desde o início das suas atividades assumiu uma proposta expansionista em relação à Europa central*”⁹⁴⁷, formando grupos locais em alguns centros urbanos. No pós-unificação, “*o sucesso da política de poder e uma revolução industrial realizada a curto prazo, estimularam um nacionalismo extremamente agressivo, fundamentado em concepções de supremacia cultural, racial, científica e econômica, que culminou com a intransigência da ... Liga ou União Pangermânica*”.⁹⁴⁸ Além disso,

⁹⁴¹ MAGALHÃES, Marionilde Brepohl de. **Pangermanismo e nazismo: a trajetória alemã rumo ao Brasil**. Campinas: EdUNICAMP/FAPESP, 1998.

⁹⁴² PEIXOTO, José Tadeu Leal. **op. cit.**, p. 68.

⁹⁴³ Idem, p. 70.

⁹⁴⁴ SEYFERT, Giralda. **Nacionalismo e identidade étnica**. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1981, p. 3.

⁹⁴⁵ Idem, p. 3-4.

⁹⁴⁶ SEYFERT, Giralda. A Liga Pangermânica e o perigo alemão no Brasil: análise sobre dois discursos étnicos irreduzíveis. In: **História: Questões e Debates**. Curitiba, 10 (18-19): 113-155. Jun-Dez. 1989, p. 113.

⁹⁴⁷ Idem, p. 137.

⁹⁴⁸ SEYFERT, **op. cit.**, 1981, p.33.

*“partindo do princípio da superioridade da raça alemã e da inferioridade biológica das demais, reivindicavam ao estado uma política expansionista baseada na força. Como primeiro passo desta política, pretendiam a dominação do mundo eslavo, com base na velha tese do espaço vital. Na Alemanha, a Liga não conseguiu congregiar um grande número de membros associados; mas entre seus filiados estavam pessoas influentes, como editores de jornais, professores e estudantes universitários, parte da grande burguesia, oficiais do exército e membros do parlamento. O crescimento econômico alemão após a unificação, em 1871, serviu de pano de fundo e de pretexto para as propostas expansionistas dos pangermanistas – que atribuíram a emergência da Alemanha como potência imperialista às virtudes e superioridade da raça ariana, da qual os alemães seriam os representantes modernos”.*⁹⁴⁹

Na seqüência de suas afirmações, Giralda Seyfert constatou que *“entre todas as associações alemãs de caráter nacionalista, a Liga Pangermânica atuou com mais empenho no sul do Brasil, visando a mobilização da população teuto-brasileira a favor de um Deutschtum que exacerbava o conteúdo racial, em detrimento de qualquer ligação com o Brasil – portanto, da cidadania. Através da propaganda, os descendentes de alemães foram convocados a reafirmar sua nacionalidade e sua vinculação à pátria - a Alemanha”.*⁹⁵⁰ Mesmo porque os Pangermanistas tinham como objetivo estabelecer uma comunidade nacional, garantindo a preservação da língua, da raça, da índole e dos costumes alemães. Ainda, proteger os interesses do povo alemão, assegurar a continuidade do movimento colonial alemão, com resultados práticos e garantir a preservação da participação da raça alemã. *“Em resumo, a finalidade maior do Pangermanismo era o fortalecimento dos interesses nacionais alemães. Além disso, em nome da unidade nacional, a propaganda descartou qualquer possibilidade assimilação”.*⁹⁵¹

Nesta análise do Pangermanismo, a autora Giralda Seyfert minimizou sua importância, considerando que a suposta ameaça do “perigo alemão” surgiu em decorrência da emergência da Alemanha unificada como uma potência imperialista na seqüência do desfecho da guerra franco-prussiana, em 1871, fomentada por publicações francesas que criticavam a política imperialista da Alemanha. Entretanto, para o Brasil, *“a ênfase mais alarmista do ‘perigo alemão’ ... veio dos Estados Unidos, onde, após 1900, foram publicados artigos, em jornais e revistas, que aventavam a possibilidade de uma invasão germânica no sul do Brasil. O ideário da doutrina Monroe, por sua vez, apresentava-se como única arma capaz de barrar os interesses da*

⁹⁴⁹ SEYFERT, *op. cit.*, 1989, p. 137.

⁹⁵⁰ *Idem*, p. 138-139.

⁹⁵¹ *Ibidem*, p. 139.

Alemanha na América do sul”.⁹⁵² Perpassava, entre os imigrantes alemães, “*uma concepção de nação inteiramente desvinculado da idéia de estado – e por isso mesmo considerada legítima enquanto expressão de uma identidade separada da cidadania*”.⁹⁵³

Pode-se afirmar que estavam pautados numa concepção de nacionalismo que considera membros de uma nação os indivíduos que apresentam um sentimento de pertencimento, “*não necessariamente atrelado à uma unidade territorial, mas sim à uma comunidade imaginária, pautada em tradições que se pretendem comuns, e, onde o uso de um mesmo idioma conforma veículos de fundamental importância*”.⁹⁵⁴ Considerou ainda que os colonos teuto-brasileiros permaneceram praticamente alheios à toda essa polêmica, mesmo tendo sido considerados pelas autoridades brasileiras paradigmas do “perigo alemão” e adeptos ferrenhos da doutrina Pangermanista e da anexação à Alemanha.⁹⁵⁵ Por serem avessos à assimilação e à miscigenação foram chamados de anti-brasileiros, contudo, “*a ênfase na necessidade de assimilação da população de origem alemã não surgiu no final do século XIX como decorrência do imperialismo alemão, ou mesmo da divulgação da ideologia Pangermanista. A ‘assimilação’, no sentido do ‘abrasileiramento’ é um conceito chave do discurso imigrantista brasileiro*”.⁹⁵⁶

Giralda Seyfert salientou, ainda, que

“a fronteira étnica era delineada com precisão, e reforçado pela identidade étnica. A categoria de identificação – teuto-brasileiros – apesar da aparente ambigüidade, compõe-se, realmente, de dois elementos definidores, a nacionalidade alemã dada pelo direito de sangue e cidadania brasileira, dada pelo direito de solo ou pela naturalização. Elas se complementam, mas, ao mesmo tempo, separam, pois no interior da comunidade étnica os teuto-brasileiros são alemães e na esfera mais ampla, no âmbito do estado, são brasileiros. Não pressupõe qualquer laço com estado alemão, mas apenas com uma nação alemã desvinculada de um território específico. Tal ideologia, na verdade, expressa a idéia de um grupo étnico teuto-brasileiro, com existência própria e independente, diverso dos brasileiros e mesmo dos outros alemães”.⁹⁵⁷

A questão a ser discutida é se esse posicionamento foi intencional ou não, uma vez que integrar o Estado brasileiro pode ter sido uma conveniência, enquanto que o sentimento de pertencimento à nação alemã por esta ser superior, dentro da construção já incutida nessa

⁹⁵² Ibidem, p. 123.

⁹⁵³ Ibidem, p. 150.

⁹⁵⁴ MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. Velhos e novos nacionalismos: Heimat, Vaterland, Gastland. In: **História: Questões e Debates**. Curitiba, 10 (18-19): 77-112. Jun-Dez. 1989, p. 79.

⁹⁵⁵ SEYFERT, **op. cit.**, 1989, p. 123.

⁹⁵⁶ Idem, p. 118.

⁹⁵⁷ Ibidem, p. 126-127.

população, pela Liga, que, como apresentou a referida autora, entrou “*em cena nas colônias, com sua retórica racista, e o ideal brasileiro de nação assume, de modo mais radical, o viés assimilacionista*”.⁹⁵⁸ Contudo, a análise apontada acima por Jorge Cunha e Angelika Gärtner sobre Hermann Meyer, no mínimo, questionam o desinteresse da Alemanha para com o Brasil, apresentado por Giralda Seyfert, não sendo, portanto, o germanismo somente uma *concepção de nação inteiramente desvinculado da idéia de Estado*.

Após a unificação alemã, o número de impressos de origem teuta passou “*a adquirir maior expressividade. Sociedades de canto, recreativas, desportivas, religiosos, beneficentes, de assistência técnica e de operários se organizam de forma mais sistemática em quase todos os municípios do sul onde houvesse imigrantes e descendentes de alemães. Escolas e igrejas são fundadas, em nome da preservação da identidade religiosa e lingüística, sob o princípio da manutenção da germanidade*”.⁹⁵⁹ No entanto, essas formas de sociabilidade e de publicações,

“diferentemente daquelas existentes no período anterior à república, ... possuem um outro denominador comum, para além do uso do idioma alemão: trata-se da defesa e da divulgação da necessidade de preservação da identidade étnica. Fossem textos religiosos ou seculares, todos concordavam, guardadas as diferentes proporções e os objetivos, com a importância de coesão deste grupo em torno do princípio étnico, visto não apenas como um fator cultural, mas político”.⁹⁶⁰

As publicações teuto-brasileiras “*não assumiram plenamente as propostas da Liga Pangermânica... No entanto, defendiam a preservação do grupo étnico e a endogamia com critérios etnocêntricos onde não faltavam alusões à superioridade racial e cultural dos alemães*”.⁹⁶¹ Além disso, uma questão importante é a pouca quantidade de fontes utilizadas por Giralda Seyfert, a qual afirmou que, “*na impossibilidade de resgatar a maior parte das publicações influenciadas pela Liga Pangermânica, vamos utilizar artigos e editoriais do jornal Der Urwaldsbote, de Blumenau*”.⁹⁶²

É muito provável que a maioria dos imigrantes que veio para o Brasil no referido contexto, pós-unificação, trouxe também a idéia da *nação alemã*. Por isso, o Pangermanismo manifestado no sul do Brasil foi “*um movimento inspirado num modelo de nacionalismo em que estiveram presentes tanto sonhos separatistas como de unificação. Um movimento profundamente comprometido com o romantismo alemão, mas também como o pragmatismo*

⁹⁵⁸ Ibidem, p. 127.

⁹⁵⁹ MAGALHÃES, **op. cit.**, 1998, p. 40-41.

⁹⁶⁰ Idem, p. 41.

⁹⁶¹ SEYFERT, **op. cit.**, 1989, p. 152.

⁹⁶² Idem, p. 140.

*inerente aos projetos imperialistas de expansão de mercados e territórios, um movimento que valeu-se de princípios jurídicos e culturais”.*⁹⁶³

A partir dos anos de 1870, os imigrantes que se deslocam para o Brasil trazem a experiência da nação, “*tornaram-se cidadãos do Reich, de uma Alemanha unificada que, apesar de continuar expulsando mão-de-obra, neles incutirá um forte sentimento de pertença*”.⁹⁶⁴ No novo território, mantêm um isolamento cultural, comportamento endogâmico, unidade lingüística e concentração regional. Entretanto,

*“até a Segunda Guerra Mundial, o isolamento cultural se manteve, em parte por iniciativa da própria colônia, em parte pelo xenofobismo das elites nacionalistas. Essas tensões atingem seu momento de maior radicalização com o advento do nazismo. Esse movimento repercute no seio da comunidade teuto-brasileira como um reforço à sua identidade germânica, ao mesmo tempo em que estimula os políticos locais a se oporem a diversas associações culturais e recreativas, sob o signo do perigo alemão”.*⁹⁶⁵

Os intelectuais brasileiros, em fins do século XIX e início do XX, procuravam apresentar uma nova visão para o Brasil, minimizando a escravidão e ao passado colonial. Assim,

*“a utopia do branqueamento da raça levava a que as elites enxergassem de maneira otimista a chegada de europeus. Tais posturas, contudo, praticamente não afetaram os assim chamados teuto-brasileiros, principalmente nas primeiras décadas da colonização. Isolados no seu próprio mundo, dada a distância geográfica dos principais centros econômicos, afirmar-se-iam mais como alemães na Gastland (terra de hospedagem) do que como novos cidadãos brasileiros. Preservava-se um sentimento de comunidade, distinguida dos demais grupos; uma comunidade de língua alemã. Nesse sentido, fortaleciam seus vínculos de tradição com o país de origem ao receberem, em muitos casos, apoio financeiro ou moral dos amigos e parentes que ficaram, ou que, como eles, eram recém-imigrados”.*⁹⁶⁶

A emergência desse forte ideário nacionalista no Brasil defendeu uma maior integração e a formação de um povo identificado com os interesses do país, idéias que não foram aceitas pelos imigrantes e seus descendentes. Inclusive, o pastor Wilhelm Rotermund se indagou “*a propósito da campanha pela obrigatoriedade do uso da língua portuguesa, porquê os brasileiros não começavam a aprender o alemão, se é que queriam se comunicar com os seus*”.⁹⁶⁷ Por isso, “*a significativa adesão dos teuto-brasileiros à cultura pangermânica neste período, bem como*

⁹⁶³ PEIXOTO, *op. cit.*, p. 73.

⁹⁶⁴ MAGALHÃES, *op. cit.*, 1998, p. 28.

⁹⁶⁵ MAGALHÃES, *op. cit.*, 1989, p. 84.

⁹⁶⁶ *Idem*, p. 85.

⁹⁶⁷ MAGALHÃES, *op. cit.*, 1998, p. 112.

seu entusiasmo pelo nacional-socialismo, podem ser, em parte, explicados como uma forma de resistência a esta política".⁹⁶⁸ As populações germânicas do sul da América Latina eram vistas como *"agentes potenciais de um imperialismo que dispensava a conquista de territórios, em favor da conquista de homens fiéis e submissos a seus interesses"*.⁹⁶⁹

As várias sociedades existentes na Alemanha, como a Liga Pangermânica, a principal delas, a Sociedade Colonial Alemã, a Sociedade Evangélica Central para Residentes no Exterior e Emigrantes, e a Sociedade Hanseática de Colonização influenciaram como estimuladores do movimento colonialista alemão, de imperialismo tardio, o qual concebia que a preservação da identidade seria uma importante estratégia de expansão de seu domínio econômico. Mesmo o governo de Bismarck sendo resistente a essa política, tal *"posição oficial não impediu que empresários interessados no imperialismo direto e indireto deixassem de sonhar e militar em favor de suas pretensões de expansão territorial... Tais grupos, que se agregariam, uns poucos anos depois, na Liga pangermânica, investiram ... em países da América Latina, onde ambicionavam estabelecer, em longo prazo, uma república teuto-brasileira"*.⁹⁷⁰

O nacionalismo, organizado com ambições políticas mais definidas desde os anos 1890, em torno da Liga Pangermânica, atraiu nacionalistas de todos os matizes e contou com apoio de várias entidades, entre elas a Liga pela Germanidade no Exterior (VDA), a qual mantinha um departamento denominado Liga das Escolas Alemãs (ADS). A VDA, *"através do auxílio às escolas particulares de língua alemã, preparava as crianças e os jovens para o Pangermanismo do futuro. Financiava construções, doava equipamentos e livros didáticos e enviava professores formados na Alemanha para se integrarem no quadro docente. Sob o lema 'lembra-te de que tu és um alemão', patrocinava ainda os estudos de alguns teuto-brasileiros"*.⁹⁷¹ Pretendia-se, com essas ações, que

"os emigrados se constituíam em grupos que deviam ser não apenas apoiados, mas também preparados para representar a nação alemã e seus interesses. Em 1900, vinte mil teuto-brasileiros foram identificados pelo ZDA (Central de Pesquisa da Germanidade no Exterior) como Pangermanistas, e este número só tenderia a crescer até a Primeira Guerra. Deles emergiam os que ascendiam socialmente e se incumbiam de manter os vínculos com a germanidade, reduzindo, por meio da imprensa e das

⁹⁶⁸ Idem, p. 43.

⁹⁶⁹ Ibidem, p. 31.

⁹⁷⁰ Ibidem, p. 102.

⁹⁷¹ Ibidem, p. 105-106.

*associações, ensino e igreja, as distâncias geográficas que os separavam de seus líderes”.*⁹⁷²

Segundo Marionilde Magalhães, a Liga Pangermânica e a Sociedade de Ensino no Exterior financiaram, no Brasil, a construção de escolas, igrejas e periódicos, utilizando-os para divulgar suas teorias da Grande Alemanha, defendendo a endogamia, a superioridade racial e o desenvolvimento econômico da Alemanha.⁹⁷³ Os conceitos de nação e cultura

*“remontavam à época da invasão napoleônica, quando o movimento romântico emergiu em favor das lutas pela libertação do país. Capturadas pelo Pangermanismo, as idéias dos românticos foram redirecionadas para legitimar táticas imperialistas que prescindissem da conquista territorial. Alguns desses idealizadores do nacionalismo tribal, oriundos das classes médias, também se deslocaram para o Brasil para aí fundarem empresas pois contariam com a fidelidade de seus compatriotas”.*⁹⁷⁴

Assim, José Peixoto concluiu que Hermann Meyer era *“um destes empresários preocupados em ampliar seus negócios, mas, também ligado aos interesses do projeto pangermanista”.*⁹⁷⁵ A idéia do pangermanismo era difundida também através da juventude, para que ela assumisse *“os grandes valores da nova Alemanha”* e, a partir deles, reconhecesse a situação especial do grupo teuto-brasileiro e sua missão enquanto integrante do mesmo.⁹⁷⁶ Dessa forma, tanto a empresa colonizadora, atrelando seu projeto econômico aos ideais da germanidade, quanto as lideranças políticas e econômicas de Panambi permitiram, seguindo essa concepção, que mais tarde os interesses do partido nazista fossem difundidos e aceitos.⁹⁷⁷ São conclusões visualizadas a partir do relato de um integrante da juventude de Neu-Württemberg, da década de 1930, o qual afirmou que *“nós tínhamos comando, comandos de algumas pessoas que aqui se radicaram, desses alemães que eram resultantes do comando da I Guerra Mundial. Comandos militaristas, comandantes e que nos comandavam nos desfiles... A bandeira era usada em alguns momentos. A bandeira da Alemanha em alguns momentos festivos, em que apareciam uma bandeira com a suástica”.*⁹⁷⁸ Também, em suas correspondências enviadas para familiares na Alemanha e Itália, Gertrud Schmidt-Pym relatou que *“como os professores vindos nos últimos anos já estavam sob a influencia do nazismo, preocuparam-se mais com a difusão*

⁹⁷² Ibidem, p. 107.

⁹⁷³ Ibidem, p. 42.

⁹⁷⁴ PEIXOTO, **op. cit.**, p. 77.

⁹⁷⁵ Idem.

⁹⁷⁶ DREHER, **op. cit.**, p. 129-133.

⁹⁷⁷ PEIXOTO, **op. cit.**, p. 96-97.

⁹⁷⁸ In: Idem, p. 87.

dos ideais nazistas do que propriamente com o ensino. Fundaram a Juventude Hitlerista, organizaram paradas com bandeiras e uniformes nazistas".⁹⁷⁹ Ou seja, mantinham interesses em continuar difundindo os princípios, idéias e *"os grandes valores da nova Alemanha"*.⁹⁸⁰

Essas informações apresentaram indícios de que o Pangermanismo do final do século XIX influenciou o início e, posterior, desenvolvimento das colônias de Hermann Meyer. O fato é que, com esse propósito e/ou outros, o comércio de terras prosperou, visto que o estado do Rio Grande do Sul (assim como o país e a região de Cruz Alta), como anteriormente já afirmado, tinha grandes interesses na ampliação da corrente imigratória, que traria o progresso e o crescimento do mesmo. Por isso, ao seguir para Neu-Württemberg, em 1898, Meyer foi recebido com grande festa em Cruz Alta, conforme seu próprio relatório:

"Quando o trem entrou na estação de Cruz Alta, começou a pipocar em todos os cantos. Foguetes estouraram e uma banda tocou um dobrado alegre. A plataforma estava literalmente tomada por enorme multidão... Em poucos segundos conhecia as mais altas autoridades da cidade e logo eu me encontrei cercado de gente. A música silenciou, todos tiraram os chapéus, embora chovesse torrencialmente e fui saudado com um solene discurso, no qual me chamaram de distinto explorador, colonizador e amigo da terra ilustríssima do Rio Grande do Sul, atribuindo-me ainda qualidades e virtudes as quais nem sonhara".⁹⁸¹

Depois dessa recepção, Meyer foi conduzido por Carlos Dhein a sua casa, e *"em breve encheu-se a casa com uma multidão de pessoas"*.⁹⁸² Após dois dias, seguiram para a nova colônia, na qual Meyer verificou que *"todo este terreno é sumamente valioso para a colonização porque o acesso é relativamente fácil e os produtos encontram colocação vantajosa em Cruz Alta. Há ainda a linha férrea que oferece grandes possibilidades para a exportação"*.⁹⁸³ Possivelmente essa recepção calorosa deveu-se ao fato de que Meyer estava ajudando a colocar em prática um antigo desejo da elite cruzaltense de aumentar a população e, conseqüentemente, a produção de alimentos e o preço da terra, garantindo-lhes bons negócios. Nesse sentido, *"a chegada da colonizadora significava muito para a região que, além de ver concretizada a vinda*

⁹⁷⁹ In: *Ibidem*, p. 91-92.

⁹⁸⁰ Essas questões referentes à influência do Pangermanismo em Panambi não são o foco deste trabalho e foram apontados somente para evidenciar outros aspectos da ocupação da terra no Rio Grande do Sul. Ainda assim, mais adiante se verá outros aspectos do Pangermanismo para complementar o entendimento da empresa de colonização de Hermann Meyer no Rio Grande do Sul.

⁹⁸¹ FAULHABERSTIFTUNG. Neu-Württemberg: eine Siedlung deutscher in Rio Grande do Sul, Brasilien. Stuttgart: Ausland und Heimat Verlag. 1933 (Traduzido) In: ZARTH, **op. cit.**, 1997, p. 78.

⁹⁸² FAUSEL, **op. cit.**, p. 7.

⁹⁸³ Relato de Hermann Meyer. In: *Idem*, p. 8.

do tão sonhado agente modernizador, também via suas terras florestais, que na época eram consideradas ociosas e sem valor, valorizarem-se de forma significativa".⁹⁸⁴

Ainda, segundo Cunha & Gärtner, no início de seu relatório Hermann Meyer salientou que iria também visitar *"a região de matas destinada à construção de ferrovias no Alto Uruguai"*.⁹⁸⁵ Provavelmente tenha afirmado isso em função de que as negociações para conseguir a concessão da construção de uma estrada de ferro no Alto Uruguai, a qual havia sido assegurada a Henrique Schuler, em julho de 1897, estivessem bem adiantadas, visto que a referida concessão *"foi transferida em 12 de maio do ano passado à sociedade Dr. Meyer & C. Esta sociedade tomou mais tarde a denominação de 'Estrada de Ferro Noroeste Rio Grande', que foi aprovada por ato n° 13 de 4 do corrente mês"*.⁹⁸⁶ de julho de 1900. Ainda em outubro de 1899 a empresa apresentou *"os traços da estrada de ferro de Tupaciretã a São Luiz e do ramal de S. Luiz a Nonoai, a fim de ser determinada a zona de terras devolutas que, na conformidade da clausula 14ª do contrato de 30 de julho de 1897 e termo de aditamento de 24 de maio de 1899, tem de ser discriminada pela mesma sociedade para colonizar"*.⁹⁸⁷ Além disso, *"a 13 de fevereiro último, conforme consta do ofício desta secretaria de Estado n° 309 da mesma data, foram aprovados os traçados com indicação da zona de terras devolutas concedidas à sociedade, devendo ser respeitado todo o território que uma das linhas atravessa, necessário ao desenvolvimento e ligação dos núcleos Comanday e Uruguai"*.⁹⁸⁸ Assim, passou-se para a empresa colonizadora a concessão para a construção da Estrada de Ferro, recebendo também terras devolutas para incentivar a ampliação do povoamento do Alto Uruguai.

A nova área, conforme a Certidão de Título de Terra, Hermann Meyer comprou-a no lugar denominado Serra dos Porongos, 4º distrito de Cruz Alta. Constituiu-se em uma posse *"medida e legitimada com 4.062.336m² confrontando ao norte com matos devolutos e com a posse que foi de José da Silveira Loureiro, ao sul com campos que foi de Maria Magdalena de Moraes, ao leste com cultivados de Bernardina de Camargo Vieira e Felipe Cordeiro e outra posse com 5.445.000 m² ... havidas por herança nos inventários de Maria Magdalena de Moraes e Procópio Gomes de Moraes"*.⁹⁸⁹ Os inventários foram autuados, respectivamente, em

⁹⁸⁴ PEIXOTO, *op. cit.*, p. 48-49.

⁹⁸⁵ CUNHA, & GÄRTNER, *op. cit.*, p. 58.

⁹⁸⁶ Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 1900. Porto Alegre: Oficinas Typographicas D'A Federação. 1900. p. 27. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 08**.

⁹⁸⁷ *Idem*.

⁹⁸⁸ *Ibidem*.

⁹⁸⁹ Certidão de Título de Terra. Freguesia de Cruz Alta elaborada em 31 de agosto de 1898. Cópia do original feita em 29 de janeiro de 1921 pelo escrivão distrital de Cruz Alta. Cruz Alta. Título de Venda. Cartório Notário de Cruz Alta. Escritura Publica, em 31 de agosto de 1898. **AHMFV**.

1897⁹⁹⁰ e 1894.⁹⁹¹ Essas posses foram vendidas pelo genro e pela filha⁹⁹² de Maria Magdalena, **José Joaquim dos Santos Lima**, sua esposa **Anna Gomes de Lima**, e a viúva de Procópio, **Maria Silva de Moraes**. A escritura pública foi efetivada no Cartório de Título e Notário, de Cruz Alta, em 31 de agosto de 1898.⁹⁹³

A posse de Procópio Gomes de Moraes, requerida e mandada medir pelo juiz de Cruz Alta, **Joaquim Saldanha Marinho Filho**, segundo consta na certidão de Título de Terra dos anos de 1882 e 1883, guardada no Arquivo Público do Rio Grande do Sul, obteve a decisão favorável de legitimação, do Vice-Presidente da Província, **Leopoldo Antunes Maciel**. Localizava-se “no lugar denominado *Serras dos Porongos*, quarto distrito de Cruz Alta, pertencente a **Procópio Gomes de Moraes** ..., medindo 5.445.000 m², confrontando ao nordeste com posse legitimada de **Maria Magdalena de Moraes**, leste com posse não legitimada de **José da Silveira Loureiro** e matos devolutos e, norte, oeste e sul com matos devolutos”.⁹⁹⁴ Esse título, na argumentação do governante, foi passado conforme determinava o artigo 11 da Lei 601 de 18 de setembro de 1850 e, artigo 51 do Decreto 1318 de 30 de janeiro de 1854, ao requerente, que se tornou proprietário em 12 de outubro de 1882.⁹⁹⁵ A referida legislação determinava que “os posseiros serão obrigados a tirar títulos dos terrenos que lhes ficarem pertencendo”⁹⁹⁶ e, se o Presidente da Província aprovasse a medição, o pretendente receberia o título da área requerida.⁹⁹⁷ A posse de **Maria Magdalena de Moraes** foi legitimada em 18 de janeiro de 1873, na região denominada Serra dos Porongos.⁹⁹⁸

⁹⁹⁰ Inventário de Maria Magdalena de Moraes Gomes, sendo inventariante seu filho Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Autuado em 18/09/1897. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.441 M.17 E.61 A.1897.**

⁹⁹¹ Inventário de Procópio Gomes de Moraes, sendo inventariante sua esposa Maria Silva de Moraes. Autuado em 9/12/1894. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.403 M.15 E.61 A.1894.**

⁹⁹² No inventário consta o nome dos filhos, noras, filhas e genros. Inventário de Manoel Gomes de Moraes. Autuado em 27/06/1872. In.: Auto de medição de uma área de terra de Maria Magdalena de Moraes Gomes, solicitada por seu filho e procurador Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Medições. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.512 M.11 E.62 A.1897.**

⁹⁹³ Certidão de Título de Terra. Freguesia de Cruz Alta elaborada em 31 de agosto de 1898. Cópia do original feita em 29 de janeiro de 1921 pelo escrivão distrital de Cruz Alta. Cruz Alta. Título de Venda. Cartório Notário de Cruz Alta. Escritura Pública, em 31 de agosto de 1898. **AHMFV.**

⁹⁹⁴ Certidão de Título de Terra. **Arquivo Público do Rio Grande do Sul** elaborada em 20 de novembro de 1911. Cópia do original feita em 29 de janeiro de 1921 pelo escrivão distrital de Cruz Alta. Livro de Títulos de Terras. Anos de 1882 e 1883, folha 69. Título definitivo de proprietário concedido em 12 de outubro de 1882. **AHMFV.**

⁹⁹⁵ Certidão de Título de Terra. **Arquivo Público do Rio Grande do Sul** elaborada em 20 de novembro de 1911. Cópia do original feita em 29 de janeiro de 1921 pelo escrivão distrital de Cruz Alta. Livro de Títulos de Terras. Anos de 1882 e 1883, folha 69. Título definitivo de proprietário concedido em 12 de outubro de 1882. **AHMFV.**

⁹⁹⁶ Artigo 11 da Lei 601 de 18 de setembro de 1850. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 114.

⁹⁹⁷ Artigo 51 do Decreto 1318 de 30 de janeiro de 1854, que manda executar a Lei 601 de 18 de setembro de 1850. In: Idem. p. 127.

⁹⁹⁸ LEITZKE, Eugen. Pontos de nossa história. In: ASSOCIAÇÃO dos Escritores de Panambi. **Porções de bem querer**. Ijuí: SEDIGRAF, 1997, p.21.

Como visto no capítulo anterior, Maria Magdalena de Moraes Gomes, matriarca de uma família “importante” de Cruz Alta, era filha de Manoel José da Encarnação e Theodora Maria de Jesus, e irmã de Maria Francisca Salomé, Januária Maria de Jesus, Senhorinha Maria de Jesus, Romualdo dos Santos Martins, Florinda Maria de Jesus, Felisarda Maria Luiza e Ana Maria Martins. Quando seu pai faleceu, em 1947, deixou vários campos de herança para os herdeiros, entre os quais, a própria Maria Magdalena, que era casada com Manoel Gomes de Moraes, um paulista que veio juntamente com Manoel José da Encarnação, seu sogro, estabelecer-se entre Cruz Alta e Palmeira, comprando campos e apossando-se de terrenos devolutos.

No inventário de Manoel Gomes de Moraes⁹⁹⁹ constou o nome das filhas e filhos **Lourenço Lemes de Moraes Gomes** e sua esposa Juliana Corrêa de Moraes Gomes, **Procópio Gomes de Moraes** e sua esposa Maria Silva de Moraes, **Theodora de Moraes Silveira** e seu marido José da Silveira Loureiro e, **Ana de Moraes Lima** e seu marido **José Joaquim dos Santos Lima**. Manoel Gomes de Moraes faleceu em 1872, e Maria Magdalena de Moraes Gomes mais de vinte anos depois, em 1897.¹⁰⁰⁰ O filho de Manoel Gomes de Moraes, Lourenço Lemes de Moraes Gomes, um político cruzaltense de 1865 até 1890, também comercializou terras com a empresa de Meyer.

No mesmo ano de 1898, Carlos Dhein comprou a segunda área, “*a terra dos Mello, com a área de 1.260 hectares, havendo a escritura sido efetuada a 26 de novembro de 1898*”.¹⁰⁰¹ Dessa forma, a nova colônia fundada um ano após a primeira, superou-a em tamanho, já ultrapassando 2.000 hectares, apresentando-se inicialmente com um investimento melhor que o anterior. Contudo, “*em virtude das compras e da visita do Dr. Meyer os preços começaram a subir. Por isso Dhein procurou adquirir as terras do Evaristo no município de Palmeira das Missões*”¹⁰⁰², com o objetivo de aumentar a colônia no menor tempo possível.

Os proprietários de terras que as venderam para a Empresa de Colonização Dr. Hermann Meyer, a partir de 1898, foram **José Joaquim dos Santos Lima, Maria da Silva Moraes, Cassiano de Oliveira Mello, Joaquim Dias de Oliveira**, em 11 de março de 1899, Evaristo Teixeira do Amaral, em 15 de março de 1899, **Francisco Manoel de Bairros**, em torno de 1.290

⁹⁹⁹ Inventário de Manoel Gomes de Moraes. Autuado em 27/06/1872. In.: Auto de medição de uma área de terra de Maria Magdalena de Moraes Gomes, solicitada por seu filho e procurador Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Medições. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS. N.512 M.11 E.62 A.1897.**

¹⁰⁰⁰ Inventário de Maria Magdalena de Moraes Gomes, sendo inventariante seu filho Lourenço Lemes de Moraes Gomes. Autuado em 18/09/1897. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS. N.441 M.17 E.61 A.1897.**

¹⁰⁰¹ LEITZKE, Eugen. **1902-2002: Carlos Ernesto Knorr & Anna Müdsam Knorr – Cem anos da história familiar em terras brasileiras.** Panambi. S/e. 2002, p. 23. Informação também em FAUSEL, *op. cit.*, p. 7.

¹⁰⁰² FAUSEL, *op. cit.*, p. 9.

hectares, em 1º de maio de 1899, sendo sua posse legitimada em 31 de julho de 1888, na região denominada Serra do Ijuí, na Salina. Outro vendedor foi **Belizário Moreira do Amaral**, filho de Victor Antonio Moreira e Ana Maria do Amaral, o qual efetivou o negócio em 2 de janeiro de 1900 e tinha obtido a escritura de compra e venda em 11 de agosto de 1889, na região denominada Pavão. **Ignácio Eleutério dos Santos** concretizou a venda em 23 de fevereiro de 1900 de uma posse que havia legitimada em 22 de fevereiro de 1888, na região denominada Serra do Ijuí, na Serpentina.

Outros vendedores foram **Pedro Camargo Vieira, Felipe Fernando Cordeiro, Henriqueta Leopoldina Amado, Joaquim Leite Garcia, Paulino Olimpio de Oliveira, Juliana Correa de Moraes Gomes** (esposa de Lourenço Lemes de Moraes Gomes), **Marcelino Ribeiro Martins, Pedro Pires do Rosário, José Pedro Nardes Filho, Benevenuto Pires Rolim, Guilherme Nardes de Aguiar, Saturnino Pantaleão de Oliveira, Firmino da Maia, Francisco Jacinto da Silva, Teodoro de Camargo Vieira e Pedro Tomás de Moura e Silva**, cuja posse foi legitimada em 29 de janeiro de 1896, na região denominada Serra do Ijuí, no Serrito, e os demais vendedores tiveram suas terras legitimadas no final do século XIX.¹⁰⁰³ As aquisições das terras da colônia Neu-Württemberg foram realizadas tanto de particulares, quanto do Estado. Sabe-se que os primeiros posseiros das terras que mais tarde passaram a integrar a colônia foram “*Manoel José de Encarnação, o qual legitimara uma enorme área de campo, cujos limites extremos ao sul e ao norte eram respectivamente os rios Caxambu e Fiúza. Outro povoador dos primeiros tempos é João Luiz Malheiros, imigrante procedente de Portugal; veio ao Brasil em 1855*”.¹⁰⁰⁴

A demarcação dos lotes principiou em fevereiro de 1899, sob a coordenação do engenheiro **Rudolfo Ahrons**, sendo que os assentamentos propriamente ditos e definitivos dos colonos começaram somente em julho de 1900. Inicialmente, foi feito um contrato de compromisso de compra e venda, e as escrituras demoraram, às vezes, anos. As demarcações iniciais ocorreram sem maiores problemas, no entanto, “*em maio aconteceram as primeiras complicações nos trabalhos de medição, pois uns quantos lindeiros da posse dos Mello alegavam esbúlio*”¹⁰⁰⁵, provocando uma interrupção dos trabalhos de medição.

A colônia foi chamada de Neu-Württemberg, pois os primeiros imigrantes a ocupar os lotes iniciais vieram da Alemanha, da cidade de Württemberg. Em julho de 1899, quase um ano posterior a sua fundação, começaram a chegar os novos povoadores, imigrantes alemães, ou

¹⁰⁰³ LEITZKE, **op. cit.**, 1997, p. 20-21.

¹⁰⁰⁴ Idem, p.20.

¹⁰⁰⁵ Ibidem, p.24.

migrantes das colônias velhas.¹⁰⁰⁶ A nova colônia surgiu com o propósito de não abrigar migrantes alemães de outras regiões do Rio Grande do Sul, mas somente imigrantes vindo diretamente da Alemanha e, além disso, objetivava-se ser uma colonização puramente alemã, sem a presença de outros grupos étnicos. Assim, *“a partir do momento da implantação da colonizadora na região inicia-se o processo de venda dos lotes e a concretização do projeto econômico que precisou de muito trabalho para ser finalizado. Para a época a localidade era considerada isolada e foi preciso um processo de ampla divulgação pela colonizadora da existência de Neu-Württemberg”*.¹⁰⁰⁷

Todavia, para a vinda de imigrantes da Alemanha era necessário a autorização do governo alemão. Meyer relatou em 21 de novembro de 1901, na *Koloniale Zeitschrift* de Berlim, a dificuldade que teve para conseguir a autorização de liberação para trazer colonos ao Rio Grande do Sul. Ele afirmou:

“Quando eu visitei, no ano de 1896, pela primeira vez o Rio Grande eu tive uma ótima impressão do desenvolvimento desta terra e numa curta permanência numa região colonial eu fui me convencendo de que aqui e em nenhum outro lugar no mundo os nossos alemães encontrariam a felicidade... então amadureceu em mim a decisão de me envolver de forma prática, fundando colônias nas quais o princípio primeiro da germanidade se manteria através de boas escolas e cura d’almas estariam ao lado da conquista material, com a exclusão de nacionalidades estranhas”.¹⁰⁰⁸

Mesmo tendo interesse comercial com a imigração, Meyer, na tentativa de convencer o governo alemão e a opinião pública daquele país, demonstrou estar preocupado, caso fosse autorizado a proceder a emigração, com o bem-estar de seus conterrâneos, mantendo-os unidos e “livres” de outros grupos étnicos, expressando assim seu comprometimento com os ideais do Pangermanismo. No entanto, por mais que Meyer destacasse os bons mercados, a abundância de água, possibilidade e prosperidade na criação de suínos e a cultura da uva, além de garantir *“bonificação nas passagens de navio e trem”*,¹⁰⁰⁹ para atrair mais imigrantes ao local, seu intento foi de pouco resultado e, na prática, também em função de inúmeros problemas com as autoridades alemãs e brasileiras, o início e aumento da ocupação foram realizados por famílias vindas das antigas colônias da região de Estrela, São Lourenço do Sul e Santa Cruz.

Algumas áreas compradas pela Companhia de Colonização já estavam povoadas por caboclos, com suas roças e benfeitorias, mas, ainda assim, o Estado permitiu sua colonização

¹⁰⁰⁶ LEITZKE, *op. cit.*, 2002, p. 25.

¹⁰⁰⁷ PEIXOTO, *op. cit.*, p. 49.

¹⁰⁰⁸ In: FENNER, *op. cit.*, p. 17-18.

¹⁰⁰⁹ FAUSEL, *op. cit.*, p. 13.

e/ou comercialização. Essa dupla (quando não tripla) ocupação possivelmente aconteceu porque geralmente a apropriação inicial da terra acontecia pela posse e, após vários anos de “posse efetiva e morada habitual”, era requerida a legitimação definitiva, momento em que também ocorria a medição da área. Quando alguém não dispunha de recursos, ou desconhecia a legislação, não providenciava a legalização de sua área, o que gerava muitos conflitos posteriormente, uma vez que o Estado, entendendo que a área era pública, vendia-a ou concedia-a para terceiros. Ou ainda, particulares legalizavam terrenos alegando ser posseiros e, em seguida, comercializavam-nas, mesmo já estando habitadas, às vezes há longo tempo. Por isso, algumas colônias que foram vendidas aos imigrantes já eram ocupadas por caboclos, os quais ocupavam a área, inclusive com benfeitorias, como foi o caso, em 1900, da “*expulsão de posseiros com mais de trinta anos de posse, ... por Hermann Meyer e seu representante Carlos Dhein*”.¹⁰¹⁰

Além disso, houve uma preocupação, na elaboração das informações sobre as terras da colônia, de minimizar ou negar a presença de indígenas e caboclos, e “*destacar os personagens envolvidos no novo capítulo da história do local, a saber, a colonizadora encarnada na figura de seu proprietário Hermann Meyer ... e, os heróis da construção do lugar, os imigrantes alemães*”.¹⁰¹¹ Como se pretendia fazer daquela uma região somente de alemães, “*num lugar somente seu, sem interferência de outros elementos estranhos a sua etnia, ... esta também se configurou como uma estratégia de propaganda para a venda de lotes*”.¹⁰¹² Essas atitudes não evitaram que ocorressem alguns conflitos entre os colonos e os administradores da colônia de Hermann Meyer. Por exemplo, “*entre 1900 e 1905, os colonos de Neu-Württemberg, liderados pelo moleiro Wagner, empreenderam grande campanha contra a empresa de Meyer por razões da precariedade da infra-estrutura e pela incerteza de conseguir o título definitivo da propriedade, estando as terras em litígio*”.¹⁰¹³

Diante disso, conforme manifestou o próprio Dhein, teve que construir uma ponte de cerca de 100 pés de comprimento, pois “*se não o fizesse, todos os colonos teriam fugido e nós lutaríamos com dificuldades enormes para recomçar*”.¹⁰¹⁴ Portanto, pelo que se percebeu, nem todas as promessas realizadas aos colonos eram cumpridas, criando inclusive a possibilidade de abandono total da área. Na tentativa de amenizar o problema, a Companhia investiu no melhoramento da infra-estrutura, construindo uma ponte, conforme visto acima. Assim, parte das

¹⁰¹⁰ LAZZAROTTO, Danilo. **Colonização: aspectos históricos**. Mimeografado. 1975: Não paginado.

¹⁰¹¹ PEIXOTO, **op. cit.**, p. 23.

¹⁰¹² Idem.

¹⁰¹³ ZARTH, **op. cit.**, 1997, p. 88.

¹⁰¹⁴ Carta de Carlos Dhein enviada para Hermann Meyer em novembro de 1899. In.: FAUSEL, **op. cit.**, p. 10.

dificuldades foi resolvida pois, à época, esta obra representou melhor escoamento da produção para o centro regional mais próximo, Cruz Alta.

Mesmo com esses reveses, Neu-Württemberg ampliou seu tamanho, com o aumento de suas terras, contudo Meyer continuou enviando cada vez mais dinheiro, solicitado por seu sócio, o qual alegava dívidas a saldar.¹⁰¹⁵ O descontentamento com Carlo Dhein não foi somente dos colonos, visto que, na segunda visita de Hermann Meyer à colônia, em dezembro de 1900, exonerou-o de todas as suas funções, e Dhein, provavelmente, fixou residência na margem esquerda do rio da Várzea, defronte à colônia Xingu, permanecendo até 1903, em sua posse de algumas colônias que detinha. A partir desta data, foi para Santa Catarina, na foz do rio Fortaleza. O sócio e administrador dos negócios de Meyer foi afastado por suspeita de irregularidades na administração dos negócios. Os indícios, contudo, foram bastante convincentes, uma vez que, após muitos investimentos a empresa apresentava um déficit alto, quando o próprio Dhein fez a prestação de contas, em agosto, pois o escriturário, responsável por tal atividade, havia falecido meses antes, *“misteriosamente ... vítima duma intoxicação de ópio”*.¹⁰¹⁶ Num relato de Carlos Dhein ainda de 1899, parece estar a explicação para tal dificuldade financeira da empresa, pois na sua vida particular *“não ia somente bem, mas cada vez melhor”*¹⁰¹⁷, ampliando sua moradia e bens em Cruz Alta. Ao mesmo tempo, em seu lugar assumiu Horst Hoffmann, primo de Meyer, como o segundo administrador da empresa de colonização, em 5 de janeiro de 1901.

O novo administrador deu seqüência à ampliação da colônia e, em 21 de março de 1901, ao ser publicado um edital, pelo governo estadual, de venda de terras públicas¹⁰¹⁸, apresentou proposta de compra. O referido edital foi reforçado e esclarecido por João José Pereira Parobé apresentando as pretensões governamentais ao enviar o ofício número 454 com data de 26 de março de 1901 para o Chefe da Comissão de Terras, com a recomendação para mandar *“demarcar uma área de terras devolutas situadas no rincão formado pela confluência dos rios Palmeira e Fiúza e que se limita pelo norte, sul e oeste com as referidos rios e pelo leste com*

¹⁰¹⁵ FAUSEL, **op. cit.**, p. 11.

¹⁰¹⁶ Idem.

¹⁰¹⁷ Relato de Carlos Dhein. In: Ibidem, p. 10.

¹⁰¹⁸ In: ESTADO do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas**. Porto Alegre, 26 de março de 1901. Enviada ao engenheiro Augusto Pestana, chefe da Comissão de Terras de Ijuí, responsável pela discriminação de terras devolutas e pela verificadora de posses também nos municípios de Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira e Santa Ângelo. **AHMFV**.

*terras pertencentes à empresa Sr. Hermann Meyer, de que é gerente o Sr. Horst Hoffmann, a fim de serem vendidas tais terras em concorrência pública”.*¹⁰¹⁹

Diante disso, o procurador e gerente da empresa de colonização de Hermann Meyer, Horst Hoffmann, enviou imediatamente, no mesmo dia, um ofício a Augusto Pestana, chefe da Comissão de Terras de Ijuí, apresentando uma proposta de compra de *“toda a área das terras situadas no 4º distrito do município da Cruz Alta entre os rios Palmeira e Fiúza, tendo por divisas estes rios, terras do Dr. Hermann Meyer e a posse por legitimação de João Luiz Malheiros”.*¹⁰²⁰ Ainda, argumentou que já havia requerido junto ao Presidente do Estado em 16 de fevereiro do mesmo ano a venda daquelas terras para a empresa de colonização que administra, pelo preço de 4.500 e 5.000 por hectare, mas não obteve resposta. Contudo, o administrador colocou-se à disposição de *“elevar a sua oferta primitiva propondo-se a pagar pelas referidas terras o preço de 6.000 por hectare, sendo esta mais alta oferta que lhe é possível fazer para que a aquisição destas terras possa oferecer vantagem”.*¹⁰²¹

No entanto, em outro ofício, de 24 de abril de 1901, respondendo a pedidos de compra de terras do Estado, João José Pereira Parobé, em nome do Presidente do Estado, comunicou ao engenheiro Augusto Pestana, chefe da Comissão de Terras de Ijuí, responsável pela discriminação de terras devolutas e verificação de posses também nos municípios de Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira e Santa Ângelo, com sede na colônia Ijuí, sua decisão em relação às referidas solicitações. No referente ao pedido da empresa de Meyer, afirma que somente será considerada a solicitação caso sejam modificadas as condições de compra, *“oferecendo o preço de um real por m², mínimo pelo qual o Estado alienará as terras entre os rios Palmeira e Fiúza”.*¹⁰²² Preço bem acima do oferecido pelo administrador, o qual ofereceu 6.000 por hectare, enquanto o Estado pediu 10.000.¹⁰²³ Contudo, em 31 de junho de 1902, o engenheiro Augusto Pestana informou que *“foi vendida ao Dr. Hermann Meyer uma área de 26.629.513 m² (2.662*

¹⁰¹⁹ ESTADO do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas**. Porto Alegre, 26 de março de 1901. Enviada ao engenheiro Augusto Pestana, chefe da Comissão de Terras de Ijuí, responsável pela discriminação de terras devolutas e pela verificadora de posses também nos municípios de Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira e Santa Ângelo. **AHMF**W.

¹⁰²⁰ Ofício de Horst Hoffmann, procurador geral e gerente da empresa de colonização Dr. Hermann Meyer, enviado de Porto Alegre, em 26 de março de 1901, ao chefe da Comissão de Terras de Ijuí, engenheiro Augusto Pestana. **AHMF**W.

¹⁰²¹ Ofício de Horst Hoffmann, procurador geral e gerente da empresa de colonização Dr. Hermann Meyer, enviado de Porto Alegre, em 26 de março de 1901, ao chefe da Comissão de Terras de Ijuí, engenheiro Augusto Pestana. **AHMF**W.

¹⁰²² ESTADO do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas. Ofício nº 651. Porto Alegre, 24 de abril de 1901. Enviada ao engenheiro Augusto Pestana, chefe da Comissão discriminadora de Terras de Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira e Santa Ângelo. **AHMF**W.

¹⁰²³ Um hectare equivale a 10.000m². Se for 1 real o m², 1 ha custaria 10.000 (dez mil réis). 1:500.000 é um conto e quinhentos mil réis.

*hectares) discriminadas entre os arroios Fiúza e Palmeira junto à colônia Neu-Württemberg pertencente ao mesmo Dr. Meyer”.*¹⁰²⁴

Para abrigar as pessoas que chegaram às novas terras, foi, primeiramente, construído o *Barracão dos Imigrantes*, uma construção na área central, de frente para a praça e, concluída em agosto de 1901. As casas pioneiras surgiram em 1902, no morro da Igreja Evangélica Luterana, e o povoado passou a ser denominado de Elsenau. Os imigrantes que inicialmente chegaram, foram obrigados, por força das circunstâncias, a ocupar-se das atividades agrícolas, para retirarem daí a sua sobrevivência, mesmo tendo trazido outras habilidades e conhecimentos em suas bagagens. Em geral, *“uma vez instalados na sua colônia, tinham a tarefa de derrubar a mata e preparar a lavoura para o plantio. A produção agrícola era diversificada, plantava-se feijão, milho, trigo, mandioca e criava-se porcos, o que permitiu a industrialização da banha alguns anos mais tarde, entre outros pequenos animais”.*¹⁰²⁵ A partir das oportunidades surgidas, começaram com atividades industriais caseiras, como marcenarias, carpintaria, funilaria, ferrarias, construção civil, cervejaria, etc. No entanto, no início da colonização, em 1902, a situação sócio-econômica dos colonos ainda era muito precária, *“pois muitos literalmente não dispõem mais do que comer e suas roupas encontram-se em estado de farrapos”.*¹⁰²⁶

A empresa colonizadora, mesmo com dificuldades, ampliou sua atuação expandindo-se pelos territórios formados por várias estâncias, sendo que partes destas foram negociadas com Hermann Meyer e, hoje, formam o município de Condor. Uma delas foi estância da Cilada, fundada por **João Ferreira Amado**, um tropeiro de mulas, da fronteira para Sorocaba. Teve quatro filhos **Belizário**, **Jeremias**, **Domingos** e **Terezio**, que compartilhavam com o pai as terras. Fazia divisa com a estância da Ribeira, a qual fora de propriedade de **Lourenço Lemes de Moraes Gomes**, este um dos vendedores de terras para Hermann Meyer e também vendeu parte da Ribeira para **César Fripp**. Outra propriedade na região foi a estância da Taipa, de **Eleutério Prado**, filho de Joaquim Thomaz da Silva Prado¹⁰²⁷, o qual vendeu posteriormente para **João Ferreira Amado** e seu filho **Belizário Amado**. Além dessa, teve ainda a estância da Palmeira, de **Fidêncio Mello**, a estância da Ramada, de **Domingos** e **Jeremias Amado**, passando o título

¹⁰²⁴ Relatório da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1901-1902. Ao Exmo. Sr. Dr. João José Pereira Parobé, D. Secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In.: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretario de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Officinas Typographicas D’ A Federação. 1902. p. 37. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 10A**.

¹⁰²⁵ PEIXOTO, **op. cit.**, p. 50.

¹⁰²⁶ RELATÓRIO da Colonização, elaborado pelo Diretor Horst Hoffmann e, enviado a Hermann Meyer. Nº 22/23. Referente a 16/11 a 15/12/1902. **AHMP**.

¹⁰²⁷ Inventário de Joaquim Thomaz da Silva Prado, sendo inventariante sua esposa Maria Thomazia da Silva Prado. Autuado em 28/04/1856. Inventários. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. **APERS**. N. 67 M. 3 E. 61 A. 1856.

posteriormente para **Valzumiro Dutra**, um conhecido coronel de Palmeira, e a estância de **Henrique Vieira**.¹⁰²⁸ Dessa forma, a maioria dessas terras foi comercializada pela família Amado.

Na expansão em direção ao norte, em “dezembro de 1901, a Empresa de colonização Dr. Hermann Meyer comprou a **Posse Gomes**, dividida em 60 lotes, de **Lourenço Gomes**, localizada ao norte do Rio Palmeira e ao oeste da estrada geral Neu-Württemberg-Palmeira. Limitava-se ao oeste com terras de herdeiros de Rosa Balbina de Campos”¹⁰²⁹, e compreendia uma área total de 19.251.900 m². Na escritura pública consta que **Lourenço Lemes de Moraes Gomes** e a esposa, **Juliana Correa de Moraes Gomes**, venderam uma posse para **Hermann Meyer** e **Elsa Meyer**, residentes na Alemanha, no dia 11 de dezembro de 1901.¹⁰³⁰ A referida posse, situada no primeiro distrito de Palmeira, medida e legitimada em 14 de janeiro de 1878, conforme título expedido pelo governo, era composta por uma área de 19.251.900 metros quadrados¹⁰³¹, e foi comprada por oito contos de réis, um preço relativamente baixo, visto que o Estado, à época, cobrava mais do que o dobro, o que implicaria em mais de 19 contos de réis. Essa área fazia divisa com terras de Rosa Balbina de Campos e terras devolutas, entre outros. Além disso, ficou estipulado que o vendedor venderia ao Dr. Hermann Meyer eventual sobra de terras dentro daquela área, após medição. Caso houvesse “*falta de área, o vendedor reporia a referida falta para completar a superfície vendida*”.¹⁰³²

O ano de 1902 registrou um avanço no fluxo migratório para a nova colônia, conforme informação confirmada pelos dados da contabilidade da empresa de colonização. “*A corrente de imigrantes foi se intensificando progressivamente, assim que até fins do ano de 1902, a colônia Neu-Württemberg acusava a presença de cerca de 100 famílias de etnia alemã*”.¹⁰³³ Esse sucesso foi recompensado, merecendo a visita do embaixador da Alemanha no Brasil. Por ser uma das colônias de imigrantes e migrantes alemães no Rio Grande do Sul, o embaixador von Kreutler fez uma visita no dia 24 de maio de 1902 a Neu-Württemberg, depois de chegar a Porto Alegre no dia 10 do mesmo mês e ser recebido pelo administrador Dr. Horst Hoffmann, que o acompanhou. Viajaram de trem até Cruz Alta, local em que o embaixador foi recebido com

¹⁰²⁸ WEHRMANN, Bruno Guido. **Condor**: comunidade, história e cultura. Condor. S/e. 1992, p. 19.

¹⁰²⁹ Idem, p. 25.

¹⁰³⁰ Escritura Pública de compra e venda de terras. Vendedores Lourenço Lemes de Moraes Gomes e Juliana Correa de Moraes Gomes. Compradores Hermann Meyer e Elsa Meyer. 11/12/1901. **AHMP**.

¹⁰³¹ Escritura Pública de compra e venda de terras. Vendedores Lourenço Lemes de Moraes Gomes e Juliana Correa de Moraes Gomes. Compradores Hermann Meyer e Elsa Meyer. 11/12/1901. **AHMP**.

¹⁰³² WEHRMANN, **op. cit.**, p. 190.

¹⁰³³ LEITZKE, **op. cit.**, 2002, p. 31.

honras pela população, seguindo ainda até a estação de Porongos, de onde seguiram a viagem a cavalo.

Também em 1902, no dia 26 de novembro, o casal Hermann e Maria Faulhaber chegou à colônia, vindos da cidade de Württemberg, Alemanha, para assumir as atividades religiosas e educacionais, visto que ele era pastor luterano e sua esposa professora. Hermann Meyer contratou, em 19 de julho de 1902, Hermann Faulhaber pelo prazo de cinco anos, a contar de 1º de setembro de 1902, com a função, além das já apontadas acima, fazer um levantamento social e econômico da realidade regional, incluindo Erval Seco, Xingu e Mondai.

Essa contratação realizada por Meyer provavelmente estivesse ligada às questões do contexto alemão de expansão e conservação do germanismo, mesmo porque *“depois da demissão do chanceler Bismarck (1890), que se havia oposto a toda e qualquer política germanizante, aconteceu... uma virada na política germanizante do Reich em direção à ‘utopia da nova Alemanha’ dos pangermânicos”*¹⁰³⁴, como já visto em páginas anteriores. Nesse sentido, *“somente na virada do século que um número expressivo de pastores interferirá nas colônias, e daí, sim, podemos constatar uma destacada influência dos adeptos da liga pangermânica”*.¹⁰³⁵ Como a maioria dos povoados de imigrantes alemães surgiram em regiões pouco povoadas e com um mínimo de contato com a população das proximidades, tornaram-se *“eticamente homogêneas, nas quais a língua e as tradições puderam ser preservadas”*¹⁰³⁶, com a auxílio principalmente da igreja luterana, que não era unânime na relação com a ideologia da germanidade.¹⁰³⁷

Hans Jürgen Prien salientou que Friederich Fabri, diretor da Sociedade Missionária da Renânia, que havia criado o Comitê para os Alemães Protestantes no Brasil Meridional, em 1864, foi um dos primeiros a apresentar um pensamento etnicista. Nos anos seguintes manifestou-se sobre política colonial alemã, e, em 1874, chamou

“a atenção para a importância ‘de se ter do outro lado do oceano uma estirpe germânica irmã, que pensa e age à maneira alemã, que simpatiza conosco no comércio e na política e que defende inteiramente nossos interesses’... Fabri via a ajuda prestada ao Brasil pela Sociedade Evangélica, partindo de motivos poimênicos, simultaneamente sob pontos de vista eclesiásticos e nacionais, razão pela qual também tentava manter vivos a língua alemã e o

¹⁰³⁴ PRIEN, *op. cit.*, p. 347.

¹⁰³⁵ MAGALHÃES, *op. cit.*, 1998, p. 174.

¹⁰³⁶ DREHER, *op. cit.*, p. 38.

¹⁰³⁷ Idem, p. 93-94.

*espírito alemão nas escolas e na igreja entre os emigrados por meio do envio de professores”.*¹⁰³⁸

Nessa mesma direção, em 1879 Fabri publicou um livro intitulado **Necessita a Alemanha das Colônias? Uma Abordagem Político-Econômica**. Ainda, pleiteava “*um fortalecimento do germanismo no Brasil por meio do aumento do número de imigrantes, que deveria ser promovido por meio de cautelosas negociações entre o governo do Reich e o governo brasileiro*”.¹⁰³⁹ Solicitou ao pastor Wilhelm Rotermund, que nasceu em 1843 na Alemanha, para que migrasse para o Brasil a fim de assumir a direção espiritual de uma comunidade em São Leopoldo. Este, “*mesmo pretendendo com todos as suas atividades, em primeira linha, edificar, fortalecer e defender os cristãos evangélicos no Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, não podemos jamais esquecer um segundo aspecto que para ele era essencial: o fortalecimento e a preservação da germanidade*”.¹⁰⁴⁰ A importância dada ao aspecto da preservação da língua, dos costumes e da maneira de ser alemã ocorreu, salientou Martin Norberto Dreher, porque sentiu-se, de maneira mais evidente, uma ampliação na assimilação dos descendentes de alemães. Desse maneira, “*a necessidade de se apoiar o trabalho dos pastores alemães no Brasil foi fundamentada com argumento de que tinha que se transformar ‘colonos brasileiros novamente colonos alemães’*”.¹⁰⁴¹

O fortalecimento e a preservação da germanidade foi realizada por influências e interferências

*“nas escolas de fala teuta, através de professores, material escolar e de subvenções financeiras... Esta subvenção das escolas, porém, não ficou restrita a associações particulares. O próprio Reino colocou meios à disposição deste projeto. Anualmente eram destinados quantias regulares ao Fundo Escolar do Ministério de Relações Exteriores para serem aplicados no Brasil... Além disso, o Ministério de Relações Exteriores financiou a edição de um livro de leitura alemão para escolas no Brasil, publicada em 1906, em primeira edição, com 10.000 exemplares e alcançando, até 1914, mais quatro edições. O livro foi elaborado com referência à vida na Alemanha, lendas alemãs e cenas da vida do imperador alemão”.*¹⁰⁴²

Esse sentimento colidiu com um novo movimento que surgiu no Brasil, o modernismo, que, a partir de 1917, começou a influenciar a literatura, a pintura e a música e, posteriormente,

¹⁰³⁸ PRIEN, *op. cit.*, p. 346.

¹⁰³⁹ *Idem*, p. 345.

¹⁰⁴⁰ DREHER, *op. cit.*, p. 84.

¹⁰⁴¹ *Idem*, p. 80.

¹⁰⁴² *Ibidem*, p. 43-44.

também a política. Apresentou traços nacionalistas, rompendo com as concepções anteriores, do romantismo, do parnasianismo e do realismo e, com os ideais e idéias européias, propondo uma independência intelectual do Brasil. Dessa forma, se pretendia cultivar, ainda mais,

*“as tradições do próprio país, acentuar seu português como língua nacional e uma política de defesa do ‘espírito nacional’. Queria-se, em uma palavra, ‘abrasileirar o Brasil’. O termo-chave da época passa a ser ‘brasilidade’. Fomenta-se uma política de integração e de expansão nacional que misture os confusos ideais, um movimento nacionalista que vise a integração, no qual se deve fundir todas as raças emigrados ao Brasil para surgir uma nova raça, a partir da síntese das diversas nacionalidades. Em 1922, este novo movimento tem na ‘Semana de Arte Moderna’, em São Paulo, a sua primeira grande expressão”.*¹⁰⁴³

A germanidade também foi invocada quando, em 1902, alguns colonos imigrantes e/ou migrantes tiveram que pagar duas vezes por suas terras, provavelmente porque os vendedores as haviam adquirido de forma irregular e, mesmo assim, revendiam-nas, e o Estado cobrava novamente esta mesma área. Essas irregularidades foram noticiadas nos jornais, como o *Deutsches Volksblatt*, no Brasil, e a *Rheinisch-Westphälische Zeitung*, na Alemanha, no ano de 1902. Sob a manchete “*colonos alemães no Brasil são atormentados*”, este último afirmou que

*“contra os alemães se abriu uma espécie de movimento de roubos já há dois anos, o que não se pode ter como possível em Estados subcivilizados! Se trata de um roubo de terra em grande estilo. A sua ação está envolta numa certa manta de justiça. Foram organizadas comissões de regulamentação das terras, as quais deverão inspecionar a validade das escrituras das terras nas quais os colonos moram ... Mas como estas comissões agem de acordo com as intenções não reveladas de seu governo, podemos ter como base em uma entre cem ações das mesmas comissões”.*¹⁰⁴⁴

A descrição dos jornais tentou demonstrar uma cruzada de esbulho contra os alemães no Brasil, no entanto, ignoraram que foi justamente um dos países que acolheu os alemães quando seu país de origem não lhes garantiu espaço. Exageros à parte, a documentação e outras obras, de fato, demonstraram que muitos colonos, e não somente estrangeiros, muito menos somente alemães, foram enganados nas suas compras de terras. Problema aparentemente resolvido com um decreto que permitiu aos colonos que adquiriram terras provenientes de posses legitimadas a concessão das escrituras, sem “*qualquer indenização ao Estado*”.¹⁰⁴⁵

¹⁰⁴³ Ibidem, p. 47.

¹⁰⁴⁴ In: FENNER, *op. cit.*, p. 16.

¹⁰⁴⁵ Decreto nº 596 de 10 de fevereiro de 1903. In: IOTTI, *op. cit.*, p. 787-788.

Ainda no ano de 1902, conforme constou no Relatório do referido ano, o chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí, Augusto Pestana, informou que *“está requerido pelo procurador do Dr. Hermann Meyer o registro Torrens de umas terras sitas no ‘Boi Preto’, 4º distrito do município da Palmeira... O prazo para contestação terminará em 17 de julho próximo futuro (1902). Oportunamente examinarei os autos, fazendo embargar o referido registro se houver razão para isso”*.¹⁰⁴⁶ Além disso, *“foi vendida ao Dr. Hermann Meyer a área de 26.629.313 m², discriminada por esta comissão entre os arroios Fiuza e Palmeira, a posse de João Luiz Malheiros e as terras que constituem a colônia particular Neu-Württemberg pertencente ao referido Dr. Meyer”*.¹⁰⁴⁷

Em geral, foram poucas as áreas registradas pelo sistema **Torrens**. No caso acima de tentativa de utilização deste diploma legal, alguns moradores de Boi Preto, município de Palmeira, recorreram contra Hermann Meyer, o qual havia, em maio de 1902, através de seu procurador, requerido a inscrição no Registro Torrens de um imóvel de sua propriedade. Moradores do local interpuseram embargo, pois alegaram ter como *“provar legalmente terem cultura efetiva e morada habitual”* há muitos anos, no referido lugar.¹⁰⁴⁸ Joaquim Bueno da Rosa, Joaquim Ignácio Fernandes, Guilhermina Maria de Vargas, entre outros, recorreram, apresentando *“embargo à matrícula de um imóvel ... do qual se julgam com direito ... pelo Regulamento de 1854”* e da legislação em vigor.¹⁰⁴⁹

No ano seguinte, Augusto Pestana, comunicou ao chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização que embargou *“o Registro Torrens de umas terras sitas no Boi Preto, município da Palmeira, requerido pelo Sr. Dr. Hermann Meyer, por ter havido engano na medição. As terras adquiridas pelo Dr. Meyer faziam parte de uma posse com título, legitimada por Antonio Galvão Pereira e as terras medidas eram outras como facilmente se verificou pelo*

¹⁰⁴⁶ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 1902. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In.: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Oficinas Typographicas D’A Federação. 1902, p. 103. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 10A**.

¹⁰⁴⁷ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 1902. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In.: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1902. Porto Alegre: Oficinas Typographicas D’A Federação. 1902, p. 103. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 10A**.

¹⁰⁴⁸ Processo dos moradores de Boi Preto, Palmeira, contra Hermann Meyer. Maio de 1902. Processos. Cartório do Júri. Boi Preto. Palmeira. **APERS**. **Processo N° 389. M. 11 E. 59. Maio 1902.**

¹⁰⁴⁹ Processo dos moradores de Boi Preto, Palmeira, contra Hermann Meyer. Maio de 1902. Processos. Cartório do Júri. Boi Preto. Palmeira. **APERS**. **Processo N° 389. M. 11 E. 59. Maio 1902.**

confronto das respectivas plantas".¹⁰⁵⁰ Portanto, depois de nova medição, em 1904 foi aprovada, pelo mesmo Augusto Pestana, a nova área de Hermann Meyer.¹⁰⁵¹

Na sucessão da administração da Empresa de Colonização Dr. Hermann Meyer, em 10 de dezembro de 1903, assumiu Alfred Bormüller, no lugar de Horst Hoffmann, ficando até dezembro de 1907. Esse diretor construiu, em 1904, um prédio próprio para a sede da Companhia, em Neu-Württemberg. A empresa de colonização progrediu em seu intento colonizatório, e cada vez mais imigrantes e migrantes procuraram por suas terras, as quais já demonstraram sinais de esgotamento de espaço. Para tentar resolver este problema, seus administradores recorreram novamente ao governo estadual objetivando comprar novas terras nas adjacências. Em 7 de março de 1904, o administrador da empresa de Colonização Dr. Hermann Meyer encaminhou um ofício a Augusto Pestana solicitando a informação de que *"se existem terras devolutas, junto ao território da colônia Neu-Württemberg, do lado de oeste e noroeste, ao longo dos rio Palmeira e Ijuhy. No caso afirmativo, se podem ser adquiridas do governo pelo Sr. Dr. Hermann Meyer"*.¹⁰⁵² Não se encontrou documento com a resposta de tal pedido, no entanto, ficou exposta a intenção da empresa de adquirir mais terras públicas.

A ampliação da colônia continuou em direção norte, já em território do município de Palmeira, ao sul do rio Fiúza e também para as matas, ao norte do rio Palmeira, hoje Condor, a partir da compra das posses existentes, de particulares e também do Estado. Portanto, *"instalada em Panambi, a administração da colônia Neu-Württemberg percebeu logo sua necessidade de ampliação. Comprou, por isso, algumas áreas de terra, localizadas no atual município de Condor"*¹⁰⁵³, uma vez que o objetivo da Empresa de Colonização Dr. Hermann Meyer era *"a prática de compra e venda de terras no Estado do Rio Grande do Sul, bem como sua legalização, administração e prestação de serviços inerentes ao caso"*.¹⁰⁵⁴

No dia 13 de junho de 1904, a empresa de colonização comprou também a Posse Amado, de **Henriqueta Leopoldina Amado**, com cerca de 900 hectares, na maioria terra de mato,

¹⁰⁵⁰ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 1903. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In.: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Desembargador Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 31/07/1903. Porto Alegre: Oficinas Typographicas D'A Federação. 1903, p. 112. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 11**.

¹⁰⁵¹ Relatório do chefe da Comissão de verificação de posses e de discriminação de Terras Públicas de Ijuí. 1904. Ao Exm. Sr. chefe da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. In.: Relatório dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado João José Pereira Parobé. 24/08/1904. Porto Alegre: Oficinas Typographicas D'A Federação. 1904, p. 115. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 11**.

¹⁰⁵² Ofício de Alfred Bormüller, administrador da colônia Neu-Württemberg e da empresa de Colonização Dr. Hermann Meyer, à Augusto Pestana, em 7 de março de 1904. **AHMFV**.

¹⁰⁵³ WEHRMANN, **op. cit.**, p. 25.

¹⁰⁵⁴ Idem.

situada no primeiro distrito de Palmeira, fazendo divisa ao sul com o rio Palmeira, ao oeste com a Posse Gomes. A Posse **Henriqueta Amado**, tendo a extensão de 8.693.700m², foi medida e legitimada ainda em 11 de fevereiro de 1878, pelos antigos posseiros. A área custou onze contos de réis¹⁰⁵⁵, portanto, em torno de três vezes mais que as terras adquiridas de Lourenço Lemes de Moraes Gomes, em 1901.

Para ampliar a colônia, Faulhaber cogitou, também em 1904, a possibilidade de comprar as terras da posse Rosa Balbina, com 650 hectares, ao oeste da posse Gomes, e limitando ao sul com o rio Palmeira.¹⁰⁵⁶ Para essa posse, o título de legitimação fora expedido em 18 de janeiro de 1878, pelo governo em nome de **Rosa Balbina de Campos** e media 6.387.500 m². Após sua morte em 1891, foi dividida entre **Marcelino Ribeiro Martins** e **Faustina de Campos e Silva**, cada um com três sétimos, e **Domingos Ribeiro Martins**, com um sétimo. A Companhia de Colonização comprou a parte dos dois primeiros. A medição revelou, ao invés dos 6.387.500 m², 7.503.774 m², demonstrando a precariedade da primeira medição. A empresa de Meyer ficou com 6.431.806 m² e **Domingos Ribeiro Martins**, com 1.071.968 m² da área.¹⁰⁵⁷

Também, a autorização solicitada por Herrmann Meyer, ainda em 1902, ao *Kolonisations-Unternehmen* para enviar imigrantes alemães para as colônias de Neu-Württemberg e Xingu, foi concedida em 1906, pois a vinda de alemães seria estratégica “*para a construção e manutenção da posição alemã no sul do Brasil e pode ser um caminho para a abertura de outras colonizações nesta região fértil do Rio Grande do Sul. Estas colonizações do Meyer são um ponto de apoio de grande significação para avançar na formação de postos avançados para a penetração nesta região*”.¹⁰⁵⁸ Mesmo assim, a maioria dos povoadores de suas colônias foram descendentes de imigrantes vindos das primeiras colônias, os quais, além das dificuldades administrativas e burocráticas, sofreram com os infortúnios naturais, como secas, enchentes ou ataque de gafanhotos, como “*nos dias 16 e 18 deste mês (quando) apareceram enormes nuvens de gafanhotos... Em questão de minutos deixaram as lavouras de trigo, centeio, cevada e aveia peladas ao chão raso*”.¹⁰⁵⁹ No entanto, superados os vários inconvenientes, a colônia foi crescendo cada vez mais, em número de habitantes e em tamanho, e a administração da empresa de Meyer, em 1908, ficou a cargo de João Diehl, contador da empresa, já que Alfred Bornmüller havia retornado para a Alemanha, em fins de 1907. A partir de 1909, até 1926,

¹⁰⁵⁵ Escritura Pública de compra e venda de terras. Vendedora **Henriqueta Leopoldina Amado**. Compradores Hermann Meyer e Elsa Meyer. 13/06/1904. AHMP.

¹⁰⁵⁶ WEHRMANN, *op. cit.*, p. 30.

¹⁰⁵⁷ Idem.

¹⁰⁵⁸ FENNER, *op. cit.*, p. 18.

¹⁰⁵⁹ CORRESPONDÊNCIA de João Diehl, guarda-livros da Empresa Colonizadora, a Hermann Meyer. 24/09/1907. AHMP.

Hermann Faulhaber desligou-se das atividades religiosas e assumiu como Diretor e representante de Hermann Meyer, o qual “*se empenhou ativamente como administrador da colônia e tornou-se, ele próprio, um empresário de terras com atuação no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina*”.¹⁰⁶⁰

Na realização das medições e demarcações das colônias, aconteceram muitos erros que, às vezes, implicavam em grandes diferenças em relação aos marcos apontados como delimitadores. Foi o que aconteceu em 1902 na posse Rosa Balbina, quando a medição constatou a existência de mais de 100 hectares em relação ao que dizia o título. Além desse, o administrador da colônia, em 1909 fez um relato que também é ilustrativo dos problemas enfrentado quanto a estas questões de delimitação das linhas divisórias. Segundo ele,

*“os agrimensores da Companhia de Colonização Dr. Hermann Meyer, acampados aqui, tiveram dificuldades na execução de seu trabalho. Segundo escrituras expedidas em 1900/1901, a divisa ao norte consiste numa linha reta de 04 a 05 quilômetros, da qual ainda existem marcos nas extremidades, colocados pelo engenheiro **Maximiliano Beschoren**, na década de setenta do século passado. Diante das dificuldades da localização desses marcos, procuraram a auxílio de um brasileiro que diz ter acompanhado a demarcação dessas terras e conhecer a localização dos referidos marcos. Como não conseguiram solucionar a problema, procuraram o auxílio de um velho colono e de um negro, conhecedor dos matos. Atravessaram, durante uma hora, terras de colônia, meia hora por mato virgem e em alguns lugares par campo, até chegar ao acampamento. Os agrimensores com seus auxiliares - metade alemães e metade brasileiros e negros - estavam prontos para ir ao trabalho”*.¹⁰⁶¹

Em função das dificuldades encontradas para a demarcação da área, mesmo com a planta que apontava os marcos das extremidades, elaborada nos anos 1870, por Beschoren, os agrimensores da Companhia de Colonização buscaram o apoio de pessoas do local que diziam conhecer bem a região. Essa situação apontou para a precariedade das delimitações, pois nem sempre as extremidades eram colocadas no local exato que limitava a área, seja por problemas técnicos e operacionais, seja propositalmente para beneficiar alguém. Todavia, como as distâncias a serem medidas normalmente compreendiam quilômetros, principalmente por mato, muitas vezes não se encontrava tais delimitadores. Na seqüência do relato, Faulhaber seguiu descrevendo as atividades, afirmando que “*o velho colono e o já citado negro partiram em busca do marco. Nas picadas, abertas no mato, até os cavalos tinham dificuldade de andar.*

¹⁰⁶⁰ ZARTH, *op. cit.*, 1997, p. 88.

¹⁰⁶¹ Relatório de Hermann Faulhaber a Hermann Meyer. **Livro Copiativo**, volume 24. 04/07/1909.

*Corriam perigo de ferir suas patas nos arbustos recém cortados. As pontas dos cipós cortados também atrapalhavam. Por isso, eram enfiadas e prendidas em árvores e arbustos... Seguimos, então, sempre margeando o mato, pelo campo, durante uma hora”.*¹⁰⁶² Logo que chegaram as terras de várzea, onde deveria existir o referido marco, o negro os

“conduziu, com grande expectativa, ao local, onde, alguns anos antes, pescou varias vezes e onde teria visto antigamente o referido marco.

Amarramos os cavalos na beirada do mato e procuramos cerca de uma hora o poste da demarcação das terras. Não achamos nada. O negro, inclusive, concordou que poderia ter sido um toco de árvore, identificado erroneamente por ele como marco. Mesmo admitindo que o mapa não esteja totalmente correto, este certamente não é o local da divisa.

Prosseguindo, então, nossa marcha, chegamos a um local, onde o campo se estende até o rio. Ali o marco de divisa deveria localizar-se. Procuramos aproximadamente três horas no mato e no campo. De vez em quando, localizamos pedaços de madeira característicos. Após uma análise mais detalhada, descobrimos que não era marco. Concluimos, então, que o mesmo certamente apodreceu ou foi consumido pelo fogo, caso realmente tenha existido nesse local. Surgiu, assim, a indagação: O marco realmente existiu ali? Procuramos em toda a região, locomovendo-nos sempre sob a orientação da bússola. Penetramos no mato e acompanhamos 1.500 metros o curso do rio, para conseguirmos assimilar uma impressão mais exata do curso desse rio. Todos os sinais no campo indicam que agora estamos certos. Concluimos que estamos no local procurado. Admitimos, por isso, que o lugar escolhido tenha sido o local do marco número 4.

*Havereis de perguntar por que não procuramos auxílio dos lindeiros ao norte. Acontece que as terras limítrofes ao norte foram compradas há cerca de dois anos por dois castelhanos ricos (assim se denominam aqui uruguaios e argentinos). Nunca estiveram aqui e nem conhecem a terra comprada. Residem em Montevideú. O proprietário anterior é o mesmo de quem adquirimos nossas terras. Ele não conhece o local exato deste marco”.*¹⁰⁶³

Mesmo o negro, conhecedor do local, não conseguiu ajudar a localizar o lugar onde poderia estar o marco. O rio foi o único limítrofe encontrado e, mesmo margeando-o, nada foi achado após aproximadamente três horas de procura no mato e no campo. Mais um pouco de procura, e, finalmente, um lugar foi escolhido como o marco. Também, como se viu, os lindeiros não poderiam ajudar na delimitação, pois nem mesmo o vendedor, que havia comercializado as duas áreas, sabia ao certo tais limites. Assim sendo, ao norte, as divisas foram abertas. Ainda,

¹⁰⁶² Relatório de Hermann Faulhaber a Hermann Meyer. **Livro Copiativo**, volume 24. 04/07/1909.

¹⁰⁶³ Relatório de Hermann Faulhaber a Hermann Meyer. **Livro Copiativo**, volume 24. 04/07/1909.

*“na esperança de que o agrimensor que fez a medição pudesse auxiliar na solução do problema, procurei-o ... Seu nome é **Westphalen**. Quando fez as medições, foi informado de que a divisa se constituiria numa linha reta entre dois pontos. Aceitou a hipótese de que a ‘sombra do mato’ fosse a divisa. ‘Sombra do mato’ é denominado a linha onde mato e campo se encontram. Baseado na referida hipótese, mediu as terras, mas não forneceu um mapa desta medição. Quando tudo estava pronto, **Lourenço Gomes**, o vendedor, informou-lhe, baseado num mapa de Beschoren, como corre a divisa. Westphalen, então traçou, no seu mapa, uma linha reta com base no mapa de Beschoren, sem ver e sem medir as terras novamente. Tendes, assim, um exemplo típico da situação em que se encontram as terras aqui existentes”.*¹⁰⁶⁴

Por conseguinte, as divisas e marcos eram estabelecidos baseados nas informações prestadas por *autoridades* ou, se fosse pessoa *importante*, pelo proprietário. Essa prática acarretava em muitos problemas e dificuldades posteriores, conforme apontado acima. Ainda assim, Hermann Faulhaber concluiu otimista o seu Relatório, afirmando que *“problemas de divisa certamente não teremos, porque compramos nossas terras por primeiro e temos o mapa de Beschoren como documento. Além disso, deve ser considerado que talvez ainda, baseado no mapa de Westphalen e na divisa real, exista uma tira de terras entre nossa propriedade e a dos referidos castelhanos que ou é terra sem dono ou pertence ao ex-proprietário de ambas as propriedades, Lourenço Gomes”*.¹⁰⁶⁵ Portanto, verificou-se uma precariedade nas delimitações dos lotes, o que gerou, como conseqüência, muitas disputas judiciais por áreas de terras, como será visto mais adiante. Nesse sentido, para representar a Companhia de Colonização, Jakob Bock foi nomeado por Faulhaber para acompanhar a medição das terras, pois conhecia as delimitações e tinha condições de acompanhar compradores interessados nas colônias disponíveis.

Ainda, havia a preocupação, tanto dos colonos, quanto da administração da Colônia, no tocante ao acesso das colônias à estrada principal, a qual abria possibilidades de mercado para os produtos ali produzidos. Por isso, no sentido de oferecer comunicação e transporte entre os colonos, começou-se a abrir estradas no interior da Colônia. Para ligar as colônias do norte, com a sede de Neu-Württemberg, foi realizado o serviço de desmatamento, limpeza e terraplenagem até o rio Palmeira, ficando pronto em janeiro de 1910. No final desse mesmo ano, a população de Neu-Württemberg já somava quase mil pessoas, e todas de origem alemã, e a colônia *“era atravessada por uma estrada, cuja origem remontava a uma antiga trilha de carretas e*

¹⁰⁶⁴ Relatório de Hermann Faulhaber a Hermann Meyer. **Livro Copiativo**, volume 24. 04/07/1909.

¹⁰⁶⁵ Relatório de Hermann Faulhaber a Hermann Meyer. **Livro Copiativo**, volume 24. 04/07/1909.

tropeadas, e que ligava Cruz Alta a Palmeira das Missões”¹⁰⁶⁶, que favoreceu o crescimento daquele povoamento.

Esses excelentes resultados foram destacados por Hermann Faulhaber, numa correspondência de 1910, na qual afirmou que

“nossa colônia teve, no decorrer desse ano, um desenvolvimento tão rápido como não se havia imaginado. A imigração e a venda de terras aumentaram enormemente. A casa do imigrante não esvazia mais. Em todos os lugares da colônia, encontram-se rostos novos. Avivou-se a atividade de construção. Em poucos meses, teremos estação ferroviária e telefone, e as pontes sobre os rios Caxambu e Palmeira estão prontas. Por causa da afluência de tantos colonos para cá, entra dinheiro na colônia e surgem inúmeras possibilidades de trabalho. Muitos colonos venderam suas propriedades, já com as benfeitorias instaladas, a recém-chegados e compraram outra colônia da Companhia de Colonização. A estação ferroviária deverá ficar pronta até o ano novo. O telefone deverá ser entregue à população até 28 de fevereiro de 1911. Reiniciaram, agora, os trabalhos de construção da ponte sobre o rio Palmeira. O desenvolvimento rápido também exige investimento em cultura, para que as características culturais do povo da colônia sejam preservadas. Esse desenvolvimento rápido também desembocou em muitos serviços: venda de terras, medições, abertura de estradas, construção de pontes, instalação da ferroviária e o telefone, construção de escolas”.¹⁰⁶⁷

Desse modo, como ficou evidenciado nessa comunicação, a colônia já se encontrava consolidada e alcançado um desenvolvimento não imaginado, tanto de aumento do número de imigrantes, quanto de venda de terras, o que também ocasionou a ampliação das atividades de construção de casas, galpões, estradas, etc. Conseqüentemente, entrava e circulava mais dinheiro, permitindo o surgimento e a manutenção de serviços especializados, aos quais alguns imigrantes pudessem se dedicar. Fruto e também conseqüência dessa realidade foi a realização de serviços públicos, como a construção da estação ferroviária, das pontes sobre os rios Caxambu e Palmeira, e extensão da linha telefônica, que seriam disponibilizados para o ano seguinte. Entretanto, além desse aspecto *material*, fazia-se necessário investimentos na manutenção das *características culturais do povo*, através de, entre outros, construção de escolas, que garantiriam a transmissão dos valores e costumes originais, uma das preocupações do idealizador da colônia. Ainda, para melhorar os acessos entre os lotes, e desses com as estradas principais, o contrato da Companhia de Colonização com os colonos previa que os proprietários das áreas próximas à

¹⁰⁶⁶ LEITZKE, *op. cit.*, 2002, p. 65.

¹⁰⁶⁷ Correspondência de Hermann Faulhaber para Hermann Meyer. 07/11/1910. AHMP.

estrada deveriam realizar a limpeza das mesmas e, caso não a fizessem, a Companhia faria, em seu nome¹⁰⁶⁸, e acrescentava no valor da terra ou, caso já a tivessem pago, cobrava dos mesmos pelo serviço. Também poderiam ser convocados para um mutirão, como foi o caso dos proprietários de lotes ao norte do rio Palmeira, para realizar a limpeza da estrada, numa largura de 10 metros.¹⁰⁶⁹

Contudo, o Regulamento de Compra e Venda de Terras previa que o comprador, se não pagasse, no ato da compra, toda dívida, deveria em, no máximo de seis meses, fixar pessoalmente ou através de representante residência nessa propriedade e cultivá-la, evitando, dessa forma, possível comércio para *especulação*. O lote permanecia, até o pagamento total, propriedade da Companhia de Colonização Dr. Hermann Meyer, mas o proprietário poderia desmatar tanto quanto fosse necessário para suas atividades, além de ser responsável pela conservação das linhas de tráfego, como apontado acima. Por sua vez, a empresa colonizadora assumia o compromisso de garantir o direito legal de propriedade ao comprador e comprometia-se a isentá-lo de qualquer prejuízo.¹⁰⁷⁰

Uma das dificuldades enfrentadas pelos compradores dessas colônias foi quanto à comercialização da produção, aliás, um problema de toda a região. Nesse mesmo sentido, outro à parte era o contato dentro da própria colônia Neu-Württemberg, já que o rio Palmeira era bastante fundo e suas águas aumentavam o volume quando chovia. Além disso, à época, as autoridades de Cruz Alta, Palmeira e do Estado pretendiam facilitar o tráfego entre essas duas cidades, o que implicava em passar pela Colônia, dificultada pela falta de uma ponte sobre o rio Palmeira. Assim, na tentativa de solucionar a situação para ambos, Faulhaber entrou em contato com os intendentess municipais para tentar ajudar na resolução do problema da construção da referida ponte, sugerindo que os dois municípios e o poder público estadual financiassem a obra, e que a Companhia de Colonização Dr. Hermann Meyer fosse incumbida de construí-la. O Conselho Municipal de Palmeira aprovou, em 20 de outubro de 1909, por iniciativa e influência do General Firmino Paula e do Intendente Firmino Paula Filho, de Cruz Alta, uma verba de 1:500.000 e, em 1º de novembro de 1909, o Conselho Municipal de Cruz Alta aprovou uma verba de 2:000.000, as quais foram colocadas à disposição do diretor e administrador da Colônia Neu-Württemberg.¹⁰⁷¹ A conclusão das obras ficou prevista para março de 1911¹⁰⁷² e com um

¹⁰⁶⁸ REGULAMENTO de Compra e Venda de Terras. **Livro Copiativo**, volume 13, p. 176-186. **AHMP**.

¹⁰⁶⁹ Convocação para realizar limpeza das estradas, até 20 de fevereiro de 1911. 08/02/1911. **AHMP**.

¹⁰⁷⁰ REGULAMENTO de Compra e Venda de Terras. **Livro Copiativo**, volume 13, p. 176-186. **AHMP**.

¹⁰⁷¹ WEHRMANN, **op. cit.**, p. 32.

¹⁰⁷² Correspondência de 21 de dezembro de 1910. **AHMP**.

custo total, segundo Faulhaber, de 8:799.230.¹⁰⁷³ Assim, a ponte sobre o rio Palmeira, que foi concluída em fins de maio de 1911 e não março como previsto, possibilitou acesso regular entre as colônias e dessas com a cidade, visto que a estrada já estava pronta desde janeiro de 1910, como visto anteriormente.

Concomitante às preocupações de infra-estrutura, Faulhaber prosseguiu no empreendimento de aumentar a área da colônia, e tentou várias vezes comprar as terras da Fazenda Cilada, que pertenciam a **Cipriano Lopes**. A tentativa de 18 de agosto de 1911 foi inútil, pois o proprietário não vendia as áreas de mato separadamente. Somente realizou o negócio quando **César Fripp** interessou-se por parte das terras de campo e a colônia Neu-Württemberg ficaria com o restante. Em dezembro de 1912, Faulhaber informou que seria lamentável não conseguir comprar a Fazenda Cilada, pois tinha também interesse em colonizar as terras entre os rio Divisa, Palmeira e Ijuí, e sempre esteve em busca das terras de mato das proximidades, para comprá-las.¹⁰⁷⁴ No mesmo dia 18 de agosto de 1911, enviou uma correspondência para Meyer informando “*que as possibilidades de venda de terras em Neu-Württemberg estão praticamente esgotadas. A afluência da colônia velha, nas últimas seis semanas, foi tão acentuada que somente temos ao todo ainda cerca de 20 colônias. Em aproximadamente quatro semanas, nossas vendas estarão totalmente esgotadas*”.¹⁰⁷⁵ Assim, justifica-se sua preocupação e desapontamento de não conseguir comprar inicialmente mais terras, o que não o desestimulou de procurar novas áreas.

Os anos de crises e maiores dificuldades, como foram principalmente entre 1905 e 1907, nos quais a venda de lotes diminuiu muito, estavam sendo superados, pois “*a situação econômica geral melhorou e, com isto, cresceu a confiança na colônia. As vendas aumentaram. Em 1910 venderam-se 142 lotes...; em 1911 o movimento foi de 164 lotes e meio. Com isso forase a maior parte das terras existentes, o que deu origem à especulação interna com a revenda de colônias*”.¹⁰⁷⁶ O marco na recuperação financeira da empresa deu-se a partir do ano de 1909, quando o balanço do ano revelou que a colônia tinha o valor de 450 contos de réis.¹⁰⁷⁷ Naquele momento, Hermann Meyer concluiu que “*seria impossível reaver este capital pela venda de lotes; teria que se conformar com a perda deste dinheiro. Externou, contudo, ... o desejo de continuar sua obra*”¹⁰⁷⁸, o que o levou, anos mais tarde, após a Primeira Guerra Mundial, que

¹⁰⁷³ Relatório de Hermann Faulhaber. 28/08/1911. **AHMP**.

¹⁰⁷⁴ Informações que estão nos Livros Copiativos. **AHMP**.

¹⁰⁷⁵ Correspondência de Hermann Faulhaber para Hermann Meyer. 18/08/1911. **AHMP**.

¹⁰⁷⁶ FAUSEL, **op. cit.**, p. 28-29.

¹⁰⁷⁷ Balanço financeiro de 1909. **AHMP**.

¹⁰⁷⁸ FAUSEL, **op. cit.**, p. 30.

abalou a empresa na Alemanha, a excluir: “*quem pensaria que o Brasil, minha preocupação de tantos anos viria a ser minha salvação!*”.¹⁰⁷⁹ Foi a partir daquele ano de 1909, como visto anteriormente, que a colônia começou a produzir excelentes resultados econômicos para seu proprietário, o que o levou a proferir a afirmação de que fora sua *salvação*.

A partir de fevereiro de 1912, a colônia passou a contar com a estação ferroviária de Belizário, que ficou a meio caminho entre Porongos e Lagoão, vitória conseguida a partir do empenho de Hermann Faulhaber. Este Diretor, em relatório a Hermann Meyer, descreveu a sua peregrinação para alcançar tal objetivo: “*a ferrovia de Cruz Alta a Passo Fundo em certo ponto entre Lagoão e Porongos se aproxima da Sede da Colônia a uma distância de aproximadamente três horas de trânsito de cavalo. O constante aumento do volume de exportações e importações da nossa colônia fez com que se tornasse cada vez mais premente a reivindicação de ser situada uma parada naquele ponto da ferrovia*”.¹⁰⁸⁰ Com esse objetivo, foi tratar do assunto com a administração da ferrovia em Santa Maria, recebendo uma resposta positiva para análise da proposta. Finalmente, em 1912, “*a nova estação deverá entrar em função provavelmente no dia 10 ou 18 de fevereiro*”¹⁰⁸¹, permitindo que os produtos excedentes fossem inicialmente comercializados em Cruz Alta e depois para outras regiões do estado.

Nesse sentido, ao analisar o processo imigratório, para o norte do Rio Grande do Sul em geral, e, particularmente, este caso em estudo, constatou-se que “*os imigrantes, em seus primeiros anos de agricultura, não iam além do tradicional lavrador nacional. Isso desautoriza atribuir apenas a questões culturais o sucesso ou insucesso técnico da agricultura*”.¹⁰⁸² Portanto, não se tratou apenas de questão cultural ou uso de técnicas modernas de agronomia, mas condicionantes dos meios para produção. Ainda, conforme afirmou Leo Waibel, “*o aproveitamento da terra depende não só de condições físicas, mas também de fatores políticos, econômicos e sociais e, acima de tudo, dos transportes e da distância das áreas de colonização aos mercados*”.¹⁰⁸³ Dessa forma, as áreas que foram outrora florestais passaram a ser ocupadas por uma população de pequenos agricultores, sendo que a maioria dos colonos inicialmente usou “*o mais primitivo sistema agrícola do mundo, que consiste em queimar a mata, cultivar a clareira durante alguns anos e depois deixá-la em descanso, revertendo em vegetação*”

¹⁰⁷⁹ Idem, p. 34.

¹⁰⁸⁰ RELATÓRIO do Diretor Hermann Faulhaber a Hermann Meyer, referente ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 1910. 05/11/1910. **Livro Copiativo**, volume 18, folhas 130. **AHMP**.

¹⁰⁸¹ CARTA do Diretor Hermann Faulhaber a Hermann Meyer. 05/02/1912. **AHMP**.

¹⁰⁸² ZARTH, **op. cit.**, 1997, p. 129.

¹⁰⁸³ WAIBEL, Leo. **Capítulos de Geografia Tropical e do Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1979, p. 135.

secundaria, enquanto nova mata é derrubada para ter o mesmo emprego".¹⁰⁸⁴ Contudo, no entendimento de Paulo Zarth, a prática dessa agricultura, baseada no fogo, utilizada pelos lavradores serranos, era uma atitude lógica, se for considerada a grande disponibilidade de terras virgens¹⁰⁸⁵, que não foi mais possível para os colonos alemães quando seu número começou a crescer.

Waibel ainda observou que, em algumas regiões, os imigrantes "*alemães, italianos, polacos e ucranianos tornaram-se verdadeiros caboclos, gente extremamente pobre, com muito pouca ou nenhuma educação e vivendo nas casas mais primitivas*".¹⁰⁸⁶ Mas, justificou que tal situação ocorreu porque as áreas estavam "*a grandes distâncias das estradas de ferro e das modernas rodovias*".¹⁰⁸⁷ Essa visão referente aos caboclos contradiz sua própria afirmação de que não basta o acesso a terra, mas é necessário considerar os *fatores políticos, econômicos, sociais e de transporte*, além de que a prática da agricultura, baseada no fogo, justificava-se pela grande disponibilidade de terras. Ou seja, da sua afirmação conclui-se que os imigrantes estavam caboclicando-se por falta de estrutura, que se fazia *necessária* para eles. Ainda, o político cruzaltense Henrique Uflacker escreveu, já em 1884, que a prosperidade da região dependia de se conseguir o prolongamento da via férrea e de uma agricultura moderna. Mas, para isso, era necessário "*acabar com o pernicioso sistema das grandes derrubadas de matos virgens, para o cultivo de milho e feijão*".¹⁰⁸⁸ Ainda mais porque, com a possível criação de alguns núcleos coloniais de imigrantes estrangeiros, "*com certeza matemática em menos de meio século terão desaparecido desta rica região todas as florestas virgens que a ensoberbecem*".¹⁰⁸⁹

A ferrovia sempre foi um estímulo a mais para os vendedores e compradores de terra, uma vez que a proximidade com a estrada de ferro facilitava o transporte de alimentos e produtos, permitindo colocar no mercado nacional os produtos das colônias. Na região do Alto Uruguai, "*os lotes foram ligados por 205 quilômetros de estradas, 39 quilômetros de rodovias e uma ponte que permitia a saída dos produtos agrícolas até a estação de estrada de ferro mais próxima: Cruz Alta. A abertura da via férrea em 1911 fez dobrar a produção e triplicar a exportação*".¹⁰⁹⁰

Outro aspecto foi salientado por Hermann Faulhaber, ao relatar as atividades da empresa de colonização ao seu proprietário Hermann Meyer. Salientou que uma das dificuldades na

¹⁰⁸⁴ Idem, p. 235.

¹⁰⁸⁵ ZARTH, **op. cit.**, 1997, p. 130.

¹⁰⁸⁶ WAIBEL, **op. cit.**, p. 246.

¹⁰⁸⁷ Idem.

¹⁰⁸⁸ In: **Aurora da Serra**. Cruz Alta, dezembro de 1884, n° 1, Ano 2, p. 99-100. **MCSHJC**.

¹⁰⁸⁹ In: **Aurora da Serra**. Cruz Alta, dezembro de 1884, n° 1, Ano 2, p. 99-100. **MCSHJC**.

¹⁰⁹⁰ ROCHE, **op. cit.**, p. 279-280.

compra de terras do governo ocorreu por causa do grande número de “intrusos” que naquele momento residiam nas mesmas.¹⁰⁹¹ Esses posseiros, por residirem nessas terras, tinham a preferência na compra da posse, com pagamento efetuado em poucas semanas após a conclusão da medição. Faulhaber, tentando justificar sua insatisfação, afirmou que eles pagavam preços mais baixos comparativamente aos outros compradores, e ainda relembrou que esses posseiros “*antigamente abandonavam essas terras e procuravam outras devolutas. Hoje, já sabem que as terras devolutas estão desaparecendo*”.¹⁰⁹² Em função dessa situação, alguns compravam a área em que residiam, com seus próprios recursos. No entanto, outros enquanto ainda estavam em processo de legalização de sua posse, já acertavam um contrato de venda com alguém que lhes antecipava um pagamento maior ao que pagavam ao governo. Segundo o administrador da empresa, muitos colonos, de forma particular, realizaram negócios dessa forma, e a Companhia de Colonização também planejou adquirir colônias dessa forma.¹⁰⁹³

Nesse sentido, entre maio de 1913 e maio de 1914 a empresa de colonização adquiriu mais de 4.000 hectares “*ao todo que, devido aos títulos, às posses interjacentes, às terras do governo e aos ocupantes, só puderam, em parte, ser adquiridas por intermediários que compraram as terras em seu nome para a Empresa, adquirindo-as, também, da maioria dos ocupantes*”.¹⁰⁹⁴ Na tentativa de ampliar Neu-Württemberg, em 11 de outubro de 1915, conforme constou no contrato de compra e venda, a Companhia de Colonização Dr. Hermann Meyer, comprou uma parte de campo da Fazenda Ribeira, de **Cezar Fripp**, consistindo numa área de 75 hectares, confrontando-se com Posse Henriqueta Amado, já pertencente à Companhia.¹⁰⁹⁵

Faulhaber continuou no seu intento de ampliar as terras da Empresa de Colonização Dr. Hermann Meyer, solicitando terras ao governo estadual para compra. Em relação ao pedido de Hermann Faulhaber, de 1915, no despacho de Carlos Torres Gonçalves, lê-se o seguinte: “*atendido; concedo os lotes nº 1, 4, 7, 12, 14, 19, 19a, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36 da 1ª secção da Ramada, no município da Palmeira, ao preço de 2 reis por m², e com a condição de pagamento à vista, sob pena de ser cassada a concessão*”.¹⁰⁹⁶ Certamente com a preocupação de garantir o recebimento do valor dos lotes aos cofres públicos, o mesmo Diretor enviou um ofício

¹⁰⁹¹ Correspondência de **Hermann Faulhaber**, enviada a Hermann Meyer, em 21 de dezembro de 1912. **AHMP**.

¹⁰⁹² Correspondência de **Hermann Faulhaber**, enviada a Hermann Meyer, em 21 de dezembro de 1912. **AHMP**.

¹⁰⁹³ Correspondência de **Hermann Faulhaber**, enviada a Hermann Meyer, em 21 de dezembro de 1912. **AHMP**.

¹⁰⁹⁴ FAUSEL, **op. cit.**, p. 30.

¹⁰⁹⁵ WEHRMANN, **op. cit.**, p. 191.

¹⁰⁹⁶ ESTADO do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Terras e Colonização**. Ofício nº 504, enviado por Carlos Torres Gonçalves ao agrimensor Sebastião Salgado, comissário especial de terras em Ijuí, no dia 22 de novembro de 1915. **AHMFV**.

igual ao anterior para o coletor estadual em Ijuí.¹⁰⁹⁷ A área em questão, de aproximadamente 40 colônias, situadas na Primeira Secção Ramada, no então município de Palmeira, foi medida em 1915 pelo o governo, através do chefe da comissão de terras de Ijuí, **Sebastião Salgado**. Assim, “baseado num acordo com **Salgado**, a administração da colônia Neu-Württemberg requereu ... esses 3.916.030 m² de área. Naquela ocasião, a Companhia de colonização assumiu o compromisso de construir as pontes e estradas necessárias nessas novas terras e colonizá-las num prazo de dois anos”.¹⁰⁹⁸ Entretanto, em março de 1916, após a conclusão da construção de estradas e pontes e quando várias colônias já estavam vendidas, Faulhaber tomou conhecimento da notícia de que **Basílio Rodrigues da Silva** teria encontrado documentos que lhe asseguravam direitos sobre a totalidade ou, pelo menos, metade das terras da Primeira Secção da Ramada”.¹⁰⁹⁹

Após recurso junto ao governo estadual, o jornal **A Federação** noticiou que, no dia 25 de julho de 1916, os moradores que residiam na posse pretendida por **Basílio**, conseguiram despacho da Diretoria de Terras e colonização, favoráveis às suas reivindicações. São eles, Antonio Rodrigues da Silva, Anolino Pompeo de Mattos, Augusta Pompeo da Silva, Antonio Nogueira Martins, Belarmino José dos Santos, Basílio da Silva Filho, Cezarino Nunes da Silva, Florentino Castro, Floribal Nogueira do Amaral, Francisco de Souza Bueno, Frederico Wagner, Firmino Jose de Oliveira, Guilherme Frederico John, Germano A. Baptista, Henrique John, Izidoro Leite Garcia, João Rodrigues da Silva, Joaquim Pinheiro de Ávila, Joaquim Lopes de Oliveira, Jose Bento Eleodoro, Jesuíno Rodrigues da Silva, Luciano Rodrigues da Silva, Manoel de Souza Bueno, Manoel de Souza Bueno Sobrinho, Manoel Izidoro dos Santos, Nicolau Simões do Amaral, Quartiano Rodrigues de Mattos, Sergio Antonio Baptista e Vidal Leite Garcia.¹¹⁰⁰

Segundo informação de Wehrmann, os posseiros acima mencionados pagaram suas terras e, em agosto de 1916, receberam o “recibo definitivo, contendo a observação de que lhes seria concedido o título de propriedade. Mesmo assim, adversários da Companhia de Colonização Dr. Hermann Meyer espalharam, entre os colonos, conforme Faulhaber, que Basílio Rodrigues da Silva teria direitos sobre as terras da Primeira Secção da Ramada, o que causou sentimentos de inquietação e de insegurança entre os que já tinham comprado terras na referida área”.¹¹⁰¹ Dentre estes moradores encontravam-se os compradores dos lotes da Companhia de colonização.

¹⁰⁹⁷ ESTADO do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Terras e Colonização**. Ofício nº 505, enviado por Carlos Torres Gonçalves ao coletor estadual em Ijuí, no dia 22 de novembro de 1915. **AHMFW**.

¹⁰⁹⁸ WEHRMANN, **op. cit.**, p. 47.

¹⁰⁹⁹ Idem.

¹¹⁰⁰ Jornal **A Federação**. nº 173. 27/07/1916. p. 7. **Solar dos Câmaras**.

¹¹⁰¹ WEHRMANN, **op. cit.**, p. 47.

Além disso, em muitos casos o governo estadual ainda ajudou na instalação dos colonos imigrantes ou seus descendentes, conforme ressaltou Jean Roche, afirmando que *“convém ressaltar o papel da administração, que não se contentou com fundar os estabelecimentos: interveio, durante toda a fase de exploração, na gestão e no equipamento deles, dotando-os de uma rede de comunicações internas, de um conjunto de edifícios públicos e de escolas, assim como de um cadastro bem em ordem; tudo isso traduz, pois, um esforço superior ao que despenderam os outros Estados do Brasil”*.¹¹⁰²

Em contrapartida, os descendentes de alemães contribuíram para a economia do Rio Grande do Sul, trazendo uma estrutura social, um nível cultural, comportamento e mentalidade diferente, além de novos *“conhecimentos a serem aproveitados para desenvolver as colônias”*.¹¹⁰³ Mesmo o clima sendo favorável e a terra de boa qualidade, visto que há pouco fora coberta por floresta, o papel decisivo na prosperidade das colônias foram os fatores de transporte e a distância do mercado consumidor, tanto para os produtos agrícolas, quanto as manufaturados das colônias.¹¹⁰⁴ O grande crescimento de São Leopoldo ocorreu principalmente em função da proximidade com os centros consumidores. Porém, *“atribuiu-se o fracasso completo da colônia de São João das Missões, fundada ao mesmo tempo, repetidamente à imoralidade dos imigrantes escolhidos para este projeto. Mas como teriam tido perspectivas de sobrevivência empresas familiares com cultura intensiva, que dependiam na sua evolução da possibilidade de exportar os seus excessos num lugar tão longe de qualquer civilização?”*.¹¹⁰⁵ Portanto, novamente enfatiza-se a importância e necessidade de uma estrutura bem desenvolvida para o escoar a produção, negando a primazia do aspecto cultural no sentido de que não basta ser deste ou daquele grupo étnico para ter prosperidade, mas depende de outros fatores.

O que normalmente ocorre é que as obras *“que afirmam o mito do trabalho imigrante na historiografia, utilizam a camada mais bem sucedida dos imigrantes para compará-los com a massa excluída dos lavradores nacionais, uma análise totalmente equivocada, senão inválida”*.¹¹⁰⁶ Cristiano Christillino, ainda nesse sentido, salientou que uma investigação nos processos crimes mostrou *“que os imigrantes praticaram os mesmos delitos que os nacionais”*, e os *“considerados ‘indesejáveis’, quando instalados em colônias oficiais, eram remetidos para*

¹¹⁰² ROCHE, *op. cit.*, p. 219.

¹¹⁰³ GUNTER, Dietrich von Delhaes. Colonização européia no Rio Grande do Sul durante o século XIX (causas do êxito e limitações). In: **III Colóquio de Estudos Teuto-Brasileiros. Anais**. Porto Alegre. Ed. da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1980, p. 134. O Colóquio aconteceu em 18 de outubro de 1974.

¹¹⁰⁴ *Idem*, p. 135.

¹¹⁰⁵ *Ibidem*, p. 136.

¹¹⁰⁶ CHRISTILLINO, *op. cit.*, p. 310.

*outros lugares. Isso ocorreu com aqueles da colônia São Leopoldo, quando foram remetidos à Colônia de São João das Missões, a qual fracassou e sua população foi desertada”.*¹¹⁰⁷

Jean Roche, ao destacar a ação do poder público na ajuda para a instalação dos imigrantes, chamou a atenção, minimizando a importância dos habitantes anteriores a colonização, para os chamados *intrusos*, pois como as “*colônias oficiais, essencialmente agrícolas, foram abertas em nova zona pioneira, ... a administração ... teve de resolver, também, o problema da instalação legal dos intrusos, que haviam precedido a divisão das terras públicas e se estabelecido aqui e acolá, na orla das zonas colonizadas*”.¹¹⁰⁸ Todavia, a reinstalação dos chamados *intrusos* nem sempre ocorreu, seja porque o governo não os reconheceu como ocupantes das terras, seja porque os próprios colonizadores resolveram a situação, como foi o caso de Neu-Württemberg, em que o administrador expulsou os posseiros. Mesmo assim, ao referir-se a esta localidade, Roche afirmou que “*a organização de uma rede de carreteiros, a homogeneidade da população, toda ela protestante no começo, o nível de instrução e o espírito de iniciativa dos habitantes, tudo isso fez dela uma das ‘áreas’ mais dignas de nota*”.¹¹⁰⁹ Isso porque, “*onde havia floresta surge um pequeno vilarejo e pequenas casas vão surgindo no meio da mata em cada lote adquirido pelo colono imigrante. Para a época, isso simbolizava progresso, e essa imagem passa a ser difundida pela administração da colonizadora e é claro vai sendo contabilizada em favor dos representantes desta*”.¹¹¹⁰ No entanto, “*a inserção de imigrantes na região consolida na prática o discurso feito no final do século XIX. Num primeiro momento, insere-se um modelo econômico, com base na pequena propriedade com produção diversificada, criando uma classe intermediária entre os estancieiros e os peões; passando em seguida para uma economia baseada na indústria dando ares modernos e progressistas, à região antes dependente da pecuária*”.¹¹¹¹

O povoado da colônia ocupou o centro da colonização, próxima ao rio e distante da via férrea aproximadamente 20 quilômetros, dando início à “*cidade, na qual vão ser organizadas as atividades do complexo de produção e circulação das mercadorias e pessoas nas áreas de colonização*”.¹¹¹² Com o aumento da colonização, foi crescendo a necessidade de uma maior organização político-administrativo, e, “*à medida que os colonizadores aqui se estabeleciam e progrediam, também foram surgindo problemas que exigiam maior acompanhamento. O próprio*

¹¹⁰⁷ Idem, p. 311-312.

¹¹⁰⁸ ROCHE, **op. cit.**, p. 219.

¹¹⁰⁹ Idem, p. 186.

¹¹¹⁰ PEIXOTO, **op. cit.**, p. 54-55.

¹¹¹¹ Idem, p. 60.

¹¹¹² Ibidem, p. 52.

diretor da colônia Neu-Württemberg, Hermann Faulhaber, teve influência na escolha de algumas autoridades".¹¹¹³ Em 1916, sugeriu ao Intendente Municipal de Palmeira, a nomeação de Max Baecker como inspetor e Pedro Buhs como fiscal da colônia.¹¹¹⁴ Em outra correspondência, sugeriu a nomeação de Pedro Eilert, substituindo Pedro Buhs¹¹¹⁵, confirmando que a sugestão foi aceita, pelo menos no primeiro caso. Além disso, *"sinal deste crescimento é reconhecido também pela administração política do município de Cruz Alta, que desde 1916 havia elevado a Colônia de Neu-Württemberg à categoria de distrito"*.¹¹¹⁶

No entanto, ocorreram alguns problemas entre a Companhia, o governo estadual e os posseiros. Num ofício, Carlos Torres Gonçalves enviou uma petição de Hermann Faulhaber, ao engenheiro chefe da Comissão de Terras de Palmeira, Frederico Westphalen, solicitando informações referentes a alguns lotes rurais concedidos a Faulhaber, apontando para possíveis irregularidades cometidas por um funcionário do Estado, em 1915 e 1916. A primeira informação solicitada diz respeito aos números, linha ou seção dos lotes concedidos, porque *"em relação à área de 2.304.500 m², o requerente entrou na posse dela por fraqueza do funcionário do Estado que encaminhou a sua pretensão, o Sr. Sebastião Salgado, e sobretudo com real prejuízo de patrícios nossos nas mesmas estabelecidos"*.¹¹¹⁷ Dessa forma, a Companhia de Colonização apropriou-se de uma área que já era ocupada por posseiros, com o consentimento do funcionário público responsável pela questão.

Além disso, no referido documento, perguntou ao Chefe da comissão se este deu *"parecer sobre a pretensão do requerente, a título de indenização, da concessão de mais doze lotes rurais de 25 hectares, ao preço de 500\$000 o lote"*.¹¹¹⁸ Nesse mesmo ofício, há indícios de uma prática do governo estadual, na época, que era de doar ou vender a mesma área para mais de uma pessoa, mesmo que o Diretor Carlos Torres Gonçalves tenha argumentado que não encontrou provas de tal prática, mas pelo fato de haver denúncia, é possível que tenha havido, visto ter afirmado que Faulhaber "entrou na posse" com "prejuízo de patrícios nossos". Não obstante, argumentou com Frederico Westphalen sobre o motivo do Estado ser *"obrigado*

¹¹¹³ WEHRMANN, *op. cit.*, p. 51.

¹¹¹⁴ Correspondência de Hermann Faulhaber ao Intendente Municipal de Palmeira. 12 de dezembro de 1916. **AHMP.**

¹¹¹⁵ Correspondência de Hermann Faulhaber ao Intendente Municipal de Palmeira. 16 de outubro de 1917. **AHMP.**

¹¹¹⁶ PEIXOTO, *op. cit.*, p. 53.

¹¹¹⁷ ESTADO do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas. Diretoria de Terras e Colonização.** Ofício nº 865, enviado por Carlos Torres Gonçalves à Frederico Westphalen, chefe da Comissão de Terras de Palmeira com uma petição de Hermann Faulhaber, em 16 de dezembro de 1918. **AHMFV.**

¹¹¹⁸ ESTADO do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas. Diretoria de Terras e Colonização.** Ofício nº 865, enviado por Carlos Torres Gonçalves à Frederico Westphalen, chefe da Comissão de Terras de Palmeira com uma petição de Hermann Faulhaber, em 16 de dezembro de 1918. **AHMFV.**

*também a indenização da área de 660.300 m², que o Estado reconheceu como pertencendo igualmente a posse de Bosio (Basílio?) Rodrigues da Silva, porém não constando prova junto à petição de que haja o Estado disposto da mesma pra outro fim”.*¹¹¹⁹

A documentação estudada até o momento não permitiu chegar ao desfecho dessa questão. Contudo, aponta para os conflitos existentes na disputa pelas terras entre um grande, pretenseu possessor, que reivindicou propriedade, pequenos posseiros, Companhia de Colonização e Estado. Em alguns locais, o poder público assumiu uma postura favorável aos imigrantes/migrantes, como nos limites da colônia Xingu, onde o governo continuou vendendo terras e construindo infra-estrutura para facilitar o acesso e despertar mais interesse dos colonos pela região. Em 1921, foi relatado que *”a medição das terras do governo está avançando bem. As medições de seu contorno já estão finalizadas ... deverá iniciar oportunamente a exploração de uma moderna auto-estrada que ligará Xingu com Palmeira... A estrada para Nonoai conduz por Serrinha, 40 Km de distância do Xingu. Serrinha será em pouco tempo Estação Ferroviária no trecho de Passo Fundo até as águas termais de Águas do Mel”.*¹¹²⁰

Ainda assim, em geral, pode-se afirmar que o aumento da procura pela terra provocou muitos conflitos entre companhias de colonização, Estado e especuladores, que compravam áreas públicas e de particulares por baixos preços ou apropriavam-se delas e depois revendiam-nas aos colonos. Em seu trabalho, **A trajetória da terra: ocupação e colonização do centro-norte do Rio Grande do Sul: 1827-1931**, Aldomar Rückert¹¹²¹ apresentou o processo de efetiva ocupação da terra, com a venda e apropriação, por particulares, demonstrando como o Estado beneficiou-se ao permitir essa apropriação e, a partir da República, havia uma política, do Partido Republicano Riograndense, de beneficiar as elites locais, com a criação de companhias particulares de colonização.

Portanto, o movimento interno de migração desencadeado por várias condições, tanto de cunho geográfico, quanto sócio-econômicas, caracterizou-se numa “corrida para o mato”. Nesse sentido, várias regiões foram colonizadas por empresas, as quais estruturaram rapidamente esses novos núcleos coloniais com finalidades nitidamente lucrativas. O governo, muitas vezes, vendeu terras para companhias de colonização ou diretamente para colonos, sem se preocupar com os posseiros que residiam nelas. Todavia, o governo que poderia ter evitado *“tensões, legitimando as posses antes de vender as terras, preferiu sempre deixar essa despesa para o*

¹¹¹⁹ ESTADO do Rio Grande do Sul. **Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas. Diretoria de Terras e Colonização.** Ofício nº 865 enviado por Carlos Torres Gonçalves à Frederico Westphalen, chefe da Comissão de Terras de Palmeira com uma petição de Hermann Faulhaber, em 16 de dezembro de 1918. **AHMFV.**

¹¹²⁰ **Jornal Die Serra-Post.** Ijuí. 08/07/1921. **AHMP.**

¹¹²¹ RÜCKERT, **op. cit.**, 1997.

colonizador. Instalada a violência, restava aos mais fracos o abandono da terra".¹¹²² Além disso, omitiu-se das suas responsabilidades, *"deixando ao abandono significativo número de pessoas que ... saíam mais uma vez em busca de novas terras, aparentemente desocupadas. Dessa maneira, foram sendo devastadas as matas e ocupadas também, em maior extensão, as áreas reservadas aos indígenas"*.¹¹²³

A área de abrangência da colônia de Neu-Württemberg fazia parte região também conhecida como Serra do Ijuí ou Serra Geral do Ijuí e, antes da ocupação e do povoamento, era coberta de mata nativa, principalmente de ervais, os quais eram públicos e explorados, na grande maioria, pelos caboclos. As terras de Meyer situavam-se entre os rios Caxambu e Palmeiras, na bacia do rio Fiúza. Para o sul, iam além do rio Caxambu, hoje a Jacicema e, para o norte, estendia-se além do rio Palmeira, hoje município de Condor. Tanto a leste, quanto ao norte e sul, essa antiga região de floresta nativa era rodeada pelos campos serranos. Já a oeste os limites da colônia limitavam-se com a união dos rios Ijuízinho e Caxambu. Nesse sentido, Neu-Württemberg pertencia, no lado sul do rio Palmeira ao 4º distrito de Cruz Alta, e no norte do referido rio ao 4º distrito de Palmeira.

Os rios Palmeira, Fiúza e Caxambu banhavam a colônia, correndo no sentido leste-oeste, nascendo em Santa Bárbara do Sul e desaguando no rio Ijuí. Quando o Fiúza (também chamado Arroio Corticeira e que atravessa a cidade ao meio) deságua no Palmeira, passa a chamar-se Ijuí e, aproximadamente 15 quilômetros adiante, recebe as águas do Caxambu, que também foi chamado de Arroio Porongos e faz a divisa de Panambi com Pejuçara. O rio Palmeira faz a divisa de Panambi com Condor. Essas informações vêm corroborar a afirmação de Jean Roche de que nas colônias, em geral, os lotes eram instalados *"nas proximidades de um curso de água ou de uma grande via de comunicação, estradas vicinais ligavam ao rio, à via férrea ou à rodovia os lotes"*.¹¹²⁴ Para a instalação do povoado, o local era escolhido *"segundo a situação e o abastecimento de água, mas principalmente em vista da função administrativa, econômica e social que tem de desempenhar; formam, por exemplo, as células principais da rede de escolas primárias, que permitem a difusão imediata da instrução e o uso da língua nacional"*.¹¹²⁵

As colônias vendidas pela empresa de Hermann Meyer, para os colonos, junto aos rios e cascatas eram pelo mesmo preço das outras, no entanto, o comprador comprometia-se a instalar alguma indústria em sua propriedade. Entre elas tem-se o contrato feito entre Faulhaber e

¹¹²² KLIEMANN, *op. cit.*, p. 115.

¹¹²³ *Idem*, p. 125.

¹¹²⁴ ROCHE, *op. cit.*, p. 137.

¹¹²⁵ *Idem*.

Hermann Schumann Filho e Karl Knorr para construção de serrarias.¹¹²⁶ O último instalou uma serraria, um moinho e mais tarde uma usina hidrelétrica e até 1918 acumulou cerca de 250 hectares de terra, e, juntamente com Otto Breunig, que comprou cerca de 500 hectares até 1916, eram os maiores proprietários da nova colônia.¹¹²⁷ A grande quantidade de madeira de lei e outras menos nobres justificavam o surgimento de tantas serrarias, as quais foram *devastando as matas* existentes.

A colônia, mesmo sendo colonizada na sua grande maioria por alemães, também contou com imigrantes italianos e holandeses, os quais juntaram-se aos nativos (caboclos e índios) que habitavam a região. Inicialmente a agricultura não beneficiou os produtores, mas sim os comerciantes, pois compravam os produtos agrícolas, revendendo-os aos centros comerciais, e comercializavam com os colonos, outras mercadorias indispensáveis a eles. Num geral, a economia colonial imigrante manteve-se isolada e paralela a da pecuarista da campanha, no que os colonos de Neu-Württemberg não fugiram à regra, mantendo relações comerciais com a população de Cruz Alta e arredores. Em termos nacionais, no âmbito da economia interna do país, a pequena propriedade ampliou-se na virada do século XX, mas, mesmo assim, como complementar do setor agro-exportador.

Portanto, conforme visto já nos itens anteriores desse capítulo, em relação à intervenção tardia do poder público na região, ou seja, garantir uma ocupação rendosa para o Estado ou para as elites locais, com a comercialização das terras, confirma-se no processo de fundação das colônias particulares de imigrantes, os quais ainda proporcionaram um acentuado desenvolvimento econômico, político, social e cultural, com a transformação da floresta em lavoura. Dessa forma, o projeto político de ocupação do norte do Rio Grande do Sul ocorreu, basicamente com comercialização das terras consideradas devolutas, permitindo um aumento da população, mas também uma ampliação das receitas dos cofres públicos, lucrando com o comércio da terra. Nesse sentido, ocorreu um processo diferenciado ao que vinha ocorrendo durante o governo imperial, onde havia uma permissão velada para o apossamento, enquanto o governo republicano o proibiu, facilitando o acesso pela compra. Por isso, ocorreu a comercialização estatal de terras e também das companhias de colonização. O processo de ocupação e interiorização do Rio Grande do Sul foi desenvolvido basicamente via atuação da Diretoria de Terras e Colonização que, na região norte do estado, somente foi estabelecido em 1908, e, em Palmeira das Missões, a partir de 1917, o que será analisado no capítulo seguinte.

¹¹²⁶ WEHRMANN, *op. cit.*, p. 28.

¹¹²⁷ *Idem*, p. 36-46.

3 – A atuação da Diretoria de Terras e Colonização para manter o controle da terra

A atuação da Diretoria de Terras e Colonização, na perspectiva da intervenção tardia do governo republicano e positivista no processo de ocupação e apropriação agrária no Rio Grande do Sul, especificamente no norte, ou seja, no Alto Uruguai e Planalto, foi no sentido de manter o controle da terra sob o poder do Estado. Contudo, para ocorrer essa regularização e normatização se deveria resolver as questões referentes ao território indígena e a situação dos caboclos, comumente chamados de intrusos, visto que se ampliava constantemente o número de novos povoadores. Assim, se poderia dar continuidade a uma ocupação rendosa da terra, para o Estado e para as elites locais, e, ainda, garantir o acesso à terra aos pequenos posseiros, através da compra. Também, essa crescente movimentação da fronteira, até o seu limite político-administrativo extremo, permitiria um processo de ocupação e transformação da floresta em lavoura, com a comercialização das terras consideradas devolutas. A interiorização do Rio Grande do Sul, desenvolvida basicamente via atuação da Diretoria de Terras e Colonização, que, nesta região, foi estabelecida em 1908 e, em Palmeira, a partir de 1917, possibilitaria o controle da terra, tendo sua consagração com o Regulamento de 1922, que representaria o ápice alcançado pelo poder público, à época, no que tange a esta questão de terras.

Essa política passou a ser implantada mais concretamente no governo Carlos Barbosa, em 1908, quando foi nomeado Carlos Torres Gonçalves para chefiar a Diretoria de Terras e Colonização. Entre seus objetivos, estava o de normatizar a situação da terra no norte do estado, estabelecer uma “*proteção fraterna aos índios*”, demarcando áreas, e elaborar novas normas para o meio rural, que culminou com o *Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento*, de 1922. Nesta mesma linha, em nível nacional foi criado o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, em 1910, portanto, um órgão federal para cuidar dos assuntos ligados aos indígenas e aos nacionais, com a finalidade de estabelecê-los em territórios determinados, de preferência com acompanhamento técnico de agricultura.

Contudo, a discriminação de terras, dinâmica necessária para o estabelecimento da *ordem na propriedade territorial*, carecia de uma Carta Cadastral e a fixação de um imposto territorial, o qual poderia evitar o apossamento de áreas para especulação e forçar a venda de terras que não estivessem sendo utilizadas. Essa idéia veio, em termos nacionais, com o advento da República, quando foram cancelados os auxílios aos proprietários de terras que recebiam “*indenização*” pela perda dos escravos, abrindo-se “*a possibilidade de um imposto territorial*”.¹¹²⁸ Apesar de que, nesse momento, a terra teoricamente já fosse considerada como um valor econômico, na prática

¹¹²⁸ LINHARES & SILVA, *op. cit.*, 1999, p. 71.

continuou marcada pelo mandonismo e prestígio social, seguindo a noção de que *“a terra não é imediatamente nobreza, mas é o caminho para a nobreza, uma promoção social. O aspecto econômico, que não é o único em causa, tem porém influência”*¹¹²⁹ nessa visão, como afirmou Fernand Braudel, referindo-se à Europa no início da era Moderna, o que, consideradas as devidas distâncias, vale também para o contexto em discussão. Entretanto, concretamente, *“a desamortização das terras, sua colocação no mercado enquanto equivalente de mercadoria e a constituição de um cadastro geral de terras, que possibilitaria a taxação das mesmas, eram avanços considerados insuportáveis sobre a hegemonia plantacionista”*.¹¹³⁰ Tanto é que os grandes proprietários de terras, principalmente cafeicultores, reagiram e conseguiram evitar o *“imposto territorial e a qualquer cadastro que o viabilizasse”*.¹¹³¹ O mesmo se deu no Rio Grande do Sul, inclusive foi a medida governamental que causou maior insatisfação entre os setores pecuaristas, os quais inviabilizaram-no, principalmente liderados pela oposição ao PRR, centrada em torno do grupo de Assis Brasil.¹¹³²

Maria Yedda Linhares e Francisco Teixeira da Silva salientaram que, em geral, depois dos ímpetus reformistas dos liberais dos primeiros anos, *“a primeira década da República foi marcada por uma atuação praticamente nula do poder federal em relação à questão agrária, permitindo ... uma intensa atividade voltada para a transferência de patrimônio fundiário da União para os Estados e para os particulares, legitimando toda espécie de apossamento feita pelos grandes proprietários depois de 1850”*.¹¹³³ Para facilitar tais ações, muitos estados prorrogaram sucessivamente os prazos para novas legitimações até o final dos anos 1920, como foi o caso riograndense. A legislação do início da República, *“na prática revogava a Lei de Terras, de nº 601, de 1850. Enquanto esta estabelecia que só através da compra dava-se o acesso à terra”*¹¹³⁴, as novas leis permitiam outras formas de acesso, além de reconhecer muitas posses realizadas à revelia da lei, quando se referiam a grandes áreas.

Assim, no Rio Grande do Sul, a partir de 1908, com a mudança do presidente do estado, o grupo dos chamados positivistas religiosos passou a ter maior influência no governo, particularmente nas questões referentes ao meio agrário, com Carlos Torres Gonçalves, o qual coordenou esses processos até 1928. Tornou-se o responsável direto para resolver o problema das posses, da discriminação e legitimação de terras, bem como das áreas indígenas, as quais

¹¹²⁹ BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo: séculos XV-XVIII** (os jogos das trocas). São Paulo: Martins Fontes, 1996. Vol. 2, p. 217.

¹¹³⁰ LINHARES & SILVA, **op. cit.**, 1999, p. 72.

¹¹³¹ Idem, p. 74.

¹¹³² ALVES, **op. cit.**, p. 254.

¹¹³³ LINHARES & SILVA, **op. cit.**, 1999, p. 75-76.

¹¹³⁴ Idem, p. 78.

foram demarcadas, neste período. Para gerenciar as questões de terras e colocar em prática os objetivos do governo republicano riograndense, se fez necessária a reativação e instalação de novas comissões de terras, resultando, entre outras, na criação da Comissão de Terras e Colonização em Palmeira, no ano de 1917. A atuação e ação das políticas públicas deveriam estar sempre vinculadas aos interesses mais gerais do governo e do Partido Republicano Riograndense. Assim, entre os principais líderes do PRR, em Palmeira, esteve Frederico Westphalen, o qual, como republicano, participou das tramas políticas implantadas pelo seu partido.¹¹³⁵ Assumiu a chefia da Comissão de Palmeira, desde sua fundação e, a partir de 1924, ao ser eleito, acumulou também o cargo de intendente municipal.

O município de Palmeira, até a década de 1930, estava entre os maiores, em extensão territorial, do estado e, segundo Soares¹¹³⁶, tinha seu limite ao norte com o estado de Santa Catarina, ao leste com Passo Fundo, ao sul com Cruz Alta e ao oeste com Santo Ângelo e Argentina. Mais de dois terços da área eram florestas e, conforme a legislação, terras devolutas, portanto, propriedade do Estado. A intensidade demográfica nesta região começou a acentuar-se com o estabelecimento de imigrantes e descendentes destes, no final do século XIX, ampliando a transformação das áreas florestais em zonas agrícolas. Processo que se deu também em função da construção da ferrovia que, durante a década de 1890, passou pela região, especificamente de Cruz Alta a Passo Fundo e, deste, em direção a Santa Catarina, Paraná e São Paulo.

Para regulamentar e disciplinar a ocupação, e garantir o controle do Estado frente aos novos grupos de povoadores que chegavam à região, foi instalada a Comissão de Terras e Colonização em Palmeira, no ano de 1917, sob a chefia de Frederico Westphalen, pelo decreto nº 2.250 de Borges de Medeiros. Frederico era um técnico com formação na escola de Engenharia de Porto Alegre, a qual visava formar pessoas capacitadas para resolver os problemas do estado. Atuou como agrimensor, na região de Ijuí, Cruz Alta e Palmeira, onde foi nomeado para o cargo de chefe daquela Comissão, além de ser um dos líderes do PRR. Garantia-se, assim, mecanismos de tutela e de intervenção do poder do PRR junto à população local e efetivava-se a propriedade da terra.

Por intermédio de Frederico Westphalen foi construída a estrada de rodagem que ligou Santa Bárbara, passando por Palmeira, indo até as Águas do Mel (Iraí). O escritório da Comissão de Terras e Colonização, que saiu de Ijuí, foi instalado inicialmente em Palmeira, depois foi transferido para o povoado Fortaleza (hoje Seberi) e, posteriormente, foi para o povoado de Barril (hoje Frederico Westphalen). Essa movimentação ocorreu em função do andamento das

¹¹³⁵ Jornal **A Voz de Palmeira**, nº 5, de 5 de junho de 1927. **AMPM**.

¹¹³⁶ SOARES, **op. cit.**, p. 133-134.

obras de estradas e colonização, que foi avançando e exigia o acompanhamento das mesmas, já que Frederico orientava a distribuição dos lotes rurais e a organização dos núcleos urbanos. A partir de 1928, quando encerrou o seu mandato como intendente de Palmeira, e o estado estava sob a presidência de Getúlio Vargas, foi transferido para a Comissão de Passo Fundo.

Segundo a nova administração estadual, comandada por Carlos Barbosa a partir de 1908, se fazia necessário atualizar a legislação agrária e, desde o início da década de 1910, já foram sendo apresentados alguns pontos pertinentes de mudança. Nesse sentido, o novo Regulamento de Terras, elaborado ao longo de aproximadamente dez anos pelo engenheiro Carlos Torres Gonçalves, foi aprovado e publicado em 1922, através do Decreto nº 3.004, de 10 de agosto, substituindo o anterior. Essa nova legislação estava em acordo com as principais correntes de pensamento dominantes no país no princípio do século XX e demonstrou como o governo pensava encaminhar a questão agrária gaúcha, optando pela colonização como mecanismo de transferência das terras devolutas para a iniciativa particular. Representou a consolidação das idéias e lutas de Torres Gonçalves, que via aí a possibilidade de acelerar a apropriação, através da compra, das áreas públicas, assim legalizando terras, além de instituir medidas “especiais” de proteção aos nacionais e aos indígenas do estado.

Essa legislação e o pensamento de seus principais autores não estavam discordantes do que acontecia, pelo menos, em nível nacional. Isso porque os acontecimentos históricos não são, simplesmente, resultados de ações e crenças individuais, o que não significa que o indivíduo não intervenha na direção dos acontecimento. O faz, mas não da forma como o quer, pois defronta-se como uma história já sendo executada, fruto de um passado em andamento. Tanto no governo estadual¹¹³⁷ quanto no federal a administração pública passou a ser executada por uma prática autoritária e, conseqüentemente, surgiu, no país, um pensamento também autoritário, entre eles, de Alberto Torres, Olavo Bilac, Oliveira Vianna e Manoel Bomfim, que *“procurarão reinterpretar a realidade brasileira, propondo projetos alternativos para o país”*¹¹³⁸ dentro desta nova lógica e, por sua vez, também influenciaram os rumos político do país.

No século XIX, os intelectuais preocuparam-se em *“inventar a nação”*, buscando seus fatos *“originais”*, influenciando o pensamento político-social posterior. Destacou-se, nesse sentido, juntamente com Gonçalves Dias, Silvio Romero, Joaquim Nabuco, entre outros, José Bonifácio de Andrade e Silva, político e pensador oitocentista, o qual comungava a idéia de que os empecilhos centrais para o Brasil consolidar-se como país civilizado, no pós-independência,

¹¹³⁷ TRINDADE, *op. cit.*, p. 119-191.

¹¹³⁸ LINHARES & SILVA, *op. cit.*, 1999, p. 80.

diziam respeito, principalmente, às questões referentes à unidade territorial e à identidade nacional, sendo necessária a criação da comunidade nacional, com um sentimento de pertença e afiliação a certo interesse coletivo, comum a todos. Para tanto, deveria ser criada uma nova “raça”, com um repertório cultural comum, que constituísse a essência da nova identidade nacional, sendo que o mulato cumpriria esse papel, segundo José Bonifácio.¹¹³⁹ Na seqüência, as obras do início do século XX, quando se realizou esse debate, apresentaram seus textos com continuidades históricas, desde o século XVI, pontuando aí a origem da formação da identidade nacional, seguindo, nesse aspecto, o pensamento anterior.

Assim, os pensadores do movimento republicano e do abolicionista do final do XIX acreditavam que, com o fim da escravidão e a instauração da República, o país seguiria o rumo da modernidade. No entanto, as crises surgidas na seqüência levaram-nos a buscar as “*causas mais profundas*” desses problemas, mesmo porque os acontecimentos de 1888 e 1889 não provocaram mudanças radicais no país. Portanto, criticou-se o passado, mas também o presente porque a realidade impedia a aplicação das novas idéias. A partir dos acontecimentos e das idéias desse momento histórico, segundo Adrián Lavalle, Silvio Romero, baseado em Darwin, Comte e Spencer, afirmou que a função das ciências, do homem e da arte era esquecer “*de índios e lusos para lembrar-se da humanidade*”. O novo pensamento lançou mão dos tópicos do romantismo sobre a “*identidade nacional e reapropriou-se deles, desta vez invertendo seu sentido. Os índios, outrora portadores de raras qualidades, agora responsáveis por contribuições de pouca ou nenhuma valia; a natureza, outrora feraz, agora inclemente e adversa aos esforços civilizacionais*”.¹¹⁴⁰ Essas idéias foram muito úteis na justificação, no Rio Grande do Sul, da demarcação das terras indígenas e na investida contra a floresta, para transformá-la em lavoura.

Desse momento em diante, passou-se a utilizar a física e a biologia como modelos para explicar as sociedades, com pretensões de validar cientificamente o discurso. Esse modelo implicou, por exemplo, na explicação da escravidão pela indolência do negro e, no caso dos positivistas, que os índios deveriam evoluir para etapas superiores. Entretanto, como a constituição de uma identidade fundamenta-se naquilo que é característico e predominante das atitudes e dos sentimentos de um povo, marcando suas realizações ou manifestações culturais, seu modo de ser e o que o anima enquanto uma coletividade, mesmo que o pessimismo realista do início da Primeira República caracterizasse a brasilidade, não havia modelo analítico voltado para a cultura, pois as análises sociológicas, antropológicas e psicológicas existentes eram

¹¹³⁹ LAVALLE, *op. cit.*, p. 66-67.

¹¹⁴⁰ *Idem*, p. 78-79.

baseadas na física e na biologia evolucionista, portanto, ambientais e racionais e, ainda na doutrina positivista do progresso.¹¹⁴¹

Surgiram, então, trabalhos críticos a essas visões buscando compreender a realidade nacional, respondendo e se adequando a sua especificidade. Entre eles estão Manuel Bomfim, Oliveira Viana e Paulo Prado, os quais representaram contestação das implicações racistas.¹¹⁴² Ainda assim, Bomfim, influenciado pelo momento histórico, acreditava em raças superior/inferior, que poderiam ser socializadas. Em seu livro **A América Latina: males de origem**, publicado em 1905, afirmou que os indígenas e os caboclos

*“são ... instáveis como crianças, porque têm o espírito infantil. Tal qualidade, mesmo quando fora um defeito, é certamente corrigível pela educação. Os outros traços característicos da raça são os que acusam as qualidades negativas: desinteresse, indolência, etc., apontadas como defeitos imperdoáveis por todos esses que desejariam ver o caboclo a devorar-se na labuta, para enriquecer ... o país, quer dizer: o intermediário parasita, o senhor de engenho, o dono da mina ... Estes defeitos todos são devidos simplesmente à falta de educação social. Ensinem-lhe a trabalhar, inspirem-lhe desejos novos, mostrem-lhe que há gozo superiores – a conquistar pelo trabalho, convençam-no, e, principalmente, saibam dar as garantias de que, trabalhando, eles vêm trabalhar para si ... e o caboclo aceitará, e se habituará a trabalhar”.*¹¹⁴³

Defendeu, então, que a educação poderia corrigir esses *defeitos* do caboclo, o qual aprenderia a trabalhar e teria novos desejos, mas ponderou também que era necessário dar-lhe a garantia de que usufruiria de seu trabalho. Complementou sua análise, afirmando que

*“não há na história da América Latina um só fato provado que os mestiços houvessem degenerado de caráter, relativamente às qualidades essenciais das raças progenitoras. Os defeitos e virtudes que possuem vêm da herança que sobre eles pesa, da educação recebida e da adaptação às condições de vida que lhes são oferecida ... Acusam-nos, ainda, de indolentes, indisciplinados, imprevidentes, preguiçosos, defeitos que não são exclusivos dos mestiços... São defeitos mais de educação, devido à ignorância em que vivem, ao abandono a que as condenam. Não trabalham porque não sabem trabalhar, não conhecem o valor do trabalho”.*¹¹⁴⁴

Os problemas dos mestiços não decorreriam de questões raciais, ou seja, pelo fato de ser uma raça inferior, mas sim pela convivência e pelas condições de vida. Por isso, *“instruam-no,*

¹¹⁴¹ Ibidem, p. 80-81.

¹¹⁴² Ibidem, p. 82.

¹¹⁴³ BOMFIM, Manoel. **A América Latina: males de origem**. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005, p. 265.

¹¹⁴⁴ Idem, p. 291-292.

abram-lhe o espírito, façam-lhe nascer vontades novas, necessidades superiores, ele terá estímulo para trabalhar ... Dêem-lhes interesses superiores, e dali nascerão sociedades estimáveis”¹¹⁴⁵, mesmo porque o caminho a seguir era inevitável e,

“em face à civilização, na marcha em que ela vai, e como a conduzem, os povos não têm muito o que escolher: ou participam do trotar geral, ou são esmagados. A América Latina está ameaçada; a civilização transborda sobre ela, e esse transbordamento será uma ameaça e um perigo, se ela, por um esforço consciente e metódico, não buscar a única salvação possível: avançar para o progresso, entrar no movimento, apresentar-se ao mundo, vigorosa, moderna, senhora de si mesma, como quem está resolvida a viver, livre entre os livres”.¹¹⁴⁶

Bomfim ainda afirmou que *“é a ignorância, é a falta de preparo e de educação para o progresso – eis a inferioridade efetiva; mas ela é curável, facilmente curável. O remédio está indicado. Eis a conclusão última desta longa demonstração: a necessidade imprescindível de atender-se à instrução popular, se a América Latina se quer salvar”*.¹¹⁴⁷ Apontou como solução para os **males de origem**, a educação, mesmo meio de superar ou resolver o problema apontado pelos positivistas riograndenses. Na seqüência, salientou que, *“sem a instrução da massa popular ... não é só a riqueza que nos faltará – é a própria qualidade de gentes entre as gentes moderna ... A difusão da instrução e da prática da ciência é o meio de curar os males essenciais e avançar para o progresso”*.¹¹⁴⁸

Portanto, os *“ideais modernos, condensados no que então era visto como a associação indissolúvel entre os conceitos de progresso e de civilização, redesenhavam o quadro internacional, acenavam com a possibilidade de um otimismo sem limites em função das conquistas da ciência e da técnica”*.¹¹⁴⁹ Concretamente, *“é novo também o ritmo da vida e, com a associação da ciência à técnica, as distâncias parecem encurtar-se. Em terra, amplia-se a poderosa rede de ferrovias”*¹¹⁵⁰, beneficiando vários segmentos da sociedade.

Nessa linha, Maria Yedda Linhares e Francisco Teixeira da Silva destacaram que, naquele momento, os governos e os pensadores argumentaram que, *“para dar consistência, autenticidade, à vida nacional e às suas instituições era necessário incorporar as grandes massas de marginais ao processo produtivo nacional. Assim, o chamado elemento nacional ... não vinculado à lógica da plantaçãõ exportadora, deveria ser chamado a desempenhar um*

¹¹⁴⁵ Ibidem, p. 292-294.

¹¹⁴⁶ Ibidem, p. 351.

¹¹⁴⁷ Ibidem, p. 360.

¹¹⁴⁸ Ibidem, p. 362-363.

¹¹⁴⁹ NEVES, **op. cit.**, p. 19.

¹¹⁵⁰ Idem, p. 22.

papel no processo econômico nacional”.¹¹⁵¹ Contudo, diferentemente da visão racista do final do século XIX, os autoritários não viam no imigrante a regeneração do país, mas que, se não tivessem o apoio e a interferência estatal, com distribuição de terras e abertura de estadas, grande parte rapidamente pararia de avançar. Essas propostas autoritárias e modernizantes também estão relacionadas à ampliação do imperialismo europeu e norte-americano pelo mundo, juntamente com a idéia de homens saudáveis e fortes para defender a nação, próximo ao ideário do fascismo de eugenia, no caso do Brasil, não de uma raça pura, mas de fortes.¹¹⁵² Essa concepção justificou o elevado investimento do governo do Rio Grande do Sul, em tempo e recursos, para a instalação de balneários, onde fossem encontradas águas termais.

Não se descobriu a existência de contatos, e o grau deles, entre estes pensadores e os positivistas religiosos, que elaboraram as principais teorias e ações do governo riograndense no que tange à terra e integração de indígenas, nacionais e imigrantes. No entanto, percebeu-se uma grande semelhança entre tais concepções, mesmo que as duas principais biografias de Carlos Torres Gonçalves¹¹⁵³, e um outro trabalho que o traz como um personagem central¹¹⁵⁴, nada apontem sobre possíveis relações e discussões comuns entre estes intelectuais. O que fizeram, foi isolar a Diretoria de Terras e Colonização, e seu diretor, do contexto político mais geral do momento, inclusive dos interesses do próprio PRR, como se fosse um órgão à parte. Ainda assim, é possível apontar como uma grande possibilidade, que Torres Gonçalves tenha tido conhecimento, e até dialogado, com essas idéias, visto que ambas, ao analisar, em termos teóricos, as mesmas questões, apontaram saídas e soluções semelhantes para serem adotadas pelos vários governos, como se mostrará ao longo desse capítulo.

Assim, na seqüência, se verá como agiu a Diretoria de Terras e Colonização, enquanto órgão do poder público estadual e subordinado às políticas mais gerais do governo do PRR, para intensificar e ampliar o controle da terra, na perspectiva da intervenção condicionada aos interesses estatais, que permitiu uma ocupação e apropriação inicial, para valorizar a terra e, depois passou a normatizá-la, buscando obter benefícios com o comércio da terra e alianças com antigos e importantes posseiros. O efetivo controle dessa área permitiria estender os “braços” do Estado por toda essa região, estendendo a ação e a fronteira administrativa até Santa Catarina e Argentina. Essa prática estatal foi consolidada com o Regulamento de Terras de 1922, o qual

¹¹⁵¹ LINHARES & SILVA, *op. cit.*, 1999, p. 86.

¹¹⁵² *Idem*, p. 89.

¹¹⁵³ PEZAT, Paulo Ricardo. **Carlos Torres Gonçalves, a família, a pátria e a humanidade: a recepção do positivismo por um filho espiritual de Auguste Comte e de Clotilde de Vaux no Brasil (1875-1974)**. Porto Alegre: UFRGS, 2003 (Tese de Doutorado); CASSOL, Ernesto. **Carlos Torres Gonçalves – Vida, Obra e Significado**. Erechim: São Cristóvão, 2003.

¹¹⁵⁴ SPONCHIADO, *op. cit.*

estabeleceu maior poder para o Estado gerir as áreas consideradas devolutas. Ao mesmo tempo que se vai considerar essas questões locais, se terá presente que, ainda que seja um processo com suas especificidades, não se pode deixar de estabelecer as relações com o mais geral, ou seja, com os acontecimentos do país e, em alguns casos, mundial, pois havia interferência mútua entre eles.

3.1 – A intensificação do controle da terra

A intensificação do controle da terra foi a preocupação central do novo governo que passou a comandar o Rio Grande do Sul a partir de 1908, no que concerne à questão agrária. Isso, em função de que ainda nesse ano, em ofício ao Presidente do Estado,

*“Felipe Posch, casado, com 47 anos de idade, brasileiro, natural deste Estado, afirmou que, tendo obtido por compra feita a Rosa dos Santos Amaral, uma posse de terreno de cultura com moradia e terras cultivadas, cuja posse foi estabelecida em 1854 mais ou menos e como por ignorância das disposições do Decreto n.º 313 de 4 de julho de 1900, não requereu a medição e legitimação de sua posse na época determinada pela lei, vem por meio deste solicitar ... a medição de sua posse que tem as confrontações seguintes: ao norte com terras de Nelenei D’Aguiar e Silva ... medindo uma extensão provável de sessenta alqueires”.*¹¹⁵⁵

O pedido, ao governo estadual, de **Silvio Francisco da Silva**, também demonstrou como eram tratadas as áreas tidas como públicas, particularmente considerando a região da solicitação. O referido suplicante afirmou que possuía, por ter comprado de **João Felippo dos Campos**, uma casa, um *paiol*, uma pequena plantação de cana e alguns arvoredos, em Nonoai, à época 3º distrito da Palmeira, *“no lugar denominado Sítio do Recolhimento, distante desta freguesia uma légua mais ou menos, e, considerando o suplicante que, os terrenos anexos às referidas benfeitorias pertencem ao Estado e acham-se devolutas, vem o suplicante requerer a V. Exa. um milhão de metros quadrados de matos para cultura, ficando o suplicante sujeito ao pagamento e condições por V. Exa. designados, depois de fornecida as informações necessárias”.*¹¹⁵⁶ O mesmo procedimento adotou o seu irmão **Laurentino Francisco da Silva**, também requerendo por compra, a extensão de um milhão de metros quadrados, confrontando com **Silvio Francisco da Silva**.¹¹⁵⁷

¹¹⁵⁵ Solicitação de **Felipe Posch** ao Presidente do Estado. Nonoai, 15 de dezembro de 1908. AHMFW.

¹¹⁵⁶ Solicitação de **Silvio Francisco da Silva** ao Presidente do Estado. Nonoai, 30 de julho de 1909. AHMFW.

¹¹⁵⁷ Solicitação de **Laurentino Francisco da Silva** ao Presidente do Estado. Nonoai, 30 de julho de 1909. AHMFW.

Esses pedidos demonstraram que a situação agrária do estado ainda continuava por ser resolvida e, na ótica governamental, carecia ser controlada, visto que, como verificado no capítulo anterior, o problema não estava na ocupação de terras devolutas ou em posses antigas, mas sim no não pagamento desses terrenos e no simples apossamento. Por isso, se faziam necessários novos procedimentos e ampliação do braço estatal para regiões pouca ou nada atendidas pelo poder público, a fim de garantir retorno ao Estado com a ocupação de novas áreas e sua conseqüente produção. Para concretizar tais perspectivas, incorporou-se à administração estadual os chamados positivistas religioso, para assumir o seu comando. Ou, no argumento de Breno Sponchiado, *“com a vitória do médico Carlos Barbosa Gonçalves, candidato do PRR indicado por Borges de Medeiros, o núcleo sul-rio-grandense de adeptos da Religião da Humanidade aproximou-se ainda mais do governo estadual”*.¹¹⁵⁸

Dessa forma, em meados de 1908, Carlos Torres Gonçalves, membro desta agremiação, foi convidado a ocupar a chefia da Diretoria de Terras e Colonização e, ainda no entendimento de Sponchiado, juntamente com os demais positivistas religiosos, operava *“como uma espécie de ‘reserva moral’ do governo do PRR, chamando-lhe atenção para os desvios relativamente à doutrina comteana”*.¹¹⁵⁹ Na mesma lógica de pensamento, Paulo Pezat defendeu a tese de que

“o convite para que Torres Gonçalves ocupasse a Diretoria de Terras e Colonização deveu-se, essencialmente, ao fato de ser ele integrante do reduzido grupo de confrades da IPB, do mesmo modo que Rondon, cujo esforço no sentido de estabelecer relações pacíficas com os indígenas já era então de amplo conhecimento, inclusive com repercussões no exterior. Com isto, o PRR pretendia impedir que o órgão federal encarregado de implementar a política oficial de proteção aos índios e aos nacionais, na iminência de ser criado, interviesse no Rio Grande do Sul para fazer a demarcação das terras indígenas e o assentamento dos caboclos por conta própria”.¹¹⁶⁰

Assim como Paulo Pezat¹¹⁶¹, Breno Sponchiado insistiu que *“a Secretaria de Obras Públicas converteu-se em um reduto de positivistas religiosos dentro da administração pública estadual”*.¹¹⁶² Complementou, afirmando que *“os adeptos gaúchos de Comte - iluminados pelos demais confrades, diretores do IPB e, sobretudo Rondon - lançaram mão da oferta ou oportunidade que lhes surgia, na intenção de colocar em prática as idéias em que convictamente acreditavam, emanadas do ideário de Augusto Comte. Fizeram o que era possível, dentro dos*

¹¹⁵⁸ SPONCHIADO, *op. cit.*, p. 39.

¹¹⁵⁹ *Idem*, p. 42.

¹¹⁶⁰ PEZAT, *op. cit.*, 1997, p. 285.

¹¹⁶¹ *Idem*, p. 217.

¹¹⁶² SPONCHIADO, *op. cit.*, p. 40.

limites impostos, tanto pelo governo, como pela mentalidade que seguiam".¹¹⁶³ De antemão, se pode questionar que, se eles tivessem consciência dos limites que o PRR impôs, não teriam ficado tanto tempo nesse governo, ou então, concordaram com o mesmo, pois não se conhece nenhum registro de atrito sério com os altos escalões do executivo.

Nesse sentido, ainda na condição de chefe interino da Diretoria de Terras e Colonização, Torres Gonçalves enviou um documento, intitulado "*Questão de Terras*" para o presidente do Partido Republicano Riograndense, Borges de Medeiros, apresentando os princípios que deveriam nortear o governo estadual para resolver o problema agrário no Rio Grande do Sul. No texto, afirmou que

"a chamada questão de terras no Rio Grande do Sul não é uma simples questão de terras. Envolve também, segundo pensamos, uma questão social. Porque nele acham-se em jogo múltiplos interesses de natureza diversa, não só interesses materiais, dos particulares e do Estado, como interesses políticos relativos à tranqüilidade e à garantia de uma parte da população do Rio Grande do Sul. E isto faz sentir desde logo que a solução de semelhante questão não pode ser obtida mediante as simples regras do direito comum ... A constituição fraudulenta da propriedade, na sua quase totalidade, deu-se nos atuais municípios de Santa Cruz, Lageado, Passo Fundo, Guaporé e Soledade. Os documentos originais, que poderiam servir para controlar a veracidade dos títulos exibidos, deviam existir no cartório da Soledade; mas este cartório incendiou-se por ocasião da última luta civil neste estado ... Como tudo deve ser referido à sociedade, para cuja própria ordem e desenvolvimento foi que o homem codificou as regras, que constituem as leis sob as quais cada povo se rege, sempre que se verificar que tais regras não consultam os interesses sociais, fica indicada, e mesmo prescrita, à legalidade das soluções, a sua legitimidade."¹¹⁶⁴

Portanto, nesta sua intervenção salientou a necessidade de estabelecer ordem, controlando o acesso e fazendo cessar a propriedade fraudulenta da terra. Um dos mecanismos que, neste momento, já pontuou, era a mudança da legislação, quando esta não atendesse aos *interesses sociais*, como ocorria à época. Sua afirmação ia ao encontro das alterações que estavam em curso, desde o final do governo Borges de Medeiros, principalmente a partir de 1907, e visavam, entre outros, elaborar um programa de proteção aos índios. Este programa foi implantado em 1908, no governo Carlos Barbosa, quando foi nomeado Carlos Torres Gonçalves para chefiar a Diretoria de Terras e Colonização e estabelecer uma "*proteção fraterna aos índios*". Paulo Pezat afirmou que o governo gaúcho, sabendo do princípio de organização das agências federais para

¹¹⁶³ Idem, p. 145.

¹¹⁶⁴ Carta de Carlos Torres Gonçalves a Borges de Medeiros, 8 de setembro de 1908, ABM-IHGRGS.

responsabilizar-se pelos indígenas, antecipou-se à União e criou a Diretoria de Terras e Colonização, também com essa função de *proteger* os indígenas. A intervenção federal nas áreas indígenas poderia ameaçar a autonomia do Estado, nas matas devolutas, que se pretendia evitar. Dessa forma, *“Torres Gonçalves passou a ocupar um papel estratégico na defesa da autonomia estadual, fundamental para o sucesso do projeto político castilhistaborgista. Neste sentido, a Diretoria de Terras e Colonização estadual antecipou-se ao governo federal na efetivação de ações protetoras das populações indígenas”*.¹¹⁶⁵

O governo republicano riograndense, através da Diretoria de Terras e Colonização, visava conseguir manter a autonomia e a ingerência sobre as terras indígenas e, conseqüentemente, das terras devolutas. Contudo, se fazia necessário intensificar o controle sobre as mesmas e teoricamente, conforme estabeleceu a lei, a Diretoria facilitaria *“a possibilidade da legalização das posses, porém isso era-lhes dificultado, visto que os caboclos se encontravam dispersos pelas áreas florestais e desprovidos dos parâmetros necessários a tal procedimento. Essa descaracterização ocorreria diante dos requisitos exigidos pela lei para tal fim, como comprovação de ocupação efetiva por trinta anos ou superior a 20 anos, moradia e outros, o que dificilmente um caboclo teria condições de comprovar”*.¹¹⁶⁶

Como já referido anteriormente, os ocupantes da floresta eram, em geral, coletores de erva-mate, portanto, em função dessa atividade agrícola, transitavam pelas matas públicas recolhendo tal produto. Além disso, muitos mantinham presente a concepção, que havia gerado conflitos no final do século XIX, conforme se apontou no primeiro capítulo, de que os ervais eram de *“serventia coletiva”*. Nesse sentido, tornava-se praticamente impossível um desses ervateiros, em sua imensa maioria caboclos, apresentar esses requisitos que a lei exigia. Percebem-se aí contradições entre as ações favoráveis aos nacionais e a manipulação da lei conforme os interesses em jogo, visto que os legisladores, sabendo da realidade local, poderiam ter previsto mecanismos para esse grupo, inclusive, quando dispunham dos comprovantes exigidos, facultar o pagamento da medição da área para que permanecessem na terra, pois normalmente não tinham recursos para tal.

Ao mesmo tempo, o Secretário dos Negócios das Obras Públicas, Cândido José Godoy, ao apresentar o relatório das ações da segunda metade do ano de 1908 e primeira do ano de 1909, ao Presidente do Estado, Carlos Barbosa Gonçalves, analisando as informações recebidas, constatou

“que a população da zona agrícola, que representa a quarta parte

¹¹⁶⁵ PEZAT, *op. cit.*, 1997, p. 285.

¹¹⁶⁶ JACOMELLI, Jussara. **Comissão de terras**: relação de poder em Palmeira. Passo Fundo: UPF, 2004, 125.

*da população do Estado, concorre apenas com 5 e meio por cento em valor para a exportação de gêneros coloniais propriamente ditos, limitadas esta quase que exclusivamente ao feijão. Deve, pois, haver sobra de braços para a lavoura e, se nas condições atuais de viação, o feijão suporta as despesas de transporte e pode ser exportado, parece que assim deveria também acontecer com os cereais, ou pelo menos não deveríamos ter necessidade de importá-los”.*¹¹⁶⁷

A partir desse momento, começaram a intensificar-se os argumentos de que os imigrantes não haviam resolvido os problemas de produção agrícola, conseqüentemente, sua vinda não era mais necessária, pois, conforme o secretário salientou, não resolveu a questão de abastecimento de cereais, necessários ao estado. Ainda, o problema principal não é a precariedade dos meios de transporte “*que impede essa população de concorrer, tanto quanto o permitem suas forças, para a prosperidade do Estado, e em tais condições torna-se difícil justificar os sacrifícios que se faz para o povoamento rápido do território se a intervenção do elemento novo não é necessária para o aumento de produção agrícola*”.¹¹⁶⁸ Mas sim, que as férteis terras de mato, ao serem transformadas em lavoura, utilizando-se diferentes máquinas agrícolas, eram também modificadas pelo efeito das chuvas, diminuindo sua produção.

No entanto, ainda que tenha sido “*sem duvida necessário desbravar parte das florestas do domínio público para a fundação de colônias..., cada novo hectare entregue à lavoura é a custa do desaparecimento de outro tanto de mato*”.¹¹⁶⁹ Sugeriu, então, que nas regiões agrícolas montanhosa deveriam desenvolver-se outras atividades, como a criação de suínos, que ocupava lugar importante na exportação e não exigia grande número de *braços para o trabalho*. Também afirmou que, para resolver o problema de escassez de cereais na região de campos, “*a solução só pode ser uma, no caso que nos ocupa colonizar e consiste adquirir o governo terras boas e bem situadas para o plantio de cereais*”.¹¹⁷⁰

¹¹⁶⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphics Da Livraria do Globo. 1909. p. 6. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁶⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphics Da Livraria do Globo. 1909. p. 6-7. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁶⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphics Da Livraria do Globo. 1909. p. 7. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁷⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphics Da Livraria do Globo. 1909. p. 8. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

Para solucionar problemas parecidos, na França do século XIII, “os novos campos alargaram-se ... e avançaram sobre a cintura de terras incultas e de pastos por meio de um simples e progressivo alargamento da clareira. Esta maneira de desbravar era a mais fácil e discreta”.¹¹⁷¹ No caso francês, tal ação ocorria, às vezes sem o conhecimento do senhor, outras, quando convinha, estimuladas por este, e, no Rio Grande do Sul, a responsabilidade era do Estado, de cuidar, impedir ou dirigir esse procedimento, que agiu da mesma forma, conforme seus interesses. Na Inglaterra, para solucionar o problema da fome no final do século XVI, defendeu-se a idéia de que

*“seria possível produzir mais alimento caso as vastas áreas preservadas como florestas reais fossem abertas ao cultivo, se os terrenos comunais e ociosos fossem arados, se os pântanos e charcos fossem drenados ... Pequenos ocupantes, squatters (ocupantes sem título de um pedaço de terra. No campo fixavam-se nos limites das propriedades e usurpavam os bens comunais. O movimento dos cercamentos no século XVIII expulsou-os definitivamente do campo¹¹⁷²), cottagers (nome dado na época pré-industrial aos trabalhadores agrícolas privados da propriedade da terra e reduzidos somente à posse e ocupação de sua moradia¹¹⁷³) e todos aqueles que detinham direitos comuns perderiam prerrogativas valiosas se florestas, pântanos e terrenos comunais fossem cercados e entregues à propriedade privada: o direito de apascentar os próprios animais, caçar e se abastecer de combustível. Foi exatamente por esse motivo que Francis Bacon aconselhou Jaime I a manter o controle sobre as terras ociosas e comunais reais, fontes potenciais de riqueza no caso de serem cercadas e melhoradas. Durante toda a primeira metade do século os senhores de terras, decididos a levantar cercas, lutaram contra os cottagers e squatters, alegando seus direitos sobre os terrenos comunais e pântanos. A Coroa apôs-se àqueles que invadiam as florestas reais. O governo multava esporadicamente os que levantavam cercas, mas pouco fez no sentido de proteger as vítimas desse ato. Ele próprio possuía terras que mandava cercar”.*¹¹⁷⁴

Isso provocou reação, e os revoltosos “exigiam que todas as terras e florestas da Coroa, os terrenos comunais e ociosos fossem cultivados pelos pobres, através da posse comunitária, e que a compra e venda da terra deveria ser proibida por lei”.¹¹⁷⁵ Esses fatos culminaram, juntamente com outros, na Revolução Inglesa de 1640, sob a liderança de Oliver Cromwell. As

¹¹⁷¹ DUBY, Georges. **Economia rural e vida no campo no Ocidente Medieval**. Lisboa: edições 70. 1987. Vol. 1, p. 100.

¹¹⁷² Nota explicativa no rodapé da página. In: HILL, Christopher. **O eleito de Deus: Oliver Cromwell e a Revolução Inglesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 17.

¹¹⁷³ Nota explicativa no rodapé da página. Idem.

¹¹⁷⁴ HILL, **op. cit.**, 1988, p. 17-18.

¹¹⁷⁵ Idem, p. 18.

medidas adotadas, no caso do Rio Grande do Sul, foram semelhantes às européias, com a diferença de que não culminou com uma revolução, como na Inglaterra, mas com pequenas revoltas e atos violentos, como no caso da expulsão dos ervateiros de Campo Novo e da morte de Luiz Minho Flores, no final do século XIX. As florestas sob o cuidado do poder público também foram “*abertas ao cultivo*”, os “*terrenos comunais*” há muito vinham diminuindo, e seus usuários perderam prerrogativas à “*propriedade privada*”. Como Jaime I, o governo republicano riograndense também manteve “*o controle sobre as terras*”, “*fontes potenciais de riqueza*”.

Nesse sentido, o Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, ao apresentar suas informações para o Secretário das Obras Públicas, em 1909, referindo-se aos problemas de ocupação irregular da terra e da falta de controle do estado afirmou que uma normalização completa exigiria a organização de uma planta cadastral do Estado. Mesmo porque, nos casos onde há indícios de fraudes, estas foram maquiadas com “*aparências da legalidade pela interferência de ... funcionários do Estado, o que não é para admirar quando se considera a maneira verdadeiramente descuidosa com que foi tratado o assunto de terras até o advento da República ... Depois é preciso ponderar-se que, assim viciosamente constituída, a propriedade foi sendo transferida a terceiros, achando-se atualmente nas mãos de proprietários que, via de regra, a adquiriram de boa-fé*”.¹¹⁷⁶ Segundo a proposição do Diretor Carlos Torres Gonçalves, um cadastro geral das propriedades e dos proprietários poderia minimizar essas questões e, conseqüentemente, permitir um maior controle do poder público sobre tais questões, o que estaria dentro dos princípios dos republicanos positivistas.

Um outro encaminhamento, paralelo e concomitante, seria o administrativo, entretanto, na argumentação do Diretor, tal ponto de vista não equivale a abrir uma porta à satisfação das pretensões ilegítimas e, sim, solucionar cautelosamente as questões, como cabia à responsabilidade governamental. Dessa maneira, ficaria a critério do governo resolver tais questões, como lhe conviesse, em comum acordo com os proprietários. Ou seja,

“o Governo deve desistir de qualquer discussão sobre a origem da propriedade, para promover uma verdadeira acomodação, feita sob a responsabilidade da administração, que nela terá de pesar todas as circunstâncias que revestiram a constituição da propriedade ... As vantagens da normalização da vida do Estado sob esse aspecto, não carecem demonstração, quer as vantagens diretas, constituindo no desaparecimento de tais reclamações, quer sobretudo as indiretas, resultantes da tranqüilidade e confiança no

¹¹⁷⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphicas Da Livraria do Globo. 1909. p. 79-80. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

*direito de propriedade, reagindo sobre as transações entre particulares e sobre a vida industrial do Estado”.*¹¹⁷⁷

Assim, cada caso deveria ser considerado individualmente e resolvido segundo as suas condições particulares. A partir deste ponto de vista, a Diretoria de Terras e Colonização entendia ser possível a liquidação, em curto prazo, destas questões de terras. Ou seja, as áreas já ocupadas e transformadas em propriedade, mesmo que irregulares, se fosse do interesse governamental, seu proprietário não a perderia, em nome da “*tranqüilidade*” do estado. Como, conforme apontado nos dois primeiros capítulos, a maior parte das posses legalizadas era de grandes áreas, não convinha mexer nessa situação, mas tratar de impedir novas irregularidades, evitando emitir títulos definitivos para posseiros que não cumprissem os requisitos da lei.

Contudo, em relação às terras indígenas, Carlos Torres Gonçalves comunicou que

*“em fins de julho do ano passado (1908), o general Firmino de Paula apresentou ao Governo do Estado dois caciques de bugres coroados, com aldeamentos na Serrinha, no município de Palmeira, proximidades de Nonoai, os quais vinham reclamar contra perseguições de que são vitimas constantemente por parte de intrusos, pretendendo desalojá-los das suas terras. Reconhecendo os direitos incontestáveis que lhes assiste às terras, o governo prometeu assegurar-lhes esses direitos, respeitando ao mesmo tempo o regime por que se governam. Para esse efeito, ... essa Diretoria determinou ao engenheiro Augusto Pestana, chefe da colônia Ijuí, que procedesse à medição e demarcação da zona por eles ocupadas. Infelizmente esse funcionário ... não pode dar cumprimento a essa determinação por falta de pessoal técnico”.*¹¹⁷⁸

Havia outras prioridades, e a Diretoria não tomou nenhuma medida nesse sentido, ainda que houvesse intranqüilidade entre os grupos sociais envolvidos. Uma ação concreta quanto ao aspecto da demarcação de terras aconteceria três anos mais tarde, mas em relação à Serrinha somente após oito anos, em 1917, como se verá e analisará adiante, neste capítulo. Um dos empecilhos para o efetivo controle sobre a terra era atribuído à desordem na colonização e povoamento derivado do excessivo número de pessoas que se deslocavam para as áreas pouco habitadas, inclusive gerando vários conflitos, como estes apontados acima. Além disso, destacou o diretor Torres Gonçalves,

¹¹⁷⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphicas Da Livraria do Globo. 1909. p. 81. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁷⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphicas Da Livraria do Globo. 1909. p. 86-87. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

*“é corrente se invocar como uma das causas das desgraças reais ou imaginárias que pesam sobre o país a falta de braços. Introduzir braços torna-se, pois, a preocupação dos que assim pensam. E como do que se trata é mesmo só de braços, os mais baratos são os preferíveis, e foi assim que chegou-se a preconizar a imigração japonesa ou chinesa, por contentar-se com menores salários! Abstrai-se, portanto, do estado dos cérebros que vão governar esses braços reputados necessários, cérebros, entretanto, que precisarão sentir e pensar para concertarem os meios desses braços agirem no sentido do bem público e não somente sob os estímulos de uma atividade sem alvo moral. Se o progresso se reduzisse ao só desenvolvimento material, não há dúvida que os braços seriam então a solução. Mas o organismo social é muito complicado e não consente essa materialização, nem mesmo reduzido o problema ao seu aspecto mais simples – o aspecto econômico”.*¹¹⁷⁹

Com essa argumentação, direcionou os problemas e conflitos para o aspecto da moral, pela falta de interesse para com o estado, semelhante ao que afirmou Manoel Bomfim, em termos nacionais, quando apontou que deveria instruir, abrir o espírito, fazer nascer vontades novas e necessidades superiores, aos nacionais, que assim, surgiriam “*sociedades estimáveis*”.¹¹⁸⁰ Nessa ótica, a questão central não era a disputa acirrada e violenta pela terra, em alguns casos também pela sobrevivência, mas sim, em função de como pensavam e elaboravam suas idéias. Na seqüência, Torres Gonçalves continuou relatando os inconvenientes da imigração engajada, numa análise que sistematizou e, de certa forma, sintetizou o pensamento do grupo integrante da administração estadual, embora a prática nem sempre considerasse todos esses elementos. Segundo tal assertiva,

“quanto mais população, maior produção e maior riqueza. Entretanto, o mesmo não se dá relativamente ao bem estar e à felicidade das populações, pois se é verdade que a riqueza, assim como os tesouros científicos e estéticos, deve ser cada vez mais um fator de bem estar, este não é ainda, proporcional ao aumento dela, sendo até o contrário o que se verifica em nossos dias, o bem estar diminuindo com o aumento da riqueza ... Isto não quer dizer que descuremos do progresso material; mas somente que o subordinemos sempre ao ponto de vista moral, quer dizer só considerando verdadeiro progresso aquele que se puder traduzir em benefício da massa geral da população, da população

¹¹⁷⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Officinas Graphicas Da Livraria do Globo. 1909. p. 88-89. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁸⁰ BOMFIM, **op. cit.**, p. 292-294.

proletária, portanto".¹¹⁸¹

Essa seria uma das principais concepções que orientaria teoricamente as intervenções da Diretoria e constituiria no argumento utilizado por Torres Gonçalves para propor o cancelamento da imigração financiada pelos cofres públicos. Ainda salientou que há *"inconvenientes políticos e morais resultantes da introdução atualmente de levas de estrangeiros de umas pátrias nas outras, tornando assim tumultuada e perigosa a fusão de povos de civilizações, crenças e costumes diferentes"*.¹¹⁸² *Inconvenientes* que ocorrem quando o Estado patrocina a introdução de imigrantes, contudo, se for uma ação espontânea e podem até transformar-se em vantagens, mediante a fusão lenta dos diferentes povos, porque estes viriam por estar interessados em fazer parte da nova pátria e não somente para *"fazer fortuna"* e voltar para o país de origem, conforme argumentação do referido funcionário.

Entretanto, em termos concretos, a demanda por lotes foi muito grande e, ainda assim, em geral o governo riograndense incentivou o trabalho livre e familiar, pois viu nessa forma de trabalho um meio de empreender o progresso do estado, como afirmou Aldomar Rückert.¹¹⁸³ Com isso, do final do século XIX até 1910 *"os preços subiram estrondosamente, mesmo considerando a inflação da moeda. No final do século, quando ocorreu forte expansão demográfica por força da imigração, os preços tiveram forte elevação. Se considerarmos os preços máximos, dos melhores campos, temos uma alta real de mais de 1000% no período"*.¹¹⁸⁴ Conseqüentemente, afirmou Lindolfo Alipio Rodrigues da Silva, chefe da Comissão de Terras de Soledade, *"tem sido um verdadeiro escândalo, há 15 anos seguramente, a devastação das matas existentes em terras do Estado"*.¹¹⁸⁵ Porém, ao referir-se aos ervais de Passo Fundo e Soledade, no seu relatório solicitado pela Diretoria de Terras e Colonização, afirmou que

"jamais se deve pensar em ordenar que seja expurgado dos ervais do Estado esse grande número de intrusos, de industrialistas por conta própria; tal medida atiraria às estradas um exército de homens que não conhecem outro meio de vida que não seja a

¹¹⁸¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphicas Da Livraria do Globo. 1909. p. 89-90. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁸² Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphicas Da Livraria do Globo. 1909. p. 90. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁸³ RÜCKERT, *op. cit.*, p. 120.

¹¹⁸⁴ ZARTH, *op. cit.*, 1997, p. 92.

¹¹⁸⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphicas Da Livraria do Globo. 1909. p. 109. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

*colheita da erva ... A resolução mais acertada e que pode dar resultados práticos imediatos, é dividir essas terras de ervais em lotes e proporcionar aos intrusos a aquisição da propriedade regularmente, à maneira do que se faz com os lotes coloniais, pagando cada um em prestações anuais o valor das terras. Desse modo, cada pequeno proprietário velará, no próprio interesse, pela parte de erval que lhe tocar entre divisas bem estabelecidas, e a fiscalização da conservação e o plantio de erva poderão ser então uma realidade”.*¹¹⁸⁶

Essa posição teve a concordância do Diretor Carlos Torres Gonçalves, o qual afirmou que “teve já ocasião... de assinalar as vantagens que para a conservação, melhoramento e desenvolvimento dos ervais... hão de resultar da concessão dos mesmos em lotes, aos colonos”.¹¹⁸⁷ Nessa mesma ótica, de ocupação de terras públicas, continuaram os pedidos, como os realizados, em 1910, pelos agricultores Antonio Dachery, João Jacintho Dachery e João Vidal Oliveira, afirmando que

*“nunca lhes tendo os governo do Estado ou da União concedido terras, e querendo estabelecer um engenho a vapor para serrar madeiras e, ao mesmo tempo, para entregarem-se a trabalhos agrícolas, vem requerer que V. Ex. se digne conceder-lhes uma área de terras de pinhais, com a superfície de dois milhões de metros quadrados, na região do Alto Uruguai, entre os municípios de Santo Ângelo e Palmeira, dos mais próximos, em situação ao rio Uruguai, mediante pronto pagamento logo após medição.”*¹¹⁸⁸

Pretendiam, portanto, uma área de mata, próxima ao rio, provavelmente para ter acesso às vias de transporte da madeira, que parece ser mais importante do que os trabalhos agrícolas. Essa solicitação ainda é resquício de uma prática antiga, que veio desde o Império, em que particulares pediam terras ao poder público, quando não simplesmente se apossavam. Como agora havia um controle maior do Estado, que tinha interesse em comercializar a terra, os referidos agricultores argumentaram que nunca haviam recebido terra pública, numa tentativa de convencer os representantes da administração estadual. Não há resposta, mas é de se supor que receberam a terra, visto que estavam dispostos a cumprir as determinações legais e sua

¹¹⁸⁶ In.: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphics Da Livraria do Globo. 1909. p. 112. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁸⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 27/08/1909. Porto Alegre: Oficinas Graphics Da Livraria do Globo. 1909. p. 113. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 20**.

¹¹⁸⁸ Solicitação de Antonio Dachery, João Jacintho Dachery e João Vidal Oliveira ao Presidente do Estado. Ijuí, 14 de junho de 1910. **AHMFW**.

solicitação ia ao encontro das proposições e dos interesses estatais de comercializar áreas consideradas devolutas.

Outra preocupação governamental eram as indenizações de terras particulares, que perfaziam uma área de 51.075 hectares, pois haviam sido colonizadas pelo Estado. Desses, *“já foram remetidas as plantas, requisitando-se que fossem lavradas escrituras de permuta correspondentes à área de 23.614 hectares, isto é de quase a metade do que foi resolvido indenizar até agora no município de Passo Fundo. Com a criação da colônia Erechim, as indenizações resolvidas e a reserva de matos pouco fica restando da área de 120.000 hectares discriminadas pela comissão de terras de Passo Fundo”*.¹¹⁸⁹ O secretário Candido José Godoy salientou, porém, que a Comissão de Passo Fundo, responsável pela discriminação de Erechim, contava *“com o pessoal muito reduzido para poder prosseguir no trabalho de discriminação como convém. Além disso, está procedendo à demarcação das terras ocupadas pelos índios”*.¹¹⁹⁰ Na seqüência, afirmou que

“estão em situação muito próspera as colônias Ijuhy, Guarany e Erechim. Para esta última foi demarcada uma área de 90.000 hectares, atravessada pela estrada de ferro, mas a colonização deve-se estender até o rio Uruguai, sempre abrangendo a via férrea, e dando lugar à fundação de mais um ou dois núcleos. É uma zona destinada a tomar uma rápido impulso. Estão medidos 737 lotes, e destes, 200, já estão ocupados, sendo de presumir que dentro de um ano aquele número se tenha tornado insuficiente”.¹¹⁹¹

Dentro desta perspectiva de ocupação territorial, com controle estatal, as indenizações e a criação de uma colônia no município de Passo Fundo serviriam para a transferência da terra pública a particulares. Também, o Estado, ao indenizar pessoas numa região próxima de onde se pretendia colonizar, teve, além de resolver problemas de reclamação das mesmas, o objetivo de valorizar a terra para uma comercialização mais vantajosa com os pretendentes ao novo povoado, o qual era beneficiado pela estrada de ferro, outro fator de extrema importância para o

¹¹⁸⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 9. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 24**.

¹¹⁹⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 9. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 24**.

¹¹⁹¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 9. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 24**.

transporte da produção, de mercadorias e da população. Leonice Alves salientou que a colônia de Erechim, cujo projeto data de 8 de julho de 1909, foi considerada modelo, pois houve planejamento dos lotes coloniais e construção de estradas.¹¹⁹² Nessa mesma linha, Paulo Pezat afirmou que

*“o primeiro grande projeto executado por Torres Gonçalves à frente da Diretoria de Terras e Colonização foi a criação da colônia Erechim, inicialmente chamada de Paiol Grande, ainda na primeira década do século XX. Neste trabalho, Torres Gonçalves procurou articular o povoamento do solo na região com um plano de escoamento da produção agrícola, observando o traçado da ferrovia que executaria a ligação do Rio Grande do Sul com São Paulo, a partir de 1910. Também preocupou-se em fundir imigrantes recém chegados da Europa com a população luso-brasileira e com os caboclos, até então marginalizados pela estrutura fundiária estadual”.*¹¹⁹³

Assim, o assunto que mais exigiu a atenção e os esforços da Diretoria de Terras e Colonização foi

*“o relativo a terras, particularmente no que concerne à solução de reclamações pendentes e oriundas da utilização pelo governo do estado de terras cuja propriedade é reclamada por particulares ... A continuar semelhante marcha, conta esta diretoria que dentro de um a dois anos estará essencialmente resolvida essa parte mais difícil e embaraçosa do seu problema de terras. Ter-se-á, porém, de prosseguir ainda por muitos anos na grande tarefa restante, relativa à separação do domínio privado do domínio público. Mas o que urge é justamente a liquidação daquelas reclamações, por que a separação do domínio público do privado, posto que de grande interesse, do estado como dos particulares, não apresenta o mesmo caráter de urgência, e poderá ir sendo gradualmente realizada”.*¹¹⁹⁴

Foram, conforme afirmado anteriormente, discriminadas aproximadamente 120.000 hectares de terras pela comissão de Passo Fundo, neste município, e parte destas serviram para o pagamento de reclamações de particulares que receberam decisões favoráveis. Mesmo que, em princípio, se tenha pensado em destinar toda a área discriminada para indenizações, *“com a criação da colônia Erechim e várias reservas de florestas protetoras, ficou agora a área destinada à aquele fim reduzida a cerca de 55.000 hectares. Torna-se, pois, necessário*

¹¹⁹² ALVES, *op. cit.*, p. 223.

¹¹⁹³ PEZAT, *op. cit.*, 1997, p. 290.

¹¹⁹⁴ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 97. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 24**.

prosseguir no serviço de discriminação, a fim de se estar preparado para atender às novas indenizações que forem resolvidos".¹¹⁹⁵ Entretanto, na ótica governamental, os trabalhos de discriminação, em geral não oneram o Estado,

“pois as vantagens que deles decorrem são tantas e de tal sorte que justificam plenamente as despesas. Separação entre o domínio privado e o público, normalização da situação dos intrusos, nacionais e estrangeiros, irregularmente estabelecidos, confiança conseqüente na propriedade e valorização desta, aumento das transações entre particulares - tais são os grandes resultados desse serviço, os quais irão naturalmente refletir-se inclusive sobre as rendas públicas. Mas há ainda outra preciosa influência com a qual se deve contar. É no sentido da conservação das matas, quer pela presença e ação dos funcionários discriminadores, quer pelo desaparecimento de uma situação em que ninguém sendo dono de nada, todos o são de tudo, estragando e devastando a terra onde residem hoje, mas cuja posse não sabe se manterão amanhã”.¹¹⁹⁶

Ao referir-se aos caboclos, Torres Gonçalves afirmou que

“é freqüente ouvir-se imputar como um crime, aos nossos patricios do interior, os seus reduzidos hábitos de trabalho. Em semelhante imputação, além de que se toma só um aspecto da natureza humana, esquecem-se as razões da falta incriminada. Nascidos e criados num meio social em que as necessidades da existência individual são muito limitadas, porque o conforto é quase desconhecido, em que os recursos para atendê-las são facilmente obtidos, quer em virtude das condições benignas do solo, quer pela ausência ainda de um industrialismo compressor das classes menos protegidas, além disso, isentos do aguilhão da cobiça - os trabalhadores nacionais não chegaram a formar hábitos sistemáticos de trabalho. Sem dúvida constitui isso um inconveniente, que é possível e cumpre modificar”.¹¹⁹⁷

Entretanto, salientou que, se tal situação coloca o trabalhador nacional em condições de inferioridade em relação a um estrangeiro, do ponto de vista social e moral o torna superior, argumentando que bastava *“considerar que cada indivíduo não é só constituído de atividade, mas ainda, e sobretudo, de inteligência de sentimento. De sorte que interessa à pátria não só*

¹¹⁹⁵ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 98. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

¹¹⁹⁶ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 103. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

¹¹⁹⁷ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 105. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

pelas suas aptidões práticas, mas pelo conjunto da suas qualidades, e pelo conjunto dessas qualidades, não abstratamente, mas referida a cada pátria, quer dizer, ... como cidadão".¹¹⁹⁸

Assim, seria injusto não estender os favores concedidos aos colonos estrangeiros para os nacionais. Por isso, o diretor de Terras Públicas e Colonização esperava que a ação protetora do governo aos nacionais, concedendo-lhes as terras onde residem a preços reduzidos e a prazo, quando for o caso, misturando-os aos outros agricultores e auxiliando-os para o contato com os mercados centrais, mediante o desenvolvimento da viação, modificasse as *disposições cerebrais* dos nacionais para que adquirissem hábitos de trabalho, tornando-se socialmente mais úteis e gratos pela proteção recebida.

A concessão dessa terra (leia-se permissão para comprar) deveria ser da extensa área do domínio público, quase toda de mato, existente no Estado, pois não era do interesse da administração estadual *"conservar em seu poder essas terras, mas que elas sejam aplicadas em proveito social. É natural e mesmo conveniente que elas vão passando lentamente ao domínio privado, somente cabendo ao Estado presidir essa transformação"*.¹¹⁹⁹ Entendia-se que, dessa forma, o mato seria conservado porque o *intruso*, ao ser transformado em proprietário, teria interesse em conservar as matas, além do que, desapareceria essa categoria de irregulares. Ainda, na visão de Torres Gonçalves, cumpriria ao Estado ir ao encontro do trabalhador nacional, *"estimulando-o pela proteção, orientando-o e guiá-lo na sistematização da sua atividade, por essa forma concorrendo para transformá-lo no cidadão operoso de amanhã ... É assim, esta Diretoria, de parecer que, desde já, sejam estendidas ao trabalhador nacional as vantagens estabelecidas no Regulamento de Terras vigente para os imigrantes espontâneos"*.¹²⁰⁰ Também, como a existência de uma boa estrutura viária era condição fundamental para o desenvolvimento econômico e industrial de uma região, pois era por onde se transportava sua produção, e o emprego de processos aperfeiçoados de cultivo não bastavam porque os fretes continuariam dificultando o escoamento, se fazia necessária a ação estatal no sentido de estabelecer uma viação conveniente.

¹¹⁹⁸ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 106. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

¹¹⁹⁹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 106. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

¹²⁰⁰ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 107. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

Entretanto, na concepção dos administradores do estado, somente ocorreria ampliação da produção, particularmente do trigo, mas também dos principais produtos agrícolas, quando houvesse a *“iniciativa particular dos grandes capitalistas, naturalmente para ser feito em terras de campo ... Os pequenos agricultores constituem legião no Estado, ... somando uma população de cerca de 600.000 pessoas. Essas colônias, posto que compostas de terras das mais férteis do Estado, acham-se estabelecidas na região onde a viação é mais difícil, não só pela presença das matas, como pelos acidentes do terreno”*¹²⁰¹, dificultando a produção e circulação dos produtos. Assim, a utilização da pequena produção seria medida paliativa enquanto não se conseguisse implementar a grande produção de alimentos, como visto, principalmente em terras de campo. Porém, os proprietários de campos tinham outros interesses e destino para suas terras, geralmente ocupadas com o gado, que apresentava relativa facilidade para seu manejo, já que a agricultura exigiria número maior de trabalhadores e tecnologia diferenciada.

Sem outra alternativa, restou a opção (ou a necessidade) de se investir em pequenas propriedades, para que essas implementassem e fortalecessem a agricultura, no estado. Contudo, não era possível haver núcleos coloniais organizados em centros agrícolas sem que se dispusesse de possibilidades de comercialização para seus produtos, com estradas internas, para circulação intra e inter colônias, bem como acesso às vias férreas, para alcançar mercados regionais. Também com essa preocupação, em 6 de outubro de 1908, foi fundada a colônia Erechim,

“para atender antigos colonos de várias procedências, que ali se estavam estabelecendo tumultuariamente, atraídos pela fertilidade das terras e a presença de uma estrada de ferro ... Acha-se toda dentro do antigo 3º distrito e recente 8º distrito do município de Passo Fundo. A área total ... é de 90.000 hectares, mas ela terá em breve de ser aumentada, com o natural desenvolvimento, ao longo da estrada de ferro, procurando o rio Uruguai, nossa divisa com o Estado de Santa Catarina ... Apesar de recém-fundada, a colônia prospera rapidamente. Tanto quanto possível, convém encaminhar a colonização para a região onde ela se acha estabelecida, constituída de terras muito férteis, e onde é enorme a área devoluta do domínio do Estado”.¹²⁰²

Com a fundação da nova colônia, pretendia-se estabelecer ordem na ocupação e apropriação dessa região, que já vinha acontecendo, com vários posseiros, como demonstrado na

¹²⁰¹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 107. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 24**.

¹²⁰² Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 120-121. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 24**.

afirmação acima. Os atrativos eram, além da quantidade e a boa qualidade da terra, a existência da estrada de ferro, portanto, exigia-se uma intervenção estatal para assumir os trabalhos de colonização e comercialização das terras aos futuros interessados. Para essa nova colônia chegaram imigrantes, inclusive vários que se encontravam trabalhando na construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré, na região amazônica. Em função dessas características, seu desenvolvimento foi muito acentuado, tornando-se uma referência para futuros empreendimentos de mesma natureza.

No entanto, nem sempre a colonização de áreas com acesso às vias de transporte e em terras férteis foi possível ou porque já estavam apropriadas por particulares, ou encontravam-se em disputas, ou ainda porque havia dúvidas sobre a titularidade de determinada área. Um desses casos foi relatado por Augusto Pestana, de uma área próximo à colônia de Ijuí, pois na margem direita do rio de mesmo nome,

*“entre o lajeado dos Barbosas, até onde vai hoje a colônia, e o lajeado da Divisa, há grande área de terras que poderão ser colonizadas. Como, porém, há anos, houve ali medição de uma grande área como posse, cujo direito esta comissão ainda não pode apurar, levei por enquanto a medição de lotes só até aquele lajeado. Esta colônia poderá ser aumentada ainda em cerca de 300 lotes, se, respeitadas as posses, forem divididas em lotes as terras medidas à margem esquerda do Ijuí, no ‘Rincão do Jesus’, distantes apenas 6 léguas de Cruz Alta e 3 léguas da estação do ‘Fachinal’, na estrada de ferro de Ijuí”.*¹²⁰³

Outra forma de proceder à colonização e, conseqüentemente, estabelecer a intervenção do Estado na ocupação da terra, foi a preocupação com a preservação das florestas, inclusive elaborando instruções e proposições para tal fim. Entre estas, a de que era necessário continuar a delimitação das florestas e acabar com o *intruso*, o maior inimigo das florestas, além de discriminar as terras públicas das particulares, ampliar a inspeção florestal e fixar os *intrusos* nas áreas que lhes é permitida derrubar, assim transformando-o em proprietário. Com isso, argumentou Torres Gonçalves,

“é natural que o indivíduo que passa à proprietário da terra que antes explorava irregularmente ... comece a se transformar, experimentando as reações inerentes à posse da residência, desenvolvendo-se nele o instinto conservador e reduzindo-se o da destruição. Essa transformação será também auxiliada pelas reações altruístas da proteção recebida, estimulando o respeito

¹²⁰³ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 129. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 24**.

*pelas autoridades, as quais, se lhe impõem deveres, é no interesse geral, e facilitando-lhe ao mesmo tempo o cumprimento deles, começando por torná-lo proprietário da terra que ocupa”.*¹²⁰⁴

Como se vê, o poder público pretendia transformar os posseiros em proprietários, mas isso a partir da compra da terra que estes já ocupavam. Em troca, esperava gratidão e reconhecimento à autoridade estatal. Outra opção apresentada pela Diretoria era subdividir os ervais do Estado em lotes e vendê-los aos ocupantes, uma vez que

*“não haverá fiscalização que impeça a devastação por quem não sendo dono deles, só se preocupa em extrair a erva, pelo meio mais rápido ... Além disso, a erva-mate é uma planta que precisa de cuidados especiais para obter-se a melhoria do produto, em qualidade como em quantidade, cuidados que não podem ser tomados em grosso pela administração pública, e que, pelo contrário, só a assistência dos particulares é capaz de ministrar ... Portanto, no interesse da conservação dos ervais, como no interesse do aumento da produção e do apuro na qualidade do produto, deve o Estado, segundo acredita esta Diretoria, transferi-los aos particulares”.*¹²⁰⁵

Portanto, o governo republicano riograndense apresentou várias formas para vender as terras consideradas devolutas, em alguns casos, aos antigos ocupantes das referidas áreas. Além disso, para ampliar a extensão dos terrenos a serem negociados e manter o controle sobre uma área maior, foram demarcadas as terras indígenas, a partir da Comissão de Terras de Passo Fundo, conforme constou no Relatório da Obras Públicas de 1910, o qual apresentou o comunicado da Diretoria de Terras e Colonização de que a referida comissão estava encarregada da demarcação nos municípios de Passo Fundo, Lagoa Vermelha e Palmeira (Nonoai). Determinou o início imediato do trabalho de medição, pelo toldo situado na margem esquerda do rio Ligeiro.¹²⁰⁶ Chama a atenção o fato de que este toldo ficava dentro da área em que o governo estadual estava realizando as indenizações em terras, por ter ocupado outras áreas de particulares, sendo, assim, necessário discriminar e demarcar as áreas indígenas, para liberar o

¹²⁰⁴ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 138. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

¹²⁰⁵ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 143. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

¹²⁰⁶ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 114. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 24.**

restante. Nos anos seguintes, entre 1911 e 1912, outras seis áreas foram demarcadas, de um total de 9 a 10 que o executivo estadual administrou, até a década de 1930.

Por sua vez, o governo federal, pelo Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910, criou o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais – SPILTN, dividindo-o em 13 Inspetorias Regionais, o qual foi dirigido pelo Marechal Candido Rondon.¹²⁰⁷ O responsável pela delegacia deste órgão federal no estado foi o ex-secretário estadual das Obras Públicas, João José Pereira Parobé, e, depois de alguns meses, Raul Abbott, amigo de Torres Gonçalves e simpatizante da Igreja Positivista do Brasil, assim como o Marechal Rondon, refletindo a eficácia da estratégia do governo estadual em manter sob seu comando as questões ligadas às terras indígenas.

O Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais foi parte da administração pública do Brasil, portanto, deve-se entender “o SPI enquanto um aparelho de poder estatizado”¹²⁰⁸, com o qual o governo brasileiro passou a tutelar os indígenas, buscando a integração territorial e política, tendo a missão de inserir o índio na sociedade nacional, fixando-o num local determinado onde pudesse vigiá-lo e controlá-lo. Nesse sentido, Antonio Carlos de Souza Lima concluiu, que

*“o melhor produto da dinâmica tutelar seria, talvez, a figura das reservas indígenas, isto é, porções de terra reconhecidas pela administração pública ... como sendo de posse dos índios e atribuídas, por meios jurídicos, para o estabelecimento e a manutenção de povos indígenas específicos. Território definidos às custas de um processo de alienação de dinâmicas internas às comunidades étnicas nativas compõem parte de um sistema estatizado de controle e apropriação fundiária que se procura construir como de abrangência nacional. Sua finalidade é disciplinar o acesso e utilização das terras ... As reservas são também mananciais de riquezas (terras para agricultura, pecuária e extração de minerais, florestas para extração de madeira ...) mantidas pela administração tutelar para exploração direta ou indireta (através de arrendamento) sempre em suposto benefício dos nativos e utilizando seu trabalho”.*¹²⁰⁹

O grupo que organizou o SPILTN estava vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, e este “serviço protetor” foi fruto e surgiu num momento em que se

¹²⁰⁷ Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910, título II, art. 52. In: MINISTÉRIO da Agricultura, Indústria e Comércio. **Homenagem a José Bonifácio no 80º aniversário da Independência do Brasil - Inauguração do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais**. Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1910, p. 93.

¹²⁰⁸ LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 25.

¹²⁰⁹ Idem, p. 78.

queria disciplinar o mundo rural (espaço e população), a fim de implantar e consolidar a integração do território, centralizando poder, diante das disputas da elite dominante e de seus projetos. Propagou a idéia de progresso, frente ao atraso em que estava o mundo rural, por isso vinculado ao referido ministério. Neste sentido, o funcionário público e militar Cândido Rondon, o primeiro a comandar o Serviço, estava vinculado a uma rede que tinha o objetivo de expandir o controle do governo sobre um território e suas populações. O SPI considerou que os índios estavam num processo transitório ao de trabalhador nacional e não os reconheceu como uma população diferente e com uma história própria. Assim, deveria propiciar e obrigar o indígena a fazer esta passagem, incorporando a língua, a religião, o vestuário e outros costumes do branco, pois o “*ser indígena*” era transitório.

Transformar os índios em trabalhadores nacionais nada mais era do que conquistá-los para a nação brasileira, garantindo a integridade do território nacional e estendendo os braços do Estado por toda parte. Por conseguinte, atraiu-se os indígenas para sedentarizá-los em reservas, fazendo-os aprender a trabalhar na lavoura e finalmente civilizá-los via agricultura e educação. Nessa perspectiva, o poder tutelar construiu espaços vazios para depois serem ocupados por *peessoas capacitadas* e, com a pacificação, construiu-se a idéia de que esta foi a contribuição do Estado para a sobrevivência física dos indígenas. Além disso, não tinha forças suficiente para pacificar, assistir e proteger os nativos, precisando aliar-se às elites locais, interessadas em beneficiar-se da produção dos territórios indígena, sempre em função da sua prioridade, a construção do Estado Nacional.

Rondon, um profundo conhecedor do interior do país e de várias sociedades indígenas, foi o executor da tarefa de amortecer os conflitos dos índios com os agricultores, fazendeiros e comerciantes. Entre 1900 e 1906, demarcou as terras dos Terena, ao sul, e dos Borôro, ao norte do Mato Grosso, e, conforme afirmou Pezat, “*incompatibilizando-se com o poder político e econômico da região*”.¹²¹⁰ No entanto, foi exatamente este o interesse do poder econômico e político local, pois queriam “*limpar*” as terras para poder explorá-las, visto que a demarcação reduziu os territórios dos índios, assim como na maioria dos casos no Brasil, mesmo tendo alguns grandes posseiros que questionassem essa ação estatal. Por isso, a política do SPI foi, “*em última instância, a incorporação da população indígena à sociedade nacional enquanto trabalhadores rurais*”.¹²¹¹

Paulo Pezat ainda insistiu que, ao criar o “*Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais ... ficava claro que o interesse central era o de acabar com os*

¹²¹⁰ PEZAT, *op. cit.*, 1997, p 109.

¹²¹¹ *Idem*, p 128.

conflitos agrários e fixar o trabalhador rural no campo".¹²¹² Percebe-se que a concepção positivista comteana estava "assentada na idéia de que estas populações encontrar-se-iam em um estágio de evolução primitiva, e que precisariam ser incorporadas à civilização de uma maneira espontânea e natural, devendo-se evitar, dessa forma, o conflito".¹²¹³ Ao referir-se à "localização de trabalhadores nacionais", o regulamento do SPILTN estabeleceu que se deveria instalar Centros Agrícolas, onde seria instruída a população cabocla ou sertaneja que não tivesse sido condenada por crime de qualquer natureza e que fosse trabalhador agrícola com mais de 21 e menos de 60 anos. Dessa forma, estes trabalhadores nacionais poderiam adquirir lotes, recebendo incentivos, conforme a capacidade de trabalho demonstrada.¹²¹⁴

Em função do trabalho realizado, na ótica republicana, o Rio Grande do Sul era o estado em "que mais simples se apresenta o problema indígena. Território batido por inúmeras revoluções e atravessado em todos os sentidos, bem se pode dizer que não há nele tribos que não estejam em contato com os civilizados, vivendo, muitas delas, em promiscuidade com estes. É bem conhecida ali a denominação de 'toldo' dada ao aldeamento indígena, não havendo índios nômades. O período é, pois, de franca transição de índio para trabalhador nacional".¹²¹⁵ Nesse sentido, Leonice Alves concluiu que este foi mais um expediente utilizado "pelo governo do Estado para apropriar-se das terras indígenas, considerando estas populações já incorporadas à civilização, convertidos então em trabalhadores nacionais"¹²¹⁶, além de demonstrar as intenções governamentais para esses grupos sociais. Luiza Kliemann, nesta mesma linha, afirmou que "a proteção aos índios ... permitiu ao Estado a ingerência sobre as terras reservadas aos nativos, bem como sobre as suas condições de vida".¹²¹⁷

No ano de 1912, em relação ao Rio Grande do Sul, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, afirmou que, "como se vê, não resta ao Serviço mais do que localizar em centros agrícolas os índios ... a fim de transformá-los em trabalhadores nacionais"¹²¹⁸ seguindo-se assim, as diretrizes nacionais. Portanto, em muitas ocasiões o Estado possibilitou, permitiu e até foi o próprio expropriador das terras indígenas, ocupados posteriormente por nacionais e imigrantes. O direcionamento dado para o problema agrário foi resultante de um governo que

¹²¹² Ibidem, p. 124-125.

¹²¹³ ALVES, *op. cit.*, p. 234.

¹²¹⁴ MINISTÉRIO da Agricultura, Indústria e Comércio. **Homenagem a José Bonifácio no 88º aniversário de Independência do Brasil - Inauguração do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais**. Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1910, p. 86-90.

¹²¹⁵ MINISTÉRIO da Agricultura, Indústria e Comércio. **Relatório apresentado ao Presidente dos Estados Unidos do Brasil pelo Dr. Pedro de Toledo, no ano de 1911**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1911, vol. II, p. 301. In: PEZAT, *op. cit.*, 1997, p. 351.

¹²¹⁶ ALVES, *op. cit.*, p. 237.

¹²¹⁷ KLIEMANN, *op. cit.*, p. 140.

¹²¹⁸ Relatório do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. 1912. p. 148. In: LIMA, *op. cit.*, p. 128

administrou o Estado defendendo seus interesses, fazendo pequenas concessões sem alterar a sua estrutura e dinâmica de atuação. Por isso, Sandra Pesavento afirmou ser *“inegável que, sob a capa de aparente neutralidade, o Estado Riograndense sempre correspondeu aos interesses dos detentores do capital”*.¹²¹⁹

A mesma linha de atuação do governo federal seguiu o estadual que, desde 1908, já havia organizado um *serviço de proteção* e, em 1910, ao enviar ofício ao secretário das Obras Públicas, o responsável por este *Serviço*, Carlos Torres Gonçalves, sugeriu que os indígenas fossem sedentarizados, revelando *“o intuito principal da iniciativa governamental de demarcar terras para os índios: a liberação das áreas para possibilitar o avanço da frente de expansão da sociedade nacional”*.¹²²⁰ Dessa forma, aldear os indígenas foi concentrá-los provisoriamente em um espaço restrito, visando liberar o restante para o avanço da sociedade nacional. Logo, *“os benefícios da demarcação das terras indígenas estava nas vantagens que traria para os proprietários de terras e posseiros da região, que assim consolidavam seus pretensos direitos”*.¹²²¹

Assim, em função desses acontecimentos, entre outros, o presidente do Estado, na Mensagem de 1911 à Assembléia dos Representantes, declarou que, *“prosseguindo nesta senda, e sem sacrificar, por forma alguma o vasto patrimônio territorial do Estado, alimentamos fundada esperança de, em breve espaço, não temos mais, senão excepcionalmente, questões de terras, que tanto tempo nos roubam e muito perturbam nosso trabalho de colonização”*.¹²²² Comunicou também, que *“aos intrusos ocupantes das terras destinadas aos índios, tem o Governo doado no perímetro delas, ou em pontos diversos, outras áreas iguais suficientes para que continuem nos trabalhos agropecuários, a que se dedicavam até aí. Esta resolução generosa e equitativa tem encontrado franca aceitação dos interessados”*.¹²²³ Pretendia-se, com a demarcação das terras indígenas e o estabelecimento dos *intrusos*, acabar com os problemas maiores em relação ao meio agrário riograndense.

Nesse mesmo sentido, no relatório de 1911, a Diretoria de Terras e Colonização declarou que o assunto relativo a terras foi o que mais lhe exigiu esforços. Carlos Torres Gonçalves salientou, ao secretário, que

“pelas informações que vos venho prestar, vê-se bem que, a par da solução de reclamações pendentes sobre terras, alguma coisa fez-

¹²¹⁹ PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A burguesia gaúcha** – dominação do capital e disciplina do trabalho – RS: 1889-1930. Porto Alegre: Mercado Aberto. 1988, p. 106.

¹²²⁰ PEZAT, **op. cit.**, 1997, p 374.

¹²²¹ Idem, p 377.

¹²²² Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia dos Representantes. 1911. **AHRGS**. p. 30.

¹²²³ Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia dos Representantes. 1911. **AHRGS**. p. 32.

*se também no sentido dos trabalhos de discriminação, prosseguindo-se nos que estavam em andamento e iniciando-se outros novos. Esses trabalhos vão, porém, marchando muito lentamente, e cada vez torna-se mais necessário imprimir-lhe um maior impulso. Separação entre o domínio privado e o público, normalização da situação dos intrusos, nacionais e estrangeiros, irregularmente estabelecidos, confiança conseqüente na propriedade e valorização desta, aumento das transações entre particulares – tais são os grandes resultados dos serviços de discriminação, os quais vão naturalmente refletir-se sobre todas as coisas, inclusive sobre as rendas públicas. Pode-se dizer que, se no sentido do progresso industrial do Estado, nada lhe é tão necessário como o desenvolvimento da viação, no sentido da ordem interna também nada o interessa mais do que a discriminação da propriedade territorial, salvo as garantias gerais de paz”.*¹²²⁴

Alguns problemas continuavam como antes, mas a dificuldade maior ocorria pela lentidão do serviço de discriminação, necessitando-se, para minimizar a situação, acelerá-lo. Dessa maneira, se atingiria o objetivo de separar as áreas particulares das públicas, resolver a situação dos intrusos, conseqüentemente, gerando confiança e valorização da propriedade, e, acima de tudo, ampliação das rendas públicas. Ainda, como a ordem e o progresso são intimamente conexos, *“esta Diretoria pensa, pois, que é tempo de ativar com energia o serviço de discriminação de terras. As despesas que ele acarretar terão larga remuneração, além das suas múltiplas vantagens diretas, nos resultados indiretos, traduzindo-se no aumento da receita do Estado”*.¹²²⁵ A partir desse momento, intensificou a argumentação da necessidade de ampliação da atuação e abrangência, por regiões pouco atingidas pelo *braço* estatal, da Diretoria.

Como exemplo dos bons resultados da ação do poder público, Carlos Torres Gonçalves salientou a intervenção no caso da ferrovia, que não tornou somente a colônia de Erechim próspera, mas toda a região atravessada por ela que, somada à situação de *progresso latente*, ampliou tal desenvolvimento, visto ter possibilitado acesso à capital do estado e à do país. Além do que, *“em cada estação da estrada há tendência para a formação de povoados, e uma das providências que preocupou esta Diretoria, ... foi a demarcação e subdivisão de áreas em cada uma delas para os futuros povoados, ... a fim de evitar-se o estabelecimento irregular.*

¹²²⁴ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 08/09/1911. Porto Alegre: s/e. 1911. p. 111. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 25**.

¹²²⁵ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 08/09/1911. Porto Alegre: s/e. 1911. p. 112. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 25**.

Começando com uma faixa estreita ao longo da estrada, a colonização deve ir, em seguida, gradualmente penetrando para um e para outro lado".¹²²⁶ Todavia, para resolver a condição de intrusos, onde já houvesse posseiros nesta condição, a Diretoria de Terras e Colonização sugeriu que se deveria fazer com que mudassem seus costumes, pois seria muito mais eficaz do que o policiamento, para a conservação das florestas. Desse modo, voltou a insistir que se concedessem áreas, tornando-os proprietários legais, e para *"fazer sentir por toda a parte a ação vigilante e normalizadora do Governo do Estado, esta Diretoria propõe-vos ... providenciar-se sobre a divisão em lotes das terras em questão"*.¹²²⁷

Com isso, ter-se-ia a vantagem da redução do número de intrusos, os quais, mediante a compra facilitada, receberiam lotes nas áreas e, quando fosse o caso, nos ervais onde estivessem estabelecidos. Mesmo porque, acreditava o diretor, fatalmente as terras públicas seriam transferidas ao domínio privado, *"em conseqüência do incessante crescimento da população, o que aliás é de conveniência pública, só cabendo à administração presidir essa transferência, para que ela se vá realizando gradualmente, consultando sempre os interesses gerais da coletividade"*.¹²²⁸ Para justificar sua argumentação, apresentou o relatório do inspetor florestal de Soledade, Passo Fundo e Palmeira, José Luiz Esteves, enviado à Diretoria de Terras e Colonização. O referido funcionário afirmou que *"no município da Palmeira, a produção em erva-mate atinge anualmente 2.400.000 kg. Os ervais são ali belíssimos. Cada morada é um erval bem cuidado; o corte se faz de 4 em 4 anos, nos meses de julho e setembro ... Na serra do Pari foi há pouco descoberto um grande erval do domínio do Estado"*¹²²⁹, o qual se deveria providenciar que particulares tomassem para si o cuidado.

O governo republicano riograndense sempre insistiu que a colonização das matas nunca foi um erro, mas, pelo contrário, pois se tivesse utilizado os campos para tal atividade, esta tentativa teria fracassado. Nesse sentido, Torres Gonçalves afirmou que

¹²²⁶ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 08/09/1911. Porto Alegre: s/e. 1911. p. 128. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 25.**

¹²²⁷ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 08/09/1911. Porto Alegre: s/e. 1911. p. 149. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 25.**

¹²²⁸ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 08/09/1911. Porto Alegre: s/e. 1911. p. 150. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 25.**

¹²²⁹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 08/09/1911. Porto Alegre: s/e. 1911. p. 152. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 25.**

*“As terras de mato oferecem vantagens que não se encontram nas de campo ... Produzem no mínimo o dobro do que as de campo, levando, além disso, longuíssimos anos para se fatigarem. Contudo, o regime da pequena cultura no Estado não é senão provisório, tendendo a transformar-se gradativamente, para o futuro, na grande cultura, mediante a fusão de várias pequenas propriedades numa só ... As vantagens da grande indústria são de tal monta que não custará encontrar meios futuramente de impedir a subdivisão e operar a concentração ... até exagerada das indústrias”.*¹²³⁰

Assim, mesmo tendo utilizado as áreas florestais para a colonização, com pequenas propriedades, essas deveriam dar lugar à grande produção. Isso pode explicar a opção do governo em, sempre que possível, conceder áreas com extensões maiores, principalmente aos aliados políticos. Ao mesmo tempo, o reconhecimento das sociedades indígenas como os legítimos proprietários do território foi uma maneira de reduzir seus terrenos, demarcando áreas sempre menores ao que normalmente utilizavam, ainda que Carlos Torres Gonçalves afirmasse que, *“enquanto existirem índios, por pequenas que sejam as frações de território por eles ocupadas, o que a moral republicana prescreve é respeitá-las como nações autônomas, que apenas se acham naturalmente sob a nossa proteção, contra os abusos de que possam ser vítimas por parte dos ocidentais, o que aliás esta Diretoria sempre reconheceu”.*¹²³¹ Entretanto, esse respeito foi até o limite da necessidade do Estado de ocupar sua terra, ou para indenizar proprietários ou para demarcar e vendê-las.

No ano seguinte, em 1912, o diretor voltou a insistir que a ampliação das receitas aos cofres públicos, bem como da confiança e valorização da propriedade se daria mediante a separação das áreas pertencentes a particulares das públicas, e normalização da situação dos intrusos, nacionais e estrangeiros, irregularmente estabelecidos. Para tanto,

“no município de Cruz Alta, apesar da ação eficaz da Comissão de terras que até há pouco funcionou naquele município sob a direção do engenheiro Augusto Pestana, muito há também a fazer. Prosseguir em trabalhos assim bem encaminhados, sem interrupções, é naturalmente mais fácil e conveniente do que deixar sobre eles transcorrer os anos, para depois retomá-los. É necessário também que a Administração pública assinale a sua

¹²³⁰ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 08/09/1911. Porto Alegre: s/e. 1911. p. 163. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 25**.

¹²³¹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 08/09/1911. Porto Alegre: s/e. 1911. p. 156. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 25**.

*presença e a sua ação nos municípios da Palmeira, Santo Ângelo e São Luiz. Para esse efeito, conviria criar uma terceira Comissão discriminadora, abrangendo esses três municípios e com sede em Santo Ângelo. Não se tardaria mesmo em sentir a necessidade de subdividir esta última Comissão, a fim de ser possível atender convenientemente a esses três extensos municípios”.*¹²³²

Essa preocupação ocorria porque as referidas regiões estavam sendo ocupadas e seriam o desdobramento natural da colonização do Estado, de descendentes de antigos colonos. Também seria o meio de

*“ir-se sistematizando o estabelecimento dessas correntes proibindo a intromissão de particulares em terras de domínio do Estado e tornando possível a efetividade dessa proibição, mediante a demarcação de lotes nas regiões procuradas, bem como demarcando pequenas áreas para os intrusos já irregularmente estabelecidos, cuja situação assim se normalizaria ... Tal programa corresponderia, em uma palavra, a estender a ação da Administração Pública a todas as regiões do Rio Grande do Sul, onde, pode-se dizer, não mais existem terras por desbravar, encontrando-se já, por toda parte, traços da intervenção humana; e, como efeito dessa ação, desenvolver em todos hábitos de respeito à lei e à ordem”.*¹²³³

Para tanto, em 27 de outubro de 1911, foi nomeado, interinamente, para exercer as funções de Comissário Especial de Terras de Cruz Alta, Palmeira e Santo Ângelo, o agrimensor Sebastião Salgado, pois nesses municípios concentrava-se quase toda a área devoluta existente no estado, a qual compreendia cerca de 30.000 quilômetros quadrados, quase que inteiramente de florestas. Além disso, considerando o avanço do processo colonizatório, a Diretoria de Terras e Colonização propôs a criação de mais duas comissões de discriminadores de terras, abrangendo os municípios de Soledade, Cruz Alta, Palmeira, Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga.¹²³⁴ Enquanto essa atuação mais direta não ocorria, o Secretário de Obras Públicas solicitou ao Chefe de Polícia do Estado, Vasco Pinto Bandeira, auxílio na repressão à derrubada de matas devolutas. Especificamente, *“rogo-vos ordenais os vossos subordinados, em Cruz Alta e Passo Fundo, que*

¹²³² Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 13/09/1912. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Livraria do Globo. 1912. p. 109. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 29.**

¹²³³ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 13/09/1912. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Livraria do Globo. 1912. p. 111. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 29.**

¹²³⁴ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 13/09/1912. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Livraria do Globo. 1912. p. 111. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 29.**

prestem o seu concurso de auxiliar a primeira classe desta secretaria ... no sentido de fazer cessar o abuso que vem sendo praticado nos municípios referidos".¹²³⁵

Também, para a melhorar a infra-estrutura do Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros aprovou o novo *Plano de Viação do Estado*, pelo Decreto nº 1.958, de 19 de abril de 1913. Esse expediente legal teve, como objetivo, desenvolver as *"vias de transporte intensificando o comércio entre Porto Alegre e o interior do Estado, em especial a região serrana, que necessitava escoar a madeira e a erva-mate, cuja produção crescia vertiginosamente, em razão da ocupação populacional ... do Alto Uruguai"*.¹²³⁶ O Plano envolveu as modalidades de transporte férreo, fluvial e de rodagem, conforme decretou *"o Presidente do Estado... considerando ser conveniente à boa marcha da administração pública ... a fim de fixar a competência do governo do Estado sobre vias de transporte que lhe cabe dirigir discriminando-as das que competem à União e aos municípios e cumulativamente àquela e ao Estado"*.¹²³⁷ Dessa forma,

"o plano de viação da região norte do Estado compreendeu, além do desenvolvimento do transporte hidroviário, a construção de uma linha-tronco ferroviária que acompanharia o curso do rio Uruguai, ligando as atuais cidades de Torres e Uruguaiana, com uma extensão de aproximadamente 1.100 Km. Ao cruzar pela colônia de Erechim, esta linha férrea ligar-se-ia com a estrada Rio Grande-Rio de Janeiro. Estabeleceu-se o Porto de Torres como o principal porto do Estado, visto que mais próximo do centro do país, mercado consumidor dos produtos gaúchos".¹²³⁸

A construção da estrada de ferro facilitaria o trabalho de colonização das terras públicas. Por isso, tendo em vista a concretização dessa obras, neste mesmo ano de 1913, por Decreto Presidencial¹²³⁹, Borges de Medeiros aprovou o novo Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, o qual determinou que competiria à Diretoria de Terras e Colonização, entre outros, *"inspecionar e fiscalizar os serviços concernentes à discriminação, medição e demarcação de terras públicas; legitimação das posses; concessão e venda das terras pertencentes ao Estado, e ainda, dirigir e fiscalizar os trabalhos relativos à colonização do Estado"*.¹²⁴⁰ Na Mensagem de 1913, o Presidente do estado, ao comentar as funções da Diretoria e as questões a ela ligadas, afirmou que, *"à medida que avançam os trabalhos de discriminação*

¹²³⁵ Correspondência de Protásio Alves, Secretário de Obras Públicas, ao Chefe de Polícia do Estado, Vasco Pinto Bandeira. 1913. Minutas da Correspondência Ativa do Secretário de Obras Públicas a diversas autoridades. 11/01/1913. **AHRGS. C 50.**

¹²³⁶ ALVES, **op. cit.**, p. 137.

¹²³⁷ RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. **Legislação Estadual.** 1913. p. 369-373. **Solar dos Câmaras.**

¹²³⁸ ALVES, **op. cit.**, p. 223.

¹²³⁹ Decreto nº 1.962 de 30 de abril de 1913. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 850.

¹²⁴⁰ Regulamento da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. In: Idem, p. 851.

*das terras públicas, menores serão também as probabilidades de repetir-se a invasão colonizadora de terras por particulares ... Depois da delimitação da área territorial é condição para seu melhor aproveitamento ou povoamento, e garantia não menos eficaz de sua posse: é, mais ainda, um serviço social, quando se considera a extensão do patrimônio público”.*¹²⁴¹

Contudo, o problema não era somente ocupar terras públicas, mas sim o estado não lucrar com isso e, ainda, criar um clima conflituoso entre os segmentos envolvidos, quebrando a ordem.

Essas declarações são frutos, em parte, da ação de Torres Gonçalves que, principalmente a partir de “1913, ... fazia ver aos seus superiores a necessidade de imprimir maior impulso nos trabalhos de discriminação de terras”.¹²⁴² Como, desde 1911, existia somente a Comissão Discriminadora de Passo Fundo, o Diretor argumentou que se devia restabelecer algumas, como a de Soledade, ou criar outras como em Palmeira e na região de Santo Ângelo, pois, para essas, encaminhava-se o desdobramento da colonização, com correntes espontâneas e de companhias particulares de colonização, sendo necessário proibir a invasão em terras do domínio do Estado. Esses aspectos ficaram evidenciados no relatório de 1913, de Lindolpho A. Rodrigues da Silva, o qual afirmou que “a cinco léguas e a NE da Vila da Palmeira há um núcleo colonial de cerca de duzentas famílias, no lugar ... Fortaleza, à margem esquerda do rio da Várzea ... São em sua maior parte intrusos ali estabelecidos durante o último período Revolucionário”.¹²⁴³

Assim, apresentava-se a necessidade do estado fundar novas colônias, porque Erechim e Guarani, na ótica governamental, eram insuficientes. Todavia, o secretário João José Pereira Parobé esclareceu que

“o local para o estabelecimento de uma colônia deve satisfazer as várias condições e cuja principal é a de ser próxima de uma via-férrea ou um rio navegável, e a infração deste preceito teve como consequência as dificuldades que assoberbaram a maioria das nossas colônias, cuja lentidão no seu desenvolvimento só pode ser atribuída a essa causa. Como exemplo para corroborar essa asserção, temos a colônia Erechim, que, com menos de 5 anos de existência conta 18.000 habitantes e se acha em franca prosperidade, pelo motivo único de estar próxima da estrada de ferro Santa Maria-Uruguaí. O Diretor de Terras indica dois pontos como melhor se prestando ao estabelecimento de novas colônias: Santa Rosa, no município de Santo Ângelo e Fortaleza, no da Palmeira, para os quais já existe uma corrente espontânea de colonos dos diversos pontos do Estado, o que mostra a conveniência de preferi-los, não só para regularizar a situação desses intrusos, como por ser isso um indício de excelência da

¹²⁴¹ Mensagem do Presidente do Estado à Assembléia dos Representantes. 1913. AHRGS. p. 42.

¹²⁴² SPONCHIADO, *op. cit.*, p. 260.

¹²⁴³ Relatório de Lindolpho A. Rodrigues da Silva. 30 de junho de 1913. AHRGS. SA Códice 219.

*região. Santa Rosa dista da via-férrea de Cruz Alta-Foz do Ijuí 40 quilômetros e Fortaleza dista da linha Santa Maria-Passo Fundo 50 quilômetros”.*¹²⁴⁴

As duas localidades, portanto, cumpriam os requisitos e as necessidades para a fundação de novos centros de colonização do estado, visto que povoar o solo não se constituía num problema, mas sim proporcionar comunicação, via desenvolvimento da viação fluvial, férrea e a construção de estradas de rodagem. Além desse, o Presidente do Estado, em 1914, afirmou que nas áreas devolutas coexistiam, em grande número,

*“ocupantes, alguns com as posses legitimadas ou pendentes de legitimação, outros, a grande maioria, simples ocupantes e destes, uns de longa data, possuindo ainda às vezes, escritura de compra em boa-fé. Tal multiplicidade de condições na apropriação individual do solo exige que o aproveitamento do mesmo seja precedido da discriminação da propriedade territorial. Este deve ser então o primeiro passo a realizar em cada região do Estado que se destina a colonizar, ou simplesmente a exploração florestal. Tal é pois ainda a conexão e a dependência do serviço de colonização com o de discriminação”.*¹²⁴⁵

Do mesmo modo, o Secretário Pereira Parobé, ao apresentar as ações da secretaria dos Negócios das Obras Públicas, ao Presidente do Estado, reiterou que o serviço de discriminação de terras deveria continuar merecer atenção especial da administração, visto que possibilitaria regularizar o domínio privado e determinar o patrimônio territorial do estado. Nesse sentido, em

*“Cruz Alta este serviço está quase concluído... Nos municípios de Soledade, Palmeira, Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga muito há a fazer e a criação de comissões, para atender ao serviço nesses municípios, não pesará sobre o tesouro, pois a despesa será compensada por um aumento da receita proveniente da venda de terras aos intrusos, que são em número considerável em qualquer dos municípios, e que atualmente as gozam sem proveito para estado e até com prejuízo, pois as devastam impiedosamente”.*¹²⁴⁶

Como o governo republicano riograndense entendia que a população agrícola do estado contava com um número elevado, em 8 de maio de 1914, Borges de Medeiros enviou ofício ao Ministro da Agricultura comunicando que não interessava mais manter o acordo com a União de

¹²⁴⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Dr. J. J. Pereira Parobé. 20/08/1913. Porto Alegre: Estabelecimento Graphico da Livraria do Globo, 1913. p. 14. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 34**.

¹²⁴⁵ Mensagem do Presidente do Estado de 1914. **AHRGS**. p. 24.

¹²⁴⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 16. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

introduzir imigrantes estrangeiros no estado. Entre os motivos alegou o aumento crescente de despesas com serviço de colonização sem as proporcionais vantagens compensadores, porque, afirmou o engenheiro João José Pereira Parobé ao comentar o ofício do presidente, “*não é povoar o solo do que mais necessitamos e sim dotar as regiões povoadas dos elementos indispensáveis ao seu desenvolvimento, especialmente de vias de transporte*”.¹²⁴⁷ Foi o que ocorreu na colônia Erechim, a qual foi fundada ao lado da via férrea, tornando o frete barato e permitindo acesso aos mercados regionais, possibilitando-lhe grande crescimento, enquanto a colônia Guaporé, mais distante da estrada de ferro, não teve esses benefícios, conseqüentemente obteve um desenvolvimento mais lento. Por isso, voltou a insistir, além das colônias “*Guarani e Erechim, das quais já são estabelecidos os descendentes de antigos colonos, ... há a necessidade da criação de mais duas colônias, uma em Santa Rosa, no município de Santo Ângelo, outra em Fortaleza, no município de Palmeira, ... onde há grande número de intrusos dispostos a comprar terras. Em Santa Rosa verificou-se, pelo recenseamento feito por ordem da diretoria, que existem 3.000 intrusos, o que corresponde a cerca de 600 lotes*”.¹²⁴⁸

Assim, a proximidade com a via férrea foi fundamental para o desenvolvimento dessas regiões e o principal fator para explicar seu sucesso. Contudo, Carlos Torres Gonçalves afirmou novamente que o estabelecimento da ordem na propriedade territorial somente ficaria completamente ultimado no dia em que se organizasse uma carta Cadastral do Rio Grande do Sul¹²⁴⁹, o que já havia sido levantado, no ano anterior, pelo secretário Parobé¹²⁵⁰, e na Mensagem presidencial de 1912, segundo a qual, essas questões chegariam “*ao fim almejado ... pela organização da Carta Cadastral*”.¹²⁵¹ Contudo, segundo Leonice Alves, pode-se “*constatar que a fixação do imposto territorial rural foi a medida governamental que mais insatisfação causou nos segmentos rurais pecuaristas, que tentaram de todas as formas, inviabilizar ou obstaculizar*

¹²⁴⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 18. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹²⁴⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 19. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹²⁴⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 97. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹²⁵⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Dr. J. J. Pereira Parobé. 20/08/1913. Porto Alegre: Estabelecimento Graphico da Livraria do Globo, 1913. p. 8. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 34**.

¹²⁵¹ Mensagem do Presidente do Estado à Assembleia dos Representantes. 1912. **AHRGS**. p. 39.

a cobrança deste tributo, contenda em que saíram vitoriosos, pois, além de 'revisarem' a incidência do ITR, conseguiram evitar o fracionamento de suas glebas".¹²⁵² Assim, essa proposta, nesse momento, não foi concretizada em função da oposição realizada por proprietários e posseiros de grandes áreas.

O serviço de discriminação apresentou resultados que se refletiram no aumento das rendas públicas, e em Cruz Alta esses trabalhos "não estão longe de ser ultimados, graças à ação da antiga comissão de terras com sede em que Ijuí, prolongada depois da sua extinção pela presença do comissário especial agrimensor Sebastião Salgado. Em alguns municípios da zona norte do estado ... muito há que fazer no sentido da discriminação entre terras públicas e privadas".¹²⁵³ Nesse sentido, a organização e regularização da propriedade deveria ser realizado porque

*"a ordem e o progresso, qualquer que seja o domínio que se considere, são sempre conexos. Onde quer que se desenvolva ordem, estimula-se o seu progresso, e onde se realiza o progresso, consolida-se a ordem. Por isso, à medida que se procura realizar o aproveitamento do solo, seja na agricultura, seja na exploração da mata, simultaneamente vai-se impondo a necessidade do estabelecimento da ordem na propriedade territorial, que, para isso, precisa ser expurgada de incertezas e gozar de toda a tranqüilidade".*¹²⁵⁴

Por isso, as áreas florestais necessitavam de discriminação e demarcação para, na ótica dos administradores do estado, ser ocupada pelos descendentes da população colonial estrangeira, que "constitui um bom elemento de colonização. Em primeiro lugar e sobretudo, por apresentar um certo grau de assimilação em relação ao nosso meio, já ao meio social, já ao meio psíquico; depois, sob o aspecto financeiro, por ser um elemento que não pesa nos cofres públicos, e, pelo contrário, que dispõe geralmente de recursos para pagamento das terras".¹²⁵⁵

Por sua vez, segundo o Diretor de Terras e Colonização, os trabalhadores nacionais, em termos de capacidade industrial, estavam em condições inferiores ao anterior, porque habitavam regiões

¹²⁵² ALVES, *op. cit.*, p. 259.

¹²⁵³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 101-102. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹²⁵⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 105. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹²⁵⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 108. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

de atraso industrial. Entretanto, bastaria melhorar as condições industriais delas para que as respectivas populações levantassem o nível das suas aptidões. Assim, *“precisamos considerar esse elemento como precioso, sobretudo quando temos uma população de origem estrangeira tão avultada para fundir com ele. Cumpre-nos, portanto, promover o seu progresso e fixação ao solo, por todos os meios do nosso alcance”*.¹²⁵⁶

Conseqüentemente, como existia erva-mate em quase toda a área florestal do estado, a proposta governamental era conceder lotes aos nacionais onde contivessem ervais, pois conheciam as condições de cultivo dos mesmos. Dessa forma, *“poderá o estado, ao mesmo tempo que, assegurando da melhor maneira a permanência e o desenvolvimento da indústria da erva-mate, concorrer para fixá-los ao solo e, por aí, lentamente, iniciá-los nas vantagens da existência industrial contemporânea, transformando-os nos cidadãos operosos de manhã”*.¹²⁵⁷

Outra medida poderia ser o aproveitamento no serviço de exploração florestal, pois os intrusos, sejam nacionais ou estrangeiros, procedentes das antigas colônias, *“sem receio de ação repressiva, ... vão instalando-se irregularmente nas terras baldias que encontram ... Estabelecidos de modo próprio, arbitrariamente ... tornam-se imprevidentes, e sem amor pelo pedaço de terra de que se apossam, ... cortam a mata muito além das necessidades da cultura que fazem”*.¹²⁵⁸ Assim, tornando-se proprietários, cuidariam melhor de suas terras, argumentou o Diretor e, para tanto, era necessário demarcar os lotes a fim de atendê-los. Além disso, o resultado maior seria o financeiro, pois, *“realizado metodicamente o serviço de colonização do estado, as vantagens já enumeradas, de ordem, de economia e de crescimento indireto das rendas públicas decorrente da valorização da propriedade e elevação da massa da produção, será preciso reunir mais esta na elevação direta das rendas públicas”*.¹²⁵⁹

Essas regiões florestais, consideradas públicas, localizavam-se quase inteiramente nos municípios de Palmeira, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga, Soledade, Passo Fundo e Lagoa

¹²⁵⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 109. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹²⁵⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 109. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹²⁵⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 110. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹²⁵⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 111. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

Vermelha. Entretanto, essas matas eram vítimas da exploração clandestina para negócio, principalmente ao longo da linha férrea Passo Fundo-Uruguaí e do Rio Uruguaí. Palmeira era um dos maiores municípios,

*“porém dos menos povoados do estado. Os campos são um dos piores do estado... O futuro industrial do extenso município da Palmeira repousa sobretudo nas suas extensas florestas, nas quais, além de excelentes terras de cultura, ricas em madeira de lei, encontra-se em abundância a erva-mate. Esta é atualmente sua principal indústria, achando-se os ervais de domínio privado muito bem cuidados... É nesse município que se acha situada região denominada Fortaleza, constituída de férteis terras de mato, infestadas de intrusos, e que já temos tido ocasião de apontar como uma das regiões onde mais urge a intervenção do poder público”.*¹²⁶⁰

Porém, um problema continuava a existir e, *“não obstante a grande fertilidade das terras da região, enquanto não houver saída para a produção, não convém ao estado promover a colonização das mesmas, e somente limitar-se a atender aos pedidos espontâneos de concessão de lotes, naturalmente até lá em pequeno número. Aliás as vias de transporte de que a região precisa não podem tardar muito”.*¹²⁶¹ Ainda assim, de Soledade, em 9 de novembro de 1914, foi encaminhado ao Presidente do Estado, por sete requerentes, um pedido para comprar *“uma área de terras de cultura, na zona da Palmeira na margem esquerda do rio Uruguaí, que pretendem estabelecer com casa de moradia e engenho e plantações”.*¹²⁶² Apesar das dificuldades de transporte, o interesse pela região vinha crescendo por ser a última fronteira do estado, ainda com possibilidades para ser estendida.

O governo positivista tinha como princípio norteador que colonização deveria ser espontânea e não dirigida¹²⁶³, no entanto, em função de acordos com a União e de seus próprios interesses financiou-a até 1914, quando, pelo Decreto nº 2.098, de 13 de julho, pôs fim à imigração subvencionada, regulamentando o estabelecimento de imigrantes espontâneos.¹²⁶⁴ Nesse sentido, Luiza Kliemann salientou que teoricamente a imigração deveria ser espontânea,

¹²⁶⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 181. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 37.**

¹²⁶¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Graphicas da Livraria do Globo. 1914. p. 182. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 37.**

¹²⁶² Solicitação de Eugelio Mossolin, Baptista Mossolin, Elias Mossolin, Antonio Mossolin, Noke Mossolin, Flores de Andrade e Serafim Francisco de Oliveira ao Presidente do Estado. Soledade, 9 de novembro de 1914. **AHMFV.**

¹²⁶³ RÜCKERT, **op. cit.**, p. 120.

¹²⁶⁴ Decreto nº 2.098. Regulamenta o estabelecimento de imigrantes espontâneos. In: IOTTI, **op. cit.**, p. 861.

mas, “na pratica, até 1914, o Estado financiou o transporte e fez empréstimos para alojamento e compra de terras ... Havia também a possibilidade dos colonos receberem algum dinheiro pelo trabalho em abertura de estradas, construções de pontes e obras públicas em geral”.¹²⁶⁵

Ao mesmo tempo, a partir de 1914, com o desenrolar da Primeira Guerra Mundial, o Rio Grande do Sul continuou, em termos nacionais, sendo um pólo econômico e político importante porque enviava produtos para o mercado internacional, enquanto São Paulo e Minas Gerais diminuíram as remessas de café. A agricultura, em franco crescimento, foi um dos fatores que contribuíram para tal posição no comércio mundial. Por isso, dentre as funções da Diretoria de Terras e Colonização se destacam aqueles referentes à discriminação de terras e a colonização, que permitia o aproveitamento agrícola da terra. Também, a utilização da “zona agrícola devoluta é assunto dos que mais têm atraído a atenção das administrações, sabido como é que exploração do solo constitui uma das mais importantes fontes de riqueza econômica. Desfeito o acordo que existia com a União para a introdução espontânea que será avolumada pela corrente de agricultores nacionais e, descendentes de antigos colonos que já se encaminham para as regiões colonizáveis”.¹²⁶⁶ Para dar continuidade a esse procedimento, a região de Santa Rosa, ocupada por posseiros, já vinha sendo cogitada para a criação de uma colônia. Ao ser resolvida sua criação,

*“foi demarcada a área de 200.000 hectares, sendo ela instalada em 1º de novembro do ano p.p. sob a direção do ... engenheiro Octávio de Campos Monteiro ... Prosseguem os trabalhos no sentido de torná-la um centro colonial em condições. Tem duas sedes: Santa Rosa e Santo Cristo ... A população da colônia é computada em 3.000 habitantes e composta de nacionais, entre os quais inúmeros posseiros que aguardam a legitimação, que requereram, das suas terras. Não é difícil prever um grande futuro para esta colônia, que além das suas condições naturais, terá ... não em tempo muito distante, os benefícios da viação férrea”.*¹²⁶⁷

Além disso, Carlos Torres Gonçalves afirmou que, se a colonização tivesse ocorrido com agricultores do próprio estado teria sido sem ônus. Entretanto, os quase 42.000 imigrantes introduzidos depois do acordo com o governo federal, custou, ao poder público estadual,

¹²⁶⁵ KLIEMANN, *op. cit.*, p. 97-98.

¹²⁶⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 13. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

¹²⁶⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 16-17. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

aproximadamente 5.000:000\$000, os quais teriam gerado grandes vantagens se tivessem sido aplicados no melhoramento das antigas colônias e na instalação de agricultores do próprio Estado. Apontou ainda que a organização de novos núcleos corresponderia à necessidade de regularizar a situação de milhares de posseiros, bem como estabelecer o excesso da população dos antigos centros coloniais. Entre as vantagens da normalização da situação dos *intrusos* encontra-se o estabelecimento da ordem, em que o ocupante tem a legalização do seu domínio sobre as terras e o Estado recebe *“a renda proveniente da venda das mesmas, embora a aplique, como convém e está fazendo, no melhoramento das próprias regiões. Quanto ao estabelecimento do excesso da população dos antigos núcleos, ... tal providência constitui o meio mais eficaz para evitar o prosseguimento do estabelecimento irregular de intrusos”*.¹²⁶⁸

Uma preocupação constante, em todo o país, como já apontado na introdução deste capítulo, foi a idéia de assimilação da população de origem estrangeira aos nacionais. Nesse particular, Torres Gonçalves compreendia que *“a fusão das raças é uma previsão tão certa como a dos fenômenos astronômicos. Porém, para que tal fusão se realize sem abalos sociais, é preciso que tenhamos previamente atingido uma situação social tal que permita a apreciação justa e real das virtudes e vícios das diferentes populações e o seu aproveitamento”*.¹²⁶⁹ Reiterou que as providências mais apropriadas para efetivar a fusão gradual dos elementos de origem estrangeira eram o fim da instalação de novos imigrantes e a proteção aos nacionais, misturando-os nas futuras colônias. Assim, no entendimento governamental, são mais do que simples medidas, mas *“um dever de fraternal assistência aos nossos patrícios, ... visto como ela tende a assegurar a conservação e desenvolvimento das virtudes peculiares à nossa nacionalidade”*.¹²⁷⁰

Contudo, quando se tratou de colocar em prática tal concepção, em voga no Brasil daquela época, como visto anteriormente, não se realizou como concebido teoricamente, porque havia outros interesses políticos e econômicos, compactuado pelos próprios teóricos dessas visões, que tinham maior importância na hora em que era confrontada com a realidade concreta. Por exemplo, em Fortaleza, município da Palmeira, estava ocorrendo o estabelecimento de novos

¹²⁶⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 85. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

¹²⁶⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 88-89. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

¹²⁷⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 89. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

posseiros, juntando-se aos que já ocupavam tais áreas há muito tempo. Como o governo pretendia normalizar a situação, alegada como irregular, com a venda das terras apossadas, mas como estava afastada da linha férrea Santa Maria-Passo Fundo, *“aconselha que se aguarde o prolongamento para o norte e nordeste da linha Povinho-São Luiz Gonzaga, quando poderá contar com uma linha férrea ... atravessando parte das terras. Entretanto, convém com a brevidade possível cuidar de normalizar a situação dos agricultores já ali irregularmente estabelecidos, e de tal sorte que deixe esboçada a instalação do futuro núcleo colonial”*.¹²⁷¹

A proposta de fundação do novo núcleo colonial em Santa Rosa principiou sua concretização em março de 1914, com autorização do secretário para a realização de estudo de sua viabilidade e necessidade. O funcionário da Diretoria, engenheiro Octávio Campos Monteiro, percorreu aquela região e relacionou *“os posseiros e intrusos estabelecidos, verificando então excederem de 3.000, espalhados em uma área de cerca de 200.000 hectares, compreendida ente os rios Uruguai, S. Cristo, Buricá e Inhacorá”*.¹²⁷² Em outubro, o mesmo funcionário recebeu instruções para conduzir os trabalhos preliminares de instalação da nova colônia, os quais iniciaram em janeiro de 1915. Quando se apontou a probabilidade de criação de tal núcleo colonial havia a possibilidade de que passasse a estrada de ferro por esta região. Porém, provavelmente por ter outras prioridades, pelas dificuldades financeiras da administração estadual, agravadas pela guerra mundial, foram suspensos os trabalhos de prolongamento dessa via-férrea.

Ainda assim, Carlos Torres Gonçalves, em função de solicitação do Presidente do Estado, expôs que, das linhas férreas, a que mais interessa ao estado é o prolongamento, para o norte e nordeste, seguindo de São Luiz Gonzaga, através da mata, percorrendo pelo vale do rio Uruguai a 30 quilômetros aproximadamente deste, até chegar à linha que atravessa o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, chegando ao Rio de Janeiro, capital da República. Nessa região encontrava-se

“a quase totalidade da grande extensão de matas do domínio público ainda existentes, perfazendo cerca de 30.000 quilômetros quadrados, ou 1/9 da superfície do Rio Grande. Estas matas são as mais ricas do Estado, e as terras excelentes para a agricultura. Por outro lado, estabelecida a linha férrea indicada, seria esta a

¹²⁷¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 93. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

¹²⁷² Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 97. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

*região florestal e agrícola do estado que ficaria mais vizinha dos mercados do Uruguai e Argentina, nossos próximos consumidores de madeira. Portanto, é esta a zona para onde tende naturalmente a desenvolverem-se os serviços de colonização e de exploração florestal. Já existem mesmo ali estabelecidas várias colônias, particulares e do estado, e estava então por ser instalada a nova colônia Santa Rosa”.*¹²⁷³

Enquanto não se concretizava a estrada de ferro, foi construída uma estrada de rodagem para servir à colônia Santa Rosa e parte da região. Para o *“trabalho estão sendo empregados os nacionais, que assim vão conseguindo pagar o seu débito de terras contra o Estado. A princípio houve certa relutância da parte deles, porém, tomaram já interesse pelo serviço, e atualmente se apresentam em número superior ao necessário”*.¹²⁷⁴ Assim, a política de proteção aos nacionais, com a venda de terras a estes, parece não ter sido aceita tranqüilamente, mesmo porque o local reservado para a colônia Santa Rosa era ocupado por cerca de 3.000 pessoas e destes, mais ou menos um terço, já com pedidos de legitimação de suas áreas.

Além desses, *“existem outros muitos posseiros em direito à legitimação, e também simples ocupantes estabelecidos em terras confinantes, inclusive na margem esquerda do rio Santo Cristo, na área atual da colônia Guarani aos quais convém igualmente atender sem demora ... De sorte que só esta primeira ação do Governo do Estado na região de Santa Rosa, fez logo entrar para a ordem regular número superior a 300 famílias de nacionais”*.¹²⁷⁵ Também, em Cruz Alta foram discriminados e demarcadas, *“no período deste relatório, 62 pequenas áreas, na maioria destinadas a intrusos encontrados nas terras ... Discriminou-se mais outra área ... com a superfície de 9.241.500 m², dentro da qual existem pendentes de legitimação 2 posses e 15 intrusos, para os quais serão previamente demarcadas as pequenas áreas que, de direito e equidade, lhes cabem”*.¹²⁷⁶

¹²⁷³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 98. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 40**.

¹²⁷⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 101. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 40**.

¹²⁷⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 103. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 40**.

¹²⁷⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 117. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 40**.

Por sua vez, a colônia Erechim continuou tendo o desenvolvimento mais rápido do estado, não somente pela fertilidade das terras, mas, principalmente, pelo fato de ter a linha férrea que a atravessa, possibilitando fretes muito menores do que os da maioria das antigas regiões coloniais. Entretanto, esse desenvolvimento agrícola poderia ser mais seguro se o governo não tivesse despendido grande quantia de recursos para a instalação dos imigrantes e os investidos nos agricultores já instalados nos nacionais. Agora, *“libertos ... da instalação de imigrantes, contamos que a colônia Erechim passará a cobrir as despesas com a receita, embora destinando uma boa verba para a construção de estradas como convém, inclusive para valorizar as próprias terras que o Estado tiver de colonizar”*.¹²⁷⁷

Ao mesmo tempo, a fim de tentar impor limites na ocupação de áreas consideradas de domínio do poder público foi criada, pelo Decreto nº 2.122, em fevereiro de 1915, a Inspetoria Geral do Serviço Florestal do Estado, ficando subordinado diretamente ao secretário das Obras Públicas. No seu relato, o fiscal florestal dos municípios de Passo Fundo, Lagoa Vermelha e Palmeira, Lindolfo Silva, afirmou que a ação enérgica na fiscalização das florestas, impediu novas ocupações, sendo

“raríssima ... a invasão selvagem do particular às florestas do Estado, quer em cortes de madeira, quer em colheita da erva mate. No entanto, a fiscalização ... tem de ser contínua, assídua. Deste modo, não se teve a registrar novas apreensões de madeira clandestinamente derrubadas nos matos do Estado ... Outro tanto não se pode dizer com relação aos decantados intrusos ... Estes vêm principalmente das colônias antigas, onde a população se torna densa e a terra por demais dividida, cara. Entram em todas as terras, quer sejam colonizáveis, quer sejam em florestas reservadas, fazendo logo rancho e derrubando mato para roças. Às vezes compra dos sertanejos que já aí habitavam, as capoeiras os pretendidos direitos que eles lhe convencem ter. Por sua vez, este sertanejo que vendeu as capoeiras e os direitos, é um novo intruso ... De modo que a repressão deste abuso tem de ser feito um tanto rápida e às vezes um tanto violenta, com a derrubada de ranchos e obrigar-se mesmo a retirada imediata dos ocupantes”.¹²⁷⁸

Muitas vezes foram realizadas verificações de cultura efetiva e moradia habitual para comprovar posse, como foi o caso em que compareceu o comissário Especial de Terras interino,

¹²⁷⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 123-124. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

¹²⁷⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 490. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 40.**

dos municípios de Cruz Alta, Ijuí, Palmeira e Santo Ângelo, “*Sebastião Salgado, no lugar da posse requerida por Veríssimo Rodrigues da Silva, na 1ª seção da Ramada, à margem direita do rio Palmeira, 1º distrito do município do mesmo nome, e verificou ter, o requerente, cultura efetiva e morada habitual (lei nº 28 de 5 de outubro de 1889) e marcou o dia doze de agosto do corrente ano para ter começo a medição dessa posse*”.¹²⁷⁹ Assim, na data marcada foi realizada a medição sem, no entanto, comparecer qualquer confrontante ou reclamante. Em alguns casos os requerentes de terras públicas fazem o pedido depois de ocupar a área, como

“dizem Gustavo Napp, Pedro Napp e Christiano Napp, estabelecidos com um engenho de serrar, em terras que supõe serem devolutas, que requereram a esta Presidência (do Estado) no mês de Fevereiro do corrente ano (de 1915) concessão e como não tenham obtido lotes coloniais para assim poderem explorar o seu negócio de madeiras e como não tenham até o presente data tido solução da petição que fizeram pedem respeitosamente a V. Excia. se digne conceder-lhes as terras solicitadas”.¹²⁸⁰

Basílio Rodrigues requereu a posse de terras, na Ramada, em Palmeira, contudo, em 1916, Carlos Torres Gonçalves solicitou esclarecimentos ao Comissário Especial Interino, Sebastião Salgado, de Ijuí, o qual, em resposta, esclareceu que não havia a referida posse, nos autos de medição, que tinha iniciado em 15 de maio de 1915. Vários informantes, que conheciam o requerente “*pessoalmente pelo alcunha de Basílio Maragatão, ... desconheciam qualquer requerimento de posse por parte de Basílio no local em questão*”.¹²⁸¹ Como se viu, as tramitações das questões de posse de terras eram pontuadas pelas divergências políticas. Em outra situação, o comissário especial interino Sebastião Salgado, ao realizar o Termo de verificação de cultura efetiva e moradia habitual, em junho de 1916, “*no lugar da posse requerida por Conrado Rodrigues Pinheiro, na serra do Ijuí, ...Cruz Alta, verificou não ter o requerente cultura efetiva nem morada habitual, conforme determina o artigo 4º da lei nº 28 de 5 de outubro de 1899*”.¹²⁸² Também, alguns moradores de Campo Novo enviaram um ofício em 1916 para Carlos Torres Gonçalves, Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, solicitando que lhes fosse mantido o direito de cultura efetiva e morada habitual na área de terras devolutas que há longos anos ocupam e, naquele momento, estava sendo discriminada pelo Comissário Major Sebastião Salgado.

¹²⁷⁹ Termo de verificação de cultura efetiva e moradia habitual, realizado por Sebastião Salgado, Comissário Especial de Terras. 3 de agosto de 1915. AHMFW.

¹²⁸⁰ Solicitação de Gustavo Napp, Pedro Napp e Christiano Napp ao Presidente do Estado. 4º distrito de Cruz Alta, 19 de novembro de 1915. AHMFW.

¹²⁸¹ Memorando do Comissário Especial Interino, Sebastião Salgado, sediado em Ijuí, para Carlos Torres Gonçalves. 8/03/1916. AHMFW.

¹²⁸² Termo de verificação de cultura efetiva e moradia habitual. Cruz Alta, 10 de junho de 1916. AHMFW.

Os suplicantes finalizaram afirmando “*que alguns dos signatários nasceu e reside até hoje nas mesmas terras. Assim sendo confiamos e esperamos do patriótico governo ser assegurado o nosso direito de moradia*”.¹²⁸³ Na seqüência do documento, vem as assinaturas de Hermógenes Alves da Costa, Dinarte Padilha dos Santos, Fabrício Barros, João Rodrigues, a rogo de Galdino Cardias, por não saber escrever e, de mais dez solicitantes.¹²⁸⁴ O intendente de Cruz Alta intervém nesta questão, enviando ofício ao governo estadual, no qual afirmou que

“tendo, ultimamente, o encarregado de discriminação de terras devolutas, Sr. Major Sebastião Salgado, mandado efetuar demarcação de uma posse, no 8º distrito deste município, no lugar denominado Campo Novo, o fez com sérios prejuízos para os posseiros nacionais que, há muitíssimos anos, mantêm cultura efetiva e moradia habitual em suas mesmas posses, vindo tal demarcação tirá-los dessas terras. Acontece ainda constar que estas posses foram oferecidas, como que desabitadas, à venda a João Veríssimo da Fonseca que não tem nenhum direito adquirido relativamente a estas terras. Em vista disto, a população da citada zona tem se dirigido freqüentes vezes pedindo o meu auxilio junto aos poderes competentes para normalizar os direitos que os habitantes dessas posses têm. Agora acabam de fazer um abaixo assinado, dirigido ao Dr. Carlos Torres Gonçalves, pedindo a manutenção de seu direito de moradia, o qual vos remeto incluso, pedindo-vos a bondade de encaminhá-lo ao destinatário conjuntamente com as vossas recomendações para que os nossos patrícios, sertanejos, tenham uma solução razoável neste pedido”.¹²⁸⁵

Como se vê, nem sempre os direitos dos posseiros são respeitados, mesmo que tenham adquirido o direito à propriedade, conforme estabelecia a lei em vigor, na época. Também a proteção e atenção especial que o governo afirmou que daria aos nacionais foi condicionada aos seus interesses, ou seja, em regiões em que a terra ainda não estava tão valorizada ou onde poderia haver conflitos políticos de contestação do poder instituído. Ainda, nesse sentido, na apresentação do Relatório dos Negócios das Obras Públicas, o secretário Protásio Alves¹²⁸⁶, afirmou que

“com extraordinária multiplicação da laboriosa população colonial, formaram-se novas famílias que se destacam de antigas colônias e vão se localizando em terras de domínio público e privado, constituindo o que se denomina intrusão, aí fazem benfeitorias e, considerando-se proprietários pela posse,

¹²⁸³ Abaixo-assinado dos moradores de Campo Novo ao Diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves. Campo Novo, 17 de junho de 1916. **AHMF**.

¹²⁸⁴ Abaixo-assinado dos moradores de Campo Novo ao Diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves. Campo Novo, 17 de junho de 1916. **AHMF**.

¹²⁸⁵ Ofício do Intendente Firmino Paula Filho. Cruz Alta, 7 de julho de 1916. **AHMF**.

¹²⁸⁶ Assumiu o cargo por falecimento, em 9 de dezembro de 1915, de João José Pereira Parobé.

*ocasionando freqüentemente intervenção do poder público, fácil quando são as terras de domínio do estado, difícil às vezes quando fala o interesse do proprietário legal que, vendo valorizada pelo povoamento, para o qual não concorreu, as suas terras até então abandonadas, torna-se por de mais exigente”.*¹²⁸⁷

Já o Diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, no seu Relatório ao Secretário, chamou a atenção para o fato de que mesmo a situação do estado melhorando no que diz respeito à discriminação das terras, ainda estava-se longe da normalidade. Isso porque a situação dos intrusos continua, no entanto, “quando a intrusão dá-se em terras do domínio público, a perturbação para a ordem não é tão grande, o caso podendo ser resolvido mediante a demarcação de pequenas áreas para cada ocupante”.¹²⁸⁸ Essa solução se apresentou, pois, segundo o Diretor, é “preciso considerar que a intrusão não resulta de intuítos deliberadamente criminosos. Ela surgiu ... da constituição irregular da propriedade privada, determinando incertezas sobre a mesma; da grande extensão territorial do estado, dificultando aos poderes públicos uma ação vigilante por toda parte”.¹²⁸⁹

Uma das questões importantes para a administração central do estado dizia respeito às terras consideradas públicas, sobre as quais foi modificada a concepção existente entre a população local e em relação ao período imperial, no qual essas eram consideradas de serventia pública, ou seja, para uso coletivo dos moradores próximos. Essa forma de relação com a terra também pode ser compreendida pelo fato de sua maioria serem ervais. A partir da República, essas áreas passaram a ser de propriedade do poder público estadual, que as regulamentou conforme lhe conviesse. Assim, a área devoluta sob o domínio do estado ainda era estimada em cerca de 30.000 quilômetros quadrados, situada “na zona norte, e constituída completamente de florestas. A maior parte dessa área terá naturalmente de ser transferidas gradualmente para o domínio privado”¹²⁹⁰, salientou Torres Gonçalves. O patrimônio florestal do estado constituía-se

¹²⁸⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1916. p. XXI. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 41.**

¹²⁸⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1916. p. 119. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 41.**

¹²⁸⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1916. p. 119. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 41.**

¹²⁹⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1916. p. 131-132. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 41.**

de matas e o seu aproveitamento agrícola exigia a sua destruição ou de parte delas, sendo que a grande maioria eram públicas. Entretanto, é também nessas áreas que se encontra um grande número de intrusos, alguns de longa data, outros recém estabelecidos.

Por isso, para estabelecer novos núcleos coloniais se fazia necessário antes a construção de meios de transporte, particularmente com uma linha férrea-tronco, a qual deveria atravessar as regiões mais povoadas e de maior produção, ou seja, deveria atravessar a zona de mata, paralela ao rio Uruguai, de Uruguaiana a Torres, passando por São Borja, próximo a Santa Rosa, águas do Mel, Erechim, entre outros. Essa situação, de construir a estrada de ferro atravessando a mata, permitiria *“o aproveitamento das madeiras provenientes das derrubadas indispensáveis à cultura do solo, realizadas pelos colonos, de outra forma destinadas a serem mais ou menos destruídas pelo fogo ... A ela será preciso reunir a da maior valorização decorrente para as terras, além de outras de menor importância”*.¹²⁹¹ O tráfego seria administrado pelo poder público, pois *“as vias de comunicação da natureza das que estamos tratando, constituem fator econômico de tão grande valor e toda a vida social depende, por tal forma delas, não só no ponto de vista do progresso, mas mesmo no da ordem ... a fim de que adquiram a flexibilidade indispensável aos seus múltiplos destinos”*.¹²⁹²

Os novos núcleos coloniais, conforme salientou Carlos Torres Gonçalves, deveriam ser estabelecidos nessa região, na qual também estavam organizadas e continuavam recebendo agricultores a antiga colônia Guarani (fundada em 1891), a colônia Erechim (fundada em 1908) e a colônia Santa Rosa (fundada em 1915), esta última que, em meados de 1916, contava com 4.340 pessoas, sob a administração direta do engenheiro João de Abreu Dahne. Contudo, lembrou que

“há já alguns anos que esta Diretoria vem propondo a criação de uma Comissão de Terras no município da Palmeira. O orçamento do ano de 1914 chegou mesmo a consignar verba para essa Comissão. Palmeira é dos municípios onde mais há em fazer em assuntos de terras. Os intrusos são em número elevado, especialmente no lugar denominado Fortaleza. E só esta situação justificaria a presença da Comissão que temos proposto. Porém, uma circunstância de muito maior importância indica a

¹²⁹¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d' A Federação. 1916. p. 153. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 41**.

¹²⁹² Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d' A Federação. 1916. p. 158. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 41**.

conveniência de agir-se ali sem demora”.¹²⁹³

São as água termais sulfurosas do Mel, que foram encontradas contíguas ao arroio do Mel, afluente do rio Uruguai, a dois quilômetros deste e, distando cerca de 100 quilômetros (15 léguas) de Palmeira, sendo mais ou menos a metade em campo (próximo a Palmeira) e a outra em mato, atravessando as terras povoadas de *intrusos* de Fortaleza. Como a vila de Palmeira ficava a aproximadamente 66 quilômetros da estação Santa Bárbara, da linha férrea Santa Maria-Passo Fundo, com uma linha de automóveis que demorava menos de três horas para vencer a distância entre as duas localidades, necessitava-se construir uma estrada de rodagem até o Mel, permitindo, dessa forma, percorrer o trajeto em 6 horas, a 30 quilômetros por hora. Além disso,

“o plano do aproveitamento das águas do Mel acha-se facilitado como ligado ao plano geral de organização colonial das terras do município, por si só oportuno. A utilização das águas constituirá mais um aspecto atraente da colonização, dando a este serviço uma feição particular, e um interesse que pode ser de grande alcance na evolução do Estado. É conhecida a importância para os respectivos países, na Europa, das estações de águas minerais naturais, térmicas ou frias, e mesmo em nosso País, conforme os exemplos de S. Paulo, e Minas. Em Poços de Caldas as águas são igualmente sulfurosas”.¹²⁹⁴

A exploração das águas do Mel, sugeriu o Diretor Carlos Torres Gonçalves, deveria ser confiada a particulares. Ainda, afirmou que faria, em outubro de 1916, uma visita

“pessoalmente às fontes do Mel, e percorrer a região, especialmente com o objetivo de estudar como pode o aproveitamento delas ser incluído no plano de organização colonial. A estação balnear tanto pode estimular os trabalhos de colonização ali, como estes constituírem mais uma vantagem e atrativo para os banhistas, pelos encantos da vida agrícola e a utilidade direta desta na alimentação. Além disto, cumpre examinar e estudar, desde logo, o estabelecimento de um povoado, organizado no ponto de vista de uma estação balnear, aproveitando e multiplicando os recursos naturais de embelezamento, de modo a torná-lo lugar de retiro aprazível”.¹²⁹⁵

¹²⁹³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Officinas Graphics d’ A Federação. 1916. p. 159. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 41.**

¹²⁹⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Officinas Graphics d’ A Federação. 1916. p. 160. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 41.**

¹²⁹⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Officinas Graphics d’ A Federação. 1916. p. 160-161. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 41.**

Além da possibilidade de uma comissão em Palmeira, foi levantada também a necessidade de uma em Soledade e Lagoa Vermelha, igualmente previstas no orçamento de 1914, e não efetivadas, por falta de recursos. Ao realizar uma análise financeira para o estabelecimento dos chamados intrusos e outros agricultores do estado, Carlos Torres Gonçalves concluiu que não deveria existir nenhuma dúvida quanto à oportunidade e à possibilidade de desenvolver esses serviços, que levariam o progresso e a ordem, e aumentariam a receita pública. Foi o que aconteceu na colônia Santa Rosa, com a qual se pretendia implantar a proteção aos nacionais, pois era onde estava o maior número de ocupantes com essa necessidade. Assim, o governo demarcava pequenas áreas para cada família sem, no entanto, cobrar as primeiras prestações dos lotes, além de estabelecer um preço mais barato para os mesmos e permitindo seu pagamento com serviços *“na construção de estradas, dando-se-lhes parte do trabalho em dinheiro, e a outra parte sendo levada a crédito para pagamento dos seus débitos. Estas providências essenciais, e uma ação constante de ativa benevolência, sem prejuízo da energia necessária, vão vencendo as resistências iniciais, aliás naturais, especialmente quando se sabe que nossos humildes patrícios estavam habituados a se verem preteridos pelos colonos de origem estrangeira”*.¹²⁹⁶

Nessa perspectiva, foi proposto a proteção aos nacionais com preço reduzido da terra, sem entrada inicial e com a possibilidade de pagamento em serviços, a fim de *“facilitar a aquisição da terra, por um lado; por outro, dar tempo aos nacionais de sentirem a proteção do Estado, sob todos os aspectos, de verificarem as vantagens de se conservarem nas terras que ocupam, radicando-se ao solo. Por esta forma, irão perdendo a vontade de as transferirem ao primeiro colono estrangeiro que lhes apareça, oferecendo qualquer pequeno lucro, para estabelecer-se em seguida em outras, longe da ação dos funcionários do Estado”*.¹²⁹⁷ Um aspecto, apresentado para ser incluído no Regulamento de Terras, de 1922, que já vinha sendo pensado e exposto desde o início da década de 1910, era excluir o despejo dos lotes dos posseiros que não conseguissem efetuar o seu pagamento. Isso porque *“o despejo determinaria a transladação dos moradores para outras terras, mais afastadas da ação das autoridades, uma*

¹²⁹⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1916. p. 163. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 41**.

¹²⁹⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1916. p. 164. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 41**.

vez que as pessoas não podem deixar de viver em alguma parte sobre a Terra. E melhor será então que continuem onde se acham”.¹²⁹⁸

Também, nessa época começou a ser apontada a necessidade de um serviço mais sistemático de Colonização do Estado, visto que existia uma grande área do domínio público, muito apropriada à agricultura, com aproximadamente trinta mil quilômetros quadrados de terras, na sua quase totalidade de mato. Além disso, havia a conveniência pública de aproveitar essa área, quase toda concentrada no município de Palmeira, transferindo-a para a exploração de particulares, pois aumentava a procura de terras por parte de agricultores originários das colônias velhas, imigrantes estrangeiros e de nacionais, como visto anteriormente. Para efetivar essa ocupação, garantindo o controle do Estado sobre a terra, se fazia necessário estabelecer mecanismos estatais para tanto, ou seja, a Comissão de Terras e Colonização, que possibilitaria a apropriação com o devido retorno ao governo republicano. Com isso, se asseguraria o senhorio sobre uma superfície maior, dilatando o território até o final da fronteira, como se verá neste próximo item.

3.2 – O direcionamento da movimentação final da fronteira

Ao mesmo tempo em que o governo Republicano Riograndense exigiu e lutou por uma descentralização dos estado, em relação ao governo federal, agiu de forma a centralizar o poder no Rio Grande do Sul, cooptando lideranças locais ou as impedindo de atuar. Contudo, essa ação centralizadora foi contestada e desafiada por adversários políticos e por um espaço geográfico que possibilitavam fugir a esse controle. O estado foi administrado por princípios positivistas, mas ajustados aos interesses da elite política do estado e, na maioria das vezes, também da econômica. Por isso, *“a colonização oficial constitui-se em instrumento eficaz: controlando, disciplinando, distribuindo a terra, os cargos e benefícios públicos em âmbito local, o partido-Estado agia sobre o fluxo das relações de poder, que se manifestavam em divergências políticas e em práticas ilegais na região fronteira”*.¹²⁹⁹ Para isso serviria a instalação de uma comissão de terras em Palmeira, já apontada como indispensável a partir do princípio dos anos 1910.

Uma preocupação constante dos governantes do Rio Grande do Sul foi quanto à ocupação e delimitação da fronteira, desde seu estabelecimento oficial, no início do século XIX. A fronteira social, ou de efetiva ocupação, esteve constantemente em movimento e, segundo

¹²⁹⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. General Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente em exercício do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Interino Dr. Protásio Alves. 9/09/1916. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1916. p. 168. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 41**.

¹²⁹⁹ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 11.

Frederick Jackson Turner, a “*existência de uma área de terras livres, o seu recuo contínuo e o avanço do povoamento americano em direção ao Oeste explicam o desenvolvimento americano*”.¹³⁰⁰ Assim, pode-se dizer que essa área de terras livres no norte do Rio Grande do Sul explica sua estrutura agrária e social. Foi largamente utilizado, no Brasil, principalmente durante o Estado Novo, a idéia de que o verdadeiro sentido de brasilidade era o rumo ao Oeste, para a construção da nacionalidade.¹³⁰¹ Ou seja, “*a ênfase no movimento de fronteira como um meio de preencher os espaços vazios entre as ‘ilhas econômicas’ que formavam o Brasil, também parece ser um reforço do tema autoritarista clássico da ‘unidade nacional’, da ‘integração’ e de uma perspectiva nacional em oposição às visões regionais particularistas. Era também consistente com a idéia popular de que o Brasil era rico em recursos não aproveitados cuja existência lhe garantia ser ‘o país do futuro’*”.¹³⁰² Idéia esta também largamente utilizada pelos responsáveis pelas terras e colonização no Rio Grande do Sul, os quais agiram nesta direção.

Durante o Estado Novo, Getúlio Vargas, que não por acaso tem sua origem política fundamentada nas concepções republicana e positivista, voltou a dar destaque para o assunto da fronteira, afirmando que esta tinha a função de “*fixar em zonas mais produtivas e menos propícias a flagelos os excedentes de população de certas regiões do país*”.¹³⁰³ Ainda, o governo tinha a preocupação de “*substituir a imigração estrangeira, que havia sido maciça no começo do século, mas que poderia trazer com ela ‘ideologias exóticas’, pela colonização nacional ... Evitar a ameaça de uma excessiva ‘aglomeração de braços’ nas grandes cidade*”.¹³⁰⁴ Portanto, retomou-se, em nível nacional, uma discussão e uma prática em voga no Rio Grande do Sul do início do século XX.

Ao proclamar o Estado Novo, Vargas apresentou-o como um projeto de desenvolvimento e integração nacional (independente economicamente, integrado politicamente e unificado socialmente), no qual os índios traziam as raízes da brasilidade. Inclusive, ao visitar os Karajá, no Centro-oeste do Brasil, que estavam sob a tutela do SPI, prometeu distribuir terras para os índios e caboclos da região, para fixá-los à terra, demonstrando que o braço do Estado estava estendido a todos os recantos do país.¹³⁰⁵ Nessa época, ainda havia a preocupação em “*consolidar o poder e redefinir o território nacional; e as preocupações da elite sobre as*

¹³⁰⁰ In: VELHO, **op. cit.**, p. 16.

¹³⁰¹ VELHO, **op. cit.**, p. 147-148.

¹³⁰² Idem, p. 148.

¹³⁰³ In: Ibidem.

¹³⁰⁴ Ibidem, p. 148-149.

¹³⁰⁵ GARFIELD, Seth. As raízes de uma planta que hoje é o Brasil: os índios e o Estado-nação na era Vargas. **Revista Brasileira de Historia**, São Paulo, vol.20, nº39, 2000, p. 15.

origens da nação e a composição racial".¹³⁰⁶ A marcha para oeste, lançada em 1938, foi popularizada com a integração do índio ao cenário nacional, buscando ocupar e desenvolver o interior do Brasil, visto que, com seu vasto território, somente tinha desenvolvido o litoral. Uma das formas para atingir a população do interior foi proporcionar-lhe escolas, serviço de saúde e redes de comunicação. Candido Rondon ajudou Vargas nesta tarefa, relativa aos indígenas.¹³⁰⁷ Em síntese, o índio era a maior grandeza do Brasil e, para garantir a sua sobrevivência, o Serviço de Proteção demarcaria suas terras. Contudo, a cultura e a identidade deles continuava sendo entendida como transitória. Por isso, em breve viveriam todos como os caboclos, em colônias agrícolas e, finalmente, integrados ao Brasil, onde o índio deixaria de ser índio.¹³⁰⁸ Mas defendeu-se o aperfeiçoamento racial, onde o imigrante era o responsável por provocar a quebra da harmonia social.

Semelhante ao que havia no final do século XIX e primeiras décadas do XX, buscou-se incorporar os índios ao Brasil, como trabalhadores nacionais, pois poderiam, em função de seu número e isolamento, constituir-se e unir-se aos países limítrofes. Porém,

“esta linguagem protecionista refletiu a tendência do Estado Novo de outorgar noções de cidadania e de direitos aos grupos sociais previamente marginalizados ... Políticas foram implementadas pelo Estado sem consulta aos grupos indígenas, considerados incompetentes para cuidar de seus próprios assuntos ... Os esforços para disciplinar a força de trabalho e eliminar o nomadismo - disfarçados em termos de redenção - exemplificam este tratamento autoritário; nesse sentido o Estado procurou redesenhar as fronteiras do território indígena com a Marcha para o Oeste”.¹³⁰⁹

Os índios Xavantes, que apropriaram-se de um extenso território do norte do Mato Grosso, *“por quase um século, difundiram o terror na região, amedrontando garimpeiros, fazendeiros e outros índios que invadissem seu território”*.¹³¹⁰ Foram contatados em 1941, pois era necessário pacificá-los, uma vez que a Marcha os atingiria e não poderiam ser um empecilho para o desenvolvimento econômico do Oeste. Em geral, houve uma reorientação da economia agrária durante o Estado Novo, no sentido de integrar o território nacional, com a colonização de espaços considerados vazios, num movimento de interiorização e integração de regiões e de expansão do mercado, seja na produção, seja no consumo.

¹³⁰⁶ Idem.

¹³⁰⁷ Ibidem, p. 16-17.

¹³⁰⁸ Ibidem, p. 18.

¹³⁰⁹ Ibidem, p. 24-25.

¹³¹⁰ Ibidem, p. 26.

Logo, para facilitar o progresso e o desenvolvimento, integrando e interligando as regiões econômicas do país, fundaram-se colônias agrícolas, dentre elas a Colônia Agrícola Nacional de Goiás (CANG)¹³¹¹, na cidade de Ceres, com o objetivo de direcionar as correntes migratórias e integrar áreas isoladas, com pequenas propriedades. Assim, fortalecia-se a idéia de unificação territorial e construção da nação, o que *“implicava uma articulação econômica do país e um direcionamento de populações e atividades econômicas para as áreas mais debilitadas. É nessa perspectiva que pode-se entender a sua proposta de Marcha para Oeste, viabilizando programas de colonização, a partir de experiências já realizadas no Brasil, procurando criar um campesinato nas áreas de fronteiras”*.¹³¹² A integração nacional resultaria num crescimento do mercado interno e a incorporação de novas áreas, instalando-se *“unidades produtivas familiares, em terras públicas ou desapropriadas para essa finalidade”*.¹³¹³

O Estado Novo consolidou o projeto de colonização e nacionalização das fronteiras e, no caso da região do grande Dourados, um mecanismo utilizado foi a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a criação da Colônia Agrícola Nacional de Dourados.¹³¹⁴ A referida ferrovia permitiu um crescimento da região, fundando-se cidades, ao longo da ferrovia. Contudo, não era um espaço vazio, visto que a Companhia de Mate Laranjeira, que explorava a erva-mate, já estava instalada e havia muitos posseiros que coletavam para tal companhia. Portanto, a idéia de espaço vazio não se confirmou, como a ideologia estadonovista da Marcha para Oeste fez crer, *“pois além das empresas extrativistas e posseiros, os índios ... habitavam a região de longa data”*.¹³¹⁵

Assim como os governos militares no Brasil, na década de 1960, *“pretendiam transferir emigrantes para a região [de Mato Grosso] a fim de deixar claro para os países vizinhos, e também para os países da Europa e os Estados Unidos, que a Amazônia ‘tinha dono’”*¹³¹⁶, também foi o caso do Rio Grande do Sul, no final do século XIX e início do XX. Os referidos militares preocupavam-se, em razão da segurança interna, *“em colonizar as áreas pouco habitadas, onde intencionavam regular as relações do homem com a terra e prevenir os conflitos com os países vizinhos”*.¹³¹⁷ Dessa forma, Alexandre Netto demonstrou em seu livro,

¹³¹¹ DUARTE, Lyz Elisabeth Amorin Melo. A Marcha para Oeste e a criação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás. **Revista Sociedade e Cultura**, Goiânia, vol.2. 1999, p. 37-40.

¹³¹² Idem, p. 43.

¹³¹³ Ibidem, p. 51.

¹³¹⁴ OLIVEIRA, Benícia Couto de. O Estado Novo e a nacionalização das fronteiras: a ocupação estratégica do sul de Mato Grosso. **Fronteiras: revista de história**. Campo Grande, vol. 6. nº 12, jul./dez. 2002, p. 10.

¹³¹⁵ Idem, p. 18.

¹³¹⁶ NETTO, Alexandre Panosso. **Geopolítica, agricultores e madeireiros na frente oeste de colonização**. Campo Grande: UCDB, 2002, p. 23.

¹³¹⁷ Idem, p. 23.

que os militares incentivaram a apropriação e ampliação do povoamento de Mato Grosso, com este objetivo.¹³¹⁸

Portanto, a fronteira é constituída “*a partir da temporalidade e da ação transformadora do homem sobre um determinado espaço ... Vai muito além de seus aspectos naturais e geográficos, importando muito mais a complexidade dos fatores históricos que explicam a ocupação econômica desse determinado espaço e as implicações políticas daí decorrentes*”.¹³¹⁹ Ao ocupar novas áreas, os conquistadores estabelecem outras relações “*com o meio ambiente, enquanto processo de dominação, transformação e, ao mesmo tempo, adaptação ao novo e complexo espaço*”.¹³²⁰ Mesmo porque, “*esse processo de expansão interna da fronteira ocorreu não como ocupação de espaços vazios, mas pela conquista e expropriação de terras indígenas e pela luta pela posse de terras entre antigos e novos posseiros. Os conflitos pela legitimação de posses, somadas às pretensões territoriais entre Estados Vizinhos, acabaram por traumatizar e marcar a ferro e fogo o sul de Mato Grosso, envolvendo a região num processo de lutas intermitentes*”.¹³²¹

Como no Rio Grande do Sul, “*um fator de risco e agravante das tensões e de violência desse processo foi a disputa por terras entre os próprios posseiros que, não raro, lutavam entre si e contra a entrada de migrantes ávidos pelas terras sem dono no sul mato-grossense. Nem mesmo as leis de regulamentação de terras, a partir da segunda metade do século XIX, conseguiram pacificar esse processo de lutas ou, ainda, evitar posses irregulares e clandestinas, que caracterizaram a região por longo tempo*”.¹³²² Até mesmo, na região de Miranda, a oeste de Campo Grande, houve, em 1889, relatos de “*conflitos e abusos ocorridos na disputa pela posse de terras, reiterando as mesmas preocupações das autoridades de outras localidades da fronteira, tanto em relação à concentração das terras como no meio ambiente agredido pela derrubada de matas e uso indiscriminado de queimadas, para limpeza dos terrenos*”.¹³²³ Além disso, “*a expropriação das terras indígenas continuou por longo tempo*”¹³²⁴, conforme relatórios do final do século XIX, enquanto isso, os pequenos posseiros, ocupantes de terras devolutas, sofriam pressão de grandes posseiros.¹³²⁵

¹³¹⁸ Ibidem.

¹³¹⁹ CORRÊA, Lucia Salsa. **História e fronteira: o sul de Mato Grosso (1870-1920)**. Campo Grande: UCDB, 1999, p. 41-44.

¹³²⁰ Idem, p. 54.

¹³²¹ Ibidem, p. 55.

¹³²² Ibidem, p. 165.

¹³²³ Ibidem, p. 169.

¹³²⁴ Ibidem, p. 175.

¹³²⁵ Ibidem, p. 218.

No final do século XIX e início do XX, o “*fluxo de gente manifestou-se como expansão espontânea de fronteiras agropecuárias, promovendo um razoável deslocamento populacional*”.¹³²⁶ E, nesse contexto de

“migrações internas, a oferta atraente e ilusória de terras disponíveis da fronteira mato-grossense e seus abundantes recursos naturais, suscitou, também, uma corrente gaúcha em demanda das matas de ervais nativos do extremo sul e das pastagens naturais da Vacaria, que se assemelhavam aos campos onde se praticavam a pecuária e a economia ervateira em sua região de origem. Além do mais, o Rio Grande do Sul foi cenário de muitas lutas pela terra e pelo controle político regional, perseguindo, expropriando e expulsando os derrotados de suas revoluções”.¹³²⁷

Lucia Corrêa afirmou que, em geral, a fronteira como é aberta, imensa, vigiada de forma sempre insuficiente, “*oferecia a perspectiva concreta de fuga e a certeza da impunidade*”.¹³²⁸ Nesse sentido, era essencial controlá-la para evitar desestruturação do Estado e a perda do domínio, no caso do Rio Grande do Sul, sobre as terras tidas como devolutas. Dessa forma, o poder público, embasado em uma idéia de vontade nacional, mas de fato, do grupo hegemônico, expande-se absorvendo outros territórios, ampliando o seu espaço. Para tanto, “*torna-se então necessário dilatar as fronteiras. Vista sob esse prisma a fronteira é dinâmica e pode, pois, ser considerada como um organismo biológico, isto é, um órgão periférico do Estado. As fronteiras, segundo essa concepção, são elementos vivos que se contraem ou se distendem, portanto ampliam ou diminuem fisicamente a área do território*”.¹³²⁹ Portanto, a fronteira é uma região de ação do homem, a qual muda quando há interesse. Assim, “*a fronteira abrange, portanto, uma zona não delimitada rigidamente, na medida em que o limite não é de forma alguma permanente*”.¹³³⁰

Esses mecanismos utilizados por um Estado para projetar-se fora dos seus limites territoriais, portanto, também políticos, ideológicos e econômicos são analisados pela chamada geopolítica, e permitindo compreender a mobilidade social, orientada por uma determinada visão, o que compreende uma dimensão política do espaço.¹³³¹ Nesse sentido,

“a geopolítica, historicamente, foi entendida de várias formas, todas elas ligadas ao espaço territorial, e às estratégias de ação

¹³²⁶ Ibidem, p. 202.

¹³²⁷ Ibidem, p. 203.

¹³²⁸ Ibidem, p. 208.

¹³²⁹ MIYAMOTO, Shiguenoli. **Geopolítica e poder no Brasil**. Campinas: Papyrus, 1995, p. 170-171.

¹³³⁰ Idem, p. 174.

¹³³¹ HEINSFELD, Adelar. **As ações Geopolíticas do Barão do Rio Branco e seus reflexos na Argentina**. Porto Alegre: PUCRS, 2000. (Tese de Doutorado), p. 10.

dos Estados, como forma de expandir o território nacional ou defender as fronteiras, regular ou não as ações predatórias e/ou conservacionistas com relação ao meio ambiente e, inclusive, como uma correlação entre acontecimentos políticos e o solo. A geopolítica esteve vinculada ao poder e seu uso pelos Estados, mas primordialmente esteve ligada ao solo, ao território, e ao espaço vital".¹³³²

Porém, a geopolítica envolve também as idéias e as concepções de mundo, mantendo o princípio de que *"espaço é poder"*.¹³³³ Nessa perspectiva, Fernand Braudel apontou que *"os fatores geográficos, que devem ser levados em conta pela História, só ganham importância decisiva quando postos em relação com outros dados, econômicos, sociais e culturais"*.¹³³⁴ Em geral, os Estados agem no sentido de delimitar e limitar seus domínios, defendendo aquilo que consideram pertencer ao seu território. Ou seja, *"as fronteiras e os países não estiveram sempre onde estão, bem como não existiram sempre. Ambos, não são mais que construções da história humana, resultado e expressão de processos sociais"*.¹³³⁵ Em geral,

"as áreas de fronteiras propiciam a circulação de pessoas e de produtos, ensejando a formação de redes sociais e de interesses. Essa interação é facilitada em divisas secas e pelos cursos d'água, por comporem vias de acesso e comunicação natural. São, porém, percebidas como áreas estratégicas, pois os limites institucionalizados não isolam as populações, definindo uma unidade político-geográfico-social. Essa realidade fundamentou o cenário de relações de poder que se estabeleceram em torno e a partir da ação da Comissão de Terras e Colonização, sendo, inclusive, o motivo da sua instalação na Grande Palmeira".¹³³⁶

O referido território de florestas era um espaço da ação de diferentes grupos sociais interessados em conquistar a posse e a propriedade da terra, de extrativistas e comerciantes (clandestinos ou não) dos recursos florestais, bem como de refugiados que se organizavam para o enfretamento ao projeto governamental, ou simplesmente para a sobrevivência. Por isso, *"nessas condições, a região norte do estado, coberta por enormes áreas florestais e cuja localização facilitava o acesso aos países vizinhos, passou a ser objeto de atenção e atuação do governo"*.¹³³⁷ Os projetos de ampliação da fronteira, com ocupação e apropriação do interior do estado foram coordenados pela Diretoria de Terras e Colonização, enquanto parte da política do Partido Republicano Riograndense, e realizados, em nível regional, pelas Comissões de Terras e

¹³³² Idem, p. 25.

¹³³³ Ibidem, p. 32.

¹³³⁴ BRAUDEL, Fernand. **O espaço e a História no Mediterrâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 1988, p. 85.

¹³³⁵ HEINSFELD, **op. cit.**, p. 74.

¹³³⁶ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 154.

¹³³⁷ Idem, p. 156.

Colonização. Esta atuou no sentido de regulamentar o que vinha sendo feito pelas companhias particulares de colonização, as quais tiveram papel destacado e foram os pontos iniciais da ocupação em muitos locais, os quais deram origem a vários povoados e cidades.

A região dos então municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões também foi palco desta política desenvolvida em nível estadual, mesmo sendo este último com pouco poder do PRR, devido a freqüentes lutas internas. Geralmente os líderes Republicanos eram funcionários do alto escalão do governo. É o caso, em Palmeira, de Frederico Westphalen, chefe de Comissão de Terras e Colonização. Esses municípios eram, até início do século XX, cobertos por matas de erva-mate, servindo também de refúgio para muitos “*fugitivos*”, explicando, com isso, parte do alto índice de violência com que foi caracterizada a história destes locais. Palmeira, por ser muito extenso territorialmente, possibilitou o surgimento de várias lideranças, as quais disputavam entre si o comando.

A Comissão de Terras e Colonização de Palmeira agiu na efetivação do projeto de colonização desenvolvido pelo estado nesse município, e, para este estudo, interessa desde sua criação até 1928. Teve, nesse processo de colonização, especificidades locais, mas também relação de poder com o nível estadual ao longo do desenrolar dos acontecimentos. A Comissão de Palmeira foi criada pelo decreto nº 2.250, de 13 de fevereiro de 1917, o qual, além de criar o órgão, estabeleceu sua função, que era a “*discriminação, demarcação e colonização das terras públicas no município de Palmeira, ativando-se, ao mesmo tempo, a solução dos processos de legitimação, já requeridas, das que se acham no domínio privado*”.¹³³⁸

Em 10 de julho de 1917, Torres Gonçalves comunicou ao Chefe da Comissão que o “*presidente do Estado resolveu que o núcleo colonial das imediações das fontes do ‘Mel’ chama-se ‘Colônia Guarita’*”.¹³³⁹ Esta ficava no 4º distrito de Palmeira, ocupando um espaço considerável do município e, “*constituía-se de área de mata, abrangendo terras do Fortaleza até o rio Uruguai, em grande parte terras devolutas, das quais apenas 16.219 ha dos 1.161.974 ha eram colonizados. Grande parte de sua área, portanto, estava disponível para a efetivação da discriminação, demarcação e colonização, ou seja, disponível para execução do processo de desocupação-ocupação do território a partir da ação da comissão de terras*”.¹³⁴⁰ Para regulamentar e disciplinar a ocupação e garantir o controle do Estado frente aos novos grupos de povoadores que chegavam à região, foi instalada a Comissão de Terras e Colonização em

¹³³⁸ Decreto nº 2.250, de 13 de fevereiro de 1917. In: Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1917. Oficinas Gráficas d’A Federação. 1918, p. 96. **AHRGS**. Legislação. **L 0671**.

¹³³⁹ Ofício nº 417, enviado por Carlos Torres Gonçalves, Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, a Frederico Westphalen, chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. 10/07/1917. **AHMF**.

¹³⁴⁰ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 32.

Palmeira, nesse ano de 1917, sob a chefia da Frederico Westphalen, o qual era um técnico com formação na escola de Engenharia de Porto Alegre, que visava formar pessoas capacitadas para resolver os problemas técnicos do estado. Atuou, como agrimensor, na região de Ijuí, Cruz Alta e Palmeira das Missões, onde foi nomeado para o cargo de chefe da Comissão, além de ser um dos líderes do PRR. Garantiam-se assim, mecanismos de tutela e de intervenção do poder do PRR junto à população local, efetivando a propriedade das terras.

Com a extinção dos Comissariados de Terras e subordinação das comissões de terras à Diretoria de Terras e Colonização, em 1917, o poder público estadual buscou uma maior organicidade, centralidade e ingerência das questões agrárias, a fim de garantir o controle da última fronteira riograndense. Por isso, Torres Gonçalves em circular a Frederico Westphalen, comunicou que,

*“de acordo com a decisão presidencial, de 20 de fevereiro pp., em ofício desta diretoria, nº 147, de 13 do mesmo mês, poderão dar andamento aos autos de legitimação aos profissionais que forem para isto designados junto aos mesmos, tendo sido extintos os Comissariados de Terras. Por outro lado, durante o curso dos processo de legitimação deveis entender-vos sempre diretamente com esta diretoria, e não como anteriormente com o Secretário das Obras Públicas”.*¹³⁴¹

A “Grande Palmeira” foi conhecida como o “terceiro núcleo de colonização” do norte do estado, abrangendo áreas florestais divididas em duas subregiões, em que a primeira, com sede em Palmeira, era delimitada pelos rios Inhacorá, Várzea e Uruguai e orla de mato, e a segunda, com sede em Nonoai, pelos rios Várzea e Uruguai, linha férrea Passo Fundo-Marcelino Ramos e orla de mato. Nesse mesmo sentido, Carlos Torres Gonçalves, ao dirigir ofício, em março de 1917, ao chefe da Comissão de Terras de Palmeira, comunicou, ainda que a

*“1ª região ... subdivide-se nas duas seguintes: a) rios Inhacorá, Guarita e Uruguai, e orla de mato. Sede em Fortaleza. b) rios Guarita, Várzea e Uruguai, e orla de mato. Sede no Mel. 2ª região ... subdivide-se nestas duas: a) rios Várzea, Passo Fundo e Uruguai, e orla de mato. Sede em Nonoai. b) rios Passo Fundo e Uruguai, linha férrea Passo Fundo-Marcelino Ramos e orla de mato. Sede no Lajeado Grande (onde reside o guarda Arlindo). Os limites e as sedes das regiões poderão ser alterados, reconhecida conveniência disto”.*¹³⁴²

¹³⁴¹ Circular nº 194, do Diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, para Frederico Westphalen, Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. 14/03/1917. **AHMFW**.

¹³⁴² Ofício nº 203, do Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, ao Engenheiro Frederico Westphalen, Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. 15/03/1917. **AHMFW**.

Portanto, “controlar o acesso e a permanência na terra, aplicar os recursos e as leis eram condições básicas no desenvolvimento dos trabalhos das comissões. Assim, tendo presente a área de abrangência e a necessidade do controle da região, recomendava-se aos chefes das comissões que procedessem à subdivisão das regiões coloniais em sessões de lotes”¹³⁴³ e escolhessem um inspetor em cada colônia, dentre seus moradores, para auxiliá-lo. Mas, o critério principal para ser escolhido era a idoneidade, o “que não é mensurável e, sim, subjetiva, e variava conforme os interesses e a adaptação aos conceitos de ordem, moral e progresso definidos pelo partido-estado”.¹³⁴⁴ O Inspetor Colonial foi um dos instrumentos para manter o poder e a hegemonia partidária, dentro do plano de colonização e, segundo Sponchiado, em “muitos casos esses inspetores não passavam de testas-de-ferro da autoridade da colônia, sendo freqüentes os casos de arbitrariedades, sobretudo em épocas de eleição e de conflitos”.¹³⁴⁵

O caso de Serafim de Moura Reis Netto, que era guarda na Reserva da Guarita¹³⁴⁶, pelo menos até 1923, evidenciou essas questões e, além disso, que é impossível “isolar o funcionário de seu papel enquanto agente da hierarquia social e político local”.¹³⁴⁷ Com uma ação “modernizadora programada, o estado espalha seus tentáculos nos diversos setores da sociedade em nível local. Nesse processo, seu agente (técnico e/ou burocrático) se introduz na estrutura social local e seu grau de hierarquia tende a aumentar à medida que a função do estado se amplia”.¹³⁴⁸ Em função disso, estratégias são “adotadas para evitar que se coloque em risco o equilíbrio das forças políticas que asseguram a legitimidade do estado”.¹³⁴⁹

Quando populares dirigiam-se ao chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen, solicitando favores e apelando para seu senso de humanidade, é que se percebia “a importância do cargo ... e a repercussão disso junto às pessoas mais humildes ... revelando que o seu poder de decisão era, para estes, inquestionável. A forma como se desenvolveram as relações entre os envolvidos ... possibilita apreender a condição do poder de um ‘novo’ coronel, cuja importância política foi adquirida pela sua situação ‘acima da sociedade local’”.¹³⁵⁰ Havia uma relação de compromisso político em que as pessoas próximas à Frederico Westphalen beneficiavam-se com cargos e funções, na comissão de terras, tendo que

¹³⁴³ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 66.

¹³⁴⁴ *Idem.*

¹³⁴⁵ SPONCHIADO, **op. cit.**, p. 268.

¹³⁴⁶ Ofício nº 17, enviado pela Comissão de Terras e Colonização à Diretoria de Terras e Colonização. 1/07/1917.

AHMFV.

¹³⁴⁷ BURSZTYN, Marcel. **O poder dos donos: planejamento e clientelismo no nordeste.** Rio de Janeiro: Vozes, 1984, p. 161.

¹³⁴⁸ *Idem.*

¹³⁴⁹ *Ibidem*, p. 166.

¹³⁵⁰ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 73.

prestar apoio ao governo estadual. Assim, “*em torno da posse da terra, dos cargos públicos, desenvolvia-se um aparato de poder-domínio. Nesse período, o jogo político em âmbito de município de Palmeira das Missões esteve sob a influência dos grandes proprietários, que dominavam as áreas de campo. O município concentrava também grande área de mata subtropical, a qual era entendida como terras devolutas que pertenciam ao estado*”¹³⁵¹ e foram utilizada para processos de colonização.

Frederico Westphalen, “*vendo o afluxo crescente de gente de toda parte às Águas do Mel, encarregou, em 1917, os engenheiros para construir uma estrada de três metros de largura, do fundo da Fortaleza ... com destino às Águas do Mel, atingindo Barril, Vilinha, lado direito do cerro do Corte Grande, até a barranca do rio Uruguai*”.¹³⁵² Domingos Meirelles, Francisco Martins, Pedro Alves dos Santos, Pedro Vargas, João Dalcin, Otacílio Moreira e João do Prado estão entre os primeiros moradores, que deslocaram-se de Campo Novo, Ijuí, Lajeado, Soledade, Cruz Alta, Lagoa Vermelha e, outros seguiram das colônias velhas, ao longo da década de 1910 e 1920.¹³⁵³ A partir da instalação da Comissão, a colonização local passou a ser “*um processo de ocupação dirigido pelo estado e que trouxe implícita a mobilização populacional no território: os caboclos indesejados foram transferidos para áreas inóspitas, empurrados para as margens de rios*”.¹³⁵⁴ Os povoados do Mel, Fortaleza e Barril foram formados com uma orientação estratégica, em que “*a abertura da picada para o Mel e a sua ligação com Nonoai facilitaria o desenvolvimento dos trabalhos de observação e fiscalização das terras do estado e das áreas florestais pertinentes. Além disso, constituir-se-ia em fator de valorização das terras. Logo, a abertura de tal picada era primordial aos interesses do estado, especialmente tendo em vista as dimensões do território*”.¹³⁵⁵

A ocupação da região das Águas do Mel, mais tarde Iraí, foi realizada, além da população indígena, por cruzaltenses, pelo menos desde a Revolução de 1893, os quais descobriram as águas termais. Em 1916 fundaram a Vila das Águas do Mel, em ata assinada, entre outros, pelo **Tenente Coronel Domingos Ferreira Amado**, João Godoy, Lourenço Morondini, **Luiz Simplicio de Castro** e João Sampaio Amado. Era uma vila muito isolada e demorava mais de um mês para ir e voltar, partindo de Palmeira.¹³⁵⁶ Para chegar a Iraí, “*o itinerário, a partir de Fortaleza, se constituiu num dos caminhos mais importantes do Médio Alto Uruguai, visto que a*

¹³⁵¹ Idem, p. 85.

¹³⁵² BATISTELLA, Mons. Vitor. **Painéis do Passado**: a história de Frederico Westphalen em sessenta quadros de literatura amena. Frederico Westphalen: Gráfica Marin Ltda, 1969, p. 17.

¹³⁵³ Idem, p. 21-22.

¹³⁵⁴ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 35.

¹³⁵⁵ Idem, p. 37.

¹³⁵⁶ SOARES, **op. cit.**, p. 251-253.

partir dele foi possível a colonização de diversas áreas pertencentes a vários municípios da Região. Porém, este itinerário só foi possível graças a descoberta das 'Águas do Mel' ou águas minerais do atual município de Irai".¹³⁵⁷

De Fortaleza, foram abertas picadas principais, a partir de 1893, rumo às Águas do Mel, dos fundos de Fortaleza passando pelo sitio dos Galvão, subindo o Uruguai até as águas e, de Fortaleza, passando pelo Barril. As *"picadas foram importantes pois, além de contribuir para o conhecimento da região, foram as vias pelas quais os migrantes iriam percorrer à procura de novas terras para se instalar, além de servir para o deslocamento, rumo ao comércio"*.¹³⁵⁸ Outra via de acesso a Irai se deu a partir de Nonoai, de onde alguns habitantes saíram, estabelecendo-se em Planalto, começando *"a cultivar pequenas roças, criar algum gado e suíno. Aos poucos foram chegando outros colonos e, através da abertura de picadas, vão ligando Planalto a Alpestre, de onde já existia uma picada que ligava Alpestre a Irai. Até a demarcação das terras do atual município de Planalto e Alpestre vários posseiros foram se estabelecendo próximo das picadas, fixando residências. Porém, a colonização vai se acirrar com a abertura de estradas e a demarcação das terras"*.¹³⁵⁹

Em função da revolução federalista, de 1893, *"amedrontados muitos moradores fugiram procurando refúgios noutras paragens. Acredita-se que alguns dos tais fugitivos, descendo de canoa o rio Uruguai, tenham aportado na desembocadura do Rio do Mel e subiram por ele acima, acampando-se no local da atual cidade de Iraí, para ficar até melhores tempos"*¹³⁶⁰, dando início a um novo povoamento. *"Desde os tempos da revolução de 1893 era conhecido o **Sítio dos Galvão** ... O velho Galvão de Souza Bueno e seus filhos Domingos, Marcelino e Donarte, vindos do Rincão da Fortaleza, entre Seberi atual e Jaboticaba, para fundar o mencionada sitio"*.¹³⁶¹

Os conflitos políticos do Rio Grande do Sul também foram responsáveis pela dilatação da fronteira, nas matas do vale do Uruguai. Os maragatos, *"para fugir das perseguições políticas e com a finalidade de melhor se organizarem, muitos deles se refugiaram na mata. Teriam sido representantes deste grupo os Boitas e os Galvãos, que ao fugir da perseguição dos 'chimangos' (grupo que defendia o governo do estado), vieram a descobrir as Águas do Mel"*.¹³⁶² Uma das conseqüências, entre outras, é que a vila das Águas do Mel foi fundada *"por um grupo de 35*

¹³⁵⁷ OLKOSKI, Wilson. **História agrária do Médio Alto Uruguai - RS: colonização, (re)apossamento das terras e exclusão (1900-1970)**. São Leopoldo: UNISINOS, 2002 (Dissertação de Mestrado), p. 69.

¹³⁵⁸ Idem, p. 70.

¹³⁵⁹ Ibidem, p. 72.

¹³⁶⁰ BATISTELLA, **op. cit.**, p. 14.

¹³⁶¹ Idem, p. 15.

¹³⁶² JACOMELLI, **op. cit.**, p. 99.

palmeirenses, na sua maioria esmagadora, maragatos. Para evitar essa situação sui generis, ... o dr. Frederico Westphalen... resolveu enviar à vila das Águas do Mel, como o primeiro administrador oficial, o enérgico Dr. Antônio Vilanova”.¹³⁶³

Em função desses conflitos políticos, muitos dos derrotados fugiam para o norte rumo as matas, onde encontravam mais segurança. Foi o caso, ainda em 1912, de João do Prado, que descobriu “*as águas minerais de Vicente Dutra... Revolucionário, maragato, pressionado pela justiça, saiu de Palmeira das Missões, passou por Irai e, descendo o Rio Uruguai... entrando na mata por trilhas... deparou-se com uma clareira, que atraía animais, principalmente aves que ali se reuniam atraídas pelas águas. Percebeu também que o barro tinha cheiro forte e cor escura, o que lhe despertou a suspeita das propriedades medicinais curativas da fonte*”.¹³⁶⁴ Mandou amostras para Porto Alegre, “*tendo a confirmação das propriedades terapêuticas das águas minerais. Posteriormente, com sua família, se instalou nas dependências do Prado*”.¹³⁶⁵

Segundo Vitor Batistella, o qual, como padre, chegou à região que mais tarde tornou-se o município de Frederico Westphalen em 1932, para assumir serviços religiosos¹³⁶⁶, “*os primeiros comerciantes na zona do campo, precisamente no chamado Rincão da Fortaleza, foram Domingos Galvão Bueno e Dulce Chaves. Em 1918 chegou de Ijuí Antonio Marino Zanatto, estabelecendo casa de comércio regular no local da atual sede*”.¹³⁶⁷ Ainda, em fevereiro de 1918 foi criado o distrito de Fortaleza, não tardando “*a chegar de Tapera, 1918, Ricieri Pértile, e de Ijuí, 1919 e 1920, numerosos colonizadores*”.¹³⁶⁸ O distrito de Fortaleza, que foi criado em 1918, surgiu da antiga Colônia Guarita e estava inserido “*entre os rios Uruguai, Várzea, Braga, Fortaleza e Guarita. Inicialmente, o distrito foi dividido em oito seções pela então Inspetoria de Terras de Palmeira*”.¹³⁶⁹

O governo teve grande interesse pelas matas do Alto Uruguai, “*de forma que todos os projetos e construção de linhas férreas, telefônicas, estradas e hospitais e balneário tinham como enfoque o povoado Mel. Havia um projeto minucioso para instalação daquele povoado*”¹³⁷⁰, tanto é que, em 1929, enquanto o povoado de Barril tinha “*trinta casas com uma população de 220 pessoas; e o povoado Fortaleza ... 24 casas com uma população de 190*

¹³⁶³ GRASSI, Fiorindo David. **Os maragatos e o Médio Alto Uruguai no sul do Brasil**. Frederico Westphalen: Uri, 1996, p. 284-285.

¹³⁶⁴ OLKOSKI, **op. cit.**, p. 70.

¹³⁶⁵ Idem.

¹³⁶⁶ BATISTELLA, **op. cit.**, p. 41.

¹³⁶⁷ Idem, p. 13.

¹³⁶⁸ Ibidem.

¹³⁶⁹ OLKOSKI, **op. cit.**, p. 69.

¹³⁷⁰ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 42.

peças”, em Iraí habitavam 2.600 pessoas, mais ou menos.¹³⁷¹ Isso, porque o poder público queria “*qualificar os espaços vazios, as terras devolutas, através do imigrante, portador da moral, do trabalho*”.¹³⁷² Mas, segundo João Neves da Fontoura, o objetivo do governo era atrair aqueles “*elementos assimiláveis, sob todos os aspectos, e fixá-los ao solo ... incorporar a apreciáveis valores humanos no país; dar-lhes estabilidade, amor aos estilos de vida da nossa pátria, criando famílias enraizadas à terra e elementos necessários à expansão do trabalho*”.¹³⁷³

A Comissão de Terras e Colonização de Palmeira “*organizada de forma centralizadora, tinha como centro de convergência das ações a pessoa de Frederico Westphalen, investido de grande autoridade e poder de decisão. Todavia, nas ações dessa comissão, em especial em relação aos detentores de cargos de chefia e subchefias, entre os chefes das comissões e os coronéis, vigorava a parceria*”¹³⁷⁴, inclusive muitos desses coronéis, eram consultados ou até, determinavam quem poderia ser contratado para os serviços públicos. Nessa perspectiva, o processo colonizatório, coordenado e comandado pela Comissão, ocorreu dentro da lógica de respeito aos interesses dos grandes proprietários locais, pois restringiu-se às áreas de mata, sejam terras devolutas, sejam particulares, que viam aí a possibilidade de lucros com a venda da terra anteriormente apossada, ou ainda valorização de suas terras, preservando as áreas de campo.

Frederico Westphalen era filho de Fernando Westphalen, comerciante de gado da cidade de Lapa, que levava animais do Rio Grande do Sul para São Paulo e, por razões pessoais, de casamento com uma filha de Cruz Alta e negócios, transferiu sua residência. Comprou a Fazenda São Jacob, em Palmeira, em 1876, mas sua família veio somente em 1878, quando Frederico já contava com dois anos. Fernando fazia parte do Clube Republicano de Palmeira e, juntamente com Guilherme Fetter e Evaristo Teixeira do Amaral, compôs, em 1890, a Junta Governativa de Palmeira. Frederico, em julho de 1903, foi nomeado para o cargo de auxiliar na discriminação de terras públicas de Ijuí.

Frederico, constituiu-se assim, no interlocutor dos interesses locais com a política mais geral do PRR, assegurando o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul, uma vez que “*o estado, possuidor de terras devolutas, produto capitalizável, constituía-se em proprietário, portanto, com condições de obter receita no comércio direto da terra e através da cobrança de*

¹³⁷¹ Correspondência do chefe da Comissão de Terras de Passo Fundo, Frederico Westphalen, ao Diretor de Agricultura, Indústria e Comércio. menos. 10/06/1929. **AHMF**.

¹³⁷² JACOMELLI, *op. cit.*, p. 48.

¹³⁷³ FONTOURA, João Neves da. **Memórias de Borges de Medeiros e seu tempo**. Rio de Janeiro/Porto Alegre/São Paulo: Globo, 1958, p. 56.

¹³⁷⁴ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 85.

impostos".¹³⁷⁵ Ao mesmo tempo, e conseqüentemente, "o sentido da imigração consistia, sobretudo numa estratégia de valorização das terras, o que explica, entre outros motivos, a insistência nos imigrantes em detrimento dos lavradores nacionais".¹³⁷⁶ Por isso, "no intuito de entrar no lucrativo negócio das terras públicas, particulares enviavam a Frederico Westphalen projetos de colonização para serem aprovados pelos órgãos competentes. A região, definida como fonte de terras boa, com localização e lugares próprios para instalação de povoados, estimulou a disputa pelo gerenciamento do comércio de terras".¹³⁷⁷ Dessa forma, tanto o Estado quanto particulares possuidores de terras lucravam com esse comércio.

Para o governo Republicano riograndense "medir e dividir os lotes era um pressuposto básico para a comercialização e/ou legalização da terra. O comércio oficial e a legalização das posses apresentavam-se como pré-requisitos para que as terras devolutas e sob o domínio de particulares sem os devidos registros viessem a aumentar a fatia do bolo de serviços e recursos tributáveis crescendo aos recursos pecuniários do estado. Era nesse universo que se inseria a ação particular legal".¹³⁷⁸ Portanto, houve grande interesse do poder público na comercialização dessas terras, uma medida pertinente, pois o estado necessitava ampliar os tributos para gerenciar melhor a administração, na busca do tão almejado progresso.

Em função de interesses conflitantes, nem sempre as relações entre o Estado e grandes proprietários foi amistosa, como mostra o caso de João Raimundo da Silva Neto. Este fez uma petição, em 1917, de uma área, exigindo incorporação à fazenda Cadeado, de dois capões de mato (equivalente a 4.614.784 m²), ou indenização pelo fato do governo ter se apropriado da referida área.¹³⁷⁹ Carlos Torres Gonçalves solicitou esclarecimentos a Frederico Westphalen, em 10 de setembro de 1918, e anexou documento informando que "em 1863 o dr. João Raymundo da Silva legitimou uma posse com área de 17.799.784 m² (autos n° 342)¹³⁸⁰. Desde 1843 era, o mesmo, proprietário dos Campos confinantes a leste daquela posse. Em falta de divisas precisas, a Comissão de Terras e Colonização, com sede em Ijuí, então sob a direção do engenheiro Augusto Pestana, ao discriminar as terras do estado contíguas, ateu-se à área da

¹³⁷⁵ Idem, p. 87.

¹³⁷⁶ ZARTH, **op. cit.**, 1997, p 80.

¹³⁷⁷ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 99-100.

¹³⁷⁸ Idem, p. 105.

¹³⁷⁹ Petição de João Raimundo da Silva Neto. 1917. **AHMFW**.

¹³⁸⁰ Também consta que João Raymundo da Silva realizou a declaração da Fazenda O Cadeado no Registro Paroquial de Terras, em 17/03/1856. Essa área havia comprado do Tenente-Coronel Joaquim Pereira de Almeida Proença, com escritura publica. Além dessa área, declarou possuir outro rincão de campo, comprado de Joaquim Júlio da Costa Prado, limitando-se com a anterior. Registro n° 45. Livro do Registro Paroquial de Terras realizado entre 1855 e 1858. Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. **APERS**.

posse ... tomando para divisas desta, a leste a orla de mato".¹³⁸¹ Na seqüência, lembrou que estava mantida a determinação presidencial, de maio de 1917, de que o requerente deveria provar que a área lhe pertencia.¹³⁸²

Em 1918, novamente João Raymundo da Silva Neto recorreu apresentando escritura de compra e venda de seu avô, João Raymundo da Silva, de 15 de julho de 1843¹³⁸³, mas, pelo menos até no ano 1928, não foi encontrado documento com a solução do caso. Essa pendência já era de anos anteriores, pois nas notas sobre a medição dos matos pertencentes ao pai de João Raymundo da Silva Neto, João Raymundo da Silva Junior, e ligados a sua fazenda do Bom Retiro, Frederico Westphalen, em fevereiro de 1912, constatou que os mesmos foram medidos, quando de sua legitimação, e a planta elaborada serviu para a determinação das linhas antigas.

No entanto, o serviço foi realizado com instrumentos antigos e, nem sempre eficientes, provocando erros. Assim sendo, *"com a indicação que me foi dada por pessoas antigas do lugar, da existência de um marco ao norte e a beira campo, a margem direita de uma picada velha, cujos vestígios ainda se encontra, determinei o marco '0' da planta junto a este, auxiliado pela planta antiga. (Tendo mandado cavar no lugar que me foi indicado, encontrou-se a 50 centímetros mais ou menos abaixo do solo um toco de cambará, o que está conforme relatório da medição primitiva)"*.¹³⁸⁴ A partir do referido marco, abriu-se uma picada seguindo as orientações da planta antiga, chegando aos demais pontos demarcatórios com diferenças em relação aos apontados, atingindo uma área de 13.185.000 m², sendo que constava como legitimado 17.799.784 metros quadrados¹³⁸⁵, e foi essa diferença, os 4.614.784 m², o solicitado em 1918, gerando o impasse entre o pretense proprietário e o poder público, que alegava defender o patrimônio estatal contra usurpadores.

Seguindo os interesses do poder público estadual, de comercialização de terras aos posseiros, o secretário Protásio Alves, ao apresentar o relatório de 1917, afirmou que *"a transformação de antigos ocupantes de terras em colonos regulares tem sido com habilidade feita pelas Comissões, de sorte que atualmente já se encontra grande número de indivíduos que eram quase nômades, fixados em suas propriedades e dando impulso ao movimento agrícola do*

¹³⁸¹ Anexo do ofício n° 344, da Diretoria de Terras e Colonização, ao Chefe da Comissão de Terras de Palmeira, com o despacho presidencial sobre a solicitação de João Raimundo da Silva Neto. 29/05/1917. **AHMFW**.

¹³⁸² Despacho presidencial sobre a solicitação de João Raimundo da Silva Neto. 29/05/1917. **AHMFW**.

¹³⁸³ Cópia da escritura n° 656, enviado pela Diretoria de Terras para Comissão de Palmeira. 10/09/1918. **AHMFW**.

¹³⁸⁴ Notas sobre a medição dos matos pertencentes a João Raymundo da Silva Junior, realizado por Frederico Westphalen. Cruz Alta, 16 de fevereiro de 1912. **AHMFW**.

¹³⁸⁵ Notas sobre a medição dos matos pertencentes a João Raymundo da Silva Junior, realizado por Frederico Westphalen. Cruz Alta, 16 de fevereiro de 1912. **AHMFW**.

Estado".¹³⁸⁶ Além disso, o diretor de Terras e Colonização salientou que, em menos de 30 anos, pretendia-se a transferência dos 30.000 quilômetros quadrados de terras devolutas sob o domínio do estado para pequenos agricultores, em lotes coloniais, realizada diretamente pelo governo a estes e não para as companhias particulares, as quais freqüentemente tentavam adquirir áreas públicas, a fim de revendê-las, garantido grandes lucros, visto que a população colonial procurava novos lotes para expandir-se. Ficou evidenciado, assim, que o problema não era a ocupação de terras consideradas devolutas, mas que as mesmas deveriam ser transferidas através da venda diretamente pelo governo, transformando os posseiros em proprietários, outorgando-lhes tal condição.

Também, essas empresas, ao invés de misturarem os colonos de diversas nacionalidades, entre si e com os nacionais, "*organizam núcleos de uma só nacionalidade, onde a língua e os costumes do país são às vezes totalmente estranhos, com grave perturbação para a marcha da nossa evolução política. Tais núcleos de população podem ser industrialmente prósperos, e o são, porém falta-lhes o requisito essencial como elementos componentes de uma nacionalidade caracterizada como é nossa Pátria*".¹³⁸⁷ Igualmente, os indígenas deveriam ser encaminhados para esta integração entre os grupos étnicos. Nesse sentido, suas áreas, demarcadas em 8 toldos, nos municípios de Passo Fundo, Palmeira e Lagoa Vermelha, deveriam ser coordenadas, cada uma, por um homem branco, com família, e que tivesse "*capacidade para dar aos indígenas educação compatível com a receptividade deles, ... os aproximando da sociedade, mas respeitando e fazendo respeitar a sua organização e crença*".¹³⁸⁸ Essa posição, em relação aos imigrantes, nacionais e indígenas, apresentadas pelo diretor, vão ao encontro das idéias dos pensadores denominados autoritários, do início do século XX, quando reafirmaram a exigência da socialização dos vários grupos rumo ao progresso e o imperativo de fazer nascer vontades nos indígenas e caboclos, por meio da convivência com outras etnias, como apontou, por exemplo, Manoel Bomfim.¹³⁸⁹

¹³⁸⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. XVI. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 46.**

¹³⁸⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 363. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 46.**

¹³⁸⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. XVI. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 46.**

¹³⁸⁹ BOMFIM, *op. cit.*, p. 292-294.

Normalmente, afirmou Torres Gonçalves, antes de se criar uma nova comissão de terras ou de se instalar um novo núcleo colonial, retirava-se a maioria dos nacionais, moradores das regiões. Alguns saíam por falta de proteção da administração pública, outros por fazerem bons negócios, transferindo as suas terras, ou seus *“direitos de posse”*, ao colono de origem estrangeira que aparecia propondo-se a isto. O governo republicano, por sua vez, alegou que empenhou esforços, ao sentir *“o inadiável dever de amparar os nacionais, de fixá-los ao solo, tanto por dever de fraternidade em relação a eles, como por civismo, para promover a sua gradual fusão com o elevado elemento de origem estrangeira”*.¹³⁹⁰ Iniciou uma ação mais sistemática neste sentido, em 1915, na colônia Santa Rosa, a qual é composta de aproximadamente 5.300 habitantes, a maioria nacionais. Segundo o diretor, o governo jamais condenou os nacionais por *“sua inferioridade industrial atual em relação aos colonos de origem estrangeira, porém chamou-lhes convenientemente a atenção sobre isso, a fim de lhes fazer sentir que podem facilmente vir a obter tanto quanto estes”*.¹³⁹¹

Contudo, em muitas regiões do estado, principalmente nos municípios ao norte, havia uma ocupação *espontânea e tumultuária*, que exigia, na concepção republicana e positivista do governo estadual, intervenção da administração pública no sentido de regularizar a situação dos simples ocupantes de terras, demarcando-se pequenos lotes e vendendo-os para cada família. Com o que for arrecadado, *“proveniente da realização destes trabalhos, ... dá sempre para cobrir imediatamente as despesas ... E, se a esta facilidade financeira, reunir-se as vantagens gerais do estabelecimento da ordem, e ... as vantagens decorrentes dos estímulos para atividade dos agricultores, sente-se bem o quanto fica justificada a conveniência de desenvolver-se os trabalhos de normalização da situação dos agricultores intrusamente estabelecidos em terras do estado”*.¹³⁹²

Havia também uma grande devastação das matas, basicamente pelas derrubadas excessivas provocadas pelos intrusos, particularmente nacionais, cortadas clandestinamente nas margens do rio Uruguai e seus afluentes, para a exportação em balsas. A fim de se evitar tais

¹³⁹⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 383. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 46.**

¹³⁹¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 383. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 46.**

¹³⁹² Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 374. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 46.**

ações iniciou-se inspeção freqüente das matas, pelos guardas e inspetores, pois *“as florestas do domínio do Estado destinam-se: parte a um serviço metódico e gradual de colonização e outra parte é constituição de reservas para exploração industrial das madeiras e outros produtos florestais, ou reservas interessando especialmente a climatologia e o regime das águas”*.¹³⁹³

Entretanto, para que todo esse trabalho de colonização, regularização dos *intrusos* e preservação das florestas fosse realizado de forma mais eficaz, destacou o diretor de Terras e Colonização, fazia-se necessário a aprovação da reforma do Regulamento de Terras e Colonização, cujo projeto já havia sido apresentado ao secretário, ainda em 1915.

Como o comércio da madeira era uma importante fonte de renda e matéria-prima para estado, fazia-se necessário controlar, com urgência, o contrabando, o que também daria maior estabilidade política na região. Para tanto, o governo passou a utilizar o serviço de guardas florestais por toda a região, sendo nomeado, entre outros, João Alberto Correa, para o Potreiro Bonito, e Serafim de Moura Assis, para Guarita, na Picada do Pari. Isso, porque

“a indústria da extração, do comércio regional, intra-regional e internacional da madeira, o comércio clandestino e o contrabando eram práticas dinâmicas. Tais fatos, as perspectivas da fronteira e facilidades provenientes pela utilização do Rio Uruguai como via de escoamento para o produto trouxeram à tona a necessidade de melhor vigilância, determinando, em 1917, a permissão estadual para aquisição de canoas-automóveis com o fim de efetivar o serviço de fiscalização florestal por água”.¹³⁹⁴

Também, nas áreas de terras devolutas, ao longo do vale do rio Uruguai, foram encontradas as águas termais, *“de ação terapêutica verificada por análises químicas, e, sobretudo comprovada pelo uso. É esta zona do estado onde mais se tem acentuado o progresso nos últimos anos e, a nosso ver, a zona de mais futuro industrial, em razão dos seus maiores recursos e da população mais densa que comporta (como destinada, sobretudo, à atividade agrícola), e que ali se vai estabelecendo rapidamente, não obstante ... a falta de vias de exportação”*.¹³⁹⁵ Em Palmeira, os trabalhos da Comissão de Terras tiveram início em abril de 1917, no entanto, o pessoal técnico era insuficiente, permitindo somente reconhecer o trecho de *“mato para a estrada de ligação de Palmeira com as fontes sulfurosas chamadas do ‘Mel’*. Este

¹³⁹³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 398. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 46**.

¹³⁹⁴ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 182-183.

¹³⁹⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 355. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 46**.

trecho tem 54 quilômetros".¹³⁹⁶ Naquele mesmo ano já haviam iniciado os estudos para o estabelecimento da sede da nova colônia Guarita, no local das fontes sulfurosas do Mel. A organização do projeto do povoado seria realizado levando em conta que este destinar-se-ia a um balneário. O rio Uruguai, que ficava a 2 quilômetros das fontes, seria incorporado ao povoado e constituiria um elemento para o *"progresso e o encanto da futura estação. A presença do arroio do Mel, onde se acham as fontes, e que é navegável por pequenas embarcações, desde a barra, será outro fator da mesma natureza. Até fins do corrente ano devem estar ultimados os estudos e organizado o projeto do povoado"*.¹³⁹⁷

Nesse contexto, *"de forças políticas e econômicas que se formavam em torno da terra, o estado, mesmo prescrevendo uma legislação pró-posse mediante comprovação de morada efetiva e o estabelecimento no local por mais de vinte anos, em muitos casos desconsiderava a lei. Evidencia-se o comércio dos lotes em correspondência de moradores que se dirigiam a Frederico Westphalen"*.¹³⁹⁸ Segundo Jussara Jacomelli, pessoas requereram a compra de uma área *"de terras de cultura onde estariam estabelecidos há mais de vinte anos"*, e como não houve retorno dessa solicitação, sugeriram que a área fosse considerada devoluta, para que pudessem comprá-la do estado, pelo preço estipulado por este.¹³⁹⁹ Além desses casos, existem vários pedidos semelhantes no Arquivo Histórico Municipal de Frederico Westphalen. Como a posse, legalmente somente poderia ser garantida através da legitimação ou da compra¹⁴⁰⁰, segundo Jacomelli, *"para o caboclo, as duas possibilidades de garantir a propriedade da terra eram difíceis e até impossíveis dadas as exigências da lei, as restrições de sua condição de vida e a sua qualificação 'legal' como intrusos"*.¹⁴⁰¹ Inclusive, muitos *"coronéis mandavam a polícia enxotar o posseiro, já de longo prazo com casa e roças, para dar ao correligionário. O 'intruso' era um personagem conhecido. Conhecido e reconhecido. Mas se alcançava proteção dos poderosos, atravessava anos no gozo do alheio. Isso vinha de longe e não pôde causar surpresa numa sociedade nascente, isolada, entregue a lei do mais forte"*.¹⁴⁰²

¹³⁹⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 366. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 46**.

¹³⁹⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 379. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 46**.

¹³⁹⁸ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 119.

¹³⁹⁹ Requerimento de Ernesto José Duarte e Irino Pedro de Alcântara, de Ijuí, à Frederico Westphalen, chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. 30/07/1919. In: Idem.

¹⁴⁰⁰ Circular nº 195 da Diretoria de Terras e Colonização. 24/09/1918. **AHMFW**.

¹⁴⁰¹ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 130.

¹⁴⁰² Idem, p. 130.

Para valorizar ainda mais as áreas devolutas, o estabelecimento de meios de transporte e comunicação, eram fundamentais e, assim como as linhas férreas foram essenciais para a expansão da lavoura cafeeira, em São Paulo,¹⁴⁰³ no Rio Grande do Sul serviram para o desenvolvimento das regiões por onde passavam. Valdir Gregory afirmou que *“a integração do Planalto no resto do Rio Grande do Sul, só aconteceu após a construção de uma via férrea que o ligasse ao tronco ferroviário Porto Alegre-Uruguaiana”*.¹⁴⁰⁴ Jacomelli destacou que, *“para o estado, proprietário das terras devolutas, era pertinente desobstruir áreas, demarcar território e efetivar a colonização com base na obtenção de rendas. Nesse cenário de interesses, a infraestrutura constituía-se em fator relevante para a apreciação e valorização dos lotes, haja vista que, se próximos a estradas principais, a centros urbanos, com aguadas e outros, eram mais bem avaliados”*.¹⁴⁰⁵

Aldomar Rückert também salientou que, *“com a elevação dos preços das terras que se situam junto às zonas beneficiadas pela ferrovia, ... é o próprio Estado e a atuação das companhias estrangeiras de caminho de ferro que beneficiam os proprietários fundiários e as companhias colonizadoras”*.¹⁴⁰⁶ Dessa forma, completava-se uma rede de interesses e interligações em relação à colonização, em que a terra era explorada pelo capital estrangeiro, *“auferindo lucros e rendas; os proprietários fundiários têm o preço de suas terras elevadas, e o Estado, que aposta no progresso, tem os retornos políticos através do aumento da arrecadação de impostos sobre a comercialização dos produtos agrícolas. Peça essencial para a montagem dessa trama de interesses é, pois, o colono, pequeno proprietário, pagador da renda da terra e enriquecedor do capital estrangeiro e dos comerciantes urbanos”*.¹⁴⁰⁷ Contígua a Palmeira, a região de Sarandi, à época pertencente a Passo Fundo, também foi colonizada por uma Companhia Particular, a partir de 1917. A referida área ficava ao lado direito do rio da Várzea, até chegar aos limites do território de Nonoai e fazia parte da grande área de mata limítrofe ao rio Uruguai. A referência a esta região se deu em função de que muitas pessoas transitavam de um lado a outro, entre os dois municípios, muitas vezes em função de conflitos em torno da terra e/ou políticos.

Outro fator que deve ser destacado ao analisar a preocupação estatal em instalar uma Comissão de Terras e Colonização em Palmeira, para coordenar e executar a ampliação da

¹⁴⁰³ DEAN, Warren. **Rio Claro**: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977, p. 55.

¹⁴⁰⁴ GREGORY, **op. cit.**, p. 78.

¹⁴⁰⁵ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 134.

¹⁴⁰⁶ RÜCKERT, **op. cit.**, p. 121-122.

¹⁴⁰⁷ Idem, p. 124.

ocupação dessa região, foi a vizinha Guerra do Contestado, que aconteceu de 1912 a 1916 e foi denominada Guerra Cabocla. Esta “*chamada região do Contestado ... tinha como limite ... sul, os rios Pelotas e Uruguai*”¹⁴⁰⁸ e constituía-se num território disputado pelo estado do Paraná e pelo de Santa Catarina desde meados do século XIX. No entanto, “*durante todo o período em que se contestava o direito de posse, nenhum dos dois estados procurou desenvolver a região em disputa, deixando-a ao abandono*”.¹⁴⁰⁹ Na sociedade local, assentada em um regime de poucas, mas grandes propriedades, havia muitos camponeses expulsos “*de suas terras, excluída da sociedade existente*”¹⁴¹⁰, enquanto “*os coronéis, senhores das terras e das gentes, imperavam absolutos*”.¹⁴¹¹ Ao mesmo tempo, era uma região serrana e de densas matas, muitas delas consideradas devolutas, que foram sendo ocupadas por aqueles camponeses, além de serem também habitadas por indígenas, e por fugitivos das revoltas do Rio Grande do Sul, principalmente da Revolução Federalista de 1893.¹⁴¹²

Contudo, o governo brasileiro, ao ceder 30 quilômetros dessa área devoluta ao lado da ferrovia para a empresa construtora, no início do século XX, permitiu que esta, em 1911, ao concluir a obra, começasse a expulsar os caboclos das terras que ocupavam, a maioria há mais de trinta anos. A ferrovia, assim como no Rio Grande do Sul, valorizou as terras e a madeira, fazendo com que a companhia ferroviária lançasse mão do seu direito de ocupar e colonizar, ou seja, vender as respectivas terras. Como houve reação dos ocupantes originais, ocorreu a Guerra, na qual estes saíram derrotados e, após o final dos confrontos, os sobreviventes, tiveram que se retirar das terras.¹⁴¹³ Referidos fatos, muito próximos ao estado, poderiam influenciar numa maior desestabilização do poder instituído, merecendo, portanto, uma ação mais sistemática do Estado nas proximidades. Desse modo, se faz necessário compreender esse espaço como resultado de uma dinâmica social, onde a região é “*uma categoria espacial que expressa uma especificidade, uma singularidade, dentro de uma totalidade: assim, a região configura um espaço particular dentro de uma determinada organização social mais ampla, com a qual se articula*”.¹⁴¹⁴ Estudar tais acontecimentos implica em entender o processo histórico regional em suas articulações mais amplas, não o desvinculando do todo em que está inserido nem ignorando

¹⁴⁰⁸ MOURA, Aureliano Pinto de. **Contestado: a guerra cabocla**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003, p. 21.

¹⁴⁰⁹ Idem, p. 26.

¹⁴¹⁰ Ibidem.

¹⁴¹¹ Ibidem, p. 30.

¹⁴¹² Ibidem, p. 28.

¹⁴¹³ Ibidem, p. 32.

¹⁴¹⁴ AMADO, Janaina. História e Região: reconhecendo e construindo espaços. In: SILVA, Marcos A. da (Org.). **República em Migalhas: História Regional e Local**. São Paulo: Marco Zero, 1990, p. 8.

as inter-relações entre os diferentes níveis da vida das pessoas (social, político, econômico), o que, segundo Sandra Pesavento, limitaria a explicação da realidade.¹⁴¹⁵

Nesse sentido, a Diretoria de Terras e Colonização, em quase todos os momentos desse período estudado, propôs que a construção de uma ferrovia, ao longo do rio Uruguai, fosse realizada pelo governo do estado, mas que, ao mesmo tempo, desenvolvesse o processo de colonização, vendendo lotes ao longo da estrada de ferro, a fim de instituir pequenos proprietários. Por isso, afirmou que no Rio Grande do Sul houve um projeto agrário com a preocupação de se realizar uma ocupação diversificada do meio rural, com pequenas propriedades e regramento do meio rural, para evitar a quebra da ordem, no entanto, no entender de Leonice Alves, não comprometeu, sequer ameaçou, o predomínio da grande propriedade pastoril. Ainda, *“houve uma relativa coincidência entre os interesses estatais e os interesses do latifúndio pecuarista, especialmente no que tange a fomentar o desenvolvimento do Rio Grande do Sul pela colonização”*.¹⁴¹⁶ Inclusive a oposição ao PRR, centrada em torno do *“grupo de Assis Brasil, também defendeu a ocupação e a diversificação dos campos, entendendo que o único agente capaz de fomentar esta iniciativa era o grande proprietário, que deveria investir na modernização e diversificação da produção”*.¹⁴¹⁷ Além disso, o governo republicano *“jamais se manifestou expressamente no sentido de promover a colonização dos campos, já totalmente sob o controle de particulares, ... pois o Estado acatava o pressuposto de que não possuía terras devolutas naquela região”*.¹⁴¹⁸

Então, no entendimento governamental, se deveria ter uma ação mais eficaz e direta do Estado nessa região florestal, que era vasta e povoada de *intrusos*, representando um perigo em potencial para o governo, procurando evitar a desordem como havia ocorrido no Contestado. Mas, apesar de que, em tese, *“o principio básico do governo do Partido Republicano Riograndense quanto às terras é de que sejam vendidas diretamente aos colonos e não às companhias colonizadoras ... não significa que o governo estadual não as venda a preços baixos a essas companhias ... As companhias, no entanto, revendem as terras a preços altos aos colonos”*.¹⁴¹⁹ Até mesmo, como o comércio de terras era bastante lucrativo, em 1917 o professor da Colônia Guarany, Leonardo Michashci, enviou um ofício ao chefe da colônia Alto Uruguay afirmando que *“ouvi dizer aqui em Guarany ... que a colônia Alto Uruguay tem muito boa terra e barata ... perto da Argentina. Mas, não tinha gente. Falta lá colonos trabalhadores, colonos*

¹⁴¹⁵ PESAVENTO, Sandra Jatahy. Historia Regional e Transformação Social. In: Idem, p. 72.

¹⁴¹⁶ ALVES, **op. cit.**, p. 18.

¹⁴¹⁷ Idem, p. 254.

¹⁴¹⁸ Ibidem, p. 255.

¹⁴¹⁹ RÜCKERT, **op. cit.**, p. 120.

*estrangeiros, polacos, russos, italianos e outros etc... Quando o Sr. Dr. aceitar minha proposta e meus projetos eu posso colonizar a colônia Alto Uruguay e, ... encher a colônia com colonos bons... Pedi resposta”.*¹⁴²⁰

Ou seja, a apropriação das matas do vale do Uruguai também ocorreu pela ação de particulares, os quais compravam terras do Estado, mas principalmente de particulares, e procediam à criação de colônias particulares, como no exemplo apresentado no capítulo anterior, na grande maioria deles, com fins comerciais. Essas experiências, apesar de contrárias à proposta do governo republicano, na ausência deste, ajudavam a manter a estabilidade, e como eram empreendimentos de pequena monta, comparado ao do Contestado, eventualmente não implicariam numa rebelião generalizada como na região mencionada. Assim, a aparente contradição se explica pelo fato dessas colônias ajudarem a diversificação do meio rural, com a implantação de pequenas propriedades, sendo, portanto, toleradas como *um mal necessário*.

No entanto, não evitou críticas, por parte da administração estadual, pois, comentando questões como essas, na apresentação do Relatório de 1917, o secretário das Obras Públicas salientou que os

*“colonizadores particulares (estrangeiros, em geral) tem naturalmente como preocupação preponderante a consecução de bons resultados financeiros. Não realizam, nem tem na atenção devida às estradas e caminhos. Não organizam com método os povoados. Vão dando às estradas e caminhos, aos grupos de lotes e às linhas coloniais, aos povoados, suas ruas e praças nomes de sua escolha. Não dispõe sobre as reservas florestais indispensáveis, nem exigem dos colonos a obrigação de defesa e proteção florestal. E, sobretudo, não observam a proteção devida aos nacionais que encontram nas terras, e antes os vão gradualmente afastando ... Em vez de misturarem agricultores de diversas nacionalidades, entre si com os nacionais, organizam núcleos de uma só nacionalidade, onde a língua e os costumes do país são às vezes estranhos, com grave perturbação para a marcha de nossa evolução política”.*¹⁴²¹

Entretanto, mais tarde, essa concepção foi criticada, pois, ao analisar a questão das colônias mistas, Leo Waibel afirmou que, *“onde os colonos europeus se estabeleceram em comunidades isoladas ou em pequenos grupos entre os luso-brasileiros, ficaram estagnados ou*

¹⁴²⁰ Solicitação do professor Leonardo Michaschi ao Dr. Azambuja, chefe da colônia Alto Uruguay. Colônia Guarany, 28 de março de 1917. **AHMFV**.

¹⁴²¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul. Pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Protásio Alves. 14/09/1917. Porto Alegre: Tipographia da Empresa Gráfica. Rio-Grandense, Editora d'O Diário, 1917, p. 20-21. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 46**.

se tornaram caboclos”.¹⁴²² Ainda defendeu que o pioneiro não foi o “*lusu-brasileiro, mas o imigrante europeu, que explorava a sua pequena propriedade com o auxílio apenas do trabalho de sua família*”¹⁴²³, visto que pioneiro é o agricultor, que “*é capaz de transformar a mata virgem numa paisagem cultural e de alimentar um grande número de pessoas numa área pequena*”.¹⁴²⁴ Porém, a criação de núcleos “*coloniais mistos, agrupando colonos originários de diversos países europeus com a população cabocla nacional, visando com isso promover a integração à nacionalidade brasileira dos primeiros e o aprendizado de novas técnicas agrícolas pelos segundos. Sendo a região colonizada próxima das fronteiras da Argentina e do Paraguai, havia o temor de lá deixar isoladas populações estrangeiras, pouco comprometidas com o projeto nacional*”¹⁴²⁵, foi a justificativa do poder público.

Nesse sentido, a partir de 1917 aconteceu “*o grande surto colonizador... com a criação da Comissão de Terras e Colonização, para a chefia da qual foi nomeado o conhecido engenheiro Frederico Westphalen, desde alguns anos radicado em Palmeira*”.¹⁴²⁶ Mozart Pereira Soares ainda afirmou que “*graças à orientação doutrinária de ... Carlos Torres Gonçalves, evitou-se o surgimento de núcleos com tendência para a formação de quistos raciais, como aconteceu em outras regiões em que se radicaram imigrantes europeus*”.¹⁴²⁷ Dessa forma, e considerando tais aspectos apontados acima, passou-se a intensificar a ocupação da região de Palmeira, tentando estabelecer a convivência de vários grupos étnicos, de forma mista. No entanto, continuaram ocorrendo disputas entre posseiros, semelhante ao que aconteceu em Rio Claro, São Paulo, conforme demonstrou Warren Dean, em relação à primeira metade do século XIX, quando ampliou seu povoamento, onde, “*ainda que os colonizadores se tornassem mais numerosos e as terras cultivadas fossem mais extensas ... eles não conseguiam manter a posse das mesmas. Estranhos vindos de outras regiões ... adquiriram títulos às mesmas, expulsando muitos dos antigos donos*”.¹⁴²⁸ Ao referir-se aos pequenos posseiros, afirmou que, apesar desses ocupantes originais terem conseguido um certo direito às terras que cultivavam, a maioria foi expulsa pelos pretensos proprietários, diferentemente do Rio Grande do Sul que, nesse período foram retirados pelo Estado, pois

“deixá-los permanecer, mesmo que o novo dono não tivesse intenção de utilizar a terra imediatamente, teria colocado em

¹⁴²² WAIBEL, **op. cit.**, p. 273.

¹⁴²³ *Idem*, p. 292.

¹⁴²⁴ *Ibidem*, p. 282.

¹⁴²⁵ PEZAT, **op. cit.**, 1997, p. 275.

¹⁴²⁶ SOARES, **op. cit.**, p. 244-245.

¹⁴²⁷ *Idem*, p. 245.

¹⁴²⁸ DEAN, **op. cit.**, 1977, p. 26-27.

*questão o seu próprio direito, além de oferecer mau exemplo para os rendeiros que ele pudesse ter instalado na propriedade. Os ricos em geral não recorriam aos tribunais para resolver essas questões, o que dava trabalho e trazia implícita uma desagradável igualdade de direitos. Era mais fácil armar um capataz e alguns rendeiros e mandá-los atrás do morador, que depois era designado como ‘intruso’. Ameaças e danos às plantações em geral precediam uma violência maior, de maneira que a expulsão quase sempre se processava”.*¹⁴²⁹

Com isso, é provável que em Rio Claro, assim como no caso riograndense, nas matas habitadas pelos caboclos, a agricultura praticada nestas novas regiões ocorresse, pelo menos em parte, pela “quase impossibilidade de conseguir a posse legal das terras. Talvez os métodos predadores também limitassem a profundidade do conflito gerado pela remoção dos caboclos, pois o que estava em jogo era uma clareira que, de qualquer maneira, teria de ser abandonada dentro de algum tempo. Era raro um ocupante primitivo escolher a alternativa de pedir para ficar na sesmaria como rendeiro”¹⁴³⁰, pois sempre haveria mais floresta, a qual levava o fluxo populacional cada vez mais para o interior despovoado. Além desse aspecto, Liliâne Wentz afirmou que “no Rio Grande do Sul, derrubavam-se as matas para cultivar a terra, para a produção de madeiras exportáveis, para combustível e outros fins. Geralmente, não havia uma exploração racional, ou seja, não se dava importância ao reflorestamento por se acreditar na permanente abundância do mato; assim, os madeireiros e afins iam derrubando as florestas”.¹⁴³¹ A mata, em geral, era vista pelos imigrantes como terra fértil e a madeira como mercadoria a ser comercializada. Nesse sentido, “os luso-brasileiros derrubavam árvores e aproveitavam-nas para suas construções; já os teuto-brasileiros e os ítalo-brasileiros passaram a explorar as matas com fins comerciais”.¹⁴³² Parece haver um certo determinismo e exagero nesta afirmação, entretanto, o fato é que, com o aumento do número de imigrante, ampliou-se a derrubada e o comércio da floresta. Das 29 madeireiras existentes em 1919, em Passo Fundo, por exemplo, pelo menos 24 eram de proprietários teuto ou ítalo-brasileiros.¹⁴³³

Em síntese, segundo Warren Dean, “para o homem, a coexistência com a floresta tropical sempre foi problemática. Antagonismo não é, em nenhum momento, parte necessária da relação, mas a ‘limpeza’ da floresta não é mero ditame do preconceito ou orgulho cultural ou de arranjos políticos e sociais imprevidentes. O avanço da espécie humana funda-se na destruição

¹⁴²⁹ Idem, p. 32.

¹⁴³⁰ Ibidem.

¹⁴³¹ WENTZ, Liliâne Irma Mattje. **Os caminhos da madeira: região norte do Rio Grande do Sul (1902-1950)**. Passo Fundo: UPF, 2004, 14.

¹⁴³² Idem, p. 29.

¹⁴³³ Ibidem, p. 75.

de florestas que ela está mal equipada para habitar".¹⁴³⁴ As políticas públicas, principalmente "a incapacidade do império de controlar as terras públicas – na verdade, sua inclinação a ser conivente com a expropriação privada sem custo algum para os expropriadores – foi uma das maiores causas do rápido desmatamento".¹⁴³⁵ Além disso, ao referir-se ao cafezais, em São Paulo, ao longo do século XIX, afirmou que "o crescimento demográfico, a urbanização, a industrialização e a implantação de ferrovias ... exerceram pressões sobre uma área mais ampla da Mata Atlântica, dando início ao que agora pode ser considerado como danos irreversíveis às paisagens".¹⁴³⁶

Os *danos irreversíveis* também ocorreram no Rio Grande do Sul, em função dos elementos apontados por Dean, para São Paulo, mas, mesmo assim, Liliane Wentz verificou que havia constantes reclamações dos madeireiros quanto à precariedade do transporte ferroviário¹⁴³⁷, uma vez que estes entendiam, como afirmou Fernand Braudel, que "os transportes são o remate necessário da produção: quando se aceleram, tudo vai bem ou melhor".¹⁴³⁸ Para os comerciantes de madeira, a estrutura férrea existente era insuficiente para transportar a floresta derrubada. Por isso, ao estudar uma sociedade faz-se necessário ir além do que ela produz e consome, há "a troca ou, se preferir, a economia de mercado, onde ... o mercado é uma libertação, uma abertura, o acesso a outro mundo"¹⁴³⁹, referindo-se às feiras que movimentaram a Europa Moderna. Esse *acesso a outro mundo* era a pretensão dos madeireiros, os quais dependiam da ferrovia para tal.

Apesar de que a "ocupação das terras de mato, para a instalação de colônias, resultaria na destruição daquele ecossistema, merecendo especial atenção a voracidade governamental em discriminar aquelas regiões, ... encontramos com frequência acusações de autoridades públicas que particulares estariam a destruir as florestas e os ervais".¹⁴⁴⁰ Entretanto, existem documentos com orientação no sentido de apressar a ocupação da região, conforme visto anteriormente, em que as autoridades governamentais insistiam na ampliação do povoamento e, conseqüentemente, na derrubada da mata. O que havia, portanto, era o conflito entre particulares que queriam obter lucros com a venda da madeira e o governo, o qual tinha o mesmo objetivo,

¹⁴³⁴ DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 24.

¹⁴³⁵ Idem, p. 166-167.

¹⁴³⁶ Ibidem, p. 206.

¹⁴³⁷ WENTZ, **op. cit.**, p. 33-55.

¹⁴³⁸ BRAUDEL, **op. cit.**, 1996. Vol. 2, p. 306.

¹⁴³⁹ Idem, p. 11-12.

¹⁴⁴⁰ ALVES, **op. cit.**, p. 309.

mas geralmente apresentava-se com o argumento de que estava defendendo os interesses públicos e coletivos.

Como os indígenas e os nacionais habitavam a região de mato, foram “*considerados pelo poder público como intrusos, ou seja, ocupantes de terras públicas, na sua maioria nem mesmo considerados posseiros, visto que a posse, e não a ocupação, poderia ensejar que estes grupos demandassem direitos sobre a gleba que habitavam*”.¹⁴⁴¹ Por isso, adotou-se medidas, pelo governo do Rio Grande do Sul, adiantando-se às federais, para impedir a ingerência da esfera federal em questões estaduais¹⁴⁴², de *proteção* ao índio e ao nacional. Ao mesmo tempo, em abril de 1917, o Diretor Carlos Torres Gonçalves enviou um ofício ao inspetor florestal de Nonoai, Orestes Breagnolli, lembrando-o que não se poderia arrendar terras “*sem a vontade dos índios e autorização prévia desta Diretoria. Não deveis consentir a permanência de moradores dentro das terras, muito menos os indivíduos mal vistos pelos índios, que ali vão fazer invernadas e poteiros, como é o caso especial do Sr. Apolo Silva. Somente serão respeitados os arrendamentos feitos com a aprovação da Diretoria Geral do Serviço de Proteção ao Índios, do Rio, ao tempo em que ela intervinha nos toldos dessa região*”.¹⁴⁴³

Nesse sentido, em setembro de 1917, Carlos Torres Gonçalves enviou uma circular para Frederico Westphalen recomendando atenção no serviço de proteção aos índios e, além disso, que a cada funcionário da comissão fosse entregue um exemplar das instruções de proteção, para que compreendessem o espírito republicano do serviço, se ainda não tivessem esse entendimento. Essa preocupação se dava em função de que todos os funcionários deveriam ser auxiliares nessa questão, mas os responsáveis pelos toldos deveriam ser escolhidos ainda com maior cuidado, “*e após curto prazo, verificado que não se dão conta da natureza da proteção ou não a atendam com a indispensável assiduidade e dedicação, deverão ser substituídos*”.¹⁴⁴⁴ Os encarregados das áreas indígenas tinham a autorização para usar até 25 hectares de terra a fim de constituírem lavouras próprias, desde que isso não contrariasse a vontade dos índios. O diretor determinou, ainda, que se deveria realizar a delimitação da área dos toldos não demarcados, se possível, naquele ano. Em 27 de novembro do mesmo ano, o inspetor Orestes Breagnolli, novamente em ofício ao seu superior, em Palmeira, comunicou que “*envio-vos incluso algumas contas de despesas efetuadas com a proteção dos índios dos diversos toldos daqui ... As casas*

¹⁴⁴¹ Idem, p. 311.

¹⁴⁴² Ibidem, p. 310.

¹⁴⁴³ Ofício do Diretor Carlos Torres Gonçalves ao Inspetor de Nonoai Orestes Breagnolli. Porto Alegre, 23 de abril de 1917. AHMFW.

¹⁴⁴⁴ Circular do Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Circular nº 483. Porto Alegre, 21 de setembro de 1917. AHMFW.

para moradia dos encarregados ... nos diversos toldos, estão em andamento”¹⁴⁴⁵, conforme determinação superior.

Como os guardas florestais da região de Nonoai pediram demissão e havia indícios de que algumas pessoas estavam “*cortando madeira ... na margem esquerda do Uruguai, da foz do rio Passo Fundo para cima*”, Breagnolli solicitou a contratação de novos guardas para impedir a continuidade de tais atos criminosos.¹⁴⁴⁶ Também, nesse sentido, para minimizar a destruição desnecessária da floresta, no relatório de 1917, ao seu superior Frederico Westphalen, Orestes Breagnolli afirmou que esforçou-se para incutir nos nacionais a necessidade de evitar-se o sistema, por eles adotado, das grandes derrubadas de matos para plantio durante um ano e, no seguinte, abandoná-los sob pretexto de que não eram mais produtivas e proceder ao mesmo processo em uma nova área. Tal procedimento não se justificava, pois os agricultores estrangeiros comprovavam o contrário, cultivando um mesmo pedaço de terreno por vários anos, com uma produção muito semelhante. Argumentou, ainda,

“que os nossos contrerrâneos não habituados ao intenso esforço braçal já por índole tradicional, optam sempre pelo esforço mínimo. Derrubar, plantar, queimar e colher, abandonando em seguida as tiguerras para não carpir! Do manejo da enxada é que o nosso sertanejo não quer saber; sendo até certo ponto justificada esta sua aversão a este tão útil e precioso instrumento da lavoura, porque ele é propriamente um misto de criador e plantador, já não digo agricultor. Planta apenas para o próprio sustento; vivendo o mais das vezes, até algumas léguas distante do lugar onde planta. Mantendo aqui apenas paióis para depósito das colheitas. Possui sua habitação geralmente em agrupamentos, em gramados, campestres ou capoeirais devassados, onde mais ou menos com insipiência cria ... Costumam plantar depois de feita a derrubada de matos virgens, uma só vez, para em seguida entregar as terras ao pastoreio; transformando desta forma as terras de agricultura, em gramados e pastagens”.¹⁴⁴⁷

Essa visão sobre os caboclos, já foi expressado no final do século XIX, por Maximiliano Beschoren, ao afirmar que estes, na região de Palmeira, “*mesmo que se cultivem os demais produtos como feijão, milho, mandioca, tabaco, etc., encontrando sempre um bom mercado, ninguém planta mais do que é preciso para o consumo. As pessoas querem apenas viver, pensam somente no ‘hoje’*. Os colonos não ambicionam adquirir um pequeno patrimônio ou ter uma

¹⁴⁴⁵ Ofício do Inspetor de Nonoai Orestes Breagnolli ao chefe da Comissão de Palmeira, Frederico Westphalen. Nonoai, 27 de novembro de 1917. **AHMF**W.

¹⁴⁴⁶ Ofício do Inspetor de Nonoai Orestes Breagnolli ao chefe da Comissão de Palmeira, Frederico Westphalen. Nonoai, 22 de maio de 1917. **AHMF**W.

¹⁴⁴⁷ Relatório apresentado pelo Inspetor Florestal de Nonoai, Orestes Breagnolli, a Frederico Westphalen, Chefe da Comissão Terras de Palmeira. Nonoai, 1 de julho de 1917. **AHMF**W.

casa mais confortável. Felizes e sem preocupação vivem o dia-a-dia, mesmo morando em ranchos, sem proteção contra as intempéries".¹⁴⁴⁸ Por isso, a *"marca significativa do modelo de colonização implementado no Rio Grande do Sul, no período em que este serviço foi dirigido por funcionários adeptos do Positivismo, é o esforço e a efetiva proteção aos chamados nacionais"*¹⁴⁴⁹, afirmou Breno Sponchiado, ao analisar essa política. No entanto, ao estudar esta *proteção aos nacionais*, se verificou que foi muito mais propaganda governamental e texto dos relatórios da Diretoria do que ação de fato.

Nesse sentido, o engenheiro Leopoldo Villanova, ao apresentar relatório para Frederico Westphalen, em 1917, de sua viagem pelas atuais cidades de Seberi, Frederico Westphalen, Iraí e região declarou que não poderia prestar informações exatas sobre o estado geral da colônia, nas zonas povoadas do Mico, Braga e Fortaleza. Contudo, em geral se percebia que a população ainda desconhecia os princípios rudimentares da agricultura, *"pois a ferramenta que usam, empregando muito pouco, é o machado e a foice e raramente a enxada. O seu trabalho principal consiste em estragar os matos, no que estão sendo impedidos, mas reclamando sempre. É muito difícil encontrar-se um caboclo que saiba ler. São, em geral, ignorantes, pouco trabalhadores e muito desconfiados. Penso que podíamos educá-los um pouco, criando escolas regionais e um campo experimental de agricultura"*.¹⁴⁵⁰ Aspecto este que já havia sido destacado, ainda em 1915, por Carlos Torres Gonçalves, ao apresentar o projeto de reforma do Regulamento de Terras. Na oportunidade, afirmou que se deveria dar tempo para que os nacionais, tornando-se proprietários das terras que ocupavam, se dessem conta da conveniência de conservá-las, em vez de as venderem.¹⁴⁵¹

Ao realizar uma viagem de reconhecimento do município da Palmeira e das colônias Santa Rosa e Guarany, em maio de 1917, o diretor Torres Gonçalves, prestando relato ao Secretário dos Negócios das Obras Públicas, afirmou que no começo da ação estatal nas referidas localidades quase que unanimemente se pensava que nada se conseguiria com os nacionais, porque eram habituados à vadiagem. Entretanto, diante da necessidade de fixar os nacionais para prover *"a fusão gradual com o elevado elemento de origem estrangeira existente entre nós, empenhamos o máximo dos nossos esforços neste objetivo ... Embora consigamos melhorar muito, sob o aspecto industrial, a organização dos serviços de colonização, como aliás é*

¹⁴⁴⁸ BESCHOREN, *op. cit.*, 1989, p. 51.

¹⁴⁴⁹ SPONCHIADO, *op. cit.*, p. 151.

¹⁴⁵⁰ Relatório de Reconhecimento da Travessia do Sertão da estrada Palmeira – Mel, apresentado ao Chefe Dr. Frederico Westphalen por Leopoldo Villanova. Palmeira, 24 de setembro de 1917. datilografado, p. 5. AHMFW.

¹⁴⁵¹ Ofício nº 225, de Carlos Torres Gonçalves, ao Secretário das Obras Públicas, anexo ao Projeto de Reforma do Regulamento de Terras. Porto Alegre, 2 de junho de 1915, p. 8. AHMFW.

necessário, se não pudermos fixar o elemento nacional, de muito pouco terá valido o nosso esforço".¹⁴⁵² Como uma estratégia de ação, procurou-se não induzi-los, como se costumava fazer, a vender as terras a agricultores estrangeiros e, pelo contrário, demonstrar preferência aos nacionais, permitindo sua permanência nas terras que ocupavam, mediante o pagamento de preço reduzido. Porém,

“exigindo deles o cultivo da terra, fiscalizando-os neste trabalhos, sempre apoiados no respeito e estima que lhes deve infundir o devotamento real a sua causa, de modo a sustentá-los e ampará-los para que se reergam industrialmente ... Tomando em conta o justo grau de egoísmo necessário e útil à vida humana, pretendemos auxiliá-los também na construção das suas habitações, fornecendo-lhes a assistência de um carpinteiro que os guie e instrua, procurando estimular-lhes o gosto pelo conforto, isto é, pelas vantagens da vida industrial moderna, e o conseqüente esforço para obtê-las. Ainda com o mesmo objetivo, na concessão dos lotes, os estamos misturando com os colonos de origem estrangeira, especialmente italianos e alemães”.¹⁴⁵³

Assim, para a proteção aos nacionais, as medidas essenciais adotadas, *“tendem à fixação dos nacionais ao solo e a estimular e desenvolver os hábitos de trabalho agrícola. Com esses intuitos procede-se à demarcação de lotes rurais para cada família, nas terras de que é ocupante, facilitando-se-lhe, por diversos meios, o respectivo pagamento, além da concessão de auxílios para a construção de habitações”*.¹⁴⁵⁴ Dessa forma, o governo conseguiria mantê-los sob seu controle, além de obrigá-los a produzir nos moldes dos colonos imigrantes, sem mencionar o fato de terem de pagar pela terra que já ocupavam. Contudo, na região da vale do Uruguai era onde o serviço de colonização apresentava-se mais complexo, porque

“o problema não é o do simples povoamento da terra, mas o da organização social de novas regiões do Estado, isto é, da sua preparação para que possam, livre e seguramente, evoluir à medida que forem sendo erigidas em municípios autônomos. E estas unidades, embora cada uma apresentando a sua feição própria que deve ser respeitada, precisam ser homogêneas quanto as aspirações políticas, a fim de constituírem-se efetivamente em partes de um organismo social mais vasto, que é o Estado, e permitirem a este, por sua vez, concorrer para a unidade política da Federação Brasileira, observada sempre a descentralização administrativa como um dos seus fundamentos. Sob esse aspecto

¹⁴⁵² Relatório da excursão ao Município da Palmeira e às colônias Santa Rosa e Guarany, prestado ao Secretário dos Negócios das Obras Públicas, por Carlos Torres Gonçalves. 11 de maio de 1917, p. 10-11. **AHMF**.

¹⁴⁵³ Relatório da excursão ao Município da Palmeira e às colônias Santa Rosa e Guarany, prestado ao Secretário dos Negócios das Obras Públicas, por Carlos Torres Gonçalves. 11 de maio de 1917, p. 11-12. **AHMF**.

¹⁴⁵⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, Pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 13/08/1918. Porto Alegre: Oficinas Gráficas de A Federação. 1818, p. 29. **AHRGS**. Obras Públicas. **OP 50**.

*capital, em um estado de população de origem estrangeira muito avultada como o Rio Grande do Sul, o primeiro cuidado é promover a sua assimilação ao nosso meio, particularmente social. E isso exige, por um lado restrições à entrada de imigrantes, e, por outro, a fixação ao solo dos nacionais”.*¹⁴⁵⁵

Para tanto, a Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, naquele ano de 1918, estava construindo a estrada de “*ligação das fontes do Mel, onde será instalada a sede da colônia Guarita, com o campo, em demanda da vila da Palmeira e da estação Santa Bárbara, da linha férrea Santa Maria-Passo Fundo*”.¹⁴⁵⁶ Como medidas essenciais de proteção aos nacionais, o estado estava demarcando lotes rurais, para cada família, que os ocupava, concedendo-os por preços 20% inferiores aos praticados para outras concessões, facilitando o seu pagamento com prestação de trabalhos, na construção de estradas. Dessa forma, se

*“evita a cessão gratuita das terras, que seria duplamente inconveniente, primeiro por privar o Estado de uma receita a ser convertida em benefício local, estimula-os ao trabalho, regulado como é o caso mediante uma disciplina benévola. O colono nacional que não pode pagar a dinheiro o seu lote, fica alistado nos diversos trabalhos coloniais, recebendo uma parte variável do seu jornal em dinheiro, a outra sendo-lhe creditada em pagamento do seu débito. E como o Estado tem ainda maior interesse em que o colono faça as suas lavouras, todas as vezes que estas o exigem, são lhe concedidas licenças, pelo tempo necessário ... O Estado, além do interesse preponderante da sua elevação, colhe simultaneamente a vantagem da execução dos trabalhos de que mais carece para o seu desenvolvimento – os da viação”.*¹⁴⁵⁷

Para atingir tais propósitos, a Diretoria de Terras e Colonização, teria a responsabilidade de conceder para cada família de agricultor entre 50 e 75 hectares, e 25 a cada jovem com mais de 15 anos. Entretanto, aos que já possuísem terras suficientes não seriam permitidas novas concessões, pois se deveria evitar que a terra se transformasse em fonte de negócio. Essas deveriam ser pagas à vista, ou em 3 partes iguais, sendo permitido àqueles que não possuísem recursos, principalmente aos nacionais, o pagamento com a prestação de serviços nas estradas. A ação de proteção em grande escala, na época, estava sendo realizada na região da colônia Guarita, pela Comissão de Terras e Colonização da Palmeira. Essa população nacional, contudo,

¹⁴⁵⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, Pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 13/08/1918. Porto Alegre: Oficinas Gráficas de A Federação. 1818, p. 272. **AHRGS**. Obras Públicas. **OP 50**.

¹⁴⁵⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, Pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 13/08/1918. Porto Alegre: Oficinas Gráficas de A Federação. 1818, p. 281. **AHRGS**. Obras Públicas. **OP 50**.

¹⁴⁵⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, Pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 13/08/1918. Porto Alegre: Oficinas Gráficas de A Federação. 1818, p. 309. **AHRGS**. Obras Públicas. **OP 50**.

não tinha começado “a prestar de maneira decisiva o seu concurso nos trabalhos da Comissão por não ter sido possível ainda iniciar-se a demarcação das terras por eles ocupadas ... Tem dificultado isto, o pequeno pessoal técnico da comissão e a necessidade de atender com ele aos trabalhos de viação para as fontes do Mel, organização do projeto de povoado junto a estas e construção de linhas telefônicas”.¹⁴⁵⁸ Dessa forma, mostravam-se resistentes à ação que o poder público lhes oferecia.

Diante desta dificuldade, inicialmente foram chamados concorrentes para o arrendamento das águas do Mel, sendo que o Governo concederia a exploração pelo prazo de 30 anos e, em troca, os arrendatários teriam, entre outros, de organizar o povoado, construir estradas de rodagem, estabelecer o Balneário junto às fontes, até 31 de outubro de 1918. Um concorrente aceitou as exigências, entretanto, em fevereiro de 1918, o Presidente do Estado adiou a concorrência, iniciando, por conta dos cofres públicos, a construção desta estrada de rodagem, saindo de Santa Bárbara e passando por Palmeira, sendo concluída somente em 1928. Segundo Leandro Teles, que obteve acesso às correspondências particulares enviadas por Osvaldo Loureiro da Silva, um dos construtores da obra, o trabalho foi difícil, envolvendo derrubadas de matas com machados, fogo e serras.¹⁴⁵⁹

Concomitantemente, a Comissão de Terras e Colonização atendeu, entre outras, uma reclamação para ser indenizado com terras, **Antônio Teixeira do Amaral**, em 3.383,5 hectares, e **Guilherme Fetter**, em 849,3 hectares¹⁴⁶⁰, dois grandes proprietários de Palmeira e também líderes políticos da mesma municipalidade. Outros posseiros recorreram ao Presidente do Estado afirmando ter deixado de regularizar sua situação por não terem conhecimento da lei. Foi o caso de **Augustinho Frutuoso da Silva**, o qual afirmou ser

“casado, agricultor, residente no ... lugar denominado Erval Seco, que tendo por ignorância deixado de requerer em tempo oportuno a legitimação de uma pequena área de terras nessa localidade, onde reside há mais de 30 anos com culturas efetivas de cereais e fabrico de erva mate, de que tira os meios de subsistência para si e sua família, de cuja posse tem pagado o imposto territorial, assim como o de indústria e profissão ... vem, portanto, requerer V. Ex. para dignar-se conceder-lhes um lote colonial d’acordo com o Art.

¹⁴⁵⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, Pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 13/08/1918. Porto Alegre: Oficinas Gráficas de A Federação. 1818, p. 310. **AHRGS**. Obras Públicas. **OP 50**.

¹⁴⁵⁹ TELES, Leandro. Osvaldo Loureiro da Silva, um pioneiro de Palmeira das Missões. In.: **Correio do Povo**. 21/04/1974. **MCSHJC**.

¹⁴⁶⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, Pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 13/08/1918. Porto Alegre: Oficinas Gráficas de A Federação. 1818, p. 268. **AHRGS**. Obras Públicas. **OP 50**.

10 § único do Regimento de Terras atualmente em vigor".¹⁴⁶¹

Nesse sentido, Paulo Pezat concluiu que, com o argumento de *"beneficiar a população cabocla nacional, historicamente preterida dos favores governamentais em benefício dos imigrantes estrangeiros, Torres Gonçalves fundou, no princípio de 1915, a colônia Santa Rosa"*¹⁴⁶² e, por ocasião da inauguração da estrada de rodagem que a ligava a Santo Ângelo, em 24 de fevereiro de 1918, a Comissão de Terras promoveu uma *"Festa aos Nacionais"*, visto que representavam mais de 80% dos seus 5.800 moradores. No discurso proferido pelo representante do governo estadual, Carlos Torres Gonçalves, que foi reproduzido pelo jornal *A Federação*, defendeu o ato governamental de concessão de terras à população cabocla. Segundo o Diretor, ao se organizar o plano de proteção aos nacionais, não faltaram manifestações de que esta tentativa seria inútil, pois recusavam-se ao trabalho regular e não tardariam a retirar-se das terras da nova colônia, quando chegassem e se estabelecessem agricultores de origem estrangeira. Porém, o governo estava certo do resultado que havia de colher, porque estes tinham inteligência, sentimento de cidadãos, que o colono de origem estrangeira não tem à pátria. Assim, *"somente sob o aspecto da atividade torna-se sensível ainda a sua deficiência (portanto, apenas atual) em relação aos colonos de origem estrangeira. Mas a atividade é o menos importante, como o mais modificável dos três aspectos da nossa natureza"*.¹⁴⁶³

Já o chefe da Comissão Terras e Colonização de Guarany, Joaquim Brasil Cabral, no Relatório do período de julho de 1917 a junho de 1918, afirmou que *"é por assim dizer diminuto o elemento nacional existente nesta Colônia, e esse mesmo tende a desaparecer, se medidas enérgicas não forem tomadas a fim de acautelar interesses de velhos posseiros, ameaçados de despejo por parte, a maioria das vezes, de 'influências políticas locais', e em favor quase sempre de estrangeiros ou de especuladores de terras. No sentido de coibir esses abusos empregaremos o maior esforço"*.¹⁴⁶⁴ Ainda afirmou que não era possível saber o número de nacionais cujas terras foram demarcadas e regularizada, porque além dos que estavam estabelecidos, muitos outros vinham residir nas terras devolutas do Estado. Por isso,

"urge regularizar-se a situação dos nacionais existentes na Colônia, os quais representam já, talvez, 30% do total da população, quando é certo que esta percentagem foi muito inferior pela perseguição que aqui sofreram anos atrás, injustamente. Sua disposição para o trabalho agrícola são já bastante animadoras,

¹⁴⁶¹ Solicitação de Augustinho Frutuoso da Silva ao Presidente do Estado. Palmeira, 13/06/1918. AHMFW.

¹⁴⁶² PEZAT, **op. cit.**, 1997, p. 291.

¹⁴⁶³ **A Federação**, 5 de março de 1918, p.1. MCSHJC.

¹⁴⁶⁴ Comissão de Terras e Colonização de Guarany. Relatório do Período de 1º de julho de 1917 a 30 de junho de 1918, pelo Chefe da Comissão Eng. Joaquim Brasil Cabral, Comandá, 25/07/1918, p. 13. **Arquivo da Inspeção de Terras de Santa Rosa.**

tornando-se necessária a pronta legitimação de suas posses e concessões, auxílio e assistência do Estado na sistemação e desenvolvimento de seus trabalhos agrícolas e sobretudo no ponto de vista sanitário, pois que temos tido ocasião de observar a existência de endemias que muito contribuem para o desânimo do agricultor”.¹⁴⁶⁵

A intrusão constituía uma das principais perturbações da propriedade territorial, conforme apontou o diretor de Terras e Colonização, e estava circunscrita às terras de mato, em consequência do pouco interesse que as florestas representaram, no passado. Isso mudou somente com o início da colonização quando foram encaminhados agricultores europeus para as terras de matas. Mesmo assim, em função de sua extensão, distância, falta de estradas, pequeno valor das terras e o ônus que sua defesa exigia, ficou abandonada. Portanto, a intrusão teve

“como origem, o abandono em que estiveram por longo tempo as terras devolutas. Tornou-se hábito com o correr dos anos. E avolumou-se à medida do rápido crescimento da população colonial, que tendo constituído sempre viveiro de agricultores, ascende hoje a mais da terça parte da população do Estado. Outros fatores ocorreram também com a intrusão. Entre eles o último movimento revolucionário do Estado. E mais recentemente, entre os anos 1907-1914, o estabelecimento da nova corrente imigratória encaminhada pela União ... Não há dados certos sobre o número de intrusos atualmente existentes em terras públicas e particulares. Mas é seguramente superior a 50.000 pessoas, a julgar pelas áreas ocupadas e a densidade do povoamento destas. Chegou, pois, o momento de agir com energia contra tal situação”.¹⁴⁶⁶

Para isso, determinou que os ocupantes de terras estabelecidos de forma irregular fossem despejados, sujeitos também à perda das benfeitorias, e, aos ocupantes mais antigos, conforme previsto em lei, deveriam *“permanecer nas terras, e aí aguardarem a demarcação de lotes que lhe será feita oportunamente. A nenhum agricultor que necessite de terras para o seu estabelecimento, o Estado se recusa”*¹⁴⁶⁷ a conceder-lhe. Além disso, em consequência da grande imigração recebida, o governo estadual incumbiu-se de providenciar *“a assimilação*

¹⁴⁶⁵ Comissão de Terras e Colonização de Guarany. Relatório do Período de 1 de julho a 30 de setembro de 1918, pelo Chefe da Comissão Eng. Joaquim Brasil Cabral, Comandá, 10/10/1918. **Arquivo da Inspeção de Terras de Santa Rosa.**

¹⁴⁶⁶ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 27/08/1919. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d'A Federação. 1919, p. 351. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 54.**

¹⁴⁶⁷ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 27/08/1919. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d'A Federação. 1919, p. 352. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 54.**

dessa enorme população de origem estrangeira, especialmente misturando as nacionalidades nas novas colônias, particularmente com o elemento nacional, e bem assim estimulando os contatos das populações entre si, mediante o desenvolvimento das vias de comunicação, que, assim, ao seu destino industrial, reunirão essa utilidade para a assimilação”.¹⁴⁶⁸

Nesse sentido, o chefe da Comissão de Santa Rosa, engenheiro João de Abreu Dahne, afirmou que quase 2/3 da população da colônia compunha-se de nacionais. Ressaltou ainda que, quando se fundou a colônia, houve grande resistência, por parte dos nacionais, em prestar serviços pelo *“pagamento de terras que ocupavam, havendo mesmo uma desconfiança da parte deles da ação dos empregados da Comissão, que tiveram de lutar com grandes dificuldades para iniciarem os serviços. Hoje dá-se o contrário: é extraordinária a procura de serviços por parte dos nacionais que querem pagar em terras, e numa época em que há grande falta de operários em todo o estado, e principalmente nas outras Comissões, em Santa Rosa, há quase excesso”*.¹⁴⁶⁹ Assim como na Europa Moderna em que *“a organização senhorial fincada na vida camponesa, mesclada com esta, tanto”*¹⁴⁷⁰ a protegia quanto a oprimia, como visto, o mesmo ocorria no Rio Grande do Sul. Fernand Braudel denominou essa situação de segunda servidão, visto que após o final do feudalismo os camponeses da Europa Oriental, no século XVI, passaram a sofrer uma intensificação da Corvéia, ou seja, prestação de serviço *voluntário*, neste caso, para um senhor de terras¹⁴⁷¹, enquanto, no caso riograndense, foi para o Estado.

Ao mesmo tempo, nesse ano de 1919, continuou a construção da estrada de rodagem da vila da Palmeira às fontes de Mel, com extensão de 114 quilômetros, sendo os primeiros 55 quilômetros a partir de Palmeiras, em campo, e os restantes 59 quilômetros, em mato. Os trabalhos seguiram lentamente, em função da necessidade de *“demarcar lotes rurais para os numerosos nacionais estabelecidos há longos anos nas terras, os quais, antes desse sinal de proteção, dificilmente prestam o seu concurso aos trabalhos das comissões”*.¹⁴⁷² O Diretor de Terras e Colonização ainda declarou que

¹⁴⁶⁸ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 27/08/1919. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1919, p. 371. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 54**.

¹⁴⁶⁹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 27/08/1919. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1919, p. 432. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 54**.

¹⁴⁷⁰ BRAUDEL, **op. cit.**, 1996. Vol. 2, p. 224.

¹⁴⁷¹ Idem, p. 231-234.

¹⁴⁷² Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 27/08/1919. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1919, p. 378. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 54**.

*“o arrendamento das fontes poderá permitir uma organização pronta e mais luxuosa do balneário, o estabelecimento de um importante hotel, parques, etc. Porém, tudo isto virá acompanhado dos meios numerosos e pouco dignos com que os empresários procuram alcançar as altas vantagens financeiras que têm em vista. As facilidades para o aproveitamento das águas pela população pobre não entrariam igualmente no interesse do arrendatário. A conservação das fontes nas mãos do poder público, supondo que não conduzisse a uma organização tão pronta e com tanto brilho, entretanto, atenderia melhor ao destino essencial das águas, que é servir de lenitivo aos doentes em que elas tenham aplicação. E para aliviar-se de detalhes, o Estado poderá transferir a particulares o serviço de banhos, de exportação das águas, etc. Em vez de um grande hotel, poderão surgir diversos mais humildes, porém, atendendo melhor às conveniências dos banhistas”.*¹⁴⁷³

Mesmo com a afirmação acima, do Diretor, de que se estava demarcando as terras dos nacionais, em abril de 1919, Rafael Bueno da Silva e Aparício Bueno da Silva, *“agricultores, casados, residentes no 8º distrito do município da Palmeira, vêm por meio deste ... pedir a V. Ex. digneis a conceder-lhes cem hectares de terras de cultura, cultivadas, sito neste 8º distrito, na margem direita do arroio Fortaleza, onde os suplicantes têm suas casas de moradia e mais benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: com herdeiros ... e de Galvão Bueno de Souza, sujeitando-se os suplicantes as leis em vigor”.*¹⁴⁷⁴ Em 11 de dezembro de 1919, em nova solicitação, pediram ao Presidente *“digneis mandar fazer a competente medição do referido terreno, onde os suplicantes têm casa de residência e mais benfeitorias”.*¹⁴⁷⁵ Outros realizaram o pedido, por procuração, como foi o caso de Antonia Maria de Jesus, viúva de Arancellino Ferreira da Silva¹⁴⁷⁶, Israel Machado Soares¹⁴⁷⁷ e, Sebastiana Carvalho do Nascimento, viúva de José Maria do Nascimento.¹⁴⁷⁸

Contudo, também no ano de 1919, o novo chefe da Comissão de Terras e Colonização de Guarany, Leopoldo Villanova, denunciou que os nacionais daquela Colônia *“foram sempre mais ou menos maltratados e nunca receberam auxílio de espécie alguma, e por isso grande parte*

¹⁴⁷³ Relatório sobre a inspeção dos trabalhos das Comissões de Terras e Colonização de Palmeira, Santa Rosa e Guarany. 10/03/1919, p. 7. **AHMF**.

¹⁴⁷⁴ Solicitação de Rafael Bueno da Silva e Aparício Bueno da Silva ao Presidente do Estado. Fortaleza, 8º distrito de Palmeira, 13/04/1919. **AHMF**.

¹⁴⁷⁵ Solicitação de Rafael Bueno da Silva e Aparício Bueno da Silva ao Presidente do Estado. Fortaleza, 11/12/1919. **AHMF**.

¹⁴⁷⁶ Procuração de Antonia Maria de Jesus para o Escrivão distrital solicitar a legitimação de uma posse de terras, em Erval Seco. Erval Seco, 6/05/1919. **AHMF**.

¹⁴⁷⁷ Procuração de Israel Machado Soares para o Escrivão distrital solicitar a legitimação de uma posse de terras, em Erval Seco. Erval Seco, 6/05/1919. **AHMF**.

¹⁴⁷⁸ Procuração de Sebastiana Carvalho do Nascimento para o Escrivão distrital solicitar a legitimação de uma posse de terras, em Erval Seco. Erval Seco, 6/05/1919. **AHMF**.

emigrou para a República Argentina... O auxílio que têm recebido, como durante as chefias anteriores, resume-se em dar-lhes algum serviço e aconselhá-los ao trabalho, permanência das terras, etc. e evitando-se as vendas de sítios e facilitando aos emigrados voltarem para a Colônia".¹⁴⁷⁹ Como se vê, às vezes, os próprios integrantes do governo reconheciam e denunciavam a forma como os nacionais eram tratados, bem como o limite da atuação, que não respondia às necessidades e realidade daquela população. Assim, considerando estes aspectos, até aqui apontados, em relação aos nacionais, é pertinente a discussão de Fernand Braudel, segundo o qual os camponeses são uma grande quantidade, ou seja, *"a enorme maioria dos seres vivos. Daí resulta um ajuntamento, portanto, possibilidade de resistência ou de inércia espontâneas ... Partilham todos... uma paciência a toda prova, uma extraordinária aptidão para resistir dobrando-se às circunstâncias, uma lentidão para agir a despeito dos sobressaltos das revoltas, uma habilidade desesperante para recusar ... todos as 'novidades', uma perseverança ímpar para reequilibrar uma existência sempre precária"*.¹⁴⁸⁰ Referindo-se às diversidades, Braudel ainda afirmou que *"há mil maneiras de ser camponês, mil maneiras de ser miserável"*.¹⁴⁸¹ Provavelmente por isso, os nacionais resistiram à intervenção que o governo do PRR tentava impor a eles, principalmente na venda de suas terras e na alteração de seu sistema de produção, tornando-o semelhante ao dos imigrantes.

Na área de abrangência da Comissão de Palmeira, além da madeira, *"os ervais do Pary, famosos por sua produção, requeriam em 1919 a intervenção da comissão de terras em razão da retirada clandestina da erva-mate"*.¹⁴⁸² Nesse sentido, o inspetor florestal Aquiles Antunes da Cunha informou a Frederico que,

"conforme a ordem fui ao Pary verificar a apreensão de erva-mate feito pelo guarda florestal cidadão Francisco Z. Cavalheiro... O sr. Laurindo S. de Castro extraiu erva de 2 anos, de menos de três anos... estando, portanto, sujeito às penas da lei. Verifiquei igualmente, conforme vossas ordens, os ervais do sr. Belisário Simplicio de Castro e ficou provado ter sido extraída erva-mate nas mesmas condições as de Laurindo. Como o sr. Belisário fez a venda de toda a erva não pude proceder da mesma forma que procedi com o sr. Laurindo. No entanto, intimei-o a comparecer no escritório da comissão para pagar a multa que está sujeito e

¹⁴⁷⁹ Comissão de Terras e Colonização de Guarany. Relatório anual do Período de 1 de julho de 1918 a 30 de junho de 1919, pelo Chefe da Comissão Eng. Leopoldo Villanova, da Sede Comandaí, 08/07/1919. p. 3-4. **Arquivo da Inspetoria de Terras de Santa Rosa.**

¹⁴⁸⁰ BRAUDEL, *op. cit.*, 1996. Vol. 2, p. 220-221.

¹⁴⁸¹ *Idem*, p. 222.

¹⁴⁸² JACOMELLI, *op. cit.*, p. 186.

perante vós se justificar”.¹⁴⁸³

No mês seguinte, em 14 de dezembro de 1919, de Campo Novo, o guarda Cavalheiro dirigiu-se a Frederico Westphalen para comunicar que o Coronel Bicaco havia decidido vender a erva-mate apreendida que estava sob sua responsabilidade. O guarda informou que a erva estava fora de seu poder e perguntou qual atitude deveria tomar em relação ao assunto.¹⁴⁸⁴ Não se encontrou a resposta, mas o fato é que um particular, um coronel e líder político do PRR, estava vendendo erva que era pública. Por isso, *“a comercialização da erva apreendida sem a abertura de concorrência como previa a lei, mas a partir da deliberação de um coronel, somada à expressão de impotência demonstrada pelo funcionário diante do caso, expressa as dificuldades da aplicação da lei quando este exigia o enfrentamento do mando local. Tal questão aponta também para a existência de mercado certo, de lucro garantido”*.¹⁴⁸⁵

Nesse sentido, para Paulo Pezat, *“apesar dos esforços de Torres Gonçalves no sentido de impedir o desmatamento da região norte do Rio Grande do Sul, este prosseguia com intensidade, para isso contando com a conivência da elite política e econômica local”*.¹⁴⁸⁶ A ação desse grupo social pode ser percebida numa denúncia da atitude do sub-intendente de um dos distritos de Palmeira, enviada por Serafim de Moura Reis Filho a Borges de Medeiros, em maio de 1920. Conforme a correspondência, *“o sr. cel. Ramão Luciano de Souza (Coronel Bicaco) em todos os tempos manteve relações comerciais com todos os piratas madeireiros do Uruguai e arroios afluentes, mandando fornecer-lhes guias municipais com o único fim de dar procedência brasileira, exigida nos portos argentinos para justificar não ser exploração de matas daquele país*.¹⁴⁸⁷ O referido coronel, juntamente com Serafim de Moura Reis Filho, também integrava o grupo dirigente daquele município e compartilhava com este igualmente o fato de ser grande proprietário de terras, adquiridas por posse. Inclusive, ambos engrossavam as fileiras republicanas, em Palmeira. Assim, é possível que tal denúncia tenha sido em função de divergências momentâneas entre os dois líderes, como ocorreria posteriormente, em 1923.

Como o estado era organizado de forma centralizadora, *“o controle do poder acontecia através de uma prática autoritária e pelos veios da ação paternal. As tramitações pertinentes à terra, por exemplo, não se constituíam em simples procedimentos de compra e venda, mas implícita estava a concepção de um Estado paternal, visto que os indivíduos solicitavam a*

¹⁴⁸³ Memorando nº 12, do Inspetor Florestal Aquiles Antunes da Cunha, ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. 23/11/1919. **AHMFW**.

¹⁴⁸⁴ Telegrama nº 48, do Guarda Florestal Cavalheiro para Frederico Westphalen. 14/12/1919. **AHMFW**.

¹⁴⁸⁵ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 187.

¹⁴⁸⁶ PEZAT, **op. cit.**, 1997, p. 293.

¹⁴⁸⁷ Carta de Serafim de Moura Reis Filho a Borges de Medeiros, 26/05/1920, **ABM-IHGRGS**.

concessão do estado e deste esperavam a obtenção do benefício”¹⁴⁸⁸, conforme estabelecia a lei, elaborada pelo mesmo Estado. A interferência nos municípios acontecia pela ação dos corpos provisórios, orientados e armados, e pela imposição de interventores. Assim, na referida “*ordem instituída, os coronéis, as eleições fraudulentas, as relações de compadrio, os funcionários do estado, das comissões e demais envolvidos no processo de colonização local constituíam em pilares e fundamentos do conjunto das relações de poderes, contrariando a proposta de poder divulgada pelo partido. Esse universo de relações de poder, marcado pela incoerência entre concepção e prática é característico do estado positivista, que requeria legitimidade*”.¹⁴⁸⁹

Dessa maneira, se mantinha o poder estabelecido, realizando eventuais alianças, concessões e punições (privando de concessão), quando necessário, conforme apontado anteriormente. Para o ano de 1920, a superfície de área devoluta continuava sendo estimada em 24.000 quilômetros quadrados, localizada ao longo do vale do Rio Uruguai. Nela também “*se encontra maior números de quedas da água e as mais importantes do estado. Ainda aí estão situadas numerosas fontes de águas termais sulfuradas ... Esta também é a zona do estado onde mais se tem acentuado progresso nos últimos anos e, seguramente, a de mais futuro industrial, em razão dos seus maiores recursos naturais e da população mais densa*”.¹⁴⁹⁰ Dos 72 municípios existente no estado, 46 apresentam núcleos coloniais, entretanto, “*o problema da colonização não é simples povoamento da terra, mas o da organização de novas regiões*”.¹⁴⁹¹ Existiam, naquele momento, no Rio Grande do sul, 147 núcleos coloniais, dos quais 86 foram fundados por particulares e o restante pelo poder público, sendo 37 pela União, 18 pelo estado e 6 pelos municípios. Esse é um aspecto fundamental, pois, enquanto a densidade populacional do estado era de 7,4 habitantes por quilômetro quadrado, nas regiões coloniais gravitava em torno de 24,4.¹⁴⁹² Elemento que explica a concentração do trabalho das Comissões de Terras e Colonização essencialmente no norte do estado, onde encontram-se a maioria dos novos núcleos populacionais.

Porém, para intensificar seu desenvolvimento “*a chave é a viação*” que, na comissão de Palmeira, referia-se à “*estrada de rodagem em construção ... da estação de Santa Bárbara à vila*

¹⁴⁸⁸ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 47.

¹⁴⁸⁹ *Idem*, p. 48.

¹⁴⁹⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 6/08/1920. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1920. p. 10. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 56**.

¹⁴⁹¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 6/08/1920. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1920. p. 11. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 56**.

¹⁴⁹² Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 6/08/1920. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1920. p. 13. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 56**.

da Palmeira e à sede Cruzeiro do Sul (Fonte do Mel) da nova colônia Guarita. A estrada está sendo construída a ligeiras, no trecho de mato, a fim de dar tráfego o quanto antes até as fontes".¹⁴⁹³ Também, para aproveitamento adequado das águas minerais, foi realizada uma viagem de estudos, por incumbência do governo estadual, da qual Carlos Torres Gonçalves fez parte, a fim de visitar algumas cidades do país que dispunham de águas minerais, tendo em vista a organização da estância de Cruzeiro do Sul (Fontes do Mel). Dos locais visitados, Poços de Caldas, uma pequena cidade de cerca de 8.000 habitantes, era "*a mais importantes estância de águas medicinais do Brasil... apresentando, não só as águas, como outras circunstâncias, muito analogia com as do Cruzeiro do Sul*".¹⁴⁹⁴

Na época, acreditava-se que as águas termais eram muito eficientes na cura de várias doenças, por isso, foram realizados estudos das fontes do Cruzeiro do Sul para utilizar suas águas como tratamento medicinal. Para chegar até esta região, estava-se construindo uma estrada de rodagem em condições técnicas para o tráfego de carros automotores. Entretanto, "*para transporte da produção avultada que proximamente poderá sair da extensa região em trabalho metódico de colonização, da qual Cruzeiro do Sul será a sede, torna-se necessária a linha férrea. A construção dessa estrada, e mesmo somente início dos estudos, determinarão logo alta considerável no valor das terras, quer os lotes rurais, quer os urbanos*".¹⁴⁹⁵ Alimentava-se a idéia de que a referida ferrovia implicaria no aumento do valor venal da terra pública, bem como na sua conseqüente maior procura, restringindo a ação dos intrusos.

Nesse sentido, o guarda florestal **João Alberto Correa**, no seu relatório de 17 de setembro de 1920 ao chefe da Comissão de Terras e Colonização, Frederico Westphalen, afirmou estar em perfeita ordem o seu trabalho, sem problemas com a população, "*fazendo sentir aos habitantes em terras pertencentes ao Estado, as leis em vigor ... proibindo totalmente a nova intrusão mandando os necessitados de terras entenderem-se com o chefe da Comissão sobre aquisição de terras*".¹⁴⁹⁶ Já em dezembro do mesmo ano, afirmou que, "*um pouco distante, a margem esquerda do arroio Góis, encontrei uma roça já plantada nas matas do*

¹⁴⁹³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 6/08/1920. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d' A Federação. 1920. p. 20. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 56**.

¹⁴⁹⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 6/08/1920. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d' A Federação. 1920. p. 95. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 56**.

¹⁴⁹⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 6/08/1920. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d' A Federação. 1920. p. 205. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 56**.

¹⁴⁹⁶ Relatório do guarda florestal João Alberto Correa ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Palmeira, 17 de setembro de 1920. **AHMFW**.

*Estado ... feita e pertencente ao Sr. Salustiano Loureiro de Mello, a qual a prendi e levo ao vosso conhecimento para os fins de direito”.*¹⁴⁹⁷

Como a proibição de intrusão era uma determinação legal, muitos posseiros que não haviam legitimado suas posses procuraram regularizar sua situação. Assim, por solicitação do herdeiro Acácio Ferreira Moraes, o Cartório de Órfãos e Ausentes de Palmeira certificou, em 10 de agosto de 1920, que no inventário de Estanislau Ferreira de Moraes, de 1894, havia a declaração de um campo, no primeiro distrito de Palmeira.¹⁴⁹⁸ O mesmo Cartório de Órfãos e Ausentes também certificou que, na verificação dos bens, em 1910, de Izabel Potichel de Vargas, em função de seu falecimento, havia uma posse de terras cultas, medidas e não legitimada, em *Potreiro Bonito*, de 78 hectares, havida pela morte de seu primeiro marido Estanislau Ferreira de Moraes.¹⁴⁹⁹ Também, em outubro de 1920 os sucessores de Salvador José Pereira encaminharam uma solicitação ao Secretario das Obras Públicas para dar “*andamento nos autos de uma medição que o mesmo fez em uma posse de terra de cultura no município da Palmeira, no lugar denominado Boi Preto, até que lhe seja passado o título definitivo da requerida posse ... Junto a este, estão as escrituras de posse em compra e venda de Zeno Joaquim da Rosa e Pompilho Ribeiro Martins*”.¹⁵⁰⁰

Em 1921, Villanova, ao relatar as atividades da Comissão de Terras e Colonização de Guarany, do ano anterior, afirmou que “*existem nesta Colônia, não contando os da margem esquerda do Rio Ijuí, os moradores de povoados, colônias particulares e municipais e também intrusos em terras particulares, 841 famílias genuinamente nacionais (caboclos), sendo 353 famílias com suas terras pagas, 401 famílias com suas terras em débito e 67 intrusas em terras devolutas não demarcadas. Neste número de intrusos foram incluídos os posseiros cujas terras ainda não foram demarcadas*”.¹⁵⁰¹ Já o inspetor florestal, Orestes Breghiniolli, no seu relato de 1921 ao chefe da comissão de Palmeira, Frederico Westphalen, afirmou que não havia nenhum caso relevante de retirada de madeira. Salientou, porém, que se fazia necessária vigilância constante, pois “*trata-se de uma região em que grande parte de seus habitantes ocupa-se quase que exclusivamente na exploração da indústria de madeira conduzindo-a, tanto serrado como*

¹⁴⁹⁷ Relatório do guarda florestal João Alberto Correa ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Palmeira, 15 de dezembro de 1920. **AHMF**.

¹⁴⁹⁸ Certificado do Cartório de Órfãos e Ausentes de Palmeira. Inventário de Estanislau Ferreira de Moraes, de 1894. Vila da Palmeira, 10 de agosto de 1920. **AHMF**.

¹⁴⁹⁹ Certificado do Cartório de Órfãos e Ausentes de Palmeira. Verificação dos bens de Izabel Potichel de Vargas, em função de seu falecimento, em 1910. Vila da Palmeira, 10 de agosto de 1920. **AHMF**.

¹⁵⁰⁰ Solicitação ao Secretario das Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 15 de outubro de 1920. **AHMF**.

¹⁵⁰¹ Comissão de Terras e Colonização de Guarany. Relatório anual correspondente ao ano de 1920, pelo Chefe da Comissão Eng. Leopoldo Villanova, Sede Comandaí, 05.02.1921. p. 12. **Arquivo da Inspeção de Terras de Santa Rosa**.

em toras, na época das cheias do Uruguai, para a vizinha República Argentina. Quanto à derrubada de matos feita anualmente pelos moradores (intrusos), tem obedecido rigorosamente aos regulamentos em vigor, isto é, limitadas estritamente às necessidades da lavoura”.¹⁵⁰² Salientou, ainda, em relação aos intrusos, que diminuiu a “*pressão, por parte de residentes em outras zonas do Estado, para colocarem-se em terras devolutas do Estado, nesta região, sendo um dos motivos principais, a válvula aberta pelos colonizadores particulares, colonizando em grande escala terras da fronteira com o Estado de Santa Catarina, na margem oposto do Uruguai, onde já existe um ou dois povoados (núcleos)*”.¹⁵⁰³

No Relatório de 1921, da Diretoria de Terras e Colonização ao secretário Ildefonso Soares Pinto, constou que “*a comissão que tem maior número de lotes rurais demarcados é Erechim, com 9.381, e a de menor número, Palmeira, que é recente, com 266 lotes*”.¹⁵⁰⁴ Conseqüentemente, dentre as regiões ocupadas,

“a colônia de maior área concedida é Erechim, com 200.958 hectares e a de menor área Fortaleza (comissão de Palmeira), ainda muito recente, com dois mil quinhentos e vinte e nove (2.529) hectares. A zona de maior área devoluta é a da comissão de Palmeira, com seiscentos e cinqüenta mil (650.000) hectares, e a de menor área devoluta a da comissão de Erechim, com vinte mil cento e vinte e um (20.121) hectares. A colônia de maior população é Guarani, com 30.500 habitantes, e a de menor Fortaleza, com 1000 habitantes”.¹⁵⁰⁵

Nessa comissão de Palmeira, ainda, no ano de 1920, pelo decreto nº 2.636, de 25 de agosto, foi criada a comissão provisória organizadora das estâncias de águas do município, a qual deveria “*realizar ou promover a realização dos estudos necessários sobre as emergentes conhecidas ou que vierem a ser descobertas, particularmente quanto ao seu regime, incluindo o conhecimento geológico da região*”.¹⁵⁰⁶ Além disso, observar a termalidade das águas e sua

¹⁵⁰² Relatório do Inspetor Florestal Orestes Breagnolli ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Nonoai, 20 de julho de 1921. **AHMF**.

¹⁵⁰³ Relatório do Inspetor Florestal Orestes Breagnolli ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Nonoai, 20 de julho de 1921. **AHMF**.

¹⁵⁰⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 16/08/1921. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d’ A Federação. 1921. p. 433. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 60**.

¹⁵⁰⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 16/08/1921. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d’ A Federação. 1921. p. 467. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 60**.

¹⁵⁰⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 16/08/1921. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d’ A Federação. 1921. p. 457. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 60**.

mineralização, proceder a urbanização, instalar balneários e organizar a área rural. Carlos Torres Gonçalves, após realizar viagem ao norte do estado, e, especificamente, às Águas do Mel, agora denominada de Iraí, em março e abril de 1921, afirmou ao secretário das Obras Públicas que

“a riqueza hidromineral do vale do Rio Uruguai é muito grande... e constituirá, em próximo futuro, um dos fatores de engrandecimento da promissora zona norte do estado. As águas são da mesma natureza, embora, por vezes, com diferenças sensíveis na mineralização e termalidade, podendo, porém, ser classificadas todas como termais-sulfuradas-sódicas. O grupo das emergentes de Iraí é o mais numeroso, achando-se elas situadas em uma região pitoresca e distribuídas de maneira a poderem ser aproveitadas umas em conexão com as outras”.¹⁵⁰⁷

Para o serviço de colonização se fazia necessário previamente o desenvolvimento das vias de transporte, no entanto, *“essa viação deve ser férrea, atendendo-se a tonelagem da produção a fazer circular, já proveniente da exploração florestal, já dos produtos agrícolas, em uma enorme região, onde se está promovendo serviço intenso de colonização”*.¹⁵⁰⁸ Aparentemente essa obra despenderia muitos recursos dos cofre públicos, contudo, *“a valorização das terras dará para cobrir as despesas de construção da grande diretriz ferroviária que indicamos paralela ao vale do Rio Uruguai, no enorme trecho atravessado em que as terras são do domínio do estado. De sorte que a própria terra fornecerá não só a garantia, como os recursos para realização desse grande empreendimento”*.¹⁵⁰⁹ Enquanto a ferrovia não se concretizava, *“o mais urgente é a construção definitiva da estrada de rodagem Santa Bárbara-Palmeira-Iraí. Os estudos estão feitos em excelentes condições técnicas. Um trecho de dez quilômetros em campo, já está construído, em todo o trecho em mato, com 64 km, já está construindo, em tráfego, um caminho provisória, com 3 metros de largura”*.¹⁵¹⁰

¹⁵⁰⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildelfonso Soares Pinto. 16/08/1921. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1921. p. 533. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 60**.

¹⁵⁰⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildelfonso Soares Pinto. 16/08/1921. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1921. p. 535. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 60**.

¹⁵⁰⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildelfonso Soares Pinto. 16/08/1921. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1921. p. 535. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 60**.

¹⁵¹⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildelfonso Soares Pinto. 16/08/1921. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1921. p. 536. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 60**.

Também, uma das funções que o governo estadual atribuiu-se foi a de proteção aos indígenas, assim, demarcou algumas áreas, como a da reserva do Inhacorá, discriminado em 1918 com 8.026 ha e, na sua demarcação, em 1921, reduzida em 2.164 ha, os quais foram considerados, pela Comissão de Terras de Santa Rosa, como área devoluta. Essa área, foi imediatamente colonizada pela Companhia de Colonização Dahne, cujo proprietário era o chefe da Comissão de Terras, João de Abreu Dahne. O chefe da Comissão de Santa Rosa, João de Abreu Dahne, segundo Sponchiado, *“foi outro entusiasta defensor dos nacionais”*. Contudo, *“fazia parte como sócio proprietário da Companhia Dahne & Conceição, que foi responsável pela colonização de parte da região de Santa Rosa e pela construção de estradas de ferro e de rodagem”*.¹⁵¹¹

Portanto, para direcionar a movimentação para ocupação de toda essa faixa de fronteira e manter o controle da região ter coronéis aliados, fazer intervenção direta e fraudes nas eleições não foi suficiente, mas necessitou-se da colonização oficial, orientada e criteriosa. Essa, *entre* outros aspectos, foi o caminho mais eficaz de controle da região florestal e área de fronteira. Ao ocupá-la, o poder público angariaria recursos econômicos para seus cofres, além de estimular o surgimento de núcleos coloniais, ainda *“teria melhores condições de controlar a extração clandestina e o contrabando da madeira e erva-mate e fomentaria uma maior estabilidade política ao dificultar a ocupação espontânea e a ação de grupos contrários na região. Dessa forma, controlar a região de fronteira, o fluxo de pessoas e mercadorias no local tornou-se quesito de estabilidade, pressuposto que encerra a importância da colonização através da via oficial na região”*.¹⁵¹² Contudo, a consolidação desse processo dependia de uma legislação que permitisse ao Estado maior legalidade ao controle dessa terra, o que veio a acontecer com o Regulamento de 1922, como se verá na seqüência.

3.3 – A consolidação do controle da terra com o Regulamento de 1922

O Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento representou a consolidação do controle da terra sob o domínio do poder público estadual ou por este pretendida. Inicialmente o governo Republicano, no Rio Grande do Sul, somente conseguiu elaborar uma legislação agrária mais ampla em 1900 e, vinte e dois anos após essa lei, é que, em **1922**, elaborou a nova Lei. Entretanto, na análise de Leonice Alves, ficou patente que, *“tendo estudado o encaminhamento da questão agrária gaúcha, no que tange à opção do governo do Estado pela colonização como mecanismo de passagem das terras devolutas para a iniciativa particular, que o limite de tal*

¹⁵¹¹ SPONCHIADO, *op. cit.*, p. 164.

¹⁵¹² JACOMELLI, *op. cit.*, p. 190.

*procedimento foi a permanência do grande propriedade, ... uma 'modernização sem mudança'".*¹⁵¹³ Assim, essa nova legislação possibilitaria ao governo reconhecer posseiros como legítimos, quando interessava à manutenção da ordem, bem como acusá-los de intrusos e, conseqüentemente, providenciar sua retirada ou, melhor opção, vender a terra para os mesmos. O regulamento estava concluído desde 1915, quando, no dia 2 de junho, após mais de um ano, o diretor de Terras e Colonização entregou o projeto de reforma da legislação agrária finalizado.¹⁵¹⁴

Breno Sponchiado salientou que *“a obra-prima de Torres Gonçalves que mais exigiu esforços e representa a consolidação de suas idéias e lutas para colocá-las em prática foi a elaboração e posterior aprovação de um novo regulamento de terras e colonização, substituindo o de 4 de julho de 1900, que já se encontrava bastante defasado, haja vista as mudanças e progressos que se haviam processado neste interregno”*.¹⁵¹⁵ O trabalho foi iniciado, de forma mais sistemática, pelo menos desde o início da década de 1910, como constou no Relatório de 1914, quando Torres Gonçalves afirmou que *“tenho adiantado o estudo de reforma do regulamento de terras, assunto de que me encarregastes e apresenta certa urgência. A lentidão desse trabalho provém de que o vou realizando nos poucos momentos disponíveis de outro serviços inadiáveis”*.¹⁵¹⁶ A alegação para um novo regulamento de terras era dispensar formalidades desnecessárias ou mesmo embaraçosas para a legalização de terras e instituir medidas especiais de proteção aos nacionais e aos indígenas do estado, além de aproveitar e defender as matas. Segundo Breno Sponchiado, um *“aspecto central deste novo regulamento de terras públicas dizia respeito à tentativa de conter a especulação desenvolvida por companhias de colonização”*.¹⁵¹⁷

Entretanto, o fato de o Regulamento estar pronto desde 1915 demonstra que ainda não interessava colocá-lo em prática e, somente em 1922, após encontrar-se adiantado o serviço de discriminação de áreas públicas e particulares, é que foi aprovado. Nesse ínterim, o governo havia atingido as principais regiões florestais, com seus funcionários e uma infra-estrutura mínima de estradas de rodagem e de ferro, condição que valorizava mais as terras devolutas, as

¹⁵¹³ ALVES, *op. cit.*, p. 296.

¹⁵¹⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 81-82. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 40**.

¹⁵¹⁵ SPONCHIADO, *op. cit.*, p. 37.

¹⁵¹⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Sr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 25/08/1914. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Livraria do Globo. 1914. p. 103. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 37**.

¹⁵¹⁷ SPONCHIADO, *op. cit.*, p. 39.

quais seriam, futuramente, comercializadas, aumentando a arrecadação para os cofres do Estado. Ao mesmo tempo, também houve uma ampliação da atuação das companhias particulares que, ao criar núcleos coloniais no interior das matas, até então alegadas como inóspitas, criava a possibilidade de um comércio mais lucrativo para as terras públicas. Com esse mesmo objetivo, como visto no item anterior, grandes áreas foram apossadas por posseiros ou indivíduos de representatividade política, para o PRR, no município de Palmeira. Assim, ter alguns moradores nesses terrenos representava possibilidade de surgimento de pequenos núcleos que, derrubando a floresta, plantariam novos povoados, conseqüentemente valorizando a terra. Nesse mesmo período, entre a legislação de 1900 e a de 1922, foram demarcadas as áreas indígenas, reduzindo-as de seu tamanho original, tornando a outra parte, em geral, devoluta, a qual estaria disponível para esse processo descrito acima.

Assim, em 1922, no dia 10 de agosto, foi publicado o Decreto nº 3.004, aprovando o regulamento das terras públicas e seu povoamento, elaborado pelo engenheiro Carlos Torres Gonçalves, mas que levou a assinatura do secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, Ildefonso Soares Pinto.¹⁵¹⁸ Nesse sentido, o presidente Borges de Medeiros, considerando que o regulamento aprovado em 1900, e até então em vigor, já se encontrava bastante modificado, em virtude de várias determinações posteriores, considerando a conveniência de consolidar tais disposições em vigor, decretou que, “*nos serviços relativos às terras públicas e seu povoamento, será observado o regulamento que com este baixo*”.¹⁵¹⁹ O novo regulamento dispôs “*sobre os serviços de discriminação de terras, legitimação de posses, povoamento, proteção aos indígenas e aos nacionais, conservação e exploração das matas*”.¹⁵²⁰ Por este instrumento legal, ficou estabelecido que as terras do domínio público seriam “*destinadas a um serviço metódico e gradual de colonização e à constituição de reservas para a exploração industrial das madeiras e outros produtos florestais, ou que interessem à climatologia e ao regime das águas*”.¹⁵²¹ Já, quanto às terras do domínio particular, continuaram valendo as determinações de 1899/1900, as quais afirmavam que desta categoria faziam parte as áreas das posses legitimadas e das

¹⁵¹⁸ Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 253-275. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵¹⁹ Decreto nº 3.004. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 253. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵²⁰ Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 254. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵²¹ Artigo 1º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 254. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

sesmarias, e outras concessões revalidadas nos termos da legislação de 1850/1854, bem como aquelas garantidas por qualquer outro título legítimo.¹⁵²²

Pelo regulamento ficou determinado que,

*“por toda a parte onde houver incerteza nas divisas entre terras do domínio público e do domínio privado, o estado promoverá gradualmente, os necessários trabalhos de discriminação; e bem assim, sempre que houver suspeita de invasão de terras do domínio público, por proprietários confinantes ... Na discriminação das terras com títulos hábeis, serão observadas as divisas destes, quer sejam as áreas maiores ou menores do que as consignadas nos mesmos. Quando não for possível a locação exata das divisas, o estado respeitará as áreas constantes dos títulos e estabelecerá divisas definitivas ... O funcionário incumbido da discriminação ouvirá os proprietários ou posseiros que se sentirem prejudicados, resolvendo as dúvidas e reclamações, tanto verbais como escritas, que lhe forem presentes”.*¹⁵²³

Uma das preocupações do Diretoria de Terras e Colonização foi quanto ao aspecto de visibilidade legal das suas ações. Por isso, sempre houve o cuidado de fixar editais, tornar público de outras maneiras e, quando possível, enviar avisos endereçados individualmente aos interessados, o que também ficou determinado para os trabalhos de discriminação por esta nova legislação. Além disso, ao concluir os trabalhos de discriminação, o funcionário responsável por tal atividade deveria elaborar um relatório, incluindo eventuais reclamações e dúvidas, anexando requerimentos ou outros documentos apresentados, remetendo-os à Diretoria, a qual, após examinar e apresentar parecer, enviaria para decisão superior. Entretanto, se fosse identificada ocupação por *intrusos* em terras do domínio público, estes seriam despejados imediatamente, perdendo as benfeitorias e sendo obrigados a indenizar os danos causados.¹⁵²⁴

Para as legitimação de posses foi determinado que, além das posses com processos iniciados de acordo com a lei de 1850 e a de 1899, estavam sujeitas à legitimação *“as posses transmitidas por escritura de mais de 30 anos, ... as de ocupação efetiva e ininterrupta de mais de 30 anos dos respectivos posseiros ou seus herdeiros e cessionários provada, em ambos os casos, a continuidade da ocupação, e contados os 30 anos até a data em que tenham início os serviços de discriminação de terras, em cada região”.*¹⁵²⁵ Porém, a demarcação e o tamanho

¹⁵²² Artigo 2º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 254. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵²³ Artigo 3º-5º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 255. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵²⁴ Artigo 7º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 256. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵²⁵ Artigo 8º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 256. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

destas sempre deveria ser aprovada por despacho presidencial, após ser-lhe enviado pelo secretário das Obras Públicas.

As áreas de

*“ervais do domínio público podem ser arrendados, porém somente os das zonas onde seja realizável a fiscalização da extração, de modo a ficar assegurada a efetiva conservação dos mesmos. Em regra os arrendamentos serão anuais, compreendendo zonas pouco extensas, limitadas por linhas naturais ... A diretoria de terras e colonização expedirá instruções especiais, previamente aprovadas pelo secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, regulando a exploração dos ervais ... As terras de ervais podem ser aproveitadas na organização colonial em que trata o título segundo do presente regulamento, porém computado no preço de venda dos lotes rurais o valor do erval”.*¹⁵²⁶

Conforme visto, essa legislação teve como um de seus aspectos fundamentais a ampliação do povoamento com a comercialização da terra. Por isso, se deveria remover os obstáculos que impedissem esse objetivo maior, como por exemplo, providenciar a retirada dos *intrusos* e, sempre que possível, fundar núcleos coloniais sob o comando do Estado. Nesse mesmo sentido, foi considerada, pelo novo regulamento, como terra indígena aquela que estive ocupada por eles, *“independente de qualquer título especial de domínio ... Toda vez que se tiver de fazer a demarcação de terras dos índios, será ela realizada com largueza, tanto quanto possível segundo linhas naturais, consultado previamente o desejo deles ... O Estado auxiliará por todos os meios ao seu alcance a realização do serviço de proteção leiga aos silvícolas”.*¹⁵²⁷ Entretanto, toda a área já ocupada por outros posseiros não lhes seria retirada, bastando que se dispusessem pagar ao governo o valor estipulado. A área indígena se reduziria à ocupada, naquele momento, contrariando a própria legislação, que previa o respeito ao seu modo de vida, que, dessa forma, era sacrificada, pois um terreno reservado para caça e coleta futura passou a ser considerado devoluto.

Ao referir-se à colonização, ficou determinado que *“só serão organizados núcleos coloniais em terras que disponham ou venham a dispor, em curto prazo, de vias férreas ou fluviais para a exportação dos respectivos produtos”.*¹⁵²⁸ Contudo, seriam excluídas algumas terras que contivessem matas de pinhais, em cumes elevados e faixas de 2 a 5 quilômetros em

¹⁵²⁶ Artigo 18º-19º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 258-259. **AHRGS**. Legislação. **L 0671**.

¹⁵²⁷ Artigo 20º-23º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 259. **AHRGS**. Legislação. **L 0671**.

¹⁵²⁸ Artigo 25º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 260. **AHRGS**. Legislação. **L 0671**.

cada lado das linhas férreas existentes ou projetadas e dos cursos d'água navegáveis.¹⁵²⁹ Respeitando estas determinações, depois de escolhidas as terras destinadas ao núcleo colonial, se deveria organizar a planta da região, escolher os traçados das principais estradas de rodagem, em geral orientados às linhas férreas ou aos cursos d'água navegáveis, projetar a demarcação dos lotes rurais, com eventuais reservas florestais e, escolher áreas apropriadas à instalação de povoados.¹⁵³⁰

Ainda, todos os lotes deveriam ter caminhos vicinais, de acesso às estradas gerais, e os povoados não poderiam ser instalados sem projeto prévio, aproveitando e desenvolvendo as condições estéticas naturais, sem prejudicar as de ordem econômica, e prevendo a instalação próxima aos serviços de águas e esgotos.¹⁵³¹ Também ficou estabelecido que nos limites urbanos, ou nas proximidades, deveriam ser reservadas áreas de 3 a 6 hectares de mata destinadas à instalação de pequenos bosques. Igualmente deveriam ser reservadas áreas de, no mínimo, 100 hectares para a criação de estações experimentais agrônômicas ou agropecuárias. Em relação ao estabelecimento de povoados, os particulares ou empresas que se organizarem para a colonização privada, não poderiam dar denominações aos núcleos coloniais sem prévia consulta e aprovação do secretário das Obras Públicas, bem como não poderiam instalar o povoado sem prévia aprovação dos projetos urbanos, também pelo mesmo secretário.¹⁵³²

Os lotes rurais deveriam ser destinados aos descendentes da população colonial existente no estado, mediante petição escrita dos interessados aos chefes de serviço, que os concederão de *“um a três lotes de 25 hectares aproximadamente, cada um, por família de agricultor, conforme as necessidades desta e a extensão das terras públicas disponíveis, na região ... Um lote de 25 hectares aproximadamente, a cada agricultor maior de 16 e menor de 21, que não poderá aliená-lo antes de haver atingido a maioridade ... Aos agricultores que já disponham de dois ou mais lotes rurais, não podem ser feitas novas concessões, pelos chefes de serviço”*.¹⁵³³ As áreas poderiam ser pagas tanto à vista quanto a prazo, sendo que seu preço variava conforme *“o valor*

¹⁵²⁹ Artigo 26°. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 260. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵³⁰ Artigo 27°. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 261. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵³¹ Artigo 29°-31°. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 262. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵³² Artigo 32°-35°. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 263. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵³³ Artigo 37°-38°. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 264. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

*das terras na ocasião, tendo-se em vista a qualidade, a situação, os meios de transporte, a riqueza da mata e existência de ervais”.*¹⁵³⁴

Para os nacionais que estivessem estabelecidos em terras públicas, que não fossem intrusos e não dispusessem “*de recursos para os pagamentos à vista ou a prazos, ... poderão ser feitas concessões de proteção, com redução de 20% nos preços que vigorarem na ocasião e a facilidade de pagamento mediante a prestação de serviços em trabalhos que o Estado esteja realizando*”¹⁵³⁵, desde que tivesse morada efetiva ou cultura mínima de dois hectares por lote, dentro do primeiro ano. O supracitado artigo 42, do Regulamento, chama a atenção para o fato de que os nacionais que não fossem *intrusos* receberiam benefícios do governo. Todavia, a partir da mencionado particularidade, é difícil imaginar a existência dessa população que merecesse a ajuda, pois, como o próprio Torres Gonçalves já havia afirmado, em anos anteriores, a maioria das matas públicas estava intrusada, sendo praticamente impossível conceder esse mercê aos nacionais. Por isso, parece que esse artigo foi inserido na legislação para facultar ao poder público utilizar de tal recurso quando lhe conviesse, criando mecanismos na lei que possibilitassem ao Estado apresentar-se como aquele que outorga direitos e, legalmente, poderia ou não concedê-los.

Um aspecto que mereceu constante cuidado do governo foi a arrecadação da dívida colonial, a qual, segundo esta legislação, seria realizada pelos chefes de comissão de terras e colonização e a importância arrecadada em cada mês deveria ser recolhida ao Tesouro do Estado, no princípio do mês seguinte.¹⁵³⁶ O regulamento também estabeleceu, para a defesa e assistência agrícola, que o Estado manteria estações experimentais, as quais destinar-se-iam, entre outros, aos

“estudos experimentais das principais espécies vegetais, já cultivadas no Estado, tendo em vista especialmente a escolha das variedades mais convincentes à cada zona, sobretudo das que interessam à alimentação humana e à pecuária; ... pesquisas sobre as espécies vegetais que mais se adaptem à constituição de bosques nos campos e a reconstituição de matas destruídas; ... organização de viveiros das espécies e variedades mais aconselháveis para as diferentes zonas do Estado e os diversos destinos; ... estudo do melhoramento da pecuária, por cruzamento e seleção das principais espécies animais introduzidas no Estado, e outras que a isso se prestem; ... divulgação dos resultados bem constatados de

¹⁵³⁴ Artigo 41º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 265. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵³⁵ Artigo 42º. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 265. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

¹⁵³⁶ Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 272. **AHRGS. Legislação. L 0671.**

*experiências realizadas nas estações experimentais ou realizadas por particulares, mediante a publicação das mesmas em boletins, sem periodicidade; ... serviço de informação aos agricultores, mediante consulta destes”.*¹⁵³⁷

Essas áreas experimentais serviriam para o melhoramento da produção agrícola e da pecuária riograndense, incidindo para o desenvolvimento do estado. Ainda, ficou determinado que competiria à diretoria de terras e colonização a direção geral e execução dos trabalhos referentes aos regulamento de terras, o que lhe garantia maiores poderes para gerenciar as questões referentes à ocupação da terra. Dessa forma, estava aprovada a nova legislação que regeria o meio rural do Rio Grande do Sul, criada com vários elementos ambíguos e que permitiam quase uma liberdade total ao poder público frente às chamadas terras devolutas e à população que tradicionalmente as povoava, ou seja, caboclos e indígenas.

Entretanto, no ano de 1922, antes da aprovação do Regulamento, o processo de apossamento continuava, como foi possível perceber quando o guarda florestal de Guarita, João Pinheiro dos Santos, enviou uma correspondência para Frederico Westphalen, afirmando que

*“o portador da presente é o sr. Medino Simplício de Castro, o qual vai pedir licença para V. S. para limpar uma nesga de erval que existe no Pari anexo aos ervais do Sr. Bilisário Simplício de Castro, dividido por uma sanga. Esta dita extensão de erval é de 20 a 25 alqueires ... A pedido do Sr. Medino fui verificar este erval. Verifiquei que nunca foi limpo, acha-se muito estragado pelo povo por não ter quem atenda. Assim, se V. S. der licença ao senhor Medino, faremos responsável pelo cuidado dessas ervas de acordo com o regulamento. Peço a V. S. verificar no mapa da medição dos índios, se foi mantido uma curva que foi feita para refixar as benfeitorias da Pinduca, assim conhecida. Essa curva é feita no local denominado gramado da Pinduca na Picada do Pari. Os índios têm mandado Pinduca retirar-se dizendo que ela se acha dentro das terras dos índios. Assim, V. S. dirá se a velha pode ficar residindo ali ou não”.*¹⁵³⁸

Os ervais do Pari, pelo menos desde 1890, como destacado no início do segundo capítulo, vinham sendo ocupados em detrimento dos indígenas, aspecto favorecido pela abundância e boa qualidade da erva-mate neste local. O mesmo guarda florestal, João Pinheiro dos Santos, em correspondência do dia 20 de abril de 1922, a Frederico Westphalen, comunicou que “o Sr. Djalmo Santos Helma, que é encarregado da posse do Sr. Dorvalino Coelho... levou ao meu conhecimento que diversos moradores, que existe na mesma posse, tem feito roças aproximado a

¹⁵³⁷ Artigo 84°. Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento. 10/08/1922. Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1922. p. 273-274. **AHRGS**. Legislação. **L 0671**.

¹⁵³⁸ Correspondência do guarda florestal João Pinheiro dos Santos ao chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. 18/04/1922. **AHMF**.

*casa do Sr. Djalma. Então verifiquei que estes ditos moradores têm feito estas roças para incomodar o Sr. Djalma, ademais que a posse é muito grande, tem muita extensão para onde possam alongar plantações”.*¹⁵³⁹ Sugeriu, então, que se deveria embargar estes moradores para que não plantassem na posse, deixando somente Djalma tomando conta da área.¹⁵⁴⁰

Algumas vezes, também ocorreram conflitos entre posseiros e funcionários da Comissão de Terras e Colonização, como foi o caso relatado ao Secretário das Obras Públicas, pelo agricultor Santiago Lacro Saldanha, residente no 1º distrito de Palmeira, lugar denominado Posse do Quebrado do Rio da Várzea. Relatou

*“que há vinte anos mais ou menos, o suplicante apossou-se em terras do Estado, situadas no lugar acima mencionado, onde tem mantido até esta data, morada habitual, cultura efetiva, posse mansa e pacífica. Que essas terras têm os limites ... com terras de **Fermiano e Marcelino Mauricio Brizola ... Miguel Antunes Pereira e, Porfírio Baptista Pereira ...** Que em 3 de maio de 1920, o Inspetor Florestal **Angelino Cunha**, de acordo com o chefe da Comissão de Terras e Colonização, autorizou a ele suplicante a continuar na cultura da referida área até que fosse feita a respectiva medição¹⁵⁴¹ ... Acontece, porém, agora que a Comissão de Terras está procedendo à medição pretendendo apenas entregar ao suplicante um terça parte da área acima referida e isso mesmo com pagamento à vista, com manifesto desrespeito à lei que garante ao colono nacional o direito de preferência das terras ocupadas com pagamento a prazo. Assim, vem o suplicante requerer a V. Excia. se digne ordenar sejam respeitados os direitos que a lei lhes assegura, procedendo-se à medição dos lotes que por equidade lhe couberem, pagando ele suplicante as despesas de medição, de acordo com art. 19 das instruções aos chefes de comissão, baixadas pelo Exmo. Presidente do Estado”.*¹⁵⁴²

Evidencia-se, dessa forma, que os requisitos da lei, alegados pelo suplicante, foram utilizados, valendo aquele aspecto do artigo 42 do Regulamento, o qual determinou que não se concederia terras para intrusos. Outras pessoas solicitaram ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen, áreas de terras para comprar, como no caso em que Manoel Teixeira da Luz, tutor de seus filhos menores Altahir, Mauro, Alvanaria, Idalina e

¹⁵³⁹ Correspondência enviada pelo guarda florestal João Pinheiro dos Santos ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Guarita, 20 de abril de 1922. **AHMF**W.

¹⁵⁴⁰ Correspondência enviada pelo guarda florestal João Pinheiro dos Santos ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Guarita, 20 de abril de 1922. **AHMF**W.

¹⁵⁴¹ Autorização do Inspetor Florestal Angelino Cunha e do chefe da Comissão de Terras e Colonização para a permanência de Santiago Lacro Saldanha na posse ocupada, até a medição. Palmeira, 3 de maio de 1920. Anexa à Solicitação de Santiago Lacro Saldanha ao Secretário das Obras Públicas do Estado. Palmeira, 23 de agosto de 1922. **AHMF**W.

¹⁵⁴² Solicitação de Santiago Lacro Saldanha ao Secretário das Obras Públicas do Estado. Palmeira, 23 de agosto de 1922. **AHMF**W.

Francisco, os quais residiam no município de Palmeira, afirmou “*que seus filhos e tutelados são senhores e possuidores de uma pequena área de terras de cultura, medida e demarcada, isto na ... serra da Fortaleza. Acontece que no costado de dita área existe uma pequena fração de terras do Estado ... Por isso, requer a V. Excia. para de acordo com o Regimento em vigor, conceder aos mesmos seus tutelados por compra a área de oito hectares*”.¹⁵⁴³ Também pediram a Frederico Westphalen, em conformidade com o artigo 37 do decreto nº 3.004, de 10 de agosto de 1922, a concessão de um lote rural, em Fortaleza, 8º distrito de Palmeira. Entre estes está o caso de Sabino da Silva Prado, que solicitou o lote rural de nº 27, da secção mico¹⁵⁴⁴, Gaudêncio Rodrigues de Souza, o lote rural de nº 54, do 2º polígono, da 1ª secção do Fortaleza¹⁵⁴⁵ e Ernesto Franco, um lote rural na seção Fortaleza.¹⁵⁴⁶

Em 1922, no Rio Grande do Sul, a área de terra públicas já havia sido reduzida para 22.000 quilômetros quadrados em função do processo de colonização de novas regiões, quer dizer, na visão governamental, “*da sua preparação para a futura ereção em municípios que constituam novas unidades homogêneas, partes integrantes de organismo social mais vasto, que é o estado. E isto pode reclamar que sejam atendidos nas colônias todos os serviços públicos, desde os de caráter industrial ... até os de caráter social nítido, como o da assimilação da população de origem estrangeira, e o da proteção aos indígenas e aos nacionais*”.¹⁵⁴⁷ Como ocorria um grande crescimento da população nas colônias, mas, se essa fosse colocada nas terras públicas, em pouco tempo tal área seria totalmente ocupada. Contudo, argumentou Carlos Torres Gonçalves, “*o valor venal que representa hoje é fração pequena do que representarão dentro de poucos anos, quando dotadas das vias de exportação indispensáveis, aproveitada no transportes e em todos os usos industriais, desde as pequenas aplicações domésticas, à energia elétrica retirada do potencial hidráulico de que a mesma é provida*”.¹⁵⁴⁸ Com o melhoramento da infraestrutura o governo pretendia aumentar o preço da terra para, aí sim, comercializá-la. Portanto,

¹⁵⁴³ Solicitação de Manoel Teixeira da Luz ao Presidente do Estado. Palmeira, 30 de abril de 1922. **AHMF**.

¹⁵⁴⁴ Solicitação de Sabino da Silva Prado ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização do município de Palmeira, Frederico Westphalen. Fortaleza, 8º distrito de Palmeira, 15 de dezembro de 1922. **AHMF**.

¹⁵⁴⁵ Solicitação de Gaudêncio Rodrigues de Souza ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização do município de Palmeira, Frederico Westphalen. Fortaleza, 8º distrito de Palmeira, 28 de dezembro de 1922. **AHMF**.

¹⁵⁴⁶ Solicitação de Ernesto Franco ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização do município de Palmeira, Frederico Westphalen. Fortaleza, 8º distrito de Palmeira, 29 de dezembro de 1922. **AHMF**.

¹⁵⁴⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1922. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1922. p. 332. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 65**.

¹⁵⁴⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1922. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1922. p. 336. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 65**.

*“não poderia, pois, o estado, para evitar, hoje, uma emigração que seria fatal amanhã, comprometer o aproveitamento metódico de riquezas naturais, das quais está seguro de poder retirar os recursos financeiros necessários à sua transformação em riqueza efetiva, em benefício geral. Ao contrário, tem procurado restringir gradualmente a venda de terras naquelas zona. E como as colonizáveis do domínio privado sejam atualmente reduzidas, é natural que uma parte da avultada descendência da população colonial vá procurar terras nos estados vizinhos”.*¹⁵⁴⁹

Nesse sentido, para fazer cumprir essas orientações, as comissões existentes na Diretoria de Terras e Colonização, nesse ano de 1922, era a de Erechim, Guarani, Lagoa Vermelha, Palmeira, Passo Fundo, Santa Rosa, Soledade e a Comissão de águas de Irai, ou seja, todas no norte do estado. Porém, para o ano de 1923, em função dos conflitos que ocorreram, foram mantidas somente as comissões de Erechim, Palmeira e Santa Rosa.¹⁵⁵⁰

O diretor Torres Gonçalves, no relatório de 1923, fez algumas considerações sobre o novo regulamento de terras, aprovado no ano anterior, o qual dispôs *“somente sobre as condições mais gerais e menos variáveis dos diversos serviços, deixando as posições secundárias, sempre muito mais numerosas, para constituir instruções especiais, suscetíveis de serem acomodadas, a cada momento, as conveniências da execução”.*¹⁵⁵¹ Dessa forma, de acordo com os interesses imediatos se poderia lançar mão dos instrumentos legais específicos para atender as necessidades do poder público. Na seqüência, ainda pontuou que as principais alterações ou inovações introduzidas foram:

“1 - criação de um novo caso de legitimação de terras para as posses de mais de trinta anos de ocupação efetiva e ininterrupta dos posseiros ou seus sucessores; 2 - simplificações introduzidos no processo das posses pendentes de legitimação pelo regulamento de 4 de julho de 1900; 3 - aproveitamento dos ervais do estado na organização dos novos núcleos coloniais; 4 - proteção aos índios; 5 - proteção aos nacionais; 6 - defesa dos lugares históricos notabilizados por fatos assinalados da evolução do estado; 7 - terras excluídas da colonização; 8 - trabalhos preliminares da fundação dos núcleos coloniais; 9 - condições fundamentais da

¹⁵⁴⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1922. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1922. p. 337. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 65**.

¹⁵⁵⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1923. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 67**.

¹⁵⁵¹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1923. p. 478. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 67**.

*demarcação dos lotes rurais; 10 - condições técnicas fundamentais das estradas e caminhos de rodagem; 11 - condições fundamentais da instalação dos novos povoados; 12 - obrigações da colonização particulares; 13 - conservação do subsolo no domínio do estado, das concessões de lotes, incluídos os fundos minerais; 14 - aproveitamento do potencial hidráulico; 15 - prestação de seis dias de serviço, anualmente, na conservação da viação, pelos concessionários de lotes rurais, e três dias pelos concessionários de lotes urbanos, prestado nos povoados, enquanto estes estiver sob administração do estado; 16 - obrigações fundamentais da conservação e defesa florestal pelos concessionários de lotes rurais”.*¹⁵⁵²

Com essas medidas, o Estado teria maiores condições para dispor das terras devolutas para a colonização, incluindo-se aí inclusive os ervais públicos que, até então, ainda eram de uso coletivo, e às vezes, concedidos para exploração, por tempo determinado, para algum posseiro ou proprietário local, influente ou membro do partido, como visto anteriormente. Além disso, ao explicar a função das seções da Diretoria de Terras e Colonização, Torres Gonçalves afirmou que a primeira, a das terras, *“atende de preferência a ordem, como os da seção de colonização sobretudo o progresso. Mas esta e aquela sendo intimamente conexas, onde se estabelece a ordem, estimula-se o progresso, e onde leva-se progresso, consolida-se a ordem. Foi com o advento da república ... que o problema da discriminação das terras e regularização do domínio sobre os mesmos, começou a ser ... considerado ... Até então, a situação foi de balbúrdia e ... de fraudes sem conta”*.¹⁵⁵³ Nesse sentido, o Regulamento de Terras, de 1922, *“veio consolidar, em lei, as providências sucessivamente adaptados pelo estado na defesa e aproveitamento prático e econômico do seu patrimônio territorial”*.¹⁵⁵⁴

Assim, como no Regulamento ficou estipulado que as terras do domínio públicos eram para o serviço de colonização e constituição de reservas para a exploração industrial das madeiras, com efeito, *“desse patrimônio, sem recorrer a outras fontes, pode o estado retirar o capital necessário ao estabelecimento dos onerosos serviços fundamentais de viação na referida*

¹⁵⁵² Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1923. p. 478-479. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 67.**

¹⁵⁵³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1923. p. 481. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 67.**

¹⁵⁵⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1923. p. 481. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 67.**

zona”.¹⁵⁵⁵ Entendia-se que, com a comercialização da mata, se poderia conseguir o capital necessário para implementar as tão sonhadas estradas de ferro no norte do Rio Grande do Sul. Isso porque o aproveitamento das florestas “*supõe, sem dúvida o corte da mata. Mas é preciso que esse corte, por um lado, fique reduzido ao indispensável, e, por outro, que seja realizado em condições de permitir a utilização industrial da parte cortada. Ora, nenhuma dessas duas condições, especialmente a última, é de realização possível sem a existência prévia de meios de transporte*”.¹⁵⁵⁶ Assim, o avanço constante da via férrea permitiria a derrubada e transporte da madeira, bem como a colonização no entorno. Dessa forma, esses três elementos fundamentais para o governo estadual aconteceriam concomitantemente levando, em ordem, o progresso para o interior da mata.

A análise dos autos de legitimação, por comissão, existentes em 31 de dezembro de 1921, demonstram que as regiões de maiores solicitações foram Erechim, com 122, Guarani, 102, Lagoa Vermelha, 36, Palmeira, 499, Passo Fundo, 126, Santa Rosa, 112 e Soledade, 52, totalizando 1.049 autos.¹⁵⁵⁷ Palmeira, como a última fronteira de grandes florestas, e quase toda de área devoluta, apresentou aproximadamente 47% do total de legitimações da região norte do estado. Além disso, houve um intenso movimento no sentido de regerar a vida dos nacionais, pois, “*além de constituir dever de simples fraternidade, a proteção aos nacionais é aconselhada por motivos de ordem política, para fixação mais fácil ao solo e elevação dos elementos mais aptos a concorrer para que o estado se torne organização social cada vez mais homogêneo*”.¹⁵⁵⁸ Preocupação extremamente pertinente, justamente por Palmeira ser um município em que havia várias lideranças oposicionistas ao PRR e os caboclos poderiam tornar-se aliados ou fortalecer tais líderes.

Além disso, segundo Aldomar Rückert, “*o não-engajamento ou engajamento parcial dos camponeses nacionais nos projetos de colonização produz um amplo raio de tensões e conflitos*

¹⁵⁵⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1923. p. 487. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 67**.

¹⁵⁵⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1923. p. 606. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 67**.

¹⁵⁵⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1923. p. 484. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 67**.

¹⁵⁵⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1923. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1923. p. 587-588. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 67**.

nas terras ocupadas por caboclos”.¹⁵⁵⁹ Porque, por exemplo, *“nas terras da Colônia Sarandy, já há posseiros às margens do rio da Várzea, na orla da floresta”*¹⁵⁶⁰, quando ocorreu o processo de colonização pela Companhia Particular. Os caboclos, *“donos destas terras, por direito de uso e posse, viram seus domínios, onde haviam construídos seus ranchos, serem queimados e destruídos pelos gringos vindos de outras paragens. E assim, ... o ingresso nas fileiras dos revolucionários maragatos (que lhes dava apoio e guarita) foi apenas um passo, de vez que não lhes resta outra alternativa”*.¹⁵⁶¹ Almedoro Vencato chegou a essas conclusões após um intenso trabalho de entrevistas com a primeira geração de descendentes dos novos colonizadores, os quais relataram esses fatos, segundo ele, de forma pormenorizada. Também lhe serviu de base a parca documentação existente no município, conforme relatou em seu livro, com a qual verificou que, *“na verdade, a Cia. Colonizadora era uma firma particular e dela faziam parte altos chefes políticos, integrantes, inclusive, dos escalões do governo que, obviamente, protegia os sócios da referida colonização”*.¹⁵⁶²

Ao analisar o caso de Sarandi, Aldomar Rückert afirmou que, após a Revolução de 1923, *“a companhia colonizadora passa a eliminar os ranchos dos camponeses caboclos ... Os posseiros sobreviventes passam a localizar-se, entre outros lugares, no lado esquerdo do rio da Várzea, no município de Palmeira das Missões, em terras que não estão sendo colonizadas”*.¹⁵⁶³ Isso ocorreu porque, nesse momento, *“o comércio das terras devolutas mostrou-se a solução para equacionar os problemas oriundos da crise monetária, da instabilidade política e social: para o colono, era a oportunidade de ter uma propriedade; para os latifundiários, foi o momento oportuno para garantir e até ampliar suas posses, além de obter indenizações por parte do estado pelo uso de áreas de terras; para alguns oportunistas, o comércio ilegal de terras foi meio de enriquecimento”*.¹⁵⁶⁴

O comércio das terras devolutas como possibilidade para resolver os problemas gerados pela crise financeira e pela instabilidade política e social pode ser visualizada quando Carlos Torres Gonçalves, em relação à região ao redor de Iraí, afirmou, em 1924, que os colonos estabelecidos nessa área agricultável não possuíam os títulos das propriedades, mas apenas o consentimento para se estabelecer e permanecer no local, a fim de atender à necessidade de produtos agrícolas e de subsistência do novo aglomerado urbano. Os lotes estavam por ser

¹⁵⁵⁹ RÜCKERT, **op. cit.**, p. 128.

¹⁵⁶⁰ *Idem*, p. 129.

¹⁵⁶¹ VENCATO, Almedoro. **Sarandi**: um recanto histórico do Rio Grande do Sul. Sarandi: Gráfica Editora A Região, 1994, p. 84.

¹⁵⁶² *Idem*, p. 84-85.

¹⁵⁶³ RÜCKERT, **op. cit.**, p. 132.

¹⁵⁶⁴ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 149.

demarcados e ainda não tinham preços, pois aguardavam a construção definitiva da estrada de rodagem, parcialmente construída (57 km), o que valorizaria a terra.¹⁵⁶⁵ Contudo, a atividade “*de extração, escoamento da madeira nas matas e transporte pelo rio Uruguai até o destino final traduziam-se em novas formas de vida, experiências e de envolvimento de vários grupos populacionais, desde exploradores a comerciantes locais e internacionais de madeira*”.¹⁵⁶⁶ Isso pode ser percebido, inclusive quando Torres Gonçalves solicitou autorização do secretário das Obras Públicas para utilizar até o total de “*36:000\$000, e sempre com a condição de ficar a despesa coberta pela receita daquelas madeiras*”.¹⁵⁶⁷ Ou seja, as matas serviriam para utilização do governo, a fim de obter rendas para a realização de obras.

Ainda assim, houve vários pedidos de compra de terras em diferentes localidades do norte do estado. Entre eles, em 1924, Adelino Telles Rodrigues requereu ao Presidente do Estado “*conceder-lhe dois lotes coloniais que se acham vagos, sendo que um acha-se ocupado pelo peticionário, tendo cultura e habitação ... Os pagamentos serão feitos integralmente. Em tempo, o lote divide-se com o arroio Grande*”, no 7º Distrito de Cruz Alta.¹⁵⁶⁸ Também “*Eginio Rodrigues, agricultor, casado, com parte há mais de dez anos de uma parte da sobra de terra, sito no quinto distrito do município de Palmeira ... na margem esquerda do ribeirão dos Mello, vem pelo presente perante V. Excia. suplicar que digne-se de ceder ao suplicante ... um lote com trinta hectares, no lugar de sua moradia, sujeitando-se à medição e pagamento do preço da terra*”.¹⁵⁶⁹ Honorato Veloso de Linhares, residente em Palmeira, recorreu ao Presidente Borges de Medeiros, pois “*não tendo terras próprias para culturas de sua propriedade vem requerer-vos por compra do Estado, quatro a cinco lotes de terras, devolutas, sobre a margem esquerda do Arroio Barra Bonita ... tudo de acordo com os regulamentos de terras em vigor*”.¹⁵⁷⁰

Além desses, Ricardo Pin solicitou a concessão do lote nº 204 da IV seção Xingu, para estabelecer-se ali.¹⁵⁷¹ Também houve o requerimento para comprar o lote 56 na 2º seção Ramada, sendo a metade por Bráulio Nunes Cavalheiro¹⁵⁷² e a outra metade por Angeno

¹⁵⁶⁵ Circular nº 62, de Carlos Torres Gonçalves à Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. 23/02/1924.

AHMF.

¹⁵⁶⁶ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 167.

¹⁵⁶⁷ Ofício nº 62, de Carlos Torres Gonçalves ao secretário das Obras Públicas. 23/02/1924. **AHMF.**

¹⁵⁶⁸ Solicitação de Adelino Telles Rodrigues ao Presidente do Estado. 7º Distrito de Cruz Alta, 6/01/1924.

AHMF.

¹⁵⁶⁹ Solicitação de Eginio Rodrigues ao Presidente do Estado. Palmeira, 28/01/1924. **AHMF.**

¹⁵⁷⁰ Solicitação de Honorato Veloso de Linhares ao Presidente do Estado. Nonoai, 14 de fevereiro de 1924.

AHMF.

¹⁵⁷¹ Solicitação de Ricardo Pin ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. Taquarussu, 15 de fevereiro de 1924. **AHMF.**

¹⁵⁷² Solicitação de Bráulio Nunes Cavalheiro ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. Palmeira, 3 de junho de 1924. **AHMF.**

Guilherme Restel.¹⁵⁷³ Apolinária Emiliana da Rosa solicitou a Frederico Westphalen a redução do preço de seu lote, pois era viúva, tinha seis filhos para criar e era pobre.¹⁵⁷⁴ Também há a solicitação de Gertrudes Alves da Silva, em 25 de outubro de 1924, ao Presidente do Estado, na qual *“a abaixo assinada, viúva de Hilário Alves da Silva, ocupando terras possuídas ininterruptamente há mais de 30 anos, vem requerer a V. Ex., baseada na letra C do art. 8º do Regulamento de Terras, a concessão dessa terra, onde mora e donde tira a sua subsistência - concessão essa ao preço de 0,5 real o metro quadrado”*.¹⁵⁷⁵ Diferentemente do período imperial e do início do republicano, agora os peticionários propunham-se a pagar pela terra que, segundo eles, ocupavam há vários anos, para não perdê-las.

Entretanto, a *“situação política instável, somada à necessidade de controlar a oposição, determinava o reconhecimento do governo aos correligionários políticos pelos serviços prestados. Esses eram premiados com gratificações por lutarem ao lado das forças do governo e, ainda, por terem certa representatividade política e econômica”*.¹⁵⁷⁶ As gratificações iam de dinheiro à terra, concedidas geralmente, no caso de Palmeira, por Frederico Westphalen, como em vários casos apresentados por Jussara Jacomelli.¹⁵⁷⁷ Outra consequência, nesse ano de 1924, foi que *“o serviço florestal e o de proteção aos índios, foi inteiramente suspenso, por toda a parte, visto ser a zona dos mesmos (zona norte) das mais infestadas pelos revolucionários”*.¹⁵⁷⁸

No ano seguinte, embora o decreto nº 3.004, de 10 de agosto de 1922, tenha estabelecido a nova legislação sobre a terra, somente *“através do decreto nº 3.524, de 5 de outubro de 1925, foram aprovadas as instruções especiais para a execução do Serviço Florestal. Estas instruções também eram de autoria de Torres Gonçalves (embora levassem a assinatura de Antonio Marinho Loureiro Chaves, o então secretário das Obras Públicas)”*.¹⁵⁷⁹ As instruções especiais para a execução do Serviço Florestal tinham o objetivo de impedir o abate clandestino de

¹⁵⁷³ Solicitação de Angeno Guilherme Restel ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. Palmeira, 9 de junho de 1924. **AHMF**.

¹⁵⁷⁴ Solicitação de Apolinária Emiliana da Rosa ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. Palmeira, 16 de agosto de 1924. **AHMF**.

¹⁵⁷⁵ Solicitação de Gertrudes Alves da Silva ao Presidente do Estado. Palmeira, 25 de outubro de 1924. **AHMF**.

¹⁵⁷⁶ JACOMELLI, **op. cit.**, p. 163.

¹⁵⁷⁷ Idem.

¹⁵⁷⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 31/05/1924. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1924. Vol II, p. 480. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 75**.

¹⁵⁷⁹ PEZAT, **op. cit.**, 1997, p. 296.

madeiras e erva-mate, penalizando os infratores, e, também, estabeleciam que 25% das terras destinadas à colonização deveriam ser reservadas para a formação de bosques do estado.¹⁵⁸⁰

Retomando as atividades, na sua normalidade, o governo do estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas - Diretoria de Terras e Colonização autorizou, ao chefe da Comissão de Terras de Palmeira, verbas para conservar o balneário de Irai e a via da zona de mato, de Irai a Santa Bárbara.¹⁵⁸¹ O Diretor de Terras e Colonização comunicou ao responsável pela comissão de Palmeira que deveria aumentar o preço para os contratos de demarcação de lotes. Conseqüentemente, deveria, por ordem superior, reiniciar os trabalhos de “*demarcação, começando pelas terras onde sejam mais numerosos os colonos já estabelecidos ... Quanto aos preços, porém, para fixá-los, deveis aguardar novas instruções, pois o Sr. Presidente ... prometeu verba para serem prosseguidos já os trabalhos de construção da estrada de rodagem para Irai, de sorte que, depois dela ... é que serão fixados os preços de concessão, portanto, muito mais altos, e, não obstante, sem prejuízo dos colonos ocupantes, ao contrário*”.¹⁵⁸² Contudo, também em agosto de 1925, Torres Gonçalves enviou comunicado ao chefe da comissão, em Palmeira, afirmando que

*“o título de concessão imperial invocado acha-se extraviado, não podem os interessados, sucessores de Antonio Ferreira da Luz, pretender fazer domínio sobre as terras mediante justificação no juízo distrital. Aliás, se tal concessão existe, deve ela constar do livro respectivo no Arquivo Público, prova a que poderia ter recorrido o interessado. A nosso ver, em falta de título de domínio, o caminho será a tentativa de legitimação do que for cabível, de acordo com o disposto nos artigos 8º e 10º do Regulamento de Terras de 10 de Agosto do 1922. E, parece-nos que convém disso serem notificados os interessados, por intermédio da Comissão de Terras de Palmeira. Se não se conformarem, caberá ao Estado impedir materialmente os atos de domínio que pretendem exercer segundo o telegrama junto, vendendo madeiras das terras ou outros”.*¹⁵⁸³

Ao mesmo tempo em que afirmou que os ocupantes de terras não seriam prejudicados, o governo impediu o usufruto de uma área pelos sucessores do referido Antonio Ferreira da Luz, sugerindo, por sua vez, recorrer ao artigo 8º e 10º do Regulamento de 1922, para tentar provar a

¹⁵⁸⁰ Rio Grande do Sul. Secretaria das Obras Públicas. **Serviço Florestal - instruções (decreto nº 3.524, de 5 de outubro de 1925)**. Porto Alegre: Oficinas graphicas de “A Federação”, 1925, p. 6.

¹⁵⁸¹ Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Ofício nº 148 da Diretoria de Terras e Colonização ao Chefe da Comissão Discriminadora de Terras de Palmeira. Porto Alegre, 14 de maio de 1925. **AHMFV**.

¹⁵⁸² Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Ofício nº 247 da Diretoria de Terras e Colonização ao Chefe da Comissão Discriminadora de Terras de Palmeira. Porto Alegre, 10 de agosto de 1925. **AHMFV**.

¹⁵⁸³ Informação nº 152, enviada pelo Diretor Carlos Torres Gonçalves. Porto Alegre, 17/08/1925. **AHMFV**.

ocupação ininterrupta por mais de 30 anos. Objetivava-se impedir uma ocupação sem o devido retorno para os cofres públicos. Entretanto, o secretário interino das Obras Públicas, Antonio Marinho Loureiro Chaves, em seu relatório de 1925 ao presidente do estado, afirmou que o Rio Grande do Sul, ao colonizar, tinha como principal preocupação a *“econômica, ou melhor ainda, social, e não meramente comercial, como é das empresas colonizadoras, assim é que investe em trabalhos que beneficiem as terras, especialmente de viação, valorizando-as bem como a produção respectiva, mais geralmente do que arrecada da venda”*.¹⁵⁸⁴ Utilizando ainda como argumento a Revolução de 1923,

“a 14 de maio, teve o governo do Estado que dissolver a comissão de Irai, assim como mais quatro comissões. Quer dizer, em vez do desenvolvimento reclamado pela tendência acentuada de rápido progresso da zona norte, ao contrario, tiveram os serviços de ser muito reduzidos ... Pelo Decreto n° 3.343, de 23 de julho de 1924, havia o Estado reorganizado a comissão de terras de Passo Fundo. Porém, já a 15 de dezembro, em consequência do novo levante subversivo, teve de dissolver a comissão de Palmeira”.¹⁵⁸⁵

Porém, no Relatório da Diretoria de Terras e Colonização, de 1925, o Diretor, comentando essa situação, afirmou que *“é de toda a conveniência, econômica e mesmo financeira, pela estimulação sobre a produção e a receita que dão, que os serviços sejam retomados, no grau anterior à medida que for isso sendo possível, e mesmo ampliados”*.¹⁵⁸⁶ Ainda assim, os autos de legitimação foram em Santa Rosa de 110, Guarani 102, Passo Fundo 197, Erechim 98 e Palmeira 432.¹⁵⁸⁷ Ao mesmo tempo, Torres Gonçalves declarou que

“temos assinalada a impossibilidade da realização conveniente dos trabalhos de colonização por particulares, visto constituírem eles serviços caracteristicamente de natureza social, que não podem ser confundidos com os trabalhos industriais, embora apresentem também aspectos industriais importantes. E igualmente

¹⁵⁸⁴ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1925. Vol. II, p. 14. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 80.**

¹⁵⁸⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1925. Vol. II, p. 22. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 80.**

¹⁵⁸⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1925. Vol. II, p. 349. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 80.**

¹⁵⁸⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Graphics d' A Federação. 1925. Vol. II, p. 352. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 80.**

*temos consignada a atitude a respeito do governo do estado, não só sistematicamente recusando terras aos numerosos empresários que não cessam de aparecer, propondo-se colonizar em terras públicas, como metodizando e restringindo seu serviço de colonização, à espera sobretudo de que possa prover os novos núcleos coloniais de vias de exportação”.*¹⁵⁸⁸

A colonização no Rio Grande do Sul era realizada pelo poder público, que concedia ou vendia terras para particulares e autorizava estes a também estabelecer núcleos coloniais. Os trabalhos que beneficiam as terras, especialmente de viação, valorizariam-nas, bem como permitiriam o escoamento da produção respectiva. Entretanto, *“do seu objetivo de utilizar as terras públicas na organização de novos núcleos de população, de futuros municípios, isto é, de novas unidades autônomas do estado, ele só pode realizar o seu serviço de colonização moderadamente, prudentemente”.*¹⁵⁸⁹ Nessa ótica, de preocupações e investimento constante em recursos financeiros para a construção de vias de transporte, no ano de 1924 foram construídos 35.040 quilômetros de estradas de rodagem e 184.127 quilômetros de caminhos de rodagem¹⁵⁹⁰, em conseqüência do surgimento de novos núcleos populacionais. Esses, em geral, de descendentes de imigrantes que buscavam outras terras, melhores e em maior quantidade, para o seu estabelecimento.

Paralela à ação estatal, era comum o comércio ilegal de terras, conforme relatou um anônimo, em correspondência que se encontra no Arquivo Histórico Municipal de Frederico Westphalen. Solicitou que o secretário das Obras Públicas relevasse sua insistência, mas vinha pela terceira vez apresentar informações sobre questões de interesse do governo, pois, segundo este, *“José Joaquim Pinheiro veio ontem a esta cidade, para escriturar terras que julgo do estado, 5 colônias mais ou menos. Não efetuou negócio porque os colonos foram avisados que ditas terras não eram legais. Generoso Antonio de Almeida vendeu e escriturou terras do estado, ao colono Antônio Darcy. V. Ex. requeira certidão do cartório do 1º notário dessa cidade que verá ... José de Almeida sabe tudo que se passa, chama ele aqui que ele desenrola*

¹⁵⁸⁸ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1925. Vol. II, p. 358. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 80**.

¹⁵⁸⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1925. Vol. II, p. 359. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 80**.

¹⁵⁹⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1925. Vol. II, p. 401. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 80**.

essa meada".¹⁵⁹¹ Além desse, há uma série de outros casos.¹⁵⁹² Como se percebeu, “*o hábito da legalização da terra não era uma prática comum nos primórdios da ocupação da região, fato que se mostra freqüente nos relatórios da época ... Os campos de Fortaleza, desde o século XIX, foram sendo ocupados por luso-paulistas que tentavam a fortuna na lida do campo*”¹⁵⁹³, os quais geralmente obtiveram os títulos de proprietários.

Entretanto, ocorreram alguns conflitos entre grandes proprietários e o estado, como em Santa Bárbara, na fazenda progresso, por ocasião da construção da estrada que ligaria este a Iraí. O herdeiro da referida área era o cônsul do Uruguai Medardo Rodriguez, o qual solicitou que a estrada não passasse por dentro da sua fazenda, visto que fracionaria sua propriedade.¹⁵⁹⁴ Nesse caso, após várias tratativas e como a propriedade já tinha servido de base para os aliados do governo, na revolução de 1923, foi atendido, diferentemente do ocorrido em 1917/1918 com João Raymundo da Silva Neto. Além do ingrediente de ter sido base aliada do governo em 1923, este caso contou com o líder regional do PRR, o coronel Victor Dumoncel Filho, que representou o cônsul uruguaio, junto ao governo estado.

Em outra situação, em 9 de dezembro de 1906 foi assinado um contrato com João Morganti para a colonização de terras públicas, conforme visto no capítulo anterior, e constando no Relatório de 1907, o qual apontou que “*foi celebrado contrato ... para a colonização das terras devolutas que forem encontradas em oito municípios da fértil zona compreendida entre os rios Jacuy e Camaquã e na região de exuberantes matas ao nordeste do Estado*”.¹⁵⁹⁵ Contudo,

“depois de ouvida a Procuradoria ... do Estado ... foi proferido o seguinte despacho presidencial, em 18 de janeiro, confirmando outro, de 3 de dezembro de 1920, e ficando assim encerrado o assunto: Indeferido. A concessão feita pelo Estado a João Morganti, em 9 de dezembro de 1906, e transferida posteriormente, com anuência do Governo do Estado, à sociedade João Corrêa Casto & Cia., caducou em 1917 com a dissolução, não poderiam os sócios transferir individualmente direitos que só pertencem à pessoa jurídica, à sociedade já extinta”.¹⁵⁹⁶

¹⁵⁹¹ Ofício de Cruz Alta, sem assinatura, enviado ao Secretário dos Negócios das Obras Públicas. 8/05/1925. **AHMFW**.

¹⁵⁹² Memorando nº 178, de Borges da Fonseca, da Diretoria de Terras e Colonização para a Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. 26/09/1925. **AHMFW**.

¹⁵⁹³ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 106.

¹⁵⁹⁴ Telegrama de Medardo Rodriguez, de Passo Fundo, ao Presidente do Estado. 4/10/1926. **AHMFW**.

¹⁵⁹⁵ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado José Barbosa Gonçalves. 24/08/1907. Porto Alegre: Livraria do Globo. 1907, p. 7. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 12**.

¹⁵⁹⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Dr. Sérgio Ulrich de Oliveira. 09/1926. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d'A Federação. 1926, p. 413. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 83**.

Com isso, o poder público encontrou um mecanismo para impedir que as terras devolutas fossem utilizadas, por particulares, para o comércio e, conseqüentemente, auferir lucros a eles. O novo Regulamento de Terras, de 1922, estabeleceu somente as condições mais gerais dos diversos serviços afeitos às questões de terras, no entanto, previu que fossem elaboradas instruções especiais para a execução dos mesmos, as quais, até 1926, ainda não tinham sido elaboradas.¹⁵⁹⁷ Essas especificidades poderiam dirimir eventuais conflitos e disputas de terras que poderiam vir a surgir. Com isso, o Estado pretendia ampliar seu poder de ingerência sobre as terras públicas existentes a fim de consolidar esse processo, com uma legislação que permitisse o controle dessas áreas para estabelecer a conquista efetiva dessa fronteira. Mesmo assim, a não elaboração dessas instruções não impediu o poder público estadual de garantir, através de seus representantes municipais, o controle de tais áreas, apesar de nem sempre ser da forma previamente planejada. Além disso, *“as relações intra-regionais estabelecidas em torno da madeira e da erva-mate, a ocupação espontânea e sem critérios, a articulação, a ação e o desenvolvimento da indústria da madeira e da erva-mate e suas correlações, incluindo práticas de extração e comércio ilegal, geraram a interação cultural, política e econômica entre os povos envolvidos, refletindo no espaço local em medidas governamentais para o controle da região”*.¹⁵⁹⁸

Nesse sentido, Augusto Pestana, em 1927, afirmou que *“o grande surto comercial, industrial e agrícola observado na região colonial é a prova de seu progresso ... O êxito em matéria de colonização está principalmente em radicar o colono ao solo e dar-lhe viação: sem boas estradas nada se consegue. Já cogitou-se de saber se devia-se primeiro fazer a viação para depois colonizar, quando é claro e evidente que uma e outra coisa deve-se fazer simultaneamente, pois uma sem a outra de nada vale”*.¹⁵⁹⁹ Assim, constatou o diretor de Terras e Colonização, que a construção de estrada de ferro para Iraí permitiria a execução sistemática do serviço de colonização e de seu povoamento, facilitando a aquisição aos pretendentes à compra de lotes, à vista. As obras de construção da ferrovia colocariam elevado numerário, de particulares, em circulação na região, atraídos por *“tais trabalhos. Julgamos que será de bom alvitre iniciar o Estado a venda de lotes logo que a linha férrea comece a penetrar na mata, isto*

¹⁵⁹⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Dr. Sérgio Ulrich de Oliveira. 09/1926. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d'A Federação. 1926, p. 412. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 83**.

¹⁵⁹⁸ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 189.

¹⁵⁹⁹ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Dr. Augusto Pestana. 25/07/1927. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d'A Federação. 1927, p. 51. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 87**.

é, de meados ou fins do 2º ano em diante, e talvez mesmo antes. Nessas condições, poderá o Estado, por sua vez, antecipar entrada de prestações. E acreditamos que conseguirá realizar isso em proporção tal que, no fim do 5º ano, a contar da ultimização dos trabalhos, poderá ele resgatada a totalidade das despesas”.¹⁶⁰⁰

Segundo Sponchiado, Carlos Torres Gonçalves ainda quando retornou da viagem de instalação da Comissão de Terras de Palmeira, em 1917, a qual também utilizou para a inspeção das Fontes do Mel, ouviu *“do Presidente do Estado, Borges de Medeiros, que dotaria a zona Norte de uma linha-férrea. E acreditou piamente. Reiteradas vezes trazia o assunto à baila, cobrando ações concretas. Mas nada aconteceu”*.¹⁶⁰¹ O estabelecimento da viação, no início da década de 1920, foi impossibilitado em função da *“crise aguda de intranqüilidade e desconfiança em que nos achamos, resultante da guerra planetária de que acabamos de sair”*.¹⁶⁰² Já no início do ano de 1926, o Secretário das Obras Públicas comunicou a Torres Gonçalves que *“o Sr. Presidente estaria disposto a examinar o assunto, desde que algum particular assumisse a construção, sem ônus para o Estado”*.¹⁶⁰³ Sem outra possibilidade,

“topou, vendo uma luz no fim do túnel para o grave problema. Em março submete ao superior uma proposta da abertura de concorrência para construção da ferrovia, mediante concessão regulada de terras públicas da zona a ser atravessada pela mesma. O redator acreditava que a proposta encontraria candidatos, haja vista a enorme população colonial no Estado (perto de 50%), que se interessariam pelas terras, concorrendo também para reduzir por alguns anos a emigração de colonos para Estados vizinhos. Mas é bom frisar que Torres Gonçalves nesta atitude estava abrindo mão de um princípio que sempre seguiu, e repetidas vezes dizia: No Rio Grande do Sul é o Estado quem coloniza. Essa exceção se justificava pela premente necessidade da obra e a certeza que o engenheiro tinha, depois de muitas promessas vazias, de que o Governo não tinha recursos para ela, ou não a considerava prioridade. Na proposta de concorrência, lembra a conveniência de, caso ser aceito, figurar nela a faculdade de aceitar o Estado qualquer das propostas ou recusar todas”.¹⁶⁰⁴

¹⁶⁰⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Dr. Augusto Pestana. 25/07/1927. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1927, p. 520. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 87**.

¹⁶⁰¹ SPONCHIADO, **op. cit.**, p. 268.

¹⁶⁰² Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Ildefonso Soares Pinto. 16/08/1921. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1921. p. 531. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas.

OP 60.

¹⁶⁰³ Proposta de edital de concorrência para a construção da linha-férrea Passo Fundo-Irahy. Ofício s/nº de Torres Gonçalves ao Secretário das Obras Públicas. Diretoria de Terras e Colonização, Porto Alegre, março de 1926.

AHMFV.

¹⁶⁰⁴ SPONCHIADO, **op. cit.**, p. 270.

Segundo as condições dessa *Proposta de Concorrência*, o governo concederia ao contratante 8 mil lotes para vendê-los aos interessados, situados entre o Rio Uruguai e seus afluentes Várzea e Palomas, nos municípios de Palmeira e Erechim. Em contrapartida, “o concessionário se obriga a colonizar $\frac{3}{4}$ partes da área (150.000 ha), dentro do prazo de 15 anos, podendo conservar em seu poder a outra parte, e, além disso, podendo realizar a exploração florestal em ambas (recolhendo, porém, 30% aos cofres do Estado). Outrossim, se obriga a estudar e construir a sua custa a linha-férrea de Passo Fundo a Iraí, com cerca de 180 km”.¹⁶⁰⁵ Provavelmente por ser uma área de densas florestas, o que dificultava o trabalho de construção da estrada, além dos requisitos bastante exigentes, não houve interessados na obra. Em nova tentativas, com ofício de maio de 1927, Torres Gonçalves apresentou outro Projeto de Edital para Concorrência a fim de construir a linha férrea de ligação da zona de Iraí à rede ferroviária do Estado e viação de rodagem complementar, com a proposta de que o Estado pagaria, em dinheiro, os serviços, e não em troca de terras¹⁶⁰⁶, recursos que viriam da venda de terras públicas na região beneficiada.

Essa ferrovia chegaria, partindo de Erechim, a Iraí, povoado integrante da colônia Guarita, a qual, em 1922, era a de maior área do Estado, com uma superfície de aproximadamente 1.161.974 hectares e, destes, apenas 16.219 encontravam-se colonizados, sendo os demais terras devolutas, com uma população estimada em 2.600 pessoas¹⁶⁰⁷, portanto, com potencial para atender às expectativas. Além desse elemento, na Estância das Águas de Iraí, foi onde mais se viu o aspecto de uma organização metódica, visto que “na organização do povoado do ‘Mel’ as autoridades tiveram oportunidade de elaborar um planejamento metódico. Iraí foi, assim, o primeiro caso no Rio Grande do Sul e o segundo caso no país de uma cidade organizada mediante o prévio estabelecimento dos serviços de águas e esgotos”¹⁶⁰⁸, segundo Breno Sponchiado. Em síntese,

“aí houve a preocupação de reunir todas as condições naturais para torná-lo lugar de retiro aprazível. Para isso, concorreu a confinança com o majestoso rio Uruguai, o pitoresco natural do local, muito acidentado e a flora nativa. Até o ‘espetáculo da atividade rural, pacífica e ordenada’ foi prevista como atrativo, estimulante e calmante. No arrendamento das águas ficou

¹⁶⁰⁵ Idem, p. 270-271.

¹⁶⁰⁶ Projeto de Edital - Concorrência para a construção de linha-férrea de ligação da zona de Irahy à rede ferroviária do Estado e viação de rodagem complementar. Anexo do ofício 171, de 12/05/1927. **AHMF**.

¹⁶⁰⁷ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Engenheiro Ildefonso Soares Pinto. 15/08/1922. Porto Alegre: Oficinas Graphics d’ A Federação. 1922. p. 437. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 65**.

¹⁶⁰⁸ SPONCHIADO, **op. cit.**, p. 300.

*assegurado o uso gratuito das mesmas à população pobre (o arrendamento não se concretizou). O Balneário projetado por Torres Gonçalves, que não veio a ser executado por razões econômicas, era obediente à tradição histórica, cujo estilo lembrava as fontes romanas”.*¹⁶⁰⁹

Torres Gonçalves salientou que, “*mais importante do que a instalação de uma instância de águas é a fundação, no extremo norte, de uma cidade. E Irai parece destinada a desempenhar esse duplo papel, motivo pelo qual ... o plano é estabelecer, pela margem esquerda do Arroio do Mel, onde se encontram as emergentes, a cidade-jardim, destinada ao uso das águas, pequena, tranqüila, agasalhadora; deixando-se pela margem direita grande área para a cidade industrial futura, quando vier a linha-férrea*”.¹⁶¹⁰ O estabelecimento de um povoado no extremo norte do estado possibilitaria a ampliação do povoamento e a conseqüente procura por novas terras. Mas, os trabalhos de colonização deviam estar sempre conexos com o problema do aproveitamento das águas, pois “*a utilização das águas estimulará a colonização das terras, e esta, por sua vez, facilitará a freqüência às fontes, já fornecendo os produtos das lavouras, já os do comércio que os trabalhos de colonização trazem sempre consigo*”.¹⁶¹¹

Por problemas financeiros, a obra de construção da ferrovia não foi iniciada no ano de 1927 e, em 1928, segundo o jornal **Diário de Notícias**, “*ao que se comenta, pretende-se a estudos da estrada de ferro de Irai, devendo ser aberta nova concorrência para a sua construção*”¹⁶¹², fato que não ocorreu. Enquanto isso, no dia 21 de julho de 1926 havia sido assinado um contrato para engarrafamento das águas e “*exploração de água engarrafada das emergentes termo-alcalino-radioativas de Irai, com o dr. Vicente Dutra, depois organizados em sociedade sob a firma Dutra, Westphalen & Cia*”.¹⁶¹³ Tal empresa envolvia duas famílias dos líderes políticos de Palmeira, integrantes do PRR, sendo que, no segundo nome, não há informação se era o próprio Frederico ou seus parentes. O fato é que ambas as famílias foram beneficiadas com esse contrato e, se não houve irregularidade, é no mínimo questionável tal atitude do poder público, justamente no momento em que Frederico Westphalen, além de

¹⁶⁰⁹ Idem, p. 301.

¹⁶¹⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Graphicas d’ A Federação. 1925. Vol. II, p. 423. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 80**.

¹⁶¹¹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, dr. Ildefonso Soares Pinto. 27/08/1919. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1919, p. 8. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 54**.

¹⁶¹² Jornal Diário de Notícias. 29/01/1928. **MCSHJC**.

¹⁶¹³ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Dr. Augusto Pestana. 25/07/1927. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1927, p. 531. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 87**.

coordenar a ação da Comissão de Terras, era o intendente municipal, ou seja, uma pessoa armada “de extraordinários poderes de coerção, e inteiramente submisso à Executiva e ao Presidente”, como definiu Sérgio da Costa Franco, ao referir-se sobre os novos chefes municipais a partir da República.¹⁶¹⁴

Possibilidades de suspeitas contra o chefe da Comissão também foram evidenciadas em outra situação, quando em 4 de julho de 1928, o cidadão Manoel Antonio de Lima, residente em Irai, enviou uma carta ao Secretário das Obras Públicas, em Porto Alegre, afirmando que tem “observado com o máximo interesse e imparcialidade os atos dignos dos atuais administradores do Estado, e visto ser claramente compreendida a intenção dos administradores em colocar nosso querido Rio Grande em situação de independente financeiramente, mesmo como simples agricultor, cumpra-me o dever levar ao vosso conhecimento, não com intuítos de mentir, mas para clarear alguma velhacada que prejudica os cofres do Estado”.¹⁶¹⁵ Na seqüência, passou a relatar as denúncias,

*“pois aqui tem um individuo empregado na Comissão de Águas, que há muito poucos anos era peão de uma turma de um agrimensor chamado **Samuel**; este individuo, embora incompetente, por padrinagem vergonhosa do Dr. chefe desta comissão, galgou o lugar de auxiliar aqui; agora para melhorar o caso, lhe foi construído um Bungalosse com todo conforto porque ia casar com a filha do Sub-Intendente, Sub-Delegado e Florestal ao mesmo tempo. Este Bungalosse, é claro como água; a plataforma construída de pedra de cantaria rejuntada com cimento, e tudo feito e pago pela pobre comissão; até pedras transportada no caminhão da mesma. As madeiras serradas no engenho da Comissão, os operários foram da comissão; água encanada, Watter-Klozet Patente da Comissão, luz elétrica grátis, e até agora a lenha para queimar puchada na carroça da Comissão, sua horta é limpa e zelada pelos operários pagos pela comissão”.*¹⁶¹⁶

Pelo que demonstrou o denunciante, o funcionário assumiu o cargo de auxiliar somente por *padrinagem vergonhosa do Dr. chefe* da comissão e porque ia casar com a filha de um político local. Além disso, a construção de sua moradia seria custeada pelos cofre públicos. Continuou sua acusação, afirmando que

“isto aqui à sombra da politicagem, é um céu aberto para este

¹⁶¹⁴ FRANCO, Sérgio da Costa. O sentido histórico da revolução de 1893. In: **Fundamentos da cultura Riograndense**. Quinta Série, Porto Alegre, Faculdade de Filosofia, UFRGS, 1962, p. 215.

¹⁶¹⁵ Correspondência de Manoel Antonio de Lima, enviada ao Secretário das Obras Públicas. Irai, Palmeira, 4/07/1928. AHMFW.

¹⁶¹⁶ Correspondência de Manoel Antonio de Lima, enviada ao Secretário das Obras Públicas. Irai, Palmeira, 4/07/1928. AHMFW.

*felizardo protegido pela oligarquia de Palmeira que com o tal Bungalosse, fez encarecer algum trecho da célebre e legendária rodovia Irai-Santa Bárbara. Estes serviços de Bungalosse que a comissão pagou com a fantasia de outros serviços, terá que ser secretamente apoiada pelo ajudante **Euclides Couto**. Será possível que ele ignore? **Adolpho Stern** não podia ter feito uma economia para construir e mobiliar seu Bungalosse que montará uma despesa de 15 contos. É bastante lembrar-se que não faz muitos anos era peão de turma. Isto aqui é um céu aberto para os protegidos, pois, tem **Alcindo Carpes** – Escrivão Público Almojarife e Zelador do Balneário da Comissão, por ser compadre do chefe; tem **Amauri Carpes**, encarregado do Balneário, ganha para viver passeando a cavalo, tem **Henrique Westphalen** escriturário por ser sobrinho carnal do chefe; e tem mais empregados que como estes, ganham para nada fazerem. Os únicos empregados que trabalham, são **Euclides Couto**, **João Van Helder**, **Marcilio Freitas** que é chofer, e **Rodolpho Gerlack** mecânico. Nos serviços da estrada tem havido muita ladroagem por parte do tal **Adolpho Stern**; pois existe um ou dois vales de 2 ou 4 contos de serviços fantásticos prestados por um suposto **Adolpho Schneider**, que figura como empreiteiro e que aqui nunca existiu. O vale foi vendido pelo felizardo, ao Sr. Willy Kopp, hoteleiro em Palmeira. Assim têm outros. Seria medicamento eficaz a remessa de empregados com incumbência secreta, para investigar estas coisas que prejudicam o tesouro do Estado. Penso que estes apontados vos merecerá muita atenção”.¹⁶¹⁷*

Em resposta à carta de **Manoel Antonio de Lima**, Frederico Westphalen informou que

“o ajudante da comissão Euclides Couto, na exposição, junta informações a respeito da denúncia relativa a casa do funcionário Adolpho Stern Sobrinho. Forneceu este as notas das despesas principais feitas na construção da casa. Como em algumas das notas constam datas do momento, procurei averiguar a autenticidade, tendo isto verificado. Quanto à acusação relativa a construção da estrada, revi e mandei refazer todas as notas fornecidas por aquele funcionário achando tudo em ordem. A casa a que faz alusão a carta deve ter custado aproximadamente 10:000\$000, e disso ainda deve parte que vai pagando em prestações. São estas as informações que colhi as quais reputo verídicas”.¹⁶¹⁸

Pelo que a documentação demonstrou, o caso foi encerrado após esse esclarecimento de Frederico, verificando-se assim o prestígio e a influência política do chefe da Comissão de Palmeira. Também, o não questionamento de seu parecer, mesmo havendo evidências do uso, por parte de um funcionário, do patrimônio público em benefício próprio, mostrou como era a

¹⁶¹⁷ Correspondência de Manoel Antonio de Lima, enviada ao Secretário das Obras Públicas. Irai, Palmeira, 4/07/1928. AHMFW.

¹⁶¹⁸ Informação de Frederico Westphalen, ao Diretor de Terras e Colonização. 8/09/1928. AHMFW.

atuação do Estado ao proteger o interesse de seus aliados. Como se vê, o clientelismo permaneceu forte e atuante nas

“relações de poder no qual o estado paternal é o dono dos empregos, dos cargos e da terra. Os funcionários são ... detentores do poder de distribuir, de limitar e designar os cargos, os benefícios públicos e a terra aos que a eles se dirigirem. Posto que a distribuição dos benefícios e cargos seria definida pela hierarquia partidária e por afinidades pessoais, aos demais restava a condição de pedir, de implorar às elites políticas influentes os benefícios requeridos. Nesse processo de interação, o clientelismo representou a política da manutenção do poder e das bases do poder fomentada pela característica da destruição dos benefícios aos que sustentavam a política vigente”.¹⁶¹⁹

No entanto, também não se deve esquecer que houve uma união do público e do privado, quando não tratado o primeiro como se fosse propriedade particular, e uma ação personalista do estado, que *“pode ser verificada no caso da firma Dutra-Westphalen, em 1926, que reclamava junto à Diretoria de Terras a últimação e conservação da estrada de Iraí”*.¹⁶²⁰ Valzumiro Dutra e Vicente de Paula Dutra foram figuras importantes da política, da economia, enfim do poder em Palmeira. Portanto, a ação do Estado, através de seus funcionários, neste caso de Palmeira, por Frederico Westphalen, esteve motivada pelos interesses do Partido Republicano Riograndense, nos aspectos econômicos e políticos. Mesmo porque *“a influência política dos positivistas era possibilitada em função de seu posicionamento privilegiado na estrutura burocrática estatal, bem como em virtude da sua inserção na rede de compromissos coronelísticos”*.¹⁶²¹

Carlos Torres Gonçalves, *“funcionário público destacado e exemplar”*¹⁶²², ocupou a chefia da Diretoria de Terras e Colonização ao longo de vinte anos, até 1928, enquanto a Secretaria das Obras Públicas teve oito secretários. Nesse sentido, *“os titulares da SOP se sucederam, mas Torres Gonçalves, que deles era inferior hierarquicamente, permaneceu sólido em seu posto, ficando assim evidente que sua posição era chancelada pela cúpula do PRR”*.¹⁶²³ Isso ocorria porque Torres Gonçalves era um executor das tarefas pretendidas pelo governo, mas quando não interessavam, suas idéias eram descartadas, como ocorreu em relação à ferrovia e ao estabelecimento do balneário, em Iraí. Outrossim, compunha o grupo dos membros mais destacados da igreja positivista que serviam como legítimos *“intelectuais orgânicos”*, ou seja,

¹⁶¹⁹ JACOMELLI, *op. cit.*, p. 50.

¹⁶²⁰ *Idem*, 70-71.

¹⁶²¹ AXT, Gunter. **Gênese do estado burocrático-burguês no Rio Grande do Sul (1889-1929)**. São Paulo: USP, 2001 (Tese de Doutorado), p. 79.

¹⁶²² PEZAT, *op. cit.*, 2003, p. 167.

¹⁶²³ *Idem*, p. 165.

indivíduos engajados na elaboração e difusão das idéias e princípios da elite dirigente do estado “*promoviam uma representação simbólica que operava como fator legitimador do poder e justificador das praticas governistas*”.¹⁶²⁴

Pode-se afirmar que a política Riograndense, no início da República, foi influenciada fortemente pelo positivismo comteano, adaptado à realidade e necessidade dos políticos locais. Gunter Axt afirmou, inclusive, que houve uma “*proximidade dos positivistas ao centro do poder ... sob a forma de compensações mútuas. Os positivistas tornaram-se os mais ardorosos defensores ideológicos do regime castilista [e borgista], ao mesmo tempo em que foram brindados com posições-chave na administração estadual e na Assembléia*”.¹⁶²⁵ Esse ideário, baseado em Comte, propunha um tratamento especial e prioritário para os trabalhadores nacionais e indígenas.

Alguns autores¹⁶²⁶, no entanto, afirmam que tal princípio não foi observado pelos positivistas políticos, apesar da pressão e ação dos positivistas religiosos. Porém, se forem analisadas as medidas tomadas por estes últimos, quando fizeram parte do governo e tinham condições de decidir, verificou-se que cumpriram o que propunham. Além disso, não ficariam num governo, quase trinta anos, se não concordassem com as ações deste, e não seriam mantidos no executivo se apresentassem oposição às ações do Estado. Em sua análise, Gunter Axt ainda constatou que “*a julgar pelo comando da SOP, os positivistas passaram a perder influência a partir de 1916 e especialmente após 1924, sendo que o período áureo de expansão do positivismo religioso no Rio Grande do Sul ocorreu, aproximadamente, entre 1897 e 1910*”.¹⁶²⁷

Com o novo governo de Getúlio Vargas, os positivistas religiosos perderam quase todo do pouco espaço que detinham na administração estadual. Ainda assim, o diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, no seu relatório, apresentou as conseqüências do trabalho da Diretoria que comandava, justificando as ações desta, constatando que os trabalhadores nacionais revelaram-se bons agricultores, quando em contato com o imigrante, portanto, um resultado positivo. Assim, as “*aproximadamente 84.000 colônias de 25 hectares poderão ser facilmente povoadas, num período de 30 anos, pela imigração espontânea, pela descendência da colonização existente e pelos nossos caboclos desde que sejam intensificados os serviços de medição de lotes e construída a viação de rodagem correspondente a estrada de ferro do*

¹⁶²⁴ AXT, **op. cit.**, 2001, p. 80.

¹⁶²⁵ Idem, p. 69-70.

¹⁶²⁶ Principalmente ALVES, **op. cit.**, p. 234; SPONCHIADO, **op. cit.**; PEZAT, **op. cit.**, 1997.

¹⁶²⁷ AXT, **op. cit.**, 2001, p. 73-74.

Iraí".¹⁶²⁸ Nesse sentido, sobre esse aspecto a visão do Diretor, em consonância com as idéias autoritárias do momento, no país, pode ser verificada quando a Sociedade Nacional de Agricultura, do Rio de Janeiro, realizou, em 1925, uma ampla consulta relativa à questão da imigração, com vários estados onde havia imigrantes, entre eles o Rio Grande do Sul.

Carlos Torres Gonçalves, conforme solicitação da dita sociedade, elaborou um parecer, afirmando que se deveria admitir a imigração, seja da nacionalidade que for, contudo, *“cumpre a cada país examinar, segundo suas circunstâncias, a procedência dos elementos novos de população estrangeira que tenha de receber, a proporção desses elementos, as condições em que os devem instalar, etc. E deve ficar subordinado tudo isso à condição fundamental da possibilidade de a assimilação dos elementos estrangeiros que entram pela população que os recebe”*.¹⁶²⁹ Por sua vez, no

“progresso industrial é que existem diferenças sensíveis, de uns para outros desses estados, e atribuível, sem contestação possível, em certos casos, a presença do elemento estrangeiro, habituado ao trabalho sistemático, o mais habilitado tecnicamente, portanto, mais apto para prosperar economicamente, e também mais preocupado com isso. E como progresso material seja um dos aspectos do progresso geral, não há dúvida que deve ser pesado, e estimulado; sempre, porém, sem prejuízo de outros aspectos mais importantes, especialmente ao da política e moral. Como sinal de quanto é delicado e complexo o assunto, reflita-se que o que representa virtude dos imigrantes – as disposições da conservação da nacionalidade, da língua, das tradições, etc. e tanto mais quanto mais apegados a elas – entretanto, socialmente, para os países de entrada, representa sérios inconvenientes. E o erro grave da introdução de grandes massas estrangeiras, em qualquer país, é ainda agravado quando são elas instaladas em grandes agrupamentos, por nacionalidades. Entretanto, a tendência dos imigrantes é também para esses agrupamentos, e por motivos óbvios, explicáveis, mesmo até louváveis, no ponto de vista deles, porém, igualmente inconvenientes socialmente para os países de entrada”.¹⁶³⁰

¹⁶²⁸ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. Getúlio Vargas, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Eng. João Fernandes Moreira. 31/05/1928. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d'A Federação. 1928, p. 37. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 88.**

¹⁶²⁹ In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1925. Vol. II, p. 430. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 80.**

¹⁶³⁰ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao excelentíssimo Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, interino, Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves. 28/07/1925. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1925. Vol. II, p. 431-432. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 80.**

Para facilitar e acelerar a ocupação dessas áreas públicas, com caboclos e população descendentes de imigrantes, “*conviria maior celeridade no andamento dos processos de legitimação e isso é possível, e temos lembrado. Entretanto, cumpre ponderar ... que o maior número de processos pendentes de ultimação é de municípios afastados, situados ao extremo-norte, onde faz apenas poucos anos o Estado começou a ter ação mais extensa e metódica nos assuntos de terras (Palmeira e Santo Ângelo)*”.¹⁶³¹ Além disso, afirmou o diretor, cresce a procura de terras por toda a parte, e o Estado, após resolver questões pendentes, colonizando as áreas devolutas, teria receita que cobriria as despesas, e “*a própria intrusão, que é um mal (pelas irregularidades do fato), representa sintoma que nos é favorável: a procura de terras por agricultores do próprio Estado*”.¹⁶³² Contudo, na ótica do diretor, a solução seria discriminar as terras públicas, promovendo a legitimação das posses, regularizando a situação dos ocupantes e demarcando os lotes para futuros interessados.

A intensificação destes trabalhos de demarcação de lotes rurais e construção das estradas vicinais permitiriam uma receita avultada ao Estado obtida com a venda das terras valorizadas que, por sua vez, permitiriam reinvestir novamente em despesas de viação geral, inclusive na via férrea. Para os nacionais, o diretor afirmou que se deveria estimular a vida sedentária e, com isso, os hábitos de atividades agrícolas regulares, de preferência, por meios indiretos, facilitando a obtenção da terra, via compra, induzindo “*à cultura do solo, guiando os nacionais de preferência para a mesma; proporcionar-lhes ocupação nos períodos de redução forçada da atividade agrícola, especialmente em trabalhos de viação, (construção e conservação de estradas); aproximar os elementos colonizadores, fazendo a distribuição dos lotes de maneira a colocar em contato as diversas nacionalidades, a fim de que cada uma aproveite naquilo em que as outras lhe sejam superiores*”.¹⁶³³ Dessa forma, garantiria a comercialização da terra, o aumento da produção e a miscigenação dos vários grupos étnicos existentes no estado. Esse último, um aspecto que preocuparia os governos, e parte dos intelectuais do país, ainda por muitos anos, pelo menos, sistematicamente até o final da Segunda Guerra Mundial.

¹⁶³¹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. Getúlio Vargas, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Eng. João Fernandes Moreira. 31/05/1928. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1928, p. 347. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 88.**

¹⁶³² Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. Getúlio Vargas, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Eng. João Fernandes Moreira. 31/05/1928. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1928, p. 349. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 88.**

¹⁶³³ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. Getúlio Vargas, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Eng. João Fernandes Moreira. 31/05/1928. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1928, p. 424. **AHRGS. Relatórios. Obras Públicas. OP 88.**

Salientou que se deveria “realizar com muita moderação a colonização das florestas da zona norte ... até que sejam dotadas da viação prévia indispensável. Após essa viação, ou antes, desde a fase do estabelecimento, então, sim, convirá intensificar a colonização, e isso se dará com duas vantagens essenciais imediatas: redução da saída de agricultores do Estado e elevação considerável da receita da venda das terras”.¹⁶³⁴ Este processo colocaria em questão a necessidade de se construir “outra grande artéria ferroviária no Rio Grande do Sul, que é a linha paralela ao vale do Rio Uruguai, desde Uruguaiana até o entroncamento da linha férrea Santa Maria-Marcelino Ramos, primeiro, depois até Torres. Essa grande linha de cintura, desenvolvida à distância de 30 a 40 quilômetros do Rio Uruguai, ... poderá ser igualmente construída, na sua maior extensão, à custa da valorização das terras beneficiadas do domínio do Estado”.¹⁶³⁵ Novamente voltou a insistir na construção desta estrada de ferro, a qual, mesmo com todos esses argumentos do Diretor, não se concretizou.

A administração pública de Palmeira continuou sob a hegemonia do PRR e, no quadriênio 1908 a 1911, seguiu dando seqüência Júlio Pereira dos Santos, o qual governava desde 1904, de 1911 a 1916 quem assumiu a intendência foi Vicente da Silva Machado e, de 1916 a 1918, Carlos Pacheco de Castro. Em seguida, de 1918 a 1920, Antonio Azambuja Villanova Neto, tornou-se o responsável pela Intendência, e foi empossado o novo conselho municipal, em 15 de junho de 1918, sendo composto, entre outros, por Augusto José Sampaio, Basílio Ferreira Brizola, Adolpho Teixeira do Amaral, Serafim de Moura Assis. A família Moura Reis, que tinha grandes propriedades e ervais em Erval Seco, continuava mantendo-se no poder. O patriarca da família foi Serafim de Moura Reis, o qual era filho do Capitão Fidelis Militão de Moura e Theresa Maria de Jesus, e foi o pai de Serafim de Moura Reis Junior, que atuou na política de Palmeira e região de 1902 a 1922, vindo a falecer em 1925, na Argentina. Serafim de Moura Reis era tio de Serafim de Moura Assis, e avô de Serafim de Moura Reis Neto.

Para o quadriênio seguinte, “de 1920-1924, foi eleito o major Adolfo Teixeira do Amaral, que seria empossado a vinte de outubro de 1920 perante o conselho Municipal”.¹⁶³⁶ Adolfo era sobrinho e tutelado do falecido Evaristo Teixeira do Amaral e primo de Evaristo Teixeira do Amaral Filho, que foi deputado estadual. Durante os conflitos de 1923, a elite econômica e

¹⁶³⁴ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. Getúlio Vargas, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Eng. João Fernandes Moreira. 31/05/1928. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1928, p. 430. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 88**.

¹⁶³⁵ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. Getúlio Vargas, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Eng. João Fernandes Moreira. 31/05/1928. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d’A Federação. 1928, p. 474. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 88**.

¹⁶³⁶ SOARES, **op. cit.**, p. 195.

política de Palmeira dividiu-se, sendo que o Coronel da Guarda Nacional, Josino Eleutério dos Santos, que era genro de Evaristo Teixeira do Amaral, juntamente com Serafim de Moura Reis Júnior, Serafim de Moura Assis, ou seja, republicanos dissidentes, apoiaram Assis Brasil e pegaram em armas contra os republicanos, ao lado de Leonel Rocha. Não se encontrou informações sobre os motivos dessa ruptura, mas é possível que tenha ocorrido muito mais por divergências com Frederico Westphalen e Valzumiro Dutra, os dois líderes locais do PRR, do que por discordância com o governo estadual. Por sua vez, “*o Intendente Adolfo Teixeira do Amaral e o Coronel Ramão Luciano de Souza (Bicaco) não se envolveram na luta*”¹⁶³⁷ e, antes de iniciar a *Revolução*, ainda enviaram uma correspondência, em 20 de novembro de 1922, para Frederico Westphalen e Vicentino Pereira Soares pedindo para estes evitarem o conflito. Comunicaram também que não haviam aceitado as propostas de Nicolau Lütz, que era genro de Serafim de Moura Reis Junior, e Domingos Galvão para lutar ao lado dos assististas¹⁶³⁸.

Frederico Westphalen, além de Chefe da Comissão de Terras e Colonização, era Vice-Intendente do Primeiro Distrito e, Vicentino Pereira Soares subintendente de Fortaleza, onde a Comissão encontrava-se construindo a estrada para Irai. Essa solicitação pode ser explicada pelo fato de Adolfo Teixeira do Amaral e o Coronel Ramão Luciano de Souza (Bicaco) terem propriedades nessa região, a qual estava tomada pelos revoltosos e por onde a estrada estava sendo construída, e pelo parentesco com os revoltosos. Frederico Westphalen foi eleito novo intendente em 1924 e assumiu em 20 de outubro daquele ano, enfrentando “*um dos mais difíceis períodos administrativos da vida palmeirense, não só por se encontrar desarticulada a economia da região após um ano de desordens, mas sobretudo pelos ressentimentos, que alimentaram conflitos por muito tempo*”.¹⁶³⁹ Em 1928, Valzumiro Dutra candidatou-se (e foi eleito) à Intendência, mas não como candidato do PRR, o qual lançou Evaristo Teixeira do Amaral Filho e Vice Ramão Luciano de Souza (Coronel Bicaco), e apoiado por Víctor Dumoncel, Adolfo Teixeira do Amaral, Serafim de Moura Reis Neto.¹⁶⁴⁰ Evaristo Teixeira do Amaral Filho fora integrante dos Representantes do Rio Grande do Sul na Câmara Federal, de 1906, 6ª legislatura até 11ª legislatura, em 1923.

Como afirmado no capítulo anterior, no início da República, em Cruz Alta, ocorreu a substituição política do Coronel José Gabriel da Silva Lima pelo general Firmino de Paula e Silva, o qual manteve essa liderança até meados da década de 1920, sendo sucedido, tanto na

¹⁶³⁷ Idem, p. 202.

¹⁶³⁸ In.: Ibidem.

¹⁶³⁹ Ibidem, p. 215.

¹⁶⁴⁰ Ibidem, p. 231-232.

política regional quanto na subchefia de policia, por Dumoncel Filho.¹⁶⁴¹ Firmino de Paula Filho foi intendente de 1909 a 1924, ou seja, quatro mandatos consecutivos e, de 1924 a 1928 José de Vasconcelos Pinto assumiu a administração do município. Victor Dumoncel figurou no final do século XIX como um importante estancieiro e líder político. Assim, Victor Dumoncel Filho, “*como todos os membros da elite estancieira gaúcha, seguiu para São Leopoldo para fazer seus estudos preparatório no Colégio dos Jesuítas, onde foi colega de futuros políticos importantes na história gaúcha e nacional, como José Antonio Flores da Cunha, Getúlio Dornelles Vargas, Nereu Ramos, João Neves da Fontoura...*”.¹⁶⁴² Victor Dumoncel Filho ainda casou-se com a filha de Firmino de Paula e Silva.

Segundo Loiva Félix, no ano de 1927 começou “*a rivalidade entre os dois coronéis da região e a interferência de Dumoncel em Palmeira... No entanto, ao que tudo indica, já no ano de 1926 o presidente do Estado começara uma sutil política de oposição a Valzumiro, como forma de reduzir as arbitrariedades cometidas pelo coronel. Para tal, usou como instrumento outro caudilho regional: o coronel Victor Dumoncel Filho*”.¹⁶⁴³ Além disso, “*a reação, pela perda do espaço político, era dos dois coronéis fortes na região: Valzumiro Dutra de Palmeira e Firmino de Paula Filho em Cruz Alta*”.¹⁶⁴⁴ Enfim, como se viu, os cargos de guarda, inspetor florestal e cargos públicos, em geral, foram ocupados por familiares dos grandes posseiros da época do império que continuaram no poder, às vezes contrários entre si, como os casos dos Republicanos dissidentes. Isso porque, em geral, até a década de 1930, no Brasil, “*os fazendeiros ocupavam todos os postos políticos, inclusive o de juiz de paz, delegado de policia, inspetor escolar e comandante da milícia*”.¹⁶⁴⁵

Portanto, para consolidar o controle da terra, o poder público estadual até entrou em conflitos momentâneos com algumas lideranças locais. Na década de 1920 foram promulgadas leis, alegadas de proteção aos indígenas, e Torres Gonçalves, tido como o protetor dos índios, foi o responsável pela redução dos territórios indígenas, já que, quando esteve à frente dessas políticas, determinou a demarcação das reservas, no início do século XX, reduzindo-as de forma significativa, preocupando-se em transformar os índios em agricultores, sedentarizando-os. Os limites de atuação da Diretoria de Terras e Colonização e dos seus dirigentes foram justificados pelos poucos recursos financeiros. Inclusive, no relatório de 1915, Torres Gonçalves informou que no Toldo de Nonoai, em Palmeira, havia 20 lotes, com a área de 5 milhões de metros

¹⁶⁴¹ FÉLIX, **op. cit.**

¹⁶⁴² *Idem*, p. 158.

¹⁶⁴³ *Ibidem*, p. 169.

¹⁶⁴⁴ *Ibidem*, p. 171.

¹⁶⁴⁵ DEAN, **op. cit.**, 1977, p. 33.

quadrados, ocupados e pagos, por não-indígenas. Já no Toldo da Serrinha eram 41 lotes ocupados, numa área de 3.888.584 m², faltando três lotes para ficar liquidada a dívida.¹⁶⁴⁶

O atendimento proporcionado enquanto Torres Gonçalves esteve à frente da Diretoria, foi demarcar a maioria das terras, reduzindo-as e limitando-as dentro do que foi imposto e necessário para a manutenção da hegemonia pelo PRR, sendo suspensos sempre que representasse qualquer perigo. Contudo, o governo preocupou-se em aumentar o número de pequenas propriedades nas áreas de colonização e nas terras públicas e, por mais que quisesse (se é que de fato quis), não pôde desenvolvê-la onde havia as grandes propriedades, na sua maioria apossadas. Portanto, *“muitas questões de terras estavam ainda para serem resolvidas e outras tantas surgiam em função da política agrária do estado ... A cada dia, novos conflitos surgiam, aumentando o êxodo rural, as migrações internas e a intrusão”*.¹⁶⁴⁷ Como até este momento as terras eram ricas em madeira e erva-mate, e férteis para a agricultura, tornaram-se atrativas aos colonos, sem terras e especuladores e, conseqüentemente, aumentando o seu preço. Assim, ocupou-se as áreas indígenas, ficando *“evidente, entretanto, que, se no Rio Grande do Sul, as razões políticas em tese pregavam a proteção ao índio, na prática deixaram-se dominar pelas econômicas, com a participação efetiva do Estado”*.¹⁶⁴⁸

O diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, salientou que, em 1910, *“a área devoluta existente no estado é ainda muito grande, e pode ser estimada em cerca de 35.000 quilômetros quadrados ... Essa área é constituída quase que inteiramente de mato, e acha-se situada na sua maior parte na zona norte”*.¹⁶⁴⁹ Já em 1928, essa área foi reduzida para aproximadamente 21.000 quilômetros quadrados, quase toda situada ao norte, ao longo essencialmente do vale do rio Uruguai¹⁶⁵⁰. Assim, depois de permitir a ocupação de grandes áreas, até mesmo como uma estratégia para valorizar a terra, o governo estadual passou a restringir essa prática, adotando mecanismos legais para impedir, pois tinha o objetivo de

¹⁶⁴⁶ Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exmo. sr. general Salvador Aires Pinheiro Machado, Vice-Presidente, em exercício, do Estado do Rio Grande do Sul. Secretário de Estado Engenheiro João José Pereira Parobé. 31/08/1915. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d' A Federação. 1915. p. 115-116. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 40**.

¹⁶⁴⁷ KLIEMANN, **op. cit.**, p. 97.

¹⁶⁴⁸ *Idem*, p. 130.

¹⁶⁴⁹ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado Cândido José Godoy. 10/09/1910. Porto Alegre: Oficinas Typográficas da Livraria do Globo. 1910. p. 104. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 24**

¹⁶⁵⁰ Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. In: Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentado ao dr. Getúlio Vargas, Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Secretário de Estado, Eng. João Fernandes Moreira. 31/05/1928. Porto Alegre: Oficinas Gráficas d'A Federação. 1928, p. 357. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 88**.

comercializá-la, a fim de aumentar a arrecadação para os cofres públicos e colocar ordem na apropriação, garantindo o progresso do estado.

Considerações finais

Até o último quartel do século XIX, a região do norte do Rio Grande do Sul fazia parte, enquanto jurisdição política-administrativa, do município de Cruz Alta, o qual era margeado pelo rio Uruguai. Junto ao referido rio havia uma densa floresta que atingia, em média, 70 quilômetros de largura, acompanhando o leito dele, e era ocupada por indígenas, concentrados em alguma áreas “propositadamente” reservada a eles, e por coletores de erva-mate e outras pessoas que se aventuravam em desbravar as matas. Contudo, a ação do poder público de proceder à ocupação, apropriação e ao povoamento desse território, ampliando a apropriação das regiões florestais, proporcionou o surgimento de vários núcleos populacionais, dando origem a outros novos municípios até 1928, data do limite final para esta pesquisa. Portanto, a intervenção e atuação do Estado acabou *derrubando florestas e plantando povoados*.

A tese central desse trabalho consistiu em mostrar os motivos que levaram os diferentes governos a tomar aquelas atitudes específicas frente a estes processos que iniciaram com migrações espontâneas, seguindo com projetos imperiais de colonização e redirecionados pelos republicanos riograndenses. Com a mudança do regime para República, houve rupturas entre as ações governamentais, propiciando uma intervenção tardia do poder público, deixando livre a atuação das companhias particulares, que compraram e/ou se apropriaram de áreas e revenderam-nas aos imigrantes.

O governo imperial interveio no processo de apropriação da terra na região de Cruz Alta e Palmeira, do pós-1875, condicionada aos seus interesses, inicialmente elaborando e aprovando a Lei de Terras, em 1850, com o respectivo Regulamento, os quais determinaram, entre outros, a criação de Colônias Militares, o Registro Paroquial de Terras, a medição, demarcação e legitimação das áreas. Contudo, a colocação em prática dessa nova legislação ocorreu de forma lenta e precária, permitindo que a ação de apropriação irregular continuasse. As conseqüências do apossamento da terra envolveram o comércio de terras, os conflitos com as respectivas câmaras municipais e entre as elites locais. Foi nesse momento que se instalou a base para a estrutura fundiária que passou a caracterizar o estado.

Os projetos de ampliação do povoamento foram, na sua maioria, de particulares que vieram capturar ou comprar gado, e/ou de militares que tinham a missão de reconhecer o território e garantir os seus limites. Ao chegar à região, tomaram conhecimento dessas terras devolutas, aparentemente livres. A experiência governamental, com o fim colonizatório, foi a criação, em 1859, da “*Comissão para as Colônias no Alto Uruguai*”, sem resultado imediato. Cruz Alta continuava sendo “*quase um deserto*” e um centro de passagem e criação de gado muar e vacum, e de produção de erva-mate. Não obstante, reiteradas foram as reclamações e

mensagens da câmara de vereadores de Cruz Alta ao Presidente da Província relatando o isolamento daquela municipalidade.

Inicialmente, as regiões florestais, principalmente de ervais, não interessaram aos criadores, sendo ocupadas por pequenos posseiros, os trabalhadores nacionais, também chamados de caboclos, que as utilizaram para coletar a erva-mate, pois eram públicas. Mas, a partir da segunda metade do século XIX, os grandes proprietários passaram a incorporá-las, obrigando os trabalhadores nacionais, por serem posseiros, em geral “*homens pobres*” e não terem a propriedade, a migrarem para regiões inóspitas ou com pouca densidade populacional. Com isso, ocorreu um movimento de expansão da fronteira agrícola ligado à coleta de erva-mate e à agricultura de subsistência com precárias condições de uso e posse da terra, e outro de expansão dos campos de criação do gado.

Cruz Alta, por ser a sede do município, teve uma ocupação inicial e com privilegio dado aos campos nativos, formando estâncias pastoris. Já em Palmeira foi mais tardia, pois a maior parte de seu território foi considerada como devoluta. Teve uma ocupação pelo norte de seu território, na região de Nonoai, por onde foi traçado o novo caminho para as tropas que seguiam para São Paulo, ao redor da qual muitos tropeiros passaram a ocupar terras consideradas devolutas e tornaram-se grandes posseiros. Ocorreu que tal caminho cruzou o território dos indígenas Kaingang, gerando conflitos com eles.

A erva-mate atraiu grande número de habitantes, desde o início do século XIX, que se dedicavam, “*trabalhando de mão comum*”, ao fabrico da erva, nos matos públicos, e à sua subsistência. Essa mentalidade foi bastante comum e muito utilizada nessa região do estado, mas ela também foi uma herança do Velho Mundo, onde tal procedimento foi muito comum, entre pequenos camponeses. O rompimento dessas antigas atividades e áreas de servidões coletivas, tiveram intensidade e sucesso primeiramente na Grã-Bretanha, espalhando-se, em seguida, por toda a Europa, a partir do século XVIII.

No caso do Rio Grande do Sul, em vários momentos, desde de 1856, os moradores, coletores e vendedores de erva-mate elaboraram manifestos e enviaram às autoridades competentes, tentando impedir a apropriação pretendida por grandes posseiros. Em alguns momentos, conseguiram seus ensejos, mas noutros, principalmente no último quartel do século XIX, viram suas possibilidades cada vez serem reduzidas. Como as terras utilizadas como servidão coletiva, principalmente os ervais, eram consideradas públicas, em função deste costume, não poderiam ser apossadas e legitimadas. Contudo, foi contestada e minimizada, levando, inclusive os habitantes do distrito de Campo Novo, município de Palmeira, a elaborarem um abaixo-assinado e o enviarem ao Imperador, sem obterem maiores resultados. Os

juizes, porém, diante de manifestações contra as demarcações e legitimações, acusaram de criminosos os reclamantes, e, diante do assassinato de um líder dos ervateiros, ainda o acusaram de invasor. Muitos conflitos surgiram em função da ambigüidade da própria lei e da sua não aplicação, porque havia o interesse dos vários grupos que disputavam a terra. Tinha-se o interesse em proceder à colonização, mas os líderes políticos, que também eram estancieiros e comerciantes de terras, não queriam mexer em suas terras, principalmente de campos nativos. Os imigrantes poderiam, segundo essa visão, ocupar as “*matas desertas e devolutas*”, o que implicou em grande lucros para aqueles que venderam terras para os novos povoadores.

A preocupação com o Alto Uruguai, ao ser conquistado para o Brasil, no início do século XIX, não implicou em política pública consistente para efetivar tal domínio, deixando à livre iniciativa essa tarefa. Os limites do Rio Grande do Sul foram estabelecidos pela reconquista do território por estancieiros militares, com ocupação e colonização a partir da doação de grandes extensões de terra na região de fronteira com as colônias espanholas. A nova lei agrária, a Lei de Terras, de 1850, determinou um novo regime fundiário para substituir o sistema de sesmaria, permitindo o acesso à propriedade privada da terra, desde que fosse comprada. O Estado protegeu a grande propriedade, minimizando a possibilidade de acesso à terra aos escravos-livres, trabalhadores nacionais (caboclos) e imigrantes pobres, os quais, do ponto de vista legal, poderiam adquirir a terra, porém, na prática isso era muito difícil.

A ampliação da ocupação do norte do Rio Grande do Sul, como um projeto político, concretizou-se, prioritariamente, a partir do processo de comercialização das terras devolutas, o que permitiu o aumento da população vinda de outras regiões, bem como ampliou os conflitos com os posseiros caboclos e indígenas. Também foi objetivo governamental ordenar a ocupação da região, lucrar com o comércio da terra e levar as técnicas modernas de produção aos habitantes locais. Os republicanos positivistas pretendiam um crescimento numérico de pessoas, bem como povoar a região, principalmente com imigrantes, para tornar os selvagens índios e caboclos mais civilizados, favorecendo o progresso do estado, sintonizando com as concepções do ideário nacionalista, defensora de uma maior integração e a formação de um povo identificado com os interesses do país e do estado.

A partir da proclamação da República, em 1889, o novo grupo de dirigentes que chegou ao poder, no Rio Grande do Sul, tinha um projeto político destinado a modernizar o estado. Tanto em Cruz Alta quanto em Palmeira não houve mudanças significativas na economia e política, em geral mantendo os mesmos atores em cena. O governo republicano estabeleceu uma série de leis para regular as transformações que ocorriam no país. Inicialmente buscou ordenar a ocupação, criou uma legislação agrária e, por consequência, a política pública do governo

republicano riograndense para esse setor da economia, a fim de controlar o acesso à terra e poder realizar a comercialização estatal de terras. Ao mesmo tempo, permitiu a atuação das companhias de colonização, no caso específico, de Hermann Meyer.

O governo estadual sempre deixou evidente em suas declarações que as áreas devolutas eram uma importante *fonte de receita para o Estado*. Contudo, principalmente em Palmeira, a população, diante de um vasto território de terras nacionais públicas, ocupou tais terras, derrubou e queimou os matos, inclusive ervais, e muitos revendiam tais terras, para seguir com a mesma prática em outro lugar. A atuação estatal foi dirigida, principalmente, mais a oeste de Palmeira, quando o governo estadual nomeou, em 1891, um funcionário para tratar das questões referentes a medições e legitimações de terras. No ano seguinte, já estabeleceu instruções para a venda de terras devolutas, determinando que não se poderia vender área acima de 100 hectares. Contudo, continuavam apossamentos de terras, utilizando artimanhas que a lei possibilitava, no que o governo republicano criticou o imperial, responsabilizando-o por todas as irregularidades nas terras públicas. Para minimizar as fraudes e irregularidades, o governo republicano estabeleceu, em 1899, duas Comissões de discriminação de terras e verificação de posses, uma atuando em Santa Cruz, Rio Pardo, Santo Amaro, Soledade e Estrela, e a outra em Ijuí, Cruz Alta, Santo Ângelo, Passo Fundo e Palmeira.

Igualmente neste ano, elaborou uma lei mais ampla para as questões relacionadas às terras públicas e à colonização, a qual, contudo, não deixou de ser reflexo das relações sociais, suas transformações e os interesses dos diversos grupos envolvidos. A Lei das Terras Públicas foi conveniente para o Estado, pois anexaria terras de posseiros como propriedade estatal e acabaria com as incertezas quanto a tais terras. Determinou que as terras devolutas eram aquelas “*que não se acharem no domínio particular por qualquer título legítimo*”. Somente poderiam ser legitimadas as posses que fossem constituídas de boa fé, com cultura efetiva e morada habitual, os quais eram bastante vagos, sem uma definição mais precisa, portanto, difícil de serem medidos e comprovados, principalmente quando o funcionário do Estado poderia ser conhecido, aliado político ou parente do requerente.

A partir da decretação dessa lei houve aumento na solicitação de regularização de terras, no estado, e de compra de áreas consideradas públicas. Várias dessas regiões foram compradas e colonizadas por empresas (particulares e/ou estrangeira), as quais estruturaram rapidamente esses novos núcleos coloniais com finalidades nitidamente lucrativas. Ao governo estadual interessava não permitir o simples apossamento, mas a ocupação das áreas devolutas, com ampliação do povoamento, no entanto, com a venda de terras. Inclusive, Carlos Torres Gonçalves, em vários momentos, defendeu uma postura favorável à ocupação das áreas devolutas, via compra.

Portanto, a idéia da intervenção “*tardia*”, no ponto de vista da análise, ou “*no momento exato*”, na visão governamental, permitiu a ocupação dessa região com um processo de comercialização das terras públicas e minimização dos conflitos entre os grupos sociais daquela região. Somente após essa apropriação de parte das terras, o Estado interferiu de forma condicionada aos seus interesses, garantindo uma ocupação rendosa, com a comercialização da terra ou não onerosa para si. As companhias particulares, especificamente de Hermann Meyer, também ajudaram a cumprir as funções pretendidas pela perspectiva governamental, ou seja, ampliar o povoamento e valorizar as terras, permitindo ao governo vendê-las por um valor mais elevado. Hermann Meyer participou do disputado comércio de terras no Rio Grande do Sul ao fundar uma empresa de colonização, no final do século XIX.

Durante o governo imperial, havia uma permissão velada para o apossamento, por sua vez, o republicano o proibiu, facilitando o acesso pelo compra. Esse processo de ocupação e interiorização do Rio Grande do Sul foi desenvolvido e coordenado pela atuação da Diretoria de Terras e Colonização que, na região norte do estado, somente foi estabelecida em 1908, e, em Palmeira das Missões, a partir de 1917. Tinha como objetivo central manter o controle da terra sob o poder do Estado, o que implicou em resolver as questões referentes ao território indígena e à situação dos caboclos, ambos chamados de intrusos, uma vez que se ampliava o número de novos povoadores e essas áreas necessitavam estar *limpas*. Assim, se manteria a ocupação rendosa da terra, garantindo o acesso à terra aos pequenos posseiros, através da compra.

Essa política foi implantada a partir do governo Carlos Barbosa, em 1908, com a nomeação de Carlos Torres Gonçalves para chefiar a Diretoria de Terras e Colonização. Dessa forma, se normatizou a situação da terra no norte do estado, estabeleceu a “*proteção fraterna aos índios*” e se elaboraram novas normas para o meio rural, que culminaram com o *Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento*, de 1922. Essa visão se coadunava com o que ocorreu em nível nacional, em que se inseriu os indígenas e os nacionais em territórios determinados, de preferência com acompanhamento técnico de agricultura, incorporando as grandes massas de marginais ao processo produtivo nacional. A Diretoria de Terras e Colonização, enquanto um órgão do poder público estadual e subordinado às políticas mais gerais do governo do PRR, intensificou e ampliou o controle da terra condicionada aos interesses estatais, que permitiu uma ocupação e apropriação inicial, para valorizar a terra e, depois, passou a normatizá-la, beneficiando-se com o comércio da terra.

Mesmo com todas as políticas implementadas pelo governo republicano riograndense, a situação agrária do estado ainda continuava por ser resolvida, uma vez que o problema não estava na ocupação de terras devolutas ou em posses antigas, mas sim no não pagamento desses

terrenos. Por isso, foram necessários novos procedimentos legais e a ampliação do braço estatal para regiões pouca ou nada atendidas pelo poder público. Carlos Torres Gonçalves, juntamente com outros positivistas religiosos, apresentaram-se como uma “*reserva moral*” do governo do PRR. O governo republicano riograndense, através da Diretoria de Terras e Colonização, antecipou-se ao governo federal, visando conseguir manter a autonomia e a ingerência sobre as terras indígenas e, conseqüentemente, das terras devolutas.

Entretanto, os caboclos ocupantes da floresta e, em geral, coletores de erva-mate, percorriam as matas públicas recolhendo tal produto, mantendo presente a concepção, que havia gerado conflitos no final do século XIX, de que os ervais eram de “*serventia coletiva*”. Isso tornou praticamente impossível a esses ervateiros beneficiar-se dos requisitos da lei. Dessa forma, verificam-se aí contradições entre as ações favoráveis aos nacionais e a manipulação da lei conforme os interesses em jogo. Uma preocupação constante, em todo o país, foi a idéia de assimilação da população de origem estrangeira aos nacionais. Contudo, quando se tratou de colocar em prática tal concepção, não se realizou como concebido teoricamente, porque havia outros interesses políticos e econômicos, os quais implicavam na retirada dos *intrusos*, para depois estabelecer os novos povoadores.

A partir de 1917, começou a ser apontada a necessidade de um serviço mais sistemático de Colonização do Estado, pois ainda existia uma grande área do domínio público com aproximadamente trinta mil quilômetros quadrados de terras, própria para a agricultura, sendo quase toda de mato. Com essa transferência para a exploração particular, via venda, o Estado se beneficiou, mas necessitou, para garantir o controle sobre a terra, estabelecer mecanismos estatais, estabelecendo uma Comissão de Terras e Colonização.

Se fazia necessário controlar e disciplinar a terra, os cargos e os benefícios públicos em âmbitos locais. Assim, a instalação de uma comissão de terras em Palmeira era indispensável, mesmo porque a fronteira ainda era possível de ser movimentada, alargando-a. Mas também a fronteira aberta, imensa e vigiada de forma insuficiente, oferecia perspectiva de fuga e a certeza da impunidade, sem contar a possibilidade de desestruturação do Estado e a perda do domínio, no caso do Rio Grande do Sul, sobre as terras tidas como devolutas.

A Comissão de Terras e Colonização de Palmeira agiu na efetivação do projeto de colonização desenvolvido pelo estado, regulamentando e disciplinando a ocupação e garantindo o controle do Estado frente aos novos grupos de povoadores que chegavam à região. Para direcionar a movimentação para ocupação de toda essa faixa de fronteira e manter o controle da região, não bastou ter coronéis aliados, nem fazer intervenção direta ou fraudar as eleições. Necessitou-se da colonização oficial, orientada e criteriosa, pois ao ocupar tal área, o poder

público angariaria recursos econômicos para seus cofres, além de estimular o surgimento de núcleos coloniais. Para consolidar esse processo de controle da terra sob o domínio do poder público estadual ou por este pretendida o estabelecimento do Regulamento das Terras Públicas e seu Povoamento, de 1922, foi fundamental. Com essa nova legislação, o governo pode reconhecer posseiros como legítimos, quando interessava à manutenção da ordem, também acusá-los de intrusos e retirá-los da área ou vender a terra para os mesmos.

Entretanto, esse Regulamento foi concluído ainda em 1915, mas somente interessou colocá-lo em prática em 1922, quando a discriminação de áreas públicas e particulares estava adiantada, o governo, com seus funcionários, já havia atingido as principais regiões florestais, além de ter estabelecido uma infra-estrutura mínima de estradas de rodagem e de ferro, valorizando ainda mais as terras devolutas, para futura comercialização com melhores preços, aumentando a arrecadação para os cofres do Estado. As companhias particulares, por seu turno, também tinham ampliado sua atuação, criando núcleos coloniais no interior das matas, possibilitando um comércio mais lucrativo para as terras públicas.

A nova lei deixou clara que as terras do domínio público seriam “*destinadas a um serviço metódico e gradual de colonização*”. Contudo, para facilitar a ocupação dessas áreas com caboclos e população descendentes de imigrantes, se tornava necessário maior agilidade nos processos de legitimação, os quais, principalmente em Palmeira, estavam muito atrasados em função da falta de profissionais para atender à demanda. Aos nacionais se deveria estimular uma vida sedentária e os hábitos de atividades agrícolas regulares, facilitando a obtenção da terra, via compra e aproximando-os dos “*elementos colonizadores*”. Esse requisito garantiu a comercialização da terra, o aumento da produção e a miscigenação entre os vários grupos étnicos existentes no estado.

Essa nova legislação, que alegava proteger o indígena e o nacional, representou a redução da área dos primeiros, numa tentativa de forçá-los a tornar-se agricultores sedentarizados, e forçou os nacionais a comprar terras que já ocupavam, a fim de aumentar as pequenas propriedades nas áreas de colonização e nas terras públicas. Isso porque a área de terras devolutas existente no estado foi sendo reduzida e, depois de permitir a ocupação de grandes áreas, até mesmo como estratégia para valorizar ainda mais a terra, o governo republicano riograndense passou a restringir tais ações, utilizando mecanismos legais para impedir, visto que objetivava comercializá-la, a fim de aumentar a arrecadação para os cofres públicos e colocar ordem na apropriação, garantindo o progresso do estado.

Portanto, a questão central investigada foi analisar o motivo de uma intervenção “*tardia*” do Estado, em que o governo Imperial vinha desenvolvendo programas e projetando ações

mínimas de colonização desde o início do século XIX, que foram interrompidos e ignorados pelos republicanos, provocando o seu fim ou sua não execução. Objetivaram garantir uma ocupação rendosa para os cofres públicos ou para as elites locais, com a comercialização das terras e a intervenção ocorreu somente para evitar conflitos iminentes, ou seja, agiu para regularizar as áreas quando havia a necessidade de impedir a expansão dos conflitos entre imigrantes e seus descendentes com caboclos e indígenas. E, finalmente, buscou garantir o controle do Estado sobre a terra, com políticas estaduais bem definidas, entre elas, a redução das áreas dos indígenas e dos caboclos, liberando as áreas para comercializar com novos povoadores.

Fontes Consultadas

Locais de Pesquisa

Arquivo da Casa da Cultura de Cruz Alta – **ACCCA**

Arquivo da Inspeção de Terras de Santa Rosa - **AITSR**

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul - **AHRGS**

Arquivo Histórico Municipal de Frederico Westphalen - **AHMFV**

Arquivo Histórico Municipal de Panambi - **AHMP**

Arquivo Municipal de Palmeira das Missões - **AMPM**

Arquivo Público de Cruz Alta - **APCA**

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul - **APERS**

Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul - **IHGRGS**

Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa - **MCSHJC**

Solar dos Câmaras - Assembléia Legislativa - **Solar dos Câmaras**

Os documentos

Abaixo assinado dos moradores, negociantes e fabricantes de erva-mate de Campo Novo. 12/09/1856. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1858. **AHRGS**. Maço 61. Caixa 28.

Abaixo-assinado dos moradores de Campo Novo ao Diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves. Campo Novo, 17/06/1916. **AHMFV**.

Abaixo-assinado enviado ao Imperador. 24/05/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

Abaixo-assinado enviado ao Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 24/05/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

Ata da posse da Câmara Municipal da nova Vila de Santo Antonio da Palmeira. 7/04/1875. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875. **AHRGS**. Maço 97.

ATA da sessão da Assembléia em 7 de abril de 1881. **Anais da Assembléia Legislativa da Província de São Pedro do Sul**. 20ª Legislatura, 1ª sessão de 1881. Porto Alegre: Tipografia da Reforma, s.d. **Solar dos Câmaras**.

Ato do Presidente da Província José Antonio de Azeredo de Castro aprovando o Código de Posturas de Santo Antonio da Palmeira. 26/07/1875. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875. **AHRGS**. Maço 97.

Ato nº 23, de 29 de dezembro de 1889. In.: **Atos da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – 1889**. Porto Alegre: Oficinas da Livraria Universal de Carlos Echenique, 1909, p. 142-143. **AHRGS**. Legislação. Códice L614A.

Atos da Comissão de Terras e Colonização de Ijuí. 1899-1908. **AHMF**W.

Atos da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. 1893-1908. **AHMF**W e **AHRGS**.

Autos de Medição e Legitimação de Posse. Baseado na Lei nº 28, de 5 de outubro de 1899 e Regulamento instituído pelo Decreto Nº 313 de 4 de julho de 1900. Palmeira. **AHRGS**.

Autos de Medições de posses. Cruz Alta e Palmeira. 1860-1889. **AHMF**W e **APERS**.

Autos de Verificação de Cultura Efetiva e Moradia Habitual. Cruz Alta e Palmeira. 1864-1889. **AHMF**W e **APERS**.

Autuações dos pedidos de Medição e Legitimação de posses. 1889-1908. **AHMF**W.

Cálculos Analíticos das medições de terras. Município da Palmeira. 1904. **AHMF**W.

Carta de Carlos Torres Gonçalves a Borges de Medeiros. 8/09/1908. **ABM-IHGRGS**.

Carta de Serafim de Moura Reis Filho a Borges de Medeiros. 26/05/1920. **ABM-IHGRGS**.

Carta do Vice-Intendente de Palmeira, Serafim de Moura Reis Júnior, ao Presidente do Estado. 10/12/1900. **AMPM**. Livro Copiador de Correspondência de 1900.

Certidões de Títulos de Terras. **Arquivo Público do Rio Grande do Sul** elaborada em 20 de novembro de 1911. Cópia do original feita em 29 de janeiro de 1921 pelo escrivão distrital de Cruz Alta. Livro de Títulos de Terras. Anos de 1882 e 1883, folha 69. Título definitivo de proprietário concedido em 12 de outubro de 1882. **AHMF**W.

Certificado do Cartório de Órfãos e Ausentes de Palmeira. Palmeira. 10/08/1920. **AHMF**W.

Circular do Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Circular nº 483. Porto Alegre, 21 de setembro de 1917. **AHMF**W.

Circular enviada para Augusto Pestana. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Circular nº 6. 4/03/1899. **AHMF**W.

Circular nº 194, do Diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, para Frederico Westphalen, Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. 14/03/1917. **AHMF**W.

Circulares da Comissão de Terras e Colonização de Ijuí. 1899-1908. **AHMF**W.

Circulares da Diretoria de Terras e Colonização. 1918-1924. **AHMF**W.

Circulares da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. 1893-1908. **AHMF**W e **AHRGS**.

- Código de Posturas da Câmara Municipal da Vila de Santo Antonio da Palmeira. 20/05/1875.
- Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.
- Comissão de Terras e Colonização de Guarany. Relatórios anuais. Chefe da Comissão. 1918-1920. Sede Comandaí, 08/07/1919. p. 3-4. **AITSR**.
- Constituição Política do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 14 de Julho de 1891, p. 10. **AHRGS**. Legislação. Códice L620A.
- Convocação para realizar limpeza das estradas, até 20 de fevereiro de 1911. 08/02/1911. **AHMP**.
- Correspondência da Câmara Municipal da Vila da Cruz Alta. 10/08/1852. **AHRGS**.
- Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1852. Maço 60. Caixa 28.
- Correspondência da Câmara Municipal de Cruz alta. 21/12/1866. **AHRGS**.
- Correspondência de João Diehl, guarda-livros da Empresa Colonizadora, a Hermann Meyer. 24/09/1907. **AHMP**.
- Correspondência de Manoel Antonio de Lima, enviada ao Secretário das Obras Públicas. Irai, Palmeira, 4/07/1928. **AHMF**.
- Correspondência de Protásio Alves, Secretário de Obras Públicas, ao Chefe de Polícia do Estado, Vasco Pinto Bandeira. 1913. Minutas da Correspondência Ativa do Secretário de Obras Públicas a diversas autoridades. 11/01/1913. **AHRGS**. C 50.
- Correspondência do chefe da Comissão de Terras de Passo Fundo, Frederico Westphalen, ao Diretor de Agricultura, Indústria e Comércio. menos. 10/06/1929. **AHMF**.
- Correspondência do Juiz Comissário Tibúrcio Álvares de Siqueira Fortes, ao Presidente da Província. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1878-1880. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.
- Correspondências da Câmara Municipal de Palmeira ao Presidente da Província.
- Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1877-1880. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.
- Correspondências de Carlos Dhein, enviada para Hermann Meyer. **AHMP**.
- Correspondências de Hermann Faulhaber, enviada para Hermann Meyer. **AHMP**.
- Correspondências do guarda florestal João Pinheiro dos Santos ao chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. 1920-1923. **AHMF**.
- Correspondências enviada ao Presidente da Província. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1875-1876. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.
- Decreto nº 313 de 4 de julho de 1900. Aprova o Regulamento para execução da lei nº 28 de 5 de outubro do 1899. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1900.

Porto Alegre: Officina Typographica d'A Federação. 1907, p. 209-210. **AHRGS**. Legislação. Códice L633.

Decreto nº 451-B de 31 de maio de 1890. In: **Decretos do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890, p. 1206-1220. **AHRGS**. Legislação. Códice L170.

Decreto nº 178. In: Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1898. Porto Alegre, p. 336. **AHRGS**. Legislação. Códice L630.

Decreto nº 623. In: Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1903-1904. Porto Alegre: Officinas Typographicas do “O Independente”. 1909, p. 192. **AHRGS**. Legislação. Códice L637.

Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. **Caixa 26. Maço OP54**.

Escritura de transmissão de posse das terras do Dr. Hermann Meyer, representado pelo seu procurador Carlos Dhein, efetivada em 12 de novembro de 1897, na vila de Santo Antonio da Palmeira, Comarca de Santo Ângelo. **AHMP**.

Estudo sobre o efeito da seca, elaborado em 26 de maio de 1877 e enviado à presidência da Província. 26/07/1877. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1877. Maço 97. Caixa 43.

Informação de Frederico Westphalen, ao Diretor de Terras e Colonização. 8/09/1928. **AHMFV**. Informação nº 152, enviada pelo Diretor Carlos Torres Gonçalves. Porto Alegre, 17/08/1925. **AHMFV**.

Informe da Câmara de Cruz Alta à Inspeção Especial de Terras e Colonização. Elaborado em 03 de maio de 1877 e entregue em 07 de junho de 1877. **AHRGS** e **ACCCA**.

Inquérito Policial. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Diversos. 1881-1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS. Maço 14. Caixa 7**.

Inspeção Especial de Terras e Colonização. Ofício do Superintendente, 18/12/1889. Porto Alegre. **AHRGS**. Lata 194.

Inventários *Pos-mortem*. Cartório de Órfãos e Ausentes. Cruz Alta. 1840-1919 **APERS**.

Inventários *Pos-mortem*. Cartório do Cível e Crime. Cruz Alta. 1840-1919 **APERS**.

Jornal **A Federação**, 5 de março de 1918, p.1. **MCSHJC**.

Jornal **Aurora da Serra**. Cruz Alta, dezembro de 1884, nº 1, Ano 2, p. 99-100. **MCSHJC**.

Lei nº 28 de 5 de outubro de 1899. In: Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1899. Porto Alegre: Oficinas Typographicas da Livraria América. 1904, p. 5. **AHRGS**. Legislação. Códice L631.

Leis, Atos e Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 1890. Porto Alegre. **AHRGS**. Legislação. Códice L616.

Leis, decretos e atos do governo do Estado do Rio Grande do Sul. 1917-1922. p. 253. **AHRGS**. Legislação. L 0671.

Livro do Registro Paroquial de Terras realizado entre 1855 e 1858. Registro Paroquial de Terras. Cruz Alta. Livro 1 e 2. **APERS**.

Memorando do Comissário Especial Interino, Sebastião Salgado, sediado em Ijuí, para Carlos Torres Gonçalves. 8/03/1916. **AHMFV**.

Memorial em que a Câmara de Cruz Alta pleiteava a constituição da Província das Missões. Foi enviado para a Assembléia Geral. 1877 e 1884. Livro de registro das sessões da Câmara Municipal de Cruz Alta e Livro de Registro de ofícios da Câmara de Cruz Alta. **ACCCA**.

Memorial remetido ao Presidente da Câmara de Palmeira. 06/07/1876. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1876. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

Mensagem da Câmara de Vereadores de Cruz Alta ao Presidente da Província João Marcelino de Souza Gonsaga. 08 de fevereiro de 1865. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1865. Maço 62. Caixa 29.

Mensagens enviadas à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul. 1896-1907. **AHRGS**. Documentação dos Governantes. **A7.21**.

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. **Homenagem a José Bonifácio no 80º aniversário da Independência do Brasil - Inauguração do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais**. Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1910, p. 93.

Minuta do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. 16/12/1902. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diretoria Central. Minutas. 1902. **Caixa 44 Maço OP 94**.

Ofício ao Chefe de Polícia da Província. 28/12/1886. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Correspondência Expedida. Ofício Nº 1091. 1886. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS**. **Maço 14. Caixa 7**.

Ofício ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. 17/12/1898. **AHMFV**.

Ofício da Câmara Municipal da Vila da Cruz Alta. 11/08/1862. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1862. Maço 62. Caixa 29.

- Ofício da Câmara Municipal da Vila da Palmeira ao governo Provincial. 1877. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. Maço 97. Caixa 43.
- Ofício da Câmara Municipal da Vila da Palmeira ao governo Provincial. 1883-1888. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. Maço 98. Caixa 43.
- Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta ao Presidente da Província. 16 de janeiro de 1850. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1850. Maço 60. Caixa 28.
- Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta enviada ao Presidente da Província. 9/01/1858. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1858. **AHRGS**. Maço 61. Caixa 28.
- Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta enviada ao Presidente da Província. 26/05/1862. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1862. **AHRGS**. Maço 62. Caixa 29.
- Ofício da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. 1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspetoria Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. Caixa 26. Maço OP54.
- Ofício de Carlos Dhein ao Secretário das Obras Públicas. 14/02/1900. **AHRGS**. Correspondência das Obras Públicas. Porto Alegre. **Lata 411**.
- Ofício de Cruz Alta, sem assinatura, enviado ao Secretário dos Negócios das Obras Públicas. 8/05/1925. **AHMFV**.
- Ofício de Horst Hoffmann, procurador geral e gerente da empresa de colonização Dr. Hermann Meyer, enviado de Porto Alegre, em 26 de março de 1901, ao chefe da Comissão de Terras de Ijuí, engenheiro Augusto Pestana. **AHMFV**.
- Ofício de J. L. de Faria Santos, Diretor da Diretoria de Viação, ao Secretario de Estado dos Negócios das Obras Publicas. Ofício nº 546. 21/10/1897. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria de Viação. Correspondência Expedida. 1897. **AHRGS**. Caixa 37. Maço OP76.
- Ofício de José Maria Pereira de Campos, chefe da Comissão para as colônias do Alto Uruguai, à Presidência da Província. 1860. **AHRGS**. Imigração e Colonização Códice 285.
- Ofício do Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Ijuí ao secretário João José Pereira Parobé. Ofício nº 21. 24/09/1895. **AHRGS**. Delegacia da Inspetoria Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1891. Caixa 33. Maço OP68.
- Ofício do Delegado da Inspetoria Geral das Terras e Colonização ao Governador. 7/11/1890. **AHRGS**. Imigração e Colonização. Códice C129.
- Ofício do Delegado de Polícia, Joaquim Vicente da Silva, enviado ao Chefe de Polícia da Província. 1886. Secretaria de Segurança Pública. Delegacia de Polícia do termo da Palmeira. Correspondência Expedida. Palmeira das Missões (Santo Antonio da Palmeira). **AHRGS**. Maço 14. Caixa 7.

Ofício do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1905. Caixa 47 Maço OP 101.

Ofício do Diretor Geral dos Índios, José Joaquim de Andrade Neves, ao Presidente da Província. **AHRGS**. Diretoria Geral dos Índios. 1848-1852. Maço 3. Lata 300;

Ofício do Inspetor de Nonoai Orestes Breaghnoilli ao chefe da Comissão de Palmeira, Frederico Westphalen. Nonoai. 1917. **AHMF**W.

Ofício do Intendente de Palmeira, Olegário Falcão, ao Presidente do Estado. 1897. **AMPM**. Livro Copiador de Correspondência.

Ofício do Intendente Firmino Paula Filho. Cruz Alta. 1916. **AHMF**W.

Ofício do Intendente Municipal de Cruz Alta, João de Deus de Oliveira Mello, ao Presidente do Estado do Rio Grande do Sul. 1898. **AHMF**W.

Ofício do Juiz Comissário Benedito Marques da Silva Acauã ao Presidente da Província. 20/10/1876. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1876. Maço 97. Caixa 43.

Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta ao Presidente da Província. Ofício de nº 6. 23 de setembro de 1873. **AHMF**W.

Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco Nunes de Miranda, ao Presidente da Província. 1859. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. Maço 43 Caixa 23.

Ofício do Juiz Comissário de Cruz Alta, Joaquim Pereira de Noronha ao Presidente da Província. 17 de novembro de 1873. **AHMF**W.

Ofício do Juiz Comissário de Palmeira, Thomaz Bandeira, ao Presidente da Província Tristão de Alencar Araripe. 16/02/1877. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. 1877. Maço 43 Caixa 23.

Ofício do Juiz Comissário do Termo da Cruz Alta Gabriel Gomes Castro, ao Presidente da Província Américo de Moura Marcondes e Andrada com seis petições. 14 de Outubro de 1878. **AHMF**W.

Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira, Serafim de Moura Reis, ao Presidente da Província. 25/04/1879. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1879. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

Ofício do Secretário João José Pereira Parobé ao encarregado da cobrança da dívida colonial de Ijuí, o Chefe da Comissão de Terras. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. 1899. **AHMF**W.

Ofício do Subchefe de Polícia da Região de Cruz Alta ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização. 16/01/1899. **AHMF**W.

Ofício nº 17, enviado pela Comissão de Terras e Colonização à Diretoria de Terras e Colonização. 1/07/1917. **AHMF**W.

Ofícios da Comissão de Terras e Colonização de Ijuí. 1899-1908. **AHMF**W.

Ofícios da Diretoria de Terras e Colonização ao Chefe da Comissão Discriminadora de Terras de Palmeira. 1916-1928. **AHMF**W.

Ofícios da Secretaria da Agricultura e Obras Públicas. Ao Juiz Comissário de medição de Cruz Alta. 1890. **AHMF**W.

Ofícios da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. 1893-1928. **AHMF**W e **AHRGS**.

Ofícios de Carlos Torres Gonçalves ao secretário das Obras Públicas. 1924. **AHMF**W.

Ofícios do Delegado da Repartição Especial das Terras Públicas. 1866-1869. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Terras Públicas – TP 07.

Ofícios do Diretor Carlos Torres Gonçalves ao Inspetor de Nonoai Orestes Breaghnolli. 1917. **AHMF**W.

Ofícios do Diretor da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diversos. 1903. Caixa 46 Maço OP 99.

Ofícios do Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, ao Engenheiro Frederico Westphalen, Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira. 1917. **AHMF**W.

Ofícios do Diretor interino da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização, Affonso Herbert, ao Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Correspondência Expedida. 1896. Caixa 33 Maço OP69.

Ofícios do Engenheiro Chefe da Comissão de Terras do Alto Uruguai Theodoro Tufvesson ao governo estadual. 1891. Delegacia da Inspetoria Geral de Terras e Colonização: Comissão de Terras e Colonização: Alto Uruguai. 1891. **AHRGS**. Caixa 26 Maço OP53.

Ofícios do Intendente Municipal de Cruz Alta ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização. 1899-1901. **AHMF**W.

Ofícios do Juiz Comissário de Cruz Alta, Francisco José Alves Monteiro, ao Presidente da Província. 1860-1869. **AHRGS**. Imigração, Terras e Colonização - Correspondências - Terras Públicas. Maço 43 Caixa 23.

Ofícios do Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, João José Pereira Parobé, ao Diretor interino da Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. 1896. **AHRGS**. Diretoria de Obras Públicas, Terras e Colonização. Diretoria Central. Correspondência Expedida. Caixa 33 Maço OP69.

Ofícios do Secretário João José Pereira Parobé ao Chefe da Comissão de Terras. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. 1900. **AHMF**.

Ofícios do Secretário João José Pereira Parobé ao Chefe da Comissão de Terras em Cruz Alta, Passo Fundo, Palmeira e Santa Ângelo. Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Diretoria Central. 1901. **AHMF**.

Ofícios enviados pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao governador do Estado. 1891. **AHRGS**. Imigração e Colonização. Códice C130.

Ofícios enviados pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização no Alto Uruguai. 1891. **AHRGS**. Imigração e Colonização. Códice C164.

Ofícios enviados pelo Delegado da Inspeção Geral das Terras e Colonização ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização no Alto Uruguai. 1892. **AHRGS**. Imigração e Colonização. Códice C135.

Pedidos de compra de terras do Estado. 1901-1928. **AHMF**.

Petição para a Medições e Legitimações de posses. Município de Palmeira. 1902. **AHMF**.

Primeiras concessões e sesmarias. **APCA**.

Processo dos moradores de Boi Preto, Palmeira, contra Hermann Meyer. Processos. Cartório do Júri. Boi Preto. Palmeira. **APERS**. Processo Nº 389. M. 11 E. 59. Maio 1902.

Processo-Crime de autoria de Luiz Minho Flores, sendo réu Theodora Maria da Silva. 8/04/1863. Processo-Crime. Cartório Cível e Crime. Cruz Alta. **APERS**. N.609 M.17 E.62 A.1863.

Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Ofício ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. João Simões Lopes Presidente da Província. 1871-1887. **AHMF**.

Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Ofícios do Juiz Comissário do município de Cruz Alta. 1871-1882. **AHMF**.

Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Portaria ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. Presidente da Província. 1872-1880. **AHMF**.

Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Repartição Especial das Terras Públicas. Circular ao Juiz Comissário do município de Cruz Alta. Palácio do Governo em Porto Alegre. Circular nº 1.923. 22 de outubro de 1878. **AHMFW**.

Província do Rio Grande do Sul. 4º Diretoria. Circular nº 296. Enviada pelo Presidente da Província Jose Julio de Albuquerque Barros ao juiz comissário de medições do Município da Cruz Alta. 29/02/1884. **AHMFW**.

Registro de hum officio ao Presidente da Província comunicando a descoberta dos campos das Vacas Brancas. Câmara de Cruz Alta, 22/04/1857. Livro de Registro das sessões da Câmara de Cruz Alta. of.20. **ACCCA**.

Regulamento de Compra e Venda de Terras. **Livro Copiativo**, volume 13, p. 176-186. **AHMP**.

Relação dos vereadores e Juizes de Paz eleitos para servirem no quadriênio de 1881 a 1884, no município e, 1º e 2º distritos da Vila de Santo Antonio da Palmeira. 18/07/1881. Correspondência da Câmara Municipal de Palmeira. 1881. **AHRGS** Maço 97. Caixa 43.

Relatório da Câmara Municipal da Vila da Cruz Alta, dirigido à Assembléia Legislativa Provincial. 3/03/1858. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1858. **AHRGS**. Maço 61. Caixa 28.

Relatório da Colonização, elaborado pelo Diretor Horst Hoffmann e, enviado a Hermann Meyer. Nº 22/23. Referente a 16/11 a 15/12/1902. **AHMP**.

Relatório da intendência Municipal de Palmeira ao governo do estado do Rio Grande do Sul. 20/07/1890. **AHRGS**. Conselho, Junta e Intendência Municipal de Palmeira. 1890. Maço 353. Caixa 190.

Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas. Apresentados aos Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelos Secretários de Estado. 1891-1928. **AHRGS**. Relatórios. Obras Públicas. **OP 04-OP 88**.

Relatório das contas das despesas da Inspeção Geral de Terras e Colonização. **AHRGS**. Delegacia da Inspeção Geral de Terras e Colonização. Telegramas Recebidos: 1895. Caixa 32. Maço OP66.

Relatório de Hermann Faulhaber a Hermann Meyer. **Livro Copiativo**, volume 1909-1911.

Relatório de Lindolpho A. Rodrigues da Silva. 30 de junho de 1913. **AHRGS**. Correspondência: Imigração – Terras/Colonização/Sesmarias – Terras Públicas. SA 219 e SA 220.

Relatório demonstrativo das receitas e despesa, providências e melhoramentos da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira, apresentada à Assembléia Provincial. 26/03/1877. Correspondência da Câmara Municipal de Santo Antonio da Palmeira. 1877. **AHRGS**. Maço 97. Caixa 43.

Relatório do guarda florestal João Alberto Correa ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Palmeira. 1920. **AHMFV**.

Relatório do Inspetor Florestal Orestes Breaghnoili ao Chefe da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, Frederico Westphalen. Nonoai. 1921. **AHMFV**.

Relatório do vice-presidente da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, na abertura da Assembléia Legislativa Provincial. 19/10/1852. Porto Alegre: Typographia do Mercantil, 1852. **Solar dos Câmaras**.

Relatório sobre a inspeção dos trabalhos das Comissões de Terras e Colonização de Palmeira, Santa Rosa e Guarany. 10/03/1919, p. 7. **AHMFV**.

Relatório sobre os diferentes ervais, sua extensão, uberdade e cultura. Engenheiro Francisco Nunes de Miranda. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta 1859. Maço 61. Caixa 28.

Telegrama de Medardo Rodriguez, de Passo Fundo, ao Presidente do Estado. 4/10/1926. **AHMFV**.

Telegrama enviado à Presidência da Província. 17/05/1877. **AHRGS**. Correspondência da Câmara Municipal de Cruz Alta. 1877. Maço 64. Caixa 30.

Telegrama enviado ao Chefe de Polícia, em Porto Alegre, pelo Intendente de Cruz Alta, José Gabriel. **AHRGS**. Correspondência dos Conselhos, Intendência e Juntas Municipais: Cruz Alta. 1892/1922. Maço 350. Caixa 188.

Telegrama enviado pelo Ministério da Agricultura à Secretaria da Agricultura e Obras Públicas do governo do Estado. 1891. **AHRGS**. Delegacia da Inspetoria Geral de Terras e Colonização: Telegramas Recebidos. Caixa 26. Maço OP54.

Termos de verificação de cultura efetiva e moradia habitual, realizado por Sebastião Salgado, Comissário Especial de Terras. 1915-1916. **AHMFV**.

Título de Legitimação de Posse de Rita Maria do Espírito Santo, concedida pelo juiz comissário de Passo Fundo, em 18 de junho de 1883. **AHMP**.

Referências Bibliográficas

- ALVES, Leonice Aparecida de Fátima. **Colonização, Modernização Agrária e Grilagem:** faces de uma mesma ação pública (Rio Grande do Sul - 1889-1930). São Leopoldo: UNISINOS, 2002 (Dissertação de Mestrado).
- ARDENGGHI, Lurdes Grolli. **Caboclos, ervateiros e coronéis:** lutas e resistência no norte do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: Ediupf, 2003.
- ARENDDT, Isabel Cristina & WITT, Marcos Antonio. **Anais do Seminário Nacional de Pesquisadores da História das Comunidades Teuto-Brasileiras, 6.** São Leopoldo: Oikos, 2004.
- ASSOCIAÇÃO dos Escritores de Panambi. **Porção de Bem Querer.** Ijuí: SEDIGRAF, 1997.
- AXT, Gunter et al. (orgs.). **Júlio de Castilhos e o paradoxo republicano.** Porto Alegre: Nova Prova, 2005.
- AXT, Gunter. **Gênese do estado burocrático-burguês no Rio Grande do Sul (1889-1929).** São Paulo: USP, 2001 (Tese de Doutorado).
- BARRETO, Abeillard. **Bibliografia Sul-riograndense.** Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1975.
- BARROSO, Vera Lúcia Maciel. Povoamento e urbanização do Rio Grande do Sul: a fronteira como trajetória in WEIMER, Gunter (Org.). **Urbanismo no Rio Grande do Sul.** Porto Alegre: Ed. da UFRGS/Prefeitura Municipal, 1992.
- BATISTELLA, Mons. Vitor. **Painéis do Passado:** a história de Frederico Westphalen em sessenta quadros de literatura amena. Frederico Westphalen: Gráfica Marin Ltda, 1969.
- BESCHOREN, Maximiliano. **Impressões de viagem na província do Rio Grande do Sul (1875-1887).** Porto Alegre: Martins Livreiro, 1989.
- BEUTER, Ivo. **Panambi e Tanganica, origem semelhante, porém, destinos diferentes.** Panambi, 2004. (Monografia).
- BLOCH, Marc. **A terra e seus homens:** agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII. Bauru:Edusc, 2001.
- BOMFIM, Manoel. **A América Latina:** males de origem. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005.
- BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo:** séculos XV-XVIII (os jogos das trocas). São Paulo: Martins Fontes, 1996. Vol. 2.
- BRAUDEL, Fernand. **O espaço e a História no Mediterrâneo.** São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- BRUNO, Regina. **Senhores da terra, senhores da guerra** (a nova face política das elites agroindustriais no Brasil). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

- BURSZTYN, Marcel. **O poder dos donos**: planejamento e clientelismo no nordeste. Rio de Janeiro: Vozes, 1984.
- CANDIDO, Antonio. **Parceiros do rio Bonito**: estudos sobre o caipira paulista e a transformação de seus modos de vida. 10 ed. São Paulo: Duas cidades; Editora 34, 2003.
- CARDOSO, Ciro Flamarion Santana & VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. **Agricultura, escravidão e capitalismo**. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1982.
- CASSOL, Ernesto. **Carlos Torres Gonçalves – Vida, Obra e Significado**. Erechim: São Cristóvão, 2003.
- CASTRO, Evaristo Affonso de. **Noticias descritiva da Região Missioneira**. Cruz Alta: Tipografia do Comercial, 1887. (**Biblioteca Pública do Estado – Obras Raras**).
- CASTRO, Hebe Maria Mattos de. **Ao sul da história**: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CHIARA, Vilma. O Rio Grande Antigo. In.: **Enciclopédia Rio-Grandense**. Canoas: Editora Regional Ltda, 1956. vol. I.
- CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Estranhos em seu próprio chão**: o processo de apropriações e expropriações de terras na província de São Pedro do Rio Grande do Sul (o Vale do Taquari no período de 1840-1889). São Leopoldo: UNISINOS, 2004 (Dissertação de Mestrado).
- CORRÊA, Lucia Salsa. **História e fronteira**: o sul de Mato Grosso (1870-1920). Campo Grande: UCDB, 1999.
- CORSETTI, Berenice. **Controle e ufanismo - a escola pública no Rio Grande do Sul (1989/1930)**. Santa Maria: UFSM, 1998 (Tese de Doutorado).
- COSTA, Rogério Haesbaert da. **RS**: latifúndio e identidade regional. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1989.
- CUNHA, Jorge Luiz da. & GÄRTNER, Angelika. As culturas alemã e brasileira no relato da viagem de Hermann Meyer, nos anos de 1898 e 1899, pelas colônias alemãs no Rio Grande do Sul. **Redes**. Universidade de Santa Cruz. Vol. 6, n. 3 (set/dez. 2001). Santa Cruz do Sul: Editora da UNISC, 2001.
- DACANAL, José & GONZAGA, Sergius; (orgs.). **RS**: economia e política. 2º ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.
- DACANAL, José & GONZAGA, Sergius; (orgs.). **RS**: imigração e colonização. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

- DE BONI, Luís Alberto (Org.). **A presença italiana no Brasil**. Porto Alegre: EST,1996. Vol. III.
- DE BONI, Luís Alberto (Org.). **A presença italiana no Brasil**. Porto Alegre: EST, 1987. Vol.I.
- DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- DEAN, Warren. **Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- DOMINGUES, Moacyr. Antigas famílias cruzaltense. **Diário Serrano**. Cruz Alta. 23/12/1972.
- DOMINGUES, Moacyr. Antigas famílias cruzaltense. **Diário Serrano**. Cruz Alta. 13/01/1973.
- DREHER, Martin Norberto. **Igreja e Germanidade**. 2 ed. rev. e amp. São Leopoldo: Sinodal, 2003.
- DUARTE, Lyz Elisabeth Amorin Melo. A Marcha para Oeste e a criação da Colônia Agrícola Nacional de Goiás. **Revista Sociedade e Cultura**, Goiânia, vol.2. 1999.
- DUBY, Georges. **Economia rural e vida no campo no Ocidente Medieval**. Lisboa: edições 70. 1987. Vol. 1.
- DUBY, Georges. **Guerreiros e Camponeses: os primórdios do crescimento econômico europeu (Séc. VII-XII)**. 2 ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.
- DUBY, Georges. **Senhores e Camponeses**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- FARINATTI, Luís Augusto Ebling. **Sobre as cinzas da mata virgem: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria, 1845-1880)**. Porto Alegre: PUCRS, 1999 (Dissertação de Mestrado).
- FAUSEL, Erich. De Elsenau e Panambi: desenvolvimento da colônia Neu-Württemberg, fundada pelo Dr. Hermann Mayer In **Cinquentenário de Panambi**. Ijuí: s/e, 1949.
- FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo borgista e coopatação política**. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da Universidade - UFRGS, 1996.
- FENNER, Darci et. al. (Orgs.). **Xingu: 100 anos - 1897-1997**. Constantina: Artes Gráficas. 1997.
- FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). **O Brasil Republicano I: O tempo do liberalismo excludente - da Proclamação da República à Revolução de 1930**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- FOLETTTO, Arlene Guimarães. **Dos campos junto ao Uruguai aos matos de Cima da Serra: a paisagem agrária na Paróquia de São Patrício de Itaqui (1850-1889)**. Porto Alegre: UFRGS, 2003 (Dissertação de Mestrado).
- FONTANA, Josep. **A história dos homens**. Bauru: Edusc, 2004.

- FONTANA, Josep. **Introdução ao estudo da história geral**. Bauru: Edusc, 2000.
- FONTOURA, João Neves da. **Memórias de Borges de Medeiros e seu tempo**. Rio de Janeiro/Porto Alegre/São Paulo: Globo, 1958.
- FORTES, Amyr Borges & WAGNER, João. **Historia administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Sulina, 1963.
- FORTES, Amyr Borges. **Compêndio de história do Rio Grande do Sul**. 5ª ed. Porto Alegre: Sulina, 1976.
- FRAGOSO, João Luis Ribeiro. **Comerciantes, fazendeiros e formas de acumulação em uma economia escravista-colonial: Rio de Janeiro – 1790-1840**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1990 (Tese de Doutorado).
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 4 ed. São Paulo: Editora da Unesp, 1997.
- FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 2 ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1988.
- FRANCO, Sérgio da Costa. O sentido histórico da revolução de 1893. In: **Fundamentos da cultura Riograndense**. Quinta Série, Porto Alegre, Faculdade de Filosofia, UFRGS, 1962.
- FREITAS, Marcos Cezar (org.). **Historiografia Brasileira em Perspectiva**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2003.
- FUNDAÇÃO de Economia e Estatística. **De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul**. Censos do RS: 1803-1950. Porto Alegre, 1981.
- GARFIELD, Seth. As raízes de uma planta que hoje é o Brasil: os índios e o Estado-nação na era Vargas. **Revista Brasileira de Historia**, São Paulo, vol.20, nº39, 2000.
- GERTZ, René. **O perigo alemão**. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1991.
- GRASSI, Fiorindo David. **Os maragatos e o Médio Alto Uruguai no sul do Brasil**. Frederico Westphalen: Uri, 1996.
- GREGORY, Valdir. **Capitalismo, latifúndio, migrações: a colonização do período republicano no Rio Grande do Sul - zona norte e região do Grande Santa Rosa**. Porto Alegre: PUCRS, 1988 (Dissertação de mestrado).
- GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- GUNTER, Dietrich von Delhaes. Colonização européia no Rio Grande do Sul durante o século XIX (causas do êxito e limitações). In.: **III Colóquio de Estudos Teuto-Brasileiros**. Anais. Porto Alegre. Ed. da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1980.

- HEINSFELD, Adelar. **As ações Geopolíticas do Barão do Rio Branco e seus reflexos na Argentina**. Porto Alegre: PUCRS, 2000. (Tese de Doutorado).
- HILL, Christopher. **O eleito de Deus: Oliver Cromwell e a Revolução Inglesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- HILL, Christopher. **O mundo de ponta-cabeça: idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- HOBSBAWM, Eric. **Pessoas extraordinárias: resistência, rebelião e Jazz**. 2 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- HOBSBAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- IOTTI, Luiza Horn (org.). **Imigração e Colonização: legislação de 1747 a 1915**. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Caxias do Sul: Educs, 2001.
- JACOMELLI, Jussara. **Frederico Westphalen: na lógica do Estado positivista-castilista-borgista (1917-1930)**. Passo Fundo: UPF, 2002.
- JACQUES, João Cezimbra. **Assumptos do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Oficinas Graphics da Escola de Engenharia, 1912.
- KLIEMANN, Luiza H. S. **RS: terra & poder - história da questão agrária**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986. Série Documenta 21.
- LAVALLE, Adrián Gurza. **A vida pública e identidade nacional**. Rio de Janeiro: Globo, 2004.
- LAZZAROTTO, Danilo. **Colonização: aspectos históricos**. Mimeografado. 1975: Não paginado.
- LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Ed. UNICAMP, 1994.
- LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. 2ª ed. São Paulo: Alfa - Ômega, 1975.
- LEITZKE, Eugen. **1902-2002: Carlos Ernesto Knorr & Anna Müdsam Knorr – Cem anos da história familiar em terras brasileiras**. Panambi. S/e. 2002.
- LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- LIMA, Ruy Cirne. **Terras devolutas, história, doutrina, legislação**. Porto Alegre: Globo, 1935.
- LINHARES, Maria Yedda Leite & SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **História da agricultura brasileira: combates e controvérsias**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- LINHARES, Maria Yedda Leite & SILVA, Francisco Carlos Teixeira. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- LOVE, Joseph L. **O Regionalismo Gaúcho**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

- MAGALHÃES, Marionilde Brepohl de. **Pangermanismo e nazismo: a trajetória alemã rumo ao Brasil**. Campinas: EdUNICAMP/FAPESP, 1998.
- MAGALHÃES, Marionilde Dias Brepohl de. Velhos e novos nacionalismos: Heimat, Vaterland, Gastland. In: **História: Questões e Debates**. Curitiba, 10 (18-19): 77-112. Jun-Dez. 1989.
- MARCHIORI, José Newton Cardoso & FILHO, Valter Antonio Noal. **Santa Maria: Relatos e Impressões de Viagem**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 1997.
- MARCON, Telmo. **Acampamento Natalino: história da luta pela reforma agrária**. Passo Fundo: Ediupf, 1997.
- MARCON, Telmo. **Memória, história e Cultura**. Chapecó: Argos, 2003.
- MARTINI, Maria Luiza Filippozzi. **Sobre o caboclo-camponês – um gaúcho a pé**. Porto Alegre: UFRGS, 1993 (Dissertação de Mestrado).
- MARTINS, José de Souza. **Capitalismo e tradicionalismo**. São Paulo: Pioneira, 1975.
- MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1981.
- MIYAMOTO, Shiguenoli. **Geopolítica e poder no Brasil**. Campinas: Papirus, 1995.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. (Org.) **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. A grilagem como legado. In: MOTTA, Márcia Maria Menendes & PIÑEIRO, Théo Lobarinhas (org.). **Heranças. Voluntarismo e universo rural**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2001, vol 1.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. Jogos da memória: conflitos de terra e amnésia social. In: **Tempo**. Rio de Janeiro: Sete Letras. Nº 6, 1998.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. Movimentos rurais nos Oitocentos: uma história em (re)construção. In: **Estudos: sociedade e agricultura**. Rio de Janeiro, Nº 16, 2001.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.
- MOURA, Aureliano Pinto de. **Contestado: a guerra cabocla**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2003.
- NASCIMENTO, José Antonio Moraes do. **“Muita terra para pouco índio”**: Ocupação e apropriação dos territórios Kaingang da Serrinha. Porto Alegre: PUCRS, 2001 (Dissertação de Mestrado).
- NETTO, Alexandre Panosso. **Geopolítica, agricultores e madeireiros na frente oeste de colonização**. Campo Grande: UCDB, 2002.

- OLIVEIRA, Benícia Couto de. O Estado Novo e a nacionalização das fronteiras: a ocupação estratégica do sul de Mato Grosso. **Fronteiras**: revista de história. Campo Grande, vol. 6. nº 12, jul./dez. 2002.
- OLIVEIRA, Francisco Antonio Xavier e. **Annaes do município de Passo Fundo**. Passo Fundo: EdiUPF, 1993 (3 volumes).
- OLKOSKI, Wilson. **História agrária do Médio Alto Uruguai - RS**: colonização, (re)apossamento das terras e exclusão (1900-1970). São Leopoldo: UNISINOS, 2002 (Dissertação de Mestrado).
- OSÓRIO, Joaquim Luiz. **Os partidos políticos no Rio Grande do Sul**: o período republicano. Pelotas: Globo, 1930.
- PALACIOS, Guillermo. **Campesinato e escravidão no Brasil**: agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1770-1817). Brasília: Editora UnB, 2004.
- PEIXOTO, José Tadeu Leal. **Panambi**: História da formação social de uma comunidade de imigrantes no Noroeste Gaúcho. Londrina: UEL, 2003. (Dissertação de Mestrado).
- PESAVENTO, Sandra J. **História do Rio Grande do Sul**. 6ª ed. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1992.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A burguesia gaúcha – dominação do capital e disciplina do trabalho – RS: 1889-1930**. Porto Alegre: Mercado Aberto. 1988.
- PEZAT, Paulo Ricardo. **Augusto Comte e os fetichistas**: estudo sobre as relações entre a Igreja Positivista do Brasil, o Partido Republicano Rio-Grandense e a política indigenista na Republica Velha. Porto Alegre: UFRGS, 1997 (Dissertação de Mestrado).
- PEZAT, Paulo Ricardo. **Carlos Torres Gonçalves, a família, a pátria e a humanidade**: a recepção do positivismo por um filho espiritual de Auguste Comte e de Clotilde de Vaux no Brasil (1875-1974). Porto Alegre: UFRGS, 2003 (Tese de Doutorado).
- PINTO, Celi Regina J. **Positivismo**. Um projeto político alternativo (RS: 1889-1930). Porto Alegre: L&PM Editores. 1986.
- PRIEN, Hans Jürgen. **Formação da Igreja Evangélica no Brasil**: das comunidades teuto-evangélicas de imigrantes até a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. São Leopoldo/Petrópolis: Sinodal/Vozes. 2001.
- QUEIROZ, Maria Izaura Pereira. **O campesinato brasileiro**: ensaios sobre civilização e grupos rústicos no Brasil. Petrópolis/São Paulo: Vozes/Edusp. 1973.
- QUIRINO, Célia G. & MONTES, Maria Lucia. **Constituições**. 2 ed. São Paulo: Ática. 1992.
- ROCHA, Prudêncio. **A História de Cruz Alta**. Cruz Alta: Gráfica Mercúrio, 1980.
- ROCHE, Jean. **A colonização Alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1969.

- RODERJAN, Roselys Vellozo. **Raízes e Pioneiros do Planalto Médio**. Passo Fundo: Ed. UPF, 1991.
- RÜCKERT, Aldomar A. **A trajetória da terra: ocupação e colonização do centro-norte do Rio Grande do Sul: 1827-1931**. Passo Fundo: Ediupf, 1997.
- SEYFERT, Giralda. A Liga Pangermânica e o perigo alemão no Brasil: análise sobre dois discursos étnicos irredutíveis. In: **História: Questões e Debates**. Curitiba, 10 (18-19): 113-155. Jun-Dez. 1989.
- SEYFERT, Giralda. **Nacionalismo e identidade étnica**. Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1981.
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira & LINHARES, Maria Yedda L. Região e História agrária. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, Vol. 8, nº 15, 1995.
- SILVA, Lígia Osório. **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de Terras de 1850**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1996.
- SILVA, Marcos A. da (Org.). **República em Migalhas: História Regional e Local**. São Paulo: Marco Zero, 1990.
- SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. **As missões orientais e seus antigos domínios**. Porto Alegre: Erus, 1909.
- SIMONIAN, Lígia Terezinha Lopes. **Terra de Posseiros: um estudo sobre as políticas de terras indígenas**. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. 1981.
- SOARES, Mozart Pereira. **Santo Antonio da Palmeira**. Porto Alegre: BELS, 1974.
- SPONCHIADO, Breno. **O positivismo e a colonização do norte do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: PUCRS, 2000 (Dissertação de Mestrado).
- STREIT, Isléia Rössler. **Entre ditos e não ditos: coronelismo e imigração**. Passo Fundo: EdUPF, 2003.
- THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- THOMPSON, Edward Palmer. **Senhores e caçadores**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- VELHO, Otávio Guilherme. **Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento**. 2 ed. São Paulo: Difel, 1979.
- VENCATO, Almedoro. **Sarandi: um recanto histórico do Rio Grande do Sul**. Sarandi: Gráfica Editora A Região. 1994.
- WAIBEL, Leo. **Capítulos de Geografia Tropical e do Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1979.

WEHRMANN, Bruno Guido. **Condor**: comunidade, história e cultura. Condor.1992.

WENTZ, Liliane Irma Mattje. **Os caminhos da madeira**: região norte do Rio Grande do Sul (1902-1950). Passo Fundo: UPF, 2004.

WOLF, Eric. R. **Sociedades Camponesas**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1970.

WOORTMANN, Ellen Fensterseifer. **Herdeiros, parentes e compadres**: colonos do sul e sitiantes do nordeste. São Paulo/Brasília: Hucitec/EdUnb, 1995.

ZARTH, Paulo Afonso. **Do Arcaico ao moderno**: O Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: Editora da UNIJUI, 2002.

ZARTH, Paulo Afonso. **História Agrária do Planalto Gaúcho 1850 - 1920**. Ijuí: Editora da UNIJUI, 1997.